

ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAXIAS



PROCESSO:

02565/2025

11/06/2025

Sec. Municipal de Trânsito, Transporte e Mobilidade Urbana/SEMFIPA

ASSUNTO

Encaminha Ofício Nº 83/2025-SMTM - Solicitando a Aquisição de Materiais de Consumo para
Ministração de Palestras Educativas de Trânsito para Promover a Conscientização e Educação
para o Trânsito Junto a Comunidade.



PREFEITURA DE
CAXIAS
Viver aqui é bom demais!

FOLHA: 01
PROC. 2565/2025

SECRETARIA MUNICIPAL
DE TRÂNSITO, TRANSPORTE
E MOBILIDADE URBANA

Ofício nº 83/2025-SMTTM

Caxias-MA, 11 de junho de 2025.

Exmo. Sr.

OTHON LUIZ MACHADO MARANHÃO

M.D. SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO, FINANÇAS, PLANEJAMENTO E GESTÃO
FAZENDÁRIA

NESTA

Senhor Secretário,

Encaminhamos a Vossa Excelência o Documento de Formalização de Demanda – DFD (em anexo), referente à **AQUISIÇÃO DE MATERIAIS de consumo** a serem utilizados na **ministração de palestras educativas sobre trânsito** em escolas, instituições públicas, estabelecimentos comerciais e outros locais, com o intuito de **promover a conscientização e a educação para o trânsito** junto à comunidade.

Tal solicitação visa atender às demandas da Secretaria Municipal de Trânsito, Transporte e Mobilidade Urbana, tendo em vista que a **educação para o trânsito é um instrumento essencial na formação de cidadãos conscientes, no fortalecimento da cultura de segurança viária e na redução de acidentes**. A disponibilização de materiais adequados é imprescindível para a eficácia dessas ações educativas, contribuindo diretamente para a promoção de um trânsito mais seguro e humanizado.

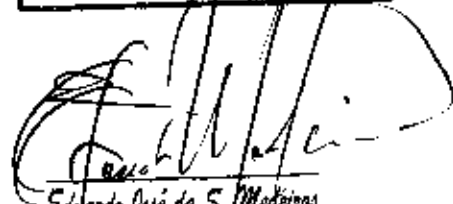
Sem mais para o momento, reiteramos votos de estima e consideração.

Atenciosamente,


Moisés Holanda dos Santos

Secretário Municipal de Trânsito, Transporte e Mobilidade Urbana

ESTADO DO MARANHÃO	
Prefeitura Municipal de Caxias	
Protocolo Número	2565/25
Nº. de Ordem	
Caxias/MA	11/06/2025


Eduardo José da S. Medeiros
Chefe de Protocolo Geral
Mat. 12796-2



PREFEITURA DE
CAXIAS
Viver aqui é bom demais!

SECRETARIA MUNICIPAL
DE TRANSITO, TRANSPORTE
E MOBILIDADE URBANA

FOLHA: 08
PROC. 8565/2025

DOCUMENTO DE FORMALIZAÇÃO DE DEMANDA-DFD

INFORMAÇÕES DO RESPONSÁVEL E DA ÁREA RESPONSÁVEL

Sector Requestante	Secretaria de Trânsito, Transporte e Mobilidade Urbana
Responsável pela formalização da demanda	Antônio Sales Evangelista dos Santos
Cargo/Função	Secretário Adjunto de Trânsito, Transporte e Mobilidade Urbana

OBJETO DA CONTRATAÇÃO:

Aquisição de material de consumo para apoio às ações educativas de trânsito, incluindo a ministração de palestras em escolas, instituições públicas, estabelecimentos comerciais e demais locais.

PREVISÃO DA DEMANDA NO PLANO ANUAL DE CONTRATAÇÕES:

Não houve a elaboração do Plano de Contratação Anual para 2025.

Id do item no PCA	Descrição
	AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE CONSUMO para apoio às atividades educativas de trânsito, com foco na ministração de palestras em escolas, instituições e demais locais, objetivando a conscientização da população sobre segurança viária, prevenção de acidentes e respeito às normas de trânsito.

JUSTIFICATIVA PARA A AQUISIÇÃO PRETENDIDA:

A Secretaria de Trânsito, Transporte e Mobilidade Urbana, no exercício de suas atribuições institucionais, necessita estar devidamente provida de materiais de consumo destinados ao apoio das **ações educativas voltadas à conscientização no trânsito**, especialmente por meio da ministração de palestras em escolas, instituições públicas, estabelecimentos comerciais e demais espaços de convivência social. Essas atividades têm como objetivo promover a educação para o trânsito de forma preventiva, orientando a população sobre a importância do respeito às normas, comportamento seguro no trânsito e a valorização da vida. Ressalta-se que o município desenvolve, ao longo do ano, diversas campanhas e ações de cunho educativo, como a Semana Nacional do Trânsito, o Maio Amarelo, ações voltadas ao público escolar, motoristas profissionais, pedestres, ciclistas e demais usuários da via pública. Dessa forma, a realização eficiente dessas ações exige a utilização de **recursos tecnológicos adequados à ministração de palestras**, tais como, projetores multimídia (data show), telas de projeção retráteis ou fixas, notebooks ou computadores portáteis, caixas de som amplificadas, microfones com ou sem fio, apontadores e controles remotos para apresentação; ring lights ou refletores de LED para iluminação de ambientes; suportes para notebook e projetor; estabilizadores e extensões elétricas; equipamentos para gravação e transmissão (câmeras, tripés, microfones de lapela), possibilitando também ações em formato híbrido ou remoto; pen drives ou HDs externos para transporte e armazenamento de conteúdo educativo digital. Tais recursos são indispensáveis para garantir uma comunicação clara, atrativa e acessível, além de contribuir significativamente para a retenção das informações pelos participantes, promovendo maior engajamento do público nas mensagens educativas sobre trânsito. Importa destacar que essas ações estão em conformidade com a **Política Nacional de Trânsito**, conforme previsto no **Código de Trânsito Brasileiro (Lei nº 9.503/1997)**, que estabelece, em seu **art. 74**, que "a educação para o trânsito será promovida na pré-escola, nas escolas de 1º, 2º e 3º graus, por meio de planejamento e ações coordenadas entre os órgãos e entidades do Sistema Nacional de Trânsito e de educação, da União, dos Estados, do Distrito Federal e dos Municípios". Ademais, o **art. 76** do mesmo



PREFEITURA DE
CAXIAS
Viver aqui é bom demais!

SECRETARIA MUNICIPAL
DE TRÂNSITO, TRANSPORTE
E MOBILIDADE URBANA

FOLHA: 03

PROJ. 2565/2025

diploma legal determina que "a educação para o trânsito é direito de todos e constitui dever prioritário para os componentes do Sistema Nacional de Trânsito". Portanto, a aquisição desses materiais mostra-se imprescindível para que a Secretaria de Trânsito, Transporte e Mobilidade Urbana, no cumprimento de seu dever institucional, possa intensificar suas ações de educação para o trânsito, contribuindo diretamente para a formação de cidadãos mais conscientes e para a construção de um ambiente viário mais seguro e harmonioso para todos.

ESPECIFICAÇÃO DO MATERIAL E QUANTITATIVO:

1.1. Para atender a demanda estima-se a utilização do material de consumo, conforme descrição e quantidades estabelecidas na tabela a seguir:

Item	Descrição	Und.	Qtd.	VI. Unit.	Total
01	<u>Projetor multimídia (data show)</u> ✓ Equipamento eletrônico que projeta imagens e vídeos de alta resolução em superfícies, como telas ou paredes, sendo essencial para apresentações educacionais, corporativas e eventos diversos. Especificações Técnicas: • Tecnologia: DLP ou LCD • Resolução: Full HD ou superior • Brilho: mínimo de 3000 ANSI Lumens • Conexões: HDMI, VGA, USB • Compatibilidade: diversos sistemas operacionais	Und	02		
02	<u>Tela de projeção retrátil</u> ✓ Superfície específica para projeção de imagens, que pode ser enrolada e guardada facilmente, otimizando espaço e garantindo qualidade visual. Especificações Técnicas: • Tipo: Retrátil com acionamento manual • Tamanho: 100 polegadas • Formato: 16:9 • Material: Tecido Matte White	Unid	02		
03	<u>Notebook ou computador portátil</u> ✓ Dispositivo portátil com alto desempenho, adequado para atividades educacionais, apresentações e operações multimídia. Especificações Técnicas: • Processador: Intel i5 ou superior	Unid	03		



PREFEITURA DE
CAXIAS
Viver aqui é bom demais!

04
2565/8095
SECRETARIA MUNICIPAL
DE TRÂNSITO, TRANSPORTE
E MOBILIDADE URBANA

	• Memória RAM: mínimo 8 GB • Armazenamento: SSD 256 GB ou mais • Tela: 14 polegadas ou maior • Sistema operacional: Windows ou equivalente				
04	<u>Caixa de som amplificada</u> ✓ Equipamento essencial para amplificação sonora em ambientes variados, garantindo qualidade e potência adequadas para eventos e apresentações. Especificações Técnicas: • Potência: mínima de 150W RMS • Entradas: P10, XLR, RCA • Alimentação: Bivolt • Portátil, com alça e rodinhas	Unid	02		
05	<u>Microfone com ou sem fio</u> ✓ Sistema de captação de áudio para apresentações, aulas e eventos, proporcionando clareza e liberdade de movimento. Especificações Técnicas: • Tipo: Dinâmico ou condensador • Faixa de frequência: UHF • Alcance: mínimo 30 metros (modelo sem fio) • Acessórios: Suporte de mesa, espuma anti-vento	Unid	04		
06	<u>Apontador e controle remoto para apresentação</u> ✓ Dispositivo portátil que permite controle de slides, além de ponteiro laser para indicar pontos importantes durante exposições. Especificações Técnicas: • Alcance: até 20 metros • Conexão: USB Plug and Play • Funções: Avançar, retroceder, laser	Unid	06		
07	<u>Ring light ou refletor de LED para iluminação de ambientes</u> ✓ Equipamento de iluminação contínua, ideal para gravações, transmissões ao vivo e melhoria da qualidade visual em ambientes diversos.				

[Handwritten signature]



PREFEITURA DE
CAXIAS
Viver aqui é bom demais!

FOLHA: 05

PROJ. 2565/2005

SECRETARIA MUNICIPAL
DE TRÂNSITO, TRANSPORTE
E MOBILIDADE URBANA

	Especificações Técnicas: • Diâmetro: mínimo 26 cm (para ring light) • Potência: 30W ou superior • Ajuste de temperatura de cor: 3000K a 6000K • Alimentação: USB ou bivolt	Unid	04		
08	<u>Suporte para notebook e projetor</u> ✓ Estrutura ajustável que proporciona segurança, ergonomia e mobilidade na utilização de notebooks e projetores em apresentações. Especificações Técnicas: • Altura ajustável: até 1,5 m • Material: aço carbono ou alumínio • Base: antiderrapante • Dobrável e portátil	Unid	03		
09	<u>Estabilizador e extensão elétrica</u> ✓ Equipamento que protege aparelhos eletrônicos contra oscilações de energia e proporciona maior alcance através de cabos prolongadores. Especificações Técnicas: • Estabilizador: potência mínima de 500VA • Extensão: comprimento mínimo de 5 metros • Tomadas: padrão ABNT NBR 14136 • Proteção contra surtos elétricos	Unid	04		
10	<u>Equipamentos para gravação e transmissão</u> ✓ Kit completo para gravação e transmissão de eventos, aulas e reuniões em formato híbrido ou remoto. Especificações Técnicas: • Câmera: resolução Full HD ou superior • Tripé: ajustável até 1,7 m • Microfone de lapela: com fio ou sem fio, captação de qualidade profissional • Compatibilidade: múltiplas plataformas de streaming	Unid	02		
11	<u>HD externo para transporte e armazenamento de conteúdo educativo digital</u> ✓	Unid	04		



PREFEITURA DE
CAXIAS
Viver aqui é bom demais!

SECRETARIA DE
DE TRÂNSITO, TRANSPORTE
E MOBILIDADE URBANA

FOLHA: 06
PROJ. 2565 / 2025

Dispositivos de armazenamento portáteis, ideais para a transferência segura de materiais didáticos e arquivos diversos.

Especificações Técnicas:

- HD externo: capacidade mínima de 1 TB
- Interface: USB 3.0 ou superior
- Compatibilidade: multiplataforma

CONSIDERAÇÕES EM RELAÇÃO A AQUISIÇÃO DO MATERIAL DE CONSUMO

PRORROGAÇÃO DO CONTRATO:

() Sim (X) Não

Aquisição do material de consumo depende de indicação de vinculação ou dependência com o objeto de outra demanda:

() Sim (X) Não

Abertura do processo, a fim de não gerar prejuízos ou descontinuidade das atividades do órgão ou da entidade: da entidade: 11/06/2025

Data prevista para contratação: da entidade: 03/11/2025

Grau de Prioridade (em conformidade com o plano de governo e planejamento estratégico):

Baixa () Média () Alta (X)

Forma da contratação:

Pregão () Concorrência () Dispensa/Inexigibilidade (X) Outras:

Submetemos o referido Documento de Formalização de Demanda-DFD para avaliação e decisão da autoridade competente.

Caxias-MA, 11 de junho de 2025

Equipe Técnica

Antônio Sales Evangelista dos Santos

Secretário Adjunto de Trânsito, Transporte e Mobilidade Urbana
Responsável pelo DFD

Jadna Thais Silva Sousa do Nascimento

Jadna Thais Silva Sousa do Nascimento

Matrícula nº 33678-2

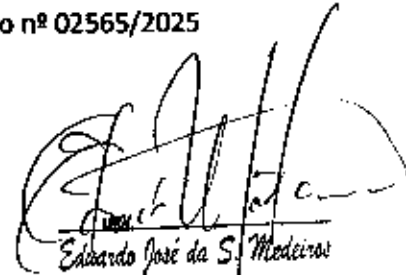
Fiscal de Contrato

Autorização do Ordenador de Despesa:

FOLHA:	07
PROO.:	2565/2025
ORICA:	

Processo nº 02565/2025

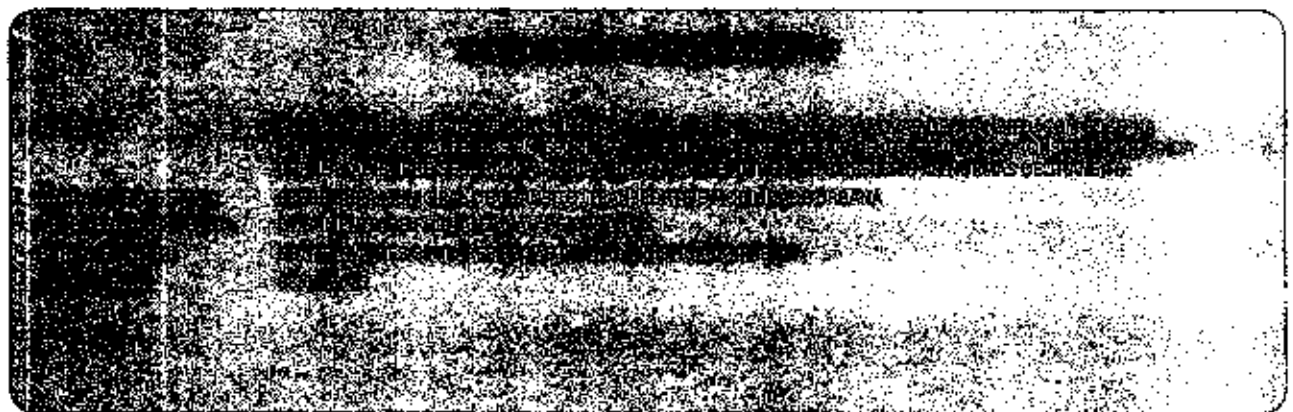
À Sec. Municipal de Finanças, e Planejamento, para as devidas providencias


Eduardo José da S. Medeiros
Chefe de Protocolo Geral
Mat. 12796-2

Caxias-MA, 11/06/2025



PREFEITURA MUNICIPAL DE CAXIAS - MA
SUPERVISÃO DE COMPRAS E APOIO LOGÍSTICOS
PRAÇA GONÇALVES DIAS S/N CENTRO CEP: 65.600-000 - CAXIAS/MA



PREFEITURA MUNICIPAL DE CAXIAS - MA
SUPERVISÃO DE COMPRAS E APOIO LOGÍSTICOS
PRAÇA GONÇALVES DIAS S/N CENTRO CEP: 65.600-000 - CAXIAS/MA

NOME: PROCESSO: 2585-2025 AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE CONSUMO
NÚMERO: 43377/00277
OBJETO: AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE CONSUMO PARA APOIO ÀS ATIVIDADES EDUCATIVAS DE TRÂNSITO, COM FOCO NA MINISTRAÇÃO DE PALESTRAS EM ESCOLAS, INSTITUIÇÕES E DEBATES LOCAIS, OBJETIVANDO A CONSCIENTIZAÇÃO DA POPULAÇÃO SOBRE SEGURANÇA VIÁRIA, PREVENÇÃO DE ACIDENTES E RESPEITO ÀS NORMAS DE TRÂNSITO.
UNID. INTERESSADA: SECRETARIA MUNICIPAL DE TRÂNSITO, TRANSPORTE E MOBILIDADE URBANA
ORÇAMENTISTA: JAMES PATRÍCIO DOUDEMANT
REFERÊNCIA EXTERNA: DOCUMENTO DE FORMALIZAÇÃO DE DEMANDA
PARAMETRO(S): CONTRATAÇÕES SIMILARES FEITAS PELA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA
CONCLUSÃO: 08/07/2025

00/001	PROJETOR MULTIMÍDIA (DATA SHOW) EQUIPAMENTO ELETRÔNICO QUE PROJETA IMAGENS E VÍDEOS DE ALTA RESOLUÇÃO EM SUPERFÍCIES, COMO TELAS OU PAREDES, SENDO ESSENCIAL PARA APRESENTAÇÕES EDUCACIONAIS, CORPORATIVAS E EVENTOS DIVERSOS. ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS: • TECNOLOGIA: DLP OU LCD • RESOLUÇÃO: FULL HD OU SUPERIOR • BRILHO: MÍNIMO DE 3000 ANSI LUMENS • CONEXÕES: HDMI, VGA, USB • COMPATIBILIDADE: DIVERSOS SISTEMAS OPERACIONAIS	UNIDADE	2,00	2.741,11	5.482,22
00/002	TELA DE PROJEÇÃO RETRÁTIL SUPERFÍCIE ESPECÍFICA PARA PROJEÇÃO DE IMAGENS, QUE PODE SER ENROLADA E GUARDADA FACILMENTE, OTIMIZANDO ESPAÇO E GARANTINDO QUALIDADE VISUAL. ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS: • TIPO: RETRÁTIL COM ACIONAMENTO MANUAL • TAMANHO: 100 POLEGADAS • FORMATO: 16:9 • MATERIAL: TECIDO MATTE WHITE	UNIDADE	2,00	1.377,33	2.754,66
00/003	NOTEBOOK OU COMPUTADOR PORTÁTIL DISPOSITIVO PORTÁTIL COM ALTO DESEMPENHO, ADEQUADO PARA ATIVIDADES EDUCACIONAIS, APRESENTAÇÕES E OPERAÇÕES MULTIMÍDIA. ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS: • PROCESSADOR: INTEL I5 OU SUPERIOR • MEMÓRIA RAM: MÍNIMO 8 GB • ARMAZENAMENTO: SSD 256 GB OU MAIS • TELA: 14 POLEGADAS OU MAIOR • SISTEMA OPERACIONAL: WINDOWS OU EQUIVALENTE	UNIDADE	3,00	3.417,30	10.251,90
00/004	CAIXA DE SOM AMPLIFICADA EQUIPAMENTO ESSENCIAL PARA AMPLIFICAÇÃO SONORA EM AMBIENTES VARIADOS, GARANTINDO QUALIDADE E POTÊNCIA ADEQUADAS PARA EVENTOS E APRESENTAÇÕES. ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS: • POTÊNCIA: MÍNIMA DE 150W RMS • ENTRADAS: P10, XLR, RCA • ALIMENTAÇÃO: 8VOLT • PORTÁTIL, COM ALÇA E RODINHAS	UNIDADE	2,00	1.706,33	3.412,66
00/005	MICROFONE COM OU SEM FIO SISTEMA DE CAPTAÇÃO DE ÁUDIO PARA APRESENTAÇÕES, AULAS E EVENTOS, PROPORCIONANDO CLAREZA E LIBERDADE DE MOVIMENTO. ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS: • TIPO: DINÂMICO OU CONDENSADOR • FAIXA DE FREQUÊNCIA: UHF • ALCANCE: MÍNIMO 30 METROS (MODELO SEM FIO) • ACESSÓRIOS: SUPORTE DE MESA, ESPUMA ANTI VENTO	UNIDADE	4,00	620,33	2.481,32
00/006	APONTADOR E CONTROLE REMOTO PARA APRESENTAÇÃO DISPOSITIVO PORTÁTIL QUE PERMITE CONTROLE DE SLIDES, ALÉM DE PONTEIRO LASER PARA INDICAR PONTOS IMPORTANTES DURANTE EXPOSIÇÕES. ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS: • ALCANCE: ATÉ 20 METROS • CONEXÃO: USB PLUG AND PLAY • FUNÇÕES: AVANÇAR, RETROCEDER, LASER	UNIDADE	6,00	73,95	443,70

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAXIAS - MA
SUPERVISÃO DE COMPRAS E APOIO LOGÍSTICOS
PRAÇA GONÇALVES DIAS S/N CENTRO CEP: 65.600-000 - CAXIAS/MA

					VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
00/007	RING LIGHT OU REFLETOR DE LED PARA ILUMINAÇÃO DE AMBIENTES EQUIPAMENTO DE ILUMINAÇÃO CONTÍNUA, IDEAL PARA GRAVAÇÕES, TRANSMISSÕES AO VIVO E MELHORIA DA QUALIDADE VISUAL EM AMBIENTES DIVERSOS. ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS: • DIÂMETRO: MÍNIMO 26 CM (PARA RING LIGHT) • POTÊNCIA: 30W OU SUPERIOR • AJUSTE DE TEMPERATURA DE COR: 3000K A 6000K • ALIMENTAÇÃO: USB OU BIVOLT	UNIDADE	4,00	175,88		703,52
00/008	SUPOORTE PARA NOTEBOOK E PROJETOR ESTRUTURA AJUSTÁVEL QUE PROPORCIONA SEGURANÇA, ERGONOMIA E MOBILIDADE NA UTILIZAÇÃO DE NOTEBOOKS E PROJETORES EM APRESENTAÇÕES. ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS: • ALTURA AJUSTÁVEL: ATÉ 1,5 M • MATERIAL: AÇO CARBONO OU ALUMÍNIO • BASE: ANTIDERRAPANTE • DOBRÁVEL E PORTÁTIL	UNIDADE	3,00	233,24		699,72
00/009	ESTABILIZADOR E EXTENSÃO ELÉTRICA EQUIPAMENTO QUE PROTEGE APARELHOS ELETRÔNICOS CONTRA OSCILAÇÕES DE ENERGIA E PROPORCIONA MAIOR ALCANCE ATRAVÉS DE CABOS PROLONGADORES. ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS: • ESTABILIZADOR: POTÊNCIA MÍNIMA DE 500VA • EXTENSÃO: COMPRIMENTO MÍNIMO DE 5 METROS • TOMADAS: PADRÃO ABNT NBR 14136 • PROTEÇÃO CONTRA SURTOS ELÉTRICOS	UNIDADE	4,00	487,77		1.951,08
00/010	EQUIPAMENTOS PARA GRAVAÇÃO E TRANSMISSÃO KIT COMPLETO PARA GRAVAÇÃO E TRANSMISSÃO DE EVENTOS, AULAS E REUNIÕES EM FORMATO HÍBRIDO OU REMOTO. ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS: • CÂMERA: RESOLUÇÃO FULL HD OU SUPERIOR • TRIPÊ: AJUSTÁVEL ATÉ 1,7 M • MICROFONE DE LAPELA: COM FIO OU SEM FIO, CAPTAÇÃO DE QUALIDADE PROFISSIONAL • COMPATIBILIDADE: MÚLTIPLAS PLATAFORMAS DE STREAMING	UNIDADE	2,00	4.077,67		8.155,34
00/011	HD EXTERNO PARA TRANSPORTE E ARMAZENAMENTO DE CONTEÚDO EDUCATIVO DIGITAL DISPOSITIVOS DE ARMAZENAMENTO PORTÁTEIS, IDEAIS PARA A TRANSFERÊNCIA SEGURA DE MATERIAIS DIDÁTICOS E ARQUIVOS DIVERSOS. ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS: • HD EXTERNO: CAPACIDADE MÍNIMA DE 1 TB • INTERFACE: USB 3.0 OU SUPERIOR • COMPATIBILIDADE: MULTIPLATAFORMA	UNIDADE	4,00	361,48		1.445,92
					SUBTOTAL	37.782,04

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAXIAS - MA
SUPERVISÃO DE COMPRAS E APOIO LOGÍSTICOS
PRAÇA GONÇALVES DIAS S/N CENTRO CEP: 65.600-000 - CAXIAS/MA



LOTE/ITEM: 001	DESCRIÇÃO DO ITEM: PROJETOR MULTIMÍDIA (DATA SHOW) EQUIPAMENTO ELETRÔNICO QUE PROJETA IMAGENS E VÍDEOS DE ALTA RESOLUÇÃO EM SUPERFÍCIES, COMO TELAS OU PAREDES, SENDO ESSENCIAL PARA APRESENTAÇÕES EDUCACIONAIS...
--------------------------	--

	PREÇO UNITÁRIO	PREÇO TOTAL	PREÇO MÁXIMO	PREÇO MÍNIMO
3	R\$ 2.785,90	R\$ 1.950,13 (70% DA MEDIANA)	R\$ 3.621,67 (30% ACIMA DA MEDIANA)	0

41000 - PM DE ARROIO DO MEIO - LICITACON (TCE/RS)/RS / AGEM ATACADISTA DE ELETRONICOS LTDA - 55.265.519/0001-93	COMANDO DA MARBRIA - CONTROLADORIA GERAL DA UNIÃO/RJ / HIPER COMERCIO & SERVICOS LTDA - 53.640.283/0001-00	SUPERINTENDENCIA REGIONAL DA POLICIA FEDERAL NO PIAUI - CONTROLADORIA GERAL DA U / IRMAOS BOHRER ELETRONICOS LTDA - 08.394.735/0001-59
000/422024 000/0000	000/2991 000/0000	002/7011 000/0000
CONTRATAÇÃO PÚBLICA SIMILAR	CONTRATAÇÃO PÚBLICA SIMILAR	CONTRATAÇÃO PÚBLICA SIMILAR
21/10/2024	10/12/2024	12/02/2025
R\$ 2.597,1700	R\$ 2.785,9000	R\$ 2.840,2500
VALIDADA	VALIDADA	VALIDADA

Para escolha do método estatístico a ser utilizado para definição do preço de mercado, o usuário seguiu a diretriz do Manual de Orientações sobre Pesquisas de Preços, publicado pelo do Superior Tribunal de Justiça. Nesse caso, se o coeficiente de variação das amostras saneadas for menor ou igual a 25%, se estima o preço de referência a partir da média aritmética (simples); se o coeficiente de variação for maior que 25% (vinte e cinco por cento), se estima com base na mediana das amostras saneadas.						
	ITEM	COEFICIENTE DE VARIAÇÃO	PREÇO MÁXIMO	PREÇO MÍNIMO	MEDIANA	MÉTODO ADOTADO
3	104.17	3,80%	R\$ 2.597,17	R\$ 2.741,11	R\$ 2.785,90	MÉDIA ARITMÉTICA

SITUAÇÃO: VALIDADA		TIPO DE FONTE: CONTRATAÇÃO PÚBLICA SIMILAR	
ORIGEM: LICITACON (TCE/RS)			
ENTIDADE: 41000 - PM DE ARROIO DO MEIO - LICITACON (TCE/RS)/RS			
CÓDIGO DE IDENTIFICAÇÃO: 41000422024PCE			
PREGÃO/ATA: 000/422024 000/0000		DATA: 21/10/2024	
LOTE/ITEM: 12/12			

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAXIAS - MA
SUPERVISÃO DE COMPRAS E APOIO LOGÍSTICOS
PRAÇA GONÇALVES DIAS S/N CENTRO CEP: 65.600-000 - CAXIAS/MA

DESCRIÇÃO: PROJETO MULTIMÍDIA PROJETO MULTIMÍDIA: NO MÍNIMO 4000 LUMENS, CONTRASTE: 20000:1 (MÍNIMO); RESOLUÇÃO: 1080P; RESOLUÇÃO NATIVA: 800 X 600, RESOLUÇÃO MÁXIMA: 1920 X 1200, PROPORÇÃO NATIVA: 4:3, PROPORÇÃO COMPATÍVEL: 16:9, ZOOM DIGITAL: 2X; CONEXÕES MÍNIMAS DE ENTRADA 1X HDMI, 1X VGA (D-SUB15), DURABILIDADE DA LÂMPADA: 5.000 HORAS, NO MÍNIMO; SISTEMAS DE VÍDEO COMPATÍVEIS: EDTV /HDTV/ NTSC/ PAL/ SDTV/ SECAM; VOLTAGEM AC 100- 240V. O PROJETO DEVERÁ CONTROLAR REMOTO COM BATERIA OU PILHAS, BOLSA PARA TRANSPORTE DO EQUIPAMENTO E PROTETOR PARA A LENTE. GARANTIA DE HARDWARE: O EQUIPAMENTO OFERTADO DEVERÁ POSSUIR 12 (DOZE) MESES DE GARANTIA "ON SITE", PRESTADO PELO LICITANTE, COM ATENDIMENTO 8 (OITO) HORAS POR DIA, 5 (CINCO) DIAS POR SEMANA.		
QUANTIDADE: 3,00	VALOR UNITÁRIO: R\$ 2.597,17	VALOR TOTAL: R\$ 7.791,51
FORNECEDOR: AGCM ATACADISTA DE ELETRONICOS LTDA - 55265519000193		
LINK: https://portal.tce.rs.gov.br/aplicprod/f?p=50500:10:::NO:10:P10_ID_LICITACAO,P10_PAG_RETORNO,F50500_CD_ORGAO:1266004,14,41000&cs=1wSas42nSgMDPwR6xZv3kXu9r_1		

SITUAÇÃO: VALIDADA		TIPO DE FONTE: CONTRATAÇÃO PÚBLICA SIMILAR
ORIGEM: NOTA FISCAL ELETRÔNICA (CGU)		
ENTIDADE: COMANDO DA MARINHA - CONTROLADORIA GERAL DA UNIÃO/RJ		
CÓDIGO DE IDENTIFICAÇÃO: 33241253640283000100550010000002991117586034		
PREGÃO/ATA: 000/2991 000/0000	DATA: 10/12/2024	
LOTE/ITEM: 1		
DESCRIÇÃO: PROJETO MULTIMÍDIA - 85287190 - OUTROS APARELHOS RECEPTORES DE TELEVISÃO, MESMO COMBINADO, COM OUTRAS CORES		
QUANTIDADE: 4,00	VALOR UNITÁRIO: R\$ 2.785,90	VALOR TOTAL: R\$ 11.143,60
FORNECEDOR: HIPER COMERCIO & SERVICOS LTDA - 53.640.283/0001-00		
LINK: http://transparencia.gov.br/notas-fiscais/33241253640283000100550010000002991117586034/		

SITUAÇÃO: VALIDADA		TIPO DE FONTE: CONTRATAÇÃO PÚBLICA SIMILAR
ORIGEM: NOTA FISCAL ELETRÔNICA (CGU)		
ENTIDADE: SUPERINTENDÊNCIA REGIONAL DA POLICIA FEDERAL NO PIAUI - CONTROLADORIA GERAL DA U...		
CÓDIGO DE IDENTIFICAÇÃO: 42250208394735000159550010000027011117931282		
PREGÃO/ATA: 002/7011 000/0000	DATA: 12/02/2025	
LOTE/ITEM: 1		
DESCRIÇÃO: PROJETO MULTIMÍDIA ZION ZP3000W COM SUPORTE AVATRON - 85286200 - PROJETORES, CAPAZES DE SEREM CONECTADOS DIRETAMENTE A UMA MÁQUINA AUTOMÁTICA PARA PROCESSAMENTO DE DADOS DA POSIÇÃO 84.71 E CONCEBIDOS PARA SEREM UTILIZADOS COM ESTA MÁQUINA		
QUANTIDADE: 2,00	VALOR UNITÁRIO: R\$ 2.840,25	VALOR TOTAL: R\$ 5.680,50
FORNECEDOR: IRMAOS BOHRER ELETRO ELETRONICOS LTDA - 08.394.735/0001-59		
LINK: http://transparencia.gov.br/notas-fiscais/42250208394735000159550010000027011117931282/		

LOTE/ITEM: 002	DESCRIÇÃO DO ITEM:
--------------------------	---------------------------

3	R\$ 1.320,00	R\$ 924,00 (70% DA MEDIANA)	R\$ 1.716,00 (130% ACIMA DA MEDIANA)	0

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAXIAS - MA
SUPERVISÃO DE COMPRAS E APOIO LOGÍSTICOS
PRAÇA GONÇALVES DIAS S/N CENTRO CEP: 65.600-000 - CAXIAS/MA

MUNICÍPIO DE SANTA QUITERIA DO MARANHÃO / 356 - MUNICÍPIO DE SANTA QUITERIA DO M / AMAGO COMERCIO E SERVIÇOS - 24.120.004/0001-71	81100 - PM DE SÃO PEDRO DO BUTIÁ - LICITACON (TCE/RS/RS) / CAZABEN SERVIÇOS E SOLUÇÕES LTDA - 37.587.427/0001-48	GRUPAMENTO DE APOIO DE RECIFE - CONTROLADORIA GERAL DA UNIÃO/PE / CARLOS ALEXANDRE GOMES CAMPOS - 41.623.742/0001-50
062/3261500/0120100/00232025	001/312024 000/0000	000/2811 000/0000
CONTRATAÇÃO PÚBLICA SIMILAR	CONTRATAÇÃO PÚBLICA SIMILAR	CONTRATAÇÃO PÚBLICA SIMILAR
18/03/2025	15/10/2024	08/10/2024
R\$ 1.273.3400	R\$ 1.320.0000	R\$ 1.538.6600
VALIDADA	VALIDADA	VALIDADA

Para escolha do método estatístico a ser utilizado para definição do preço de mercado, o usuário seguiu a diretriz do Manual de Orientações sobre Pesquisas de Preços, publicado pelo do Superior Tribunal de Justiça. Nesse caso, se o coeficiente de variação das amostras saneadas for menor ou igual a 25%, se estima o preço de referência a partir da média aritmética (simples); se o coeficiente de variação for maior que 25% (vinte e cinco por cento), se estima com base na mediana das amostras saneadas.

QUANTIDADE	PREÇO UNITÁRIO	PREÇO TOTAL	MÉDIA ARITMÉTICA
3	115,65	8,40%	R\$ 1.273,34

SITUAÇÃO: VALIDADA	Tipo de Fonte: CONTRATAÇÃO PÚBLICA SIMILAR
ORIGEM: PNCP - PORTAL NACIONAL DE CONTRATAÇÕES PÚBLICAS	
ENTIDADE: MUNICÍPIO DE SANTA QUITERIA DO MARANHÃO / 356 - MUNICÍPIO DE SANTA QUITERIA DO M...	
CÓDIGO DE IDENTIFICAÇÃO: 06232615000120-1-000023/2025	
PREGÃO/ATA: 062/3261500/0120100/00232025	DATA: 18/03/2025
LOTE/ITEM: 1694190/1694190	
DESCRIÇÃO: TELA PROJEÇÃO RETRÁTIL COM TRIPÉ 2,00X2,00 METROS	
QUANTIDADE: 10,00	VALOR UNITÁRIO: R\$ 1.273,34 VALOR TOTAL: R\$ 12.733,40
FORNECEDOR: AMAGO COMERCIO E SERVIÇOS - 24.120.004/0001-71	
LINK: https://pncp.gov.br/app/editais/06232615000120/2025/000023	

SITUAÇÃO: VALIDADA	Tipo de Fonte: CONTRATAÇÃO PÚBLICA SIMILAR
ORIGEM: LICITACON (TCE/RS)	
ENTIDADE: 81100 - PM DE SÃO PEDRO DO BUTIÁ - LICITACON (TCE/RS)/RS	
CÓDIGO DE IDENTIFICAÇÃO: 811001312024PCE	
PREGÃO/ATA: 001/312024 000/0000	DATA: 15/10/2024
LOTE/ITEM: 45/45	
DESCRIÇÃO: TELA DE PROJEÇÃO RETRÁTIL MANUAL 3,05X2,29, GARANTIA MÍNIMA DE 12 MESES.	
QUANTIDADE: 1,00	VALOR UNITÁRIO: R\$ 1.320,00 VALOR TOTAL: R\$ 1.320,00
FORNECEDOR: CAZABEN SERVIÇOS E SOLUÇÕES LTDA - 37587427000148	
LINK: https://portal.tce.rs.gov.br/aplicprod/?p=50500:10::NO:10:P10_ID_LICITACAO:P10_PAG_RETORNO.F50500_CD_ORGAO:1252937,14,81100&cs=1YTypanUnFGVdir8xURNPASE_Qcs	

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAXIAS - MA
SUPERVISÃO DE COMPRAS E APOIO LOGÍSTICOS
PRAÇA GONÇALVES DIAS S/N CENTRO CEP: 65.600-000 - CAXIAS/MA

SITUAÇÃO: VALIDADA		TIPO DE FONTE: CONTRATAÇÃO PÚBLICA SIMILAR	
ORIGEM: NOTA FISCAL ELETRÔNICA (CGU)			
ENTIDADE: GRUPO DE APOIO DE RECIFE - CONTROLADORIA GERAL DA UNIÃO/PE			
CÓDIGO DE IDENTIFICAÇÃO: 26241041623742000150550010000002811033130793			
PREGÃO/ATA: 000/2811 000/0000		DATA: 08/10/2024	
LOTE/ITEM: 3			
DESCRIÇÃO: TELA DE PROJECAO ELETRICA 120 POL 220V RETRATIL CONTROLE - 90106000 - TELAS PARA PROJEÇÃO FOTOGRÁFICA/CINEMATOGRAFICA			
QUANTIDADE: 3,00		VALOR UNITÁRIO: R\$ 1.538,66	VALOR TOTAL: R\$ 4.615,98
FORNECEDOR: CARLOS ALEXANDRE GOMES CAMPOS - 41.623.742/0001-50			
LINK: https://transparencia.gov.br/notas-fiscais/26241041623742000150550010000002811033130793/			

LOTE/ITEM: 003	DESCRIÇÃO DO ITEM:
-------------------	--------------------

	MEDIANA	PREÇO DE REFERÊNCIA	PREÇO DE REFERÊNCIA	PREÇO DE REFERÊNCIA
3	R\$ 3.455,90	R\$ 2.419,13 (70% DA MEDIANA)	R\$ 4.492,67 (30% ACIMA DA MEDIANA)	D

EMPRESA	EMPRESA	EMPRESA
IFMA/CAMPUS CAXIAS - CONTROLADORIA GERAL DA UNIÃO/MA / UNIVERSIDADE FEDERAL DE SERGIPE - 13.031.547/0001-04	MUNICÍPIO DE SANTA QUITERIA DO MARANHÃO / 356 - MUNICÍPIO DE SANTA QUITERIA DO M / AMAGO COMERCIO E SERVIÇOS - 24.120.004/0001-71	FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DO MARANHÃO - CONTROLADORIA GERAL DA UNIÃO/MA / PEDROSO NEGOCIOS GOVERNAMENTAIS PRODUTOS E SERVICOS LTDA - 51.118.112/0001-82
202/475796890 000/0000	062/3261500/0120100/00232025	000/3001 000/0000
CONTRATAÇÃO PÚBLICA SIMILAR	CONTRATAÇÃO PÚBLICA SIMILAR	CONTRATAÇÃO PÚBLICA SIMILAR
08/10/2024	18/03/2025	14/11/2024
R\$ 3.300.0000	R\$ 3.455.9000	R\$ 3.496.0000
VALIDADA	VALIDADA	VALIDADA

Para escolha do método estatístico a ser utilizado para definição do preço de mercado, o usuário seguiu a diretriz do Manual de Orientações sobre Pesquisas de Preços, publicado pelo do Superior Tribunal de Justiça. Nesse caso, se o coeficiente de variação das amostras saneadas for menor ou igual a 25%, se estima o preço de referência a partir da média aritmética (simples); se o coeficiente de variação for maior que 25% (vinte e cinco por cento), se estima com base na mediana das amostras saneadas.						
	MÉDIA	COEFICIENTE DE VARIAÇÃO	PREÇO DE REFERÊNCIA	PREÇO DE REFERÊNCIA	PREÇO DE REFERÊNCIA	MÉTODO ADOPTADO
3	84,54	2,47%	R\$ 3.300,00	R\$ 3.417,30	R\$ 3.455,90	MÉDIA ARITMÉTICA



PREFEITURA MUNICIPAL DE CAXIAS - MA
SUPERVISÃO DE COMPRAS E APOIO LOGÍSTICOS
PRAÇA GONÇALVES DIAS S/N CENTRO CEP: 65.600-000 - CAXIAS/MA

FLS.

CCF
75

SITUAÇÃO: VALIDADA		TIPO DE FONTE: CONTRATAÇÃO PÚBLICA SIMILAR
ORIGEM: NOTA FISCAL ELETRÔNICA (CGU)		
ENTIDADE: IFMA/CAMPUS CAXIAS - CONTROLADORIA GERAL DA UNIÃO/MA		
CÓDIGO DE IDENTIFICAÇÃO: 28241034841179000121558902024757961137085992		
PREGÃO/ATA: 202/475796890 000/0000	DATA: 08/10/2024	
LOTE/ITEM: 2		
DESCRIÇÃO: NOTEBOOK 15 8GB SSD256 MX450 156PB - 84713012 - MÁQUINAS DIGITAIS DE PROCESSAMENTO DE DADOS, BATERIA/ELETRICA, PORTÁTEIS, PESO < 3,5 KG, TAMANHO <= 560 CM2		
QUANTIDADE: 1,00	VALOR UNITÁRIO: R\$ 3.300,00	VALOR TOTAL: R\$ 3.300,00
FORNECEDOR: UNIVERSIDADE FEDERAL DE SERGIPE - 13.031.547/0001-04		
LINK: http://transparencia.gov.br/notas-fiscais/28241034841179000121558902024757961137085992/		

SITUAÇÃO: VALIDADA		TIPO DE FONTE: CONTRATAÇÃO PÚBLICA SIMILAR
ORIGEM: PNCP - PORTAL NACIONAL DE CONTRATAÇÕES PÚBLICAS		
ENTIDADE: MUNICIPIO DE SANTA QUITERIA DO MARANHÃO / 356 - MUNICIPIO DE SANTA QUITERIA DO M...		
CÓDIGO DE IDENTIFICAÇÃO: 06232615000120-1-000023/2025		
PREGÃO/ATA: 062/3261500/0120100/00232025	DATA: 18/03/2025	
LOTE/ITEM: 1694149/1694149		
DESCRIÇÃO: NOTEBOOK: TELA 14" LED FULLHD, MEMORIA 8GBDDR, SSD 256GB, PROCESSADOR I5,TECLADO ALFANUMÉRICO PORTUGUÊS ABNT2, PLACA DE REDE FAST ETHERNET 10/100 LAN, PLACA WIFI 802.11 AC, BLUETOOTH V4.1, SAÍDAS: HDMI, USB 3.0, USB 2.0, FONE DE OUVIDO, ENTRADA: MICROFONE		
QUANTIDADE: 50,00	VALOR UNITÁRIO: R\$ 3.455,90	VALOR TOTAL: R\$ 172.795,00
FORNECEDOR: ANAGO COMERCIO E SERVIÇOS - 24.120.004/0001-71		
LINK: https://pncp.gov.br/app/edRais/06232615000120/2025/000023		

SITUAÇÃO: VALIDADA			TIPO DE FONTE: CONTRATAÇÃO PÚBLICA SIMILAR
ORIGEM: NOTA FISCAL ELETRÔNICA (CGU)			
ENTIDADE: FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DO MARANHÃO - CONTROLADORIA GERAL DA UNIÃO/MA			
CÓDIGO DE IDENTIFICAÇÃO: 3524115111811200018255001000003001496070707			
PREGÃO/ATA: 000/3001 000/0000		DATA: 14/11/2024	
LOTE/ITEM: 1			
DESCRIÇÃO: NOTEBOOK POSITIVO PROCESSADOR INTEL CORE I2ª GERAÇÃO MEMÓRIA 8GB SSD 256GB TELA FULL HD WINDOWS - 84713012 - MÁQUINAS DIGITAIS DE PROCESSAMENTO DE DADOS, BATERIA/ELETRICA, PORTÁTEIS, PESO < 3,5 KG, TAMANHO <= 560 CM2			
QUANTIDADE: 1,00		VALOR UNITÁRIO: R\$ 3.496,00	VALOR TOTAL: R\$ 3.496,00
FORNECEDOR: PEDROSO NEGOCIOS GOVERNAMENTAIS PRODUTOS E SERVICOS LTDA - 51.118.112/0001-82			
LINK: http://transparencia.gov.br/notas-fiscais/3524115111811200018255001000003001496070707/			

LOTE/ITEM: 004	DESCRIÇÃO DO ITEM: CAIXA DE SOM AMPLIFICADA EQUIPAMENTO ESSENCIAL PARA AMPLIFICAÇÃO SONORA EM AMBIENTES VARIADOS, GARANTINDO QUALIDADE E POTÊNCIA ADEQUADAS PARA EVENTOS E APRESENTAÇÕES, ESPECIFICAÇÕES TÉCNI...
--------------------------	---

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAXIAS - MA
SUPERVISÃO DE COMPRAS E APOIO LOGÍSTICOS
 PRAÇA GONÇALVES DIAS S/N CENTRO CEP: 65.600-000 - CAXIAS/MA

3	R\$ 1.740,00	R\$ 1.218,00 (70% DA MEDIANA)	R\$ 2.262,00 (30% ACIMA DA MEDIANA)	0
---	--------------	----------------------------------	--	---

PREFEITURA MUNICIPAL DE SARANDI - MUNICIPIO DE SARANDI - COMPRAS PÚBLICAS/RS... / ELIANE CARDOZO DA SILVA SONORIZACOES LTDA - 21.578.923/0001-03	PREFEITURA MUNICIPAL DE AVELINO LOPES - PREFEITURA MUNICIPAL DE AVELINO LOPES - / SÃO MARCOS DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS, EQUIPAMENTOS E MATERIAIS HOSPITALARES E ODONTOLÓGICOS - EP - 03.894.963/0001-74	53300 - PM DE NOVA PRATA - LICITAÇÃO (TCE/RS)/RS / ALEXANDRE LUVIZON [3K SOM & LUZ] - 22.120.485/0001-90
054/2024 000/0000	011/2024 000/0000	000/282024 000/0000
CONTRATAÇÃO PÚBLICA SIMILAR	CONTRATAÇÃO PÚBLICA SIMILAR	CONTRATAÇÃO PÚBLICA SIMILAR
19/07/2024	24/07/2024	03/08/2024
R\$ 1.639,0000	R\$ 1.740,0000	R\$ 1.740,0000
VALIDADA	VALIDADA	VALIDADA

Para escolha do método estatístico a ser utilizado para definição do preço de mercado, o usuário seguiu a diretriz do Manual de Orientações sobre Pesquisas de Preços, publicado pelo do Superior Tribunal de Justiça. Nesse caso, se o coeficiente de variação das amostras saneadas for menor ou igual a 25%, se estima o preço de referência a partir da média aritmética (simples); se o coeficiente de variação for maior que 25% (vinte e cinco por cento), se estima com base na mediana das amostras saneadas.

			MÉDIA	MEDIANA	MÉTODO ADOPTADO
3	47,61	2,79%	R\$ 1.639,00	R\$ 1.740,00	MÉDIA ARITMÉTICA

SITUAÇÃO: VALIDADA		TIPO DE FONTE: CONTRATAÇÃO PÚBLICA SIMILAR	
ORIGEM: PORTAL DE COMPRAS PÚBLICAS			
ENTIDADE: PREFEITURA MUNICIPAL DE SARANDI - MUNICIPIO DE SARANDI - COMPRAS PÚBLICAS/RS...			
CÓDIGO DE IDENTIFICAÇÃO: 321451			
PREGÃO/ATA: 054/2024 000/0000		DATA: 19/07/2024	
LOTE/ITEM: 1/1			
DESCRIÇÃO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DE SONORIZAÇÃO PARA EVENTOS, ENCONTROS, CAMPANHAS, SHOWS E AÇÕES ITINERANTES, COM AS SEGUINTES CARACTERÍSTICAS: 02 MICROFONES SEM FIO, 02 PEDESTAIS, 02 CAIXAS DE SOM 600W COM PEDESTAL, 01 AMPLIFICADOR, 01 MESA DE SOM NO MÍNIMO 08 CANAIS, OPERADOR DE SOM DISPONÍVEL DURANTE O EVENTO. COMPATÍVEL COM PÚBLICO DE ATÉ 200 PESSOAS.			
QUANTIDADE: 109,00		VALOR UNITÁRIO: R\$ 1.639,00	VALOR TOTAL: R\$ 178.651,00
FORNECEDOR: ELIANE CARDOZO DA SILVA SONORIZACOES LTDA - 21.578.923/0001-03			
LINK: compras-publicas/321451.pdf			

SITUAÇÃO: VALIDADA	TIPO DE FONTE: CONTRATAÇÃO PÚBLICA SIMILAR
---------------------------	---

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAXIAS - MA
SUPERVISÃO DE COMPRAS E APOIO LOGÍSTICOS
PRAÇA GONÇALVES DIAS S/N CENTRO CEP: 65.600-000 - CAXIAS/MA

ORIGEM: PORTAL DE COMPRAS PÚBLICAS		
ENTIDADE: PREFEITURA MUNICIPAL DE AVELINO LOPES - PREFEITURA MUNICIPAL DE AVELINO LOPES - ...		
CÓDIGO DE IDENTIFICAÇÃO: 322314		
PREGÃO/ATA: 011/2024 000/0000	DATA: 24/07/2024	
LOTE/ITEM: 33/33		
DESCRIÇÃO: CAIXA DE SOM AMPLIFICADA 220 V, 550W		
QUANTIDADE: 1,00	VALOR UNITÁRIO: R\$ 1.740,00	VALOR TOTAL: R\$ 1.740,00
FORNECEDOR: SÃO MARCOS DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS, EQUIPAMENTOS E MATERIAIS HOSPITALARES E ODONTOLÓGICOS - EP - 03.894.963/0001-74		
LINK: compras-publicas/322314.pdf		

SITUAÇÃO: VALIDADA		TIPO DE FONTE: CONTRATAÇÃO PÚBLICA SIMILAR	
ORIGEM: LICITAÇÃO (TCE/RS)			
ENTIDADE: 53300 - PM DE NOVA PRATA - LICITAÇÃO (TCE/RS/RS)			
CÓDIGO DE IDENTIFICAÇÃO: 53300282024PCE			
PREGÃO/ATA: 000/282024 000/0000		DATA: 03/08/2024	
LOTE/ITEM: 4/4			
DESCRIÇÃO: SONORIZAÇÃO SUPERIOR - EQUIPAMENTOS HOUSE MIX: - UM CONSOLE DE SONORIZAÇÃO 32 CANAIS INPUT, 24 SAÍDAS OUTPUT; - UM PROCESSADOR COM DUAS ENTRADAS E OITO SAÍDAS; - UM ESTABILIZADOR DE AC DE LINHA; - UM SISTEMA DE COMUNICAÇÃO PA E MONITOR; - UM NOTEBOOK; - EQUIPAMENTOS PA - MAIN POWER - MONITORADOR DE ENERGIA GERAL DE SOM DISJUNTOR 225 AMPERES; - QUATRO AMPLIFICADORES 4 K PARA TI; - QUATRO AMPLIFICADORES 6 K (6.000RMS) PARA MÉDIO GRAVE; - QUATRO AMPLIFICADORES 12K (12.000RMS) PARA GRAVE; - 16 UNIDADES - SISTEMA DE P.A LINE ARRAY (8 POR LADO); - 16 UNIDADES - CAIXAS DE SUB SCOOP (8 POR LADO); - DUAS TORRES DE DELAY; TRÊS UNIDADES CADA TORRE, TOTALIZANDO 6 CAIXAS LINE ARRAY. DISCRIMINAÇÃO (1X ALTO FALANTE 12", 2X ALTO FALANTE 6,5"); - EQUIPAMENTOS PARA PALCO/MONITOR - QUATRO MICROFONES SEM FIO; - 22 MICROFONES COM FIO; - DEZ MONITORES; - DOIS AMPLIFICADORES BK - 4 CANAIS; - UM MULTICABO 49 VIAS COM CASE; - 02 MEDUSAS COM 70 METROS DE CABOS MULTIVIAS; - 20 PEDESTAIS GIRAFÁ; - 3 GARRAS LP; - 20 DIRECT BOX PASSIVOS; - QUATRO RÉGUAS DE AC; - 50 CABOS XRL; - 10 CABOS P10; - 02 SUBSNAK; - MULTIVIAS DE 12 VIAS DE 15 METROS; - BACKLINE; - 01 AMPLIFICADOR DE GUITARRA; - 01 AMPLIFICADOR PARA CONTRA BAIXO; - 04 ADAPTADORES P10 PARA XLR MACHO; - 01 BATERIA COMPLETA - IMPORTADA - EQUIPE TÉCNICA: - 01 TÉCNICO OPERADOR DE SOM; - 01 TÉCNICO OPERADOR DE VÍDEO - 01 TÉCNICO OPERADOR PARA MONITOR - 01 TÉCNICO OPERADOR PARA ILUMINAÇÃO - 01 TÉCNICO DE MONTAGEM - 01 ASSISTENTE DE PALCO; - 01 ASSISTENTE DE ILUMINAÇÃO - 01 RESPONSÁVEL TÉCNICO - ILUMINAÇÃO; - 01 CONSOLE DE ILUMINAÇÃO 512 CANAIS DMX; - 24 BEAN 7R, 230 WATTS; - 04 FRESNEL 1.000 WATTS; - 12 MINI BRUT COM QUATRO LÂMPADAS CADA 650 WATTS; - 48 REFLETORES PAR 64 #5 1.000 WATTS; - 36 REFLETORES PAR LED 3 WATTS; - 02 MÁQUINAS DE F			
QUANTIDADE: 170,00		VALOR UNITÁRIO: R\$ 1.740,00	VALOR TOTAL: R\$ 295.800,00
FORNECEDOR: ALEXANDRE LUVIZON [3K SOM & LUZ] - 22120485000190			
LINK: http://www1.tce.rs.gov.br/replicprod/?p=50500:10:::NO:10:P10_ID_LICITACAO,P10_PAG_RETORNO,F50500_CD_ORGAO:1214059,14,5330004cs=1wrkTaZa3HRRjmsH4Wgllc7MU			

LOTE/ITEM: 005	DESCRIÇÃO DO ITEM: MICROFONE COM OU SEM FIO SISTEMA DE CAPTAÇÃO DE ÁUDIO PARA APRESENTAÇÕES, AULAS E EVENTOS, PROPORCIONANDO CLAREZA E LIBERDADE DE MOVIMENTO. ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS: • TIPO: DINÂ...
--------------------------	---

		INÍCIO INFERIOR	FIM SUPERIOR	ANÚNCIOS EXPURGADOS
3	R\$ 627,00	R\$ 438,90 (70% DA MEDIANA)	R\$ 815,10 (30% ACIMA DA MEDIANA)	0

01	02	03
----	----	----

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAXIAS - MA
SUPERVISÃO DE COMPRAS E APOIO LOGÍSTICOS
PRAÇA GONÇALVES DIAS S/N CENTRO CEP: 65.600-000 - CAXIAS/MA

PREFEITURA MUNICIPAL DE AVELINO LOPES - PREFEITURA MUNICIPAL DE AVELINO LOPES - / SÃO MARCOS DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS, EQUIPAMENTOS E MATERIAIS HOSPITALARES E ODONTOLÓGICOS - EP - 03.894.963/0001-74	MUNICÍPIO DE SÃO ROBERTO / 646 - SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS DE SÃO ROBERTO - / ELETRO WENDEL LTDA - EPP - 10.401.351/0001-68	PREFEITURA MUNICIPAL DE PAU D'ARCO DO PIAUI - PREFEITURA MUNICIPAL DE PAU D'ARCO / CENTRO MUSICAL LTDA - 41.257.130/0001-91
011/2024 000/0000	016/1234800/0100100/00192025	018/2024 000/0000
CONTRATAÇÃO PÚBLICA SIMILAR	CONTRATAÇÃO PÚBLICA SIMILAR	CONTRATAÇÃO PÚBLICA SIMILAR
24/07/2024	28/04/2025	26/07/2024
R\$ 599.0000	R\$ 627.0000	R\$ 635.0000
VALIDADA	VALIDADA	VALIDADA

Para escolha do método estatístico a ser utilizado para definição do preço de mercado, o usuário seguiu a diretriz do Manual de Orientações sobre Pesquisas de Preços, publicado pelo do Superior Tribunal de Justiça. Nesse caso, se o coeficiente de variação das amostras saneadas for menor ou igual a 25%, se estima o preço de referência a partir da média aritmética (simples); se o coeficiente de variação for maior que 25% (vinte e cinco por cento), se estima com base na mediana das amostras saneadas.						
3	15,43	2,49%	R\$ 599,00	R\$ 620,33	R\$ 627,00	MÉDIA ARITMÉTICA

SITUAÇÃO: VALIDADA		TIPO DE FONTE: CONTRATAÇÃO PÚBLICA SIMILAR	
ORIGEM: PORTAL DE COMPRAS PÚBLICAS			
ENTIDADE: PREFEITURA MUNICIPAL DE AVELINO LOPES - PREFEITURA MUNICIPAL DE AVELINO LOPES - ...			
CÓDIGO DE IDENTIFICAÇÃO: 322314			
PREGÃO/ATA: 011/2024 000/0000		DATA: 24/07/2024	
LOTE/ITEM: 73/73			
DESCRIÇÃO: MICROFONE SEM FIO DE MÃO			
QUANTIDADE: 1,00		VALOR UNITÁRIO: R\$ 599,00	VALOR TOTAL: R\$ 599,00
FORNECEDOR: SÃO MARCOS DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS, EQUIPAMENTOS E MATERIAIS HOSPITALARES E ODONTOLÓGICOS - EP - 03.894.963/0001-74			
LINK: compras-publicas/322314.pdf			

SITUAÇÃO: VALIDADA		TIPO DE FONTE: CONTRATAÇÃO PÚBLICA SIMILAR
ORIGEM: PNCP - PORTAL NACIONAL DE CONTRATAÇÕES PÚBLICAS		
ENTIDADE: MUNICÍPIO DE SÃO ROBERTO / 646 - SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS DE SÃO ROBERTO...		
CÓDIGO DE IDENTIFICAÇÃO: 01612348000100-1-000019/2025		
PREGÃO/ATA: 016/1234800/0100100/00192025	DATA: 28/04/2025	
LOTE/ITEM: 56/56		

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAXIAS - MA
SUPERVISÃO DE COMPRAS E APOIO LOGÍSTICOS
PRAÇA GONÇALVES DIAS S/N CENTRO CEP: 65.600-000 - CAXIAS/MA

DESCRIÇÃO: MICROFONE SEM FIO DUPLO VOCAL. ESPECIFICAÇÃO: MICROFONE, TIPO DE MÃO SEM FIO, RESPOSTA FREQUÊNCIA 20 A 20.000 HZ, TIPO RECEPTOR 2 ANTENAS, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS 2 MICROFONES C/SIST.DUPLO, 2 TRANSMISSORES C/ CÁP S, ALIMENTAÇÃO EXTERNA RECEPTOR 220 VCA, ALIMENTAÇÃO RECEPTOR 15 VDC, FREQUÊNCIA UHF 3 BANDAS- 700 A 900 MHZ, APLICAÇÃO ESTÚDIO, PALCO E AUDITÓRIO, SENSIBILIDADE +/- 3 DB. ACESSÓRIOS INCLUIDOS: RECEPTOR, 4 PILHAS AA, CABO DE 70M. COM SELO DO INMETRO.		
QUANTIDADE: 5,00	VALOR UNITÁRIO: R\$ 627,00	VALOR TOTAL: R\$ 3.135,00
FORNECEDOR: ELETRO WENDEL LTDA - EPP - 10.401.351/0001-68		
LINK: https://pncp.gov.br/app/editais/01612348000100/2025/000019		

SITUAÇÃO: VALIDADA			TIPO DE FONTE: CONTRATAÇÃO PÚBLICA SIMILAR		
ORIGEM: PORTAL DE COMPRAS PÚBLICAS					
ENTIDADE: PREFEITURA MUNICIPAL DE PAU D'ARCO DO PIAUÍ - PREFEITURA MUNICIPAL DE PAU D'ARC...					
CÓDIGO DE IDENTIFICAÇÃO: 322506					
PREGÃO/ATA: 018/2024 000/0000			DATA: 26/07/2024		
LOTE/ITEM: 1/14					
DESCRIÇÃO: MICROFONE S/FID					
QUANTIDADE: 4,00			VALOR UNITÁRIO: R\$ 635,00		VALOR TOTAL: R\$ 2.540,00
FORNECEDOR: CENTRO MUSICAL LTDA - 41.257.130/0001-91					
LINK: compras-publicas/322506.pdf					

LOTE/ITEM: 006	DESCRIÇÃO DO ITEM:
--------------------------	---------------------------

			PREÇO SIMILAR	ANEXO DE EMERGÊNCIA
3	R\$ 69,25	R\$ 48,47 (70% DA MEDIANA)	R\$ 90,02 (30% ACIMA DA MEDIANA)	0

	INST. FED. DE MINAS G. OURO BRANCO - CONTROLADORIA GERAL DA UNIÃO/MG / ATMA ATACADO E VAREJO LTDA - 52.068.258/0001-23	MUNICÍPIO DE PRADE DO RIO GRANDE / 02001 - PREFEITURA MUNICIPAL DE MEDADE DO / CRIATIVA PAPELARIA E PRESENTES LTDA ME - 11.504.596/0001-83	AGENCIA NACIONAL DE SAUDE SUPLEMENTAR - CONTROLADORIA GERAL DA UNIÃO/RJ / LUMOS CONSULTORIA E TECNOLOGIA LTDA - 51.362.835/0001-94
	001/0661 000/0000	186/8543800/0116100/00562024	000/3181 000/0000
	CONTRATAÇÃO PÚBLICA SIMILAR	CONTRATAÇÃO PÚBLICA SIMILAR	CONTRATAÇÃO PÚBLICA SIMILAR
	02/12/2024	13/09/2024	11/12/2024
	R\$ 65,0000	R\$ 69,2500	R\$ 87,6100
	VALIDADA	VALIDADA	VALIDADA

--	--	--

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAXIAS - MA
SUPERVISÃO DE COMPRAS E APOIO LOGÍSTICOS
PRAÇA GONÇALVES DIAS S/N CENTRO CEP: 65.600-000 - CAXIAS/MA

Para escolha do método estatístico a ser utilizado para definição do preço de mercado, o usuário seguiu a diretriz do Manual de Orientações sobre Pesquisas de Preços, publicado pelo do Superior Tribunal de Justiça. Nesse caso, se o coeficiente de variação das amostras saneadas for menor ou igual a 25%, se estima o preço de referência a partir da média aritmética (simples); se o coeficiente de variação for maior que 25% (vinte e cinco por cento), se estima com base na mediana das amostras saneadas.

				MÉDIA	MEDIANA	MÉTODO ADOPTADO
3	9,81	13,27%	R\$ 65,00	R\$ 73,95	R\$ 69,25	MÉDIA ARITMÉTICA

SITUAÇÃO: VALIDADA		TIPO DE FONTE: CONTRATAÇÃO PÚBLICA SIMILAR	
ORIGEM: NOTA FISCAL ELETRÔNICA (CGU)			
ENTIDADE: INST. FED. DE MINAS G. OURO BRANCO - CONTROLADORIA GERAL DA UNIÃO/MG			
CÓDIGO DE IDENTIFICAÇÃO: 31241252068258000123550010000010661684816823			
PREGÃO/ATA: 001/0661 000/0000		DATA: 02/12/2024	
LOTE/ITEM: 2			
DESCRIÇÃO: APRESENTADOR SLIDES CONTROLE S FIO - 84716053 - INDICADORES OU APONTADORES (MOUSE E TRACK-BALL, POR EXEMPLO), PARA MÁQUINAS AUTOMÁTICAS DE PROCESSAMENTO DE DADOS			
QUANTIDADE: 1,00		VALOR UNITÁRIO: R\$ 65,00	VALOR TOTAL: R\$ 65,00
FORNECEDOR: ATMA ATACADO E VAREJO LTDA - 52.068.258/0001-23			
LINK: http://transparencia.gov.br/notas-fiscais/31241252068258000123550010000010661684816823/			

SITUAÇÃO: VALIDADA		TIPO DE FONTE: CONTRATAÇÃO PÚBLICA SIMILAR
ORIGEM: PNCP - PORTAL NACIONAL DE CONTRATAÇÕES PÚBLICAS		
ENTIDADE: MUNICIPIO DE PIEDADE DO RIO GRANDE / 02001 - PREFEITURA MUNICIPAL DE PIEDADE DO ...		
CÓDIGO DE IDENTIFICAÇÃO: 18685438000116-1-000056/2024		
PREGÃO/ATA: 186/8543800/0116100/00562024	DATA: 13/09/2024	
LOTE/ITEM: 21/21		
DESCRIÇÃO: CANETA APRESENTADORA LASERCONTROLE CONTROLADOR APONTADOR MULTIMÍDIA PASSADOR SLIDES. IDEAL PARA APRESENTAÇÃO DIRETAMENTE DO COMPUTADOR OU NOTEBOOK. COM BOTÕES PARA AVANÇAR, VOLTAR, FAZER PAUSAS E UTILIZAR O APONTADOR LASER DURANTE A APRESENTAÇÃO. PLUG AND PLAY, BASTANDO LIGAR O RECEPTOR A PORTA USB DO NOTEBOOK OU PC PARA COMEÇAR UTILIZAR O APRESENTAR. APRESENTADOR SEM FIO E APONTADOR LASERCOMPATÍVEL COM O PC, DISPENSA A INSTALAÇÃO DE QUALQUER SOFTWARE OU DRIVE INTERFACE USB. ALIMENTAÇÃO: 1 PILHA AAA OU BATERIA. TIPO DE TRANSMISSÃO: RADIO FREQÜÊNCIA DE 2.4 GHZ. ALCANCE DISTÂNCIA: ATÉ 15 METROS EM AMBIENTES ABERTOS. APROXIMADAS: 9CM X 2CM , POSSUI 2 BOTÕES COM FUNÇÃO APRESENTADOR(AVANÇAR E VOLTAR). ITENS INCLUIDOS: 01 APRESENTADOR E 1 INE RECEPTOR USB.		
QUANTIDADE: 2,00	VALOR UNITÁRIO: R\$ 69,25	VALOR TOTAL: R\$ 138,50
FORNECEDOR: CRIATIVA PAPELARIA E PRESENTES LTDA ME - 11.504.596/0001-83		
LINK: https://pncp.gov.br/app/editais/18685438000116/2024/000056		

SITUAÇÃO: VALIDADA			TIPO DE FONTE: CONTRATAÇÃO PÚBLICA SIMILAR
ORIGEM: NOTA FISCAL ELETRÔNICA (CGU)			
ENTIDADE: AGENCIA NACIONAL DE SAUDE SUPLEMENTAR - CONTROLADORIA GERAL DA UNIÃO/RJ			
CÓDIGO DE IDENTIFICAÇÃO: 31241251382835000194550010000003181440749253			
PREGÃO/ATA: 000/3181 000/0000		DATA: 11/12/2024	
LOTE/ITEM: 1			
DESCRIÇÃO: APRESENTADOR DE SLIDE CONTROLE SEM FIO COM APONTADOR LASER - 84716053 - INDICADORES OU APONTADORES (MOUSE E TRACK-BALL, POR EXEMPLO), PARA MÁQUINAS AUTOMÁTICAS DE PROCESSAMENTO DE DADOS			
QUANTIDADE: 3,00		VALOR UNITÁRIO: R\$ 87,61	VALOR TOTAL: R\$ 262,83

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAXIAS - MA
SUPERVISÃO DE COMPRAS E APOIO LOGÍSTICOS
PRAÇA GONÇALVES DIAS S/N CENTRO CEP: 65.600-000 - CAXIAS/MA

FORNECEDOR: LUMOS CONSULTORIA E TECNOLOGIA LTDA - 51.382.835/0001-94

LINK: <http://transparencia.gov.br/notas-fiscais/31241251382835000194550010000003181440749253/>

LOTE/ITEM:	DESCRIÇÃO DO ITEM:
007	RING LIGHT OU REFLETOR DE LED PARA ILUMINAÇÃO DE AMBIENTES EQUIPAMENTO DE ILUMINAÇÃO CONTÍNUA, IDEAL PARA GRAVAÇÕES, TRANSMISSÕES AO VIVO E MELHORIA DA QUALIDADE VISUAL EM AMBIENTE...

QUANTIDADE	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL	VALOR ACIMA DA MEDIANA	VALOR ACIMA DA MEDIANA
3	R\$ 168,00	R\$ 117,60 (70% DA MEDIANA)	R\$ 218,40 (30% ACIMA DA MEDIANA)	0

INSTITUTO FEDERAL DE EDUCACAO, CIENCIA E TECNOLOGIA DE SAO P - CONTROLADORIA GER / BARBIN EMPRESARIAL LTDA - 39.999.415/0001-56	MINISTERIO DA JUSTICA - CONTROLADORIA GERAL DA UNIAO/MG / TECHLED GLOBAL LTDA - 27.446.429/0001-63	64700 - PM DE ALTO ALEGRE - LICITACON (TCE/RS/MRS / TARICK KARIM KHADER - 33.800.564/0001-68
000/6581 000/0000	108/4473 000/0000	000/292024 000/0000
CONTRATAÇÃO PÚBLICA SIMILAR	CONTRATAÇÃO PÚBLICA SIMILAR	CONTRATAÇÃO PÚBLICA SIMILAR
12/09/2024	15/10/2024	28/08/2024
R\$ 151,6300	R\$ 168,0000	R\$ 208,0000
VALIDADA	VALIDADA	VALIDADA

Para escolha do método estatístico a ser utilizado para definição do preço de mercado, o usuário seguiu a diretriz do Manual de Orientações sobre Pesquisas de Preços, publicado pelo do Superior Tribunal de Justiça. Nesse caso, se o coeficiente de variação das amostras saneadas for menor ou igual a 25%, se estima o preço de referência a partir da média aritmética (simples); se o coeficiente de variação for maior que 25% (vinte e cinco por cento), se estima com base na mediana das amostras saneadas.						
ITEM	QUANTIDADE	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL	MÉDIA	MEDIANA	MÉTODO ADOPTADO
3	23,68	13,46%	R\$ 151,63	R\$ 175,88	R\$ 168,00	MÉDIA ARITMÉTICA

SITUAÇÃO: VALIDADA		TIPO DE FONTE: CONTRATAÇÃO PÚBLICA SIMILAR	
ORIGEM: NOTA FISCAL ELETRÔNICA (CGU)			
ENTIDADE: INSTITUTO FEDERAL DE EDUCACAO, CIENCIA E TECNOLOGIA DE SAO P - CONTROLADORIA GER...			
CÓDIGO DE IDENTIFICAÇÃO: 35240939999415000156550010000006581155868184			
PREGÃO/ATA: 000/6581 000/0000		DATA: 12/09/2024	
LOTE/ITEM: 1			
DESCRIÇÃO: ILUMINADOR PARA FILMAGEM RING LIGHT LED - 90069190 - OUTRAS PARTES E ACESSÓRIOS PARA APARELHOS FOTOGRÁFICOS			
QUANTIDADE: 1,00		VALOR UNITÁRIO: R\$ 151,63	VALOR TOTAL: R\$ 151,63
FORNECEDOR: BARBIN EMPRESARIAL LTDA - 39.999.415/0001-56			

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAXIAS - MA
SUPERVISÃO DE COMPRAS E APOIO LOGÍSTICOS
PRAÇA GONÇALVES DIAS S/N CENTRO CEP: 65.600-000 - CAXIAS/MA

LINK: <http://transparencia.gov.br/notas-fiscais/35240939999415000156550010000006581155868184/>

SITUAÇÃO: VALIDADA		TIPO DE FONTE: CONTRATAÇÃO PÚBLICA SIMILAR
ORIGEM: NOTA FISCAL ELETRÔNICA (CGU)		
ENTIDADE: MINISTÉRIO DA JUSTIÇA - CONTROLADORIA GERAL DA UNIÃO/MG		
CÓDIGO DE IDENTIFICAÇÃO: 35241027446429000163550030001084471539714964		
PREGÃO/ATA: 108/4473 000/0000	DATA: 15/10/2024	
LOTE/ITEM: 1		
DESCRIÇÃO: LUMINARIA DE MESA LED RING LIGHT PRETA TECHLED COM LUPA DE AUMENTO 5X - 94052100 -		
QUANTIDADE: 1,00	VALOR UNITÁRIO: R\$ 168,00	VALOR TOTAL: R\$ 168,00
FORNECEDOR: TECHLED GLOBAL LTDA - 27.446.429/0001-63		
LINK: http://transparencia.gov.br/notas-fiscais/35241027446429000163550030001084471539714964/		

SITUAÇÃO: VALIDADA		TIPO DE FONTE: CONTRATAÇÃO PÚBLICA SIMILAR	
ORIGEM: LICITACON (TCE/RS)			
ENTIDADE: 64700 - PM DE ALTO ALEGRE - LICITACON (TCE/RS)/RS			
CÓDIGO DE IDENTIFICAÇÃO: 64700292024PRE			
PREGÃO/ATA: 000/292024 000/0000		DATA: 28/08/2024	
LOTE/ITEM: 28/28			
DESCRIÇÃO: ILUMINADOR LED RING LIGHT -26CM- COM TRIPÊ			
QUANTIDADE: 1,00		VALOR UNITÁRIO: R\$ 208,00	VALOR TOTAL: R\$ 208,00
FORNECEDOR: TARICK KARIM KHADER - 33800564000168			
LINK: https://portal.tce.rs.gov.br/aplicprod/?p=50500:10::NO:10:P10_ID_LICITACAO,P10_PAG_RETORNO,P50500_CD_ORGAO:1234880,14,64700&cs=1v0eMB260D93RnG3rw60EH3-43k			

LOTE/ITEM: 008	DESCRIÇÃO DO ITEM: SUPORTE PARA NOTEBOOK E PROJETOR ESTRUTURA AJUSTÁVEL QUE PROPORCIONA SEGURANÇA, ERGONOMIA E MOBILIDADE NA UTILIZAÇÃO DE NOTEBOOKS E PROJETORES EM APRESENTAÇÕES. ESPECIFICAÇÕES TÉCNICA...
--------------------------	---

QUANTIDADE	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL	VALOR ACIMA DA MEDIANA	VALOR ACIMA DA MEDIANA
3	R\$ 228,71	R\$ 160,09 (70% DA MEDIANA)	R\$ 297,32 (30% ACIMA DA MEDIANA)	0

75600 - PM DE GARRUCHOS - LICITACON (TCE/RS)/RS / GDA SOLUCOES EM INFORMATICA LTDA. - 08.281.458/0001-78	MUNICIPIO DE ARAIOSES / 610 - PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAIOSES - MA - PNC/PMAL - / A R DE S LIRA - 24.846.757/0001-43	MUNICIPIO DE TARUMA / 7.2024 - SEC.MUNIC.DE ASSIS.E DESEMV.SOCIAL - PNC/PSF / PALMERIO MARTINS COSTA ME - 96.171.541/0001-51
000/092024 000/0000	064/5019100/0170100/00112025	646/1444900/0122100/15862024

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAXIAS - MA
SUPERVISÃO DE COMPRAS E APOIO LOGÍSTICOS
PRAÇA GONÇALVES DIAS S/N CENTRO CEP: 65.600-000 - CAXIAS/MA

CONTRATAÇÃO PÚBLICA SIMILAR	CONTRATAÇÃO PÚBLICA SIMILAR	CONTRATAÇÃO PÚBLICA SIMILAR
22/10/2024	24/02/2025	26/12/2024
R\$ 199,0000	R\$ 228,7100	R\$ 272,0000
VALIDADA	VALIDADA	VALIDADA

Para escolha do método estatístico a ser utilizado para definição do preço de mercado, o usuário seguiu a diretriz do Manual de Orientações sobre Pesquisas de Preços, publicado pelo do Superior Tribunal de Justiça. Nesse caso, se o coeficiente de variação das amostras saneadas for menor ou igual a 25%, se estima o preço de referência a partir da média aritmética (simples); se o coeficiente de variação for maior que 25% (vinte e cinco por cento), se estima com base na mediana das amostras saneadas.						
QUANTIDADE	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL	MÉTODO	MÉTODO	MÉTODO	MÉTODO
3	29,97	12,85%	R\$ 199,00	R\$ 233,24	R\$ 228,71	MÉDIA ARITMÉTICA

SITUAÇÃO: VALIDADA		TIPO DE FONTE: CONTRATAÇÃO PÚBLICA SIMILAR	
ORIGEM: LICITACON (TCE/RS)			
ENTIDADE: 75600 - PM DE GARRUCHOS - LICITACON (TCE/RS)/RS			
CÓDIGO DE IDENTIFICAÇÃO: 7560092024PCE			
PREGÃO/ATA: 000/092024 000/0000		DATA: 22/10/2024	
LOTE/ITEM: 9/9			
DESCRIÇÃO: KIT TECLADO E MOUSE EXTERNO, SUPORTE DE MESA PARA NOTEBOOK, MALETA PARA DESLOCAMENTO E ACONDICIONAMENTO.			
QUANTIDADE: 10,00		VALOR UNITÁRIO: R\$ 199,00	VALOR TOTAL: R\$ 1.990,00
FORNECEDOR: GDA SOLUÇÕES EM INFORMATICA LTDA. - 08281458000178			
LINK: https://portal.tce.rs.gov.br/aplicprod/?p=50500:10::NO:10:P10_ID_LICITACAO:P10_PAG_RETORNO:F50500_CD_ORGAO:1254363,14,756000&cs=104SFve10SX5szSjpmxMLHCZxE0c			

SITUAÇÃO: VALIDADA		TIPO DE FONTE: CONTRATAÇÃO PÚBLICA SIMILAR	
ORIGEM: PNCP - PORTAL NACIONAL DE CONTRATAÇÕES PÚBLICAS			
ENTIDADE: MUNICIPIO DE ARAIOSES / 610 - PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAIOSES - MA - PNCP/MA...			
CÓDIGO DE IDENTIFICAÇÃO: 06450191000170-1-000011/2025			
PREGÃO/ATA: 064/5019100/0170100/00112025		DATA: 24/02/2025	
LOTE/ITEM: 1672329/1672329			
DESCRIÇÃO: SUPORTE 4 COOLERS PARA NOTEBOOK RUSH LED ERGONOMICO E TELA DE LCD			
QUANTIDADE: 20,00		VALOR UNITÁRIO: R\$ 228,71	VALOR TOTAL: R\$ 4.574,20
FORNECEDOR: A R DE S LIRA - 24.546.757/0001-43			
LINK: https://pncp.gov.br/app/editais/06450191000170/2025/000011			

SITUAÇÃO: VALIDADA		TIPO DE FONTE: CONTRATAÇÃO PÚBLICA SIMILAR
ORIGEM: PNCP - PORTAL NACIONAL DE CONTRATAÇÕES PÚBLICAS		
ENTIDADE: MUNICIPIO DE TARUMA / 7.2024 - SEC.MUNIC.DE ASSIST.E DESENV.SOCIAL - PNCP/SP		
CÓDIGO DE IDENTIFICAÇÃO: 64614449000122-1-001586/2024		
PREGÃO/ATA: 646/1444900/0122100/15862024		DATA: 26/12/2024

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAXIAS - MA
SUPERVISÃO DE COMPRAS E APOIO LOGÍSTICOS
PRAÇA GONÇALVES DIAS S/N CENTRO CEP: 65.600-000 - CAXIAS/MA

LOTE/ITEM: 1/1		
DESCRIÇÃO: MALETA PARA NOTEBOOK; COM TELA DE ATÉ 15.6" E SEUS ACESSÓRIOS, DO TIPO MOCHILA; CONFECCIONADO EM NYLON TIPO PVC DE ALTA RESISTÊNCIA E RESISTENTE A ÁGUA, PESO 1.5 KG; COR PRETA, COMPARTIMENTO DO NOTEBOOK ACOLCHOADO MEDINDO 380MM X 260MM X 25MM; COM BOLSO LATERAL COM ZIPER, BOLSO DIANTEIRO COM SUPORTE PARA CANETAS, CARTÃO DE VISITA E CHAVES; COM SUPORTE INTERNO ESPECIAL PARA TRANSPORTE DE MÍDIA TIPO CD E DVD; COM SUPORTE PARA TELEFONE CELULAR REMOVÍVEL, BOLSOS PARA MP3 OU CDPLAYER COM SAÍDA PARA FONE; COM ALÇAS E COMPARTIMENTO PARA O NOTEBOOK ACOLCHOADAS, GARANTIA 01 ANO;		
QUANTIDADE: 1,00	VALOR UNITÁRIO: R\$ 272,00	VALOR TOTAL: R\$ 272,00
FORNECEDOR: PALINERCIO MARTINS COSTA ME - 96.171.541/0001-51		
LINK: https://pncp.gov.br/app/editais/64614449000122/2024/001586		

LOTE/ITEM: 009	DESCRIÇÃO DO ITEM: ESTABILIZADOR E EXTENSÃO ELÉTRICA EQUIPAMENTO QUE PROTEGE APARELHOS ELETRÔNICOS CONTRA OSCILAÇÕES DE ENERGIA E PROPORCIONA MAIOR ALCANCE ATRAVÉS DE CABOS PROLONGADORES. ESPECIFICAÇÕES ...
--------------------------	--

			VALOR SUPLENTE	AMOSTRAS EXIGIDAS
3	R\$ 496,00	R\$ 347,20 (70% DA MEDIANA)	R\$ 644,80 (30% ACIMA DA MEDIANA)	0

MUNICÍPIO DE BREJO / 113 - UNIDADE ÚNICA - PNC/MA / ANAGO COMERCIO E SERVICOS LTDA - 24.120.004/0001-71	PREFEITURA MUNICIPAL DE MIRINZAL - PREFEITURA MUNICIPAL DE MIRINZAL - COMPRAS P / NACROWAY COMERCIO E SERVICOS DE INFORMATICA LTDA - 44.874.748/0001-33	MUNICÍPIO DE ARAIOSES / 610 - PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAIOSES - MA - PNC/MA... / A R DE S LIRA - 24.546.757/0001-43
061/1674300001083.00/00222024	112/0242024 000/0000	064/50191000170100/00112025
CONTRATAÇÃO PÚBLICA SIMILAR	CONTRATAÇÃO PÚBLICA SIMILAR	CONTRATAÇÃO PÚBLICA SIMILAR
29/09/2024	15/08/2024	24/02/2025
R\$ 460,0000	R\$ 496,0000	R\$ 507,3200
VALIDADA	VALIDADA	VALIDADA

Para escolha do método estatístico a ser utilizado para definição do preço de mercado, o usuário seguiu a diretriz do Manual de Orientações sobre Pesquisas de Preços, publicado pelo do Superior Tribunal de Justiça. Nesse caso, se o coeficiente de variação das amostras saneadas for menor ou igual a 25%, se estima o preço de referência a partir da média aritmética (simples); se o coeficiente de variação for maior que 25% (vinte e cinco por cento), se estima com base na mediana das amostras saneadas.						
3	20,18	4,14%	R\$ 460,00	R\$ 487,77	R\$ 496,00	MÉDIA ARITMÉTICA

SITUAÇÃO: VALIDADA	TIPO DE FONTE: CONTRATAÇÃO PÚBLICA SIMILAR
ORIGEM: PNC - PORTAL NACIONAL DE CONTRATAÇÕES PÚBLICAS	
ENTIDADE: MUNICÍPIO DE BREJO / 113 - UNIDADE ÚNICA - PNC/MA	



PREFEITURA MUNICIPAL DE CAXIAS - MA
SUPERVISÃO DE COMPRAS E APOIO LOGÍSTICOS
PRAÇA GONÇALVES DIAS S/N CENTRO CEP: 65.600-000 - CAXIAS/MA

3	R\$ 3.833,00	R\$ 2.683,10 (70% DA MEDIANA)	R\$ 4.982,90 (130% ACIMA DA MEDIANA)	0
---	--------------	----------------------------------	---	---

CÂMARA MUNICIPAL DE DIANÓPOLIS / 11 - CÂMARA MUNICIPAL DE DIANÓPOLIS - PNCPTO... / GISELLE NUNES SOUSA NASCIMENTO 05670285182 - 48.118.801/0001-82 02535379000160100/00142025	MUNICÍPIO DE PINHEIRAL CÂMARA MUNICIPAL / 1 - MUNICÍPIO DE PINHEIRAL CÂMARA MUNI / M7 PUBLICIDADE E EVENTOS LTDA-ME - 12.365.952/0001-00 01647498000141100/00352024	SERRA CARADA CÂMARA MUNICIPAL / 09428533000143 - CÂMARA MUNICIPAL - PNCPTRN / CONECTA SERVIÇOS DE COMUNICAÇÃO MULTIMÍDIA EIRELI - 34.677.857/0001-62 09428533000143100/00132025
CONTRATAÇÃO PÚBLICA SIMILAR	CONTRATAÇÃO PÚBLICA SIMILAR	CONTRATAÇÃO PÚBLICA SIMILAR
17/02/2025	22/08/2024	07/02/2025
R\$ 3.800,0000	R\$ 3.833,0000	R\$ 4.600,0000
VALIDADA	VALIDADA	VALIDADA

Para escolha do método estatístico a ser utilizado para definição do preço de mercado, o usuário seguiu a diretriz do Manual de Orientações sobre Pesquisas de Preços, publicado pelo do Superior Tribunal de Justiça. Nesse caso, se o coeficiente de variação das amostras saneadas for menor ou igual a 25%, se estima o preço de referência a partir da média aritmética (simples); se o coeficiente de variação for maior que 25% (vinte e cinco por cento), se estima com base na mediana das amostras saneadas.

					MEDIANA	MÉTODO ADOPTADO
3	369,59	9,06%	R\$ 3.800,00	R\$ 4.077,67	R\$ 3.833,00	MÉDIA ARITMÉTICA

SITUAÇÃO: VALIDADA		TIPO DE FONTE: CONTRATAÇÃO PÚBLICA SIMILAR	
ORIGEM: PNCP - PORTAL NACIONAL DE CONTRATAÇÕES PÚBLICAS			
ENTIDADE: CAMARA MUNICIPAL DE DIANOPOLIS / 11 - CAMARA MUNICIPAL DE DIANOPOLIS - PNCPTO...			
CÓDIGO DE IDENTIFICAÇÃO: 02535379000160-1-000014/2025			
PREGÃO/ATA: 025/35379000160100/00142025		DATA: 17/02/2025	
LOTE/ITEM: 1/1			
DESCRIÇÃO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA, PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS JUNTO A CÂMARA MUNICIPAL DE DIANÓPOLIS-TO, PARA CAPTAÇÃO DE IMAGENS/AÚDIO NA ÍNTEGRA DE TODAS AS SESSÕES PLENÁRIAS (ORDINÁRIAS, EXTRAORDINÁRIA, SOLENES E ITINERANTES) COM CONSEQUENTE TRANSMISSÃO AO VIVO COM EDIÇÃO QUE INCLUA NA ABERTURA E NO ENCERRAMENTO DE CADA ATO, A INSERÇÃO DE VINHETA DE IDENTIFICAÇÃO, ALÉM DO FORNECIMENTO DE EQUIPAMENTOS PARA EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS, INCLUINDO TODO ACERVO NECESSÁRIO AO PERFEITO FUNCIONAMENTO. SERVIÇOS DE INSTALAÇÃO, COM DISPONIBILIZAÇÃO DE OPERADORES ESPECIALIZADOS (CINEGRAFISTA E OPERADOR/EDITOR DE VÍDEO COM EXPERIÊNCIA), MANUTENÇÃO, CONFIGURAÇÃO PARA GRAVAÇÃO E TRANSMISSÃO AO VIVO VIA WEB.			
QUANTIDADE: 11,00		VALOR UNITÁRIO: R\$ 3.800,00	VALOR TOTAL: R\$ 41.800,00
FORNECEDOR: GISELLE NUNES SOUSA NASCIMENTO 05670285182 - 48.118.801/0001-82			
LINK: https://pncp.gov.br/app/edital/02535379000160/2025/000014			

SITUAÇÃO: VALIDADA		TIPO DE FONTE: CONTRATAÇÃO PÚBLICA SIMILAR
ORIGEM: PNCP - PORTAL NACIONAL DE CONTRATAÇÕES PÚBLICAS		
ENTIDADE: MUNICÍPIO DE PINHEIRAL CAMARA MUNICIPAL / 1 - MUNICÍPIO DE PINHEIRAL CAMARA MUNI...		
CÓDIGO DE IDENTIFICAÇÃO: 01647498000141-1-000035/2024		
PREGÃO/ATA: 016/47498000141100/00352024	DATA: 22/08/2024	
LOTE/ITEM: 1/1		

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAXIAS - MA
SUPERVISÃO DE COMPRAS E APOIO LOGÍSTICOS
PRAÇA GONÇALVES DIAS S/N CENTRO CEP: 65.600-000 - CAXIAS/MA

DESCRIÇÃO: SERVIÇOS DE OPERAÇÃO E MANUTENÇÃO DE ÁUDIO E VÍDEO COM FORNECIMENTO DE EQUIPAMENTOS PARA FILMAGEM, EDIÇÃO E TRANSMISSÃO AO VIVO VIA INTERNET DAS SESSÕES LEGISLATIVAS, (ORDINÁRIAS, EXTRAORDINÁRIAS, SOLENES E AUDIÊNCIAS PÚBLICAS E PALESTRAS), DA CÂMARA MUNICIPAL DE PINHEIRAL. EQUIPAMENTOS / EQUIPE: • TRÊS (03) CÂMERAS NDI - FULL HD, ZOOM ÓPTICO 20X - (PTZ/ CAMCORDER); • UM (01) NOTEBOOKS OU PCS - INTEL CORE I7 E PLACA DE VÍDEO NVIDIA GEFORCE; • UM (01) MESA DE SOM DIGITAL OU PLACA DE CAPTURA DE ÁUDIO; • CABOS HDMI, SDI, XLR E RJ45 E TODOS OS CONECTORES NECESSÁRIOS PARA EXECUÇÃO DO SERVIÇO; • SOFTWARE PARA CORTE DE CENAS E INSERÇÃO DE CARACTERES OU GC; • UM (01) SWITCH PARA CONEXÃO DAS CÂMERAS; • UM (01) OPERADOR DE VÍDEO PRESENCIAL PARA TRANSMISSÃO; • UM (01) OPERADOR DE ÁUDIO PRESENCIAL PARA MESA DE SOM; A GERAÇÃO, GRAVAÇÃO E A TRANSMISSÃO DAS SESSÕES PLENÁRIAS ORDINÁRIAS, SEM LIMITE DE DURAÇÃO DE TEMPO, AO VIVO NA INTERNET, OCORRERÃO AS SEGUNDAS E TERÇAS-FEIRAS DE CADA MÊS, EM MÉDIA 72 SESSÕES ORDINÁRIAS POR ANO, E AINDA, EM MÉDIA 10 SESSÕES EXTRAORDINÁRIAS POR ANO, QUE OCORRERÃO QUANDO FOREM SOLICITADOS PELA CÂMARA MUNICIPAL. AS IMAGENS DEVEM SER GERADAS, GRAVADAS E TRANSMITIDAS, COM COBERTURA COMPLETA E INTEGRAL. • DURANTE AS TRANSMISSÕES DOS EVENTOS, A CONTRATADA DEVERÁ IDENTIFICAR O ORADOR EM FOCO, ATRAVÉS DE INSERÇÃO DE CARACTERES, COM O NOME, CARGO OU FUNÇÃO, PARTIDO POLÍTICO OU ENTIDADE QUE REPRESENTA, E CORREIO ELETRÔNICO, QUANDO FOR O CASO. • A CONTRATADA DEVERÁ EFETUAR A TRANSMISSÃO DAS SESSÕES ATRAVÉS DE CÂMERAS PROFISSIONAIS COM QUALIDADE FULL HD, NO MÍNIMO, COM MOVIMENTOS, CONTROLADA POR PROFISSIONAL. • PARA O BOM FUNCIONAMENTO DA TRANSMISSÃO E SINCRONIA ENTRE CÂMERAS, A CONTRATADA DEVERÁ DISPONIBILIZAR EQUIPAMENTO (MESA DE CORTE OU COMPUTADOR), OPERADA POR PROFISSIONAL DO QUADRO DE FUNCIONÁRIOS DA EMPRESA CONTRATADA. • A EMPRESA CONTRATADA COMPROMETE-SE A PRESTAR, TODA A ASSISTÊNCIA TÉCNICA NECESSÁRIA PARA QUALIFICAÇÃO DO SERVIÇO DE GERAÇÃO E TRANSMISSÃO, ALÉM DE REALIZAR TODO O SERVIÇO DE IN

QUANTIDADE: 12,00 **VALOR UNITÁRIO:** R\$ 3.833,00 **VALOR TOTAL:** R\$ 45.996,00

FORNECEDOR: M7 PUBLICIDADE E EVENTOS LTDA-ME - 12.365.959/0001-00

LINK: <https://pncp.gov.br/app/editais/01647496000141/2024/000035>

SITUAÇÃO: VALIDADA

TIPO DE FONTE: CONTRATAÇÃO PÚBLICA
SIMILAR

ORIGEM: PNCP - PORTAL NACIONAL DE CONTRATAÇÕES PÚBLICAS

ENTIDADE: SERRA CAIADA CAMARA MUNICIPAL / 09428533000143 - CÂMARA MUNICIPAL - PNCP/RN

CÓDIGO DE IDENTIFICAÇÃO: 09428533000143-1-000013/2025

PREGÃO/ATA: 094/28533000/0143100/00132025

DATA: 07/02/2025

LOTE/ITEM: 1/1

DESCRIÇÃO: PRESTAÇÃO DOS SERVIÇOS DE GRAVAÇÃO/FILMAGEM, EDIÇÃO E TRANSMISSÃO EM TEMPO REAL (AO VIVO) DE ÁUDIO E VÍDEO (STREAMING) VIA INTERNET, DAS SESSÕES REALIZADAS PELA CÂMARA MUNICIPAL DE SERRA CAIADA/RN. PARA A TRANSMISSÃO, DEVERÃO SER DISPONIBILIZADOS TODOS OS EQUIPAMENTOS E PESSOAL TÉCNICO NECESSÁRIO, ABRANGENDO NO MÍNIMO UM NOTEBOOK, UMA CÂMERA FULL HD PTZ 12X, WEBCAM HD, CABO HDMI 10M, CABO USB 10M, VMIX HD, OPERADOR DO SISTEMA DE TRANSMISSÃO. *

QUANTIDADE: 12,00 **VALOR UNITÁRIO:** R\$ 4.600,00 **VALOR TOTAL:** R\$ 55.200,00

FORNECEDOR: CONECTA SERVICOS DE COMUNICACAO MULTIMIDIA EIRELI - 34.677.857/0001-62

LINK: <https://pncp.gov.br/app/editais/09428533000143/2025/000013>

LOTE/ITEM:
011

DESCRIÇÃO DO ITEM:
HD EXTERNO PARA TRANSPORTE E ARMAZENAMENTO DE CONTEÚDO EDUCATIVO DIGITAL DISPOSITIVOS DE ARMAZENAMENTO PORTÁTEIS, IDEAIS PARA A TRANSFERÊNCIA SEGURA DE MATERIAIS DIDÁTICOS E ARQUIVOS DIVER...

3	R\$ 360,00	R\$ 252,00 (70% DA MEDIANA)	R\$ 468,00 (30% ACIMA DA MEDIANA)	0

PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAMARI - PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAMARI - COMPRAS PÚBL. / FIL INFORMATICA LTDA - 45.604.427/0001-37	UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE - CONTROLADORIA GERAL DA UNIÃO/RJ / NEP SOLUCOES E INFORMATICA - COMERCIO E - 17.215.437/0001-45	GRUPAMENTO DE APOIO DO GALEAO - CONTROLADORIA GERAL DA UNIÃO/RJ / AUTOPEL AUTOMACAO COMERCIAL E INFORMATICA LTDA. - 06.698.091/0005-90
---	--	--

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAXIAS - MA
SUPERVISÃO DE COMPRAS E APOIO LOGÍSTICOS
PRAÇA GONÇALVES DIAS S/N CENTRO CEP: 65.600-000 - CAXIAS/MA

024/2024 000/0000	001/7971 000/0000	786/9321 000/0000
CONTRATAÇÃO PÚBLICA SIMILAR	CONTRATAÇÃO PÚBLICA SIMILAR	CONTRATAÇÃO PÚBLICA SIMILAR
12/09/2024	08/11/2024	08/10/2024
R\$ 342,0000	R\$ 360,0000	R\$ 382,4300
VALIDADA	VALIDADA	VALIDADA

Para escolha do método estatístico a ser utilizado para definição do preço de mercado, o usuário seguiu a diretriz do Manual de Orientações sobre Pesquisas de Preços, publicado pelo do Superior Tribunal de Justiça. Nesse caso, se o coeficiente de variação das amostras saneadas for menor ou igual a 25%, se estima o preço de referência a partir da média aritmética (simples); se o coeficiente de variação for maior que 25% (vinte e cinco por cento), se estima com base na mediana das amostras saneadas.						
					MÉDIA	MÉTODO ADOPTADO
3	16.54	4.58%	R\$ 342,00	R\$ 361,48	R\$ 360,00	MÉDIA ARITMÉTICA

SITUAÇÃO: VALIDADA		TIPO DE FONTE: CONTRATAÇÃO PÚBLICA SIMILAR	
ORIGEM: PORTAL DE COMPRAS PÚBLICAS			
ENTIDADE: PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAMARI - PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAMARI - COMPRAS PÚBLICAS			
CÓDIGO DE IDENTIFICAÇÃO: 335583			
PREGÃO/ATA: 024/2024 000/0000		DATA: 12/09/2024	
LOTE/ITEM: 1/6			
DESCRIÇÃO: HD EXTERNO 1TB			
QUANTIDADE: 10,00		VALOR UNITÁRIO: R\$ 342,00	VALOR TOTAL: R\$ 3.420,00
FORNECEDOR: FIL INFORMATICA LTDA - 45.604.427/0001-37			
LINK: compras-publicas/335583_vencedores.pdf			

SITUAÇÃO: VALIDADA		TIPO DE FONTE: CONTRATAÇÃO PÚBLICA SIMILAR	
ORIGEM: NOTA FISCAL ELETRÔNICA (CGU)			
ENTIDADE: UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE - CONTROLADORIA GERAL DA UNIÃO/RJ			
CÓDIGO DE IDENTIFICAÇÃO: 33241117215437000145550010000017971060400309			
PREGÃO/ATA: 001/7971 000/0000		DATA: 08/11/2024	
LOTE/ITEM: 1			
DESCRIÇÃO: HD EXTERNO 2TB (STKM2000400) EXPANSION - SEAGATE - 84717010 -			
QUANTIDADE: 1,00		VALOR UNITÁRIO: R\$ 360,00	VALOR TOTAL: R\$ 360,00
FORNECEDOR: NEP SOLUCOES E INFORMATICA - COMERCIO E - 17.215.437/0001-45			
LINK: http://transparencia.gov.br/notas-fiscais/33241117215437000145550010000017971060400309/			

SITUAÇÃO: VALIDADA		TIPO DE FONTE: CONTRATAÇÃO PÚBLICA SIMILAR
ORIGEM: NOTA FISCAL ELETRÔNICA (CGUI)		
ENTIDADE: GRUPOAMENTO DE APOIO DO GALEAO - CONTROLADORIA GERAL DA UNIÃO/RJ		
CÓDIGO DE IDENTIFICAÇÃO: 35241006698091000590550010007869321509513197		

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAXIAS - MA
SUPERVISÃO DE COMPRAS E APOIO LOGÍSTICOS
PRAÇA GONÇALVES DIAS S/N CENTRO CEP: 65.600-000 - CAXIAS/MA

PREGÃO/ATA: 786/9321 000/0000		DATA: 08/10/2024	
LOTE/ITEM: 21			
DESCRIÇÃO: HD EXTERNO 1 TB - 84717010 -			
QUANTIDADE: 1,00		VALOR UNITÁRIO: R\$ 382,43	VALOR TOTAL: R\$ 382,43
FORNECEDOR: AUTOPEL AUTOMACAO COMERCIAL E INFORMATICA LTDA. - 06.698.091/0005-90			
LINK: http://transparencia.gov.br/notas-fiscais/35241006698091000590550010007869321509513197/			

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAXIAS - MA
SUPERVISÃO DE COMPRAS E APOIO LOGÍSTICOS
PRAÇA GONÇALVES DIAS S/N CENTRO CEP: 65.600-000 - CAXIAS/MA

ORÇAMENTO ANUAL - 2024			
Item	Descrição	Valor	Classificação
003	NOTEBOOK OU COMPUTADOR PORTÁTIL DISPOSITIVO PORTÁTIL COM ALTO DESEMPENHO, ADEQUADO PARA ATIVIDADES EDUCACIONAIS, APRESENTAÇÕES E OPERAÇÕES MULTIMÍDIA. ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS: • PROCESSADOR: INTEL I5 OU SUPERIOR • MEMÓRIA RAM: MÍNIMO 8 GB • ARMAZENAMENTO: SSD 256 GB OU MAIS • TELA: 14 POLEGADAS OU MAIOR • SISTEMA OPERACIONAL: WINDOWS OU EQUIVALENTE	27,13%	27,13% A
010	EQUIPAMENTOS PARA GRAVAÇÃO E TRANSMISSÃO KIT COMPLETO PARA GRAVAÇÃO E TRANSMISSÃO DE EVENTOS, AULAS E REUNIÕES EM FORMATO HÍBRIDO OU REMOTO. ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS: • CÂMERA: RESOLUÇÃO FULL HD OU SUPERIOR • TRIPÊ: AJUSTÁVEL ATÉ 1,7 M • MICROFONE DE LAPELA: COM FIO OU SEM FIO, CAPTAÇÃO DE QUALIDADE PROFISSIONAL • COMPATIBILIDADE: MÚLTIPLAS PLATAFORMAS DE STREAMING	21,58%	48,71% A
001	PROJETOR MULTIMÍDIA (DATA SHOW) EQUIPAMENTO ELETRÔNICO QUE PROJETA IMAGENS E VÍDEOS DE ALTA RESOLUÇÃO EM SUPERFÍCIES, COMO TELAS OU PAREDES, SENDO ESSENCIAL PARA APRESENTAÇÕES EDUCACIONAIS, CORPORATIVAS E EVENTOS DIVERSOS. ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS: • TECNOLOGIA: DLP OU LCD • RESOLUÇÃO: FULL HD OU SUPERIOR • BRILHO: MÍNIMO DE 3000 ANSI LUMENS • CONEXÕES: HDMI, VGA, USB • COMPATIBILIDADE: DIVERSOS SISTEMAS OPERACIONAIS	14,51%	63,22% A
004	CAXA DE SOM AMPLIFICADA EQUIPAMENTO ESSENCIAL PARA AMPLIFICAÇÃO SONORA EM AMBIENTES VARIADOS, GARANTINDO QUALIDADE E POTÊNCIA ADEQUADAS PARA EVENTOS E APRESENTAÇÕES. ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS: • POTÊNCIA: MÍNIMA DE 150W RMS • ENTRADAS: P10, XLR, RCA • ALIMENTAÇÃO: BIVOLT • PORTÁTIL, COM ALÇA E RODINHAS	9,03%	72,26% A
002	TELA DE PROJEÇÃO RETRÁTIL SUPERFÍCIE ESPECÍFICA PARA PROJEÇÃO DE IMAGENS, QUE PODE SER ENROLADA E GUARDADA FACILMENTE, OTIMIZANDO ESPAÇO E GARANTINDO QUALIDADE VISUAL. ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS: • TIPO: RETRÁTIL COM ACIONAMENTO MANUAL • TAMANHO: 100 POLEGADAS • FORMATO: 16:9 • MATERIAL: TECIDO MATTE WHITE	7,29%	79,55% A
005	MICROFONE COM OU SEM FIO SISTEMA DE CAPTAÇÃO DE ÁUDIO PARA APRESENTAÇÕES, AULAS E EVENTOS, PROPORCIONANDO CLAREZA E LIBERDADE DE MOVIMENTO. ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS: • TIPO: DINÂMICO OU CONDENSADOR • FAIXA DE FREQUÊNCIA: UHF • ALCANCE: MÍNIMO 30 METROS (MODELO SEM FIO) • ACESSÓRIOS: SUPORTE DE MESA, ESPUMA ANTI VENTO	6,56%	86,12% B
009	ESTABILIZADOR E EXTENSÃO ELÉTRICA EQUIPAMENTO QUE PROTEGE APARELHOS ELETRÔNICOS CONTRA OSCILAÇÕES DE ENERGIA E PROPORCIONA MAIOR ALCANCE ATRAVÉS DE CABOS PROLONGADORES. ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS: • ESTABILIZADOR: POTÊNCIA MÍNIMA DE 500VA • EXTENSÃO: COMPRIMENTO MÍNIMO DE 5 METROS • TOMADAS: PADRÃO ABNT NBR 14136 • PROTEÇÃO CONTRA SURTOS ELÉTRICOS	5,16%	91,28% B

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAXIAS - MA
SUPERVISÃO DE COMPRAS E APOIO LOGÍSTICOS
PRAÇA GONÇALVES DIAS S/N CENTRO CEP: 65.600-000 - CAXIAS/MA

011 - HD EXTERNO PARA TRANSPORTE E ARMAZENAMENTO DE CONTEÚDO EDUCATIVO DIGITAL. DISPOSITIVOS DE ARMAZENAMENTO PORTÁTEIS, IDEAIS PARA A TRANSFERÊNCIA SEGURA DE MATERIAIS DIDÁTICOS E ARQUIVOS DIVERSOS. ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS: • HD EXTERNO: CAPACIDADE MÍNIMA DE 1 TB • INTERFACE: USB 3.0 OU SUPERIOR • COMPATIBILIDADE: MULTIPLATAFORMA	3,82%	95,11%	C
007 - RING LIGHT OU REFLETOR DE LED PARA ILUMINAÇÃO DE AMBIENTES. EQUIPAMENTO DE ILUMINAÇÃO CONTÍNUA, IDEAL PARA GRAVAÇÕES, TRANSMISSÕES AO VIVO E MELHORIA DA QUALIDADE VISUAL EM AMBIENTES DIVERSOS. ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS: • DIÂMETRO: MÍNIMO 26 CM (PARA RING LIGHT) • POTÊNCIA: 30W OU SUPERIOR • AJUSTE DE TEMPERATURA DE COR: 3000K A 6000K • ALIMENTAÇÃO: USB OU BIVOLT	1,86%	96,97%	C
008 - SUPORTE PARA NOTEBOOK E PROJETOR. ESTRUTURA AJUSTÁVEL QUE PROPORCIONA SEGURANÇA, ERGONOMIA E MOBILIDADE NA UTILIZAÇÃO DE NOTEBOOKS E PROJETORES EM APRESENTAÇÕES. ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS: • ALTURA AJUSTÁVEL: ATÉ 1,5 M • MATERIAL: AÇO CARBONO OU ALUMÍNIO • BASE: ANTIDERRAPANTE • DOBRÁVEL E PORTÁTIL	1,85%	98,82%	C
006 - APONTADOR E CONTROLE REMOTO PARA APRESENTAÇÃO. DISPOSITIVO PORTÁTIL QUE PERMITE CONTROLE DE SLIDES, ALÉM DE PONTEIRO LASER PARA INDICAR PONTOS IMPORTANTES DURANTE EXPOSIÇÕES. ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS: • ALCANCE: ATÉ 20 METROS • CONEXÃO: USB PLUG AND PLAY • FUNÇÕES: AVANÇAR, RETROCEDER, LASER	1,17%	100,00%	C

5. METODOLOGIA DA ORÇAMENTAÇÃO

5.1. BASE LEGAL E JURISPRUDENCIAL. A metodologia para elaboração do orçamento estimativo utilizada pelo Sistema Cesta de Preços (SCP) é estruturada como aderência à Lei nº 14.133/2021, ao Manual de Orientação de Pesquisa de Preços publicada pela Secretaria de Auditoria Interna do STJ (Edição 2021) e a Lei nº 8.556/93.

5.2. DETALHAMENTO DA METODOLOGIA. **5.2.1. Da competência para elaboração do orçamento estimativo:** os normativos internos do ente público devem definir o responsável pela elaboração do orçamento (doravante designado "orçamentista"), com as respectivas competências. **5.2.2. Do respeito ao princípio da segregação das funções:** O orçamentista não pode exercer, no âmbito do órgão pesquisante, a função de ordenador de despesas, procurador, controlador, agente de contratação, membro de comissão de licitação, pregoeiro, membro de apoio ao pregoeiro. Fundamentos: Lei nº 14.133/21, art. 5º, caput, e Acórdãos nº 2829/2015-P/TCU e nº 686/2011-P/TCU. **5.2.3. Dos parâmetros de pesquisa utilizados pelo SCP:** de acordo com o art. 23, § 1º, o SCP utiliza os seguintes parâmetros de pesquisa: **5.2.3.1. contratações similares feitas pela Administração Pública** (Inciso II), retirada de fontes oficiais (Comprasnet, Banco de Preços da Saúde e outros repositórios públicos) com indicação específica para validação da informação, bem como a inclusão de contrato ou ata de registro de preços pelo usuário; **5.2.3.2. pesquisa direta com fornecedores** (Inciso III), mediante cotação realizada pelo usuário, com validação da área de atuação, dados do fornecedor e elementos formais; **5.2.3.3. sites eletrônicos especializados ou de domínio amplo** (IV), incluídos pelo usuário, com indicação do endereço eletrônico e data da captura da informação. **5.2.4. O SCP sugere ao orçamentista, em suas pesquisas, priorizar a utilização de contratações similares feitas pela Administração Pública** como parâmetro de pesquisa preferencial; **5.2.5. A eventual indicação de marca ou fabricante de referência para o item pesquisado, salvo parecer técnico em contrário, serve apenas como forma de parâmetro de qualidade para facilitar a descrição do objeto, sendo admitida a cotação de objetos equivalentes, similares ou de melhor qualidade** (conforme Acórdão nº 808/2019 do Plenário do Tribunal de Contas da União). **5.2.6. Na elaboração do orçamento estimativo, deve-se utilizar amostras atuais, assim entendidas:** para contratações similares feitas pela Administração Pública, os contratos ou atas de registro de preços devem estar em execução ou concluídas no período de 1 (um) ano anterior à data da realização da coleta das amostras (Lei nº 14.133/21, art. 23, § 1º, IV), tomando-se por marco temporal a data de publicação da ata ou do contrato e, na falta desse, a data de homologação; **5.2.6.2. para pesquisa direta com fornecedores, as cotações devem ter, no máximo, 6 (seis) meses de antecedência da data de divulgação do edital** (Lei nº 14.133/21, art. 23, § 1º, IV). **5.2.7. A amplitude da pesquisa** é assegurada pela utilização de três amostras válidas. Caso não seja possível esse número mínimo de amostras, é preciso apresentar justificativa idônea (Acórdão TCU 2531/2011-Plenário). **5.2.8.1. na média saneada por percentual da média, o sistema ordena as amostras em ordem crescente (população amostral inicial); 5.2.8.1.1. segundo, exclui as amostras inexequíveis, assim consideradas aquelas cujo valor seja 70% (setenta) inferior à mediana população amostral inicial, exclui seu valor; 5.2.8.1.2. terceiro, exclui as amostras com sobrepreço, assim consideradas aquelas cujo valor seja 30% (trinta por cento) superior à mediana da população amostral inicial, exclui seu valor; 5.2.8.1.3. O SCP usa o método adotado pelo Manual de Orientação de Pesquisa de Preços do STJ adaptado, usando como referência a mediana ao invés da média, por entender ser uma metodologia mais conservadora, posto que sujeita a menores variações de valores extremos. 5.2.8.2. na média saneada pelo desvio-padrão, o sistema: 5.2.8.2.1. cria um limite superior, que é representado pelo desvio-padrão somado à média; 5.2.8.2.2. cria um limite inferior, que é representado pelo desvio-padrão menos a média; 5.2.8.2.3. exclui do cálculo todas as amostras acima e abaixo dos limites estabelecidos. 5.2.9. Após o juízo crítico, o SCP calcula o preço de referência por meio da escolha da medida de tendência central (média ou mediana) mais ajustada ao perfil das amostras saneadas, utilizando o coeficiente de variação como critério de escolha a partir dos padrões indicados no Manual de Orientações sobre Pesquisas de Preços, publicado pelo do Superior Tribunal de Justiça, a saber: 5.2.9.1. se o coeficiente de variação for menor ou igual a 25% (vinte e cinco por cento), deve-se estimar o preço de referência a partir da média aritmética (simples); 5.2.9.2. se o coeficiente de variação for maior que 25% (vinte e cinco por cento), deve-se estimar o preço de referência a partir da mediana. 5.2.9.3. O SCP permite que o orçamentista atribua o tipo de medida de tendência central a ser utilizada para o cálculo do preço de referência de forma manual e linear para todos os itens. **5.3. DAS RESPONSABILIDADES DO SCP.** **5.3.1. O SCP responsabiliza-se:** **5.3.1.1. Pela arquitetura de sua metodologia de orçamentação;** **5.3.1.2. Pela veracidade das amostras capturadas e arquivadas em seu banco de dados sob o parâmetro "outras contratações públicas", já que somente se utiliza de dados capturados a partir de licitações cujos resultados foram publicados em diário oficial e não são editáveis pelos usuários. 5.3.2. O SCP não se responsabiliza:** **5.3.2.1. Pela fidelidade dos procedimentos licitatórios que deram origem aos preços registrados e publicados, sendo de responsabilidade dos respectivos órgãos públicos que divulgaram a informação;** **5.3.2.2. Pela veracidade dos dados dos contratos e atas de registro de preços inseridas pelo orçamentista, por pesquisa direta com fornecedores e por pesquisa oriundas de sites eletrônicos especializados ou de domínio amplo, vindo a veracidade de tais dados de responsabilidade do orçamentista. 5.4. DAS RESPONSABILIDADES DO USUÁRIO.** **5.4.1. O orçamentista é responsável por:** **5.4.1.1. manter seu login/senha em sigilo, não devendo transferir nem compartilhar seu acesso individual, sob pena de responsabilidade pessoal;** **5.4.1.2. reproduzir corretamente e adequadamente os itens a serem orçados de acordo com o termo de referência, projeto básico ou documento equivalente apresentado pela Unidade Interessada;** **5.4.1.3. solicitar esclarecimento à Unidade Interessada sempre que observar qualquer impropriedade nos dados constantes da solicitação ou da descrição dos itens a serem orçados;** **5.4.1.4. selecionar amostras que, dentro do eixo de variação constante do banco de dados, representem tanto quanto possível a realidade do preço de mercado local, considerando o porte dos órgãos, logística, quantitativo total, unitário, distância dos centros distribuidores etc;** **5.4.1.5. em relação à pesquisa direta com fornecedores, o orçamentista é responsável por solicitar formalmente a cotação de preços, juntando o comprovante (contratado, e-mail ou AR) no sistema; selecionar os fornecedores a serem consultados, mediante justificativa; fixar o prazo para resposta ao pedido de cotação proporcional à complexidade do objeto; validar os pontos de controle previstos pelo SCP; anexar ao processo a resposta do fornecedor (ofícios, e-mails de solicitação, cotação de preços etc.); ou certificar a não resposta;** **5.4.1.6. O usuário deve verificar a data de validade da ata ou da vigência do contrato;** **5.4.1.7. rubricar toda a documentação que subscreva a pesquisa e assinar o orçamento ao final.****

A Metodologia utilizada na elaboração do presente orçamento estimativo tem aderência à Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021 (Lei de Licitações e Contratos Administrativos), art. 23, especialmente no que tange às fontes de pesquisa admitidas (§ 1º).


James Patrício Doudement
CPF: Matrícula 728.138.363-68
Portaria nº 000000/0000



Este orçamento foi gerado com o auxílio do Sistema Cesta de Preços.



PREFEITURA DE
CAXIAS
Viver aqui é bom demais!

SECRETARIA MUNICIPAL
DE ADMINISTRAÇÃO,
FINANÇAS, PLANEJAMENTO
E GESTÃO FAZENDÁRIA



DESPACHO

A

Secretaria Municipal de Trânsito, Transporte e Mobilidade Urbana.

Encaminho o Processo Administrativo nº2565/2025 datado em
11/06/2025 para as providências cabíveis.

Caxias (MA) 08 de julho de 2025.

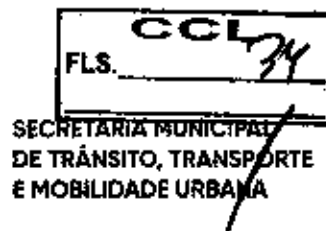

Jackson da Silva Vale
Coordenador do Setor de Compras

Prefeitura Municipal de Caxias

Praça Dias Carneiro, 600 - Fone: (0xx99)3521-3025/3244 Fone fax (0xx99) 3421-8516
CNPJ: 06.082.820/0001-56 CEP: 65.600-000 CAXIAS-MA
E-mail: compras_caxias@hotmail.com



PREFEITURA DE
CAXIAS
Viver aqui é bom demais!



ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR

1. INFORMAÇÕES GERAIS

1.1. Identificação do solicitante:

1.1.1. Secretaria Municipal de Trânsito, Transporte e Mobilidade Urbana

1.2. Secretaria Requisitante:

1.2.1. Secretaria Municipal de Trânsito, Transporte e Mobilidade Urbana

1.3. Modalidade de contratação indicada pelo demandante:

1.3.1. Dispensa de Licitação.

1.4. Número do Processo Administrativo:

1.4.1. Processo Administrativo nº 02565/2025

1.5 Responsáveis pela elaboração deste ETP:

1.5.1 Antônio Sales E. dos Santos - Matrícula nº 6808-2

1.6 Legislações aplicáveis:

1.6.1. Lei Federal 14.133/21.

2. DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE

2.1 A presente contratação visa atender à necessidade da Secretaria Municipal de Trânsito, Transporte e Mobilidade Urbana de Caxias - MA de adquirir materiais multimídia para apoiar as ações educativas de trânsito.

Esses materiais são fundamentais para a efetiva ministração de palestras e campanhas educativas em escolas, instituições públicas, estabelecimentos comerciais e demais locais, proporcionando maior dinamismo, interatividade e alcance das mensagens transmitidas.

O uso de recursos multimídia, como projetores, telas, vídeos, slides e outros equipamentos e materiais digitais, potencializa a comunicação dos conteúdos de segurança viária, facilitando a compreensão do público-alvo, especialmente crianças, jovens e a comunidade em geral.

Além disso, a modernização dos recursos utilizados contribui para o fortalecimento da cultura de respeito às normas de trânsito, auxiliando na prevenção de acidentes e na promoção da cidadania e da mobilidade urbana sustentável.



PREFEITURA DE
CAXIAS
Viver aqui é bom demais!

SECRETARIA MUNICIPAL
DE TRÂNSITO, TRANSPORTE
E MOBILIDADE URBANA

CCL 35
FLS. 35

3. SOLUÇÕES DISPONÍVEIS

1. Realizar processo licitatório para contratação de empresa especializada:

- Vantagens:

- Transparência no processo de contratação.
- Possibilidade de comparar diferentes propostas e selecionar a mais vantajosa.
- Segurança jurídica para a Prefeitura Municipal.

- Desvantagens:

- Processo demorado e burocrático.
- Possibilidade de impugnações e recursos que podem atrasar a contratação.
- Exige investimento de tempo e recursos na elaboração do edital e condução do processo.

2. Realizar chamamento público para credenciamento de empresas:

- Vantagens:

- Agilidade na contratação, já que as empresas são pré-qualificadas.
- Facilidade de negociação direta com as empresas credenciadas.
- Menor burocracia em comparação com um processo licitatório tradicional.

- Desvantagens:

- Menos transparência no processo de seleção, uma vez que não há concorrência entre as empresas.
- Possibilidade de favorecimento de empresas já cadastradas.
- Limitação nas opções de fornecedores, caso poucas empresas se candidatem ao chamamento.

3. Utilizar registro de preços de órgãos públicos ou atas de registro de preços vigentes:

- Vantagens:

- Rapidez na contratação, uma vez que os preços e condições já estão previamente negociados.
- Redução de custos administrativos, pois dispensa a realização de um novo processo de contratação.
- Garantia de preços competitivos, já que os preços foram estabelecidos por meio de concorrência pública.

- Desvantagens:



PREFEITURA DE
CAXIAS
Viver aqui é bom demais!

FLS.

CCB 36

SECRETARIA MUNICIPAL
DE TRÂNSITO, TRANSPORTE
E MOBILIDADE URBANA

- Possibilidade de os preços registrados não serem os mais vantajosos no mercado atual.
- Restrições quanto à quantidade e prazo de vigência do registro de preços.
- Dependência da existência de registros de preços compatíveis com o objeto da contratação.

Ao analisar essas possíveis soluções, é importante considerar os objetivos da contratação, priorizando critérios como agilidade, transparência, economia e qualidade. Cada opção apresenta vantagens e desvantagens que devem ser ponderadas conforme as necessidades e exigências da contratação para a Prefeitura Municipal de Caxias – MA.

4. SOLUÇÃO ESCOLHIDA

A escolha do processo licitatório na modalidade DISPENSA, se justifica pela possibilidade de comparar diferentes propostas e selecionar a mais vantajosa para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Trânsito, Transporte e Mobilidade Urbana.

5. QUANTITATIVOS DOS PRODUTOS/SERVIÇOS A SEREM CONTRATADOS

Item	Descrição	Und.	Qtd.	Vlr. Unit.	Vlr.Total
01	<u>Projektor multimídia (data show)</u> Equipamento eletrônico que projeta imagens e vídeos de alta resolução em superfícies, como telas ou paredes, sendo essencial para apresentações educacionais, corporativas e eventos diversos. Especificações Técnicas: • Tecnologia: DLP ou LCD • Resolução: Full HD ou superior • Brilho: mínimo de 3000 ANSI Lumens • Conexões: HDMI, VGA, USB • Compatibilidade: diversos sistemas operacionais	Und	02	2.741,11	5.482,22
02	<u>Tela de projeção retrátil</u> Superfície específica para projeção de imagens, que pode ser enrolada e guardada facilmente, otimizando espaço e garantindo qualidade visual.	Unid	02	1.377,33	2.754,66



PREFEITURA DE
CAXIAS
Viver aqui é bom demais!

CCL 31
FLS.

SECRETARIA MUNICIPAL
DE TRÂNSITO, TRANSPORTE
E MOBILIDADE URBANA

	Especificações Técnicas: • Tipo: Retrátil com acionamento manual • Tamanho: 100 polegadas • Formato: 16:9 • Material: Tecido Matte White				
03	<u>Notebook ou computador portátil</u> Dispositivo portátil com alto desempenho, adequado para atividades educacionais, apresentações e operações multimídia. Especificações Técnicas: • Processador: Intel i5 ou superior • Memória RAM: mínimo 8 GB • Armazenamento: SSD 256 GB ou mais • Tela: 14 polegadas ou maior • Sistema operacional: Windows ou equivalente	Unid	03	3.417,30	10.251,90
04	<u>Caixa de som amplificada</u> Equipamento essencial para amplificação sonora em ambientes variados, garantindo qualidade e potência adequadas para eventos e apresentações. Especificações Técnicas: • Potência: mínima de 150W RMS • Entradas: P10, XLR, RCA • Alimentação: Bivolt • Portátil, com alça e rodinhas	Unid	02	1.706,33	3.412,66
05	<u>Microfone com ou sem fio</u> Sistema de captação de áudio para apresentações, aulas e eventos, proporcionando clareza e liberdade de movimento. Especificações Técnicas: • Tipo: Dinâmico ou condensador • Faixa de frequência: UHF • Alcance: mínimo 30 metros (modelo sem fio) • Acessórios: Suporte de mesa, espuma anti-vento	Unid	04	620,33	2.481,32



PREFEITURA DE
CAXIAS
Viver aqui é bom demais!

CC 128
FLS. 78

SECRETARIA MUNICIPAL
DE TRÂNSITO, TRANSPORTE
E MOBILIDADE URBANA

06	<u>Apontador e controle remoto para apresentação</u> Dispositivo portátil que permite controle de slides, além de ponteiro laser para indicar pontos importantes durante exposições. Especificações Técnicas: • Alcance: até 20 metros • Conexão: USB Plug and Play • Funções: Avançar, retroceder, laser	Unid	06	73,95	443,70
07	<u>Ring light ou refletor de LED para iluminação de ambientes</u> Equipamento de iluminação contínua, ideal para gravações, transmissões ao vivo e melhoria da qualidade visual em ambientes diversos. Especificações Técnicas: • Diâmetro: mínimo 26 cm (para ring light) • Potência: 30W ou superior • Ajuste de temperatura de cor: 3000K a 6000K • Alimentação: USB ou bivolt	Unid	04	175,88	703,52
08	<u>Suporte para notebook e projetor</u> Estrutura ajustável que proporciona segurança, ergonomia e mobilidade na utilização de notebooks e projetores em apresentações. Especificações Técnicas: • Altura ajustável: até 1,5 m • Material: aço carbono ou alumínio • Base: antiderrapante • Dobrável e portátil	Unid	03	233,24	699,72
09	<u>Estabilizador e extensão elétrica</u>	Unid	04	487,77	1.951,08



PREFEITURA DE
CAXIAS
Viver aqui é bom demais!

CCL 39
FLS. 39
SECRETARIA MUNICIPAL
DE TRÂNSITO, TRANSPORTE
E MOBILIDADE URBANA

	Equipamento que protege aparelhos eletrônicos contra oscilações de energia e proporciona maior alcance através de cabos prolongadores. Especificações Técnicas: • Estabilizador: potência mínima de 500VA • Extensão: comprimento mínimo de 5 metros • Tomadas: padrão ABNT NBR 14136 • Proteção contra surtos elétricos				
10	<u>Equipamentos para gravação e transmissão</u> Kit completo para gravação e transmissão de eventos, aulas e reuniões em formato híbrido ou remoto. Especificações Técnicas: • Câmera: resolução Full HD ou superior • Tripé: ajustável até 1,7 m • Microfone de lapela: com fio ou sem fio, captação de qualidade profissional • Compatibilidade: múltiplas plataformas de streaming	Unid	02	4.077,67	8.155,34
11	<u>HD externo para transporte e armazenamento de conteúdo digital</u> Dispositivo de armazenamento portáteis ideais para transferência segura de materiais didáticos e arquivos diversos. Especificações técnicas: - HD externo - Capacidade mínima 1 TB - Interface: USB 3.0 ou superior - Compatibilidade: Multiplataforma	Unid	04	361,48	1.445,92

6. LEVANTAMENTO DE MERCADO E ESTIMATIVA DO VALOR DA CONTRATAÇÃO

6.1. Com base na pesquisa realizada, foram obtidos os valores de referência estimados para



PREFEITURA DE
CAXIAS
Viver aqui é bom demais!

os itens em questão. Ressaltamos que esses valores representam uma referência para a contratação e não devem ser interpretados como valores máximos aceitáveis. A Administração Pública busca sempre a obtenção do melhor custo-benefício, pautado na transparência e no respeito aos princípios da legalidade e eficiência

6.2. O custo estimado é de 37.782,04. As comprovações das pesquisas de preços que resultaram nos valores estimados de cada item se encontram inseridas nos autos do processo.

6.3. Assim, buscou-se, dentro do conhecimento do serviço a ser adquirido/contratado, estabelecer um preço de referência condizente com o praticado no mercado.

7. JUSTIFICATIVA PARA O PARCELAMENTO OU NÃO DA SOLUÇÃO

7.1. Não parcelamento.

8. RESULTADOS PRETENDIDOS

8.1. Pretende-se com esta adesão atingir os seguintes objetivos:

- Maior eficácia nas ações educativas, com apresentações mais dinâmicas e envolventes para os públicos-alvo.
- Ampliação do alcance das campanhas e palestras, atingindo escolas, instituições públicas, estabelecimentos comerciais e comunidade em geral com mais qualidade.
- Melhoria na compreensão e assimilação das mensagens de segurança viária, especialmente entre crianças e jovens.
- Fortalecimento da cultura de respeito às normas de trânsito, contribuindo para a redução de acidentes e promoção da mobilidade urbana segura e sustentável.
- Aprimoramento dos recursos técnicos disponíveis à Secretaria, permitindo maior inovação e eficiência nas ações educativas.

9. ALINHAMENTO ENTRE COMPRA/CONTRATAÇÃO E PLANEJAMENTO

9.1. Não se aplica pelo fato de ainda não ter sido realizado Plano Anual de Contratações para o ano de 2025.

10. CONTRATAÇÕES CORRELATADAS E/OU INTERDEPENDENTES



PREFEITURA DE
CAXIAS
Viver aqui é bom demais!

CC	41
FLS.	

SECRETARIA MUNICIPAL
DE TRÂNSITO, TRANSPORTE
E MOBILIDADE URBANA

10.1. Não há necessidade de contratações correlatas e/ou interdependentes para a viabilidade e contratação desta demanda.

11. DOS IMPACTOS AMBIENTAIS

11.1. Não foram constatados nos estudos realizados.

12. VIABILIDADE DA CONTRATAÇÃO

12.1. Declaro, para os devidos fins, que a presente contratação é **VIÁVEL** para este município. A solução desejada levou em consideração sua viabilidade técnica, operacional e orçamentária.

Caxias - MA, 08 de julho de 2025.


Antônio Sales E. dos Santos - Matrícula nº 6808-2
Responsável pela Elaboração do ETP

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAXIAS

PRAÇA DIAS CARNEIRO, 600-CENTRO

08082820000156

Exercício:

2025



Página 1

COORDENAÇÃO DE EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA

Processo Administrativo nº ____/____.

Informo que existe dotação orçamentária para ocorrer com a despesa do referido processo, conforme rubrica a seguir:

Órgão: 30 SECRETARIA MUN. DE TRÂNSITO, TRANSPORTE E MOBILIDADE URBANA
Unidade: 12 SECRETARIA MUN. DE TRANSITO, TRANSPORTE E MOBILIDADE URBANA
Proj/Ativ: MANUT. E FUNC.DO DEPART. MUNIC. DE TRANSITO
Dotação: 26.122.0021.1090.0000 4.4.90.52.00
EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE
Saldo R\$: 50.000,00


Joaci Neres dos Santos
Contador
CRC 3.517-MA

Caxias-MA, 08/07/2025

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAXIAS

PRAÇA DIAS CARNEIRO, 600-CENTRO

06082820000156

Exercício:

2025

Página 1

COORDENAÇÃO DE EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA

Processo Administrativo nº ____/____.

Informo que existe dotação orçamentária para ocorrer com a despesa do referido processo, conforme rubrica a seguir:

Órgão: 30 SECRETARIA MUN. DE TRÂNSITO, TRANSPORTE E MOBILIDADE URBANA

Unidade: 12 SECRETARIA MUN. DE TRANSITO, TRANSPORTE E MOBILIDADE URBANA

Proj/Ativ: MANUT. E FUNC.DO DEPART. MUNIC. DE TRANSITO

Dotação: 26.122.0021.1090.0000 3.3.90.30.00

MATERIAL DE CONSUMO

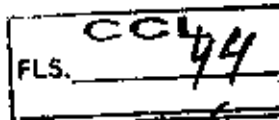
Saldo R\$: 50.000,00


Joacir dos Santos
Contador
CRC 3.517-MA

Caxias-MA, 08/07/2025



PREFEITURA DE
CAXIAS
Viver aqui é bom demais!



SECRETARIA MUNICIPAL
DE TRÂNSITO, TRANSPORTE
E MOBILIDADE URBANA

TERMO DE REFERÊNCIA do Ofício nº 83/2025-SMTTU

1. OBJETO:

1.1 Aquisição de material de consumo para apoio às atividades educativas de trânsito, com foco na ministração de palestras em escolas, instituições e demais locais, objetivando a conscientização da população sobre segurança viária, prevenção de sinistros e respeito às normas de trânsito.

2. DESCRIÇÃO DO OBJETO

Os equipamentos tecnológicos destinados à execução de campanhas educativas de trânsito, com ações que visam à conscientização da população sobre segurança viária, prevenção de sinistros e respeito às normas de trânsito, incluindo suporte para apresentações, interatividade, captação de áudio/vídeo, e eventual transmissão remota, deverão atender as seguintes especificações:

Item	Descrição	Und.	Qtd.	Vlr. Unit.	Vlr. Total
01	<u>Projektor multimídia (data show)</u> Equipamento eletrônico que projeta imagens e vídeos de alta resolução em superfícies, como telas ou paredes, sendo essencial para apresentações educacionais, corporativas e eventos diversos. Especificações Técnicas: • Tecnologia: DLP ou LCD • Resolução: Full HD ou superior • Brilho: mínimo de 3000 ANSI Lumens • Conexões: HDMI, VGA, USB • Compatibilidade: diversos sistemas operacionais	Und	02	2.741,11	5.482,22
02	<u>Tela de projeção retrátil</u> Superfície específica para projeção de imagens, que pode ser enrolada e guardada facilmente, otimizando espaço e garantindo qualidade visual. Especificações Técnicas:	Unid	02	1.377,33	2.754,66

	• Tipo: Retrátil com acionamento manual • Tamanho: 100 polegadas • Formato: 16:9 • Material: Tecido Matte White				
03	<u>Notebook ou computador portátil</u> Dispositivo portátil com alto desempenho, adequado para atividades educacionais, apresentações e operações multimídia. Especificações Técnicas: • Processador: Intel i5 ou superior • Memória RAM: mínimo 8 GB • Armazenamento: SSD 256 GB ou mais • Tela: 14 polegadas ou maior • Sistema operacional: Windows ou equivalente	Unid	03	3.417,30	10.251,90
04	<u>Caixa de som amplificada</u> Equipamento essencial para amplificação sonora em ambientes variados, garantindo qualidade e potência adequadas para eventos e apresentações. Especificações Técnicas: • Potência: mínima de 150W RMS • Entradas: P10, XLR, RCA • Alimentação: Bivolt • Portátil, com alça e rodinhas	Unid	02	1.706,33	3.412,66
05	<u>Microfone com ou sem fio</u> Sistema de captação de áudio para apresentações, aulas e eventos, proporcionando clareza e liberdade de movimento. Especificações Técnicas: • Tipo: Dinâmico ou condensador • Faixa de frequência: UHF • Alcance: mínimo 30 metros (modelo sem fio) • Acessórios: Suporte de mesa, espuma anti-vento	Unid	04	620,33	2.481,32
06	<u>Apontador e controle remoto para apresentação</u> Dispositivo portátil que permite controle de slides, além de ponteiro	Unid	06	73,95	443,70

	laser para indicar pontos importantes durante exposições. Especificações Técnicas: • Alcance: até 20 metros • Conexão: USB Plug and Play • Funções: Avançar, retroceder, laser				
07	<u>Ring light ou refletor de LED para iluminação de ambientes</u> Equipamento de iluminação contínua, ideal para gravações, transmissões ao vivo e melhoria da qualidade visual em ambientes diversos. Especificações Técnicas: • Diâmetro: mínimo 26 cm (para ring light) • Potência: 30W ou superior • Ajuste de temperatura de cor: 3000K a 6000K • Alimentação: USB ou bivolt	Unid	04	175,88	703,52
08	<u>Suporte para notebook e projetor</u> Estrutura ajustável que proporciona segurança, ergonomia e mobilidade na utilização de notebooks e projetores em apresentações. Especificações Técnicas: • Altura ajustável: até 1,5 m • Material: aço carbono ou alumínio • Base: antiderrapante • Dobrável e portátil	Unid	03	233,24	699,72
09	<u>Estabilizador e extensão elétrica</u> Equipamento que protege aparelhos eletrônicos contra oscilações de energia e proporciona maior alcance através de cabos prolongadores. Especificações Técnicas: • Estabilizador: potência mínima de 500VA • Extensão: comprimento mínimo de 5 metros • Tomadas: padrão ABNT NBR 14136 • Proteção contra surtos elétricos	Unid	04	487,77	1.951,08
10	<u>Equipamentos para gravação e transmissão</u>	Unid	02	4.077,67	8.155,34

	Kit completo para gravação e transmissão de eventos, aulas e reuniões em formato híbrido ou remoto. Especificações Técnicas: • Câmera: resolução Full HD ou superior • Tripé: ajustável até 1,7 m • Microfone de lapela: com fio ou sem fio, captação de qualidade profissional • Compatibilidade: múltiplas plataformas de streaming				
11	<u>HD externo para transporte e armazenamento de conteúdo digital</u> Dispositivo de armazenamento portáteis ideais para transferência segura de materiais didáticos e arquivos diversos. Especificações técnicas: - HD externo - Capacidade mínima 1 TB - Interface: USB 3.0 ou superior - Compatibilidade: Multiplataforma	Unid	04	361,48	1.445,92

O valor total estimado para aquisição do proposto é de R\$ 37.782,04 (trinta e sete mil, setecentos e oitenta e dois Reais e quatro centavos).

3. RECURSOS FINANCEIROS

3.1 Recurso próprio.

4. JUSTIFICATIVA:

A educação para o trânsito é crucial e obrigatória para todos os órgãos de trânsito, sendo um direito de todos e um dever do Sistema Nacional de Trânsito. Essa educação visa promover a segurança, a mudança de comportamento dos usuários da via e a criação de uma cultura de respeito e responsabilidade no trânsito.

A educação para o Trânsito contribui com os seguintes aspectos:

- Na preservação da vida e prevenção de acidentes, haja vista que atua com ensinamentos sobre regras, direitos e deveres, além de valores como respeito e responsabilidade, contribuindo para a redução de acidentes e preservação de vidas.
- Na formação de cidadãos conscientes, pois promove a conscientização sobre o trânsito, ajudando a formar cidadãos mais responsáveis e conscientes de suas ações no contexto viário.

- Na promoção da segurança e harmonia no trânsito quando busca criar um ambiente mais seguro e harmonioso nas vias, onde todos os usuários possam conviver de forma mais pacífica e respeitosa.

- Contribui com a redução de custos sociais e econômicos, levando em consideração que os sinistros de trânsito geram custos significativos para a sociedade, tanto em termos de perdas humanas quanto de gastos com saúde e infraestrutura. A educação para o trânsito pode reduzir esses custos ao diminuir a ocorrência de acidentes.

Sendo assim, a aquisição do material ora proposto, justifica-se pela necessidade do cumprimento do Código de Trânsito Brasileiro (CTB), no tocante a execução de ações de educação para o trânsito, pois permitem apresentar mensagens de segurança viária de forma clara, educativa e envolvente, alcançando estudantes, comunidades e trabalhadores em diferentes locais.

5. FUNDAMENTAÇÃO:

5.1 O procedimento licitatório a ser adotado obedecerá, integralmente, ao que estabelece a Lei 14.133 de 1º de abril de 2021, com suas alterações e todas as demais normas e legislações vigentes e aplicáveis ao presente termo.

6. DO CRITÉRIO DE JULGAMENTO:

6.1 Ficará a cargo da Comissão Central de Licitação – CCL.

7. DA VIGENCIA DO CONTRATO:

7.1. O Contrato terá vigência 01(um) ano, a contar da data da assinatura.

8. DO FORNECIMENTO E LOCAL DE ENTREGA

8.1 O objeto deste termo de referência com força contrato deverá ser entregue, no local, horário, condição, especificação, quantidade e periodicidade especificadas no Termo de Referência, sendo que a inobservância destas condições implicará recusa sem que caiba qualquer tipo de reclamação por parte da inadimplente. A Contratada obriga-se a fazer as substituições que se fizerem necessárias, sob pena das sanções cabíveis. O objeto deste termo deve ser entregue conforme solicitação, e mediante emissão da ordem de fornecimento;

8.2 O objeto deste termo deverá ser entregue nos locais indicados nas ordens de fornecimento emitidas pela Prefeitura Municipal de Caxias-MA. Observadas as exigências constantes das especificações acima;

8.3 O dia para a entrega será estipulado pela Prefeitura Municipal de Caxias-MA e deverá ser cumprido. O prazo máximo para entrega será de até 02 (dois) dias, contados a partir do recebimento da ordem de fornecimento;

8.4 O objeto deverá ser fornecido sem ônus para a Prefeitura Municipal de Caxias-MA.

ou reduzindo essa responsabilidade à fiscalização ou o acompanhamento pelo órgão interessado;

09.1.6. Manter com a Contratante relação sempre formal, por escrito, ressalvados os entendimentos verbais motivados pela urgência, que deverão ser de imediato, confirmados por escrito;

09.1.7. Arcar com todos os ônus e encargos decorrentes da execução do objeto do contrato, compreendidas todas as despesas incidentes direta ou indiretamente no custo, inclusive os previdenciários e fiscais, tais como impostos ou taxas, custos de deslocamento necessários à prestação dos serviços objeto deste Termo;

09.1.8. Manter durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas no Edital de licitação.

10. DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE:

10.1. Constituem obrigações da contratante:

10.1.1. Exercer a fiscalização da execução do objeto licitado;

10.1.2. Tomar todas as providências necessárias ao fiel cumprimento das cláusulas contratuais;

10.1.3. Efetuar o pagamento devido, na forma estabelecida neste Termo;

10.1.4. Facilitar por todos os meios ao cumprimento da execução pela CONTRATADA, dando-lhe acesso e promovendo o bom entendimento entre seus funcionários e empregados da contratada, cumprindo com as obrigações pré-estabelecidas;

10.1.5. Comunicar por escrito à CONTRATADA qualquer irregularidade encontrada;

10.1.6. Analisar a nota fiscal para verificar se a mesma é destinada a Instituição e se as especificações são as mesmas descritas neste termo de referência;

10.1.7. Comunicar por escrito à CONTRATADA o não recebimento do objeto, apontando as razões de sua não adequação aos termos contratuais;

10.1.8. À Contratante, é reservado o direito de, sem que de qualquer forma restrinja a plenitude dessa responsabilidade, exercer a mais ampla e completa fiscalização sobre o cumprimento das especificações e condições deste objeto;

10.1.9. O recebimento do objeto deste Termo será provisório, para posterior verificação, da sua conformidade com as especificações e da proposta pela área técnica competente, garantindo sua conformidade com o objeto licitado.

9. DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA:

9.1 Obedecer às especificações constantes neste Termo;

9.1.2. Responsabilizar-se pela prestação dos serviços, ressaltando que todas as despesas de transporte e outras necessárias ao cumprimento de suas obrigações serão de responsabilidade da contratada;

9.1.3. Prestar os serviços dentro do prazo estipulado no item 08 deste termo;

9.1.4. O retardamento na prestação dos serviços não justificado considerar-se-á como infração contratual;

9.1.5. Responsabilizar-se pelos danos causados diretamente à Administração ou a terceiros, decorrentes de sua culpa ou dolo na execução do Contrato, não excluindo ou reduzindo essa responsabilidade à fiscalização ou o acompanhamento pelo órgão interessado;

9.1.6. Manter com a Contratante relação sempre formal, por escrito, ressaltados os entendimentos verbais motivados pela urgência, que deverão ser de imediato, confirmados por escrito;

9.1.7. Arcar com todos os ônus e encargos decorrentes da execução do objeto do contrato, compreendidas todas as despesas incidentes direta ou indiretamente no custo, inclusive os previdenciários e fiscais, tais como impostos ou taxas, custos de deslocamento necessários à prestação dos serviços objeto deste Termo;

9.1.8. Manter durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas no Edital de licitação.

10. DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE:

10.1. Constituem obrigações da contratante:

10.1.1. Exercer a fiscalização da execução do objeto licitado;

10.1.2. Tomar todas as providências necessárias ao fiel cumprimento das cláusulas contratuais;

10.1.3. Efetuar o pagamento devido, na forma estabelecida neste Termo;

10.1.4. Facilitar por todos os meios ao cumprimento da execução pela CONTRATADA, dando-lhe acesso e promovendo o bom entendimento entre seus funcionários e empregados da contratada, cumprindo com as obrigações pré-estabelecidas;

10.1.5. Comunicar por escrito à CONTRATADA qualquer irregularidade encontrada;

- 10.1.6. Analisar a nota fiscal para verificar se a mesma é destinada a Instituição e se as especificações são as mesmas descritas neste termo de referência;
- 10.1.7. Comunicar por escrito à CONTRATADA o não recebimento do objeto, apontando as razões de sua não adequação aos termos contratuais;
- 10.1.8. À Contratante, é reservado o direito de, sem que de qualquer forma restrinja a plenitude dessa responsabilidade, exercer a mais ampla e completa fiscalização sobre o cumprimento das especificações e condições deste objeto;
- 10.1.9. O recebimento do objeto deste Termo será provisório, para posterior verificação, da sua conformidade com as especificações e da proposta pela área técnica competente, garantindo sua conformidade com o objeto licitado.

11. DAS SANÇÕES:

11.1 O não cumprimento das condições estipuladas neste termo de referência e no futuro edital de licitação a ser firmado entre o licitante e o município implica na adoção das medidas e penalidades previstas na Lei nº 14.133 de 1º de abril de 2021.

12. DA FISCALIZAÇÃO:

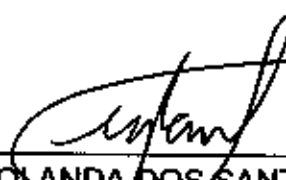
12.1 O setor competente designará o Fiscal responsável, incorporando neste termo e respondendo por qualquer dano causado ao erário público municipal.

13. DOS RECURSOS FINANCEIROS:

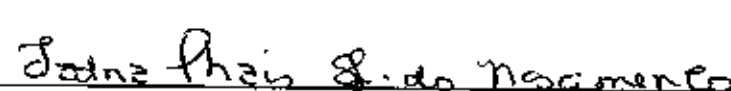
DOTAÇÃO:

30. 12. 26.122.0021.1090.0000 4.4.90.52.00 – Equipamento e Mat. Permanente
30. 12. 26.122.0021.1090.0000 3.3.90.30.00 – Material de consumo

Caxias – MA, 16 de julho de 2025



MOISÉS HOLANDA DOS SANTOS - Matrícula nº 15489-4
Sec. Mun. de Trânsito, Transporte e Mobilidade Urbana



JADNA THAIS SILVA SOUSA DO NASCIMENTO
Matrícula nº 33678-2
Fiscal de Contrato



PROCESSO ADMINISTRATIVO N 02565/2025

APROVAÇÃO, AUTORIZAÇÃO E DECLARAÇÃO DE ADEQUAÇÃO ORÇAMENTÁRIA E FINANCEIRA.

Ao
Ilmo. Sr.
Presidente da Comissão de Contratação

Senhor Presidente,

Em obediência ao que dispõe a Lei Federal nº 14.133/21 e alterações, **APROVO** os procedimentos até aqui realizados e **AUTORIZO**, Vossa Senhoria para que tome as devidas providências, no sentido de realizar procedimento licitatório conforme solicitação expressa no Processo Administrativo supracitado.

Na qualidade de ordenador de despesas desta unidade, **DECLARO**, nos termos do Art. 105 e Art. 150 da Lei 14.133/2021, que a despesa abaixo identificada tem adequação e disponibilidade de créditos orçamentários para pagamento da(s) despesa(s) contratual(is) que venha ocorrer, os quais encontram-se dispostos no Quadro Detalhado de Despesa, extraídas da Lei Orçamentária Anual (LOA), em consonância Lei de Diretrizes Orçamentárias (LDO), compatível com o Plano Plurianual (PPA).

DECLARO ainda que a(s) despesa(s) preenche(em) os requisitos exigidos no inciso II do artigo 16 da Lei Complementar nº 101/2000 (Lei de Responsabilidade Fiscal).

DETERMINO que sejam obedecidos os dispositivos da Lei nº 14.133/21, e todas as outras normas inerentes ao pleno cumprimento das legislações vigentes.

Caxias, 22/07/2025

OTHON LUIZ MACHADO MARANHÃO
Secretário Municipal de Administração,
Finanças, Planejamento e Gestão
Fazendária



**PREFEITURA DE
CAXIAS**
Viver aqui é bom demais!

SECRETARIA MUNICIPAL
DE ADMINISTRAÇÃO,
FINANÇAS, PLANEJAMENTO
E GESTÃO FAZENDÁRIA



Processo nº02565/2025

A
Comissão Central de Licitações

Encaminhamos processo supracitado, para as devidas providências.

Caxias, 22/07/2025

OTHON LUIZ MACHADO MARANHÃO
Secretário Municipal de Administração, Finanças,
Planejamento e Gestão Fazendária



Diário Oficial

Prefeitura Municipal de Caxias - MA
Prefeito José Gentil Rosa Neto

Credenciado em 17/01/2025 Nº 1128 DE CAXIAS - MA, 11/01/2025

EXPEDIENTE

Criado pela Lei Nº 2734/2017, é uma publicação exclusivamente eletrônica da Administração Direta deste Município.

ACERVO

Você pode acessar as edições do Diário Oficial de forma online através do seguinte endereço: <https://www.caxias.ma.gov.br/diario>. Para realizar pesquisas utilizando qualquer termo ou aplicar filtros específicos, basta acessar a mesma página: <https://www.caxias.ma.gov.br/diario>. Importante ressaltar que todas as consultas, pesquisas e downloads são totalmente gratuitos e não requerem nenhum tipo de cadastro prévio.

PERIODICIDADE

As edições são publicadas diariamente, exceto nos dias de sábado, domingo e feriados.

RESPONSÁVEL

Prefeitura Municipal de Caxias - MA
CNPJ: 06.281.738/0001-94, Prefeito José Gentil Rosa Neto
Endereço: Praça Dias Carneiro, 690, Centro
Telefone: (98) 3521-3025 e-mail: diario@caxias.ma.gov.br
Site: <https://www.caxias.ma.gov.br>

OUTRAS PROVIDÊNCIAS."

O PREFEITO MUNICIPAL DE CAXIAS, Estado do Maranhão, no uso de suas atribuições legais, faço saber que a Câmara Municipal aprova e eu sanciono a seguinte lei:

Art. 1º Fica instituído o Programa de Apoio à Geração de Emprego para Jovens de 18 a 24 anos residentes no município de Caxias, Maranhão.

Art. 2º O objetivo deste programa é incentivar a geração de emprego e a inclusão dos jovens no mercado de trabalho, com as seguintes metas específicas:

I - Garantir a inclusão do jovem no mercado de trabalho, proporcionando-lhe experiência comprovada;

II - Promover a geração de emprego e renda para a população jovem;

III - oferecer estágios remunerados em empresas parceiras do município;

IV - Incentivar os estudos e o trabalho, otimizando o tempo e ajudando o jovem a administrar melhor suas atividades diárias.

Art. 3º Para ser enquadrado no programa, o jovem deverá atender aos seguintes requisitos:

I - Não ter registro na Carteira de Trabalho e Previdência Social (CTPS) e não possuir vínculo empregatício formal;

II - Comprovar residência no município de Caxias, Maranhão, há, no mínimo, 04 (quatro) anos ou ter registro de nascimento no município;

III - estar em situação regular com a Justiça Eleitoral;

IV - Possuir CPF regularizado.

Art. 4º O cadastro será realizado na Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico, Empreendedorismo e Economia Criativa, mediante a apresentação de toda a documentação comprobatória necessária. A referida Secretaria será responsável por elaborar pareceres e acompanhar periodicamente o desenvolvimento das atividades do programa, em conjunto com as instituições de ensino.

SUMÁRIO

1 - GABINETE

- LEI
- DECRETOS
- PORTARIA
- MEDIDA PROVISÓRIA
- ATA DE POSSE

GABINETE

LEI MUNICIPAL Nº 2734, DE 07 DE JANEIRO DE 2025.

"INSTITUI O PROGRAMA DE APOIO À GERAÇÃO DE EMPREGO PARA JOVENS DE 18 A 24 ANOS RESIDENTES EM CAXIAS, MARANHÃO, E DÁ



Documento assinado digitalmente e com carimbo de tempo conforme MP nº 2.200-2/2001 de 24/08/2001, que institui a Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil. Para consultar a veracidade da publicação acesse <https://dom.caxias.ma.gov.br/diariooficial/1099> - Volume 5, Nº. 6126/2025



Art. 5º Fica o Poder Público Municipal autorizado a instituir estágios remunerados para os jovens participantes, limitados a 50 (cinquenta) vagas, com o objetivo de capacitar e proporcionar condições de aprendizado, ampliando as oportunidades de emprego. A bolsa de estágio será equivalente à metade (½) do valor do salário mínimo vigente.

§ 1º Os jovens selecionados deverão estar cursando, obrigatoriamente, a rede pública de ensino em qualquer fase do processo educacional (profissionalizante, ensino médio ou superior).

§ 2º A carga horária dos estágios será de no máximo 06 (seis) horas diárias e 30 (trinta) horas semanais, respeitando o repouso semanal remunerado.

§ 3º Fica o Poder Público Municipal autorizado a celebrar convênios com entidades, empresas privadas, instituições, órgãos do governo e fundações, para a execução do programa. Os jovens exercerão funções específicas nas empresas conveniadas, recebendo a bolsa de estágio paga pelo Poder Público Municipal.

§ 4º O estágio terá duração de 06 (seis) meses, podendo ser prorrogado por até 12 (doze) meses, com a limitação de 50 jovens durante todo o período.

§ 5º O Poder Público Municipal concederá um selo de reconhecimento aos parceiros que colaborarem com a execução do programa, concedendo-lhes vantagens fiscais relacionadas à Fazenda Pública Municipal.

§ 6º O Poder Executivo regulamentará esta lei no prazo de 30 (trinta) dias a contar da sua publicação.

Art. 6º O Programa de Apoio à Geração de Emprego para Jovens de 18 a 24 anos será desenvolvido por meio das seguintes etapas:

I - Entrevista: Realização de entrevista com os candidatos para definição do perfil profissional, considerando as aptidões e interesses individuais.

II - Avaliação: Avaliação curricular, aplicação de testes comportamentais e análise completa do perfil do candidato, com o objetivo de identificar suas habilidades, competências e áreas de melhoria.

III - orientação: Consultoria individualizada para orientação sobre a elaboração de currículo, capacitação técnica e desenvolvimento de habilidades essenciais para o mercado de trabalho.

IV - Direcionamento: Encaminhamento dos jovens aptos para as vagas de emprego disponíveis nas empresas parceiras do programa, visando a efetiva colocação no mercado de trabalho.

Art. 7º As despesas resultantes da execução da presente Lei correrão por conta das dotações orçamentárias próprias do Executivo, consignadas no orçamento vigente, suplementadas, se necessário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE CAXIAS, ESTADO DO MARANHÃO, AOS DIAS SETE DO MÊS

DE JANEIRO DE DOIS MIL E VINTE E CINCO.

JOSÉ GENTIL ROSA NETO
Prefeito Municipal de Caxias/MA

Código identificador:
b6abc9d4e5215a5550293d4e667866133a020004a1f77ad7bhd91917a7bd170b70b655d6
f739d1575edc7d5386c55a21271fb576d59bb810380c4902e40dda

DECRETO MUNICIPAL Nº 22 DE 03 DE JANEIRO DE 2025.

NOMEIA A INTEGRANTE DO QUADRO ABAIXO PARA O CARGO EM COMISSÃO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE CAXIAS E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE CAXIAS, Estado do Maranhão, José Gentil Rosa Neto, no uso de suas prerrogativas e atribuições legais, fundamentado no art. 65, incisos II, VIII, XII, da Lei Orgânica do Município,

DECRETA:

Art. 1º. Fica nomeada a integrante do quadro abaixo para o Cargo em Comissão de Chefe do Cerimonial;

NOME	CARGO	SÍMBOLO
FABIANA DE JESUS REIS ASSUNÇÃO PEREIRA	CHEFE DO CERIMONIAL	AS-3

Art. 2º. Este Decreto entra em vigor na data sua publicação, com efeitos retroativos a data de 01 de janeiro de 2025.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE CAXIAS, ESTADO DO MARANHÃO AO TERCEIRO DIA DO MÊS DE JANEIRO, DO ANO DE DOIS MIL E VINTE E CINCO.

JOSÉ GENTIL ROSA NETO
Prefeito Municipal de Caxias/MA

DECRETO MUNICIPAL Nº 25 DE 07 DE JANEIRO DE 2025.

NOMEIA A INTEGRANTE DO QUADRO ABAIXO PARA O CARGO EM COMISSÃO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE CAXIAS E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE CAXIAS, Estado do Maranhão, José Gentil Rosa Neto, no uso de suas prerrogativas e atribuições legais, fundamentado no art. 65, incisos II, VIII, XII, da Lei Orgânica do Município,

DECRETA:

Art. 1º. Fica nomeada a integrante do quadro abaixo





para o Cargo em Comissão de Secretária Municipal Do Trabalho;

NOME	CARGO	SÍMBOLO
LABIBE GEDRON SIMÃO NETO	SECRETÁRIA MUNICIPAL DO TRABALHO	ISOLADO

Art. 2º. Este Decreto entra em vigor na data sua publicação, com efeitos retroativos a data de 01 de janeiro de 2025.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE CAXIAS, ESTADO DO MARANHÃO AO DIA SETE DO MÊS DE JANEIRO, DO ANO DE DOIS MIL E VINTE E CINCO.

JOSÉ GENTIL ROSA NETO
Prefeito Municipal de Caxias/MA

DECRETO MUNICIPAL Nº 26 DE 07 DE JANEIRO DE 2025.

NOMEIA A INTEGRANTE DO QUADRO ABAIXO PARA O CARGO EM COMISSÃO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE CAXIAS E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE CAXIAS, Estado do Maranhão, José Gentil Rosa Neto, no uso de suas prerrogativas e atribuições legais, fundamentado no art. 65, incisos II, VIII, XII, da Lei Orgânica do Município,

DECRETA:

Art. 1º. Fica nomeada a integrante do quadro abaixo para o Cargo em Comissão de Secretária Adjunta Municipal De Gestão Fazendária;

NOME	CARGO	SÍMBOLO
CARLA ALESSANDRA DE ALENCAR MOURA ROCHA	SECRETÁRIA ADJUNTA MUNICIPAL DE GESTÃO FAZENDÁRIA	AS-3

Art. 2º. Este Decreto entra em vigor na data sua publicação, com efeitos retroativos a data de 01 de janeiro de 2025.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE CAXIAS, ESTADO DO MARANHÃO AO DIA SETE DO MÊS DE JANEIRO, DO ANO DE DOIS MIL E VINTE E CINCO.

JOSÉ GENTIL ROSA NETO
Prefeito Municipal de Caxias/MA

DECRETO MUNICIPAL Nº 27 DE 07 DE JANEIRO DE 2025.

NOMEIA O INTEGRANTE DO QUADRO ABAIXO PARA O CARGO EM COMISSÃO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE CAXIAS E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE CAXIAS, Estado do Maranhão, José Gentil Rosa Neto, no uso de suas prerrogativas e atribuições legais, fundamentado no art. 65, incisos II, VIII, XII, da Lei Orgânica do Município,

DECRETA:

Art. 1º. Fica nomeado o integrante do quadro abaixo para o Cargo em Comissão de Secretário Adjunto Municipal De Planejamento;

NOME	CARGO	SÍMBOLO
VIDIGAL BORGES TORRES	SECRETÁRIO ADJUNTO MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO	AS-3

Art. 2º. Este Decreto entra em vigor na data sua publicação, com efeitos retroativos a data de 01 de janeiro de 2025.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE CAXIAS, ESTADO DO MARANHÃO AO DIA SETE DO MÊS DE JANEIRO, DO ANO DE DOIS MIL E VINTE E CINCO.

JOSÉ GENTIL ROSA NETO
Prefeito Municipal de Caxias/MA

DECRETO MUNICIPAL Nº 28 DE 07 DE JANEIRO DE 2025.

NOMEIA O INTEGRANTE DO QUADRO ABAIXO PARA O CARGO EM COMISSÃO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE CAXIAS E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE CAXIAS, Estado do Maranhão, José Gentil Rosa Neto, no uso de suas prerrogativas e atribuições legais, fundamentado no art. 65, incisos II, VIII, XII, da Lei Orgânica do Município,

DECRETA:

Art. 1º. Fica nomeado o integrante do quadro abaixo para o Cargo em Comissão de Secretário Municipal De Desenvolvimento Econômico, Empreendedorismo e Economia Criativa;

NOME	CARGO	SÍMBOLO
CONSTANTINO FERREIRA DE CASTRO NETO	SECRETÁRIO MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO, EMPREENDEDORISMO E ECONOMIA CRIATIVA	ISOLADO

Art. 2º. Este Decreto entra em vigor na data sua publicação, com efeitos retroativos a data de 01 de



janeiro de 2025.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE CAXIAS, ESTADO DO MARANHÃO AO DIA SETE DO MÊS DE JANEIRO, DO ANO DE DOIS MIL E VINTE E CINCO.

JOSÉ GENTIL ROSA NETO
Prefeito Municipal de Caxias/MA

DECRETO MUNICIPAL Nº 29 DE 07 DE JANEIRO DE 2025.

NOMEIA O INTEGRANTE DO QUADRO ABAIXO PARA O CARGO EM COMISSÃO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE CAXIAS E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE CAXIAS, Estado do Maranhão, José Gentil Rosa Neto, no uso de suas prerrogativas e atribuições legais, fundamentado no art. 65, incisos II, VIII, XII, da Lei Orgânica do Município,

DECRETA:

Art. 1º. Fica nomeado o integrante do quadro abaixo para o Cargo em Comissão de Diretor Financeiro Do Instituto De Previdência Dos Servidores Públicos Municipais de Caxias (Caxias Prev);

NOME	CARGO
VICENTE JOSÉ OLIVEIRA DE ANDRADE	DIRETOR FINANCEIRO DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES PÚBLICOS MUNICIPAIS DE CAXIAS (CAXIAS PREV)

Art. 2º. Este Decreto entra em vigor na data sua publicação, com efeitos retroativos a data de 01 de janeiro de 2025.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE CAXIAS, ESTADO DO MARANHÃO AO DIA SETE DO MÊS DE JANEIRO, DO ANO DE DOIS MIL E VINTE E CINCO.

JOSÉ GENTIL ROSA NETO
Prefeito Municipal de Caxias/MA

DECRETO MUNICIPAL Nº 30 DE 07 DE JANEIRO DE 2025.

DISPÕE SOBRE O RECADASTRAMENTO DOS SERVIDORES PÚBLICOS CIVIS EFETIVOS E/OU ESTÁVEIS, COMISSIONADOS E CONTRATADOS ATIVOS, NO ÂMBITO DA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA MUNICIPAL, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

JOSÉ GENTIL ROSA NETO, PREFEITO MUNICIPAL DE CAXIAS, ESTADO DO MARANHÃO, no exercício das atribuições legais que lhe são conferidas pelo art. 65, VIII, da Lei Orgânica do Município.

CONSIDERANDO a necessidade de atualização dos dados cadastrais dos Servidores Públicos Municipais titulares de cargo público de provimento efetivo e/ou estáveis, cargos comissionados e contratados temporariamente ativos, e que para esse fim se faz necessário à identificação do servidor, perfil funcional, de sua lotação, de seu enquadramento funcional, bem como outras informações consideradas fundamentais para a Prefeitura Municipal de Caxias/MA;

CONSIDERANDO a implantação de medidas administrativas objetivando dar maior controle e celeridade às Secretarias Municipais de Administração, Finanças, Planejamento e Gestão Fazendária, Educação, Ciência e Tecnologia, Proteção Social, Primeira Infância e Pessoa Idosa e Saúde e das autarquias municipais Serviço Autônomo de Água e Esgoto - SAAE e Instituto de Previdência dos Servidores Públicos Municipais de Caxias - CAXIASPREV, com a finalidade de buscar a melhoria da qualidade das informações como instrumento de gestão de recursos humanos;

DECRETA

Art. 1º. Fica instituído o Recadastramento dos Servidores Públicos Municipais efetivos/estáveis ativos, comissionados e contratados temporariamente, que recebam transferências do Tesouro Municipal para pagamento de despesas com pessoal no âmbito da administração direta e indireta, do Município de Caxias/MA.

Art. 2º. O recadastramento dos Servidores Públicos Municipais de que trata o art. 1º possui caráter obrigatório e será realizado na forma estabelecida neste Decreto.

Art. 3º. O período de Recadastramento será realizado conforme portarias publicadas pelas seguintes secretarias:

- I - Secretaria Municipal de Administração, Finanças, Planejamento e Gestão Fazendária;
- II - Secretaria Municipal de Educação, Ciências e Tecnologia;
- III - Secretaria Municipal de Proteção Social, Primeira Infância e Pessoa Idosa;
- IV - Secretaria Municipal de Saúde;
- V - Instituto de Previdência dos Servidores Públicos



Municipais - CAXIASPREV; e

VI - Serviço Autônomo de Água e Esgoto de Caxias/MA - SAAE.

§ 1.º - O Recadastramento dar-se-á através de atendimento presencial realizado junto à respectiva Secretaria Municipal a que estiver vinculado o Servidor Público Efetivo e/ou Estáveis Ativos, Comissionados e Contratados, neste município em locais e horários a serem posteriormente informados por meio de Portaria e Edital de Convocação publicados pelos respectivos órgãos da Administração Municipal Direta e Indireta.

§ 2.º - O atendimento dos servidores a serem recadastrados deverá ser pessoal, podendo a Comissão de Recadastramento analisar a possibilidade de representação do servidor por terceiros em situações excepcionais e devidamente justificadas.

Art. 4º. O Recadastramento dos Servidores Públicos Municipais será feito mediante o comparecimento pessoal, com a apresentação de documentos.

§ 1º. Serão necessárias para o Recadastramento as seguintes informações dos servidores:

I - Nome completo;

II - Endereço completo, e-mail eletrônico e telefone;

III - Naturalidade e nacionalidade;

IV - CPF, PIS/PASEP, RG, Título Eleitoral, Habilitação (servidores que conduzem veículos oficiais) e comprovante de escolaridade;

V - Situação Funcional: Função, Nível, Salário, Deficiência, Situação (trabalho, licença, férias, etc.), Vínculo, Ato Administrativo (Decreto/Portaria) e Data de Admissão;

VI - Identificação de dados étnico-raciais (branco, pardo, negro, indígena, amarelo);

VII - Identidade de gênero e orientação sexual;

VIII - Cadastro de Dependentes.

§ 2º. Deve-se, ainda, informar a situação dos que estão afastados do serviço, a especificação do motivo, e os que estão fora do órgão de lotação, a indicação do órgão em que estão à disposição, seja municipal, estadual ou federal, bem como o período que se encontram afastados.

Art. 5º. O servidor deverá apresentar os documentos a seguir mencionados, em original:

I - CPF, PIS/PASEP, RG, Título Eleitoral, Decreto de Nomeação (para efetivos), Habilitação (motorista) e Comprovante de Endereço, Certidão de Nascimento de filhos entre 00 e 14 anos de idade, Carteira de Registro Profissional (CREA, COREN, CRC, CRO, OAB, etc).

Art. 6º. Fica constituída a Comissão Municipal de

Recadastramento, por meio dos servidores públicos adiante designados:

I - JOSINALDO CORDEIRO - CPF N.º 571.948.313-68;

II - DÉBORA DE CÁSSIA GOMES CRUZ - CPF N.º 003.918.843-44;

III - IRACELIA DA SILVA ARAÚJO SPINDOLA - CPF N.º 039.156.451-09;

IV - IANNY RIBEIRO CORDISTA - CPF N.º 051.919.533-71.

Art. 7º. Compete aos membros da Comissão Municipal de Recadastramento as seguintes atribuições:

I - Cadastrar, conferir os documentos relacionados no art. 5º;

II - Emitir Relatório Preliminar com diagnóstico e cruzamento de dados, com prazo final para entrega ao Executivo Municipal de 30 (trinta) dias após o término do período de recadastramento.

Art. 8º. Os servidores com cadastramento confirmado pela Comissão Municipal de Recadastramento serão convocados mediante Edital de Convocação, conforme a natureza do seu vínculo, após a apresentação do relatório preliminar ou final, conforme conveniência da administração pública.

Parágrafo Único - O Edital de que trata o caput deste artigo deverá ser publicado no Sítio da Prefeitura Municipal de Caxias/MA e no Diário Oficial do Município e outras formas de divulgação cabíveis.

Art. 9º. O servidor público municipal que deixar de se recadastrar no prazo estabelecido no presente Decreto terá suspenso o pagamento dos seus vencimentos, sem prejuízo de outras medidas cabíveis.

§ 1º. O pagamento a que se refere o caput deste artigo será restabelecido quando da regularização do recadastramento pelo servidor municipal.

§ 2º. O servidor público municipal que em razão de moléstia grave estiver impossibilitado de efetuar o recadastramento de que trata este Decreto, deverá encaminhar à Comissão Municipal de Recadastramento, no prazo previsto no art. 3º, a respectiva justificativa e documentação probatória.

§ 3º. Na hipótese prevista no § 2º deste artigo, o servidor público municipal deverá comparecer ao órgão público que estiver vinculado no prazo de 30 (trinta) dias, a contar do término do período de recadastramento, a fim de regularizar sua situação cadastral.

Art. 10. O servidor público municipal responderá civil, penal e administrativamente pelas informações falsas ou incorretas que prestar no ato do



Recadastramento.

Art. 11. A Comissão Municipal de Recadastramento, no prazo de 30 (trinta) dias contados da apresentação do Relatório Preliminar, apresentará Relatório Final.

Art. 12. A Comissão de Recadastramento, se necessário, editará normas complementares a este Decreto para assegurar a efetividade do Recadastramento.

Art. 13. Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE CAXIAS,
ESTADO DO MARANHÃO AO DIA SETE DO MÊS DE
JANEIRO, DO ANO DE DOIS MIL E VINTE E CINCO.

JOSÉ GENTIL ROSA NETO
Prefeito Municipal de Caxias/MA

Código Identificador:

b8abc944e5215aa5550293d4c567856133e02ccc4e1f77a07b6dd91917a7bd170b700655d6
f739d1675c0e7d5396c55a21271b576d59bb81030e4002e40cde

PORTARIA N.º 01 DE 07 DE JANEIRO DE 2025.

Designa os Agentes de Contratações, Pregoeiros, Membros da Equipe de Apoio e da Comissão de Contratação, nos termos da Lei n.º 14.133/2021, no âmbito do Município de Caxias e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE CAXIAS, Estado do Maranhão, no uso de suas atribuições legais, nos termos do art. 65, VIII, da Lei Orgânica Municipal, conjugado com o art. 6.º, I e LX, art. 7.º, art. 8.º, §§ 1.º e 2.º e art. 9.º, todos da Lei n.º 14.133/2021, Nova Lei de Licitações e Contratos, considerando a necessidade de adotar medidas de regulamentação das contratações públicas.

RESOLVE

Art. 1.º - Esta Portaria dispõe sobre a designação de servidores municipais do Município de Caxias/MA para desempenhar as funções de agentes de contratações, pregoiros, membros da equipe de

apoio e comissão de contratação, visando atender as regras definidas pela lei nº 14.133, de 01 de abril de 2021, que dispõe sobre licitações e contratos administrativos.

Art. 2.º - Para efeitos desta Portaria e conjugado com o disposto na lei nº 14.133/21, entende-se como:

I - Agente de contratação - servidor público municipal, formalmente designado pelo Presidente da Comissão de Contratações do Município, para tomar decisões, acompanhar o trâmite das licitações, dar impulso ao procedimento licitatório e executar quaisquer outras atividades necessárias ao andamento do certame até a homologação;

II - Pregoeiro - servidor público municipal, designado pelo Presidente da Comissão de Contratações do Município, dentre os qualificados, para o credenciamento e a condução dos lances e demais atos de licitações na modalidade de pregão, na forma presencial ou eletrônica;

III - Equipe de apoio - composta, na sua maioria, por servidores ocupantes de cargo de provimento efetivo, para prestar a necessária assistência ao agente de contratação e ao pregoeiro;

IV - Comissão de contratação - conjunto de agentes públicos designados pela autoridade competente, em caráter permanente ou especial, com a função de receber, examinar e julgar documentos relativos às licitações para qual foram designados;

V - Assessoria Jurídica - pessoa que exerce orientação, apoio jurídico e controle de legalidade das contratações municipais, com as funções de expedir atos de padronização de editais e minutas de contratos, bem como propor capacitação aos agentes públicos envolvidos nos processos de contratação.

§ 1º No desempenho das funções definidas nesta Portaria, os agentes de contratações, pregoiros, membros da equipe de apoio e comissão de contratação, serão assistidos e apoiados pela assessoria jurídica em todas as fases dos procedimentos de contratações.

§ 2º No desempenho das atribuições dos agentes públicos, observarão a segregação de funções, dando preferência à elaboração de atos por servidores distintos, para preparação de atos preparatórios para as compras e licitações, elaboração de atos convocatórios e a condução do certame, mantendo o controle e verificação de legitimidade sobre os atos produzidos.

§ 3º Os agentes de contratação designados nesta Portaria, automaticamente são considerados membros da equipe de apoio do agente de contratação e do pregoeiro, nas sessões de licitações.

§ 4º Por designação da autoridade competente o



agente de contratação poderá ser pregoeiro em um mesmo processo, contando com equipe de apoio no desempenho de suas funções durante as sessões.

CAPÍTULO II

Designação de Agentes de Contratação

Art. 3.º - Ficam designados para exercer a função de "Agentes de Contratação" no âmbito da administração municipal de Caxias/MA, a fim de conduzir os atos das licitações e contratações municipais nos ditames da lei nº 14.133/2021:

- I - IGOR MÁRIO CUTRIM DOS SANTOS - CPF N.º 838.635.753-34;
- II - LÚCIO ANDRÉ GALENO SIMÕES - CPF N.º 647.839.443-34;
- III - JOÃO ALVES DO NASCIMENTO NETO - CPF N.º 035.903.363-66;
- IV - FRANCISCO VAZ DA SILVA - CPF N.º 334.972.063-34;
- V - ROMMEL CÉSAR CARNEIRO DOS SANTOS - CPF N.º 980.250.073-91;
- VI - ALAN BUENO E SILVA - CPF N.º 932.620.863-04.

CAPÍTULO III

Designação dos Pregoeiros Oficiais

Art. 4.º - Nos termos do § 5º do art. 8º da lei nº 14.133/2021, ficam designados como pregoeiros oficiais do Município de Caxias/MA, para funcionar nos processos administrativos de licitação na modalidade Pregão, os servidores designados no caput do artigo anterior, conforme convocação formal na ordem de abertura do processo administrativo de contratação.

CAPÍTULO IV

Equipe de Apoio

Art. 5.º - Os membros da equipe de apoio são os adiante designados:

- I - CLÁUDIO RIBEIRO OLIVEIRA - CPF n.º 037.119.253-67;
- II - ANTÔNIO FRANCISCO RIBEIRO DA SILVA - CPF N.º 038.436.053-00;
- III - JOSÉ FRANCISCO OLIVEIRA SILVA - CPF N.º 335.022.503-91.

§ 1º Os membros da equipe de apoio estão incumbidos de auxiliar o agente de contratação e o pregoeiro na condução da fase externa do procedimento licitatório.

§ 2º A equipe de apoio cabe apenas auxiliar, fornecer

subsídios e informações úteis à condução da fase externa do procedimento de contratação, não sendo responsabilidade de seus membros a tomada de decisões, sendo está de competência do agente de contratação ou do pregoeiro que estiver na condução do processo.

§ 3º Os membros da equipe de apoio não são isentos de responsabilidades no processo de contratação, quando tomarem conhecimento de alguma irregularidade, inclusive a que seja eventualmente realizada ou executada pelo agente de contratação ou pregoeiro, devendo solicitar-lhe, formalmente, que seja consignada a ocorrência em ata, sob pena de responder solidariamente pela omissão.

§ 4º A comunicação de ocorrência a que se refere o parágrafo anterior, deve ser feita ao Controlador Interno da Câmara, com cópia da ata ou prova de fatos ocorridos.

§ 5º Os membros da equipe de apoio poderão contar com apoio da assessoria jurídica para o desempenho de suas funções essenciais e poderão requisitar capacitação específica.

CAPÍTULO V

Comissão de Contratação

Art. 6.º - A comissão de contratação, quando for julgado necessária, será formada pelos servidores adiante designados:

- I - IGOR MARIO CUTRIM DOS SANTOS - CPF N.º 838.635.753-34 (PRESIDENTE);
- II - ARNALDO BENVINDO MACEDO LIMA - CPF N.º 282.935.843-00 (MEMBRO);
- III - ALMIR LIMA DA SILVA - CPF N.º 842.810.903-63 (MEMBRO).

Art. 7.º - A comissão de contratação será designada para funcionar em licitações que envolvam bens ou serviços especiais, formada por, no mínimo, 03 (três) membros, que responderão solidariamente por todos os seus atos praticados, ressalvado o membro que expressar posição individual divergente fundamentada e registrada em ata lavrada na sessão em que houver sido tomada a decisão.

CAPÍTULO VI

Atribuições dos Agentes de Contratação

Art. 8.º - Compete ao agente de contratação a instauração, instrução e a condução da fase externa do processo de contratação, incluindo o recebimento e o julgamento das propostas, a negociação de condições mais vantajosas e o exame de documentos nas contratações diretas ou por meio de licitações.





§ 1º Quando processo de contratação direta (dispensa, inexigibilidade) o mesmo será conduzido pelo agente de contratação com ou sem a atuação da equipe de apoio, ficando ao seu critério.

§ 2º O agente de contratação poderá convocar servidores públicos, que possuam conhecimento técnico notório acerca do objeto da licitação, para auxiliarem em atos dos certames.

CAPÍTULO VII

Vedações e Controle

Art. 9 - Não poderá participar, direta ou indiretamente, da licitação ou da execução do contrato, agente público de órgão ou entidade licitante ou contratante, devendo ser observadas as situações que possam configurar conflito de interesses no exercício ou após o exercício do cargo, nos termos da legislação que disciplina a matéria.

Art. 10 - As vedações de que trata esta Portaria estendem-se a terceiro que auxilie a condução da contratação na qualidade de integrante de equipe de apoio, profissional especializado ou funcionário ou representante de empresa que preste assessoria técnica.

Art. 11 - As sessões de licitações ou de pregão poderão contar com a presença de um representante da assessoria jurídica, com direito a voz e sem direito a voto, com poderes para questionar, determinar e reprimir atos abusivos ou aqueles que considerar em desacordo com a legislação, podendo pedir a suspensão das sessões e pedir vista dos autos, devendo ser registrado no processo, qualquer manifestação ou determinação no sentido de garantir a legalidade, legitimidade e segurança jurídica dos atos.

CAPÍTULO VIII

Participação de Profissionais de Formação Técnica

Art. 12 - Será obrigatória a manifestação de profissionais com formação técnica, na elaboração de Estudo Técnico Preliminar, descrição de bens e serviços quando se tratar de objeto complexo e comporão a equipe de apoio dos agentes de contratação e pregoeiros, nos seguintes casos:

I - em contratações de obras, reforma e demolições, o engenheiro e arquiteto pertencente ao quadro de servidores do Município de Caxias/MA;

II - em contratações de equipamentos, veículos, máquinas e outros bens permanentes, os profissionais técnicos com formação em área específica, são os responsáveis pela elaboração e descrição da lista de

bens e serviços que deverão ser licitados, sendo necessária a comprovação da notoriedade e experiência anterior com objeto.

Art. 13 - Nas contratações que exigirem conhecimentos técnicos, os agentes de contratação e pregoeiros estão autorizados a convocar os profissionais que integram o quadro de servidores do Município de Caxias/MA, para comporem a equipe de apoio ou elaborar laudos, planilhas ou pareceres sobre a matéria em análise.

Parágrafo único. Quando no atendimento das regras definidas neste artigo, não for possível contar com profissionais que integram ao quadro de servidores do Município, os responsáveis deverão solicitar a contratação de profissional ou empresa especializada no objeto para atender as normas de descrição, cotação e fiscalização.

CAPÍTULO IX

Disposições Finais

Art. 14 - Todos os servidores designados por esta Portaria estão aptos a praticarem atos de contratações, licitações e contratos, incluindo orientações na formalização dos procedimentos de compras diretas, por dispensa ou inexigibilidade.

Art. 15 - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE CAXIAS, ESTADO DO MARANHÃO, AOS SETE DIAS DO MÊS DE JANEIRO DE DOIS MIL E VINTE E CINCO.

JOSÉ GENTIL ROSA NETO

Prefeito Municipal de Caxias/MA

Código Identificador:

b6abc944e5215a5550293d6c667866133a02ccc4e1f77a07b7bd91917a7bd170b70f655d6
f739d1675e0c7d5386c55a212718b576d59bb810388a4902e40dde

MEDIDA PROVISÓRIA Nº 01/2025 DO GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE CAXIAS.

APROVA AS NORMAS DE EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA, FINANCEIRA E CONTÁBIL DA ADMINISTRAÇÃO MUNICIPAL DE CAXIAS, DESIGNA ORDENADORES DE DESPESA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

JOSÉ GENTIL ROSA NETO, PREFEITO MUNICIPAL DE CAXIAS, ESTADO DO MARANHÃO, no exercício das atribuições legais que lhe são conferidas pelo art.



4.º, I, da Lei Orgânica do Município, art. 40, IV, da Constituição do Estado do Maranhão e art. 62, da Constituição Federal.

Considerando os ordenamentos estabelecidos nas normas gerais de direito financeiro contidas na Lei Federal n.º 4.320, de 17 de março de 1964, na Lei Orgânica do Município, na Lei Complementar n.º 101, de 4 de maio de 2000, que estabelece Normas de Finanças Públicas voltadas para Responsabilidade da Gestão Fiscal, na Lei Federal n.º 14.133, de 1.º de abril de 2021, que estabelece normas relacionadas a Licitações e Contratos Administrativos e Lei Municipal n.º 2.733/2025, que dispõe sobre a nova organização administrativa do Município de Caxias.

Considerando ainda que existe a necessidade de propiciar à Secretaria Municipal de Administração, Finanças, Planejamento e Gestão Fazendária; Secretaria Municipal de Saúde; Secretaria Municipal de Educação, Ciências e Tecnologia; Secretaria Municipal de Proteção Social, Primeira Infância e Pessoa Idosa, CAXIASPREV; SAAE e demais ordenadores de despesas, à Procuradoria Geral do Município e à Controladoria Geral do Município, os meios indispensáveis para o cumprimento de suas atribuições legais, particularmente quanto ao acompanhamento da correta gestão dos recursos municipais nas suas diversas formas, assegurando sua aplicação regular, eficiente, eficaz, econômica e documentada edita, com força de lei, a seguinte

MEDIDA PROVISÓRIA

Art. 1.º A execução orçamentária, financeira e contábil da Prefeitura Municipal de Caxias/MA será realizada em conformidade com a legislação pertinente à matéria e o que dispõe esta Medida Provisória, com força de Lei Municipal.

CAPÍTULO I

Do Processamento da Despesa

Art. 2.º. As despesas relativas aos projetos e atividades da Administração Municipal somente poderão ser realizadas após o cumprimento do disposto nos artigos 15, 16 e 17 da Lei Complementar n.º 101, de 4 de maio de 2000.

Art. 3.º. Somente após a realização dos procedimentos previstos no artigo anterior, o ordenador de despesa poderá dar início aos procedimentos licitatórios, aos referentes a sua dispensa ou inexigibilidade, às assinaturas de contratos, convênios, ajustes, aditivos, e aos demais

atos que envolverem despesas de projetos e atividades, independentemente da origem dos recursos.

Art. 4.º. Toda aquisição de bens e serviços deverá iniciar-se com abertura de um processo regularmente instruído com o formulário próprio, onde se discriminem as coisas a serem oneradas na forma estabelecida pelo Capítulo III da Lei n.º 4.320/64, que trata da despesa.

Parágrafo único. A abertura do processo ocorrerá quando da emissão do DOCUMENTO DE FORMALIZAÇÃO DE DEMANDA - DFD, devidamente preenchido.

Art. 5.º. As despesas referentes às compras, serviços e obras obedecerão às fases do DOCUMENTO DE FORMALIZAÇÃO DE DEMANDA - DFD, da autorização, da licitação, do empenho, da liquidação e do pagamento, nesta ordem.

§ 1.º - O requerimento DFD deverá ser preenchido gradativamente, obedecendo, rigorosamente, as etapas de análise da despesa, nos moldes abaixo:

I - A unidade administrativa da Administração Direta ou Indireta que necessitar da aquisição de bem ou contratação de serviços deve preencher DFD com as seguintes informações:

- Identificação da unidade administrativa que requer a aquisição do bem ou contratação do serviço;
- Estudo Técnico Preliminar - ETP, com justificativa resumida descrevendo a necessidade para a aquisição do bem ou contratação do serviço;
- Análise de Risco;
- Informação se há previsão no Plano Anual de Contratações - PAC;
- Projeto Básico ou Termo de Referência

II - A Cotação prévia de valores dos bens a serem adquiridos ou serviços a serem contratados será preenchida pelo competente, da seguinte maneira:

- O detalhamento dos bens a serem adquiridos ou serviços a serem contratados devem ser especificados conforme descrito no Projeto Básico ou Termo de Referência;
- O Setor de Compras realizará a cotação dos valores de forma individualizada e global com um mínimo de 03 (três) fornecedores ou prestadores de serviços previamente cadastrados perante a Administração Municipal, firmando a assinatura do responsável pelo Setor de Compras, apondo a data em seguida.
- Em caso de impossibilidade de cotação com o número mínimo de fornecedores ou prestadores de serviço, com a devida justificativa, poderão ser utilizados outros meios de cotação, tais como



cadastros eletrônicos, atas de registros de preços e contratos, desde que devidamente publicados nos meios legais;

III - O orçamento será firmado pelo órgão competente da Secretaria Municipal de Administração ou demais ordenadores de despesa conforme o caso, nos seguintes termos:

- a) Serão descritas as rubricas orçamentárias com identificação da categoria econômica da despesa, do grupo de natureza da despesa, da modalidade de aplicação, do elemento de despesa e do subelemento de despesa, nos moldes descritos na legislação orçamentária municipal;
- b) Será detalhado o saldo orçamentário anterior à autorização da despesa;
- c) Será detalhada a reserva orçamentária para a realização da despesa;
- d) Será detalhada a previsão de saldo orçamentário após a autorização da despesa;
- e) Será firmada a assinatura do responsável pelo preenchimento do campo;
- f) Será aposta a data do preenchimento.

§ 2.º - O preenchimento do DFD não exige o órgão administrativo que requer a autorização da despesa de instruir o documento com o respectivo PROJETO BÁSICO ou TERMO DE REFERÊNCIA, conforme o caso;

§ 3.º - Na hipótese de contratação de SERVIÇOS DE ENGENHARIA, o PROJETO BÁSICO deve ser firmado por profissional de engenharia vinculado à Administração Municipal, devidamente identificado, com emissão da respectiva ART (Anotação de Responsabilidade Técnica) e com Declaração da vinculação dos valores de referência a índice oficial.

CAPÍTULO II

Dos Ordenadores de Despesa

SEÇÃO I

Secretaria Municipal de Administração, Finanças, Planejamento e Gestão Fazendária

Art. 6.º. O orçamento de recursos próprios da administração municipal, bem como repasses voluntários firmados diretamente com o Poder Executivo, serão ordenados pela Secretaria Municipal de Administração, Finanças, Planejamento e Gestão Fazendária.

§ 1.º. Compete ao(à) Secretário(a) Municipal de Administração:

- I - autorizar a abertura de procedimentos licitatórios processados com recursos próprios da administração municipal ou repasses voluntários firmados

diretamente com o Poder Executivo;

II - ratificar e autorizar contratações processadas mediante dispensa e inexigibilidade de licitação;

III - homologar o resultado dos procedimentos licitatórios processados com recursos próprios da administração municipal ou repasses voluntários firmados diretamente com o Poder Executivo;

IV - assinar os contratos celebrados.

SEÇÃO II

Secretaria Municipal de Educação, Ciências e Tecnologia

Art. 7.º. O orçamento de recursos inerentes à Secretaria Municipal de Educação, bem como repasses voluntários firmados diretamente com tal órgão da administração direta, serão ordenados pela Secretaria Municipal de Educação.

§ 1.º. Compete ao(à) Secretário(a) Municipal de Educação:

- I - autorizar a abertura de procedimentos licitatórios processados com recursos inerentes à Secretaria Municipal de Educação ou repasses voluntários firmados diretamente com tal órgão da Administração direta;

II - ratificar e autorizar contratações processadas mediante dispensa e inexigibilidade de licitação;

III - homologar o resultado dos procedimentos licitatórios processados com recursos inerentes à Secretaria Municipal de Educação ou repasses voluntários firmados diretamente com tal órgão da Administração direta;

IV - assinar os contratos celebrados.

SEÇÃO III

Secretaria Municipal de Saúde

Art. 8.º. O orçamento de recursos inerentes à Secretaria Municipal de Saúde, bem como repasses voluntários firmados diretamente com tal órgão da administração direta, serão ordenados pela Secretaria Municipal de Saúde.

§ 1.º. Compete ao(à) Secretário(a) Municipal de Saúde:

- I - autorizar a abertura de procedimentos licitatórios processados com recursos inerentes à Secretaria Municipal de Saúde ou repasses voluntários firmados diretamente com tal órgão da Administração direta;

II - ratificar e autorizar contratações processadas mediante dispensa e inexigibilidade de licitação;

III - homologar o resultado dos procedimentos licitatórios processados com recursos inerentes à Secretaria Municipal de Saúde ou repasses voluntários firmados diretamente com tal órgão da Administração direta;



IV - assinar os contratos celebrados.

SEÇÃO IV

Secretaria Municipal de Proteção Social, Primeira Infância e Pessoa Idosa

Art. 9.º. O orçamento de recursos inerentes à Secretaria Municipal de Proteção Social, bem como repasses voluntários firmados diretamente com tal órgão da administração direta, serão ordenados pela Secretaria Municipal de Proteção Social.

§ 1.º. Compete ao(a) Secretário(a) Municipal de Proteção Social:

I - autorizar a abertura de procedimentos licitatórios processados com recursos inerentes à Secretaria Municipal de Proteção Social ou repasses voluntários firmados diretamente com tal órgão da Administração direta;

II - ratificar e autorizar contratações processadas mediante dispensa e inexigibilidade de licitação;

III - homologar o resultado dos procedimentos licitatórios processados com recursos inerentes à Secretaria Municipal de Proteção Social ou repasses voluntários firmados diretamente com tal órgão da Administração direta;

IV - assinar os contratos celebrados.

CAPÍTULO III

Das Licitações e Contratos

SEÇÃO I

Da Abertura do Processo de Despesa Pública

Art. 10. Após autorização dada no DOCUMENTO DE FORMALIZAÇÃO DE DEMANDA - DFD de compras, serviços e obras, será aberto o processo licitatório, devidamente autuado, protocolado e numerado, contendo a autorização respectiva, a indicação sucinta de seu objeto e do recurso próprio para a despesa e ao qual serão juntados oportunamente.

I - minuta de edital e respectivos anexos, quando for o caso e minuta de contrato administrativo;

II - parecer da minuta do edital ou convite e contrato administrativo ou da regularidade da contratação, quando por dispensa ou inexigibilidade de procedimento licitatório, emitido pela assessoria jurídica da Comissão Central de Licitação;

III - comprovante das publicações do aviso de sessão pública no Portal Nacional de Contratações Públicas - PNCP, site da Prefeitura Municipal, jornal diário de grande circulação e diários oficial, quando for o caso, a critério do(a) ordenador(a) de despesa responsável;

IV - ato de designação da comissão de licitação, do leiloeiro administrativo ou oficial, do pregoeiro e equipe de apoio, ou do agente de contratação;

V - propostas e dos documentos que as instruírem;

VI - atas, relatórios e deliberações da comissão Julgadora;

VII - Na hipótese de procedimento realizado de forma presencial, devem os autos serem instruídos com registro da sessão em áudio e vídeo;

VIII - Ato de adjudicação do objeto da licitação;

IX - parecer final, emitido pela Controladoria Geral do Município, acerca da regularidade do processamento do certame licitatório;

X - atos de homologação do resultado do certame licitatório;

XI - recursos eventualmente apresentados pelos licitantes e respectivas manifestações, pareceres e decisões;

XII - despacho de anulação ou de revogação da licitação, quando for o caso, fundamentando circunstanciadamente;

XIII - termo de contrato ou instrumento equivalente, conforme o caso;

XI - extrato do contrato e comprovante de publicação;

XII - demais documentos relativos à licitação.

Parágrafo Único. O DFD e os demais documentos mencionados nos incisos acima serão autuados nos mesmos autos, sem apartação de documentos.

Art. 11. Após finalizados todos os atos da fase interna do procedimento administrativo de despesa, os autos deverão ser encaminhados à Comissão Central de Licitação para a devida autuação, eleição da modalidade de contratação.

SEÇÃO II

Da Divulgação, Meios e Prazos dos Atos Decorrentes da Licitação.

Art. 12. A publicação por meio da imprensa (jornal de grande circulação e/ou diário oficial) será obrigatória nos seguintes casos:

I - avisos contendo os resumos de editais de todas as modalidades;

II - convocação para a audiência pública obrigatória para licitações únicas, simultâneas ou sucessivas de valor total estimado superior a cem vezes o valor acima do qual é obrigatória a Concorrência para serviços e obras de engenharia;

III - revogação da licitação;

IV - anulação da licitação;

V - rescisão de contrato por inexecução de cláusulas, especificações, projetos ou prazos;

VI - resultado da fase de habilitação, salvo se os licitantes tiverem todos estado presentes ao ato em que foi tomada a decisão de habilitação ou



inabilitação;

VII - resultado da fase de julgamento, salvo se todos os proponentes tiverem estado presentes ao ato em que foi proferida a decisão;

VIII - dispensa de licitação;

IX - inexigibilidade de licitação;

X - resumo do instrumento de contrato e de seus aditamentos;

XI - retificação ou alteração de qualquer dos atos enumerados nos subitens anteriores.

Art. 13. Os meios de divulgação das modalidades de licitação serão, obrigatoriamente:

I - Diário Oficial da União: licitações promovidas com financiamento total ou parcial da União ou garantido por instituições federais;

II - Diário Oficial do Estado: nos demais casos;

III - Jornal de grande circulação do Estado: em todos os casos;

IV - Diário Oficial do Município de Caxias: em todos os casos;

V - Sítio Oficial da Prefeitura Municipal de Caxias: em todos os casos; e

VI - Portal Nacional de Contratações Públicas.

Art. 14. A fase externa do procedimento de contratação será conduzida pela Comissão Central de Licitação, conforme modalidade de contratação eleita, nos termos da Lei n.º 14.133/21.

SEÇÃO III

Dos Contratos

Art. 15. Os contratos deverão obedecer aos preceitos contidos na legislação eleita para o procedimento licitatório.

Art. 16. Os Contratos Administrativos e seus aditamentos devem ser publicados, resumidamente, como condição indispensável para sua eficácia até o quinto dia útil do mês subsequente ao de sua assinatura, para ocorrer no prazo de vinte dias daquela data, qualquer que seja o seu valor, ainda que sem ônus, em órgão da imprensa oficial e no site oficial da Prefeitura Municipal de Caxias.

Art. 17. A publicação resumida do Instrumento de Contrato ou de seu aditamento, que trata o art. 19, conterá, no mínimo, o seguinte teor:

I - espécie;

II - resumo do objeto de contrato;

III - modalidade da licitação ou, se for o caso, o fundamento legal da dispensa desta ou de sua inexigibilidade;

IV - crédito pelo qual correrá a despesa;

V - número e data do empenho da despesa;

VI - valor do contrato, convênio, acordo ou ajuste;

VII - valor a ser pago no exercício corrente e em cada um dos subsequentes, se for o caso;

VIII - prazo de vigência.

Art. 18. Os contratos e aditivos, contando o prazo da data de sua assinatura, deverão ser encaminhados até 30 (trinta) dias ao Tribunal de Contas do Estado.

Art. 19. A Secretaria Municipal de Comunicação, é o órgão responsável pela publicação dos atos decorrentes da licitação e dos contratos, imediatamente, comunicando a Comissão Central de Licitação.

SEÇÃO IV

Da Fiscalização dos Contratos

Art. 20. Para fiscalização dos contratos celebrados, será designado servidor ou comissão de servidores, de acordo com a natureza da contratação, se de fornecimento de bens, prestação de serviços ou serviço de engenharia.

I - A escolha do(s) servidor(es) deverá levar em conta o regime de execução do contrato, o local da entrega dos bens e/ou prestação do serviço e, ainda, a complexidade técnica necessária para a devida fiscalização do mesmo;

II - Não poderá ser nomeado como fiscal do contrato servidor que, em função do local da entrega do bem ou prestação do serviço ou, ainda, da complexidade do mesmo, não possa aferir com plena exatidão a execução do contrato;

III - Para fiscalização dos contratos de serviços de engenharia, será necessária a apresentação de boletim de medição, devidamente firmado por profissional de engenharia, devidamente identificado, podendo tal boletim ser instruído, também com relatório fotográfico ou outros meios que possam comprovar a plena execução dos serviços descritos no documento fiscal apresentado;

IV - A fiscalização dos contratos deverá ser materializada por meio da declaração de "atesto", sendo indicada a data e a identificação do servidor, através do nome e da matrícula ou CPF;

V - A fiscalização dos contratos deverá verificar:

a) No caso de fornecimento de bens:

a.1) O valor do item, conforme contrato;

a.2) O quantitativo total, conforme contrato;

a.3) Se o fornecimento foi precedido de Ordem de Fornecimento, emitida por autoridade competente.

b) No caso de prestação de serviços:

b.1) O valor do serviço, conforme contrato;



h.2) Se a prestação de serviço foi precedida de Ordem de Serviço, emitida por autoridade competente.

c) No caso de prestação de serviços de engenharia:

c.1) O valor dos serviços, conforme contrato;

c.2) Se o boletim de medição e o documento fiscal apresentado refletem os serviços efetivamente realizados;

c.3) Se a prestação do serviço de engenharia foi precedida de Ordem de Serviço, emitida por autoridade competente.

VI - A Administração Municipal deve fornecer todos os meios necessários para que o Fiscal do Contrato possa desempenhar sua função com eficiência, vez que, a declaração de "atesto" firmada gerará responsabilidade solidária entre o fiscal e o ordenador de despesa.

CAPÍTULO V

Da Emissão de Ordens de Serviço e Fornecimento

Art. 21. Celebrado o respectivo contrato administrativo e, após regular empenho da despesa dele decorrente, caberá ao Setor de Compras e emissão das respectivas ordens de serviço e fornecimento aos prestadores de serviço e fornecedores contratados, conforme o caso.

§ 1.º. Conforme a natureza do contrato, a emissão da ordem de serviço/fornecimento seguirá o cronograma de desembolso previsto no termo de contrato;

§ 2.º. De acordo com a necessidade da Administração, mediante requerimento do órgão da Administração Direta ou Indireta beneficiado pelo contrato, a ser enviado ao Setor de Compras pelo Ordenador de Despesas do Contrato, com prazo para atendimento da necessidade previsto no contrato.

CAPÍTULO V

Da Liquidação

Art. 22. A Secretaria Municipal de Administração, ou os demais ordenadores de despesa, conforme o caso, processarão a liquidação da despesa, tomando por base os títulos e documentos originais comprobatórios do respectivo crédito, verificando o direito adquirido pelo credor, a fim de apurar:

I. a origem e o objeto do que se deve pagar;

II. a importância exata a pagar e a quem se deve pagá-la, para extinguir a obrigação.

Art. 23. Após o fornecimento do material, prestação do serviço ou execução da obra, os credores apresentarão, ao órgão emissor da Nota de Empenho, para processamento da liquidação da despesa, as contas respectivas, acompanhadas, se for o caso, da

primeira via da Nota de Empenho, ressalvado o disposto no art. 56.

Art. 24. A liquidação da despesa será formalizada no processo de pagamento, autuado preferencialmente em anexo ao procedimento administrativo de contratação;

§ 1.º Os abatimentos de preços, voluntários ou concedidos em virtude de lei ou contrato, devem ser demonstrados nos documentos fiscais.

§ 2.º Sempre que o credor apresentar fatura devidamente atestada pela autoridade competente, com clara e objetiva identificação do servidor responsável pelo atesto, esta será entregue diretamente ao protocolo, acompanhada da respectiva comprovação de regularidade fiscal, de cópia da nota de empenho e de cópia do contrato firmado, que, após autuar os documentos, a remeterá ao executor do contrato.

§ 3.º A documentação mencionada no parágrafo anterior evidenciará:

I - número do empenho;

II - número da ordem de serviço/fornecimento;

III - número do contrato ou aditivo, se for o caso, o n.º da parcela;

§ 4.º As declarações de recebimento de material ou prestação de serviço serão registrados em campo próprio e verso da documentação fiscal correspondente.

§ 5.º No caso de Nota de Empenho emitida por estimativa ou globalmente, a declaração na primeira via será feita quando da solicitação de pagamento da última parcela devida.

Art. 25. As contas de água, esgoto, energia elétrica, iluminação pública e telefone serão apresentadas, pelos concessionários, diretamente ao protocolo da Prefeitura para instruir o processo de pagamento.

Parágrafo único. O protocolo da Prefeitura autuará as contas em pasta própria e enviará os processos aos órgãos afetos à despesa no prazo máximo de 24 horas.

Art. 26. A liquidação de despesa por fornecimento de material ou prestação de serviços terá por base as condições estabelecidas na licitação ou ato de sua dispensa ou inexigibilidade, em cláusulas contratuais, ajustes ou acordos respectivos, e nos comprovantes da efetiva entrega e recebimento de material, ou de prestação do serviço ou execução da obra.

§ 1.º. Para a liquidação da despesa, é indispensável constar do processo:

I - a primeira via da Nota de Empenho, ou referência expressa ao seu número, nos casos de empenho emitido por estimativa ou globalmente;



II - atestado de recebimento do material, de prestação do serviço ou de execução da obra, emitido por agente credenciado, na primeira via do documento fiscal;

III - atestado de execução, devidamente assinado pelo fiscal de contrato nomeado;

IV - nome por extenso (em carimbo ou letra de forma), número de matrícula e cargo ou função, sob as assinaturas dos servidores que os instruírem;

V - Cópia do contrato celebrado;

VI - Comprovação de manutenção da regularidade fiscal, mediante apresentação de certidões negativas da Fazenda Pública Federal, Estadual e Municipal, Certidão de Regularidade perante o FGTS e perante a Justiça do Trabalho.

§ 2.º. Para liquidação da despesa e pagamento dentro do mês de emissão da mesma, a documentação mencionada no parágrafo anterior deve ser apresentada ao órgão responsável até o dia 10 (dez) de cada mês, sob pena de inclusão no calendário de pagamentos posterior, de acordo com a disponibilidade financeira da Administração.

Geral do Município de Caxias.

Art. 31. Eventuais casos omissos na presente Medida Provisória serão resolvidos à luz da legislação aplicável no âmbito Municipal, Estadual e Federal, conforme o caso.

Art. 32. Esta Medida Provisória entra em vigor em na data de sua publicação, revogadas as demais disposições em contrário.

Art. 33. A presente Medida Provisória possui vigência de 60 (sessenta) dias, podendo ser prorrogada por igual período, nos termos do art. 42, § 4.º, da Constituição do Estado do Maranhão.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE CAXIAS,
ESTADO DO MARANHÃO, AOS 07 DIAS DO MÊS DE
JANEIRO DE DOIS MIL E VINTE E CINCO.

JOSÉ GENTIL ROSA NETO
Prefeito Municipal de Caxias/MA

CAPÍTULO VI

Do Pagamento

Art. 27. O pagamento, último estágio da despesa, será efetivado mediante transferência eletrônica, após a verificação do direito do mesmo pelos fornecimentos de materiais ou prestação de serviços devidamente atestado em face de exame minucioso dos documentos que comprovam o crédito.

Art. 28. O pagamento de despesas somente será efetivado após sua regular liquidação, e será centralizado na Secretaria Municipal de Administração, ou das demais Secretarias, conforme o ordenador de despesa.

Art. 29. Fica vedado efetuar pagamento antecipado de despesa.

Parágrafo único. O disposto neste artigo não se aplica às despesas, quando, excepcionalmente, a peculiaridade da transação exigir pagamento antecipado, adotadas as devidas cautelas, pelo que responderá o ordenador da despesa.

CAPÍTULO VII

Disposições Finais

Art. 30. A edição de normas e de procedimentos complementares à presente Medida Provisória caberá à Controladoria Geral do Município e à Procuradoria

Código Identificador:

b6abc944e5215aa5550293d4c667866133a02cc0e1c77a07b9dd91917a7bd170b70855d6
f739d1675e0c7d5386c55a21271fb576d59bb81038c4902e40dde



[illegible]

[Handwritten notes and stamps on a document, including "FBI", "SEARCHED", "SERIALIZED", "INDEXED", "FILED", and "NOV 19 1967".]

h6abc944a5215aa5550293d4c967866133a020004a1f77a07b0dd91917a7bd170b70f655de
f739d1675a0c7d5386c55a21271b576d590b01038c402a40d4a



MERANDULINA DE CASTRO BEZERRA
 CHEFE DE GABINETE
OTHON LUIZ MACHADO MARANHÃO
 SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO,
 FINANÇAS, PLANEJAMENTO E GESTÃO
 FAZENDÁRIA
ÂNGELO AUGUSTO ASSUNÇÃO COSTA COUTO
 SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE
ADENILSON DIAS DE SOUZA
 SECRETÁRIO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO,
 CIÊNCIAS E TECNOLOGIA
ADRIANA RAQUEL SANTOS DE SOUSA
 SECRETÁRIA MUNICIPAL DE PROTEÇÃO SOCIAL,
 PESSOA IDOSA E PRIMEIRA INFÂNCIA
IGOR MÁRIO CUTRIM DOS SANTOS
 PRESIDENTE DA COMISSÃO DE CONTRATAÇÃO
 DO MUNICÍPIO
JAMES LOBO DE OLIVEIRA LIMA
 PROCURADOR GERAL DO MUNICÍPIO
ISAIAS JOSÉ DA SILVA NETO
 CONTROLADOR GERAL DO MUNICÍPIO
EVIMAR JEAN COSTA BARBOSA
 DIRETOR ADMINISTRATIVO DO SAAE
BRENO SILVEIRA LETTÃO
 PRESIDENTE CAXIAS PREV
JURDINO PINHEIRO ALMEIDA JURDINO
 SECRETÁRIO MUNICIPAL DE OBRAS E
 URBANISMO
FAUSE ELOUF SIMÃO JÚNIOR
 SECRETÁRIO MUNICIPAL DE LIMPEZA
MARCELA RAMOS OLIVEIRA
 SECRETÁRIA MUNICIPAL DE COMUNICAÇÃO

HINO DE CAXIAS

LETRA: Teodoro Ribeiro Júnior
 MUSICA: por Elpídio Pereira

Clara estrela no céu maranhense,
 Lira flébil do meigo cantor,
 Tua luz outra estrela não vence,
 Nem a lira mais cheia de amor.
 Vamos juntos no albor destes dias
 Os louvores cantar de Caxias (bis)

És a virgem toucada de rosas,
 Que te miras nas águas do rio,
 De onde as ninfas sutis, invejosas,
 Vêm beijar-te o perfil erradio.
 Vamos juntos no albor destes dias
 Os louvores cantar de Caxias (bis)

Broquelada na paz tu trabalhas,
 E na paz confiada descansas,
 Mas não temes o fragor de batalhas,
 Quem já trouxe a vitória nas lanças.
 Vamos juntos no albor destes dias
 Os louvores cantar de Caxias (bis)

Não criaram teus seios escravos,
 Bentos seios do alvor da camélia,
 Que nós somos unidos e bravos.
 Filhos gracos da nova cornélia,
 Vamos juntos no albor destes dias
 Os louvores cantar de Caxias (bis)

Glória! Glória! As façanhas proclamem,
 Da princesa do adusto sertão,
 Cujas fama e valor se derramam,
 Pelas terras do audaz Maranhão.
 Vamos juntos no albor destes dias
 Os louvores cantar de Caxias (bis)

MUNICIPIO DE
 CAXIAS:06082
 820000156

Assinado de forma digital
 por MUNICIPIO DE
 CAXIAS:06082820000156
 Data: 2025.01.07
 19:12:31 -03'00'



Prefeitura Municipal de Caxias-MA, Praça Dias Carneiro, 600, Centro,
 CEP: 65.604-090 <https://caxias.ma.gov.br/> (99) 3521-3025





PREFEITURA DE
CAXIAS
Viver aqui é bom demais

COMISSÃO CENTRAL
DE LICITAÇÃO



AUTUAÇÃO

Pelo presente instrumento, autuamos esse Processo Administrativo que deu origem ao processo licitatório nas condições abaixo, juntando o edital específico.

DA LICITAÇÃO

- Processo Administrativo nº 2565/2025
- Modalidade: DISPENSA DE LICITAÇÃO
- Requisitante: SECRETARIA MUNICIPAL DE TRÂNSITO

DO OBJETO DA LICITAÇÃO

1.1. Descrição: **Aquisição de material de consumo para apoio às atividades educativas de trânsito, com foco na ministração de palestras em escolas, instituições e demais locais, objetivando a conscientização da população sobre segurança viária, prevenção de sinistros e respeito às normas de trânsito.**

ESTIMATIVA DO VALOR

R\$ 37.782,04 (trinta e sete mil, setecentos e oitenta e dois Reais e quatro centavos).

DAS CONDIÇÕES GERAIS

- Justificativas de interesse público: A educação para o trânsito é crucial e obrigatória para todos os órgãos de trânsito, sendo um direito de todos e um dever do Sistema Nacional de Trânsito. Essa educação visa promover a segurança, a mudança de comportamento dos usuários da via e a criação de uma cultura de respeito e responsabilidade no trânsito.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

30.12.26.122.0021.1090.0000.4.4.90.52.00 – EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE

30.12.26.122.0021.1090.0000.3.3.90.30.00 – MATERIAL DE CONSUMO

Comissão Central de Licitação (CCL) da Prefeitura Municipal de Caxias, Estado do Maranhão, em 05 de agosto de 2025.

LUCIO ANDRÉ GALENO SIMOES
Pregoeiro da CCL

COMISSÃO CENTRAL DE LICITAÇÃO

Praça Gonçalves Dias, s/nº, Centro, CEP: 65.600-000 - Caxias / MA e-mail:
ccl@caxias.ma.gov.br



PREFEITURA DE
CAXIAS
Viver aqui é bom demais!



COMISSÃO CENTRAL
DE LICITAÇÃO

MINUTA DE EDITAL AVISO DE CONTRATAÇÃO DIRETA	
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAXIAS – ESTADO DO MARANHÃO	
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 2565/2025	
MODALIDADE	DISPENSA ELETRONICA DE LICITAÇÃO Nº.XXX/2025
BASE LEGAL	Lei n.º 14.133, de 1º de abril de 2021, Lei Complementar nº. 123/2006 e alterações, Decreto Nº 8.538, de 06 de outubro de 2015 e demais legislações correlatas.
OBJETO	
TIPO DA LICITAÇÃO	Menor Preço Unitário.
REGIME DE EXECUÇÃO	Empreitada Por Preço Unitário.
LOCAL DA SESSÃO PUBLICA	www.portaldecompraspublicas.com.br
DATA E HORÁRIO DOS LANCES:	
MODO DE DISPUTA	Aberto
FONTE RECURSO	
INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES	
O instrumento convocatório está disponibilizado, na íntegra, no endereço eletrônico: www.portaldecompraspublicas.com.br, sítio oficial desta prefeitura e também poderão ser lidos e/ou obtidos no prédio da Comissão Central de Licitação, situado Praça Gonçalves Dias, S/N, Centro, Caxias-Ma (Antigo Fórum Desembargador Artur Almada Lima), no horário das 08h00min (oito horas) às 13h00min (treze horas). ATENÇÃO. Recomendamos a atenta leitura do instrumento convocatório e seus anexos, a fim de evitar a prática das condutas previstas no art. 155 da Lei nº 14.133/2021, que poderá acarretar na aplicação das penalidades previstas no art. 156 da referida norma, sem prejuízo das multas previstas em edital e no contrato e das demais cominações legais.	



**PREFEITURA DE
CAXIAS**
Viver aqui é bom demais!

**COMISSÃO CENTRAL
DE LICITAÇÃO**



**AVISO DE CONTRATAÇÃO DIRETA Nº XXX/2025
(PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 2565/2025)**

O Município de Caxias, Estado do Maranhão, torna público, para conhecimento dos interessados, que por meio da Comissão Central de Licitação, realizará Dispensa Eletrônica, com critério de julgamento de menor preço, na hipótese do art. 75, inciso II, nos termos da Lei n.º 14.133, de 1º de abril de 2021, da Instrução Normativa Seges/ME nº 67, de 2021, e demais normas aplicáveis.

Data da sessão:

Horário da Fase de Lances:

Link: www.portaldecompraspublicas.com.br

Critério de Julgamento: ABERTO

Regime de Execução: MENOR PREÇO

1. OBJETO DA CONTRATAÇÃO DIRETA

O objeto do presente procedimento é a escolha da proposta mais vantajosa para: XXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXX, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste Aviso de Contratação Direta e seus anexos.

1.1.1. Havendo mais de um item, faculta-se ao fornecedor a participação em quantos forem de seu interesse.

1.2. O critério de julgamento adotado será o menor preço, observadas as exigências contidas neste Aviso de Contratação Direta e seus Anexos quanto às especificações do objeto.

2. PARTICIPAÇÃO NA DISPENSA ELETRÔNICA.

2.1. A participação na presente dispensa eletrônica ocorrerá por meio do Portal de Compras Públicas, no endereço eletrônico www.portaldecompraspublicas.com.br.

2.1.1. O procedimento será divulgado no sítio oficial do município de Caxias-MA e no Portal Nacional de Contratações Públicas – PNCP (<https://www.gov.br/pncp/pt-br>).

2.1.2. O fornecedor é o responsável por qualquer transação efetuada diretamente ou por seu representante no Sistema de Dispensa Eletrônica, não cabendo ao provedor do Sistema ou ao órgão entidade promotor do procedimento a responsabilidade por eventuais danos decorrentes de uso indevido da senha, ainda que por terceiros não autorizados.

2.2. A presente Dispensa de Licitação é destinada exclusivamente a participação de microempresas e empresas de pequeno porte, nos termos do art. 49, inciso IV, c/c o art. 48, inciso I, da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006.

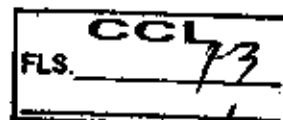
2.2.1. A obtenção do benefício a que se refere o item anterior fica limitada às microempresas e às empresas de pequeno porte que, no ano-calendário de realização do procedimento, ainda não tenham celebrado contratos com a Administração Pública cujos valores somados extrapolem a receita bruta máxima admitida para fins de enquadramento como empresa de pequeno porte, conforme o § 2º do art. 4º da Lei nº 14.133/2021.

2.3. Não poderão participar desta dispensa de licitação os fornecedores:



**PREFEITURA DE
CAXIAS**
Viver aqui é bom demais!

**COMISSÃO CENTRAL
DE LICITAÇÃO**



2.3.1.que não atendam às condições deste Aviso de Contratação Direta e seu(s) anexo(s);

2.3.2.estrangeiros que não tenham representação legal no Brasil com poderes expressos para receber citação e responder administrativa ou judicialmente;

2.3.3.que se enquadrem nas seguintes vedações:

- a) autor do anteprojeto, do projeto básico ou do projeto executivo, pessoa física ou jurídica, quando a contratação versar sobre obra, serviços ou fornecimento de bens a ele relacionados;
- b) empresa, isoladamente ou em consórcio, responsável pela elaboração do projeto básico ou do projeto executivo, ou empresa da qual o autor do projeto seja dirigente, gerente, controlador, acionista ou detentor de mais de 5% (cinco por cento) do capital com direito a voto, responsável técnico ou subcontratado, quando a contratação versar sobre obra, serviços ou fornecimento de bens a ela necessários;
- c) pessoa física ou jurídica que se encontre, ao tempo da contratação, impossibilitada de contratar em decorrência de sanção que lhe foi imposta;
- d) aquele que mantenha vínculo de natureza técnica, comercial, econômica, financeira, trabalhista ou civil com dirigente do órgão ou entidade contratante ou com agente público que desempenhe função na dispensa de licitação ou atue na fiscalização ou na gestão do contrato, ou que deles seja cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau;
- e) empresas controladoras, controladas ou coligadas, nos termos da Lei nº 6.404, de 15 de dezembro de 1976, concorrendo entre si;
- f) pessoa física ou jurídica que, nos 5 (cinco) anos anteriores à divulgação do aviso, tenha sido condenada judicialmente, com trânsito em julgado, por exploração de trabalho infantil, por submissão de trabalhadores a condições análogas às de escravo ou por contratação de adolescentes nos casos vedados pela legislação trabalhista.

2.3.3.1. Equiparam-se aos autores do projeto as empresas integrantes do mesmo grupo econômico;

2.3.3.2. O disposto na alínea "c" aplica-se também ao fornecedor que atue em substituição a outra pessoa, física ou jurídica, com o intuito de burlar a efetividade da sanção a ela aplicada, inclusive a sua controladora, controlada ou coligada, desde que devidamente comprovado o ilícito ou a utilização fraudulenta da personalidade jurídica do fornecedor;

2.3.4.organizações da Sociedade Civil de Interesse Público - OSCIP, atuando nessa condição (Acórdão nº 746/2014-TCU-Plenário); e

2.3.5.sociedades cooperativas.

2.4. Não poderá participar, direta ou indiretamente, da dispensa eletrônica ou da execução do contrato agente público do órgão ou entidade contratante, devendo ser observadas as situações que possam configurar conflito de interesses no exercício ou após



o exercício do cargo ou emprego, nos termos da legislação que disciplina a matéria, conforme § 1º do art. 9º da Lei n.º 14.133, de 2021.

3. INGRESSO NA DISPENSA ELETRÔNICA E CADASTRAMENTO DA PROPOSTA INICIAL

3.1. O ingresso do fornecedor na disputa da dispensa eletrônica ocorrerá com o cadastramento de sua proposta inicial, na forma deste item.

3.2. O fornecedor interessado, após a divulgação do Aviso de Contratação Direta, encaminhará, exclusivamente por meio do sistema eletrônico www.portaldecompraspublicas.com.br, a proposta com a descrição do objeto ofertado, a marca do produto, quando for o caso, e o preço ou o desconto, até a data e o horário estabelecidos para abertura do procedimento.

3.3. Todas as especificações do objeto contidas na proposta, em especial o preço ou o desconto ofertado, vinculam a Contratada.

3.4. Nos valores propostos estarão inclusos todos os custos operacionais, encargos previdenciários, trabalhistas, tributários, comerciais e quaisquer outros que incidam direta ou indiretamente na execução do objeto;

3.4.1. A proposta deverá conter declaração de que compreende a integralidade dos custos para atendimento dos direitos trabalhistas assegurados na Constituição Federal, nas leis trabalhistas, nas normas infralegais, nas convenções coletivas de trabalho e nos termos de ajustamento de conduta vigentes na data de entrega das propostas.

3.4.2. Os preços ofertados, tanto na proposta inicial, quanto na etapa de lances, serão de exclusiva responsabilidade do fornecedor, não lhe assistindo o direito de pleitear qualquer alteração, sob alegação de erro, omissão ou qualquer outro pretexto.

3.5. Se o regime tributário da empresa implicar o recolhimento de tributos em percentuais variáveis, a cotação adequada será aquela correspondente à média dos efetivos recolhimentos da empresa nos últimos doze meses.

3.6. Independentemente do percentual do tributo que constar da planilha, no pagamento serão retidos na fonte os percentuais estabelecidos pela legislação vigente.

3.7. A apresentação das propostas implica obrigatoriedade do cumprimento das disposições nelas contidas, em conformidade com o que dispõe o Termo de Referência, assumindo o proponente o compromisso de executar o contrato nos seus termos, bem como de fornecer os materiais, equipamentos, ferramentas e utensílios necessários, em quantidades e qualidades adequadas à perfeita execução contratual, promovendo, quando requerido, sua substituição.

3.8. O prazo de validade da proposta não será inferior a 60 (sessenta) dias, a contar da data de sua apresentação.

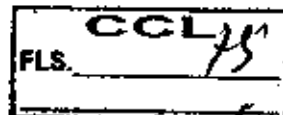
3.9. No cadastramento da proposta inicial, o fornecedor deverá, também, assinalar Termo de Aceitação, em campo próprio do sistema eletrônico, relativo às seguintes declarações:

3.9.1. Declaro, sob as penas da Lei, que não ultrapassei o limite de faturamento e cumpro os requisitos estabelecidos no Art. 3º da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006, sendo apto a usufruir do tratamento favorecido estabelecido nos artigos 42 ao 49 da referida Lei Complementar.



**PREFEITURA DE
CAXIAS**
Viver aqui é bom demais!

**COMISSÃO CENTRAL
DE LICITAÇÃO**



- 3.9.2. que inexistem fatos impeditivos para sua habilitação no certame, ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores;
- 3.9.3. que está ciente e concorda com as condições contidas no Aviso de Contratação Direta e seus anexos;
- 3.9.4. que se responsabiliza pelas transações que forem efetuadas no sistema, assumindo-as como firmes e verdadeiras;
- 3.9.5. que cumpre as exigências de reserva de cargos para pessoa com deficiência e para reabilitado da Previdência Social, de que trata o art. 93 da Lei nº 8.213/91.
- 3.9.6. que não emprega menor de 18 anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de 16 anos, salvo menor, a partir de 14 anos, na condição de aprendiz, nos termos do artigo 7º, XXXIII, da Constituição;
- 3.10. O fornecedor organizado em cooperativa que participar deste certame, está ciente que cumpre os requisitos estabelecidos no artigo 16 da Lei nº 14.133, de 2021.
- 3.11. O fornecedor enquadrado como microempresa, empresa de pequeno porte ou sociedade cooperativa deverá declarar, ainda, em campo próprio do sistema eletrônico, que cumpre os requisitos estabelecidos no artigo 3º da Lei Complementar nº 123, de 2006, estando apto a usufruir do tratamento favorecido estabelecido em seus arts. 42 a 49, observado o disposto nos §§ 1º ao 3º do art. 4º, da Lei nº 14.133, de 2021.

4. FASE DE LANCES

- 4.1. A partir da data e horário estabelecidos neste Aviso de Contratação Direta, a sessão pública será automaticamente aberta pelo sistema para o envio de lances públicos e sucessivos, exclusivamente por meio do sistema eletrônico, sendo encerrado no horário de finalização de lances também já previsto neste aviso.
- 4.2. Iniciada a etapa competitiva, os fornecedores deverão encaminhar lances exclusivamente por meio de sistema eletrônico, sendo imediatamente informados do seu recebimento e do valor consignado no registro.
- 4.2.1. O lance deverá ser ofertado pelo **valor unitário do item**.
- 4.3. O fornecedor somente poderá oferecer valor inferior ou percentual de desconto superior ao último lance por ele ofertado e registrado pelo sistema.
- 4.3.1. O fornecedor poderá oferecer lances sucessivos iguais ou superiores ao lance que esteja vencendo o certame, desde que inferiores ao menor por ele ofertado e registrado pelo sistema, sendo tais lances definidos como "lances intermediários" para os fins deste Aviso de Contratação Direta.
- 4.4. Havendo lances iguais ao menor já ofertado, prevalecerá aquele que for recebido e registrado primeiro no sistema.
- 4.5. Caso o fornecedor não apresente lances, concorrerá com o valor de sua proposta.
- 4.6. Durante o procedimento, os fornecedores serão informados, em tempo real, do valor do menor lance ou do maior desconto registrado, vedada a identificação do fornecedor.
- 4.7. Imediatamente após o término do prazo estabelecido para a fase de lances, haverá o seu encerramento, com o ordenamento e divulgação dos lances, pelo sistema, em ordem crescente de classificação.
- 4.7.1. O encerramento da fase de lances ocorrerá de forma automática pontualmente no horário indicado, sem qualquer possibilidade de prorrogação e não havendo tempo aleatório ou mecanismo similar.



5. JULGAMENTO E ACEITAÇÃO DAS PROPOSTAS

- 5.1. Encerrada a fase de lances, quando a proposta do primeiro colocado permanecer acima do preço máximo ou abaixo do desconto definido para a contratação, poderá negociar condições mais vantajosas.
 - 5.1.1. Neste caso, será encaminhada contraproposta ao fornecedor que tenha apresentado o menor preço ou o maior desconto, para que seja obtida a melhor proposta compatível em relação ao estipulado pela Administração.
 - 5.1.2. A negociação poderá ser feita com os demais fornecedores classificados, exclusivamente por meio do sistema, respeitada a ordem de classificação, quando o primeiro colocado, mesmo após a negociação, for desclassificado em razão de sua proposta permanecer acima do preço máximo ou abaixo do desconto definido para a contratação.
- 5.2. Em qualquer caso, concluída a negociação, se houver, o resultado será divulgado a todos e registrado na ata do procedimento da dispensa eletrônica, devendo esta ser anexada aos autos do processo de contratação.
- 5.3. Constatada a compatibilidade entre o valor da proposta e o estipulado para a contratação, será solicitado ao fornecedor o envio da proposta adequada ao último lance ofertado ou ao valor negociado, se for o caso, acompanhada dos documentos complementares, quando necessários.
- 5.4. Encerrada a etapa de negociação, se houver, será verificado se o fornecedor provisoriamente classificado em primeiro lugar atende às condições de participação no certame, conforme previsto no art. 14 da Lei nº 14.133/2021, legislação correlata e nos itens 2.3 e seguintes deste Aviso, especialmente quanto à existência de sanção que impeça a participação no processo de contratação direta ou a futura contratação, mediante a consulta aos seguintes cadastros:
 - 5.4.1. Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas - CEIS, mantido pela Controladoria-Geral da União (<https://www.portalttransparencia.gov.br/sancoes/ceis>); e
 - 5.4.2. Cadastro Nacional de Empresas Punidas - CNEP, mantido pela Controladoria-Geral da União (<https://www.portalttransparencia.gov.br/sancoes/cnep>);
 - 5.4.3. Lista de Inidôneos, mantida pelo Tribunal de Contas da União - TCU.
- 5.5. A consulta aos cadastros será realizada em nome da empresa fornecedora e também de seu sócio majoritário, por força da vedação de que trata o artigo 12 da Lei nº 8.429, de 1992.
- 5.6. Caso conste na Consulta de Situação do fornecedor a existência de Ocorrências Impeditivas Indiretas, o órgão diligenciará para verificar se houve fraude por parte das empresas apontadas no Relatório de Ocorrências Impeditivas Indiretas. (IN nº 3/2018, art. 29, caput)
 - 5.6.1. A tentativa de burla será verificada por meio dos vínculos societários, linhas de fornecimento similares, dentre outros. (IN nº 3/2018, art. 29, §1º).
 - 5.6.2. O fornecedor será convocado para manifestação previamente a uma eventual desclassificação. (IN nº 3/2018, art. 29, §2º).
 - 5.6.3. Constatada a existência de sanção, o fornecedor será reputado inabilitado, por falta de condição de participação.
- 5.7. Verificadas as condições de participação, o gestor examinará a proposta classificada em primeiro lugar quanto à adequação ao objeto e à compatibilidade do preço em relação



ao máximo estipulado para contratação neste Aviso de Contratação Direta e em seus anexos.

5.8. Será desclassificada a proposta vencedora que:

- 5.8.1. conter vícios insanáveis;
- 5.8.2. não obedecer às especificações técnicas pormenorizadas neste aviso ou em seus anexos;
- 5.8.3. apresentar preços inexequíveis ou que permanecerem acima do preço máximo definido para a contratação;
- 5.8.4. não tiver sua exequibilidade demonstrada, quando exigido pela Administração;
- 5.8.5. apresentar desconformidade com quaisquer outras exigências deste aviso ou seus anexos, desde que insanável.

5.9. Quando o fornecedor não conseguir comprovar que possui ou possuirá recursos suficientes para executar a contento o objeto, será considerada inexequível a proposta de preços ou menor lance que:

- 5.9.1. for insuficiente para a cobertura dos custos da contratação, apresente preços global ou unitários simbólicos, irrisórios ou de valor zero, incompatíveis com os preços dos insumos e salários de mercado, acrescidos dos respectivos encargos, ainda que o ato convocatório da dispensa não tenha estabelecido limites mínimos, exceto quando se referirem a materiais e instalações de propriedade do próprio fornecedor, para os quais ele renuncie a parcela ou à totalidade da remuneração.
- 5.9.2. apresentar um ou mais valores da planilha de custo que sejam inferiores àqueles fixados em instrumentos de caráter normativo obrigatório, tais como leis, medidas provisórias e convenções coletivas de trabalho vigentes.

5.10. Se houver indícios de inexequibilidade da proposta de preço, ou em caso da necessidade de esclarecimentos complementares, poderão ser efetuadas diligências, para que o fornecedor comprove a exequibilidade da proposta.

5.11. Erros no preenchimento da planilha não constituem motivo para a desclassificação da proposta. A planilha poderá ser ajustada pelo fornecedor, no prazo indicado pelo sistema, desde que não haja majoração do preço.

5.11.1. O ajuste de que trata este dispositivo se limita a sanar erros ou falhas que não alterem a substância das propostas;

5.11.2. Considera-se erro no preenchimento da planilha passível de correção a indicação de recolhimento de impostos e contribuições na forma do Simples Nacional, quando não cabível esse regime.

5.12. Para fins de análise da proposta quanto ao cumprimento das especificações do objeto, poderá ser colhida a manifestação escrita do setor requisitante ou da área especializada no objeto.

5.13. Se a proposta ou lance vencedor for desclassificado, será examinada a proposta ou lance subsequente, e, assim sucessivamente, na ordem de classificação.

5.14. Havendo necessidade, a sessão será suspensa, informando-se no "chat" a nova data e horário para a sua continuidade.

5.15. Encerrada a análise quanto à aceitação da proposta, será iniciada a fase de habilitação, observado o disposto neste Aviso de Contratação Direta.

6. HABILITAÇÃO

6.1. Previamente à celebração do contrato, a Administração verificará o eventual descumprimento das condições para contratação, especialmente quanto à existência de sanção que a impeça, mediante a consulta a cadastros informativos oficiais, tais como:



**PREFEITURA DE
CAXIAS**
Viver aqui é bom demais!

**COMISSÃO CENTRAL
DE LICITAÇÃO**



- 6.2. Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas – CEIS e o Cadastro Nacional de Empresas Punidas – CNEP (www.portaldatransparencia.gov.br/);
- 6.3. Cadastro Nacional de Condenações Cíveis por Ato de Improbidade Administrativa, mantido pelo Conselho Nacional de Justiça (www.cnj.jus.br/improbidade_adm/consultar_requerido.php).
- 6.4. Lista de Inidôneos, mantida pelo Tribunal de Contas da União – TCU.
- 6.5. A consulta aos cadastros será realizada em nome da empresa licitante e também de seu sócio majoritário, por força do artigo 12 da Lei nº 8.429, de 1992, que prevê, dentre as sanções impostas ao responsável pela prática de ato de improbidade administrativa, a proibição de contratar com o Poder Público, inclusive por intermédio de pessoa jurídica da qual seja sócio majoritário.
- 6.6. Caso conste na Consulta de Situação do Fornecedor a existência de Ocorrências Impeditivas Indiretas, o gestor diligenciará para verificar se houve fraude por parte das empresas apontadas no Relatório de Ocorrências Impeditivas Indiretas.
- 6.7. A tentativa de burla será verificada por meio dos vínculos societários, linhas de fornecimento similares, dentre outros.
- 6.8. O licitante será convocado para manifestação previamente à sua desclassificação.
- 6.9. Constatada a existência de sanção, o licitante será inabilitado por falta de condição de participação.
- 6.10. Não serão aceitos documentos de habilitação com indicação de CNPJ/CPF diferentes, salvo aqueles legalmente permitidos.
- 6.11. Se o interessado for a matriz, todos os documentos deverão estar em nome da matriz, e se o fornecedor for a filial, todos os documentos deverão estar em nome da filial, exceto para atestados de capacidade técnica, caso exigidos, e no caso daqueles documentos que, pela própria natureza, comprovadamente, forem emitidos somente em nome da matriz.
- 6.12. Serão aceitos registros de CNPJ de fornecedor matriz e filial com diferenças de números de documentos pertinentes ao CND e ao CRF/FGTS, quando for comprovada a centralização do recolhimento dessas contribuições.
- 6.13. **A habilitação jurídica será aferida mediante a verificação dos seguintes requisitos:**
- 6.13.1. Cópia da cédula de identidade ou outro documento oficial de identificação com fotografia do(s) responsável(ais) (diretor, sócio ou superintendente) da empresa ou firma licitante;
- 6.14. No caso de empresário individual, inscrição no Registro Público de Empresas Mercantis, a cargo da Junta Comercial da respectiva sede;
- 6.15. Em se tratando de Microempreendedor Individual – MEI: Certificado da Condição de Microempreendedor Individual - CCMEI, cuja aceitação ficará condicionada à verificação da autenticidade no site www.portaodoempreendedor.gov.br;
- 6.16. **Sociedade empresária, sociedade limitada unipessoal – SLU ou sociedade identificada como empresa individual de responsabilidade limitada - EIRELI:** inscrição do ato constitutivo, estatuto ou contrato social no Registro Público de Empresas Mercantis, a cargo



**PREFEITURA DE
CAXIAS**
Viver aqui é bom demais!

**COMISSÃO CENTRAL
DE LICITAÇÃO**



da Junta Comercial da respectiva sede, acompanhada de documento comprobatório de seus administradores;

6.17. Inscrição no Registro Público de Empresas Mercantis onde opera, com averbação no Registro onde tem sede a matriz, no caso de ser o participante sucursal, filial ou agência;

6.18. No caso de sociedade simples: inscrição do ato constitutivo no Registro Civil das Pessoas Jurídicas do local de sua sede, acompanhada de prova da indicação dos seus administradores;

6.19. Decreto de autorização, em se tratando de sociedade empresária estrangeira em funcionamento no País;

6.20. Os documentos acima deverão estar acompanhados de todas as alterações ou da consolidação respectiva.

6.21. As habilitações fiscal, social e trabalhista serão aferidas mediante a verificação dos seguintes requisitos:

6.21.1. CNPJ - Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas ou no Cadastro de Pessoas Físicas, conforme o caso;

6.22. a inscrição no cadastro de contribuintes estadual e/ou municipal, se houver, relativo ao domicílio ou sede do licitante, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto contratual;

6.22.1. O fornecedor enquadrado como microempreendedor individual que pretenda auferir os benefícios do tratamento diferenciado previstos na Lei Complementar n. 123, de 2006, estará dispensado da prova de inscrição nos cadastros de contribuintes estadual e municipal.

6.23. Prova de regularidade fiscal perante a Fazenda Nacional, mediante apresentação de certidão expedida conjuntamente pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e pela Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN), referente a todos os créditos tributários federais e à Dívida Ativa da União (DAU) por elas administrados, inclusive aqueles relativos à Seguridade Social, nos termos da Portaria Conjunta nº 1.751, de 02/10/2014, do Secretário da Receita Federal do Brasil e da Procuradora-Geral da Fazenda Nacional;

6.24. Prova de Regularidade com a Fazenda Estadual do domicílio ou sede da licitante, mediante a apresentação da:

6.24.1. Certidão Negativa de Débitos Fiscais;

6.24.2. Certidão Negativa de Inscrição de Débitos na Dívida Ativa.

6.25. Prova de Regularidade com a Fazenda Municipal do domicílio ou sede da licitante, mediante a apresentação da:

6.25.1. Certidão Negativa de Débitos Fiscais;

6.25.2. Certidão Negativa de Inscrição de Débitos na Dívida Ativa.

6.26. Caso o licitante seja considerado isento dos tributos estaduais relacionados ao objeto licitatório, deverá comprovar tal condição mediante declaração da Fazenda Estadual do seu domicílio ou sede, ou outra equivalente, na forma da lei;

6.27. a regularidade relativa à Seguridade Social e ao FGTS, que demonstre cumprimento dos encargos sociais instituídos por lei;



**PREFEITURA DE
CAXIAS**
Viver aqui é bom demais!

**COMISSÃO CENTRAL
DE LICITAÇÃO**



6.28. declaração de que não emprega menor de 18 anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de 16 anos, salvo menor, a partir de 14 anos, na condição de aprendiz, nos termos do artigo 7º, XXXIII, da Constituição

6.29. Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de certidão negativa ou positiva com efeito de negativa, nos termos do Título VII-A da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto-Lei nº 5.452, de 1º de maio de 1943;

6.30. A qualificação econômico-financeira será aferida mediante a verificação dos seguintes requisitos:

6.31. Certidão Negativa de falência, de concordata, de recuperação judicial ou extrajudicial (Lei nº 11.101, de 9.2.2005), expedida pelo distribuidor da sede da empresa, datado dos últimos 30 (trinta) dias, ou que esteja dentro do prazo de validade expresso na própria Certidão.

6.32. A qualificação técnica será aferida mediante a verificação dos seguintes requisitos:

6.33. Atestado fornecido por pessoa jurídica de direito público ou privado, comprovando que a licitante executou ou executa serviços compatíveis com o objeto deste Pregão. O atestado deverá ser impresso em papel timbrado do emitente, constando seu CNPJ e endereço completo, devendo ser assinado por seus sócios, diretores, administradores, procuradores, gerentes ou servidor responsável, com expressa indicação de seu nome completo e cargo/função.

6.34. *Na hipótese de necessidade de envio de documentos complementares, indispensáveis à confirmação dos já apresentados para a habilitação, o fornecedor será convocado a encaminhá-los, em formato digital, por meio do sistema, no prazo definido pela Administração sob pena de inabilitação. (art. 19, § 3º, da IN Seges/ME nº 67, de 2021).*

6.35. *Somente haverá a necessidade de comprovação do preenchimento de requisitos mediante apresentação dos documentos originais não-digitais quando houver dúvida em relação à integridade do documento digital.*

6.36. *O fornecedor enquadrado como microempreendedor individual que pretenda auferir os benefícios do tratamento diferenciado previstos na Lei Complementar n. 123, de 2006, estará dispensado (a) da prova de inscrição nos cadastros de contribuintes estadual e municipal e (b) da apresentação do balanço patrimonial e das demonstrações contábeis do último exercício.*

6.37. *Não serão aceitos documentos de habilitação com indicação de CNPJ/CPF diferentes, salvo aqueles legalmente permitidos.*

6.38. *Se o fornecedor for a matriz, todos os documentos deverão estar em nome da matriz, e se o fornecedor for a filial, todos os documentos deverão estar em nome da filial, exceto para atestados de capacidade técnica, e no caso daqueles documentos que, pela própria natureza, comprovadamente, forem emitidos somente em nome da matriz.*

6.39. *Serão aceitos registros de CNPJ de fornecedor matriz e filial com diferenças de números de documentos pertinentes ao CND e ao CRF/FGTS, quando for comprovada a centralização do recolhimento dessas contribuições.*

6.40. *Havendo necessidade de analisar minuciosamente os documentos exigidos, a sessão será suspensa, sendo informada a nova data e horário para a sua continuidade.*



**PREFEITURA DE
CAXIAS**
Viver aqui é bom demais!

**COMISSÃO CENTRAL
DE LICITAÇÃO**



6.41. *Será inabilitado o fornecedor que não comprovar sua habilitação, seja por não apresentar quaisquer dos documentos exigidos, ou apresentá-los em desacordo com o estabelecido neste Aviso de Contratação Direta.*

6.41.1. *Na hipótese de o fornecedor não atender às exigências para a habilitação, o órgão ou entidade examinará a proposta subsequente, e assim sucessivamente, na ordem de classificação, até a apuração de uma proposta que atenda às especificações do objeto e as condições de habilitação*

6.42. *Constatado o atendimento às exigências de habilitação, o fornecedor será habilitado.*

7. CONTRATAÇÃO

7.1. Após a homologação e adjudicação, caso se conclua pela contratação, será firmado Termo de Contrato ou emitido instrumento equivalente.

7.2. O adjudicatário terá o prazo de 03 (três) dias úteis, contados a partir da data de sua convocação, para assinar o Termo de Contrato OU aceitar instrumento equivalente, conforme o caso (Nota de Empenho/Carta Contrato/Autorização), sob pena de decair o direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas neste Aviso de Contratação Direta.

7.2.1. O prazo previsto no subitem anterior poderá ser prorrogado, por igual período, por solicitação justificada do adjudicatário e aceita pela Administração.

7.3. O Aceite da Nota de Empenho ou do instrumento equivalente, emitida ao fornecedor adjudicado, implica o reconhecimento de que:

7.3.1. referida Nota está substituindo o contrato, aplicando-se à relação de negócios ali estabelecida as disposições da Lei nº 14.133, de 2021;

7.3.2. a contratada se vincula à sua proposta e às previsões contidas no Aviso de Contratação Direta e seus anexos;

7.3.3. a contratada reconhece que as hipóteses de rescisão são aquelas previstas nos artigos 137 e 138 da Lei nº 14.133, de 2021 e reconhece os direitos da Administração previstos nos artigos 137 a 139 da mesma Lei.

7.4. O prazo de vigência da contratação é o estabelecido no Termo de Referência.

7.5. Na assinatura do contrato ou do instrumento equivalente será exigida a comprovação das condições de habilitação e contratação consignadas neste aviso, que deverão ser mantidas pelo fornecedor durante a vigência do contrato.

8. INFRAÇÕES E SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

8.1. Comete infração administrativa o fornecedor que praticar quaisquer das hipóteses previstas no art. 155 da Lei nº 14.133, de 2021, quais sejam:

8.1.1. dar causa à inexecução parcial do contrato;

8.1.2. dar causa à inexecução parcial do contrato que cause grave dano à Administração, ao funcionamento dos serviços públicos ou ao interesse coletivo;

8.1.3. dar causa à inexecução total do contrato;

8.1.4. deixar de entregar a documentação exigida para o certame;



- 8.1.5. não manter a proposta, salvo em decorrência de fato superveniente devidamente justificado;
- 8.1.6. não celebrar o contrato ou não entregar a documentação exigida para a contratação, quando convocado dentro do prazo de validade de sua proposta;
- 8.1.7. ensejar o retardamento da execução ou da entrega do objeto da contratação direta sem motivo justificado;
- 8.1.8. apresentar declaração ou documentação falsa exigida para o certame ou prestar declaração falsa durante a dispensa eletrônica ou a execução do contrato;
- 8.1.9. fraudar a dispensa eletrônica ou praticar ato fraudulento na execução do contrato;
- 8.1.10. comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza;
- 8.1.10.1. Considera-se comportamento inidôneo, entre outros, a declaração falsa quanto às condições de participação, quanto ao enquadramento como ME/EPP ou o conluio entre os fornecedores, em qualquer momento da dispensa, mesmo após o encerramento da fase de lances.
- 8.1.11. praticar atos ilícitos com vistas a frustrar os objetivos deste certame.
- 8.1.12. praticar ato lesivo previsto no art. 5º da Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013.
- 8.2. O fornecedor que cometer qualquer das infrações discriminadas nos subitens anteriores ficará sujeito, sem prejuízo da responsabilidade civil e criminal, às seguintes sanções:
- a) Advertência pela falta do subitem 8.1.1 deste Aviso de Contratação Direta, quando não se justificar a imposição de penalidade mais grave;
 - b) Multa de 10% (dez por cento) sobre o valor estimado do(s) item(s) prejudicado(s) pela conduta do fornecedor, por qualquer das infrações dos subitens 8.1.1 a 8.1.12;
 - c) Impedimento de licitar e contratar no âmbito da Administração Pública direta e indireta do ente federativo que tiver aplicado a sanção, pelo prazo máximo de 3 (três) anos, nos casos dos subitens 8.1.2 a 8.1.7 deste Aviso de Contratação Direta, quando não se justificar a imposição de penalidade mais grave;
 - d) Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar, que impedirá o responsável de licitar ou contratar no âmbito da Administração Pública direta e indireta de todos os entes federativos, pelo prazo mínimo de 3 (três) anos e máximo de 6 (seis) anos, nos casos dos subitens 8.1.8 a 8.1.12, bem como nos demais casos que justifiquem a imposição da penalidade mais grave;
- 8.3. A aplicação das sanções previstas neste Aviso de Contratação Direta não exclui, em hipótese alguma, a obrigação de reparação integral do dano causado à Contratante (art. 156, §9º)
- 8.4. Todas as sanções previstas neste Aviso poderão ser aplicadas cumulativamente com a multa (art. 156, §7º).
- 8.5. Antes da aplicação da multa, será facultada a defesa do interessado no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de sua intimação (art. 157)
- 8.6. Se a multa aplicada e as indenizações cabíveis forem superiores ao valor do pagamento eventualmente devido pelo Contratante ao Contratado, além da perda desse

valor, a diferença será descontada da garantia prestada ou será cobrada judicialmente (art. 156, §8º).

8.7. Previamente ao encaminhamento à cobrança judicial, a multa poderá ser recolhida administrativamente no prazo máximo de 10 (dez) dias, a contar da data do recebimento da comunicação enviada pela autoridade competente.

8.8. Se, durante o processo de aplicação de penalidade, houver indícios de prática de infração administrativa tipificada pela Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013, como ato lesivo à administração pública nacional ou estrangeira, cópias do processo administrativo necessárias à apuração da responsabilidade da empresa deverão ser remetidas à autoridade competente, com despacho fundamentado, para ciência e decisão sobre a eventual instauração de investigação preliminar ou Processo Administrativo de Responsabilização – PAR.

8.9. A apuração e o julgamento das demais infrações administrativas não consideradas como ato lesivo à Administração Pública nacional ou estrangeira nos termos da Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013, seguirão seu rito normal na unidade administrativa.

8.10. O processamento do PAR não interfere no seguimento regular dos processos administrativos específicos para apuração da ocorrência de danos e prejuízos à Administração Pública Federal resultantes de ato lesivo cometido por pessoa jurídica, com ou sem a participação de agente público.

8.11. A aplicação das sanções realizar-se-á em processo administrativo que assegure o contraditório e a ampla defesa ao Contratado, observando-se o procedimento previsto no **caput** e parágrafos do art. 158 da Lei nº 14.133, de 2021, para as penalidades de impedimento de licitar e contratar e de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar.

8.12. Na aplicação das sanções serão considerados (art. 156, §1º):

8.13. a natureza e a gravidade da infração cometida;

8.14. as peculiaridades do caso concreto;

8.15. as circunstâncias agravantes ou atenuantes;

8.16. os danos que dela provierem para o Contratante;

8.17. a implantação ou o aperfeiçoamento de programa de integridade, conforme normas e orientações dos órgãos de controle.

8.18. Os atos previstos como infrações administrativas na Lei nº 14.133, de 2021, ou em outras leis de licitações e contratos da Administração Pública que também sejam tipificados como atos lesivos na Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013, serão apurados e julgados conjuntamente, nos mesmos autos, observados o rito procedimental e autoridade competente definidos na referida Lei (art. 159).

8.19. A personalidade jurídica do Contratado poderá ser desconsiderada sempre que utilizada com abuso do direito para facilitar, encobrir ou dissimular a prática dos atos ilícitos previstos neste Contrato ou para provocar confusão patrimonial, e, nesse caso, todos os efeitos das sanções aplicadas à pessoa jurídica serão estendidos aos seus administradores e sócios com poderes de administração, à pessoa jurídica sucessora ou à empresa do mesmo ramo com relação de coligação ou controle, de fato ou de direito, com o Contratado,



**PREFEITURA DE
CAXIAS**
Viver aqui é bom demais!

**COMISSÃO CENTRAL
DE LICITAÇÃO**



observados, em todos os casos, o contraditório, a ampla defesa e a obrigatoriedade de análise jurídica prévia (art. 160)

8.20. O Contratante deverá, no prazo máximo 15 (quinze) dias úteis, contado da data de aplicação da sanção, informar e manter atualizados os dados relativos às sanções por ele aplicadas, para fins de publicidade no Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas (Ceis) e no Cadastro Nacional de Empresas Punidas (Cnep), instituídos no âmbito do Poder Executivo Federal. (Art. 161)

8.21. As sanções de impedimento de licitar e contratar e declaração de inidoneidade para licitar ou contratar são passíveis de reabilitação na forma do art. 163 da Lei nº 14.133, de 2021.

8.22. As sanções por atos praticados no decorrer da contratação estão previstas nos anexos a este Aviso.

8.23. As sanções previstas neste Aviso de Contratação, no Termo de Referência e no contrato serão complementares entre si.

9. DOTAÇÃO ORÇAMENTARIA:

XXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXX

10. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

10.1. No caso de todos os fornecedores restarem desclassificados ou inabilitados (procedimento fracassado), a Administração poderá:

10.1.1. republicar o presente aviso com uma nova data;

10.1.2. valer-se, para a contratação, de proposta obtida na pesquisa de preços que serviu de base ao procedimento, se houver, privilegiando-se os menores preços, sempre que possível, e desde que atendidas às condições de habilitação exigidas.

10.1.2.1. No caso do subitem anterior, a contratação será operacionalizada fora deste procedimento.

10.1.3. fixar prazo para que possa haver adequação das propostas ou da documentação de habilitação, conforme o caso.

10.2. As providências dos subitens 9.1.1 e 9.1.2 também poderão ser utilizadas se não houver o comparecimento de quaisquer fornecedores interessados (procedimento deserto).

10.3. Havendo a necessidade de realização de ato de qualquer natureza pelos fornecedores, cujo prazo não conste deste Aviso de Contratação Direta, deverá ser atendido o prazo indicado pelo agente competente da Administração na respectiva notificação.

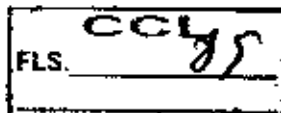
10.4. Caberá ao fornecedor acompanhar as operações, ficando responsável pelo ônus decorrente da perda do negócio diante da inobservância de quaisquer mensagens emitidas pela Administração ou de sua desconexão.

10.5. Não havendo expediente ou ocorrendo qualquer fato superveniente que impeça a realização do certame na data marcada, a sessão será automaticamente transferida para o primeiro dia útil subsequente, no mesmo horário anteriormente estabelecido, desde que não haja comunicação em contrário.



**PREFEITURA DE
CAXIAS**
Viver aqui é bom demais!

**COMISSÃO CENTRAL
DE LICITAÇÃO**



10.6. Os horários estabelecidos na divulgação deste procedimento e durante o envio de lances observarão o horário de Brasília-DF, inclusive para contagem de tempo e registro no Sistema e na documentação relativa ao procedimento.

10.7. No julgamento das propostas e da habilitação, a Administração poderá sanar erros ou falhas que não alterem a substância das propostas, dos documentos e sua validade jurídica, mediante despacho fundamentado, registrado em ata e acessível a todos, atribuindo-lhes validade e eficácia para fins de habilitação e classificação.

10.8. As normas disciplinadoras deste Aviso de Contratação Direta serão sempre interpretadas em favor da ampliação da disputa entre os interessados, desde que não comprometam o interesse da Administração, o princípio da isonomia, a finalidade e a segurança da contratação.

10.9. Os fornecedores assumem todos os custos de preparação e apresentação de suas propostas e a Administração não será, em nenhum caso, responsável por esses custos, independentemente da condução ou do resultado do processo de contratação.

10.10. Em caso de divergência entre disposições deste Aviso de Contratação Direta e de seus anexos ou demais peças que compõem o processo, prevalecerá as deste Aviso.

10.11. Da sessão pública será divulgada Ata no sistema eletrônico.

10.12. Integram este Aviso de Contratação Direta, para todos os fins e efeitos, os seguintes anexos:

- 10.12.1. ANEXO I – Termo de Referência;
- 10.12.2. ANEXO II – Modelo de Proposta,;
- 10.12.3. ANEXO III – Minuta de Termo de Contrato.

Caxias-MA, XXX de abril de 2025.

XXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXX
Presidente da Comissão de Contratação



PREFEITURA DE
CAXIAS
Viver aqui é bom demais!

COMISSÃO CENTRAL
DE LICITAÇÃO



TERMO DE REFERENCIA

1. OBJETO:

1.1 Aquisição de material de consumo para apoio às atividades educativas de trânsito, com foco na ministração de palestras em escolas, instituições e demais locais, objetivando a conscientização da população sobre segurança viária, prevenção de sinistros e respeito às normas de trânsito.

2. DESCRIÇÃO DO OBJETO

Os equipamentos tecnológicos destinados à execução de campanhas educativas de trânsito, com ações que visam à conscientização da população sobre segurança viária, prevenção de sinistros e respeito às normas de trânsito, incluindo suporte para apresentações, interatividade, captação de áudio/vídeo, e eventual transmissão remota, deverão atender as seguintes especificações:

Item	Descrição	Und.	Qtd.	Vlr. Unit.	Vlr.Total
01	<u>Projetor multimídia (data show)</u> Equipamento eletrônico que projeta imagens e vídeos de alta resolução em superfícies, como telas ou paredes, sendo essencial para apresentações educacionais, corporativas e eventos diversos. Especificações Técnicas: • Tecnologia: DLP ou LCD • Resolução: Full HD ou superior • Brilho: mínimo de 3000 ANSI Lumens • Conexões: HDMI, VGA, USB • Compatibilidade: diversos sistemas operacionais	Und	02	2.741,11	5.482,22
02	<u>Tela de projeção retrátil</u> Superfície específica para projeção de imagens, que pode ser enrolada e guardada facilmente, otimizando espaço e garantindo qualidade visual. Especificações Técnicas: • Tipo: Retrátil com acionamento manual • Tamanho: 100 polegadas • Formato: 16:9 • Material: Tecido Matte White	Unid	02	1.377,33	2.754,66
03	<u>Notebook ou computador portátil</u> Dispositivo portátil com alto desempenho, adequado para atividades educacionais, apresentações e operações multimídia. Especificações Técnicas: • Processador: Intel i5 ou superior	Unid	03	3.417,30	10.251,90



PREFEITURA DE
CAXIAS
Viver aqui é bom demais!

COMISSÃO CENTRAL
DE LICITAÇÃO

	• Memória RAM: mínimo 8 GB • Armazenamento: SSD 256 GB ou mais • Tela: 14 polegadas ou maior • Sistema operacional: Windows ou equivalente				
04	Caixa de som amplificada Equipamento essencial para amplificação sonora em ambientes variados, garantindo qualidade e potência adequadas para eventos e apresentações. Especificações Técnicas: • Potência: mínima de 150W RMS • Entradas: P10, XLR, RCA • Alimentação: Bivolt • Portátil, com alça e rodinhas	Unid	02	1.706,33	3.412,66
05	Microfone com ou sem fio Sistema de captação de áudio para apresentações, aulas e eventos, proporcionando clareza e liberdade de movimento. Especificações Técnicas: • Tipo: Dinâmico ou condensador • Faixa de frequência: UHF • Alcance: mínimo 30 metros (modelo sem fio) • Acessórios: Suporte de mesa, espuma anti-vento	Unid	04	620,33	2.481,32
06	Apontador e controle remoto para apresentação Dispositivo portátil que permite controle de slides, além de ponteiro laser para indicar pontos importantes durante exposições. Especificações Técnicas: • Alcance: até 20 metros • Conexão: USB Plug and Play • Funções: Avançar, retroceder, laser	Unid	06	73,95	443,70
07	Ring light ou refletor de LED para iluminação de ambientes Equipamento de iluminação contínua, ideal para gravações, transmissões ao vivo e melhoria da qualidade visual em ambientes diversos. Especificações Técnicas: • Diâmetro: mínimo 26 cm (para ring light) • Potência: 30W ou superior • Ajuste de temperatura de cor: 3000K a 6000K • Alimentação: USB ou bivolt	Unid	04	175,88	703,52
08	Suporte para notebook e projetor				



PREFEITURA DE
CAXIAS
Viver aqui é bom demais!

COMISSÃO CENTRAL
DE LICITAÇÃO



	Estrutura ajustável que proporciona segurança, ergonomia e mobilidade na utilização de notebooks e projetores em apresentações. Especificações Técnicas: • Altura ajustável: até 1,5 m • Material: aço carbono ou alumínio • Base: antiderrapante • Dobrável e portátil	Unid	03	233,24	699,72
09	<u>Estabilizador e extensão elétrica</u> Equipamento que protege aparelhos eletrônicos contra oscilações de energia e proporciona maior alcance através de cabos prolongadores. Especificações Técnicas: • Estabilizador: potência mínima de 500VA • Extensão: comprimento mínimo de 5 metros • Tomadas: padrão ABNT NBR 14136 • Proteção contra surtos elétricos	Unid	04	487,77	1.951,08
10	<u>Equipamentos para gravação e transmissão</u> Kit completo para gravação e transmissão de eventos, aulas e reuniões em formato híbrido ou remoto. Especificações Técnicas: • Câmera: resolução Full HD ou superior • Tripé: ajustável até 1,7 m • Microfone de lapela: com fio ou sem fio, captação de qualidade profissional • Compatibilidade: múltiplas plataformas de streaming	Unid	02	4.077,67	8.155,34
11	<u>HD externo para transporte e armazenamento de conteúdo digital</u> Dispositivo de armazenamento portáteis ideais para transferência segura de materiais didáticos e arquivos diversos. Especificações técnicas: - HD externo - Capacidade mínima 1 TB - Interface: USB 3.0 ou superior - Compatibilidade: Multiplataforma	Unid	04	361,48	1.445,92

O valor total estimado para aquisição do proposto é de R\$ 37.782,04 (trinta e sete mil, setecentos e oitenta e dois Reais e quatro centavos).

3. RECURSOS FINANCEIROS

3.1 Recurso próprio.



**PREFEITURA DE
CAXIAS**
Viver aqui é bom demais!

**COMISSÃO CENTRAL
DE LICITAÇÃO**



4. JUSTIFICATIVA:

A educação para o trânsito é crucial e obrigatória para todos os órgãos de trânsito, sendo um direito de todos e um dever do Sistema Nacional de Trânsito. Essa educação visa promover a segurança, a mudança de comportamento dos usuários da via e a criação de uma cultura de respeito e responsabilidade no trânsito.

A educação para o Trânsito contribui com os seguintes aspectos:

- Na preservação da vida e prevenção de acidentes, haja vista que atua com ensinamentos sobre regras, direitos e deveres, além de valores como respeito e responsabilidade, contribuindo para a redução de acidentes e preservação de vidas.
- Na formação de cidadãos conscientes, pois promove a conscientização sobre o trânsito, ajudando a formar cidadãos mais responsáveis e conscientes de suas ações no contexto viário.
- Na promoção da segurança e harmonia no trânsito quando busca criar um ambiente mais seguro e harmonioso nas vias, onde todos os usuários possam conviver de forma mais pacífica e respeitosa.
- Contribui com a redução de custos sociais e econômicos, levando em consideração que os sinistros de trânsito geram custos significativos para a sociedade, tanto em termos de perdas humanas quanto de gastos com saúde e infraestrutura. A educação para o trânsito pode reduzir esses custos ao diminuir a ocorrência de acidentes.

Sendo assim, a aquisição do material ora proposto, justifica-se pela necessidade do cumprimento do Código de Trânsito Brasileiro (CTB), no tocante a execução de ações de educação para o trânsito, pois permitem apresentar mensagens de segurança viária de forma clara, educativa e envolvente, alcançando estudantes, comunidades e trabalhadores em diferentes locais.

5. FUNDAMENTAÇÃO:

5.1 O procedimento licitatório a ser adotado obedecerá, integralmente, ao que estabelece a Lei 14.133 de 1º de abril de 2021, com suas alterações e todas as demais normas e legislações vigentes e aplicáveis ao presente termo.

6. DO CRITÉRIO DE JULGAMENTO:

6.1 Ficará a cargo da Comissão Central de Licitação – CCL.

7. DA VIGÊNCIA DO CONTRATO:

7.1. O Contrato terá vigência 01(um) ano, a contar da data da assinatura.

8. DO FORNECIMENTO E LOCAL DE ENTREGA

8.1 O objeto deste termo de referência com força contrato deverá ser entregue, no local, horário, condição, especificação, quantidade e periodicidade especificadas no Termo de Referência, sendo que a inobservância destas condições implicará recusa sem que caiba qualquer tipo de reclamação por parte da inadimplente. A Contratada obriga-se a fazer as substituições que se fizerem necessárias, sob pena das sanções cabíveis. O objeto deste termo deve ser entregue conforme solicitação, e mediante emissão da ordem de fornecimento;



**PREFEITURA DE
CAXIAS**
Viver aqui é bom demais!

**COMISSÃO CENTRAL
DE LICITAÇÃO**



8.2 O objeto deste termo deverá ser entregue nos locais indicados nas ordens de fornecimento emitidas pela Prefeitura Municipal de Caxias-MA. Observadas as exigências constantes das especificações acima;

8.3 O dia para a entrega será estipulado pela Prefeitura Municipal de Caxias-MA e deverá ser cumprido. O prazo máximo para entrega será de até 02 (dois) dias, contados a partir do recebimento da ordem de fornecimento;

8.4 O objeto deverá ser fornecido sem ônus para a Prefeitura Municipal de Caxias-MA.

9. DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA:

9.1 Obedecer às especificações constantes neste Termo;

9.1.2. Responsabilizar-se pela prestação dos serviços, ressaltando que todas as despesas de transporte e outras necessárias ao cumprimento de suas obrigações serão de responsabilidade da contratada;

9.1.3. Prestar os serviços dentro do prazo estipulado no item 08 deste termo;

9.1.4. O retardamento na prestação dos serviços não justificado considerar-se-á como infração contratual;

9.1.5. Responsabilizar-se pelos danos causados diretamente à Administração ou a terceiros, decorrentes de sua culpa ou dolo na execução do Contrato, não excluindo ou reduzindo essa responsabilidade à fiscalização ou o acompanhamento pelo órgão interessado;

9.1.6. Manter com a Contratante relação sempre formal, por escrito, ressalvados os entendimentos verbais motivados pela urgência, que deverão ser de imediato, confirmados por escrito;

9.1.7. Arcar com todos os ônus e encargos decorrentes da execução do objeto do contrato, compreendidas todas as despesas incidentes direta ou indiretamente no custo, inclusive os previdenciários e fiscais, tais como impostos ou taxas, custos de deslocamento necessários à prestação dos serviços objeto deste Termo;

9.1.8. Manter durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas no Edital de licitação.

10. DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE:

10.1. Constituem obrigações da contratante:

10.1.1. Exercer a fiscalização da execução do objeto licitado;

10.1.2. Tomar todas as providências necessárias ao fiel cumprimento das cláusulas contratuais;

10.1.3. Efetuar o pagamento devido, na forma estabelecida neste Termo;

10.1.4. Facilitar por todos os meios ao cumprimento da execução pela CONTRATADA, dando-lhe acesso e promovendo o bom entendimento entre seus funcionários e empregados da contratada, cumprindo com as obrigações pré-estabelecidas;

10.1.5. Comunicar por escrito à CONTRATADA qualquer irregularidade encontrada;

10.1.6. Analisar a nota fiscal para verificar se a mesma é destinada à Instituição e se as especificações são as mesmas descritas neste termo de referência;

10.1.7. Comunicar por escrito à CONTRATADA o não recebimento do objeto, apontando as razões de sua não adequação aos termos contratuais;

10.1.8. À Contratante, é reservado o direito de, sem que de qualquer forma restrinja a plenitude dessa responsabilidade, exercer a mais ampla e completa fiscalização sobre o cumprimento das especificações e condições deste objeto;

10.1.9. O recebimento do objeto deste Termo será provisório, para posterior verificação, da sua conformidade com as especificações e da proposta pela área técnica competente, garantindo sua conformidade com o objeto licitado.

11. DAS SANÇÕES:



**PREFEITURA DE
CAXIAS**
Viver aqui é bom demais!

**COMISSÃO CENTRAL
DE LICITAÇÃO**



11.1 O não cumprimento das condições estipuladas neste termo de referência e no futuro edital de licitação a ser firmado entre o licitante e o município implica na adoção das medidas e penalidades previstas na Lei nº 14.133 de 1º de abril de 2021.

12. DA FISCALIZAÇÃO:

12.1 O setor competente designará o Fiscal responsável, incorporando neste termo e respondendo por qualquer dano causado ao erário público municipal.

13. DOS RECURSOS FINANCEIROS:

DOTAÇÃO:

30. 12. 26.122.0021.1090.0000 4.4.90.52.00 – Equipamento e Mat. Permanente
30. 12. 26.122.0021.1090.0000 3.3.90.30.00 – Material de consumo

Caxias – MA, 16 de julho de 2025

MOISÉS HOLANDA DOS SANTOS - Matrícula nº 15489-4
Sec. Mun. de Trânsito, Transporte e Mobilidade Urbana

JADNA THAIS SILVA SOUSA DO NASCIMENTO
Matrícula nº 33678-2
Fiscal de Contrato



**PREFEITURA DE
CAXIAS**
Viver aqui é bom demais!

**COMISSÃO CENTRAL
DE LICITAÇÃO**



DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 1/2025
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº _____/_____

SESSÃO PÚBLICA: ---/---/2024, ÀS ---H---MIN (---) HORAS.
LOCAL: PREFEITURA MUNICIPAL DE CAXIAS-MA

IDENTIFICAÇÃO DA PROPONENTE:

NOME DE FANTASIA:	
RAZÃO SOCIAL:	
CNPJ:	
INSC. EST.:	
OPTANTE PELO SIMPLES? SIM () NÃO ()	
ENDEREÇO:	
BAIRRO:	CIDADE:
CEP:	E-MAIL:
TELEFONE:	FAX:
CONTATO DA LICITANTE:	TELEFONE:
BANCO DA LICITANTE:	CONTA BANCÁRIA DA LICITANTE:
Nº DA AGÊNCIA:	
Assinatura do Representante Legal:	
Assinatura do Responsável Técnico:	
01	

VALOR POR EXTENSO: _____

DECLARAMOS QUE:

1. Nos valores propostos estarão inclusos todos os custos operacionais, bem como, todos os tributos e encargos fiscais, sociais, trabalhistas, previdenciários e comerciais e, ainda, os gastos com transporte e acondicionamento dos produtos em embalagens adequadas e quaisquer outros que incidam direta ou indiretamente na execução do objeto.
2. Validade da Proposta: _____ (_____) dias.
3. Temos conhecimento e aceitamos as regras determinadas pela Administração, através do edital e seus anexos.
4. O prazo de início da entrega dos materiais será de acordo com os termos estabelecidos no anexo I do Aviso de Dispensa de Licitação a contar do recebimento, por parte da contratada, da ordem de fornecimento ou documento similar, no endereço indicado no Termo de Referência, sendo que todos serão avaliados, sob pena de devolução de não aceite, caso não atenda a discriminação do termo de referência do referido edital ou de má qualidade.
5. Sob as penas da lei, que temos condições de fornecer a quantidade estabelecida no prazo assinalado, independentemente dos demais compromissos de fornecimento porventura existentes, bem como que fornecerá o material de acordo com as especificações técnicas (Anexo I do Aviso de Dispensa de Licitação), respeitando as condições de embalagens, prazos de validade, requisitos específicos, enfim todas as especificações.

Local e Data

Carimbo da Empresa/Assinatura do Responsável



PREFEITURA DE
CAXIAS
Viver aqui é bom demais!

COMISSÃO CENTRAL
DE LICITAÇÃO



MINUTA DO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 0920/2025

CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº/.....,
QUE FAZEM ENTRE SI O MUNICÍPIO DE
CAXIAS, ESTADO DO MARANHÃO, POR
INTERMÉDIO DO (A) E
.....

A PREFEITURA MUNICIPAL DE por intermédio do(a)
..... (órgão) contratante), com sede no(a)
na cidade de /Estado .., inscrito(a) no CNPJ sob o nº
....., neste ato representado(a) pelo(a) SECRETÁRIO(A) MUNICIPAL DE
....., Sr.(a)....., portador(a) da Carteira de Identidade nº
expedida pela (o) e CPF nº doravante denominada
CONTRATANTE, e o(a) inscrito(a) no CNPJ/MF sob o nº
sediado(a) na em doravante designada
CONTRATADA, neste ato representada pelo(a) Sr.(a) portador(a) da Carteira de
Identidade nº expedida pela (o) e CPF nº tendo em vista
o que consta no Processo nº e em observância às disposições da Lei nº
14.133, de 1º de abril de 2021, e demais legislação aplicável, resolvem celebrar o presente Termo
de Contrato, decorrente da Dispensa de Licitação nº/....., mediante as cláusulas e condições
a seguir enunciadas.

CLÁUSULA PRIMEIRA – OBJETO

1.1. O objeto do presente instrumento é a contratação de, nas condições
estabelecidas no Termo de Referência.

1.2. Objeto da contratação:

ITENS	DESCRIÇÃO	MARCA	QUANT.	UNID.	VALOR R\$	
					UNITÁRIO	TOTAL
VALOR TOTAL:						

1.3. Vinculam esta contratação, independentemente de transcrição:

- 1.3.1. O Termo de Referência;
- 1.3.2. O Edital da Licitação;
- 1.3.3. A Proposta do contratado;
- 1.3.4. Eventuais anexos dos documentos supracitados.

CLÁUSULA SEGUNDA – VIGÊNCIA E PRORROGAÇÃO

2.1. O prazo de vigência da contratação é de contados do(a)
....., na forma do artigo 105 da Lei nº 14.133, de 2021.



**PREFEITURA DE
CAXIAS**
Viver aqui é bom demais!

**COMISSÃO CENTRAL
DE LICITAÇÃO**

CC 194
FLS. 7

2.1.1. O prazo de vigência será automaticamente prorrogado, independentemente de termo aditivo, quando o objeto não for concluído no período firmado acima, ressalvadas as providências cabíveis no caso de culpa do contratado, previstas neste instrumento.

2.1.2. A prorrogação de que trata este item é condicionada ao ateste, pela autoridade competente, de que as condições e os preços permanecem vantajosos para a Administração, permitida a negociação com o contratado.

CLÁUSULA TERCEIRA – MODELOS DE EXECUÇÃO E GESTÃO CONTRATUAIS

3.1. O regime de execução contratual, os modelos de gestão e de execução, assim como os prazos e condições de conclusão, entrega, observação e recebimento do objeto constam no Termo de Referência, anexo a este Contrato e/ou no Instrumento Convocatório.

CLÁUSULA QUARTA – SUBCONTRATAÇÃO

4.1. Não será admitida a subcontratação do objeto contratual.

CLÁUSULA QUINTA – VALOR

5.1. O valor total da contratação é de R\$..... (.....)

5.2. No valor acima estão incluídas todas as despesas ordinárias diretas e indiretas decorrentes da execução do objeto, inclusive tributos e/ou impostos, encargos sociais, trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais incidentes, taxa de administração, frete, seguro e outros necessários ao cumprimento integral do objeto da contratação.

5.3. O valor acima é meramente estimativo, de forma que os pagamentos devidos ao contratado dependerão dos quantitativos efetivamente fornecidos.

CLÁUSULA SEXTA - PAGAMENTO

6.1. O prazo para pagamento ao contratado e demais condições a ele referentes encontram-se definidos no Termo de Referência, anexo a este Contrato.

CLÁUSULA SÉTIMA - REAJUSTE

7.1. Os preços inicialmente contratados são fixos e irreajustáveis no prazo de um ano contado da data do orçamento estimado.

7.2. Após o interregno de um ano, e independentemente de pedido do contratado, os preços iniciais poderão ser reajustados, mediante a aplicação, pelo contratante, do índice INPC - Índice Nacional de Preços ao Consumidor, exclusivamente para as obrigações iniciadas e concluídas após a ocorrência da anualidade.

7.3. Nos reajustes subsequentes ao primeiro, o interregno mínimo de um ano será contado a partir dos efeitos financeiros do último reajuste.

7.4. No caso de atraso ou não divulgação do(s) índice(s) de reajustamento, o contratante pagará ao contratado a importância calculada pela última variação conhecida, liquidando a diferença correspondente tão logo seja(m) divulgado(s) o(s) índice(s) definitivo(s).



- 7.5. Nas aferições finais, o(s) índice(s) utilizado(s) para reajuste será(ão), obrigatoriamente, o(s) definitivo(s).
- 7.6. Caso o(s) índice(s) estabelecido(s) para reajustamento venha(m) a ser extinto(s) ou de qualquer forma não possa(m) mais ser utilizado(s), será(ão) adotado(s), em substituição, o(s) que vier(em) a ser determinado(s) pela legislação então em vigor.
- 7.7. Na ausência de previsão legal quanto ao índice substituto, as partes elegerão novo índice oficial, para reajustamento do preço do valor remanescente, por meio de termo aditivo.
- 7.8. O reajuste será realizado por apostilamento.

CLÁUSULA OITAVA - OBRIGAÇÕES DO CONTRATANTE

- 8.1. São obrigações do Contratante:
- 8.2. Exigir o cumprimento de todas as obrigações assumidas pelo Contratado, de acordo com o contrato e seus anexos;
- 8.3. Receber o objeto no prazo e condições estabelecidas no Termo de Referência;
- 8.4. Notificar o Contratado, por escrito, sobre vícios, defeitos ou incorreções verificadas no objeto fornecido, para que seja por ele substituído, reparado ou corrigido, no total ou em parte, às suas expensas;
- 8.5. Acompanhar e fiscalizar a execução do contrato e o cumprimento das obrigações pelo Contratado;
- 8.6. Efetuar o pagamento ao Contratado do valor correspondente ao fornecimento do objeto, no prazo, forma e condições estabelecidos no presente Contrato e no Termo de Referência.
- 8.7. Aplicar ao Contratado as sanções previstas na lei e neste Contrato;
- 8.8. Cientificar o órgão de representação judicial do município para adoção das medidas cabíveis quando do descumprimento de obrigações pelo Contratado;
- 8.9. Explicitamente emitir decisão sobre todas as solicitações e reclamações relacionadas à execução do presente Contrato, ressalvados os requerimentos manifestamente impertinentes, meramente protelatórios ou de nenhum interesse para a boa execução do ajuste.
- 8.10. A Administração terá o prazo de até 15 (quinze) dias, a contar da data do protocolo do requerimento para decidir, admitida a prorrogação motivada, por igual período.
- 8.11. Responder eventuais pedidos de reestabelecimento do equilíbrio econômico-financeiro feitos pelo contratado no prazo máximo de 30 (trinta) dias.
- 8.12. Notificar os emitentes das garantias quanto ao início de processo administrativo para apuração de descumprimento de cláusulas contratuais.
- 8.13. A Administração não responderá por quaisquer compromissos assumidos pelo Contratado com terceiros, ainda que vinculados à execução do contrato, bem como por qualquer dano causado a terceiros em decorrência de ato do Contratado, de seus empregados, prepostos ou subordinados.



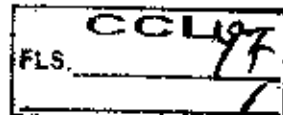
CLÁUSULA NONA - OBRIGAÇÕES DO CONTRATADO

- 9.1. O Contratado deve cumprir todas as obrigações constantes deste Contrato e em seus anexos, assumindo como exclusivamente seus os riscos e as despesas decorrentes da boa e perfeita execução do objeto, observando, ainda, as obrigações a seguir dispostas:
- 9.2. Entregar o objeto acompanhado do manual do usuário, com uma versão em português, e da relação da rede de assistência técnica autorizada, quando cabível;
- 9.3. Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes do objeto, de acordo com o Código de Defesa do Consumidor (Lei nº 8.078, de 1990);
- 9.4. Comunicar ao contratante, no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas que antecede a data da entrega, os motivos que impossibilitem o cumprimento do prazo previsto, com a devida comprovação;
- 9.5. Atender às determinações regulares emitidas pelo fiscal ou gestor do contrato ou autoridade superior (art. 137, II, da Lei n.º 14.133, de 2021) e prestar todo esclarecimento ou informação por eles solicitados;
- 9.6. Reparar, corrigir, remover, reconstruir ou substituir, às suas expensas, no total ou em parte, no prazo fixado pelo fiscal do contrato, os bens nos quais se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução ou dos materiais empregados;
- 9.7. Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes da execução do objeto, bem como por todo e qualquer dano causado à Administração ou terceiros, não reduzindo essa responsabilidade a fiscalização ou o acompanhamento da execução contratual pelo contratante, que ficará autorizado a descontar dos pagamentos devidos ou da garantia, caso exigida, o valor correspondente aos danos sofridos;
- 9.8. O contratado deverá entregar ao setor responsável pela fiscalização do contrato, junto com a Nota Fiscal para fins de pagamento, os seguintes documentos: 1) prova de regularidade relativa à Seguridade Social; 2) certidão conjunta relativa aos tributos federais e à Dívida Ativa da União; 3) certidões que comprovem a regularidade perante a Fazenda Estadual ou Distrital do domicílio ou sede do contratado; 4) Certidão de Regularidade do FGTS – CRF; e 5) Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas – CNDT;
- 9.9. Responsabilizar-se pelo cumprimento de todas as obrigações trabalhistas, previdenciárias, fiscais, comerciais e as demais previstas em legislação específica, cuja inadimplência não transfere a responsabilidade ao contratante e não poderá onerar o objeto do contrato;
- 9.10. Comunicar ao Fiscal do contrato, no prazo de 24 (vinte e quatro) horas, qualquer ocorrência anormal ou acidente que se verifique no local da execução do objeto contratual.
- 9.11. Paralisar, por determinação do contratante, qualquer atividade que não esteja sendo executada de acordo com a boa técnica ou que ponha em risco a segurança de pessoas ou bens de terceiros.
- 9.12. Manter durante toda a vigência do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições exigidas para habilitação na licitação;
- 9.13. Cumprir, durante todo o período de execução do contrato, a reserva de cargos prevista em lei para pessoa com deficiência, para reabilitado da Previdência Social ou para aprendiz, bem como as reservas de cargos previstas na legislação (art. 116, da Lei n.º 14.133, de 2021);



**PREFEITURA DE
CAXIAS**
Viver aqui é bom demais!

**COMISSÃO CENTRAL
DE LICITAÇÃO**



9.14. Comprovar a reserva de cargos a que se refere a cláusula acima, no prazo fixado pelo fiscal do contrato, com a indicação dos empregados que preencheram as referidas vagas (art. 116, parágrafo único, da Lei n.º 14.133, de 2021);

9.15. Guardar sigilo sobre todas as informações obtidas em decorrência do cumprimento do contrato;

9.16. Arcar com o ônus decorrente de eventual equívoco no dimensionamento dos quantitativos de sua proposta, inclusive quanto aos custos variáveis decorrentes de fatores futuros e incertos, devendo complementá-los, caso o previsto inicialmente em sua proposta não seja satisfatório para o atendimento do objeto da contratação, exceto quando ocorrer algum dos eventos arrolados no art. 124, II, d, da Lei nº 14.133, de 2021.

9.17. Cumprir, além dos postulados legais vigentes de âmbito federal, estadual ou municipal, as normas de segurança do contratante;

9.18. Alocar os empregados necessários, com habilitação e conhecimento adequados, ao perfeito cumprimento das cláusulas deste contrato, fornecendo os materiais, equipamentos, ferramentas e utensílios demandados, cuja quantidade, qualidade e tecnologia deverão atender às recomendações de boa técnica e a legislação de regência;

9.19. Orientar e treinar seus empregados sobre os deveres previstos na Lei nº 13.709, de 14 de agosto de 2018, adotando medidas eficazes para proteção de dados pessoais a que tenha acesso por força da execução deste contrato;

9.20. Conduzir os trabalhos com estrita observância às normas da legislação pertinente, cumprindo as determinações dos Poderes Públicos, mantendo sempre limpo o local de execução do objeto e nas melhores condições de segurança, higiene e disciplina.

9.21. Submeter previamente, por escrito, ao contratante, para análise e aprovação, quaisquer mudanças nos métodos executivos que fujam às especificações do memorial descritivo ou instrumento congênere.

9.22. Não permitir a utilização de qualquer trabalho do menor de dezesseis anos, exceto na condição de aprendiz para os maiores de quatorze anos, nem permitir a utilização do trabalho do menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre.

CLÁUSULA DÉCIMA- GARANTIA DE EXECUÇÃO

10.1. Não haverá exigência de garantia contratual da execução.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – INFRAÇÕES E SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

11.1. Comete infração administrativa, nos termos da Lei nº 14.133, de 2021, o contratado que:

- a) der causa à inexecução parcial do contrato;
- b) der causa à inexecução parcial do contrato que cause grave dano à Administração ou ao funcionamento dos serviços públicos ou ao interesse coletivo;
- c) der causa à inexecução total do contrato;
- d) ensejar o retardamento da execução ou da entrega do objeto da contratação sem motivo justificado;
- e) apresentar documentação falsa ou prestar declaração falsa durante a execução do contrato;
- f) praticar ato fraudulento na execução do contrato;



- g) comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza;
- h) praticar ato lesivo previsto no art. 5º da Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013.

11.2. Serão aplicadas ao contratado que incorrer nas infrações acima descritas as seguintes sanções:

- i. **Advertência**, quando o contratado der causa à inexecução parcial do contrato, sempre que não se justificar a imposição de penalidade mais grave (art. 156, §2º, da Lei nº 14.133, de 2021);
- ii. **Impedimento de licitar e contratar**, quando praticadas as condutas descritas nas alíneas "b", "c" e "d" do subitem acima deste Contrato, sempre que não se justificar a imposição de penalidade mais grave (art. 156, § 4º, da Lei nº 14.133, de 2021);
- iii. **Declaração de inidoneidade para licitar e contratar**, quando praticadas as condutas descritas nas alíneas "e", "f", "g" e "h" do subitem acima deste Contrato, bem como nas alíneas "b", "c" e "d", que justifiquem a imposição de penalidade mais grave (art. 156, §5º, da Lei nº 14.133, de 2021).
- iv. **Multa**:
 - 1. Moratória de 0,5% (meio por cento) por dia de atraso injustificado sobre o valor da parcela inadimplida, até o limite de 30 (trinta) dias;
 - 2. Compensatória, para as infrações descritas nas alíneas "e" a "h" do subitem 11.1, de 10% do valor do Contrato.
 - 3. Compensatória, para a inexecução total do contrato prevista na alínea "c" do subitem 11.1, de 15% a 30% do valor do Contrato.
 - 4. Para infração descrita na alínea "b" do subitem 11.1, a multa será de 10% a 15% do valor do Contrato.
 - 5. Para infrações descritas na alínea "d" do subitem 11.1, a multa será de 0,5% a 10% do valor do Contrato.

11.3. A aplicação das sanções previstas neste Contrato não exclui, em hipótese alguma, a obrigação de reparação integral do dano causado ao Contratante (art. 156, §9º, da Lei nº 14.133, de 2021)

11.3.1. Todas as sanções previstas neste Contrato poderão ser aplicadas cumulativamente com a multa (art. 156, §7º, da Lei nº 14.133, de 2021).

11.3.2. Antes da aplicação da multa será facultada a defesa do interessado no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de sua intimação (art. 157, da Lei nº 14.133, de 2021)

11.3.3. Se a multa aplicada e as indenizações cabíveis forem superiores ao valor do pagamento eventualmente devido pelo Contratante ao Contratado, além da perda desse valor, a diferença será descontada da garantia prestada ou será cobrada judicialmente (art. 156, §8º, da Lei nº 14.133, de 2021).

11.3.4. Previamente ao encaminhamento à cobrança judicial, a multa poderá ser recolhida administrativamente no prazo máximo de 10 (dez) dias, a contar da data do recebimento da comunicação enviada pela autoridade competente.

11.4. Se, durante o processo de aplicação de penalidade, houver indícios de prática de infração administrativa tipificada pela Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013, como ato lesivo à administração pública nacional ou estrangeira, cópias do processo administrativo necessárias à apuração da responsabilidade da empresa deverão ser remetidas à autoridade competente, com despacho fundamentado, para ciência e decisão sobre a eventual instauração de investigação preliminar ou Processo Administrativo de Responsabilização – PAR.



11.5. A apuração e o julgamento das demais infrações administrativas não consideradas como ato lesivo à Administração Pública nacional ou estrangeira nos termos da Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013, seguirão seu rito normal na unidade administrativa.

11.6. O processamento do PAR não interfere no seguimento regular dos processos administrativos específicos para apuração da ocorrência de danos e prejuízos à Administração Pública Federal resultantes de ato lesivo cometido por pessoa jurídica, com ou sem a participação de agente público.

11.7. A aplicação das sanções realizar-se-á em processo administrativo que assegure o contraditório e a ampla defesa ao Contratado, observando-se o procedimento previsto no caput e parágrafos do art. 158 da Lei nº 14.133, de 2021, para as penalidades de impedimento de licitar e contratar e de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar.

11.8. Na aplicação das sanções serão considerados (art. 156, §1º, da Lei nº 14.133, de 2021):

- a) a natureza e a gravidade da infração cometida;
- b) as peculiaridades do caso concreto;
- c) as circunstâncias agravantes ou atenuantes;
- d) os danos que dela provierem para o Contratante;
- e) a implantação ou o aperfeiçoamento de programa de integridade, conforme normas e orientações dos órgãos de controle.

11.9. Os atos previstos como infrações administrativas na Lei nº 14.133, de 2021, ou em outras leis de licitações e contratos da Administração Pública que também sejam tipificados como atos lesivos na Lei nº 12.846, de 2013, serão apurados e julgados conjuntamente, nos mesmos autos, observados o rito procedimental e autoridade competente definidos na referida Lei (art. 159).

11.10. A personalidade jurídica do Contratado poderá ser desconsiderada sempre que utilizada com abuso do direito para facilitar, encobrir ou dissimular a prática dos atos ilícitos previstos neste Contrato ou para provocar confusão patrimonial, e, nesse caso, todos os efeitos das sanções aplicadas à pessoa jurídica serão estendidos aos seus administradores e sócios com poderes de administração, à pessoa jurídica sucessora ou à empresa do mesmo ramo com relação de coligação ou controle, de fato ou de direito, com o Contratado, observados, em todos os casos, o contraditório, a ampla defesa e a obrigatoriedade de análise jurídica prévia (art. 160, da Lei nº 14.133, de 2021).

11.11. O Contratante deverá, no prazo máximo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de aplicação da sanção, informar e manter atualizados os dados relativos às sanções por ela aplicadas, para fins de publicidade no Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas (Ceis) e no Cadastro Nacional de Empresas Punidas (Cnep), instituídos no âmbito do Poder Executivo Federal. (Art. 161, da Lei nº 14.133, de 2021).

11.12. As sanções de impedimento de licitar e contratar e declaração de inidoneidade para licitar ou contratar são passíveis de reabilitação na forma do art. 163 da Lei nº 14.133/21.

11.13. Os débitos do contratado para com a Administração contratante, resultantes de multa administrativa e/ou indenizações, não inscritos em dívida ativa, poderão ser compensados, total ou parcialmente, com os créditos devidos pelo referido órgão decorrentes deste mesmo contrato ou de outros contratos administrativos que o contratado possua com o mesmo órgão ora contratante, na forma da Instrução Normativa SEGES/ME nº 26, de 13 de abril de 2022.



**PREFEITURA DE
CAXIAS**
Viver aqui é bom demais!

**COMISSÃO CENTRAL
DE LICITAÇÃO**



CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – DA EXTINÇÃO CONTRATUAL

12.1. O contrato será extinto quando cumpridas as obrigações de ambas as partes, ainda que isso ocorra antes do prazo estipulado para tanto.

12.2. Se as obrigações não forem cumpridas no prazo estipulado, a vigência ficará prorrogada até a conclusão do objeto, caso em que deverá a Administração providenciar a readequação do cronograma fixado para o contrato.

12.2.1. Quando a não conclusão do contrato referida no item anterior decorrer de culpa do contratado:

- a) ficará ele constituído em mora, sendo-lhe aplicáveis as respectivas sanções administrativas; e
- b) poderá a Administração optar pela extinção do contrato e, nesse caso, adotará as medidas admitidas em lei para a continuidade da execução contratual.

12.3. O contrato poderá ser extinto antes de cumpridas as obrigações nele estipuladas, ou antes do prazo nele fixado, por algum dos motivos previstos no artigo 137 da Lei nº 14.133/21, bem como amigavelmente, assegurados o contraditório e a ampla defesa.

12.3.1. Nesta hipótese, aplicam-se também os artigos 138 e 139 da mesma Lei.

12.3.2. A alteração social ou a modificação da finalidade ou da estrutura da empresa não ensejará a extinção se não restringir sua capacidade de concluir o contrato.

12.3.2.1. Se a operação implicar mudança da pessoa jurídica contratada, deverá ser formalizado termo aditivo para alteração subjetiva.

12.4. O termo de extinção, sempre que possível, será precedido:

- 12.4.1. Balanço dos eventos contratuais já cumpridos ou parcialmente cumpridos;
- 12.4.2. Relação dos pagamentos já efetuados e ainda devidos;
- 12.4.3. Indenizações e multas.

12.5. A extinção do contrato não configura óbice para o reconhecimento do desequilíbrio econômico-financeiro, hipótese em que será concedida indenização por meio de termo indenizatório (art. 131, *caput*, da Lei n.º 14.133, de 2021).

12.6. O contrato poderá ser extinto caso se constate que o contratado mantém vínculo de natureza técnica, comercial, econômica, financeira, trabalhista ou civil com dirigente do órgão ou entidade contratante ou com agente público que tenha desempenhado função na licitação ou atue na fiscalização ou na gestão do contrato, ou que deles seja cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau (art. 14, inciso IV, da Lei n.º 14.133, de 2021).

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

13.1. As despesas decorrentes da presente contratação correrão à conta de recursos específicos consignados no Orçamento Geral do Município deste exercício, na dotação abaixo discriminada:

- ✓ 33.36.06.153.0004.2008.0000 4.4.90.52.00.
- ✓ Equipamentos e Material Permanente



**PREFEITURA DE
CAXIAS**
Viver aqui é bom demais!

**COMISSÃO CENTRAL
DE LICITAÇÃO**



13.2. A dotação relativa aos exercícios financeiros subsequentes será indicada após aprovação da Lei Orçamentária respectiva e liberação dos créditos correspondentes, mediante apostilamento.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – DOS CASOS OMISSOS

14.1. Os casos omissos serão decididos pelo contratante, segundo as disposições contidas na Lei nº 14.133, de 2021, e demais normas federais e municipais aplicáveis e, subsidiariamente, segundo as disposições contidas na Lei nº 8.078, de 1990 – Código de Defesa do Consumidor – e normas e princípios gerais dos contratos.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA – ALTERAÇÕES

15.1. Eventuais alterações contratuais reger-se-ão pela disciplina dos art. 124 e seguintes da Lei nº 14.133, de 2021.

15.2. O contratado é obrigado a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários, até o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato.

15.3. As alterações contratuais deverão ser promovidas mediante celebração de termo aditivo, submetido à prévia aprovação da consultoria jurídica do contratante, salvo nos casos de justificada necessidade de antecipação de seus efeitos, hipótese em que a formalização do aditivo deverá ocorrer no prazo máximo de 1 (um) mês (art. 132 da Lei nº 14.133, de 2021).

15.4. Registros que não caracterizam alteração do contrato podem ser realizados por simples apostila, dispensada a celebração de termo aditivo, na forma do artigo 136 da Lei nº 14.133/2021.

CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA – PUBLICAÇÃO

16.1. A eficácia do contrato fica condicionada à publicação e divulgação integral no PNCP – Portal Nacional de Compras Públicas, nos moldes e prazos estabelecidos nos artigos 91, caput, 94 e 174 da Lei nº 14.133/2021, bem como no Diário Oficial do Município – DOM.

CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA – FORO

17.1. Fica eleito o Foro do Município de Caxias do Estado do Piauí, para dirimir quaisquer questões decorrentes da execução deste contrato, que não puderem ser resolvidas na esfera administrativa ou por meio da conciliação e mediação, nos moldes do art. 92, §1º, da Lei nº 14.133/2021.

Para firmeza e validade do pactuado, o presente Termo de Contrato foi lavrado em duas (duas) vias de igual teor, que, depois de lido e achado em ordem, vai assinado pelos contraentes

_____/ UF, _____ de _____ de 20____

Responsável legal da CONTRATANTE

Responsável legal da CONTRATADA



PREFEITURA DE
CAXIAS
Viver aqui é bom demais

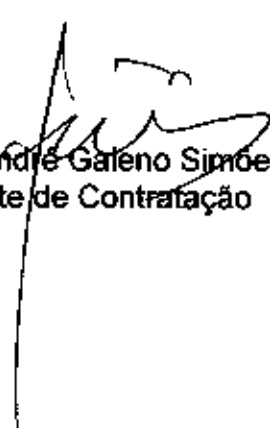


À
Assessoria Jurídica da Comissão Central de Licitação

Senhor Assessor,

Pelo presente, estamos encaminhando a V.Sa., para exame e aprovação, através de parecer, a minuta do edital de licitação e seus anexos, inclusive minuta de contrato, originada dos **Processos Administrativos nº. 2565/2025**, conforme a Lei nº 14133/2021.

Comissão Central de Licitação da Prefeitura Municipal de Caxias, Estado do
Maranhão, em 25 de setembro de 2025


Lúcio André Galeno Simões
Agente de Contratação



SOLICITANTE: Comissão de Contratação

ASSUNTO: DISPENSA DE LICITAÇÃO – AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE CONSUMO PARA MINISTRAÇÃO DE PALESTRAS EDUCATIVAS DE TRÂNSITO.

1 – RELATÓRIO

Trata-se de solicitação de parecer referente à possibilidade de realização de contratação direta por dispensa de licitação e análise da minuta contratual, com o objeto de aquisição de materiais de consumo para ministração de palestras educativas de trânsito para promover a conscientização e educação para o trânsito junto a comunidade, para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Trânsito, Transporte e Mobilidade Urbana, pertencente a Prefeitura Municipal de Caxias-MA.

Oportuno esclarecer que o exame deste órgão de assessoramento jurídico é feito nos termos do Art. da Lei 14.133/2021, abstraindo-se os aspectos de conveniência e oportunidade da contratação em si. Nada obstante, recomenda-se que a área responsável atente sempre para o princípio da impessoalidade, que deve nortear as compras e contratações realizadas pela Administração Pública.

Instruindo os autos vieram os seguintes documentos:

- a) Ofício nº 83/2025 - SMTTM, assinado pelo Sr. Moisés Holanda dos Santos, Secretário Municipal de Trânsito, Transporte e Mobilidade Urbana, datado de 11 de junho de 2025;
- b) Documento de Formalização de Demanda – DFD assinado pelo Sr. Antônio Sales Evangelista dos Santos, Secretário Adjunto de Trânsito, Transporte e Mobilidade Urbana, e pela Fiscal de Contrato e a Sra. Jadna Thais Silva Sousa do Nascimento, datado de 11 de junho de 2025;



- c) Orçamento Estimativo, assinado pelo Sr. James Patrício Doudement, datado de 08 de julho de 2025;
- d) Estudo Técnico Preliminar – ETP, datado de 08 julho de 2025, assinado pelo Sr. Antônio Sales Evangelista dos Santos, Secretário Adjunto de Trânsito, Transporte e Mobilidade Urbana;
- e) Dotação Orçamentária, assinada pelo Sr. Joaci Neres dos Santos, datada de 08 de julho de 2025;
- f) Termo de Referência, datado de 16 de julho de 2025, assinado pelo Sr. Moisés Holanda dos Santos, Secretário Municipal de Trânsito, Transporte e Mobilidade Urbana e pela Fiscal de Contrato, a Sra. Jadna Thais Silva Sousa do Nascimento;
- g) Autorização Orçamentária assinada pelo Secretário Municipal de Administração, Finanças, Planejamento e Gestão Fazendária, Sr. Othon Luiz Machado Maranhão, datado de 22 de julho de 2025;
- h) Autuação do processo assinada pelo Agente de Contratação, o Sr. Lúcio André Galeno Simões, em 05 de agosto de 2025;
- i) Minuta do Edital, do Contrato, seus anexos, bem como encaminhamento à Assessoria Jurídica da CCL em 25 de setembro de 2025 assinada pelo Agente de Contratação, o Sr. Lúcio André Galeno Simões.

Por último, é imprescindível ressaltar sobre a aplicabilidade da Nova Lei de Licitações e Contratos Administrativos, onde em seu art. 191, deixa explícito a possibilidade de optar por licitar ou contratar diretamente de acordo com a referida Lei, sendo que a opção escolhida deverá ser indicada expressamente no edital ou instrumento de contratação direta.

É o breve relatório. Passamos a análise jurídica.

2 – ANÁLISE JURÍDICA

Inicialmente, cumpre ressaltar que o presente parecer jurídico é meramente opinativo, com o fito de orientar as autoridades competentes na resolução



de questões postas em análise de acordo com a documentação apresentada, não sendo, portanto, vinculativo à decisão da autoridade competente que poderá optar pelo acolhimento das presentes razões ou não.

O procedimento licitatório destina-se a garantir a observância do princípio constitucional da isonomia, a seleção da proposta mais vantajosa para a administração e a promoção do desenvolvimento nacional sustentável e será processada e julgada em estrita conformidade com os princípios básicos da legalidade, da impessoalidade, da moralidade, da igualdade, da publicidade, da probidade administrativa, da vinculação ao instrumento convocatório, do julgamento objetivo e dos que lhes são correlatos.

Assim, em se tratando das contratações feitas pelo Ente Público, deve-se observar a impessoalidade, a eficiência, a publicidade, a moralidade e a legalidade, de forma a se realizar qualquer contratação em vista de se despende o erário público da forma mais eficiente e que melhor atenda o interesse público, o que se consubstancia no alcance da proposta mais vantajosa.

Em regra, a Constituição Federal determinou no art. 37, inciso XXI, que as obras, serviços, compras e alienações da Administração Pública devem ser precedidos por licitação, como se pode extrair da transcrição da redação do dispositivo ora citado:

Art. 37. (...) XXI - ressalvados os casos especificados na legislação, as obras, serviços, compras e alienações serão contratados mediante processo de licitação pública que assegure igualdade de condições a todos os concorrentes, com cláusulas que estabeleçam obrigações de pagamento, mantidas as condições efetivas da proposta, nos termos da lei, o qual somente permitirá as exigências de qualificação técnica e econômica indispensáveis à garantia do cumprimento das obrigações.

Contudo, de acordo com a Lei nº 14.133/2021, poderá ser dispensada a licitação para aquisições que envolva valores inferiores a R\$ 62.725,59 (sessenta e dois mil, setecentos e vinte e cinco reais e cinquenta e nove centavos), conforme o estipulado nos termos do Art. 75, inciso II, da mesma Lei de Licitações.



No presente caso, a justificativa apresentada para a contratação direta foi o critério valorativo do produto a ser adquirido, de modo a implicar que a realização de procedimento de licitação para a contratação deste seria medida desarrazoada, haja vista seu valor diminuto. Portanto, os critérios e requisitos legais a serem preenchidos para amoldar o caso concreto à hipótese permissiva excepcional são os seguintes, previstos na supramencionada lei:

Art. 75. É dispensável a licitação: (...) II - para contratação que envolva valores inferiores a R\$ 50.000,00 (cinquenta mil reais), no caso de outros serviços e compras;

Considerando, ainda, que o Decreto 12.343/2024 atualizou os valores estabelecidos pela Lei nº 14.133/21, modificando o valor previsto no Art. 75, inciso II para R\$ 62.725,59 (sessenta e dois mil setecentos e vinte e cinco reais e cinquenta e nove centavos).

Ao verificar os dados acima, tomando por base o valor estimado para o certame, infere-se que o referido valor de **R\$ 37.782,04 (trinta e sete mil, setecentos e oitenta e dois reais e quatro centavos)** se enquadra legalmente na dispensa de licitação. Não havendo, portanto, óbices jurídicos quanto a estes aspectos.

Outrossim, há a exigência de documentos a serem apresentados para a realização de contratações diretas, conforme determina o Art. 72 da Lei 14.133/2021. Assim vejamos:

Art. 72. O processo de contratação direta, que compreende os casos de inexigibilidade e de dispensa de licitação, deverá ser instruído com os seguintes documentos:

I - documento de formalização de demanda e, se for o caso, estudo técnico preliminar, análise de riscos, termo de referência, projeto básico ou projeto executivo;

II - estimativa de despesa, que deverá ser calculada na forma estabelecida no art. 23 desta Lei;

III - parecer jurídico e pareceres técnicos, se for o caso, que demonstrem o atendimento dos requisitos exigidos;

IV - demonstração da compatibilidade da previsão de recursos orçamentários com o compromisso a ser assumido;



PREFEITURA DE
CAXIAS
Viver aqui é bom demais!

COMISSÃO CENTRAL
DE LICITAÇÃO

FLS. **104**

- V - comprovação de que o contratado preenche os requisitos de habilitação e qualificação mínima necessária;*
- VI - razão da escolha do contratado;*
- VII - justificativa de preço;*
- VIII - autorização da autoridade competente.*

Vê-se, assim, que o Município realizou orçamento estimativo, e estabeleceu as quantidades a serem contratadas, em consonância com o Art. 23 da Lei 14.133/21.

Ademais, vislumbra-se do restante da documentação colacionada, que foram apresentados todos os documentos necessários. Respeitando-se, assim, o que a Lei estabelece para a legalidade das contratações diretas.

No que tange à minuta do contrato e sua concordância com as imposições do Art. 92 da Lei 14.133/2021, observa-se a obrigatoriedade da abordagem das seguintes cláusulas:

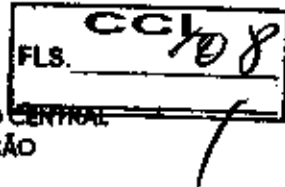
Art. 92. *São necessárias em todo contrato cláusulas que estabeleçam:*

- I - o objeto e seus elementos característicos;*
- II - a vinculação ao edital de licitação e à proposta do licitante vencedor ou ao ato que tiver autorizado a contratação direta e à respectiva proposta;*
- III - a legislação aplicável à execução do contrato, inclusive quanto aos casos omissos;*
- IV - o regime de execução ou a forma de fornecimento;*
- V - o preço e as condições de pagamento, os critérios, a data base e a periodicidade do reajustamento de preços e os critérios de atualização monetária entre a data do adimplemento das obrigações e a do efetivo pagamento;*
- VI - os critérios e a periodicidade da medição, quando for o caso, e o prazo para liquidação e para pagamento;*
- VII - os prazos de início das etapas de execução, conclusão, entrega, observação e recebimento definitivo, quando for o caso;*
- VIII - o crédito pelo qual correrá a despesa, com a indicação da classificação funcional programática e da categoria econômica;*
- IX - a matriz de risco, quando for o caso;*



PREFEITURA DE
CAXIAS
Viver aqui é bom demais!

COMISSÃO CENTRAL
DE LICITAÇÃO



- X - o prazo para resposta ao pedido de repactuação de preços, quando for o caso;*
- XI - o prazo para resposta ao pedido de restabelecimento do equilíbrio econômico-financeiro, quando for o caso;*
- XII - as garantias oferecidas para assegurar sua plena execução, quando exigidas, inclusive as que forem oferecidas pelo contratado no caso de antecipação de valores a título de pagamento;*
- XIII - o prazo de garantia mínima do objeto, observados os prazos mínimos estabelecidos nesta Lei e nas normas técnicas aplicáveis, e as condições de manutenção e assistência técnica, quando for o caso;*
- XIV - os direitos e as responsabilidades das partes, as penalidades cabíveis e os valores das multas e suas bases de cálculo;*
- XV - as condições de importação e a data e a taxa de câmbio para conversão, quando for o caso;*
- XVI - a obrigação do contratado de manter, durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações por ele assumidas, todas as condições exigidas para a habilitação na licitação, ou para a qualificação, na contratação direta;*
- XVII - a obrigação de o contratado cumprir as exigências de reserva de cargos prevista em lei, bem como em outras normas específicas, para pessoa com deficiência, para reabilitado da Previdência Social e para aprendiz;*
- XVIII - o modelo de gestão do contrato, observados os requisitos definidos em regulamento;*
- XIX - os casos de extinção.*

Por fim, da análise da minuta do contrato vinculado ao instrumento convocatório entende-se que os requisitos mínimos do Art. 92 da Lei licitações foram atendidos, havendo o atendimento aos preceitos legais, bem como a observância das minúcias necessárias a adequada prestação do serviço, conforme demanda da administração pública, dentro das especificações contidas no edital.

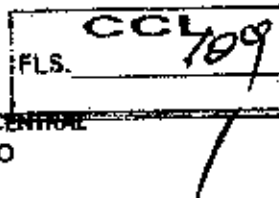
Feitas estas premissas, infere-se que o procedimento para realização da licitação, até o presente momento, encontra-se em conformidade com os parâmetros legais, não havendo obstáculos jurídicos à sua abertura.

Desta feita, entendemos que o procedimento atendeu as exigências previstas na legislação atinente.



PREFEITURA DE
CAXIAS
Viver aqui é bom demais!

COMISSÃO CENTRAL
DE LICITAÇÃO



3 - CONCLUSÃO:

ANTE O EXPOSTO, conclui-se, salvo melhor juízo, presentes os pressupostos de regularidade jurídica dos autos, ressalvado o juízo de mérito da Administração e os aspectos técnicos, econômicos e financeiros, que escapam à análise dessa Coordenadoria Jurídica, diante da documentação acostada aos autos, esta Assessoria Jurídica entende pela possibilidade da dispensa de licitação e aprovação da minuta do contrato, pelo que se conclui e se opina pela aprovação e regularidade do processo adotado até o presente momento, estando cumpridos todos os requisitos exigidos legalmente, recomendando-se a continuidade da presente Dispensa de Licitação, haja vista a ausência de óbice jurídico para tanto.

Destarte, recomendamos verificação dos requisitos de habilitação da empresa a ser contratada e por fim, que os presentes autos sejam encaminhados ao Controle Interno da Prefeitura Municipal de Caxias/MA, para análise final do trâmite processual.

Retornem-se os autos a Comissão Permanente de Licitação para as providências cabíveis.

Este é o parecer **OPINATIVO**, salvo melhor juízo que fica submetido à apreciação e autorização superior.

Caxias (MA), 29 de setembro de 2025.

Raimundo Vilanova Assunção Neto

Assessoria Jurídica da Comissão Central de Licitação
OAB/MA 19.743



PREFEITURA DE
CAXIAS
Viver aqui é bom demais!

COMISSÃO CENTRAL
DE LICITAÇÃO

FLS.

CC/10

EDITAL AVISO DE CONTRATAÇÃO DIRETA	
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAXIAS – ESTADO DO MARANHÃO	
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 2565/2025	
MODALIDADE	DISPENSA ELETRONICA DE LICITAÇÃO Nº.009/2025
BASE LEGAL	Lei n.º 14.133, de 1º de abril de 2021, Lei Complementar nº. 123/2006 e alterações, Decreto Nº 8.538, de 06 de outubro de 2015 e demais legislações correlatas.
OBJETO	AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE CONSUMO PARA APOIO ÀS ATIVIDADES EDUCATIVAS DE TRÂNSITO, COM FOCO NA MINISTRAÇÃO DE PALESTRAS EM ESCOLAS, INSTITUIÇÕES E DEMAIS LOCAIS, OBJETIVANDO A CONSCIENTIZAÇÃO DA POPULAÇÃO SOBRE SEGURANÇA VIÁRIA, PREVENÇÃO DE SINISTROS E RESPEITO ÀS NORMAS DE TRÂNSITO.
TIPO DA LICITAÇÃO	Menor Preço Unitário.
REGIME DE EXECUÇÃO	Empreitada Por Preço Unitário.
LOCAL DA SESSÃO PÚBLICA	www.portaldecompraspublicas.com.br
DATA E HORÁRIO DOS LANCES:	07/10/2025
	08:00 (OITO HORAS) as 14:00 (QUARTOZE HORAS)
MODO DE DISPUTA	Aberto
FONTE RECURSO	RECURSO PROPRIO
INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES	
O instrumento convocatório está disponibilizado, na íntegra, no endereço eletrônico: www.portaldecompraspublicas.com.br , sítio oficial desta prefeitura e também poderão ser lidos e/ou obtidos no prédio da Comissão Central de Licitação, situado Praça Gonçalves Dias, S/N, Centro, Caxias-Ma (Antigo Fórum Desembargador Artur Almada Lima), no horário das 08h00min (oito horas) às 13h00min (treze horas).	
ATENÇÃO. Recomendamos a atenta leitura do instrumento convocatório e seus anexos, a fim de evitar a prática das condutas previstas no art. 155 da Lei nº 14.133/2021, que poderá acarretar na aplicação das penalidades previstas no art. 156 da referida norma, sem prejuízo das multas previstas em edital e no contrato e das demais cominações legais.	

**AVISO DE CONTRATAÇÃO DIRETA Nº 009/2025
(PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 2565/2025)**

O Município de Caxias, Estado do Maranhão, torna público, para conhecimento dos interessados, que por meio da Comissão Central de Licitação, realizará Dispensa Eletrônica, com critério de julgamento de menor preço, na hipótese do art. 75, inciso II, nos termos da Lei n.º 14.133, de 1º de abril de 2021, da Instrução Normativa Seges/ME nº 67, de 2021, e demais normas aplicáveis.

Data da sessão: 07/10/2025

Horário da Fase de Lances: 08:00 (OITO HORAS) as 14:00 (QUARTOZE HORAS)

Link: www.portaldecompraspublicas.com.br

Critério de Julgamento: ABERTO

Regime de Execução: MENOR PREÇO

1. OBJETO DA CONTRATAÇÃO DIRETA

O objeto do presente procedimento é a escolha da proposta mais vantajosa para: **AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE CONSUMO PARA APOIO ÀS ATIVIDADES EDUCATIVAS DE TRÂNSITO, COM FOCO NA MINISTRAÇÃO DE PALESTRAS EM ESCOLAS, INSTITUIÇÕES E DEMAIS LOCAIS, OBJETIVANDO A CONSCIENTIZAÇÃO DA POPULAÇÃO SOBRE SEGURANÇA VIÁRIA, PREVENÇÃO DE SINISTROS E RESPEITO ÀS NORMAS DE TRÂNSITO.**, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste Aviso de Contratação Direta e seus anexos.

1.1.1. Havendo mais de um item, faculta-se ao fornecedor a participação em quantos forem de seu interesse.

1.2. O critério de julgamento adotado será o menor preço, observadas as exigências contidas neste Aviso de Contratação Direta e seus Anexos quanto às especificações do objeto.

2. PARTICIPAÇÃO NA DISPENSA ELETRÔNICA.

2.1. A participação na presente dispensa eletrônica ocorrerá por meio do Portal de Compras Públicas, no endereço eletrônico www.portaldecompraspublicas.com.br.

2.1.1. O procedimento será divulgado no sítio oficial do município de Caxias-MA e no Portal Nacional de Contratações Públicas – PNCP (<https://www.gov.br/pncp/pt-br>).

2.1.2. O fornecedor é o responsável por qualquer transação efetuada diretamente ou por seu representante no Sistema de Dispensa Eletrônica, não cabendo ao provedor do Sistema ou ao órgão entidade promotor do procedimento a responsabilidade por eventuais danos decorrentes de uso indevido da senha, ainda que por terceiros não autorizados.

2.2. A presente Dispensa de Licitação é destinada exclusivamente a participação de microempresas e empresas de pequeno porte, nos termos do art. 49, inciso IV, c/c o art. 48, inciso I, da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006.

2.2.1. A obtenção do benefício a que se refere o item anterior fica limitada às microempresas e às empresas de pequeno porte que, no ano-calendário de realização do procedimento, ainda não tenham celebrado contratos com a Administração Pública cujos valores somados extrapolem a receita bruta máxima



**PREFEITURA DE
CAXIAS**
Viver aqui é bom demais!

**COMISSÃO CENTRAL
DE LICITAÇÃO**



admitida para fins de enquadramento como empresa de pequeno porte, conforme o § 2º do art. 4º da Lei nº 14.133/2021.

2.3. Não poderão participar desta dispensa de licitação os fornecedores:

2.3.1. que não atendam às condições deste Aviso de Contratação Direta e seu(s) anexo(s);

2.3.2. estrangeiros que não tenham representação legal no Brasil com poderes expressos para receber citação e responder administrativa ou judicialmente;

2.3.3. que se enquadrem nas seguintes vedações:

- a) autor do anteprojeto, do projeto básico ou do projeto executivo, pessoa física ou jurídica, quando a contratação versar sobre obra, serviços ou fornecimento de bens a ele relacionados;
- b) empresa, isoladamente ou em consórcio, responsável pela elaboração do projeto básico ou do projeto executivo, ou empresa da qual o autor do projeto seja dirigente, gerente, controlador, acionista ou detentor de mais de 5% (cinco por cento) do capital com direito a voto, responsável técnico ou subcontratado, quando a contratação versar sobre obra, serviços ou fornecimento de bens a ela necessários;
- c) pessoa física ou jurídica que se encontre, ao tempo da contratação, impossibilitada de contratar em decorrência de sanção que lhe foi imposta;
- d) aquele que mantenha vínculo de natureza técnica, comercial, econômica, financeira, trabalhista ou civil com dirigente do órgão ou entidade contratante ou com agente público que desempenhe função na dispensa de licitação ou atue na fiscalização ou na gestão do contrato, ou que deles seja cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau;
- e) empresas controladoras, controladas ou coligadas, nos termos da Lei nº 6.404, de 15 de dezembro de 1976, concorrendo entre si;
- f) pessoa física ou jurídica que, nos 5 (cinco) anos anteriores à divulgação do aviso, tenha sido condenada judicialmente, com trânsito em julgado, por exploração de trabalho infantil, por submissão de trabalhadores a condições análogas às de escravo ou por contratação de adolescentes nos casos vedados pela legislação trabalhista.

2.3.3.1. Equiparam-se aos autores do projeto as empresas integrantes do mesmo grupo econômico;

2.3.3.2. O disposto na alínea "c" aplica-se também ao fornecedor que atue em substituição a outra pessoa, física ou jurídica, com o intuito de burlar a efetividade da sanção a ela aplicada, inclusive a sua controladora, controlada ou coligada, desde que devidamente comprovado o ilícito ou a utilização fraudulenta da personalidade jurídica do fornecedor;

2.3.4. organizações da Sociedade Civil de Interesse Público - OSCIP, atuando nessa condição (Acórdão nº 746/2014-TCU-Plenário); e

2.3.5. sociedades cooperativas.



2.4. Não poderá participar, direta ou indiretamente, da dispensa eletrônica ou da execução do contrato agente público do órgão ou entidade contratante, devendo ser observadas as situações que possam configurar conflito de interesses no exercício ou após o exercício do cargo ou emprego, nos termos da legislação que disciplina a matéria, conforme § 1º do art. 9º da Lei n.º 14.133, de 2021.

3. INGRESSO NA DISPENSA ELETRÔNICA E CADASTRAMENTO DA PROPOSTA INICIAL

3.1. O ingresso do fornecedor na disputa da dispensa eletrônica ocorrerá com o cadastramento de sua proposta inicial, na forma deste item.

3.2. O fornecedor interessado, após a divulgação do Aviso de Contratação Direta, encaminhará, exclusivamente por meio do sistema eletrônico www.portaldecompraspublicas.com.br, a proposta com a descrição do objeto ofertado, a marca do produto, quando for o caso, e o preço ou o desconto, até a data e o horário estabelecidos para abertura do procedimento.

3.3. Todas as especificações do objeto contidas na proposta, em especial o preço ou o desconto ofertado, vinculam a Contratada.

3.4. Nos valores propostos estarão inclusos todos os custos operacionais, encargos previdenciários, trabalhistas, tributários, comerciais e quaisquer outros que incidam direta ou indiretamente na execução do objeto;

3.4.1. A proposta deverá conter declaração de que compreende a integralidade dos custos para atendimento dos direitos trabalhistas assegurados na Constituição Federal, nas leis trabalhistas, nas normas infralegais, nas convenções coletivas de trabalho e nos termos de ajustamento de conduta vigentes na data de entrega das propostas.

3.4.2. Os preços ofertados, tanto na proposta inicial, quanto na etapa de lances, serão de exclusiva responsabilidade do fornecedor, não lhe assistindo o direito de pleitear qualquer alteração, sob alegação de erro, omissão ou qualquer outro pretexto.

3.5. Se o regime tributário da empresa implicar o recolhimento de tributos em percentuais variáveis, a cotação adequada será aquela correspondente à média dos efetivos recolhimentos da empresa nos últimos doze meses.

3.6. Independentemente do percentual do tributo que constar da planilha, no pagamento serão retidos na fonte os percentuais estabelecidos pela legislação vigente.

3.7. A apresentação das propostas implica obrigatoriedade do cumprimento das disposições nelas contidas, em conformidade com o que dispõe o Termo de Referência, assumindo o proponente o compromisso de executar o contrato nos seus termos, bem como de fornecer os materiais, equipamentos, ferramentas e utensílios necessários, em quantidades e qualidades adequadas à perfeita execução contratual, promovendo, quando requerido, sua substituição.

3.8. O prazo de validade da proposta não será inferior a 60 (sessenta) dias, a contar da data de sua apresentação.

3.9. No cadastramento da proposta inicial, o fornecedor deverá, também, assinalar Termo de Aceitação, em campo próprio do sistema eletrônico, relativo às seguintes declarações:



PREFEITURA DE
CAXIAS
Viver aqui é bom demais!

COMISSÃO CENTRAL
DE LICITAÇÃO



- 3.9.1. Declaro, sob as penas da Lei, que não ultrapassei o limite de faturamento e cumpro os requisitos estabelecidos no Art. 3º da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006, sendo apto a usufruir do tratamento favorecido estabelecido nos artigos 42 ao 49 da referida Lei Complementar.
- 3.9.2. que inexistem fatos impeditivos para sua habilitação no certame, ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores;
- 3.9.3. que está ciente e concorda com as condições contidas no Aviso de Contratação Direta e seus anexos;
- 3.9.4. que se responsabiliza pelas transações que forem efetuadas no sistema, assumindo-as como fimes e verdadeiras;
- 3.9.5. que cumpre as exigências de reserva de cargos para pessoa com deficiência e para reabilitado da Previdência Social, de que trata o art. 93 da Lei nº 8.213/91.
- 3.9.6. que não emprega menor de 18 anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de 16 anos, salvo menor, a partir de 14 anos, na condição de aprendiz, nos termos do artigo 7º, XXXIII, da Constituição;
- 3.10. O fornecedor organizado em cooperativa que participar deste certame, está ciente que cumpre os requisitos estabelecidos no artigo 16 da Lei nº 14.133, de 2021.
- 3.11. O fornecedor enquadrado como microempresa, empresa de pequeno porte ou sociedade cooperativa deverá declarar, ainda, em campo próprio do sistema eletrônico, que cumpre os requisitos estabelecidos no artigo 3º da Lei Complementar nº 123, de 2006, estando apto a usufruir do tratamento favorecido estabelecido em seus arts. 42 a 49, observado o disposto nos §§ 1º ao 3º do art. 4º, da Lei nº 14.133, de 2021.

4. FASE DE LANCES

- 4.1. A partir da data e horário estabelecidos neste Aviso de Contratação Direta, a sessão pública será automaticamente aberta pelo sistema para o envio de lances públicos e sucessivos, exclusivamente por meio do sistema eletrônico, sendo encerrado no horário de finalização de lances também já previsto neste aviso.
- 4.2. Iniciada a etapa competitiva, os fornecedores deverão encaminhar lances exclusivamente por meio de sistema eletrônico, sendo imediatamente informados do seu recebimento e do valor consignado no registro.
- 4.2.1. O lance deverá ser ofertado pelo **valor unitário do item**.
- 4.3. O fornecedor somente poderá oferecer valor inferior ou percentual de desconto superior ao último lance por ele ofertado e registrado pelo sistema.
- 4.3.1. O fornecedor poderá oferecer lances sucessivos iguais ou superiores ao lance que esteja vencendo o certame, desde que inferiores ao menor por ele ofertado e registrado pelo sistema, sendo tais lances definidos como "lances intermediários" para os fins deste Aviso de Contratação Direta.
- 4.4. Havendo lances iguais ao menor já ofertado, prevalecerá aquele que for recebido e registrado primeiro no sistema.
- 4.5. Caso o fornecedor não apresente lances, concorrerá com o valor de sua proposta.
- 4.6. Durante o procedimento, os fornecedores serão informados, em tempo real, do valor do menor lance ou do maior desconto registrado, vedada a identificação do fornecedor.



4.7. Imediatamente após o término do prazo estabelecido para a fase de lances, haverá o seu encerramento, com o ordenamento e divulgação dos lances, pelo sistema, em ordem crescente de classificação.

4.7.1. O encerramento da fase de lances ocorrerá de forma automática pontualmente no horário indicado, sem qualquer possibilidade de prorrogação e não havendo tempo aleatório ou mecanismo similar.

5. JULGAMENTO E ACEITAÇÃO DAS PROPOSTAS

5.1. Encerrada a fase de lances, quando a proposta do primeiro colocado permanecer acima do preço máximo ou abaixo do desconto definido para a contratação, poderá negociar condições mais vantajosas.

5.1.1. Neste caso, será encaminhada contraproposta ao fornecedor que tenha apresentado o menor preço ou o maior desconto, para que seja obtida a melhor proposta compatível em relação ao estipulado pela Administração.

5.1.2. A negociação poderá ser feita com os demais fornecedores classificados, exclusivamente por meio do sistema, respeitada a ordem de classificação, quando o primeiro colocado, mesmo após a negociação, for desclassificado em razão de sua proposta permanecer acima do preço máximo ou abaixo do desconto definido para a contratação.

5.2. Em qualquer caso, concluída a negociação, se houver, o resultado será divulgado a todos e registrado na ata do procedimento da dispensa eletrônica, devendo esta ser anexada aos autos do processo de contratação.

5.3. Constatada a compatibilidade entre o valor da proposta e o estipulado para a contratação, será solicitado ao fornecedor o envio da proposta adequada ao último lance ofertado ou ao valor negociado, se for o caso, acompanhada dos documentos complementares, quando necessários.

5.4. Encerrada a etapa de negociação, se houver, será verificado se o fornecedor provisoriamente classificado em primeiro lugar atende às condições de participação no certame, conforme previsto no art. 14 da Lei nº 14.133/2021, legislação correlata e nos itens 2.3 e seguintes deste Aviso, especialmente quanto à existência de sanção que impeça a participação no processo de contratação direta ou a futura contratação, mediante a consulta aos seguintes cadastros:

5.4.1. Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas - CEIS, mantido pela Controladoria-Geral da União (<https://www.portalttransparencia.gov.br/sancoes/ceis>); e

5.4.2. Cadastro Nacional de Empresas Punidas - CNEP, mantido pela Controladoria-Geral da União (<https://www.portalttransparencia.gov.br/sancoes/cnep>);

5.4.3. Lista de Inidôneos, mantida pelo Tribunal de Contas da União - TCU.

5.5. A consulta aos cadastros será realizada em nome da empresa fornecedora e também de seu sócio majoritário, por força da vedação de que trata o artigo 12 da Lei nº 8.429, de 1992.

5.6. Caso conste na Consulta de Situação do fornecedor a existência de Ocorrências Impeditivas Indiretas, o órgão diligenciará para verificar se houve fraude por parte das empresas apontadas no Relatório de Ocorrências Impeditivas Indiretas. (IN nº 3/2018, art. 29, caput)

5.6.1. A tentativa de burla será verificada por meio dos vínculos societários, linhas de fornecimento similares, dentre outros. (IN nº 3/2018, art. 29, §1º).



- 5.6.2.O fornecedor será convocado para manifestação previamente a uma eventual desclassificação. (IN nº 3/2018, art. 29, §2º).
- 5.6.3.Constatada a existência de sanção, o fornecedor será reputado inabilitado, por falta de condição de participação.
- 5.7. Verificadas as condições de participação, o gestor examinará a proposta classificada em primeiro lugar quanto à adequação ao objeto e à compatibilidade do preço em relação ao máximo estipulado para contratação neste Aviso de Contratação Direta e em seus anexos.
- 5.8. Será desclassificada a proposta vencedora que:
- 5.8.1.contiver vícios insanáveis;
 - 5.8.2.não obedecer às especificações técnicas pormenorizadas neste aviso ou em seus anexos;
 - 5.8.3.apresentar preços inexequíveis ou que permanecerem acima do preço máximo definido para a contratação;
 - 5.8.4.não tiver sua exequibilidade demonstrada, quando exigido pela Administração;
 - 5.8.5.apresentar desconformidade com quaisquer outras exigências deste aviso ou seus anexos, desde que insanável.
- 5.9. Quando o fornecedor não conseguir comprovar que possui ou possuirá recursos suficientes para executar a contento o objeto, será considerada inexequível a proposta de preços ou menor lance que:
- 5.9.1.for insuficiente para a cobertura dos custos da contratação, apresente preços global ou unitários simbólicos, irrisórios ou de valor zero, incompatíveis com os preços dos insumos e salários de mercado, acrescidos dos respectivos encargos, ainda que o ato convocatório da dispensa não tenha estabelecido limites mínimos, exceto quando se referirem a materiais e instalações de propriedade do próprio fornecedor, para os quais ele renuncie a parcela ou à totalidade da remuneração.
 - 5.9.2.apresentar um ou mais valores da planilha de custo que sejam inferiores àqueles fixados em instrumentos de caráter normativo obrigatório, tais como leis, medidas provisórias e convenções coletivas de trabalho vigentes.
- 5.10. Se houver indícios de inexequibilidade da proposta de preço, ou em caso da necessidade de esclarecimentos complementares, poderão ser efetuadas diligências, para que o fornecedor comprove a exequibilidade da proposta.
- 5.11. Erros no preenchimento da planilha não constituem motivo para a desclassificação da proposta. A planilha poderá ser ajustada pelo fornecedor, no prazo indicado pelo sistema, desde que não haja majoração do preço.
- 5.11.1. O ajuste de que trata este dispositivo se limita a sanar erros ou falhas que não alterem a substância das propostas;
 - 5.11.2. Considera-se erro no preenchimento da planilha passível de correção a indicação de recolhimento de impostos e contribuições na forma do Simples Nacional, quando não cabível esse regime.
- 5.12. Para fins de análise da proposta quanto ao cumprimento das especificações do objeto, poderá ser colhida a manifestação escrita do setor requisitante ou da área especializada no objeto.
- 5.13. Se a proposta ou lance vencedor for desclassificado, será examinada a proposta ou lance subsequente, e, assim sucessivamente, na ordem de classificação.
- 5.14. Havendo necessidade, a sessão será suspensa, informando-se no "chat" a nova data e horário para a sua continuidade.
- 5.15. Encerrada a análise quanto à aceitação da proposta, será iniciada a fase de habilitação, observado o disposto neste Aviso de Contratação Direta.



**PREFEITURA DE
CAXIAS**
Viver aqui é bom demais!

**COMISSÃO CENTRAL
DE LICITAÇÃO**



6. HABILITAÇÃO

6.1. Previamente à celebração do contrato, a Administração verificará o eventual descumprimento das condições para contratação, especialmente quanto à existência de sanção que a impeça, mediante a consulta a cadastros informativos oficiais, tais como:

6.2. Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas – CEIS e o Cadastro Nacional de Empresas Punidas – CNEP (www.portaldatransparencia.gov.br/);

6.3. Cadastro Nacional de Condenações Cíveis por Atos de Improbidade Administrativa, mantido pelo Conselho Nacional de Justiça (www.cnj.jus.br/improbidade_adm/consultar_requerido.php).

6.4. Lista de Inidôneos, mantida pelo Tribunal de Contas da União – TCU.

6.5. A consulta aos cadastros será realizada em nome da empresa licitante e também de seu sócio majoritário, por força do artigo 12 da Lei nº 8.429, de 1992, que prevê, dentre as sanções impostas ao responsável pela prática de ato de improbidade administrativa, a proibição de contratar com o Poder Público, inclusive por intermédio de pessoa jurídica da qual seja sócio majoritário.

6.6. Caso conste na Consulta de Situação do Fornecedor a existência de Ocorrências Impeditivas Indiretas, o gestor diligenciará para verificar se houve fraude por parte das empresas apontadas no Relatório de Ocorrências Impeditivas Indiretas.

6.7. A tentativa de burla será verificada por meio dos vínculos societários, linhas de fornecimento similares, dentre outros.

6.8. O licitante será convocado para manifestação previamente à sua desclassificação.

6.9. Constatada a existência de sanção, o licitante será inabilitado por falta de condição de participação.

6.10. Não serão aceitos documentos de habilitação com indicação de CNPJ/CPF diferentes, salvo aqueles legalmente permitidos.

6.11. Se o interessado for a matriz, todos os documentos deverão estar em nome da matriz, e se o fornecedor for a filial, todos os documentos deverão estar em nome da filial, exceto para atestados de capacidade técnica, caso exigidos, e no caso daqueles documentos que, pela própria natureza, comprovadamente, forem emitidos somente em nome da matriz.

6.12. Serão aceitos registros de CNPJ de fornecedor matriz e filial com diferenças de números de documentos pertinentes ao CND e ao CRF/FGTS, quando for comprovada a centralização do recolhimento dessas contribuições.

6.13. **A habilitação jurídica será aferida mediante a verificação dos seguintes requisitos:**

6.13.1. Cópia da cédula de identidade ou outro documento oficial de identificação com fotografia do(s) responsável(is) (diretor, sócio ou superintendente) da empresa ou firma licitante;

6.14. No caso de empresário individual, inscrição no Registro Público de Empresas Mercantis, a cargo da Junta Comercial da respectiva sede;



**PREFEITURA DE
CAXIAS**
Viver aqui é bom demais!

**COMISSÃO CENTRAL
DE LICITAÇÃO**



6.15. Em se tratando de Microempreendedor Individual – MEI: Certificado da Condição de Microempreendedor Individual - CCMEI, cuja aceitação ficará condicionada à verificação da autenticidade no site www.portaldomicroempreendedor.gov.br;

6.16. **Sociedade empresária, sociedade limitada unipessoal – SLU ou sociedade identificada como empresa individual de responsabilidade limitada - EIRELI:** inscrição do ato constitutivo, estatuto ou contrato social no Registro Público de Empresas Mercantis, a cargo da Junta Comercial da respectiva sede, acompanhada de documento comprobatório de seus administradores;

6.17. Inscrição no Registro Público de Empresas Mercantis onde opera, com averbação no Registro onde tem sede a matriz, no caso de ser o participante sucursal, filial ou agência;

6.18. No caso de sociedade simples: inscrição do ato constitutivo no Registro Civil das Pessoas Jurídicas do local de sua sede, acompanhada de prova da indicação dos seus administradores;

6.19. Decreto de autorização, em se tratando de sociedade empresária estrangeira em funcionamento no País;

6.20. Os documentos acima deverão estar acompanhados de todas as alterações ou da consolidação respectiva.

6.21. As habilitações fiscal, social e trabalhista serão aferidas mediante a verificação dos seguintes requisitos:

6.21.1. CNPJ - Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas ou no Cadastro de Pessoas Físicas, conforme o caso;

6.22. a inscrição no cadastro de contribuintes estadual e/ou municipal, se houver, relativo ao domicílio ou sede do licitante, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto contratual;

6.22.1. O fornecedor enquadrado como microempreendedor individual que pretenda auferir os benefícios do tratamento diferenciado previstos na Lei Complementar n. 123, de 2006, estará dispensado da prova de inscrição nos cadastros de contribuintes estadual e municipal.

6.23. Prova de regularidade fiscal perante a Fazenda Nacional, mediante apresentação de certidão expedida conjuntamente pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e pela Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN), referente a todos os créditos tributários federais e à Dívida Ativa da União (DAU) por elas administrados, inclusive aqueles relativos à Seguridade Social, nos termos da Portaria Conjunta nº 1.751, de 02/10/2014, do Secretário da Receita Federal do Brasil e da Procuradora-Geral da Fazenda Nacional;

6.24. Prova de Regularidade com a Fazenda Estadual do domicílio ou sede da licitante, mediante a apresentação da:

6.24.1. Certidão Negativa de Débitos Fiscais;

6.24.2. Certidão Negativa de Inscrição de Débitos na Dívida Ativa.

6.25. Prova de Regularidade com a Fazenda Municipal do domicílio ou sede da licitante, mediante a apresentação da:

6.25.1. Certidão Negativa de Débitos Fiscais;

6.25.2. Certidão Negativa de Inscrição de Débitos na Dívida Ativa.



**PREFEITURA DE
CAXIAS**
Viver aqui é bom demais!

**COMISSÃO CENTRAL
DE LICITAÇÃO**



- 6.26. Caso o licitante seja considerado isento dos tributos estaduais relacionados ao objeto licitatório, deverá comprovar tal condição mediante declaração da Fazenda Estadual do seu domicílio ou sede, ou outra equivalente, na forma da lei;
- 6.27. a regularidade relativa à Seguridade Social e ao FGTS, que demonstre cumprimento dos encargos sociais instituídos por lei;
- 6.28. declaração de que não emprega menor de 18 anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de 16 anos, salvo menor, a partir de 14 anos, na condição de aprendiz, nos termos do artigo 7º, XXXIII, da Constituição
- 6.29. Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de certidão negativa ou positiva com efeito de negativa, nos termos do Título VII-A da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto-Lei nº 5.452, de 1º de maio de 1943;
- 6.30. **A qualificação econômico-financeira será aferida mediante a verificação dos seguintes requisitos:**
- 6.31. Certidão Negativa de falência, de concordata, de recuperação judicial ou extrajudicial (Lei nº 11.101, de 9.2.2005), expedida pelo distribuidor da sede da empresa, datado dos últimos 30 (trinta) dias, ou que esteja dentro do prazo de validade expresso na própria Certidão.
- 6.32. **A qualificação técnica será aferida mediante a verificação dos seguintes requisitos:**
- 6.33. Atestado fornecido por pessoa jurídica de direito público ou privado, comprovando que a licitante executou ou executa serviços compatíveis com o objeto deste Pregão. O atestado deverá ser impresso em papel timbrado do emitente, constando seu CNPJ e endereço completo, devendo ser assinado por seus sócios, diretores, administradores, procuradores, gerentes ou servidor responsável, com expressa indicação de seu nome completo e cargo/função.
- 6.34. *Na hipótese de necessidade de envio de documentos complementares, indispensáveis à confirmação dos já apresentados para a habilitação, o fornecedor será convocado a encaminhá-los, em formato digital, por meio do sistema, no prazo definido pela Administração sob pena de inabilitação. (art. 19, § 3º, da IN Seges/ME nº 67, de 2021).*
- 6.35. *Somente haverá a necessidade de comprovação do preenchimento de requisitos mediante apresentação dos documentos originais não-digitais quando houver dúvida em relação à integridade do documento digital.*
- 6.36. *O fornecedor enquadrado como microempreendedor individual que pretenda auferir os benefícios do tratamento diferenciado previstos na Lei Complementar n. 123, de 2006, estará dispensado (a) da prova de inscrição nos cadastros de contribuintes estadual e municipal e (b) da apresentação do balanço patrimonial e das demonstrações contábeis do último exercício.*
- 6.37. *Não serão aceitos documentos de habilitação com indicação de CNPJ/CPF diferentes, salvo aqueles legalmente permitidos.*
- 6.38. *Se o fornecedor for a matriz, todos os documentos deverão estar em nome da matriz, e se o fornecedor for a filial, todos os documentos deverão estar em nome da filial, exceto para atestados de capacidade técnica, e no caso daqueles documentos que, pela própria natureza, comprovadamente, forem emitidos somente em nome da matriz.*



**PREFEITURA DE
CAXIAS**
Viver aqui é bom demais!

**COMISSÃO CENTRAL
DE LICITAÇÃO**

CC 120
FLS. 120

6.39. Serão aceitos registros de CNPJ de fornecedor matriz e filial com diferenças de números de documentos pertinentes ao CND e ao CRF/FGTS, quando for comprovada a centralização do recolhimento dessas contribuições.

6.40. Havendo necessidade de analisar minuciosamente os documentos exigidos, a sessão será suspensa, sendo informada a nova data e horário para a sua continuidade.

6.41. Será inabilitado o fornecedor que não comprovar sua habilitação, seja por não apresentar quaisquer dos documentos exigidos, ou apresentá-los em desacordo com o estabelecido neste Aviso de Contratação Direta.

6.41.1. Na hipótese de o fornecedor não atender às exigências para a habilitação, o órgão ou entidade examinará a proposta subsequente, e assim sucessivamente, na ordem de classificação, até a apuração de uma proposta que atenda às especificações do objeto e as condições de habilitação.

6.42. Constatado o atendimento às exigências de habilitação, o fornecedor será habilitado.

7. CONTRATAÇÃO

7.1. Após a homologação e adjudicação, caso se conclua pela contratação, será firmado Termo de Contrato ou emitido instrumento equivalente.

7.2. O adjudicatário terá o prazo de 03 (três) dias úteis, contados a partir da data de sua convocação, para assinar o Termo de Contrato OU aceitar instrumento equivalente, conforme o caso (Nota de Empenho/Carta Contrato/Autorização), sob pena de decair o direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas neste Aviso de Contratação Direta.

7.2.1. O prazo previsto no subitem anterior poderá ser prorrogado, por igual período, por solicitação justificada do adjudicatário e aceita pela Administração.

7.3. O Aceite da Nota de Empenho ou do instrumento equivalente, emitida ao fornecedor adjudicado, implica o reconhecimento de que:

7.3.1. referida Nota está substituindo o contrato, aplicando-se à relação de negócios ali estabelecida as disposições da Lei nº 14.133, de 2021;

7.3.2. a contratada se vincula à sua proposta e às previsões contidas no Aviso de Contratação Direta e seus anexos;

7.3.3. a contratada reconhece que as hipóteses de rescisão são aquelas previstas nos artigos 137 e 138 da Lei nº 14.133, de 2021 e reconhece os direitos da Administração previstos nos artigos 137 a 139 da mesma Lei.

7.4. O prazo de vigência da contratação é o estabelecido no Termo de Referência.

7.5. Na assinatura do contrato ou do instrumento equivalente será exigida a comprovação das condições de habilitação e contratação consignadas neste aviso, que deverão ser mantidas pelo fornecedor durante a vigência do contrato.

8. INFRAÇÕES E SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

8.1. Comete infração administrativa o fornecedor que praticar quaisquer das hipóteses previstas no art. 155 da Lei nº 14.133, de 2021, quais sejam:

8.1.1. dar causa à inexecução parcial do contrato;



**PREFEITURA DE
CAXIAS**
Viver aqui é bom demais!

**COMISSÃO CENTRAL
DE LICITAÇÃO**



8.1.2. dar causa à inexecução parcial do contrato que cause grave dano à Administração, ao funcionamento dos serviços públicos ou ao interesse coletivo;

8.1.3. dar causa à inexecução total do contrato;

8.1.4. deixar de entregar a documentação exigida para o certame;

8.1.5. não manter a proposta, salvo em decorrência de fato superveniente devidamente justificado;

8.1.6. não celebrar o contrato ou não entregar a documentação exigida para a contratação, quando convocado dentro do prazo de validade de sua proposta;

8.1.7. ensejar o retardamento da execução ou da entrega do objeto da contratação direta sem motivo justificado;

8.1.8. apresentar declaração ou documentação falsa exigida para o certame ou prestar declaração falsa durante a dispensa eletrônica ou a execução do contrato;

8.1.9. fraudar a dispensa eletrônica ou praticar ato fraudulento na execução do contrato;

8.1.10. comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza;

8.1.10.1. Considera-se comportamento inidôneo, entre outros, a declaração falsa quanto às condições de participação, quanto ao enquadramento como ME/EPP ou o conluio entre os fornecedores, em qualquer momento da dispensa, mesmo após o encerramento da fase de lances.

8.1.11. praticar atos ilícitos com vistas a frustrar os objetivos deste certame.

8.1.12. praticar ato lesivo previsto no art. 5º da Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013.

8.2. O fornecedor que cometer qualquer das infrações discriminadas nos subitens anteriores ficará sujeito, sem prejuízo da responsabilidade civil e criminal, às seguintes sanções:

- a) Advertência pela falta do subitem 8.1.1 deste Aviso de Contratação Direta, quando não se justificar a imposição de penalidade mais grave;
- b) Multa de 10% (dez por cento) sobre o valor estimado do(s) item(s) prejudicado(s) pela conduta do fornecedor, por qualquer das infrações dos subitens 8.1.1 a 8.1.12;
- c) Impedimento de licitar e contratar no âmbito da Administração Pública direta e indireta do ente federativo que tiver aplicado a sanção, pelo prazo máximo de 3 (três) anos, nos casos dos subitens 8.1.2 a 8.1.7 deste Aviso de Contratação Direta, quando não se justificar a imposição de penalidade mais grave;
- d) Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar, que impedirá o responsável de licitar ou contratar no âmbito da Administração Pública direta e indireta de todos os entes federativos, pelo prazo mínimo de 3 (três) anos e máximo de 6 (seis) anos, nos casos dos subitens 8.1.8 a 8.1.12, bem como nos demais casos que justifiquem a imposição da penalidade mais grave;

8.3. A aplicação das sanções previstas neste Aviso de Contratação Direta não exclui, em hipótese alguma, a obrigação de reparação integral do dano causado à Contratante (art. 156, §9º)

8.4. Todas as sanções previstas neste Aviso poderão ser aplicadas cumulativamente com a multa (art. 156, §7º).



**PREFEITURA DE
CAXIAS**
Viver aqui é bom demais!

**COMISSÃO CENTRAL
DE LICITAÇÃO**

- 8.5. Antes da aplicação da multa, será facultada a defesa do interessado no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de sua intimação (art. 157)
- 8.6. Se a multa aplicada e as indenizações cabíveis forem superiores ao valor do pagamento eventualmente devido pelo Contratante ao Contratado, além da perda desse valor, a diferença será descontada da garantia prestada ou será cobrada judicialmente (art. 156, §8º).
- 8.7. Previamente ao encaminhamento à cobrança judicial, a multa poderá ser recolhida administrativamente no prazo máximo de 10 (dez) dias, a contar da data do recebimento da comunicação enviada pela autoridade competente.
- 8.8. Se, durante o processo de aplicação de penalidade, houver indícios de prática de infração administrativa tipificada pela Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013, como ato lesivo à administração pública nacional ou estrangeira, cópias do processo administrativo necessárias à apuração da responsabilidade da empresa deverão ser remetidas à autoridade competente, com despacho fundamentado, para ciência e decisão sobre a eventual instauração de investigação preliminar ou Processo Administrativo de Responsabilização – PAR.
- 8.9. A apuração e o julgamento das demais infrações administrativas não consideradas como ato lesivo à Administração Pública nacional ou estrangeira nos termos da Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013, seguirão seu rito normal na unidade administrativa.
- 8.10. O processamento do PAR não interfere no seguimento regular dos processos administrativos específicos para apuração da ocorrência de danos e prejuízos à Administração Pública Federal resultantes de ato lesivo cometido por pessoa jurídica, com ou sem a participação de agente público.
- 8.11. A aplicação das sanções realizar-se-á em processo administrativo que assegure o contraditório e a ampla defesa ao Contratado, observando-se o procedimento previsto no caput e parágrafos do art. 158 da Lei nº 14.133, de 2021, para as penalidades de impedimento de licitar e contratar e de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar.
- 8.12. Na aplicação das sanções serão considerados (art. 156, §1º):
- 8.13. a natureza e a gravidade da infração cometida;
- 8.14. as peculiaridades do caso concreto;
- 8.15. as circunstâncias agravantes ou atenuantes;
- 8.16. os danos que dela provierem para o Contratante;
- 8.17. a implantação ou o aperfeiçoamento de programa de integridade, conforme normas e orientações dos órgãos de controle.
- 8.18. Os atos previstos como infrações administrativas na Lei nº 14.133, de 2021, ou em outras leis de licitações e contratos da Administração Pública que também sejam tipificados como atos lesivos na Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013, serão apurados e julgados conjuntamente, nos mesmos autos, observados o rito procedimental e autoridade competente definidos na referida Lei (art. 159).
- 8.19. A personalidade jurídica do Contratado poderá ser desconsiderada sempre que utilizada com abuso do direito para facilitar, encobrir ou dissimular a prática dos atos ilícitos previstos neste Contrato ou para provocar confusão patrimonial, e, nesse caso, todos os



efeitos das sanções aplicadas à pessoa jurídica serão estendidos aos seus administradores e sócios com poderes de administração, à pessoa jurídica sucessora ou à empresa do mesmo ramo com relação de coligação ou controle, de fato ou de direito, com o Contratado, observados, em todos os casos, o contraditório, a ampla defesa e a obrigatoriedade de análise jurídica prévia (art. 160)

8.20. O Contratante deverá, no prazo máximo 15 (quinze) dias úteis, contado da data de aplicação da sanção, informar e manter atualizados os dados relativos às sanções por ele aplicadas, para fins de publicidade no Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas (Ceis) e no Cadastro Nacional de Empresas Punidas (Cnep), instituídos no âmbito do Poder Executivo Federal. (Art. 161)

8.21. As sanções de impedimento de licitar e contratar e declaração de inidoneidade para licitar ou contratar são passíveis de reabilitação na forma do art. 163 da Lei nº 14.133, de 2021.

8.22. As sanções por atos praticados no decorrer da contratação estão previstas nos anexos a este Aviso.

8.23. As sanções previstas neste Aviso de Contratação, no Termo de Referência e no contrato serão complementares entre si.

9. DOTAÇÃO ORÇAMENTARIA:

- 30.12.26.122.0021.1090.0000.4.4.90.52.00 – EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE
- 30.12.26.122.0021.1090.0000.3.3.90.30.00 – MATERIAL DE CONSUMO

10. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

10.1. No caso de todos os fornecedores restarem desclassificados ou inabilitados (procedimento fracassado), a Administração poderá:

10.1.1. republicar o presente aviso com uma nova data;

10.1.2. valer-se, para a contratação, de proposta obtida na pesquisa de preços que serviu de base ao procedimento, se houver, privilegiando-se os menores preços, sempre que possível, e desde que atendidas às condições de habilitação exigidas.

10.1.2.1. No caso do subitem anterior, a contratação será operacionalizada fora deste procedimento.

10.1.3. fixar prazo para que possa haver adequação das propostas ou da documentação de habilitação, conforme o caso.

10.2. As providências dos subitens 9.1.1 e 9.1.2 também poderão ser utilizadas se não houver o comparecimento de quaisquer fornecedores interessados (procedimento deserto).

10.3. Havendo a necessidade de realização de ato de qualquer natureza pelos fornecedores, cujo prazo não conste deste Aviso de Contratação Direta, deverá ser atendido o prazo indicado pelo agente competente da Administração na respectiva notificação.

10.4. Caberá ao fornecedor acompanhar as operações, ficando responsável pelo ônus decorrente da perda do negócio diante da inobservância de quaisquer mensagens emitidas pela Administração ou de sua desconexão.



**PREFEITURA DE
CAXIAS**
Viver aqui é bom demais!

**COMISSÃO CENTRAL
DE LICITAÇÃO**



10.5. Não havendo expediente ou ocorrendo qualquer fato superveniente que impeça a realização do certame na data marcada, a sessão será automaticamente transferida para o primeiro dia útil subsequente, no mesmo horário anteriormente estabelecido, desde que não haja comunicação em contrário.

10.6. Os horários estabelecidos na divulgação deste procedimento e durante o envio de lances observarão o horário de Brasília-DF, inclusive para contagem de tempo e registro no Sistema e na documentação relativa ao procedimento.

10.7. No julgamento das propostas e da habilitação, a Administração poderá sanar erros ou falhas que não alterem a substância das propostas, dos documentos e sua validade jurídica, mediante despacho fundamentado, registrado em ata e acessível a todos, atribuindo-lhes validade e eficácia para fins de habilitação e classificação.

10.8. As normas disciplinadoras deste Aviso de Contratação Direta serão sempre interpretadas em favor da ampliação da disputa entre os interessados, desde que não comprometam o interesse da Administração, o princípio da isonomia, a finalidade e a segurança da contratação.

10.9. Os fornecedores assumem todos os custos de preparação e apresentação de suas propostas e a Administração não será, em nenhum caso, responsável por esses custos, independentemente da condução ou do resultado do processo de contratação.

10.10. Em caso de divergência entre disposições deste Aviso de Contratação Direta e de seus anexos ou demais peças que compõem o processo, prevalecerá as deste Aviso.

10.11. Da sessão pública será divulgada Ata no sistema eletrônico.

10.12. Integram este Aviso de Contratação Direta, para todos os fins e efeitos, os seguintes anexos:

- 10.12.1. ANEXO I – Termo de Referência;
- 10.12.2. ANEXO II – Modelo de Proposta;
- 10.12.3. ANEXO III – Minuta de Termo de Contrato.

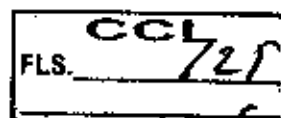
Caxias-MA, 01 de outubro de 2025.


Igor Mário Costa dos Santos
Presidente da Comissão de Contratação



PREFEITURA DE
CAXIAS
Viver aqui é bom demais!

COMISSÃO CENTRAL
DE LICITAÇÃO



TERMO DE REFERÊNCIA

1. OBJETO:

1.1 Aquisição de material de consumo para apoio às atividades educativas de trânsito, com foco na ministração de palestras em escolas, instituições e demais locais, objetivando a conscientização da população sobre segurança viária, prevenção de sinistros e respeito às normas de trânsito.

2. DESCRIÇÃO DO OBJETO

Os equipamentos tecnológicos destinados à execução de campanhas educativas de trânsito, com ações que visam à conscientização da população sobre segurança viária, prevenção de sinistros e respeito às normas de trânsito, incluindo suporte para apresentações, interatividade, captação de áudio/vídeo, e eventual transmissão remota, deverão atender as seguintes especificações:

Item	Descrição	Und.	Qtd.	Vlr. Unit.	Vlr.Total
01	<u>Projetor multimídia (data show)</u> Equipamento eletrônico que projeta imagens e vídeos de alta resolução em superfícies, como telas ou paredes, sendo essencial para apresentações educacionais, corporativas e eventos diversos. Especificações Técnicas: • Tecnologia: DLP ou LCD • Resolução: Full HD ou superior • Brilho: mínimo de 3000 ANSI Lumens • Conexões: HDMI, VGA, USB • Compatibilidade: diversos sistemas operacionais	Und	02	2.741,11	5.482,22
02	<u>Tela de projeção retrátil</u> Superfície específica para projeção de imagens, que pode ser enrolada e guardada facilmente, otimizando espaço e garantindo qualidade visual. Especificações Técnicas: • Tipo: Retrátil com acionamento manual • Tamanho: 100 polegadas • Formato: 16:9 • Material: Tecido Matte White	Unid	02	1.377,33	2.754,66
03	<u>Notebook ou computador portátil</u> Dispositivo portátil com alto desempenho, adequado para atividades educacionais, apresentações e operações multimídia. Especificações Técnicas: • Processador: Intel i5 ou superior • Memória RAM: mínimo 8 GB	Unid	03	3.417,30	10.251,90



PREFEITURA DE
CAXIAS
Viver aqui é bom demais!

COMISSÃO CENTRAL
DE LICITAÇÃO

CCL
FLS. 726

	• Armazenamento: SSD 256 GB ou mais • Tela: 14 polegadas ou maior • Sistema operacional: Windows ou equivalente				
04	<u>Caixa de som amplificada</u> Equipamento essencial para amplificação sonora em ambientes variados, garantindo qualidade e potência adequadas para eventos e apresentações. Especificações Técnicas: • Potência: mínima de 150W RMS • Entradas: P10, XLR, RCA • Alimentação: Bivolt • Portátil, com alça e rodinhas	Unid	02	1.706,33	3.412,66
05	<u>Microfone com ou sem fio</u> Sistema de captação de áudio para apresentações, aulas e eventos, proporcionando clareza e liberdade de movimento. Especificações Técnicas: • Tipo: Dinâmico ou condensador • Faixa de frequência: UHF • Alcance: mínimo 30 metros (modelo sem fio) • Acessórios: Suporte de mesa, espuma anti-vento	Unid	04	620,33	2.481,32
06	<u>Apontador e controle remoto para apresentação</u> Dispositivo portátil que permite controle de slides, além de ponteiro laser para indicar pontos importantes durante exposições. Especificações Técnicas: • Alcance: até 20 metros • Conexão: USB Plug and Play • Funções: Avançar, retroceder, laser	Unid	06	73,95	443,70
07	<u>Ring light ou refletor de LED para iluminação de ambientes</u> Equipamento de iluminação contínua, ideal para gravações, transmissões ao vivo e melhoria da qualidade visual em ambientes diversos. Especificações Técnicas: • Diâmetro: mínimo 26 cm (para ring light) • Potência: 30W ou superior • Ajuste de temperatura de cor: 3000K a 6000K • Alimentação: USB ou bivolt	Unid	04	175,88	703,52
08	<u>Suporte para notebook e projetor</u> Estrutura ajustável que proporciona segurança, ergonomia e mobilidade na	Unid	03		



PREFEITURA DE
CAXIAS
Viver aqui é bom demais!

COMISSÃO CENTRAL
DE LICITAÇÃO

CC 424
FLS. 1

	utilização de notebooks e projetores em apresentações. Especificações Técnicas: • Altura ajustável: até 1,5 m • Material: aço carbono ou alumínio • Base: antiderrapante • Dobrável e portátil			233,24	699,72
09	<u>Estabilizador e extensão elétrica</u> Equipamento que protege aparelhos eletrônicos contra oscilações de energia e proporciona maior alcance através de cabos prolongadores. Especificações Técnicas: • Estabilizador: potência mínima de 500VA • Extensão: comprimento mínimo de 5 metros • Tomadas: padrão ABNT NBR 14136 • Proteção contra surtos elétricos	Unid	04	487,77	1.951,08
10	<u>Equipamentos para gravação e transmissão</u> Kit completo para gravação e transmissão de eventos, aulas e reuniões em formato híbrido ou remoto. Especificações Técnicas: • Câmera: resolução Full HD ou superior • Tripé: ajustável até 1,7 m • Microfone de lapela: com fio ou sem fio, captação de qualidade profissional • Compatibilidade: múltiplas plataformas de streaming	Unid	02	4.077,67	8.155,34
11	<u>HD externo para transporte e armazenamento de conteúdo digital</u> Dispositivo de armazenamento portáteis ideais para transferência segura de materiais didáticos e arquivos diversos. Especificações técnicas: - HD externo - Capacidade mínima 1 TB - Interface: USB 3.0 ou superior - Compatibilidade: Multiplataforma	Unid	04	361,48	1.445,92

O valor total estimado para aquisição do proposto é de R\$ 37.782,04 (trinta e sete mil, setecentos e oitenta e dois Reais e quatro centavos).

3. RECURSOS FINANCEIROS

3.1 Recurso próprio.

4. JUSTIFICATIVA:



**PREFEITURA DE
CAXIAS**
Viver aqui é bom demais!

**COMISSÃO CENTRAL
DE LICITAÇÃO**

FLS. **CC/28**

A educação para o trânsito é crucial e obrigatória para todos os órgãos de trânsito, sendo um direito de todos e um dever do Sistema Nacional de Trânsito. Essa educação visa promover a segurança, a mudança de comportamento dos usuários da via e a criação de uma cultura de respeito e responsabilidade no trânsito.

A educação para o Trânsito contribui com os seguintes aspectos:

- Na preservação da vida e prevenção de acidentes, haja vista que atua com ensinamentos sobre regras, direitos e deveres, além de valores como respeito e responsabilidade, contribuindo para a redução de acidentes e preservação de vidas.
- Na formação de cidadãos conscientes, pois promove a conscientização sobre o trânsito, ajudando a formar cidadãos mais responsáveis e conscientes de suas ações no contexto viário.
- Na promoção da segurança e harmonia no trânsito quando busca criar um ambiente mais seguro e harmonioso nas vias, onde todos os usuários possam conviver de forma mais pacífica e respeitosa.
- Contribui com a redução de custos sociais e econômicos, levando em consideração que os sinistros de trânsito geram custos significativos para a sociedade, tanto em termos de perdas humanas quanto de gastos com saúde e infraestrutura. A educação para o trânsito pode reduzir esses custos ao diminuir a ocorrência de acidentes.

Sendo assim, a aquisição do material ora proposto, justifica-se pela necessidade do cumprimento do Código de Trânsito Brasileiro (CTB), no tocante a execução de ações de educação para o trânsito, pois permitem apresentar mensagens de segurança viária de forma clara, educativa e envolvente, alcançando estudantes, comunidades e trabalhadores em diferentes locais.

5. FUNDAMENTAÇÃO:

5.1 O procedimento licitatório a ser adotado obedecerá, integralmente, ao que estabelece a Lei 14.133 de 1º de abril de 2021, com suas alterações e todas as demais normas e legislações vigentes e aplicáveis ao presente termo.

6. DO CRITÉRIO DE JULGAMENTO:

6.1 Ficará a cargo da Comissão Central de Licitação – CCL.

7. DA VIGÊNCIA DO CONTRATO:

7.1. O Contrato terá vigência 01(um) ano, a contar da data da assinatura.

8. DO FORNECIMENTO E LOCAL DE ENTREGA

8.1 O objeto deste termo de referência com força contrato deverá ser entregue, no local, horário, condição, especificação, quantidade e periodicidade especificadas no Termo de Referência, sendo que a inobservância destas condições implicará recusa sem que calha qualquer tipo de reclamação por parte da inadimplente. A Contratada obriga-se a fazer as substituições que se fizerem necessárias, sob pena das sanções cabíveis. O objeto deste termo deve ser entregue conforme solicitação, e mediante emissão da ordem de fornecimento;

8.2 O objeto deste termo deverá ser entregue nos locais indicados nas ordens de fornecimento emitidas pela Prefeitura Municipal de Caxias-MA. Observadas as exigências constantes das especificações acima;



**PREFEITURA DE
CAXIAS**
Viver aqui é bom demais!

**COMISSÃO CENTRAL
DE LICITAÇÃO**



8.3 O dia para a entrega será estipulado pela Prefeitura Municipal de Caxias-MA e deverá ser cumprido. O prazo máximo para entrega será de até 02 (dois) dias, contados a partir do recebimento da ordem de fornecimento;

8.4 O objeto deverá ser fornecido sem ônus para a Prefeitura Municipal de Caxias-MA.

9. DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA:

9.1 Obedecer às especificações constantes neste Termo;

9.1.2. Responsabilizar-se pela prestação dos serviços, ressaltando que todas as despesas de transporte e outras necessárias ao cumprimento de suas obrigações serão de responsabilidade da contratada;

9.1.3. Prestar os serviços dentro do prazo estipulado no Item 08 deste termo;

9.1.4. O retardamento na prestação dos serviços não justificado considerará-se como infração contratual;

9.1.5. Responsabilizar-se pelos danos causados diretamente à Administração ou a terceiros, decorrentes de sua culpa ou dolo na execução do Contrato, não excluindo ou reduzindo essa responsabilidade à fiscalização ou o acompanhamento pelo órgão interessado;

9.1.6. Manter com a Contratante relação sempre formal, por escrito, ressalvados os entendimentos verbais motivados pela urgência, que deverão ser de imediato, confirmados por escrito;

9.1.7. Arcar com todos os ônus e encargos decorrentes da execução do objeto do contrato, compreendidas todas as despesas incidentes direta ou indiretamente no custo, inclusive os previdenciários e fiscais, tais como impostos ou taxas, custos de deslocamento necessários à prestação dos serviços objeto deste Termo;

9.1.8. Manter durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas no Edital de licitação.

10. DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE:

10.1. Constituem obrigações da contratante:

10.1.1. Exercer a fiscalização da execução do objeto licitado;

10.1.2. Tomar todas as providências necessárias ao fiel cumprimento das cláusulas contratuais;

10.1.3. Efetuar o pagamento devido, na forma estabelecida neste Termo;

10.1.4. Facilitar por todos os meios ao cumprimento da execução pela CONTRATADA, dando-lhe acesso e promovendo o bom entendimento entre seus funcionários e empregados da contratada, cumprindo com as obrigações pré-estabelecidas;

10.1.5. Comunicar por escrito à CONTRATADA qualquer irregularidade encontrada;

10.1.6. Analisar a nota fiscal para verificar se a mesma é destinada à Instituição e se as especificações são as mesmas descritas neste termo de referência;

10.1.7. Comunicar por escrito à CONTRATADA o não recebimento do objeto, apontando as razões de sua não adequação aos termos contratuais;

10.1.8. À Contratante, é reservado o direito de, sem que de qualquer forma restrinja a plenitude dessa responsabilidade, exercer a mais ampla e completa fiscalização sobre o cumprimento das especificações e condições deste objeto;

10.1.9. O recebimento do objeto deste Termo será provisório, para posterior verificação, da sua conformidade com as especificações e da proposta pela área técnica competente, garantindo sua conformidade com o objeto licitado.

11. DAS SANÇÕES:

11.1 O não cumprimento das condições estipuladas neste termo de referência e no futuro edital de licitação a ser firmado entre o licitante e o município implica na adoção das medidas e penalidades previstas na Lei nº 14.133 de 1º de abril de 2021.

12. DA FISCALIZAÇÃO:



**PREFEITURA DE
CAXIAS**
Viver aqui é bom demais!

**COMISSÃO CENTRAL
DE LICITAÇÃO**



12.1 O setor competente designará o Fiscal responsável, incorporando neste termo e respondendo por qualquer dano causado ao erário público municipal.

13. DOS RECURSOS FINANCEIROS:

DOTAÇÃO:

30. 12. 26.122.0021.1090.0000 4.4.90.52.00 – Equipamento e Mat. Permanente
30. 12. 26.122.0021.1090.0000 3.3.90.30.00 – Material de consumo

Caxias – MA, 16 de julho de 2025

MOISÉS HOLANDA DOS SANTOS - Matrícula nº 15489-4
Sec. Mun. de Trânsito, Transporte e Mobilidade Urbana

JADNA THAIS SILVA SOUSA DO NASCIMENTO
Matrícula nº 33678-2
Fiscal de Contrato

DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 009/2025

Praça Gonçalves Dias, S/N - Fone: (0**99) 3521-3630
CNPJ: 06.082.820/0001-56 - CEP: 65.600-000 - CAXIAS-MA



PREFEITURA DE
CAXIAS
Viver aqui é bom demais!

**COMISSÃO CENTRAL
DE LICITAÇÃO**

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 2565/2025

SESSÃO PÚBLICA: ---/---/2024, ÀS ---H---MIN (---) HORAS.

LOCAL: PREFEITURA MUNICIPAL DE CAXIAS-MA

IDENTIFICAÇÃO DA PROPONENTE:

NOME DE FANTASIA:																	
RAZÃO SOCIAL:																	
CNPJ:																	
INSC. EST.:																	
OPTANTE PELO SIMPLES? SIM () NÃO()																	
ENDEREÇO:																	
BAIRRO:			CIDADE:														
CEP:			E-MAIL:														
TELEFONE:			FAX:														
CONTATO DA LICITANTE:			TELEFONE:														
BANCO DA LICITANTE:			CONTA BANCÁRIA DA LICITANTE:														
Nº DA AGÊNCIA:																	
<table border="1"> <tr> <td></td> <td></td> <td></td> <td></td> <td></td> <td></td> </tr> <tr> <td>01</td> <td></td> <td></td> <td></td> <td></td> <td></td> </tr> </table>												01					
01																	

VALOR POR EXTENSO:

DECLARAMOS QUE:

1. Nos valores propostos estarão inclusos todos os custos operacionais, bem como, todos os tributos e encargos fiscais, sociais, trabalhistas, previdenciários e comerciais e, ainda, os gastos com transporte e acondicionamento dos produtos em embalagens adequadas e quaisquer outros que incidam direta ou indiretamente na execução do objeto.
2. Validade da Proposta: _____ (_____) dias.
3. Temos conhecimento e aceitamos as regras determinadas pela Administração, através do edital e seus anexos.
4. O prazo de início da entrega dos materiais será de acordo com os termos estabelecidos no anexo I do Aviso de Dispensa de Licitação a contar do recebimento, por parte da contratada, da ordem de fornecimento ou documento similar, no endereço indicado no Termo de Referência, sendo que todos serão avaliados, sob pena de devolução de não aceite, caso não atenda a discriminação do termo de referência do referido edital ou de má qualidade.
5. Sob as penas da lei, que temos condições de fornecer a quantidade estabelecida no prazo assinalado, independentemente dos demais compromissos de fornecimento porventura existentes, bem como que fornecerá o material de acordo com as especificações técnicas (Anexo I do Aviso de Dispensa de Licitação), respeitando as condições de embalagens, prazos de validade, requisitos específicos, enfim todas as especificações.

Local e Data

Carimbo da Empresa/Assinatura do Responsável

MINUTA DO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 2565/2025

CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº/.....,
QUE FAZEM ENTRE SI O MUNICÍPIO DE



**PREFEITURA DE
CAXIAS**
Viver aqui é bom demais!

**COMISSÃO CENTRAL
DE LICITAÇÃO**



CAXIAS, ESTADO DO MARANHÃO, POR
INTERMÉDIO DO (A) E
.....

A PREFEITURA MUNICIPAL DE por intermédio do(a) (órgão) contratante), com sede no(a) na cidade de /Estado ..., inscrito(a) no CNPJ sob o nº, neste ato representado(a) pelo(a) SECRETÁRIO(A) MUNICIPAL DE, Sr.(a), portador(a) da Carteira de Identidade nº, expedida pela (o), e CPF nº, doravante denominada CONTRATANTE, e o(a) inscrito(a) no CNPJ/MF sob o nº, sediado(a) na em doravante designada CONTRATADA, neste ato representada pelo(a) Sr.(a), portador(a) da Carteira de Identidade nº, expedida pela (o), e CPF nº, tendo em vista o que consta no Processo nº e em observância às disposições da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, e demais legislação aplicável, resolvem celebrar o presente Termo de Contrato, decorrente da Dispensa de Licitação nº/..., mediante as cláusulas e condições a seguir enunciadas.

CLÁUSULA PRIMEIRA – OBJETO

1.1. O objeto do presente instrumento é a contratação de, nas condições estabelecidas no Termo de Referência.

1.2. Objeto da contratação:

ITENS	DESCRIÇÃO	MARCA	QUANT.	UNID.	VALOR R\$	
					UNITÁRIO	TOTAL
VALOR TOTAL:						

1.3. Vinculam esta contratação, independentemente de transcrição:

- 1.3.1. O Termo de Referência;
- 1.3.2. O Edital da Licitação;
- 1.3.3. A Proposta do contratado;
- 1.3.4. Eventuais anexos dos documentos supracitados.

CLÁUSULA SEGUNDA – VIGÊNCIA E PRORROGAÇÃO

2.1. O prazo de vigência da contratação é de contados do(a), na forma do artigo 105 da Lei nº 14.133, de 2021.

2.1.1. O prazo de vigência será automaticamente prorrogado, independentemente de termo aditivo, quando o objeto não for concluído no período firmado acima, ressalvadas as providências cabíveis no caso de culpa do contratado, previstas neste instrumento.

2.1.2. A prorrogação de que trata este item é condicionada ao ateste, pela autoridade competente, de que as condições e os preços permanecem vantajosos para a Administração, permitida a negociação com o contratado.



CLÁUSULA TERCEIRA – MODELOS DE EXECUÇÃO E GESTÃO CONTRATUAIS

3.1. O regime de execução contratual, os modelos de gestão e de execução, assim como os prazos e condições de conclusão, entrega, observação e recebimento do objeto constam no Termo de Referência, anexo a este Contrato e/ou no Instrumento Convocatório.

CLÁUSULA QUARTA – SUBCONTRATAÇÃO

4.1. Não será admitida a subcontratação do objeto contratual.

CLÁUSULA QUINTA – VALOR

5.1. O valor total da contratação é de R\$..... (.....)

5.2. No valor acima estão incluídas todas as despesas ordinárias diretas e indiretas decorrentes da execução do objeto, inclusive tributos e/ou impostos, encargos sociais, trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais incidentes, taxa de administração, frete, seguro e outros necessários ao cumprimento integral do objeto da contratação.

5.3. O valor acima é meramente estimativo, de forma que os pagamentos devidos ao contratado dependerão dos quantitativos efetivamente fornecidos.

CLÁUSULA SEXTA - PAGAMENTO

6.1. O prazo para pagamento ao contratado e demais condições a ele referentes encontram-se definidos no Termo de Referência, anexo a este Contrato.

CLÁUSULA SÉTIMA - REAJUSTE

7.1. Os preços inicialmente contratados são fixos e irreajustáveis no prazo de um ano contado da data do orçamento estimado.

7.2. Após o interregno de um ano, e independentemente de pedido do contratado, os preços iniciais poderão ser reajustados, mediante a aplicação, pelo contratante, do mediante aplicação do Índice INPC - Índice Nacional de Preços ao Consumidor, exclusivamente para as obrigações iniciadas e concluídas após a ocorrência da anualidade.

7.3. Nos reajustes subsequentes ao primeiro, o interregno mínimo de um ano será contado a partir dos efeitos financeiros do último reajuste.

7.4. No caso de atraso ou não divulgação do(s) índice (s) de reajustamento, o contratante pagará ao contratado a importância calculada pela última variação conhecida, liquidando a diferença correspondente tão logo seja(m) divulgado(s) o(s) índice(s) definitivo(s).

7.5. Nas aferições finais, o(s) índice(s) utilizado(s) para reajuste será(ão), obrigatoriamente, o(s) definitivo(s).

7.6. Caso o(s) índice(s) estabelecido(s) para reajustamento venha(m) a ser extinto(s) ou de qualquer forma não possa(m) mais ser utilizado(s), será(ão) adotado(s), em substituição, o(s) que vier(em) a ser determinado(s) pela legislação então em vigor.

7.7. Na ausência de previsão legal quanto ao índice substituto, as partes elegerão novo índice oficial, para reajustamento do preço do valor remanescente, por meio de termo aditivo.



**PREFEITURA DE
CAXIAS**
Viver aqui é bom demais!

**COMISSÃO CENTRAL
DE LICITAÇÃO**



7.8. O reajuste será realizado por apostilamento.

CLÁUSULA OITAVA - OBRIGAÇÕES DO CONTRATANTE

- 8.1. São obrigações do Contratante:
- 8.2. Exigir o cumprimento de todas as obrigações assumidas pelo Contratado, de acordo com o contrato e seus anexos;
- 8.3. Receber o objeto no prazo e condições estabelecidas no Termo de Referência;
- 8.4. Notificar o Contratado, por escrito, sobre vícios, defeitos ou incorreções verificadas no objeto fornecido, para que seja por ele substituído, reparado ou corrigido, no total ou em parte, às suas expensas;
- 8.5. Acompanhar e fiscalizar a execução do contrato e o cumprimento das obrigações pelo Contratado;
- 8.6. Efetuar o pagamento ao Contratado do valor correspondente ao fornecimento do objeto, no prazo, forma e condições estabelecidos no presente Contrato e no Termo de Referência.
- 8.7. Aplicar ao Contratado as sanções previstas na lei e neste Contrato;
- 8.8. Cientificar o órgão de representação judicial do município para adoção das medidas cabíveis quando do descumprimento de obrigações pelo Contratado;
- 8.9. Explicitamente emitir decisão sobre todas as solicitações e reclamações relacionadas à execução do presente Contrato, ressalvados os requerimentos manifestamente impertinentes, meramente protelatórios ou de nenhum interesse para a boa execução do ajuste.
- 8.10. A Administração terá o prazo de até 15 (quinze) dias, a contar da data do protocolo do requerimento para decidir, admitida a prorrogação motivada, por igual período.
- 8.11. Responder eventuais pedidos de reestabelecimento do equilíbrio econômico-financeiro feitos pelo contratado no prazo máximo de 30 (trinta) dias.
- 8.12. Notificar os emitentes das garantias quanto ao início de processo administrativo para apuração de descumprimento de cláusulas contratuais.
- 8.13. A Administração não responderá por quaisquer compromissos assumidos pelo Contratado com terceiros, ainda que vinculados à execução do contrato, bem como por qualquer dano causado a terceiros em decorrência de ato do Contratado, de seus empregados, prepostos ou subordinados.

CLÁUSULA NONA - OBRIGAÇÕES DO CONTRATADO

- 9.1. O Contratado deve cumprir todas as obrigações constantes deste Contrato e em seus anexos, assumindo como exclusivamente seus os riscos e as despesas decorrentes da boa e perfeita execução do objeto, observando, ainda, as obrigações a seguir dispostas:
- 9.2. Entregar o objeto acompanhado do manual do usuário, com uma versão em português, e da relação da rede de assistência técnica autorizada, quando cabível;



- 9.3. Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes do objeto, de acordo com o Código de Defesa do Consumidor (Lei nº 8.078, de 1990);
- 9.4. Comunicar ao contratante, no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas que antecede a data da entrega, os motivos que impossibilitem o cumprimento do prazo previsto, com a devida comprovação;
- 9.5. Atender às determinações regulares emitidas pelo fiscal ou gestor do contrato ou autoridade superior (art. 137, II, da Lei n.º 14.133, de 2021) e prestar todo esclarecimento ou informação por eles solicitados;
- 9.6. Reparar, corrigir, remover, reconstruir ou substituir, às suas expensas, no total ou em parte, no prazo fixado pelo fiscal do contrato, os bens nos quais se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução ou dos materiais empregados;
- 9.7. Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes da execução do objeto, bem como por todo e qualquer dano causado à Administração ou terceiros, não reduzindo essa responsabilidade a fiscalização ou o acompanhamento da execução contratual pelo contratante, que ficará autorizado a descontar dos pagamentos devidos ou da garantia, caso exigida, o valor correspondente aos danos sofridos;
- 9.8. O contratado deverá entregar ao setor responsável pela fiscalização do contrato, junto com a Nota Fiscal para fins de pagamento, os seguintes documentos: 1) prova de regularidade relativa à Seguridade Social; 2) certidão conjunta relativa aos tributos federais e à Dívida Ativa da União; 3) certidões que comprovem a regularidade perante a Fazenda Estadual ou Distrital do domicílio ou sede do contratado; 4) Certidão de Regularidade do FGTS – CRF; e 5) Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas – CNDT;
- 9.9. Responsabilizar-se pelo cumprimento de todas as obrigações trabalhistas, previdenciárias, fiscais, comerciais e as demais previstas em legislação específica, cuja inadimplência não transfere a responsabilidade ao contratante e não poderá onerar o objeto do contrato;
- 9.10. Comunicar ao Fiscal do contrato, no prazo de 24 (vinte e quatro) horas, qualquer ocorrência anormal ou acidente que se verifique no local da execução do objeto contratual.
- 9.11. Paralisar, por determinação do contratante, qualquer atividade que não esteja sendo executada de acordo com a boa técnica ou que ponha em risco a segurança de pessoas ou bens de terceiros.
- 9.12. Manter durante toda a vigência do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições exigidas para habilitação na licitação;
- 9.13. Cumprir, durante todo o período de execução do contrato, a reserva de cargos prevista em lei para pessoa com deficiência, para reabilitado da Previdência Social ou para aprendiz, bem como as reservas de cargos previstas na legislação (art. 116, da Lei n.º 14.133, de 2021);
- 9.14. Comprovar a reserva de cargos a que se refere a cláusula acima, no prazo fixado pelo fiscal do contrato, com a indicação dos empregados que preencheram as referidas vagas (art. 116, parágrafo único, da Lei n.º 14.133, de 2021);
- 9.15. Guardar sigilo sobre todas as informações obtidas em decorrência do cumprimento do contrato;
- 9.16. Arcar com o ônus decorrente de eventual equívoco no dimensionamento dos quantitativos de sua proposta, inclusive quanto aos custos variáveis decorrentes de fatores



futuros e incertos, devendo complementá-los, caso o previsto inicialmente em sua proposta não seja satisfatório para o atendimento do objeto da contratação, exceto quando ocorrer algum dos eventos arrolados no art. 124, II, d, da Lei nº 14.133, de 2021.

9.17. Cumprir, além dos postulados legais vigentes de âmbito federal, estadual ou municipal, as normas de segurança do contratante;

9.18. Alocar os empregados necessários, com habilitação e conhecimento adequados, ao perfeito cumprimento das cláusulas deste contrato, fornecendo os materiais, equipamentos, ferramentas e utensílios demandados, cuja quantidade, qualidade e tecnologia deverão atender às recomendações de boa técnica e a legislação de regência;

9.19. Orientar e treinar seus empregados sobre os deveres previstos na Lei nº 13.709, de 14 de agosto de 2018, adotando medidas eficazes para proteção de dados pessoais a que tenha acesso por força da execução deste contrato;

9.20. Conduzir os trabalhos com estrita observância às normas da legislação pertinente, cumprindo as determinações dos Poderes Públicos, mantendo sempre limpo o local de execução do objeto e nas melhores condições de segurança, higiene e disciplina.

9.21. Submeter previamente, por escrito, ao contratante, para análise e aprovação, quaisquer mudanças nos métodos executivos que fujam às especificações do memorial descritivo ou instrumento congênere.

9.22. Não permitir a utilização de qualquer trabalho do menor de dezesseis anos, exceto na condição de aprendiz para os maiores de quatorze anos, nem permitir a utilização do trabalho do menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre.

CLÁUSULA DÉCIMA- GARANTIA DE EXECUÇÃO

10.1. Não haverá exigência de garantia contratual da execução.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – INFRAÇÕES E SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

11.1. Comete infração administrativa, nos termos da Lei nº 14.133, de 2021, o contratado que:

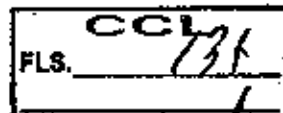
- a) der causa à inexecução parcial do contrato;
- b) der causa à inexecução parcial do contrato que cause grave dano à Administração ou ao funcionamento dos serviços públicos ou ao interesse coletivo;
- c) der causa à inexecução total do contrato;
- d) ensejar o retardamento da execução ou da entrega do objeto da contratação sem motivo justificado;
- e) apresentar documentação falsa ou prestar declaração falsa durante a execução do contrato;
- f) praticar ato fraudulento na execução do contrato;
- g) comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza;
- h) praticar ato lesivo previsto no art. 5º da Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013.

11.2. Serão aplicadas ao contratado que incorrer nas infrações acima descritas as seguintes sanções:



PREFEITURA DE
CAXIAS
Viver aqui é bom demais!

COMISSÃO CENTRAL
DE LICITAÇÃO



- i. **Advertência**, quando o contratado der causa à inexecução parcial do contrato, sempre que não se justificar a imposição de penalidade mais grave (art. 156, §2º, da Lei nº 14.133, de 2021);
- ii. **Impedimento de licitar e contratar**, quando praticadas as condutas descritas nas alíneas "b", "c" e "d" do subitem acima deste Contrato, sempre que não se justificar a imposição de penalidade mais grave (art. 156, § 4º, da Lei nº 14.133, de 2021);
- iii. **Declaração de inidoneidade para licitar e contratar**, quando praticadas as condutas descritas nas alíneas "e", "f", "g" e "h" do subitem acima deste Contrato, bem como nas alíneas "b", "c" e "d", que justifiquem a imposição de penalidade mais grave (art. 156, §5º, da Lei nº 14.133, de 2021).
- iv. **Multa:**
1. Moratória de 0,5% (meio por cento) por dia de atraso injustificado sobre o valor da parcela inadimplida, até o limite de 30 (trinta) dias;
 2. Compensatória, para as infrações descritas nas alíneas "e" a "h" do subitem 11.1, de 10% do valor do Contrato.
 3. Compensatória, para a inexecução total do contrato prevista na alínea "c" do subitem 11.1, de 15% a 30% do valor do Contrato.
 4. Para infração descrita na alínea "b" do subitem 11.1, a multa será de 10% a 15% do valor do Contrato.
 5. Para infrações descritas na alínea "d" do subitem 11.1, a multa será de 0,5% a 10% do valor do Contrato.
- 11.3. A aplicação das sanções previstas neste Contrato não exclui, em hipótese alguma, a obrigação de reparação integral do dano causado ao Contratante (art. 156, §9º, da Lei nº 14.133, de 2021)
- 11.3.1. Todas as sanções previstas neste Contrato poderão ser aplicadas cumulativamente com a multa (art. 156, §7º, da Lei nº 14.133, de 2021).
- 11.3.2. Antes da aplicação da multa será facultada a defesa do interessado no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de sua intimação (art. 157, da Lei nº 14.133, de 2021)
- 11.3.3. Se a multa aplicada e as indenizações cabíveis forem superiores ao valor do pagamento eventualmente devido pelo Contratante ao Contratado, além da perda desse valor, a diferença será descontada da garantia prestada ou será cobrada judicialmente (art. 156, §8º, da Lei nº 14.133, de 2021).
- 11.3.4. Previamente ao encaminhamento à cobrança judicial, a multa poderá ser recolhida administrativamente no prazo máximo de 10 (dez) dias, a contar da data do recebimento da comunicação enviada pela autoridade competente.
- 11.4. Se, durante o processo de aplicação de penalidade, houver indícios de prática de infração administrativa tipificada pela Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013, como ato lesivo à administração pública nacional ou estrangeira, cópias do processo administrativo necessárias à apuração da responsabilidade da empresa deverão ser remetidas à autoridade competente, com despacho fundamentado, para ciência e decisão sobre a eventual instauração de investigação preliminar ou Processo Administrativo de Responsabilização – PAR.
- 11.5. A apuração e o julgamento das demais infrações administrativas não consideradas como ato lesivo à Administração Pública nacional ou estrangeira nos termos da Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013, seguirão seu rito normal na unidade administrativa.



**PREFEITURA DE
CAXIAS**
Viver aqui é bom demais!

**COMISSÃO CENTRAL
DE LICITAÇÃO**



11.6. O processamento do PAR não interfere no seguimento regular dos processos administrativos específicos para apuração da ocorrência de danos e prejuízos à Administração Pública Federal resultantes de ato lesivo cometido por pessoa jurídica, com ou sem a participação de agente público.

11.7. A aplicação das sanções realizar-se-á em processo administrativo que assegure o contraditório e a ampla defesa ao Contratado, observando-se o procedimento previsto no caput e parágrafos do art. 158 da Lei nº 14.133, de 2021, para as penalidades de impedimento de licitar e contratar e de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar.

11.8. Na aplicação das sanções serão considerados (art. 156, §1º, da Lei nº 14.133, de 2021):

- a) a natureza e a gravidade da infração cometida;
- b) as peculiaridades do caso concreto;
- c) as circunstâncias agravantes ou atenuantes;
- d) os danos que dela provierem para o Contratante;
- e) a implantação ou o aperfeiçoamento de programa de integridade, conforme normas e orientações dos órgãos de controle.

11.9. Os atos previstos como infrações administrativas na Lei nº 14.133, de 2021, ou em outras leis de licitações e contratos da Administração Pública que também sejam tipificados como atos lesivos na Lei nº 12.846, de 2013, serão apurados e julgados conjuntamente, nos mesmos autos, observados o rito procedimental e autoridade competente definidos na referida Lei (art. 159).

11.10. A personalidade jurídica do Contratado poderá ser desconsiderada sempre que utilizada com abuso do direito para facilitar, encobrir ou dissimular a prática dos atos ilícitos previstos neste Contrato ou para provocar confusão patrimonial, e, nesse caso, todos os efeitos das sanções aplicadas à pessoa jurídica serão estendidos aos seus administradores e sócios com poderes de administração, à pessoa jurídica sucessora ou à empresa do mesmo ramo com relação de coligação ou controle, de fato ou de direito, com o Contratado, observados, em todos os casos, o contraditório, a ampla defesa e a obrigatoriedade de análise jurídica prévia (art. 160, da Lei nº 14.133, de 2021).

11.11. O Contratante deverá, no prazo máximo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de aplicação da sanção, informar e manter atualizados os dados relativos às sanções por ela aplicadas, para fins de publicidade no Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas (Ceis) e no Cadastro Nacional de Empresas Punidas (Cnep), instituídos no âmbito do Poder Executivo Federal. (Art. 161, da Lei nº 14.133, de 2021).

11.12. As sanções de impedimento de licitar e contratar e declaração de inidoneidade para licitar ou contratar são passíveis de reabilitação na forma do art. 163 da Lei nº 14.133/21.

11.13. Os débitos do contratado para com a Administração contratante, resultantes de multa administrativa e/ou indenizações, não inscritos em dívida ativa, poderão ser compensados, total ou parcialmente, com os créditos devidos pelo referido órgão decorrentes deste mesmo contrato ou de outros contratos administrativos que o contratado possua com o mesmo órgão ora contratante, na forma da Instrução Normativa SEGES/ME nº 26, de 13 de abril de 2022.

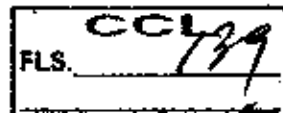
CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA- DA EXTINÇÃO CONTRATUAL

12.1. O contrato será extinto quando cumpridas as obrigações de ambas as partes, ainda que isso ocorra antes do prazo estipulado para tanto.



**PREFEITURA DE
CAXIAS**
Viver aqui é bom demais!

**COMISSÃO CENTRAL
DE LICITAÇÃO**



12.2. Se as obrigações não forem cumpridas no prazo estipulado, a vigência ficará prorrogada até a conclusão do objeto, caso em que deverá a Administração providenciar a readequação do cronograma fixado para o contrato.

12.2.1. Quando a não conclusão do contrato referida no item anterior decorrer de culpa do contratado:

- a) ficará ele constituído em mora, sendo-lhe aplicáveis as respectivas sanções administrativas; e
- b) poderá a Administração optar pela extinção do contrato e, nesse caso, adotará as medidas admitidas em lei para a continuidade da execução contratual.

12.3. O contrato poderá ser extinto antes de cumpridas as obrigações nele estipuladas, ou antes do prazo nele fixado, por algum dos motivos previstos no artigo 137 da Lei nº 14.133/21, bem como amigavelmente, assegurados o contraditório e a ampla defesa.

12.3.1. Nesta hipótese, aplicam-se também os artigos 138 e 139 da mesma Lei.

12.3.2. A alteração social ou a modificação da finalidade ou da estrutura da empresa não ensejará a extinção se não restringir sua capacidade de concluir o contrato.

12.3.2.1. Se a operação implicar mudança da pessoa jurídica contratada, deverá ser formalizado termo aditivo para alteração subjetiva.

12.4. O termo de extinção, sempre que possível, será precedido:

- 12.4.1. Balanço dos eventos contratuais já cumpridos ou parcialmente cumpridos;
- 12.4.2. Relação dos pagamentos já efetuados e ainda devidos;
- 12.4.3. Indenizações e multas.

12.5. A extinção do contrato não configura óbice para o reconhecimento do desequilíbrio econômico-financeiro, hipótese em que será concedida indenização por meio de termo indenizatório (art. 131, *caput*, da Lei n.º 14.133, de 2021).

12.6. O contrato poderá ser extinto caso se constate que o contratado mantém vínculo de natureza técnica, comercial, econômica, financeira, trabalhista ou civil com dirigente do órgão ou entidade contratante ou com agente público que tenha desempenhado função na licitação ou atue na fiscalização ou na gestão do contrato, ou que deles seja cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau (art. 14, inciso IV, da Lei n.º 14.133, de 2021).

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

13.1. As despesas decorrentes da presente contratação correrão à conta de recursos específicos consignados no Orçamento Geral do Município deste exercício, na dotação abaixo discriminada:

- ✓ 33.36.06.153.0004.2008.0000 4.4.90.52.00.
- ✓ Equipamentos e Material Permanente

13.2. A dotação relativa aos exercícios financeiros subsequentes será indicada após aprovação da Lei Orçamentária respectiva e liberação dos créditos correspondentes, mediante apostilamento.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – DOS CASOS OMISSOS



**PREFEITURA DE
CAXIAS**
Viver aqui é bom demais!

**COMISSÃO CENTRAL
DE LICITAÇÃO**



14.1. Os casos omissos serão decididos pelo contratante, segundo as disposições contidas na Lei nº 14.133, de 2021, e demais normas federais e municipais aplicáveis e, subsidiariamente, segundo as disposições contidas na Lei nº 8.078, de 1990 – Código de Defesa do Consumidor – e normas e princípios gerais dos contratos.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA – ALTERAÇÕES

15.1. Eventuais alterações contratuais reger-se-ão pela disciplina dos art. 124 e seguintes da Lei nº 14.133, de 2021.

15.2. O contratado é obrigado a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários, até o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato.

15.3. As alterações contratuais deverão ser promovidas mediante celebração de termo aditivo, submetido à prévia aprovação da consultoria jurídica do contratante, salvo nos casos de justificada necessidade de antecipação de seus efeitos, hipótese em que a formalização do aditivo deverá ocorrer no prazo máximo de 1 (um) mês (art. 132 da Lei nº 14.133, de 2021).

15.4. Registros que não caracterizam alteração do contrato podem ser realizados por simples apostila, dispensada a celebração de termo aditivo, na forma do artigo 136 da Lei nº 14.133/2021.

CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA – PUBLICAÇÃO

16.1. A eficácia do contrato fica condicionada à publicação e divulgação integral no PNCP – Portal Nacional de Compras Públicas, nos moldes e prazos estabelecidos nos artigos 91, caput, 94 e 174 da Lei nº 14.133/2021, bem como no Diário Oficial do Município – DOM.

CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA – FORO

17.1. Fica eleito o Foro do Município de Caxias do Estado do Piauí, para dirimir quaisquer questões decorrentes da execução deste contrato, que não puderem ser resolvidas na esfera administrativa ou por meio da conciliação e mediação, nos moldes do art. 92, §1º, da Lei nº 14.133/2021.

Para firmeza e validade do pactuado, o presente Termo de Contrato foi lavrado em duas (duas) vias de igual teor, que, depois de lido e achado em ordem, vai assinado pelos contraentes

_____/ UF, de de 20.....

Responsável legal da CONTRATANTE

Responsável legal da CONTRATADA

Aviso de Contratação Direta nº 009/2025

01/10/2025 14:03:17

Última atualização 01/10/2025

Local: Caxias/MA **Órgão:** MUNICIPIO DE CAXIAS

Unidade compradora: 03 - SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS, PLANEJAMENTO E ADMINISTRAÇÃO

Modalidade da contratação: Dispensa **Amparo legal:** Lei 14.133/2021, Art. 75, I **Tipo:** Aviso de Contratação Direta

Modo de disputa: Dispensa Com Disputa **Registro de preço:** Não **Fonte orçamentária:** Não informada

Data de divulgação no PNCP: 01/10/2025 **Situação:** Divulgada no PNCP

Data de início de recebimento de propostas: 02/10/2025 08:00 (horário de Brasília)

Data fim de recebimento de propostas: 07/10/2025 08:00 (horário de Brasília)

Id contratação PNCP: 06082820000156-1-000130/2025 **Fonte:** ECustomize Consultoria em Software S.A

Objeto:

[Portal de Compras Públicas] - Aquisição de material de consumo para apoio às atividades educativas de trânsito, com foco na ministração de palestras em escolas, instituições e demais locais, objetivando a conscientização da população sobre segurança viária, prevenção de sinistros e respeito às normas de trânsito.

VALOR TOTAL ESTIMADO DA COMPRA



Portal Nacional de Contratações Públicas



10/10/2025

Itens

Arquivos

Histórico

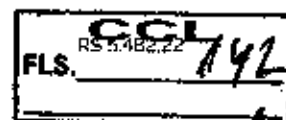
Número

Descrição

Quantidade

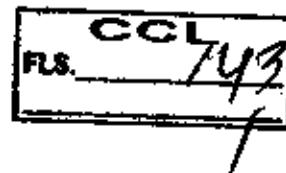
Valor unitário estimado

Valor total estimado



1	Projutor multimídia (data show) Equipamento eletrônico que projeta imagens e vídeos de alta resolução em superfícies, como telas ou paredes, sendo essencial para apresentações educacionais, corporativas e eventos diversos. Especificações Técnicas: • Tecnologia: DLP ou LCD • Resolução: Full HD ou superior • Brilho: mínimo de 3000 ANSI Lumens • Conexões: HDMI, VGA, USB • Compatibilidade: diversos sistemas operacionais	2	R\$ 2.741,11	
2	Tela de projeção retrátil Superfície específica para projeção de imagens, que pode ser enrolada e guardada facilmente, otimizando espaço e garantindo qualidade visual. Especificações Técnicas: • Tipo: Retrátil com acionamento manual • Tamanho: 100 polegadas • Formato: 16:9 • Material: Tecido Matte White	2	R\$ 1.377,33	R\$ 2.754,66
3	Notebook ou computador portátil Dispositivo portátil com alto desempenho, adequado para atividades educacionais, apresentações e operações multimídia. Especificações Técnicas: • Processador: Intel i5 ou superior • Memória RAM: mínimo 8 GB • Armazenamento: SSD 256 GB ou mais • Tela: 14 polegadas ou maior • Sistema operacional: Windows ou equivalente	3	R\$ 3.417,30	R\$ 10.251,90
4	Caixa de som amplificada Equipamento essencial para amplificação sonora em ambientes variados, garantindo qualidade e potência adequadas para eventos e apresentações. Especificações Técnicas: • Potência mínima de 150W RMS • Entradas: P10, XLR, RCA • Alimentação: Bivolt • Portátil com alça e rodinhas	2	R\$ 1.706,33	R\$ 3.412,66
5	Microfone com ou sem fio Sistema de captação de áudio para apresentações, aulas e eventos	4	R\$ 620,33	R\$ 2.481,32

duas e over lock,
proporcionando clareza e
liberdade de movimento.
Especificações Técnicas: •
Tipo: Dinâmico eiz
condensador • Faixa de
frequência: UHF • Alcance:
mínimo 30 metros (modelo
sem fio) • Acessórios: Suporte
de mesa, espuma anti-vento



Exibir 5

1-5 de 11 itens

Página: 1

Voltar



Um novo conceito de som, com Nitro Audio e 2 drivers, um tweeter e um woofer, para proporcionar uma experiência sonora única. O sistema de som é composto por um receptor e um transmissor, permitindo a transmissão de áudio sem fio para um sistema de som externo.

O sistema de som é composto por um receptor e um transmissor, permitindo a transmissão de áudio sem fio para um sistema de som externo. O receptor é conectado ao sistema de som externo e o transmissor é conectado ao dispositivo de origem de áudio.

O sistema de som é composto por um receptor e um transmissor, permitindo a transmissão de áudio sem fio para um sistema de som externo. O receptor é conectado ao sistema de som externo e o transmissor é conectado ao dispositivo de origem de áudio.

O sistema de som é composto por um receptor e um transmissor, permitindo a transmissão de áudio sem fio para um sistema de som externo. O receptor é conectado ao sistema de som externo e o transmissor é conectado ao dispositivo de origem de áudio.

Para obter mais informações, visite o site www.sony.com.br

© 2014 Sony Electronics Inc.

PRODUTOS E SERVIÇOS DE SOM

Este produto é vendido sob a marca Sony e não é uma marca de Sony.

ATA DE PROPOSTAS

Prefeitura Municipal de Caxias

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS, PLANEJAMENTO E ADMINISTRAÇÃO

Dispensa Eletrônica - 009/2025

Declarações obrigatórias

Título	Descrição
Declaração de Inexistência de Fato Superveniente	Declaro sob as penas da lei, que até a presente data inexistem fatos impeditivos para sua habilitação no presente processo licitatório, sob a obrigação de declarar ocorrências posteriores.
Declaração de conhecimento do Edital	Declaro que estou ciente e concordo com as condições contidas no edital e seus anexos, bem como de que cumprio plenamente os requisitos de habilitação definidos no edital.
Declaração de Veracidade	Declaro cumprir os requisitos de habilitação e que as declarações informadas são verdadeiras, conforme art. 63, inciso I, da Lei 14.133/2021.
Declaração de reserva de cargos	Declaro cumprir as exigências de reserva de cargos para pessoas com deficiência e para resíduo da Previdência Social, previstas em lei e em outras normas específicas.
Declaração de Não-Emprego de menores	Declaro para fins do inciso XXXIII do artigo 7º da Constituição Federal, com redação dada pela Emenda Constitucional nº 20/98, que não emprega menores de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e de que qualquer trabalho a menores de 16 anos.

* As declarações supracitadas foram aceitas por todos os participantes.

Propostas Enviadas

0001 - Projetor multimídia (data show)

Equipamento eletrônico que projeta imagens e vídeos de alta resolução em superfícies, como telas ou paredes, sendo essencial para apresentações educacionais, corporativas e eventos diversos.

Especificações Técnicas:

- Tecnologia: DLP ou LCD
- Resolução: Full HD ou superior
- Brilho: mínimo de 3000 ANSI Lumens
- Conexões: HDMI, VGA, USB
- Compatibilidade: diversos sistemas operacionais

Fornecedor	CNPJ/CPF	Data	Modelo	Marca/ Fabricante	Lance	Valor Total
58.118.197 FRANCISCO NILTON DA ROCHA FILHO	58.118.197/0001-48	05/10/2025 - 18:31:38	BT950	betso	R\$2.741,11	R\$ 5.482,22
K2M MAQUINAS LTDA	50.445.599/0001-45	05/10/2025 - 08:44:23	SA3700(LCDB-3700HD-BA)	MSE	R\$2.400,00	R\$ 4.800,00
DASP COMERCIO E SERVICOS TECNOLOGICOS LTDA	62.918.773/0001-55	05/10/2025 - 09:42:40	Projetor MSE LCDB-3400-HD 3400 Lumens	MSE Projetores	R\$2.741,11	R\$ 5.482,22
INFOSHOP41 TELEINFORMATICA LTDA	08.441.888/0001-20	05/10/2025 - 10:50:22	Pc4000	Polep	R\$2.700,00	R\$ 5.400,00
W. CARNEIRO DA SILVA	27.183.283/0001-49	05/10/2025 - 18:02:54	EXBOM	EXBOM	R\$2.741,00	R\$ 5.482,00
VINICIUS DE CASTRO LAUDINO	48.366.143/0001-00	05/10/2025 - 17:38:48	M18	BRAZILPC	R\$2.500,00	R\$ 5.000,00
J.S.A COMERCIO LTDA	64.361.487/0001-67	08/10/2025 - 20:25:11	PFL5211 Intelbras	PFL5211 Intelbras	R\$2.741,11	R\$ 5.482,22
58.582.912 PETERSON STIEG LEMES	68.592.912/0001-80	07/10/2025 - 08:18:37	Brazilpc	Brazilpc	R\$2.740,00	R\$ 5.480,00

0002 - Tela de projeção retrátil

Superfície específica para projeção de imagens, que pode ser enrolada e guardada facilmente, otimizando espaço e garantindo qualidade visual.

Especificações Técnicas:

- Tipo: Retrátil com acionamento manual
- Tamanho: 100 polegadas
- Formato: 16:9
- Material: Tecido Matte White

Fornecedor	CNPJ/CPF	Data	Modelo	Marca/ Fabricante	Lance	Valor Total
58.118.197 FRANCISCO NILTON DA ROCHA FILHO	58.118.197/0001-48	05/10/2025 - 18:32:37	TP30-D80	MSE	R\$1.377,33	R\$ 2.754,66
K2M MAQUINAS LTDA	50.445.599/0001-45	08/10/2025 - 08:44:53	TP30-100 (221x125cm)	MSE	R\$1.200,00	R\$ 2.400,00



DASP COMERCIO E SERVICOS TECNOLOGICOS LTDA	52.918.773/0001-55	06/10/2025 - 09:42:41	Tela de projeção TP30-100	MSE Telas	R\$1.377,33	R\$ 2.754,66
W. CARNEIRO DA SILVA	27.163.283/0001-49	06/10/2025 - 16:04:42	GOLDENTEC	GOLDENTEC	R\$1.377,00	R\$ 2.754,00
58.592.912 PETERSON STIEG LEMES	58.592.912/0001-80	07/10/2025 - 06:15:17	Tela	Tela	R\$1.377,00	R\$ 2.754,00

0003 - Notebook ou computador portátil

Dispositivo portátil com alto desempenho, adequado para atividades educacionais, apresentações e operações multimídia.

Especificações Técnicas:

- Processador: Intel i5 ou superior
- Memória RAM: mínimo 8 GB
- Armazenamento: SSD 256 GB ou mais
- Tela: 14 polegadas ou maior
- Sistema operacional: Windows ou equivalente

Fornecedor	CNPJ/CPF	Data	Modelo	Marcas/ Fabricante	Lance	Valor Total
58.118.197 FRANCISCO NILTON DA ROCHA FILHO	58.118.197/0001-48	05/10/2025 - 18:33:57	notebook 15 X1504ze	asus	R\$3.417,30	R\$ 10.251,90
W. CARNEIRO DA SILVA	27.163.283/0001-49	06/10/2025 - 16:07:02	AITEK	AITEK	R\$3.417,00	R\$ 10.251,00

0004 - Caixa de som amplificada

Equipamento essencial para amplificação sonora em ambientes variados, garantindo qualidade e potência adequadas para eventos e apresentações.

Especificações Técnicas:

- Potência: mínima de 150W RMS
- Entradas: P10, XLR, RCA
- Alimentação: Bivolt
- Portátil, com alça e rodinhas

Fornecedor	CNPJ/CPF	Data	Modelo	Marcas/ Fabricante	Lance	Valor Total
58.118.197 FRANCISCO NILTON DA ROCHA FILHO	58.118.197/0001-48	05/10/2025 - 18:35:18	CM-550	Mondial	R\$1.706,33	R\$ 3.412,66
W. CARNEIRO DA SILVA	27.163.283/0001-49	06/10/2025 - 16:07:58	MONDIAL	MONDIAL	R\$1.706,00	R\$ 3.412,00
JESSICA ALVES COMERCIAL LTDA	54.517.389/0001-03	06/10/2025 - 16:52:07	AMP 10A	SOUNDBOX	R\$1.706,00	R\$ 3.412,00
J.S.A COMERCIO LTDA	54.361.487/0001-87	06/10/2025 - 20:25:20	Arcano	Arcano	R\$1.706,33	R\$ 3.412,66
58.592.912 PETERSON STIEG LEMES	58.592.912/0001-80	07/10/2025 - 06:11:28	Amplificada	Amplificada	R\$1.706,00	R\$ 3.412,00

0005 - Microfone com ou sem fio

Sistema de captação de áudio para apresentações, aulas e eventos, proporcionando clareza e liberdade de movimento.

Especificações Técnicas:

- Tipo: Dinâmico ou condensador
- Faixa de frequência: UHF
- Alcance: mínimo 30 metros (modelo sem fio)
- Acessórios: Suporte de mesa, espuma anti-vento

Fornecedor	CNPJ/CPF	Data	Modelo	Marcas/ Fabricante	Lance	Valor Total
58.118.197 FRANCISCO NILTON DA ROCHA FILHO	58.118.197/0001-48	05/10/2025 - 18:38:38	vix20	vokal	R\$920,33	R\$ 2.461,32
W. CARNEIRO DA SILVA	27.163.283/0001-49	06/10/2025 - 16:09:37	LELONG	LELONG	R\$920,00	R\$ 2.460,00
JESSICA ALVES COMERCIAL LTDA	54.517.389/0001-03	06/10/2025 - 16:52:08	LE 996 + POP FILTER + MTG 133	LELONG	R\$920,00	R\$ 2.460,00
58.592.912 PETERSON STIEG LEMES	58.592.912/0001-80	07/10/2025 - 06:12:26	Microfone	Lyco	R\$920,00	R\$ 2.460,00

0006 - Apontador e controle remoto para apresentação

Dispositivo portátil que permite controle de slides, além de ponteiro laser para indicar pontos importantes durante exposições.

Especificações Técnicas:

- Alcance: até 20 metros
- Conexão: USB Plug and Play
- Funções: Avançar, retroceder, laser

Fornecedor	CNPJ/CPF	Data	Modelo	Marcas/ Fabricante	Lance	Valor Total
W. CARNEIRO DA SILVA	27.163.283/0001-49	06/10/2025 - 16:14:17	PROSTEK	PROSTEK	R\$73,00	R\$ 438,00
58.592.912 PETERSON STIEG LEMES	58.592.912/0001-80	07/10/2025 - 06:13:07	Controle	Controle	R\$73,00	R\$ 438,00

0007 - Ring light ou refletor de LED para iluminação de ambientes

Equipamento de iluminação contínua, ideal para gravações, transmissões ao vivo e melhoria da qualidade visual em ambientes diversos.



Especificações Técnicas:

- Diâmetro: mínimo 26 cm (para ring light)
- Potência: 30W ou superior
- Ajuste de temperatura de cor: 3000K a 6000K
- Alimentação: USB ou bivolt

Fornecedor	CNPJ/CPF	Data	Modelo	Marca/ Fabricante	Lance	Valor Total
W. CARNEIRO DA SILVA	27.163.283/0001-49	06/10/2025 - 16:16:51	EXBOM	EXBOM	R\$175,00	R\$ 700,00
J.S.A COMERCIO LTDA	54.361.467/0001-67	06/10/2025 - 20:25:31	Ring Light	Ring Light	R\$175,88	R\$ 703,92

0008 - Suporte para notebook e projetor

Estrutura ajustável que proporciona segurança, ergonomia e mobilidade na utilização de notebooks e projetores em apresentações.

Especificações Técnicas:

- Altura ajustável: até 1,5 m
- Material: aço carbono ou alumínio
- Base: antiderrapante
- Dobrável e portátil

Fornecedor	CNPJ/CPF	Data	Modelo	Marca/ Fabricante	Lance	Valor Total
W. CARNEIRO DA SILVA	27.163.283/0001-49	06/10/2025 - 16:18:00	AZ	AZ	R\$233,00	R\$ 699,00

0009 - Estabilizador e extensão elétrica

Equipamento que protege aparelhos eletrônicos contra oscilações de energia e proporciona maior alcance através de cabos prolongadores.

Especificações Técnicas:

- Estabilizador: potência mínima de 500VA
- Extensão: comprimento mínimo de 5 metros
- Tomadas: padrão ABNT NBR 14136
- Proteção contra surtos elétricos

Fornecedor	CNPJ/CPF	Data	Modelo	Marca/ Fabricante	Lance	Valor Total
W. CARNEIRO DA SILVA	27.163.283/0001-49	06/10/2025 - 16:18:54	COLETEK	COLETEK	R\$487,00	R\$ 1.948,00
J.S.A COMERCIO LTDA	54.361.467/0001-67	06/10/2025 - 20:25:44	Ts Shera Powerest	Ts Shera Powerest	R\$487,77	R\$ 1.951,09
58.582.812 PETERSON STIEG LEMES	58.582.912/0001-80	07/10/2025 - 08:14:04	Estabilizador	Estabilizador	R\$487,00	R\$ 1.948,00

0010 - Equipamentos para gravação e transmissão

Kit completo para gravação e transmissão de eventos, aulas e reuniões em formato híbrido ou remoto.

Especificações Técnicas:

- Câmera: resolução Full HD ou superior
- Tripé: ajustável até 1,7 m
- Microfone de lapela: com fio ou sem fio, captação de qualidade profissional
- Compatibilidade: múltiplas plataformas de streaming

Fornecedor	CNPJ/CPF	Data	Modelo	Marca/ Fabricante	Lance	Valor Total
W. CARNEIRO DA SILVA	27.163.283/0001-49	06/10/2025 - 16:24:46	LELONG	LELONG	R\$4.077,00	R\$ 8.154,00
LICITAPUAVA COMERCIO E REPRESENTACOES LTDA	30.162.268/0001-61	06/10/2025 - 22:13:28	Kit Completo	Kit	R\$4.077,67	R\$ 8.155,34

0011 - HD externo para transporte e armazenamento de conteúdo digital

Dispositivo de armazenamento portátil ideal para transferência segura de materiais didáticos e arquivos diversos.

Especificações técnicas:

- HD externo
- Capacidade mínima 1 TB
- Interface: USB 3.0 ou superior
- Compatibilidade: Multiplataforma

Fornecedor	CNPJ/CPF	Data	Modelo	Marca/ Fabricante	Lance	Valor Total
W. CARNEIRO DA SILVA	27.163.283/0001-49	06/10/2025 - 16:27:19	EXBOM	EXBOM	R\$381,00	R\$ 1.444,00

Critérios de desempate do processo

58.118.197 FRANCISCO NILTON DA ROCHA FILHO

Declarações

Empresa capaz de comprovar a prática de mitigação, nos termos da Lei nº 12.187, de 29 de dezembro de 2009.

Resposta Selecionada

Sim



Empresa que investe em pesquisa e no desenvolvimento de tecnologia no País.	Não
Empresa brasileira.	Sim
Empresa estabelecida no território do Estado ou do Distrito Federal do órgão ou entidade da Administração Pública estadual ou distrital licitante ou, no caso de licitação realizada por órgão ou entidade do Município, no território do Estado em que este se localiza.	Sim
Declaro para os devidos fins legais, realizar ações de integridade, conforme orientações dos órgãos de controle.	Sim
Declaro para os devidos fins legais, realizar ações de equidade entre homens e mulheres.	Sim

58.592.912 PETERSON STIEG LEMES

Declarações	Resposta Selecionada
Empresa capaz de comprovar a prática de mitigação, nos termos da Lei nº 12.187, de 28 de dezembro de 2009.	Sim
Empresa que investe em pesquisa e no desenvolvimento de tecnologia no País.	Sim
Empresa brasileira.	Sim
Empresa estabelecida no território do Estado ou do Distrito Federal do órgão ou entidade da Administração Pública estadual ou distrital licitante ou, no caso de licitação realizada por órgão ou entidade do Município, no território do Estado em que este se localiza.	Sim
Declaro para os devidos fins legais, realizar ações de integridade, conforme orientações dos órgãos de controle.	Sim
Declaro para os devidos fins legais, realizar ações de equidade entre homens e mulheres.	Sim

60.633.705 RODRIGO GONDIM MACHADO LIMA

Declarações	Resposta Selecionada
Empresa capaz de comprovar a prática de mitigação, nos termos da Lei nº 12.187, de 28 de dezembro de 2009.	Sim
Empresa que investe em pesquisa e no desenvolvimento de tecnologia no País.	Sim
Empresa brasileira.	Sim
Empresa estabelecida no território do Estado ou do Distrito Federal do órgão ou entidade da Administração Pública estadual ou distrital licitante ou, no caso de licitação realizada por órgão ou entidade do Município, no território do Estado em que este se localiza.	Sim
Declaro para os devidos fins legais, realizar ações de integridade, conforme orientações dos órgãos de controle.	Sim
Declaro para os devidos fins legais, realizar ações de equidade entre homens e mulheres.	Sim

ALTA FREQUENCIA COMERCIAL LTDA

Declarações	Resposta Selecionada
Empresa capaz de comprovar a prática de mitigação, nos termos da Lei nº 12.187, de 28 de dezembro de 2009.	Não
Empresa que investe em pesquisa e no desenvolvimento de tecnologia no País.	Não
Empresa brasileira.	Sim
Empresa estabelecida no território do Estado ou do Distrito Federal do órgão ou entidade da Administração Pública estadual ou distrital licitante ou, no caso de licitação realizada por órgão ou entidade do Município, no território do Estado em que este se localiza.	Não
Declaro para os devidos fins legais, realizar ações de integridade, conforme orientações dos órgãos de controle.	Não
Declaro para os devidos fins legais, realizar ações de equidade entre homens e mulheres.	Sim

DASP COMERCIO E SERVICOS TECNOLOGICOS LTDA

Declarações	Resposta Selecionada
Empresa capaz de comprovar a prática de mitigação, nos termos da Lei nº 12.187, de 28 de dezembro de 2009.	Não
Empresa que investe em pesquisa e no desenvolvimento de tecnologia no País.	Não
Empresa brasileira.	Sim
Empresa estabelecida no território do Estado ou do Distrito Federal do órgão ou entidade da Administração Pública estadual ou distrital licitante ou, no caso de licitação realizada por órgão ou entidade do Município, no território do Estado em que este se localiza.	Não
Declaro para os devidos fins legais, realizar ações de integridade, conforme orientações dos órgãos de controle.	Não
Declaro para os devidos fins legais, realizar ações de equidade entre homens e mulheres.	Sim

INFOSHOP41 TELEINFORMATICA LTDA

Declarações	Resposta Selecionada
Empresa capaz de comprovar a prática de mitigação, nos termos da Lei nº 12.187, de 28 de dezembro de 2009.	Não
Empresa que investe em pesquisa e no desenvolvimento de tecnologia no País.	Não
Empresa brasileira.	Sim



Empresa estabelecida no território do Estado ou do Distrito Federal do órgão ou entidade da Administração Pública estadual ou distrital licitante ou, no caso de licitação realizada por órgão ou entidade de Município, no território do Estado em que esta se localiza.	Sim
Declaro para os devidos fins legais, realizar ações de integridade, conforme orientações dos órgãos de controle.	Sim
Declaro para os devidos fins legais, realizar ações de equidade entre homens e mulheres.	Sim

J.S.A COMERCIO LTDA

Declarações	Resposta Selecionada
Empresa capaz de comprovar a prática de mitigação, nos termos da Lei nº 12.187, de 29 de dezembro de 2009.	Sim
Empresa que investe em pesquisa e no desenvolvimento de tecnologia no País.	Sim
Empresa brasileira.	Sim
Empresa estabelecida no território do Estado ou do Distrito Federal do órgão ou entidade da Administração Pública estadual ou distrital licitante ou, no caso de licitação realizada por órgão ou entidade de Município, no território do Estado em que esta se localiza.	Sim
Declaro para os devidos fins legais, realizar ações de integridade, conforme orientações dos órgãos de controle.	Sim
Declaro para os devidos fins legais, realizar ações de equidade entre homens e mulheres.	Sim

JESSICA ALVES COMERCIAL LTDA

Declarações	Resposta Selecionada
Empresa capaz de comprovar a prática de mitigação, nos termos da Lei nº 12.187, de 29 de dezembro de 2009.	Não
Empresa que investe em pesquisa e no desenvolvimento de tecnologia no País.	Sim
Empresa brasileira.	Sim
Empresa estabelecida no território do Estado ou do Distrito Federal do órgão ou entidade da Administração Pública estadual ou distrital licitante ou, no caso de licitação realizada por órgão ou entidade de Município, no território do Estado em que esta se localiza.	Não
Declaro para os devidos fins legais, realizar ações de integridade, conforme orientações dos órgãos de controle.	Sim
Declaro para os devidos fins legais, realizar ações de equidade entre homens e mulheres.	Sim

K2M MAQUINAS LTDA

Declarações	Resposta Selecionada
Empresa capaz de comprovar a prática de mitigação, nos termos da Lei nº 12.187, de 29 de dezembro de 2009.	Não
Empresa que investe em pesquisa e no desenvolvimento de tecnologia no País.	Não
Empresa brasileira.	Sim
Empresa estabelecida no território do Estado ou do Distrito Federal do órgão ou entidade da Administração Pública estadual ou distrital licitante ou, no caso de licitação realizada por órgão ou entidade de Município, no território do Estado em que esta se localiza.	Não
Declaro para os devidos fins legais, realizar ações de integridade, conforme orientações dos órgãos de controle.	Sim
Declaro para os devidos fins legais, realizar ações de equidade entre homens e mulheres.	Sim

LICITAPUAVA COMERCIO E REPRESENTACOES LTDA

Declarações	Resposta Selecionada
Empresa capaz de comprovar a prática de mitigação, nos termos da Lei nº 12.187, de 29 de dezembro de 2009.	Não
Empresa que investe em pesquisa e no desenvolvimento de tecnologia no País.	Não
Empresa brasileira.	Sim
Empresa estabelecida no território do Estado ou do Distrito Federal do órgão ou entidade da Administração Pública estadual ou distrital licitante ou, no caso de licitação realizada por órgão ou entidade de Município, no território do Estado em que esta se localiza.	Não
Declaro para os devidos fins legais, realizar ações de integridade, conforme orientações dos órgãos de controle.	Sim
Declaro para os devidos fins legais, realizar ações de equidade entre homens e mulheres.	Sim

VINICIUS DE CASTRO LAUDINO

Declarações	Resposta Selecionada
Empresa capaz de comprovar a prática de mitigação, nos termos da Lei nº 12.187, de 29 de dezembro de 2009.	Sim
Empresa que investe em pesquisa e no desenvolvimento de tecnologia no País.	Sim
Empresa brasileira.	Sim
Empresa estabelecida no território do Estado ou do Distrito Federal do órgão ou entidade da Administração Pública estadual ou distrital licitante ou, no caso de licitação realizada por órgão ou entidade de Município, no território do Estado em que esta se localiza.	Não
Declaro para os devidos fins legais, realizar ações de integridade, conforme orientações dos órgãos de controle.	Sim



Declaro para os devidos fins legais, realizar ações de equidade entre homens e mulheres.

Sim

W. CARNEIRO DA SILVA

Declarações	Resposta Selecionada
Empresa capaz de comprovar a prática da mitigação, nos termos da Lei nº 12.187, de 29 de dezembro de 2009.	Sim
Empresa que investe em pesquisa e no desenvolvimento de tecnologia no País.	Sim
Empresa brasileira.	Sim
Empresa estabelecida no território do Estado ou do Distrito Federal do órgão ou entidade da Administração Pública estadual ou distrital licitante ou, no caso de licitação realizada por órgão ou entidade do Município, no território do Estado em que este se localiza.	Sim
Declaro para os devidos fins legais, realizar ações de integridade, conforme orientações dos órgãos de controle.	Sim
Declaro para os devidos fins legais, realizar ações de equidade entre homens e mulheres.	Sim

Validade das Propostas

Fornecedor	CPF/CNPJ	Validade (conforme edital)
W. CARNEIRO DA SILVA	27.163.283/0001-49	60 dias
VINÍCIUS DE CASTRO LAUDINO	49.368.143/0001-00	60 dias
DASP COMERCIO E SERVICOS TECNOLOGICOS LTDA	42.918.773/0001-55	60 dias
K2M MAQUINAS LTDA	50.445.589/0001-45	120 dias
INFOSHOP41 TELEINFORMATICA LTDA	09.441.686/0001-20	60 dias
58.582.912 PETERSON STIEG LEMES	58.582.912/0001-80	60 dias
58.118.197 FRANCISCO NILTON DA ROCHA FILHO	58.118.197/0001-48	60 dias
J.S.A COMERCIO LTDA	54.361.487/0001-97	090 dias
LICITAPUAVA COMERCIO E REPRESENTACOES LTDA	30.162.288/0001-81	60 dias
JESSICA ALVES COMERCIAL LTDA	54.517.388/0001-03	60 dias

Fornecedores divulgados.


Lucio André Galeno Simões
Operador de Compra Direta


CLÁUDIO RIBEIRO OLIVEIRA
Apoio



Relatório de Proposta Comercial

W. CARNEIRO DA SILVA

CPF/CNPJ: 27.163.283/0001-49
Telefone: (89) 98235-0124
E-mail: wellington16751992@gmail.com
Prazo de validade da proposta: 90 dias
Nome representante legal: WELLINGTON CARNEIRO DA SILVA
CPF representante legal: 33906649801
E-mail representante legal: wellington16751992@gmail.com

Propostas Definitivas

W. CARNEIRO DA SILVA

Item	Descrição	Modelo	Marca/Fabricante	Qtd.	Valor Unitário	Valor Total
0003	Notebook ou computador portátil Dispositivo portátil com alto desempenho, adequado para atividades educacionais, apresentações e operações multimídia. Especificações Técnicas: • Processador: Intel i5 ou superior • Memória RAM: mínimo 8 GB • Armazenamento: SSD 256 GB ou mais • Tela: 14 polegadas ou maior • Sistema operacional: Windows ou equivalente	AITEK	AITEK	3	R\$ 3.417,00	R\$ 10.251,00
0007	Ring light ou refletor de LED para iluminação de ambientes Equipamento de iluminação contínua, ideal para gravações, transmissões ao vivo e melhorias da qualidade visual em ambientes diversos. Especificações Técnicas: • Diâmetro: mínimo 26 cm (para ring light) • Potência: 30W ou superior • Ajuste de temperatura de cor: 3000K a 6000K • Alimentação: USB ou bivolt	EXBOM	EXBOM	4	R\$ 174,83	R\$ 699,72
0008	Suporte para notebook e projetor Estrutura ajustável que proporciona segurança, ergonomia e mobilidade na utilização de notebooks e projetores em apresentações. Especificações Técnicas: • Altura ajustável: até 1,5 m • Material: aço carbono ou alumínio • Base: antiderrapante • Dobrável e portátil	AZ	AZ	3	R\$ 233,00	R\$ 699,00
0011	HDD externo para transporte e armazenamento de conteúdo digital Dispositivo de armazenamento portátil ideal para transferir dados seguros de materiais didáticos e arquivos diversos. Especificações técnicas: - HD externo - Capacidade mínima 1 TB - Interface: USB 3.0 ou superior - Compatibilidade: Multiplataforma	EXBOM	EXBOM	4	R\$ 361,00	R\$ 1.444,00
TOTAL				14		R\$ 13.093,72

JESSICA ALVES COMERCIAL LTDA

CPF/CNPJ: 54.517.368/0001-03
Telefone: (11) 69318-6587
E-mail: jmkilacces@gmail.com
Prazo de validade da proposta: 60 dias



Nome representante legal: JESSICA ALVES PEREIRA GOMES QUINTINO
CPF representante legal: 42867027836
E-mail representante legal: jmtitacoes@gmail.com

Propostas Definitivas

JESSICA ALVES COMERCIAL LTDA

Item	Descrição	Modelo	Marcas/ Fabricante	Qtd.	Valor Unitário	Valor Total
0004	Caixa de som amplificada. Equipamento essencial para amplificação sonora em ambientes variados, garantindo qualidade e potência adequadas para eventos e apresentações. Especificações Técnicas: • Potência: mínima de 150W RMS • Entradas: P10, XLR, RCA • Alimentação: Bivolt • Portátil, com alça e rodinhas	AMP 10A	SOUNDBOX	2	R\$ 1.275,00	R\$ 2.550,00
0005	Microfone com ou sem fio. Sistema de captação de áudio para apresentações, aulas e eventos, proporcionando clareza e liberdade de movimento. Especificações Técnicas: • Tipo: Dinâmico ou condensador • Faixa de frequência: UHF • Alcance: mínimo 30 metros (modelo sem fio) • Acessórios: Suporte de mesa, espuma anti-vento	LE 988 + POP FILTER + MTG 133	LELONG	4	R\$ 340,00	R\$ 1.360,00
TOTAL				6		R\$ 3.910,00

LICITAPUAVA COMERCIO E REPRESENTACOES LTDA

CPF/CNPJ: 30.162.288/0001-61
Telefone: (42) 99803-6780
E-mail: licitapuava@hotmail.com
Prazo de validade da proposta: 60 dias
Nome representante legal: ANTONIO PEREIRA DE MORAIS
CPF representante legal: 74123580904
E-mail representante legal: licitapuava@hotmail.com

Propostas Definitivas

LICITAPUAVA COMERCIO E REPRESENTACOES LTDA

Item	Descrição	Modelo	Marcas/ Fabricante	Qtd.	Valor Unitário	Valor Total
0010	Equipamentos para gravação e transmissão. Kit completo para gravação e transmissão de eventos, aulas e reuniões em formato híbrido ou remoto. Especificações Técnicas: • Câmera: resolução Full HD ou superior • Tripé: ajustável até 1,7 m • Microfone de lapela: com fio ou sem fio, captação de qualidade profissional • Compatibilidade: múltiplas plataformas de streaming	Kit Completo	Kit	2	R\$ 4.079,89	R\$ 8.147,78
TOTAL				2		R\$ 8.147,78

58.592.912 PETERSON STIEG LEMES

CPF/CNPJ: 58.592.912/0001-80
Telefone: (27) 99831-5040
E-mail: petersonstieg78@gmail.com
Prazo de validade da proposta: 60 dias
Nome representante legal: Peterson Stieg Lemes
CPF representante legal: 06378259778
E-mail representante legal: petersonstieg78@gmail.com



Propostas Definitivas

58.592.912 PETERSON STIEG LEMES

Item	Descrição	Modelo	Marca/ Fabricante	Qtd.	Valor Unitário	Valor Total
0001	Projetor multimídia (disto show) Equipamento eletrônico que projeta imagens e vídeos de alta resolução em superfícies, como telas ou paredes, sendo essencial para apresentações educacionais, corporativas e eventos diversos. Especificações Técnicas: - Tecnologia: DLP ou LCD - Resolução: Full HD ou superior - Brilho: mínimo de 3000 ANSI Lumens - Conexões: HDMI, VGA, USB - Compatibilidade: diversos sistemas operacionais	Brazilpc	Brazilpc	2	R\$ 1.389,00	R\$ 2.778,00
0002	Tela de projeção retrátil Superfície específica para projeção de imagens, que pode ser enrolada e guardada facilmente, otimizando espaço e garantindo qualidade visual. Especificações Técnicas: - Tipo: Retrátil com acionamento manual - Tamanho: 100 polegadas - Formato: 16:9 - Material: Tecido Preto White	Tela	Tela	2	R\$ 1.100,00	R\$ 2.200,00
0003	Apontador e controle remoto para apresentação Dispositivo portátil que permite controle de slides, além de ponteiro laser para indicar pontos importantes durante exposições. Especificações Técnicas: - Alcance: até 20 metros - Conexão: USB Plug and Play - Funções: Avançar, retroceder, laser	Controle	Controle	6	R\$ 70,00	R\$ 420,00
0004	Estabilizador e extensão elétrica Equipamento que protege aparelhos eletrônicos contra oscilações de energia e proporciona melhor alcance através de cabos prolongadores. Especificações Técnicas: - Estabilizador: potência mínima de 500VA - Extensão: comprimento mínimo de 5 metros - Tomadas: padrão ABNT NBR 14136 - Proteção contra surtos elétricos	Estabilizador	Estabilizador	4	R\$ 440,00	R\$ 1.760,00
TOTAL				14		R\$ 7.158,00



RANKING DO PROCESSO

Prefeitura Municipal de Caxias
SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS, PLANEJAMENTO E ADMINISTRAÇÃO
Dispensa Eletrônica - 009/2025

0001 - Projetor multimídia (data show)

Equipamento eletrônico que projeta imagens e vídeos de alta resolução em superfícies, como telas ou paredes, sendo essencial para apresentações educacionais, corporativas e eventos diversos.

Especificações Técnicas:

- Tecnologia: DLP ou LCD
- Resolução: Full HD ou superior
- Brilho: mínimo de 3000 ANSI Lumens
- Conexões: HDMI, VGA, USB
- Compatibilidade: diversos sistemas operacionais | Valor de Referência: R\$ 2.741,11

Fornecedor	CNPJ/CPF	Valor Unitário	Modelo	Marca/ Fabricante	Tipo
58.592.912 PETERSON STIEG LEMES	58.592.912/0001-80	R\$ 1.386,00	Brazilpc	Brazilpc	ME
DASP COMERCIO E SERVICOS TECNOLOGICOS LTDA	52.918.773/0001-55	R\$ 1.479,99	Projetor MSE LCD-B-3400-HD 3400 Lumens	MSE Projetores	ME
INFOSHOP41 TELEINFORMATICA LTDA	08.441.686/0001-20	R\$ 1.480,00	Pc4000	Pctop	ME
K2M MAQUINAS LTDA	50.445.599/0001-45	R\$ 1.487,99	SA3700(LCDB-3700HD-8A)	MSE	ME
J.S.A. COMERCIO LTDA (Descontinuada)	54.391.487/0001-87	R\$ 2.246,85	PFL5211 Intelbras	PFL5211 Intelbras	ME
W. CARNEIRO DA SILVA	27.183.283/0001-49	R\$ 2.246,92	EXBOM	EXBOM	ME
VINICIUS DE CASTRO LAUDINO	48.396.143/0001-00	R\$ 2.500,00	M18	BRAZILPC	ME
58.118.197 FRANCISCO NILTON DA ROCHA FILHO	58.118.197/0001-48	R\$ 2.741,11	BT950	teltec	MEI

0002 - Tela de projeção retrátil

Superfície específica para projeção de imagens, que pode ser enrolada e guardada facilmente, otimizando espaço e garantindo qualidade visual.

Especificações Técnicas:

- Tipo: Retrátil com acionamento manual
- Tamanho: 100 polegadas
- Formato: 16:9
- Material: Tecido Matte White | Valor de Referência: R\$ 1.377,33

Fornecedor	CNPJ/CPF	Valor Unitário	Modelo	Marca/ Fabricante	Tipo
58.592.912 PETERSON STIEG LEMES	58.592.912/0001-80	R\$ 1.100,00	Tela	Tela	ME
K2M MAQUINAS LTDA	50.445.599/0001-45	R\$ 1.176,90	TP30-100 (221x125cm)	MSE	ME
DASP COMERCIO E SERVICOS TECNOLOGICOS LTDA	52.918.773/0001-55	R\$ 1.177,90	Tela de projeção TP30-100	MSE Telas	ME
W. CARNEIRO DA SILVA	27.183.283/0001-49	R\$ 1.187,00	GOLDENTEC	GOLDENTEC	ME
58.118.197 FRANCISCO NILTON DA ROCHA FILHO	58.118.197/0001-48	R\$ 1.377,33	Tp30-060	MSE	MEI

0003 - Notebook ou computador portátil

Dispositivo portátil com alto desempenho, adequado para atividades educacionais, apresentações e operações multimídia.

Especificações Técnicas:

- Processador: Intel i5 ou superior
- Memória RAM: mínimo 8 GB
- Armazenamento: SSD 256 GB ou mais
- Tela: 14 polegadas ou maior
- Sistema operacional: Windows ou equivalente | Valor de Referência: R\$ 3.417,30

Fornecedor	CNPJ/CPF	Valor Unitário	Modelo	Marca/ Fabricante	Tipo
W. CARNEIRO DA SILVA	27.183.283/0001-49	R\$ 3.417,00	AITEK	AITEK	ME
58.118.197 FRANCISCO NILTON DA ROCHA FILHO	58.118.197/0001-48	R\$ 3.417,30	notebook 15 X1504za	asus	MEI

0004 - Caixa de som amplificada

Equipamento essencial para amplificação sonora em ambientes variados, garantindo qualidade e potência adequadas para eventos e apresentações.

Especificações Técnicas:



- Potência: mínima de 150W RMS
- Entradas: P10, XLR, RCA
- Alimentação: Bivolt
- Portátil, com alça e rodinhas | Valor de Referência: R\$ 1.706,33

Fornecedor	CNPJ/CPF	Valor Unitário	Modelo	Marcas/ Fabricante	Tipo
JESSICA ALVES COMERCIAL LTDA	54.517.369/0001-03	R\$ 1.276,00	AMP 10A	SOUNDBOX	ME
W. CARNEIRO DA SILVA	27.163.283/0001-49	R\$ 1.279,00	MONDIAL	MONDIAL	ME
58.582.912 PETERSON STIEG LEMES	58.582.912/0001-80	R\$ 1.300,00	Amplificada	Amplificada	ME
J.S.A COMERCIO LTDA (Descinsub/Rejeitado)	54.361.467/0001-67	R\$ 1.399,99	Arcano	Arcano	ME
58.118.187 FRANCISCO NILTON DA ROCHA FILHO	58.118.187/0001-46	R\$ 1.706,33	GM-550	Mondial	MEI

0005 - Microfone com ou sem fio
Sistema de captação de áudio para apresentações, aulas e eventos, proporcionando clareza e liberdade de movimento.

Especificações Técnicas:

- Tipo: Dinâmico ou condensador
- Faixa de frequência: UHF
- Alcance: mínimo 30 metros (modelo sem fio)
- Acessórios: Suporte de mesa, espuma anti-vento | Valor de Referência: R\$ 620,33

Fornecedor	CNPJ/CPF	Valor Unitário	Modelo	Marcas/ Fabricante	Tipo
JESSICA ALVES COMERCIAL LTDA	54.517.369/0001-03	R\$ 340,00	LE 986 + POP FILTER + MTG 133	LELONG	ME
W. CARNEIRO DA SILVA	27.163.283/0001-49	R\$ 369,00	LELONG	LELONG	ME
58.582.912 PETERSON STIEG LEMES	58.582.912/0001-80	R\$ 620,00	Microfone	Lyce	ME
58.118.187 FRANCISCO NILTON DA ROCHA FILHO	58.118.187/0001-46	R\$ 620,33	vss20	vocal	MEI

0006 - Apontador e controle remoto para apresentação

Dispositivo portátil que permite controle de slides, além de ponteiro laser para indicar pontos importantes durante exposições.

Especificações Técnicas:

- Alcance: até 20 metros
- Conexão: USB Plug and Play
- Funções: Avançar, retroceder, laser | Valor de Referência: R\$ 73,95

Fornecedor	CNPJ/CPF	Valor Unitário	Modelo	Marcas/ Fabricante	Tipo
58.582.912 PETERSON STIEG LEMES	58.582.912/0001-80	R\$ 70,00	Controle	Controle	ME
W. CARNEIRO DA SILVA	27.163.283/0001-49	R\$ 72,00	PROSTEK	PROSTEK	ME

0007 - Ring light ou refletor de LED para iluminação de ambientes

Equipamento de iluminação contínua, ideal para gravações, transmissões ao vivo e melhoria da qualidade visual em ambientes diversos.

Especificações Técnicas:

- Diâmetro: mínimo 26 cm (para ring light)
- Potência: 30W ou superior
- Ajuste de temperatura de cor: 3000K a 6000K
- Alimentação: USB ou bivolt | Valor de Referência: R\$ 175,88

Fornecedor	CNPJ/CPF	Valor Unitário	Modelo	Marcas/ Fabricante	Tipo
J.S.A COMERCIO LTDA (Descinsub/Rejeitado)	54.361.467/0001-67	R\$ 174,92	Ring Light	Ring Light	ME
W. CARNEIRO DA SILVA	27.163.283/0001-49	R\$ 174,83	EXBOM	EXBOM	ME

0008 - Suporte para notebook e projetor

Estrutura ajustável que proporciona segurança, ergonomia e mobilidade na utilização de notebooks e projetores em apresentações.

Especificações Técnicas:

- Altura ajustável: até 1,6 m
- Material: aço carbono ou alumínio
- Base: antiderrapante
- Dobrável e portátil | Valor de Referência: R\$ 233,24

Fornecedor	CNPJ/CPF	Valor Unitário	Modelo	Marcas/ Fabricante	Tipo
W. CARNEIRO DA SILVA	27.163.283/0001-49	R\$ 233,00	AZ	AZ	ME

0009 - Estabilizador e extensão elétrica

Equipamento que protege aparelhos eletrônicos contra oscilações de energia e proporciona maior alcance através de cabos prolongadores.

Especificações Técnicas:



- Estabilizador: potência mínima de 500VA
- Extensão: comprimento mínimo de 5 metros
- Tomadas: padrão ABNT NBR 14136
- Proteção contra surtos elétricos | Valor de Referência: R\$ 487,77

Fornecedor	CNPJ/CPF	Valor Unitário	Modelo	Marca/ Fabricante	Tipo
J.S.A. COMERCIO LTDA (Desc./nab/Rejeitado)	54.941.467/0001-67	R\$ 439,88	Ts Shara Powercell	Ts Shara Powercell	ME
58.592.912 PETERSON STIEGLER LEMES	58.592.912/0001-80	R\$ 440,00	Estabilizador	Estabilizador	ME
W. CARNEIRO DA SILVA	27.163.283/0001-49	R\$ 485,87	COLETEK	COLETEK	ME

0010 - Equipamentos para gravação e transmissão

Kit completo para gravação e transmissão de eventos, aulas e reuniões em formato híbrido ou remoto.

Especificações Técnicas:

- Câmera: resolução Full HD ou superior
- Tripé: ajustável até 1,7 m
- Microfone de lapela: com fio ou sem fio, captação de qualidade profissional
- Compatibilidade: múltiplas plataformas de streaming | Valor de Referência: R\$ 4.077,67

Fornecedor	CNPJ/CPF	Valor Unitário	Modelo	Marca/ Fabricante	Tipo
LICITAPUAYA COMERCIO E REPRESENTACOES LTDA	30.162.268/0001-61	R\$ 4.073,89	Kit Completo	Kit	ME
W. CARNEIRO DA SILVA	27.163.283/0001-49	R\$ 4.074,05	LELONG	LELONG	ME

0011 - HD externo para transporte e armazenamento de conteúdo digital

Dispositivo de armazenamento portátil ideal para transferência segura de materiais didáticos e arquivos diversos.

Especificações técnicas:

- HD externo
- Capacidade mínima 1 TB
- Interface: USB 3.0 ou superior
- Compatibilidade: Multiplataforma | Valor de Referência: R\$ 361,48

Fornecedor	CNPJ/CPF	Valor Unitário	Modelo	Marca/ Fabricante	Tipo
W. CARNEIRO DA SILVA	27.163.283/0001-49	R\$ 361,00	EXBOM	EXBOM	ME





Certificado da Condição de Microempreendedor Individual

Empresário(a)

Nome Civil
PETERSON STIEG LEMES

CPF
093.792.597-78

CNPJ
58.592.912/0001-80

Data de Abertura
02/01/2025

Nome Empresarial
58.592.912 PETERSON STIEG LEMES

Capital Social
50.000,00

Situação Cadastral Vigente
ATIVA

Data da Situação Cadastral
02/01/2025

Endereço Comercial

CEP	Logradouro	Número	Complemento
29906-060	AVENIDA JACARANDA	439	CASA
Bairro	Município	UF	
MOVELAR	LINHARES	ES	

Situação Atual
Enquadrado na condição de MEI

Períodos de Enquadramento como MEI

Período	Início	Fim
1º período	02/01/2025	31/12/2025

Atividades

Forma de Atuação
Estabelecimento fixo

Ocupação Principal
Comerciante independente de equipamentos para escritório

Atividade Principal (CNAE)
4789-0/07 - Comércio varejista de equipamentos para escritório

Ocupações Secundárias

Cozinheiro(a) que fornece refeições prontas e embaladas para consumo independente
Comerciante independente de equipamentos e suprimentos de informática
Comerciante independente de cestas de café da manhã
Comerciante independente de eletrodomésticos e equipamentos de áudio e vídeo

Atividades Secundárias (CNAE)

5620-1/04 - Fornecimento de alimentos preparados preponderantemente para consumo domiciliar
4751-2/01 - Comércio varejista especializado de equipamentos e suprimentos de informática
4729-6/89 - Comércio varejista de produtos alimentícios em geral ou especializado em produtos alimentícios não especificados anteriormente
4753-9/00 - Comércio varejista especializado de eletrodomésticos e equipamentos de áudio e vídeo

Comerciante independente de material elétrico	4742-3/00 - Comércio varejista de material elétrico
Comerciante independente de produtos de limpeza	4789-0/05 - Comércio varejista de produtos saneantes domissanitários
Comerciante independente de artigos médicos e ortopédicos	4773-3/00 - Comércio varejista de artigos médicos e ortopédicos
Motorista (por aplicativo ou não) independente	5229-0/99 - Outras atividades auxiliares dos transportes terrestres não especificadas anteriormente
Digitador(a) independente	8219-9/99 - Preparação de documentos e serviços especializados de apoio administrativo não especificados anteriormente
Pintor(a) de parede independente	4330-4/04 - Serviços de pintura de edifícios em geral
Fornecedor(a) de alimentos preparados para empresas, independente	5620-1/01 - Fornecimento de alimentos preparados preponderantemente para empresas
Comerciante de artigos e alimentos para animais de estimação (pet shop) independente (não inclui a venda de medicamentos)	4789-0/04 - Comércio varejista de animais vivos e de artigos e alimentos para animais de estimação
Papeleiro(a) independente	4761-0/03 - Comércio varejista de artigos de papelaria
Comerciante independente de materiais de construção em geral	4744-0/99 - Comércio varejista de materiais de construção em geral
Barraqueiro(a) independente	4712-1/00 - Comércio varejista de mercadorias em geral, com predominância de produtos alimentícios - minimercados, mercearias e armazéns

Termo de Ciência e Responsabilidade com Efeito de Dispensa de Alvará e Licença de Funcionamento

Declaro, sob as penas da lei, que conheço e atendo aos requisitos legais exigidos pelo Estado e pela Prefeitura do Município para a dispensa da emissão do Alvará e Licença de Funcionamento, compreendidos os aspectos sanitários, ambientais, tributários, de segurança pública, uso e ocupação do solo, atividades domiciliares e restrições ao uso de espaços públicos; autorizo a realização de inspeção e fiscalização no local de exercício das atividades para fins de verificação da observância dos referidos requisitos; e declaro, sob as penas da lei, ter ciência de que o não atendimento dos requisitos legais exigidos pelo Estado e pela Prefeitura do Município poderão acarretar o cancelamento deste Termo de Ciência e Responsabilidade com Efeito de Dispensa de Alvará e Licença de Funcionamento.*

* Declaração prestada pelo empreendedor no ato de registro da empresa.

Este Certificado comprova as inscrições, alvará, licenças e a situação de enquadramento do empresário na condição de Microempreendedor Individual. A sua aceitação está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, no endereço: <https://mei.receita.economia.gov.br/certificado>. Certificado emitido com base na Resolução nº 69, de 12 de agosto de 2020, do Comitê para Gestão da Rede Nacional para a Simplificação do Registro e da Legalização de Empresas e Negócios – CGSIM.

ATENÇÃO: qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.



[Handwritten signature]



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

NÚMERO DE INSCRIÇÃO 58.592.912/0001-80 MATRIZ	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA 02/01/2025
---	---	--------------------------------

NOME EMPRESARIAL 58.592.912 PETERSON STIEG LEMES

TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) *****	PORTE ME
---	-------------

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL 47.89-0-07 - Comércio varejista de equipamentos para escritório
--

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS 47.42-3-00 - Comércio varejista de material elétrico 47.12-1-00 - Comércio varejista de mercadorias em geral, com predominância de produtos alimentícios - minimercados, mercearias e armazéns 47.73-3-00 - Comércio varejista de artigos médicos e ortopédicos 82.19-9-99 - Preparação de documentos e serviços especializados de apoio administrativo não especificados anteriormente 43.30-4-04 - Serviços de pintura de edifícios em geral 56.20-1-04 - Fornecimento de alimentos preparados preponderantemente para consumo domiciliar 56.20-1-01 - Fornecimento de alimentos preparados preponderantemente para empresas 47.51-2-01 - Comércio varejista especializado de equipamentos e suprimentos de informática 47.29-6-99 - Comércio varejista de produtos alimentícios em geral ou especializado em produtos alimentícios não especificados anteriormente 47.53-9-00 - Comércio varejista especializado de eletrodomésticos e equipamentos de áudio e vídeo 47.61-0-03 - Comércio varejista de artigos de papelaria 52.29-0-99 - Outras atividades auxiliares dos transportes terrestres não especificadas anteriormente 47.44-0-99 - Comércio varejista de materiais de construção em geral 47.89-0-04 - Comércio varejista de animais vivos e de artigos e alimentos para animais de estimação 47.89-0-05 - Comércio varejista de produtos saneantes domissanitários
--

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 213-5 - Empresário (Individual)
--

LOGRADOURO AV JACARANDA	NÚMERO 439	COMPLEMENTO CASA
----------------------------	---------------	---------------------

CEP 29.906-060	BAIRRO/DISTRITO MOVELAR	MUNICÍPIO LINHARES	UF ES
-------------------	----------------------------	-----------------------	----------

ENDEREÇO ELETRÔNICO PETERSONPJ@HOTMAIL.COM	TELEFONE (27) 9831-5040 //
---	-------------------------------

ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****
--

SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 02/01/2025
-----------------------------	--

MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL

SITUAÇÃO ESPECIAL *****	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****
----------------------------	------------------------------------

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 2.119, de 06 de dezembro de 2022.

Emitido no dia 12/02/2025 às 10:57:06 (data e hora de Brasília).

Página: 1/1

**SINTEGRA/ICMS**
Consulta Pública ao Cadastro
Estado do Espírito Santo

Cadastro atualizado até: 03/01/2025

IDENTIFICAÇÃO - PESSOA JURÍDICA

CNPJ: 58592912000180 **Inscrição Estadual:** 084.433.43-4
Razão Social: 58.592.912 PETERSON STIEG LEMES

ENDEREÇO

Logradouro: AVENIDA JACARANDA
Número: 439 **Complemento:** CASA
Bairro: MOVELAR
Município: LINHARES **UF:** ES
CEP: 29906060 **Telefone:** (27) 999315040

INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES**Atividade Econômica:**

COMERCIO VAREJISTA DE EQUIPAMENTOS PARA ESCRITORIO
SERVICOS DE MALOTE NAO REALIZADOS PELO CORREIO NACIONAL
FORNECIMENTO DE ALIMENTOS PREPARADOS PREPONDERANTEMENTE PARA EMPRESAS.
FORNECIMENTO ALIMENTOS PREPARADOS PREPONDERANTEMENTE P/ CONS DOMICILIA
COM VAREJ ESPECIALIZADO DE EQUIPAMENTOS E SUPRIMENTOS DE INFORMATICA.
SERVICOS DE PINTURA EM EDIFICACOES EM GERAL
OUTRAS ATIVIDADES AUXILIARES DOS TRANSPORTES TERRESTRES NAO ESPEC ANTE
PREPARACAODE DOC E SERV ESPECIALIZ.DE APOJO ADMINIST.NAO ESPEC ANTERIO
COM VAREJ DE MERC EM GERAL C/ PREDOM DE PROD ALIMENT-MINIMERC,MERC,ARM
COM VAREJ DE PROD ALIMENT GERAL OU ESPEC EM PROD ALIMENT NAO ESP ANTER
COMERCIO VAREJISTA DE MATERIAL ELETRICO
COMERCIO VAREJISTA DE MATERIAIS DE CONSTRUCAO EM GERAL.
COM VAREJ ESPECIALIZADO DE ELETRODOMESTICOS E EQUIP DE AUDIO E VIDEO
COMERCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DE PAPELARIA.
COM VAREJ DE ANIMAIS VIVOS DE ART E ALIMENTOS PARA ANIMAIS DE ESTIMACA
COMERCIO VAREJISTA DE PRODUTOS SANEANTES DOMISANITARIOS.

Data de Início de Atividade: 03/01/2025
Situação Cadastral Vigente: HABILITADO
Data desta Situação Cadastral: 03/01/2025
Regime de Apuração: MEI
Devedor contumaz: Não

A Inscrição Estadual (IE) com situação cadastral vigente **HABILITADO** indica que a empresa

está **APTA** a realizar operações como contribuinte do ICMS.

Já a IE com situação cadastral **NÃO HABILITADA** indica que a empresa **NÃO** está **APTA** a realizar operações como contribuinte do ICMS, caso mantenha entre as suas atividades pelo menos um CNAE cuja inscrição estadual seja obrigatória. Caso a empresa não pertença a um CNAE cuja inscrição seja obrigatória e o CNPJ esteja **ATIVO** (consultar o site da Receita Federal do Brasil ? <http://www.receita.fazenda.gov.br>), a empresa poderá ser destinatária de mercadorias, bens e serviços **como CONSUMIDOR FINAL**. Neste caso, o número da Inscrição Estadual NÃO deverá constar em documentos que acobertem operações tributáveis pelo ICMS.

A lista dos CNAEs obrigados à Inscrição Estadual está disponível no endereço:
ftp://ftp.sefaz.es.gov.br/CNAE-F/cnaes_obrigadas_a_inscricao.pdf

OBSERVAÇÃO: Os dados acima são baseados em informações fornecidas pelo contribuinte, estando sujeitos a posterior confirmação pelo Fisco.

Data da Consulta: 03/01/2025

VOLTAR



MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional

**CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA
ATIVA DA UNIÃO**

Nome: 58.592.912 PETERSON STIEG LEMES
CNPJ: 58.592.912/0001-80

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam pendências em seu nome, relativas a créditos tributários administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e a inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) junto à Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

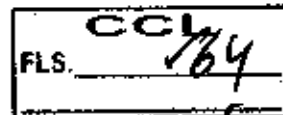
Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.
Emitida às 08:58:56 do dia 18/06/2025 <hora e data de Brasília>.
Válida até 15/12/2025.
Código de controle da certidão: **91A5.E069.96E4.AEF1**
Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.



ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
SECRETARIA DE ESTADO DA FAZENDA



Certidão Negativa de Débitos para com a Fazenda Pública Estadual - MOD. 2

Certidão N° 20250001146566

Identificação do Requerente: CNPJ N° 58.592.912/0001-80

Certificamos que, até a presente data, não existe débito contra o portador do Cadastro de Pessoa Jurídica acima especificado, ficando ressalvada à Fazenda Pública Estadual o direito de cobrar quaisquer dívidas que venham a ser apuradas.

Certidão emitida via Sistema Eletrônico de Processamento de Dados, nos termos do Regulamento do ICMS/ES, aprovado pelo Decreto n° 1.090-R, de 25 de outubro de 2002.

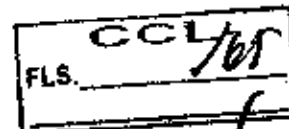
Certidão emitida em **06/08/2025**, válida até **04/11/2025**.

A autenticidade deste documento poderá ser confirmada via internet por meio do endereço **www.sefaz.es.gov.br** ou em qualquer Agência da Receita Estadual.

Vitória, 06/08/2025.

Autenticação eletrônica: 0025.EA3D.3B60.9A52



[Voltar](#)[Imprimir](#)**Certificado de Regularidade
do FGTS - CRF**

Inscrição: 58.592.912/0001-80
Razão Social: 58 592 912 PETERSON STIEG LEMES
Endereço: AV0 JACARANDA 439 CASA / MOVELAR / LINHARES / ES / 29906-060

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade: 21/09/2025 a 20/10/2025

Certificação Número: 2025092103466371725907

Informação obtida em 24/09/2025 20:43:50

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa:
www.caixa.gov.br



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: 58.592.912 PETERSON STIEG LEMES (MATRIZ E FILIAIS)
CNPJ: 58.592.912/0001-80
Certidão nº: 33736679/2025
Expedição: 18/06/2025, às 08:55:22
Validade: 15/12/2025 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **58.592.912 PETERSON STIEG LEMES (MATRIZ E FILIAIS)**, inscrito(a) no CNPJ sob o nº **58.592.912/0001-80**, **NÃO CONSTA** como inadimplente no Banco Nacional de Devedores Trabalhistas. Certidão emitida com base nos arts. 642-A e 883-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentados pelas Leis ns.º 12.440/2011 e 13.467/2017, e no Ato 01/2022 da CGJT, de 21 de janeiro de 2022. Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho, Comissão de Conciliação Prévia ou demais títulos que, por disposição legal, contiver força executiva.



Prefeitura Municipal de Linhares
Estado do Espírito Santo
Certidão Negativa de Débitos N° 42193/2025

Nome: 58.592.912 PETERSON STIEG LEMES

CNPJ: 58.592.912/0001-80

Endereço: Avenida JACARANDA N°439, CASA - MOVELAR - Linhares-ES CEP: 29906-060

Ressalvando o direito da Secretaria Municipal de Finanças, através da Gerência de Fiscalização de Receita e Administração Tributária, de inscrever e cobrar débitos ainda não registrados ou que venham a serem apurados, certificamos que, verificando os registros da Secretaria Municipal de Finanças constatamos não existir pendências em nome do(a) Requerente até a presente data.

Esta certidão engloba somente pendências em nome do(a) Requerente e refere-se a débitos de natureza tributária e não tributária, inscritos e não inscritos na dívida ativa, bem como ao descumprimento de obrigações tributárias acessórias.

Certidão emitida às 11:13:43 do dia 06/08/2025 (hora e data de Brasília), via sistema eletrônico de processamento de dados.

Certidão válida até 04/11/2025.

Chave de validação: 8f7b1e19



PODER JUDICIÁRIO
 TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
 R. Des. Homero Mafra, 60 Enseada do Suá, Vitória - ES | CEP: 29.050-275 | Tel: (27) 3334-2000.

CERTIDÃO NEGATIVA DE PRIMEIRA INSTÂNCIA NATUREZA DE RECUPERAÇÃO JUDICIAL E EXTRAJUDICIAL (FALÊNCIA E CONCORDATA) ✓

Dados da Certidão

Razão Social: 58592912PETERSON STIEG LEMES

CNPJ: 58.592.912/0001-80

Data de Expedição: 08/10/2025 20:52:38

Nº da Certidão: * 2025202578 *

Validade: 30 DIAS

-- ENDEREÇO --

Município: LINHARES

Bairro: MOVELAR

Logradouro: - NÃO INFORMADO -

Número: - NÃO INFORMADO -

Complemento: - NÃO INFORMADO -

CEP: - NÃO INFORMADO -

-- CONTATO --

Email: PETERSONPJ@HOTMAIL.COM

Telefone Fixo: - NÃO INFORMADO -

Telefone Celular: - NÃO INFORMADO -

CERTIFICA que, consultando a base de dados do Sistema de Gerenciamento de Processos do Poder Judiciário do Estado do Espírito Santo (E-Jud, SIEP, PROJUDI e PJe) até a presente data e hora, **NADA CONSTA** contra o solicitante.

Observações

- a. Certidão expedida gratuitamente através da Internet;
- b. Os dados do(a) solicitante acima informados são de sua responsabilidade, devendo a titularidade ser conferida pelo interessado e/ou destinatário;
- c. O prazo de validade desta certidão é de 30 (trinta) dias, contados da data da expedição, conforme disposto no art. 467 do Código de Normas da Corregedoria Geral da Justiça. Após essa data será necessária a emissão de uma nova certidão;
- d. A autenticidade desta certidão poderá ser confirmada na página do Tribunal de Justiça do Estado do Espírito Santo - www.tjes.jus.br -, utilizando o número da certidão acima identificado;
- e. Em relação às comarcas da entrância especial (Vitória/Vila Velha/Caraciça/Serra/Viana), as ações de: execução fiscal estadual, falência e recuperação judicial, e auditoria militar, tramitam, apenas, no juízo de Vitória;
- f. As ações de natureza cível abrangem inclusive aquelas que tramitam nas varas de Órfãos e Sucessões (Tutela, Curatela, Interdição,...), Juizado Especial Cível, Juizado Especial da Fazenda Pública, Execução Fiscal e Execução Patrimonial (observado o item e);
- g. As ações de natureza criminal abrangem, dentre outras: as de auditoria militar e de juizados especiais criminais;
- h. As matérias atinentes às varas de família e infância e juventude são objeto de certidão específica;
- i. A base de dados do sistema de gerenciamento processual (1ª INSTÂNCIA: eJUD, SIEP, PROJUDI, PJe-1G; 2ª INSTÂNCIA: Sistema de Segunda Instância, PJe-2G) contém o registro de todos os processos distribuídos no Judiciário do Estado do Espírito Santo, com exceção do SEEU;
- j. A certidão negativa referente ao Sistema Eletrônico de Execução Unificado - SEEU deverá ser requerida ao Cartório do Ofício de Distribuidor da Comarca, conforme Ato Normativo Conjunto nº. 009/2021.



AQUILA FOCUS



ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA

Atestamos para os devidos fins e efeitos legais, que a empresa, **PETERSON STIEG LEMES**, inscrita no CNPJ sob o nº. **58.592.912/0001-80**, sediada à Av. Jacaranda nº 439, Movelar, Linhares/ES, CEP: 29.906.060, executou/forneceu os materiais referente à AQUILA FOCUS, CNPJ: 28.995.699/0001-9 conforme os seguintes materiais:

- Pedestal com cachimbo (15 unidades).
- Microfone sem fio profissional (10 unidades)
- Microfone condensador (8 unidades)
- Suporte de parede (2 unidade)

Informamos ainda que os materiais fornecidos acima referidos apresentaram bom desempenho operacional na sua entrega, tendo a empresa cumprido fielmente com suas obrigações, nada constando que a desabone técnica e comercialmente, até a presente data.

Recife, 27 de Março de 2025

EDMAR DE CASTRO SA

BARRETO GOMES:02158490438

Assinado de forma digital por EDMAR DE

CASTRO SA BARRETO

GOMES:02158490438

Data: 2025.03.27 17:35:29 -0300

Edmar de Castro Sá Barreto Gomes

Gerente Administrativo

☎ (81) 3222-4874

✉ contato@aquilafocus.com.br

🌐 www.aquilafocus.com.br

LOJAS DO GRUPO



APONTE A CÂMERA

ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA

Hospital Maternidade Silvio Avidos - HMSA, situado na Av. Silvio Ávidos, 951 – São Silvano, Colatina - ES, 29-703-132, Atesta, para os fins de direito, que a empresa, **58.592.912 PETERSON STIEG LEMES**, inscrita no CNPJ sob o nº. 58.592.912/0001-80, sediada à Av. Jacaranda nº 439, Movelar, Linhares/ES, CEP: 29.906-060.

Nos forneceu de maneira **satisfatória e com excelência**, cumprindo rigorosamente com as entregas exigidas, no prazo, qualidade e nas quantidades de acordo com a solicitação, **demonstrando capacidade técnica** no fornecimento de: Mouse USB, Mouse Pad e Teclado USB.

Salientamos e **Atestamos** a excelente qualidade dos serviços e produtos prestados pela **empresa 58.592.912 PETERSON STIEG LEMES**, e que nada consta em nossos registros que desabone a conduta moral, comercial e técnica dessa.

Colatina, ES 07 de Março de 2025

(Assinado Eletronicamente)

ROBERTO DE ALMEIDA ROCHA

Diretor Administrativo do Hospital e Maternidade Silvio Avidos - HMSA / iNOVA Capixaba
Competência delegada por meio da Portaria nº 02-R, de 30 de janeiro de 2025



TERMOS DE ABERTURA E ENCERRAMENTO

Entidade: 58.592.912 PETERSON STIEG LEMES ME.
Período da Escrituração: 01/01/2025 a 31/01/2025 CNPJ: 58.592.912/0001-80
Número de Ordem do Livro: 9

TERMO DE ABERTURA

Nome Empresarial 58.592.912 PETERSON STIEG LEMES ME.
NIRE 32600309832
CNPJ 58.592.912/0001-80
Número de Ordem 9
Natureza do Livro Escrituração Contábil Digital do Livro Diário Geral
Município Linhares
Data do arquivamento dos atos constitutivos 02/01/2025
Data de arquivamento do ato de conversão de sociedade simples em sociedade empresária
Data de encerramento do exercício social 31/01/2025
Quantidade total de linhas do arquivo digital 2375

TERMO DE ENCERRAMENTO

Nome Empresarial 58.592.912 PETERSON STIEG LEMES ME.
Natureza do Livro Escrituração Contábil Digital do Livro Diário Geral
Número de ordem 9
Quantidade total de linhas do arquivo digital 2375
Data de início 01/01/2025
Data de término 31/01/2025

Este documento é parte integrante de escrituração cuja autenticação se comprova pelo recibo de número 28.82.7A.B4.F0.9B.47.B5.91.57.7E.11.2D.5F.C6.D7.89.06.74.D8-8, nos termos do Decreto nº 8.683/2016.

Este relatório foi gerado pelo Sistema Público de Escrituração Digital – Sped

Versão 10.2.1 do Visualizador

Página 1 de 1

BALANÇO PATRIMONIAL



Entidade: 58.592.912 PETERSON STIEG LEMES ME.

Período da Escrituração: 01/01/2025 a 31/01/2025

CNPJ: 58.592.912/0001-80

Número de Ordem do Livro: 9

Período Selecionado: 01 de Janeiro de 2025 a 31 de Janeiro de 2025

Ativo	R\$ 10.000,00	R\$ 10.000,00	R\$ 10.000,00
Circulante			
Disponível		R\$ 10.000,00	R\$ 10.000,00
Numerários em caixa			
Estoques		R\$ 0,00	R\$ 0,00
Não Circulante		R\$ 0,00	R\$ 0,00
Imobilizado		R\$ 0,00	R\$ 0,00
(-) Depreciações Acumuladas		R\$ 0,00	R\$ 0,00
Passivo		R\$ 0,00	R\$ 0,00
Circulante		R\$ 0,00	R\$ 0,00
Fornecedores		R\$ 0,00	R\$ 0,00
Imposto a pagar / recolher		R\$ 0,00	R\$ 0,00
Salários e contribuições previdenciárias		R\$ 0,00	R\$ 0,00
Provisões		R\$ 0,00	R\$ 0,00
Patrimônio líquido		R\$ 10.000,00	R\$ 10.000,00
Capital Social		R\$ 10.000,00	R\$ 10.000,00
Capital Integralizado		R\$ 10.000,00	R\$ 10.000,00
Lucros / Prejuízos acumulados		R\$ 0,00	R\$ 0,00

Este documento é parte integrante de escrituração cuja autenticação se comprova pelo recibo de número 28.82.7A.B4.F0.9B.47.B5.91.57.7E.11.2D.5F.C6.D7.89.06.74.D8-8, nos termos do Decreto nº 8.683/2016.

Este relatório foi gerado pelo Sistema Público de Escrituração Digital – Sped

Versão 10.2.1 do Visualizador

Página 1 de 1



PSL

58.592.912 PETERSON STIEG LEMES
58.592.912/0001-80**DECLARAÇÃO UNIFICADA**

- ✓ Empresa 58.592.912 PETERSON STIEG LEMES, situada av. Jacaranda 439 Movejar, Linhares, ES, devidamente inscrita no CNPJ-MF sob o nº 58.592.912/0001-80 por seu representante legal o Sr. Peterson Stieg Lemes, portador (a) da Carteira de Identidade nº. 1939901 expedida pelo SPTC ES e CPF/MF nº. 093.792.597-78, **DECLARAMOS**, sob as penas da lei:
- que atende aos requisitos de habilitação;
 - que está ciente e concorda com as condições contidas no Edital e seus anexos, bem como de que a proposta apresentada compreende a integralidade dos custos para atendimento dos direitos trabalhistas assegurados na Constituição Federal, nas Leis trabalhistas, nas normas infralegais, nas convenções coletivas de trabalho e nos termos de ajustamento de conduta vigentes na data de sua entrega em definitivo e que cumpre plenamente os requisitos de habilitação definidos no instrumento convocatório;
 - que inexistem quaisquer fatos impeditivos à sua participação na licitação, bem como que se compromete a comunicar ocorrência de fatos supervenientes;
 - ✓ • que não possui, em sua cadeia produtiva, empregados executando trabalho degradante ou forçado, observando o disposto nos incisos III e IV do art. 1º e no inciso III do art. 5º da Constituição Federal;
 - que cumpre as exigências de reserva de cargos para pessoa com deficiência e para reabilitado da Previdência Social, previstas em lei e em outras normas específicas;
 - **No caso de licitante organizado em cooperativa**, declara que cumpre os requisitos estabelecidos no artigo 16 da Lei nº 14.133, de 2021;
 - **No caso de licitante enquadrado como microempresa, empresa de pequeno porte ou equparada** declara, ainda, que cumpre os requisitos estabelecidos no artigo 3º da Lei Complementar no 123, de 2006, estando apto a usufruir do tratamento favorecido estabelecido em seus arts. 42 a 49, observado o disposto nos §§ 1º ao 3º do art. 4º, da Lei nº 14.133, de 2021; que está ciente sobre a observação das disposições da Lei Federal no 13.709, de 14 de agosto de 2018 (Lei Geral de Proteção de Dados Pessoais), e alterações, quando do tratamento de dados pessoais e dados pessoais sensíveis a que tenha acesso, para o propósito de execução e acompanhamento do objeto licitado, não podendo divulgar, revelar, produzir, utilizar ou deles dar conhecimento a terceiros estranhos a esta contratação, a não ser por força de obrigação legal ou regulatória;

- que não celebrou contratos com a Administração Pública, no ano calendário de realização da licitação, cujos valores somados extrapolem a receita bruta máxima admitida para fins de enquadramento como microempresa ou empresa de pequeno porte, nos termos do que dispõe art. 4º da Lei 14.133/211;
- que não emprega menor de 18 anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de 16 anos, salvo menor, a partir de 14 anos, na condição de aprendiz, nos termos do artigo 7º, XXXIII, da Constituição Federal, com a ressalva para contratação de menor, a partir de quatorze anos, na condição de aprendiz;
- que não mantém vínculo de natureza técnica, comercial, econômica, financeira, trabalhista ou civil com dirigente do órgão ou entidade contratante ou com agente público que desempenhe função na licitação ou atue na fiscalização ou na gestão do contrato, ou que deles seja cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau;
- que a proposta apresentada para participar da presente Licitação foi elaborada de maneira independente (pelo Licitante / Consórcio), e o conteúdo da proposta não foi, no todo ou em parte, direta ou indiretamente, informado, discutido ou recebido de qualquer outro participante potencial ou de fato da presente Licitação, por qualquer meio ou por qualquer pessoa.
- Declaramos, sob as penas da lei em atendimento ao previsto no edital e, que NÃO nos encontramos declarados inidôneos para licitar ou contratar com órgãos da Administração Pública Federal, Estadual, Municipal e do Distrito Federal.
- Declaração de atendimento de exigências habilitatórias para participação no Pregão; **DECLAR**, sob as penas da lei, que satisfaz plenamente todas as exigências habilitatórias previstas no certame epigrafado, em obediência ao disposto inciso I, artigo 63 da Lei 14.133/21.

Linhares, 05 de Março de 2025

58 592 912 PETERSON STIEG LEMES
Assinado de forma digital por 58 592 912
PETERSON STIEG LEMES:58592912000180
Dados: 2025.03.05 10:42:11 -03'00'

PETERSON STIEG LEMES
Sócia Administrador
Peterson Stieg Lemes
Av. Jacaranda, 439 – Movelar - Linhares/ES
petersonpj@hotmail.com
(27) 99931-5040

PSL

58.592.912 PETERSON STIEG LEMES
58.592.912/0001-80**DECLARAÇÃO**

Empresa 58.592.912 PETERSON STIEG LEMES, situada av. Jacaranda 439 Movelar, Linhares, ES, devidamente inscrita no CNPJ-MF sob o nº 58.592.912/0001-80 por seu representante legal o Sr. Peterson Stieg Lemes, portador (a) da Carteira de Identidade nº. 1939901 expedida pelo SPTC ES e CPF/MF nº. 093.792.597-78, **DECLARA,**

perante à Lei, que até a presente data:

- a) Não foi declarada inidônea por ato do Poder Público;
- b) Não está impedido de transacionar com a Administração Pública;
- c) Não foi apenada com rescisão de contrato, quer por deficiência dos serviços prestados, quer por outro motivo igualmente grave, no transcorrer dos últimos 5 (cinco) anos;
- d) Não incorre nas demais condições impeditivas previstas no art. 14º da Lei Federal nº 14.133/2021;
- e) Atende à norma do inciso XXXIII do artigo 7º da Constituição Federal, com redação dada pela emenda constitucional nº 20/98 e Inc. VI do Art. nº 68 da Lei nº 14.133/2021 que proíbe trabalho noturno, perigoso ou insalubre aos menores de 18 anos e de que qualquer trabalho a menores de 16 anos salvo na condição de aprendiz a partir de 14 anos;
- f) Tem pleno conhecimento do objeto contratado e anuência das exigências constantes do Aviso de Contratação Direta e seus anexos;
- g) Que cumpre as exigências de reserva de cargos para pessoa com deficiência e para reabilitado da Previdência Social, previstas em lei e em outras normas específicas;
- h) De que suas propostas econômicas compreendem a integralidade dos custos para atendimento dos direitos trabalhistas assegurados na Constituição Federal, nas leis trabalhistas, nas normas infralegais, nas convenções coletivas de trabalho e nos termos de ajustamento de conduta vigentes na data de entrega das propostas.

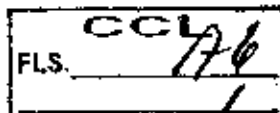
58.592.912 PETERSON STIEG
LEMES:58592912000180

Assinado de forma digital por 58.592.912 PETERSON STIEG LEMES:58592912000180
Dados: 2025.07.17 11:33:58 -03'00'

PETERSON STIEG LEMES
Sócia Administrador
Peterson Stieg Lemes
Av. Jacaranda, 439 – Movelar - Linhares/ES
petersonpj@hotmail.com
(27) 99931-5040



Data da consulta: 09/01/2025 11:44:46



Identificação do Contribuinte: CNPJ Matriz

CNPJ: 58.592.912/0001-60

A opção pelo Simples Nacional e/ou SIMEI abrange todos os estabelecimentos da empresa

Nome Empresarial: 58.592.912 PETERSON STEIG LEMES

Situação Atual

Situação no Simples Nacional: Optante pelo Simples Nacional desde 02/01/2025

Situação no SIMEI: Enquadrado no SIMEI desde 02/01/2025

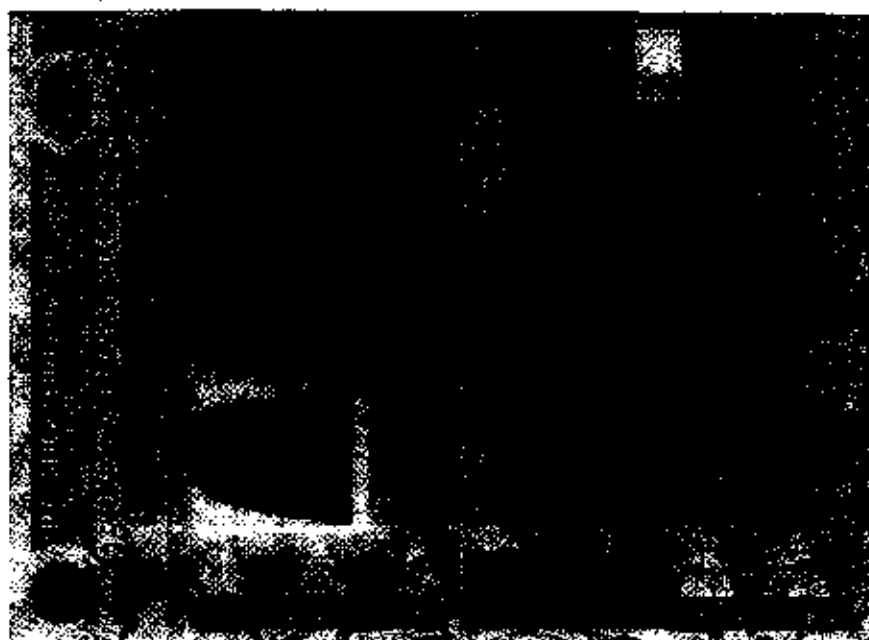
Selecione uma opção

Voltar

Avançar

A large, stylized handwritten signature in the bottom right corner of the page.

[Handwritten signature]



CERTIDÃO DE INTEIRO TEOR

DOCUMENTO EMITIDO PELA INTERNET

NOME EMPRESARIAL JESSICA ALVES COMERCIAL LTDA		TIPO JURÍDICO LIMITADA UNIPESSOAL (M.E.)	
NIRE 35263547981	CNPJ 54.517.369/0001-03	NÚMERO DO ARQUIVAMENTO 1.318.890/25-1	DATA DO ARQUIVAMENTO 24/09/2025
DATA DE EXPEDIÇÃO 25/09/2025		HORA DE EXPEDIÇÃO 09:12:56	CÓDIGO DE CONTROLE 277082484
AUTENTICIDADE DO PRESENTE DOCUMENTO, BEM COMO O ARQUIVO NA FORMA ELETRÔNICA PODEM SER VERIFICADOS NO ENDEREÇO WWW.JUCESPONLINE.SP.GOV.BR .			

ESTA CÓPIA FOI AUTENTICADA DIGITALMENTE E ASSINADA EM 25/09/2025 PELA SECRETÁRIA GERAL DA JUCESP – MARINA CENTURION DARDANI, CONFORME ART. 1º DA MP 2200-2 DE 24/08/2001, QUE INSTITUI A INFRAESTRUTURA DE CHAVES PÚBLICAS BRASILEIRAS – ICP BRASIL, EM VIGOR CONSOANTE E.O. Nº 32 DE 11/09/2001 M-ART. 2º.

ART. 1º. FICA INSTITUÍDA A INFRAESTRUTURA DE CHAVES PÚBLICAS BRASILEIRA – ICP BRASIL, PARA GARANTIR AUTENTICIDADE, INTEGRIDADE E VALIDADE JURÍDICA DE DOCUMENTOS EM FORMA ELETRÔNICA, DAS APLICAÇÕES DE SUPORTE E DAS APLICAÇÕES HABILITADAS QUE UTILIZEM CERTIFICADOS DIGITAIS, BEM COMO A REALIZAÇÃO DE TRANSAÇÕES ELETRÔNICAS SEGURAS.

ÚLTIMO DOCUMENTO ARQUIVADO PARA EMPRESA SUPRACITADA.

Certifico o registro sob o nº 1.318.890/25-1 em 24/09/2025 da empresa JESSICA ALVES COMERCIAL LTDA, NIRE nº 35263547981, protocolado sob o nº SPP2531236963. Autenticação: validar a autenticidade do registro em: <http://www.jucesp.sp.gov.br/> com o número do mesmo. MARINA CENTURION DARDANI – Secretário Geral. Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 25/09/2025 por MARINA CENTURION DARDANI – Secretário Geral. Autenticação: 277082484. A JUCESP garante a autenticidade do registro e da Certidão de Inteiro Teor quando visualizado diretamente no portal www.jucespinter.te.sp.gov.br.

1ª ALTERAÇÃO CONTRATUAL E CONSOLIDAÇÃO
JESSICA ALVES COMERCIAL LTDA
CNPJ 54.517.369/0001-03
NIRE 35263547981

1 - JESSICA ALVES PEREIRA GOMES QUIRINO, brasileira, casada sob o regime de comunhão parcial de bens, nascida em 20/06/1994 - natural de São Bernardo do Campo/SP, comerciante, residente e domiciliado na Av. Industrial, 1600 bloco 01- apt. 134- Bairro Campestre- Santo André /SP, CEP: 09080-501, portador do RG nº 43.922.575-9 (SSP/SP) e CPF 428.970.278-35,

Única sócia componente da sociedade que gira sob o nome empresarial **JESSICA ALVES COMERCIAL LTDA**, com sede social sito à Rua Cel Jose Eusebio, nº95- casa 13- Caixa Postal 1147 - Bairro Higienópolis, São Paulo/SP, CEP 01239-030.

Devidamente registrado na Junta Comercial do Estado de São Paulo - JUCESP sob o n.º 35263547981 em 28/03/2024.

Resolve de pleno e comum acordo alterar o contrato social conforme cláusulas e condições da Lei n.º 10.406 de 10/01/2002 (Novo Código Civil Brasileiro) e consolidar o Contrato Social, com a seguinte redação:

CLÁUSULA PRIMEIRA- Altera-se o endereço da empresa para Avenida Angola, nº 202- Recanto Maravilha II- Santana de Parnaíba/SP- CEP 06523-030.

CLÁUSULA SEGUNDA - Altera-se o endereço da sócia **JESSICA ALVES PEREIRA GOMES QUIRINO** para Avenida Angola, nº 202- Recanto Maravilha II- Santana de Parnaíba/SP- CEP 06523-030.

CLÁUSULA TERCEIRA - Altera-se atividades, passando a vigorar as seguintes atividades:

- Comércio varejista especializado de eletrodomésticos e equipamentos de áudio e vídeo
- Fabricação de aparelhos de recepção, reprodução, gravação e amplificação de áudio e vídeo
- Obras de urbanização - ruas, praças e calçadas
- Outras obras de engenharia civil não especificadas anteriormente
- Demolição de edifícios e outras estruturas
- Obras de terraplenagem
- Instalação e manutenção elétrica
- Instalações hidráulicas, sanitárias e de gás
- Instalação e manutenção de sistemas centrais de ar condicionado, de ventilação e refrigeração
- Tratamentos térmicos, acústicos ou de vibração
- Impermeabilização em obras de engenharia civil
- Instalação de portas, janelas, tetos, divisórias e armários embutidos de qualquer material
- Obras de acabamento em gesso e estuque

- Serviços de pintura de edifícios em geral
- Aplicação de revestimentos e de resinas em interiores e exteriores
- Outras obras de acabamento da construção
- Obras de fundações
- Administração de obras
- Obras de alvenaria
- Comércio atacadista de pães, bolos, biscoitos e similares
- Comércio atacadista de instrumentos e materiais para uso médico, cirúrgico, hospitalar e de laboratórios
- Comércio atacadista de produtos odontológicos
- Comércio atacadista de móveis e artigos de colchoaria
- Comércio atacadista de produtos de higiene, limpeza e conservação domiciliar
- Comércio atacadista de outros equipamentos e artigos de uso pessoal e doméstico não especificados anteriormente
- Comércio atacadista de outras máquinas e equipamentos não especificados anteriormente; partes e peças
- Comércio atacadista de madeira e produtos derivados
- Comércio atacadista de material elétrico
- Comércio atacadista de tintas, vernizes e similares
- Comércio atacadista especializado de materiais de construção não especificados anteriormente
- Comércio atacadista de embalagens
- Comércio varejista de tintas e materiais para pintura
- Comércio varejista de materiais de construção não especificados anteriormente
- Comércio varejista especializado de equipamentos e suprimentos de informática
- Comércio varejista de artigos de colchoaria
- Comércio varejista de artigos de iluminação
- Comércio varejista de artigos de cama, mesa e banho
- Comércio varejista especializado de instrumentos musicais e acessórios
- Comércio varejista de livros
- Comércio varejista de cosméticos, produtos de perfumaria e de higiene pessoal
- Comércio varejista de artigos médicos e ortopédicos
- Comércio varejista de artigos do vestuário e acessórios
- Comércio varejista de produtos saneantes domissanitários
- Comércio varejista de artigos fotográficos e para filmagem
- Comércio varejista de outros produtos não especificados anteriormente
- Edição de livros
- Serviços de dublagem
- Portais, provedores de conteúdo e outros serviços de informação na internet
- Atividades de design não especificadas anteriormente
- Atividades de produção de fotografias, exceto aérea e submarina
- Serviços de tradução, interpretação e similares
- Outras atividades profissionais, científicas e técnicas não especificadas anteriormente
- Aluguel de móveis, utensílios e aparelhos de uso doméstico e pessoal; instrumentos musicais
- Aluguel de outras máquinas e equipamentos comerciais e industriais não especificados anteriormente, sem operador
- Serviços de organização de feiras, congressos, exposições e festas
- Produção de espetáculos de dança

- Atividades de sonorização e de iluminação
- Comércio varejista de artigos do vestuário e acessórios
- Confeção de peças de vestuário, exceto roupas íntimas e as confeccionadas sob medida
- Confeção de roupas íntimas
- Confeção de roupas profissionais, exceto sob medida
- Confeção, sob medida, de peças do vestuário, exceto roupas íntimas

CLÁUSULA QUARTA. – altera-se o valor capital social da empresa que era de R\$ 10.000,00 (dez mil reais), dividido em 10.000 (dez mil quotas) no valor nominal de R\$ 1,00 (um real) cada, passa a ser de R\$ R\$ 90.000,00 (noventa mil reais), dividido em 90.000 (noventa mil) quotas no valor nominal de R\$ 1,00 (Um real) cada uma, neste ato totalmente subscrito, realizado e integralizado em moeda corrente nacional nas seguintes proporções:

SÓCIO	QUOTAS	%	VALOR
JESSICA ALVES PEREIRA GOMES QUIRINO	90.000	100	R\$ 90.000,00
TOTAL GERAL	90.000	100	R\$ 90.000,00

CLÁUSULA QUINTA – A administração será representada, por **JESSICA ALVES PEREIRA GOMES QUIRINO**, com poderes e atribuições de assinar pela sociedade isoladamente e/ou em conjunto, ativa e passivamente, judicial e extrajudicial, ficando, entretanto, vedado o uso da firma em negócios alheios aos fins sociais.

Permanecem em vigor todas as demais cláusulas e condições que não foram expressamente alterados por este instrumento particular.

À Vista da modificação ora ajustada, os sócios consolidam o contrato social conforme cláusulas e condições seguintes:

Para tanto, passa a transcrever, na íntegra, o ato constitutivo da referida LTDA, com o teor a seguir:

CONSOLIDAÇÃO DO CONTRATO SOCIAL
JESSICA ALVES COMERCIAL LTDA
CNPJ 54.517.369/0001-03
NIRE 35263547981

Pelo presente instrumento particular:

1 – JESSICA ALVES PEREIRA GOMES QUIRINO, brasileira, casada sob o regime de comunhão parcial de bens, nascida em 20/06/1994 – natural de São Bernardo do Campo/SP, comerciante, residente e domiciliado na Av. Industrial, 1600 bloco 01- apt. 134- Bairro Campestre- Santo André /SP. CEP: 09080-501, portador do RG nº 43.922.575-9 (SSP/SP) e CPF 428.970.278-35.




Certifico o registro sob o nº 1.316.690/25-1 em 24/09/2025 da empresa JESSICA ALVES COMERCIAL LTDA, NIRE nº 35263547981, protocolado sob o nº SPP2531236853. Autenticação: validar a autenticidade do registro em <http://www.jucesp.sp.gov.br/> com o número do mesmo. MARINA CENTURION DARDANI - Secretário Geral. Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 25/09/2025 por MARINA CENTURION DARDANI – Secretário Geral. Autenticação: 277082484. A JUCESP garante a autenticidade do registro e da Certidão de Inteiro Teor quando visualizado diretamente no portal www.jucespordni.sp.gov.br.

Constituem uma Sociedade Limitada UNIPESSOAL, conforme cláusulas e condições da Lei nº 10. 046 de 10/01/2002 (NOVO CÓDIGO CIVIL BRASILEIRO), com a seguinte redação:

DO ESTABELECIMENTO

CLÁUSULA PRIMEIRA - A sociedade girará sob o nome empresarial de **JESSICA ALVES COMERCIAL LTDA**, e terá sede e domicílio na Avenida Angola, nº 202- Recanto Maravilha II- Santana de Parnaíba/SP- CEP 06523-030.

Parágrafo único - A sociedade poderá abrir e instalar, manter ou extinguir filiais, escritórios, depósitos e dependências, sucursais e agências em qualquer parte do território nacional, respeitando as prescrições legais, e podendo para tanto, fazer os destaques necessários do Capital Social, mediante alteração contratual assinada e por deliberação unânime de todos os sócios componentes.

DO OBJETO DO CONTRATO

CLÁUSULA SEGUNDA - A empresa terá por objeto o exercício das seguintes atividades econômicas:

- Comércio varejista especializado de eletrodomésticos e equipamentos de áudio e vídeo
- Fabricação de aparelhos de recepção, reprodução, gravação e amplificação de áudio e vídeo
- Obras de urbanização - ruas, praças e calçadas
- Outras obras de engenharia civil não especificadas anteriormente
- Demolição de edifícios e outras estruturas
- Obras de terraplenagem
- Instalação e manutenção elétrica
- Instalações hidráulicas, sanitárias e de gás
- Instalação e manutenção de sistemas centrais de ar condicionado, de ventilação e refrigeração
- Tratamentos térmicos, acústicos ou de vibração
- Impermeabilização em obras de engenharia civil
- Instalação de portas, janelas, tetos, divisórias e armários embutidos de qualquer material
- Obras de acabamento em gesso e estuque
- Serviços de pintura de edifícios em geral
- Aplicação de revestimentos e de resinas em interiores e exteriores
- Outras obras de acabamento da construção
- Obras de fundações
- Administração de obras
- Obras de alvenaria
- Comércio atacadista de pães, bolos, biscoitos e similares
- Comércio atacadista de instrumentos e materiais para uso médico, cirúrgico, hospitalar e de laboratórios
- Comércio atacadista de produtos odontológicos
- Comércio atacadista de móveis e artigos de colchoaria
- Comércio atacadista de produtos de higiene, limpeza e conservação domiciliar



Certifico o registro sob o nº 1.318.890/25-1 em 24/09/2025 da empresa JESSICA ALVES COMERCIAL LTDA, NIRE nº 35263547981, protocolado sob o nº SPP2531236953. Autenticação: validar a autenticidade do registro em <http://www.jucesp.sp.gov.br/> com o número do mesmo. MARINA CENTURION DARDANI - Secretário Geral. Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 25/09/2025 por MARINA CENTURION DARDANI - Secretário Geral. Autenticação: 277082484. A JUCESP garante a autenticidade do registro e da Certidão de Inteiro Teor quando visualizado diretamente no portal www.jucesponline.sp.gov.br.

- Comércio atacadista de outros equipamentos e artigos de uso pessoal e doméstico não especificados anteriormente
- Comércio atacadista de outras máquinas e equipamentos não especificados anteriormente; partes e peças
- Comércio atacadista de madeira e produtos derivados
- Comércio atacadista de material elétrico
- Comércio atacadista de tintas, vernizes e similares
- Comércio atacadista especializado de materiais de construção não especificados anteriormente
- Comércio atacadista de embalagens
- Comércio varejista de tintas e materiais para pintura
- Comércio varejista de materiais de construção não especificados anteriormente
- Comércio varejista especializado de equipamentos e suprimentos de informática
- Comércio varejista de artigos de colchoaria
- Comércio varejista de artigos de iluminação
- Comércio varejista de artigos de cama, mesa e banho
- Comércio varejista especializado de instrumentos musicais e acessórios
- Comércio varejista de livros
- Comércio varejista de cosméticos, produtos de perfumaria e de higiene pessoal
- Comércio varejista de artigos médicos e ortopédicos
- Comércio varejista de artigos do vestuário e acessórios
- Comércio varejista de produtos saneantes domissanitários
- Comércio varejista de artigos fotográficos e para filmagem
- Comércio varejista de outros produtos não especificados anteriormente
- Edição de livros
- Serviços de dublagem
- Portais, provedores de conteúdo e outros serviços de informação na internet
- atividades de design não especificadas anteriormente
- Atividades de produção de fotografias, exceto aérea e submarina
- Serviços de tradução, interpretação e similares
- Outras atividades profissionais, científicas e técnicas não especificadas anteriormente
- Aluguel de móveis, utensílios e aparelhos de uso doméstico e pessoal; instrumentos musicais
- Aluguel de outras máquinas e equipamentos comerciais e industriais não especificados anteriormente, sem operador
- Serviços de organização de feiras, congressos, exposições e festas
- Produção de espetáculos de dança
- Atividades de sonorização e de iluminação
- Comércio varejista de artigos do vestuário e acessórios
- Confecção de peças de vestuário, exceto roupas íntimas e as confeccionadas sob medida
- Confecção de roupas íntimas
- Confecção de roupas profissionais, exceto sob medida
- Confecção, sob medida, de peças do vestuário, exceto roupas íntimas

Parágrafo único - O objeto social poderá ser modificado a qualquer tempo, mediante alteração contratual assinada e por deliberação unânime de todos os sócios componentes.

DA DURAÇÃO

3



Certifico o registro sob o nº 1.318.890/25-1 em 24/09/2025 da empresa JESSICA ALVES COMERCIAL LTDA, NIRE nº 35263547831, protocolado sob nº 6PP2531238653. Autenticação: validar a autenticidade do registro em: <http://www.jucesp.sp.gov.br/> com o número do mesmo. MARINA CENTURON DARDANI - Secretário Geral. Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 24/09/2025 por MARINA CENTURON DARDANI - Secretário Geral. Autenticação: 277082484. A JUCESP garante a autenticidade do registro e da Certidão de Inteiro Teor quando visualizado diretamente no portal www.jucesp-online.sp.gov.br.

CLÁUSULA TERCEIRA - O prazo de duração da sociedade será por tempo indeterminado.

DO CAPITAL SOCIAL

CLÁUSULA QUARTA - O Capital Social é de R\$ 90.000,00 (noventa mil reais), dividido em 90.000 (noventa mil) quotas, no valor nominal de R\$ 1,00 (Um real) cada uma, neste ato totalmente subscrito, realizado e integralizado em moeda corrente nacional nas seguintes proporções;

SÓCIO	QUOTAS	%	VALOR
JESSICA ALVES PEREIRA GOMES QUIRINO	90.000	100	R\$ 90.000,00
TOTAL GERAL	90.000	100	R\$ 90.000,00

DAS QUOTAS

CLÁUSULA QUINTA - As quotas sociais são indivisíveis e não poderão totais ou parcialmente ser alienadas, cedidas ou transferidas a terceiros, a que título ou natureza for, sem o consentimento dos outros sócios, a quem fica assegurado, em igualdade de condições e preço, o direito de preferência na aquisição das quotas postas à venda, formalizando, se realizada a cessão delas, a alteração contratual pertinente.

DA RESPONSABILIDADE

CLÁUSULA SEXTA - A responsabilidade de cada sócio é restrita ao valor de suas quotas sociais, mas todos respondem solidariamente pela integralização do Capital Social, na forma prescrita no artigo 1052 da Lei Federal nº 10.406 de 10/01/2002 do Código Civil Brasileiro.

Parágrafo Único - Caberá ação de perdas e danos, sem prejuízo da responsabilidade criminal, contra sócios ou administradores, que operarem ou praticarem atos contrários à imagem ou interesses da sociedade ou dos demais sócios, bem como usar indevidamente a firma social ou nome empresarial, ou dela abusar.

DA ADMINISTRAÇÃO

CLÁUSULA SÉTIMA - A administração será representada, por JESSICA ALVES PEREIRA GOMES QUIRINO, com poderes e atribuições de assinar pela sociedade isoladamente e/ou em conjunto, ativa e passivamente, judicial e extrajudicial, ficando, entretanto, vedado o uso da firma em negócios alheios aos fins sociais.

Parágrafo primeiro - O uso da firma será feito, sempre nos negócios que digam respeito aos interesses sociais, sendo proibido seu uso para fins estranhos como endosso de favores, cartas de fiança e outros documentos não análogos que acarretarem responsabilidade para a sociedade.

Parágrafo segundo - Os sócios administradores declaram sob as penas da lei, de que não estão impedidos de exercer a administração da sociedade, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar sob os efeitos dela, a pena que



vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos, ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concessão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra as normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública ou à propriedade.

BALANÇO E BALANCETES

CLÁUSULA OITAVA – Ao término de cada exercício social, em 31 de dezembro, o administrador prestará contas justificadas de sua administração, procedendo a elaboração do inventário, do balanço patrimonial e do balanço de resultado econômico na forma do artigo 1.020 da Lei Federal nº 10.406 de 10/01/2002, sendo que os lucros ou prejuízos serão repartidos ou suportados pelos sócios na proporção de suas quotas sociais.

Parágrafo único – A distribuição dos lucros será sempre sustada quando se verificar a necessidade de atender às despesas inadiáveis ou que impliquem o funcionamento da sociedade.

DA REVERDA

CLÁUSULA NONA – Os sócios poderão retirar mensalmente importância fixa ou variável de acordo com os serviços que prestar, desde que convenionado entre os sócios quotistas que representam o Capital Social, para vigor em período coincidentemente com o encerramento do exercício social.

DA DISSOLUÇÃO

CLÁUSULA DÉCIMA – A sociedade poderá se dissolver a qualquer tempo pelo consenso unânime de todos os sócios componentes que representem o Capital Social, ou então em obediência à determinação legal ou judicial.

Parágrafo Primeiro – A sociedade dissolverá, de pleno direito, e entrará em liquidação, nos casos previstos no artigo 1.087, por qualquer das causas previstas no artigo 1.044, todos da Lei Federal nº 10.406 de 10/01/2002 – Código Civil Brasileiro.

DAS OBRIGAÇÕES

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – A sociedade por todos os seus sócios quotistas e administradores, se obrigam a cumprir rigorosamente as Leis, regulamentos, normas legais vigentes e recomendações que lhe forem feitas pelo Poder Público, órgão representativo do Conselho de Classe ou órgão público regulamentar competente da atividade.

DO FORO

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – Fica eleito desde já, o Foro da Comarca de Santana de Parnaíba, no Estado de São Paulo, como competente para qualquer demanda judicial e para dirimir toda e qualquer dúvida ou que verse do presente instrumento de contrato, renunciando e excluindo expressamente qualquer outro, porventura reconhecido e

assegurado, especial ou privilegiado, inclusive, no caso de mudança de sede, domicílio ou residência, sendo tudo o que for devido, em razão deste contrato, deverá ser promovido ou cobrado em ação judicial apropriada.

DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - Para todos os fins e efeitos de direito, os sócios declaram aceitar o instrumento particular de contrato de constituição de sociedade limitada, nos expressos termos em que foi lavrado, obrigando-se a si, seus herdeiros ou sucessores, a bem e fielmente cumpri-lo.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA - Se qualquer cláusula do presente contrato, não importando o motivo, for declarada ou reconhecida como nula, não afetará as outras cláusulas e condições, sendo que o contrato continuará em pleno vigor e efeito.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA - Os casos não previstos no presente instrumento serão resolvidos de acordo com os dispositivos legais que regulam tal sociedade, em especial a Lei Federal nº 10.406 de 10/01/2002 - Código Civil Brasileiro, tendo como regência supletiva as Normas Regimentais das Sociedades Anônimas Lei 6.404/76 com suas devidas alterações pela Lei 11.638/2007, pelas quais a sociedade se regerá, e pela legislação que disciplinar ou regulamentar o objeto social.

E por assim estarem justos e contratados, e em perfeito acordo de tudo o quanto neste instrumento particular foi lavrado, obrigam-se a fielmente cumpri-lo, assinando-o em 03 (três) vias de igual forma e teor.

Santana de Parnaíba, 19 de setembro de 2025.

Jessica A. P. G. Quirino
JESSICA ALVES PEREIRA GOMES QUIRINO
CPF: 428.970.278-35



Certifico o registro sob o nº 1.318.690/25-1 em 24/09/2025 da empresa JESSICA ALVES COMERCIAL LTDA, NIRE nº 35263547381, protocolado sob o nº SPP253123853. Autenticação: validar a autenticidade do registro em <http://www.jucesp.sp.gov.br> com o número do mesmo. MARINA CENTURION DARDANI - Secretário Geral. Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 25/09/2025 por MARINA CENTURION DARDANI - Secretário Geral. Autenticação: 277062484. A JUCESP garante a autenticidade do registro e da Certidão de Inteiro Teor quando visualizado diretamente no portal www.jucespnet.sp.gov.br.



DECLARAÇÃO

Eu, JESSICA ALVES PEREIRA GOMES QUIRINO, portador do Documento de Identificação nº 0563339001, inscrito no Cadastro de Pessoas Físicas - CPF sob nº 42857027835, na qualidade de titular, sócio ou responsável legal da empresa JESSICA ALVES COMERCIAL LTDA, DECLARO estar ciente que o ESTABELECIMENTO situado no(a) AVENIDA ANGOLA, 202 - Bairro: RECANTO MARAVILHA II, Santana de Parnaíba - SP CEP 06523030, NÃO PODERÁ EXERCER suas atividades sem que obtenha o parecer municipal sobre a viabilidade de sua instalação e funcionamento no local indicado, conforme diretrizes estabelecidas na legislação de uso e ocupação do solo, posturas municipais e restrições das áreas de proteção ambiental, nos termos do art. 24, §2 do Decreto Estadual nº 55.660/2010 e sem que tenha um CERTIFICADO DE LICENCIAMENTO INTEGRADO VÁLIDO, obtido pelo sistema via Rápida Empresa - Módulo de Licenciamento Estadual.

Declaro ainda estar ciente que qualquer alteração no endereço do estabelecimento, em sua atividade ou grupo de atividades, ou em qualquer outra das condições determinantes à expedição do Certificado de Licenciamento Integrado, implica na perda de sua validade, assumindo, desde o momento da alteração, a obrigação de renová-lo.

Por fim, declaro estar ciente que a emissão do Certificado de Licenciamento Integrado poderá ser solicitada por representante legal devidamente habilitado, presencialmente e no ato da retirada das certidões relativas ao registro empresarial na Prefeitura, ou pelo titular, sócio, ou contabilista vinculado no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica (CNPJ) diretamente no site da Jucesp, através do módulo de licenciamento, mediante uso da respectiva certificação digital.

J. Alves P. G. Qui-rino
JESSICA ALVES PEREIRA GOMES QUIRINO (Sócio-Administrador)
0563339001



Certifico o registro sob o nº 1.318.690/25-1 em 24/09/2025 da empresa JESSICA ALVES COMERCIAL LTDA, NIRE nº 35263647981, protocolado sob o nº SPP2531236953. Autenticação: validar a autenticidade do registro em <http://www.jucesp.sp.gov.br> com o número do mesmo. MARINA CENTURION DARDANI - Secretário Geral. Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 25/09/2025 por MARINA CENTURION DARDANI - Secretário Geral. Autenticação: 277062484. A JUCESP garante a autenticidade do registro e da Certidão de Inteiro Teor quando visualizado diretamente no portal www.jucesponline.sp.gov.br.



TERMO DE CONFERÊNCIA E DIGITALIZAÇÃO

Certifico e dou fé que conferi a documentação referente ao processo **SPP2531236953** da empresa **JESSICA ALVES COMERCIAL LTDA** e que as imagens digitalizadas deste processo eletrônico são fiéis aos documentos físicos protocolizados nesta Junta Comercial.

Assina o presente termo de conferência e digitalização, mediante certificado digital, o funcionário/empregado público **Gabriela Gomes Martin Dias**

Junta Comercial do Estado de São Paulo, 24/09/2025.

Gabriela Gomes Martin Dias, CPF: 43103725892

Este documento foi assinado digitalmente por Gabriela Gomes Martin Dias e é parte integrante do protocolo Nº SPP2531236953.

24/09/2025

Página 1 de 1



Certifico o registro sob o nº 1.310.890/25-1 em 24/09/2025 da empresa JESSICA ALVES COMERCIAL LTDA, NIRE nº 35263547881, protocolado sob o nº SPP2531236953. Autenticação: validar a autenticidade do registro em <http://www.jucesp.sp.gov.br/> com o número do mesmo. MARINA CENTURION DARDANI - Secretário Geral. Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 25/09/2025 por MARINA CENTURION DARDANI - Secretário Geral. Autenticação: 277062484. A JUCESP garante a autenticidade do registro e da Certidão de Inteiro Teor quando visualizada diretamente no portal www.jucesponline.sp.gov.br.



TERMO DE ANÁLISE E DECISÃO.

Deixo a (s) solicitação (ões), sob o (s) protocolo (s) SPP2531236953 de Alteração de Atividades/Objeto, Alteração de Capital e QSA, Alteração de Endereço e Consolidação da Matriz da empresa JESSICA ALVES COMERCIAL LTDA.

Assina o presente termo de decisão, mediante certificado digital, o Julgador Gabriela Gomes Martin Dias.

Junta Comercial do Estado de São Paulo, 24/09/2025.

Gabriela Gomes Martin Dias, CPF: 43103725892

Este documento foi assinado digitalmente por Gabriela Gomes Martin Dias e é parte integrante sob o protocolo nº SPP2531236953.

24/09/2025

Página 1 de 1



Certifico o registro sob o nº 1.318.890/25-1 em 24/09/2025 da empresa JESSICA ALVES COMERCIAL LTDA, NIRE nº 35263547981, protocolado sob o nº SPP2531236953. Autenticação: validar a autenticidade do registro em <http://www.jucesp.sp.gov.br/> com o número do mesmo. MARINA CENTURION DARDANI - Secretário Geral. Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 25/09/2025 por MARINA CENTURION DARDANI - Secretário Geral. Autenticação: 277082484. A JUCESP garante a autenticidade do registro e da Certidão de Inteiro Teor quando visualizado diretamente no portal www.jucesp-online.sp.gov.br.



TERMO DE AUTENTICAÇÃO E REGISTRO

Autentico que o ato, assinado digitalmente, pertencente a empresa JESSICA ALVES COMERCIAL LTDA de NIRE 35263547981, protocolizado sob o número SPP2531236953 em 24/09/2025, encontra-se registrado na JUCESP sob o número 1318890251.

Assina o registro a Secretário(a)-Geral Marina Centurion Dardani.

A autenticidade do presente documento, bem como o arquivo na forma eletrônica, poderão ser verificados no sítio eletrônico: www.jucesp.sp.gov.br, mediante a indicação do número de autenticidade disponível na capa da certidão de inteiro teor.

Junta Comercial do Estado de São Paulo, 24/09/2025.

Marina Centurion Dardani, CPF: 22059603854

R. Guaiçurus, 1394 | CEP 05033-060 | Lapa, São Paulo - SP
Fone: (11) 3468-3080



Certifico o registro sob o nº 1.318.890/25-1 em 24/09/2025 da empresa JESSICA ALVES COMERCIAL LTDA, NIRE nº 35263547981, protocolado sob o nº SPP2531236953. Autenticação: validar a autenticidade do registro em <http://www.jucesp.sp.gov.br> com o número do mesmo. MARINA CENTURION DARDANI - Secretário Geral. Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 25/09/2025 por MARINA CENTURION DARDANI - Secretário Geral. Autenticação: 277032484. A JUCESP garante a autenticidade do registro e da Certidão de Inteiro Teor quando visualizado diretamente no portal www.jucesponline.sp.gov.br.



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

NÚMERO DE INSCRIÇÃO 54.517.389/0001-03 MATRIZ	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA 28/03/2024
---	---	--------------------------------

NOME EMPRESARIAL JESSICA ALVES COMERCIAL LTDA
--

TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) JESSICA ALVES COMERCIAL	FORTE ME
---	-------------

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL 47.81-4-00 - Comércio varejista de artigos de vestuário e acessórios

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS 14.11-8-01 - Confecção de roupas íntimas 14.12-8-01 - Confecção de peças de vestuário, exceto roupas íntimas e as confeccionadas sob medida 14.12-8-02 - Confecção, sob medida, de peças do vestuário, exceto roupas íntimas 14.13-4-01 - Confecção de roupas profissionais, exceto sob medida 26.40-0-00 - Fabricação de aparelhos de recepção, reprodução, gravação e amplificação de áudio e vídeo 42.13-8-00 - Obras de urbanização - ruas, praças e calçadas 42.99-5-99 - Outras obras de engenharia civil não especificadas anteriormente 43.11-8-01 - Demolição de edifícios e outras estruturas 43.13-4-00 - Obras de terraplenagem 43.21-6-00 - Instalação e manutenção elétrica 43.22-3-01 - Instalações hidráulicas, sanitárias e de gás 43.22-3-02 - Instalação e manutenção de sistemas centrais de ar condicionado, de ventilação e refrigeração 43.29-1-05 - Tratamentos térmicos, acústicos ou de vibração 43.30-4-01 - Impermeabilização em obras de engenharia civil 43.30-4-02 - Instalação de portas, janelas, tetos, divisórias e armários embutidos de qualquer material 43.30-4-03 - Obras de acabamento em gesso e estuque 43.30-4-04 - Serviços de pintura de edifícios em geral 43.30-4-05 - Aplicação de revestimentos e de resinas em interiores e exteriores 43.30-4-99 - Outras obras de acabamento da construção 43.91-8-00 - Obras de fundações

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 206-2 - Sociedade Empresária Limitada
--

LOGRADOURO AV ANGOLA	NÚMERO 202	COMPLEMENTO *****
-------------------------	---------------	----------------------

CEP 08.523-030	BAIRRO/DISTRITO RECANTO MARAVILHA III	MUNICÍPIO SANTANA DE PARNAÍBA	UF SP
-------------------	--	----------------------------------	----------

ENDEREÇO ELETRÔNICO JTMLICITACOES@GMAIL.COM	TELEFONE (11) 7012-4840
--	----------------------------

ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****
--

SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 28/03/2024
-----------------------------	--

MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL

SITUAÇÃO ESPECIAL *****	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****
----------------------------	------------------------------------

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 2.119, de 06 de dezembro de 2022.

Emitido no dia 01/10/2025 às 13:01:25 (data e hora de Brasília).

Página: 1/3



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

NÚMERO DE INSCRIÇÃO 64.617.368/0001-03 MATRIZ	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA 28/03/2024
---	---	---------------------------------------

NOME EMPRESARIAL JESSICA ALVES COMERCIAL LTDA

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS 43.99-1-01 - Administração de obras 43.99-1-03 - Obras de alvenaria 46.37-1-04 - Comércio atacadista de pães, bolos, biscoitos e similares 46.45-1-01 - Comércio atacadista de instrumentos e materiais para uso médico, cirúrgico, hospitalar e de laboratórios 46.45-1-03 - Comércio atacadista de produtos odontológicos 46.49-4-04 - Comércio atacadista de móveis e artigos de colchoaria 46.49-4-08 - Comércio atacadista de produtos de higiene, limpeza e conservação domiciliar 46.49-4-99 - Comércio atacadista de outros equipamentos e artigos de uso pessoal e doméstico não especificados anteriormente 46.69-9-99 - Comércio atacadista de outras máquinas e equipamentos não especificados anteriormente; partes e peças 46.71-1-00 - Comércio atacadista de madeira e produtos derivados 46.73-7-00 - Comércio atacadista de material elétrico 46.79-6-01 - Comércio atacadista de tintas, vernizes e similares 46.79-6-04 - Comércio atacadista especializado de materiais de construção não especificados anteriormente 46.88-9-02 - Comércio atacadista de embalagens 47.41-5-00 - Comércio varejista de tintas e materiais para pintura 47.44-0-05 - Comércio varejista de materiais de construção não especificados anteriormente 47.51-2-01 - Comércio varejista especializado de equipamentos e suprimentos de informática 47.53-8-00 - Comércio varejista especializado de eletrodomésticos e equipamentos de áudio e vídeo 47.54-7-02 - Comércio varejista de artigos de colchoaria 47.54-7-03 - Comércio varejista de artigos de iluminação
--

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 206-2 - Sociedade Empresária Limitada

LOGRADOURO AV ANGOLA	NÚMERO 202	COMPLEMENTO *****
--------------------------------	----------------------	-----------------------------

CEP 06.623-030	BAIRRO/DISTRITO RECANTO MARAVILHA III	MUNICÍPIO SANTANA DE PARNAÍBA	UF SP
--------------------------	---	---	-----------------

ENDEREÇO ELETRÔNICO JTMILICITACOES@GMAIL.COM	TELEFONE (11) 7012-4840
--	-----------------------------------

ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****

SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 28/03/2024
------------------------------------	---

MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL

SITUAÇÃO ESPECIAL *****	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****
-----------------------------------	---

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 2.119, de 06 de dezembro de 2022.

Emitido no dia 01/10/2025 às 13:01:25 (data e hora de Brasília).

Página: 2/3

5



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

NUMERO DE INSCRIÇÃO 64.617.369/0001-03 MATRIZ	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA 28/03/2024
---	---	--------------------------------

NOME EMPRESARIAL
JESSICA ALVES COMERCIAL LTDA

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS

47.65-5-03 - Comércio varejista de artigos de cama, mesa e banho
47.58-3-00 - Comércio varejista especializado de instrumentos musicais e acessórios
47.61-0-01 - Comércio varejista de livros
47.72-5-00 - Comércio varejista de cosméticos, produtos de perfumaria e de higiene pessoal
47.73-3-00 - Comércio varejista de artigos médicos e ortopédicos
47.89-0-05 - Comércio varejista de produtos saneantes domissanitários
47.89-0-08 - Comércio varejista de artigos fotográficos e para filmagem
47.89-0-99 - Comércio varejista de outros produtos não especificados anteriormente
58.11-5-00 - Edição de livros
59.12-0-01 - Serviços de dublagem
83.19-4-00 - Portais, provedores de conteúdo e outros serviços de informação na Internet
74.10-2-99 - atividades de design não especificadas anteriormente
74.20-0-01 - Atividades de produção de fotografias, exceto aérea e submarina
74.90-1-01 - Serviços de tradução, interpretação e similares
74.99-1-99 - Outras atividades profissionais, científicas e técnicas não especificadas anteriormente
77.29-2-02 - Aluguel de móveis, utensílios e aparelhos de uso doméstico e pessoal; instrumentos musicais
77.39-0-99 - Aluguel de outras máquinas e equipamentos comerciais e industriais não especificados anteriormente, sem operador
82.30-0-01 - Serviços de organização de feiras, congressos, exposições e festas
90.01-8-03 - Produção de espetáculos de dança
90.01-8-06 - Atividades de sonorização e de iluminação

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA
206-2 - Sociedade Empresária Limitada

LOGRADOURO AV ANGOLA	NÚMERO 202	COMPLEMENTO *****
-------------------------	---------------	----------------------

CEP 06.623-030	BAIRRO/DISTRITO RECANTO MARAVILHA III	MUNICÍPIO SANTANA DE PARNAÍBA	UF SP
-------------------	--	----------------------------------	----------

ENDEREÇO ELETRÔNICO JTMILCITACOES@GMAIL.COM	TELEFONE (11) 7012-4840
--	----------------------------

ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR)

SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 28/03/2024
-----------------------------	--

MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL

SITUAÇÃO ESPECIAL *****	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****
----------------------------	------------------------------------

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 2.119, de 06 de dezembro de 2022.

Emitido no dia 01/10/2025 às 13:01:25 (data e hora de Brasília).

Página: 3/3



Via Rápida Empresa - VRE
CERTIFICADO DE LICENCIAMENTO INTEGRADO
JUCCSP - JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE SÃO PAULO
Secretaria de Desenvolvimento Econômico do Estado de São Paulo



Prefeitura do Município de Santana de
Parnaíba

Governo do Estado de São Paulo

É importante saber que:

1. Todos os dados e declarações constantes deste documento são de responsabilidade do proprietário do estabelecimento.
2. Somente as atividades econômicas contidas neste comprovante tem o funcionamento autorizado.
3. Quaisquer alterações de dados e/ou de condições que determinem a inscrição nos órgãos e expedição deste documento implica a perda de sua validade e regularidade perante os órgãos, e obriga o empresário e/ou empresa jurídica a revalidar as informações e renovar sua solicitação.
4. Os órgãos envolvidos poderão a qualquer momento fiscalizar ou notificar o interessado a comprovar as restrições e/ou condições supramencionadas no documento, de forma que se não atendidas as notificações, poderá ter início procedimento de apuração de responsabilidades com eventual imposição de multa, interdição do imóvel ou cassação do licenciamento.
5. As taxas devidas de cada órgão deverão ser recolhidas diretamente com os envolvidos e mantidas válidas durante todo o período de vigência do estabelecimento, de acordo com as regras definidas e especificadas pelo órgão.
5. Este documento foi expedido com base no Decreto Estadual 55.660, de 30 de março de 2010 e produz todos os efeitos legais para a autorização do exercício das atividades econômicas nele contidas.
7. Todas as licenças de funcionamento dos órgãos e entidades da Administração Direta e Indireta, bem como do município, se conveniado à REDESIM, estarão contidas neste Certificado. Portanto, não é necessária apresentação de Alvará complementar a este documento.

DADOS DA SOLICITAÇÃO E VALIDADE DESTA DOCUMENTO:

PROTOCOLO/NÚMERO

SPP2531236953

NÚMERO DA SOLICITAÇÃO

4662379

DATA DA SOLICITAÇÃO

25/09/2025

DATA DE VALIDADE

29/09/2030



DADOS DA EMPRESA

NOME EMPRESARIAL

JESSICA ALVES COMERCIAL LTDA

CNPJ

54.517.369/0001-03

NATUREZA JURÍDICA

Sociedade Empresária Limitada

Inscrição Municipal

54517369000103

A EMPRESA TERÁ ESTABELECIMENTO?

Não

FORMA DE ATUAÇÃO

Internet

ENDEREÇO DO ESTABELECIMENTO

AVENIDA Angola, 202

Recanto Maravilha III, Santana de Parnaíba - SP CEP: 06523030

DADOS DA EMPRESA

ÁREA DO ESTABELECIMENTO

**ÁREA DO IMÓVEL (ÁREA CONSTRUÍDA)
(M²)**

ATIVIDADES AUXILIARES LICENCIADAS

Escritório Administrativo

ANÁLISE DE VIABILIDADE

PARECER DA PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SANTANA DE PARNAÍBA

VÁLIDO PARA A INSCRIÇÃO MUNICIPAL DO IMÓVEL

DATA DE EMISSÃO: 15/09/2025

TIPO DO IMÓVEL: Número IPTU: 243534185017600000

RESTRIÇÕES AO EXERCÍCIO DA ATIVIDADE NO LOCAL INDICADO:

CNAE:

4781-4/00-Comércio varejista de artigos do vestuário e acessórios

Atividade Estabelecimento:

Não

»
A Prefeitura poderá a qualquer momento notificar o interessado a comprovar as condições supramencionadas nas restrições de operação, de forma que se não atendida a notificação, poderá iniciar procedimento de apuração de responsabilidades com eventual imposição de multa, interdição do imóvel ou cassação do licenciamento.

»
O endereço informado deve ser exclusivamente ponto de recebimento de correspondências, não sendo permitido o exercício de atividades econômicas no local.

CNAE:

1412-6/01-Confeção de peças do vestuário, exceto roupas íntimas e as confeccionadas sob medida

Atividade Estabelecimento:

Não

»
A Prefeitura poderá a qualquer momento notificar o interessado a comprovar as condições supramencionadas nas restrições de operação, de forma que se não atendida a notificação, poderá iniciar procedimento de apuração de responsabilidades com eventual imposição de multa, interdição do imóvel ou cassação do licenciamento.

»
O endereço informado deve ser exclusivamente ponto de recebimento de correspondências, não sendo permitido o exercício de atividades econômicas no local.

CNAE:

1411-8/01-Confeção de roupas íntimas

Atividade Estabelecimento:

Não

»
A Prefeitura poderá a qualquer momento notificar o interessado a comprovar as condições supramencionadas nas restrições de operação, de forma que se não atendida a notificação, poderá iniciar procedimento de apuração de responsabilidades com eventual imposição de multa, interdição do imóvel ou cassação do licenciamento.

»
O endereço informado deve ser exclusivamente ponto de recebimento de correspondências, não sendo permitido o exercício de atividades econômicas no local.

CNAE:

1413-4/01-Confeção de roupas profissionais, exceto sob medida

Atividade Estabelecimento:

Não

»
A Prefeitura poderá a qualquer momento notificar o interessado a comprovar as condições supramencionadas nas restrições de operação, de forma que se não atendida a notificação, poderá iniciar procedimento de apuração de responsabilidades com eventual imposição de multa, interdição do imóvel ou cassação do licenciamento.

»
O endereço informado deve ser exclusivamente ponto de recebimento de correspondências, não sendo permitido o exercício de atividades econômicas no local.

CNAE:

1412-6/02-Confeção, sob medida, de peças do vestuário, exceto roupas íntimas

Atividade Estabelecimento:

Não

»
A Prefeitura poderá a qualquer momento notificar o interessado a comprovar as condições supramencionadas nas restrições de operação, de forma que se não atendida a notificação, poderá iniciar procedimento de apuração de responsabilidades com eventual imposição de multa, interdição do imóvel ou cassação do licenciamento.

»
O endereço informado deve ser exclusivamente ponto de recebimento de correspondências, não sendo permitido o exercício de atividades econômicas no local.

CNAE:

4753-9/00-Comércio varejista especializado de eletrodomésticos e equipamentos de áudio e vídeo

Atividade Estabelecimento:

Não

»
A Prefeitura poderá a qualquer momento notificar o interessado a comprovar as condições supramencionadas nas restrições de operação, de forma que se não atendida a notificação, poderá iniciar procedimento de apuração de responsabilidades com eventual imposição de multa, interdição do imóvel ou cassação do licenciamento.

»
O endereço informado deve ser exclusivamente ponto de recebimento de correspondências, não sendo permitido o exercício de atividades econômicas no local.

CNAE:

2640-0/00-Fabricação de aparelhos de recepção, reprodução, gravação e amplificação de áudio e vídeo

Atividade Estabelecimento:

Não

»
A Prefeitura poderá a qualquer momento notificar o interessado a comprovar as condições supramencionadas nas restrições de operação, de forma que se não atendida a notificação, poderá iniciar procedimento de apuração de responsabilidades com eventual imposição de multa, interdição do imóvel ou cassação do licenciamento.

»
O endereço informado deve ser exclusivamente ponto de recebimento de correspondências, não sendo permitido o exercício de atividades econômicas no local.

CNAE:

4213-8/00-Obras de urbanização - ruas, praças e calçadas

Atividade Estabelecimento:

Não

»
A Prefeitura poderá a qualquer momento notificar o interessado a comprovar as condições supramencionadas nas restrições de operação, de forma que se não atendida a notificação, poderá iniciar procedimento de apuração de responsabilidades com eventual imposição de multa, interdição do imóvel ou cassação do licenciamento.

»
O endereço informado deve ser exclusivamente ponto de recebimento de correspondências, não sendo permitido o exercício de atividades econômicas no local.

PARECER DA PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SANTANA DE PARNAÍBA

CNAE:

4299-5/99-Outras obras de engenharia civil não especificadas anteriormente

Atividade Estabelecimento:

Não

»

A Prefeitura poderá a qualquer momento notificar o interessado a comprovar as condições supramencionadas nas restrições de operação, de forma que se não atendida a notificação, poderá iniciar procedimento de apuração de responsabilidades com eventual imposição de multa, interdição do imóvel ou cassação do licenciamento.

»

O endereço informado deve ser exclusivamente ponto de recebimento de correspondências, não sendo permitido o exercício de atividades econômicas no local.

CNAE:

4311-8/01-Demolição de edifícios e outras estruturas

Atividade Estabelecimento:

Não

»

A Prefeitura poderá a qualquer momento notificar o interessado a comprovar as condições supramencionadas nas restrições de operação, de forma que se não atendida a notificação, poderá iniciar procedimento de apuração de responsabilidades com eventual imposição de multa, interdição do imóvel ou cassação do licenciamento.

»

O endereço informado deve ser exclusivamente ponto de recebimento de correspondências, não sendo permitido o exercício de atividades econômicas no local.

CNAE:

4313-4/00-Obras de terraplenagem

Atividade Estabelecimento:

Não

»

A Prefeitura poderá a qualquer momento notificar o interessado a comprovar as condições supramencionadas nas restrições de operação, de forma que se não atendida a notificação, poderá iniciar procedimento de apuração de responsabilidades com eventual imposição de multa, interdição do imóvel ou cassação do licenciamento.

»

O endereço informado deve ser exclusivamente ponto de recebimento de correspondências, não sendo permitido o exercício de atividades econômicas no local.

CNAE:

4321-5/00-Instalação e manutenção elétrica

Atividade Estabelecimento:

Não

»

A Prefeitura poderá a qualquer momento notificar o interessado a comprovar as condições supramencionadas nas restrições de operação, de forma que se não atendida a notificação, poderá iniciar procedimento de apuração de responsabilidades com eventual imposição de multa, interdição do imóvel ou cassação do licenciamento.

»

O endereço informado deve ser exclusivamente ponto de recebimento de correspondências, não sendo permitido o exercício de atividades econômicas no local.

CNAE:

4322-3/01-Instalações hidráulicas, sanitárias e de gás

Atividade Estabelecimento:

Não

»

A Prefeitura poderá a qualquer momento notificar o interessado a comprovar as condições supramencionadas nas restrições de operação, de forma que se não atendida a notificação, poderá iniciar procedimento de apuração de responsabilidades com

PARECER DA PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SANTANA DE PARNAÍBA

eventual imposição de multa, interdição do imóvel ou cassação do licenciamento.

»

O endereço informado deve ser exclusivamente ponto de recebimento de correspondências, não sendo permitido o exercício de atividades econômicas no local.

CNAE:

4322-3/02-Instalação e manutenção de sistemas centrais de ar condicionado, de ventilação e refrigeração

Atividade Estabelecimento:

Não

»

A Prefeitura poderá a qualquer momento notificar o interessado a comprovar as condições supramencionadas nas restrições de operação, de forma que se não atendida a notificação, poderá iniciar procedimento de apuração de responsabilidades com eventual imposição de multa, interdição do imóvel ou cassação do licenciamento.

»

O endereço informado deve ser exclusivamente ponto de recebimento de correspondências, não sendo permitido o exercício de atividades econômicas no local.

CNAE:

4329-1/05-Tratamentos térmicos, acústicos ou de vibração

Atividade Estabelecimento:

Não

»

A Prefeitura poderá a qualquer momento notificar o interessado a comprovar as condições supramencionadas nas restrições de operação, de forma que se não atendida a notificação, poderá iniciar procedimento de apuração de responsabilidades com eventual imposição de multa, interdição do imóvel ou cassação do licenciamento.

»

O endereço informado deve ser exclusivamente ponto de recebimento de correspondências, não sendo permitido o exercício de atividades econômicas no local.

CNAE:

4330-4/01-Impermeabilização em obras de engenharia civil

Atividade Estabelecimento:

Não

»

A Prefeitura poderá a qualquer momento notificar o interessado a comprovar as condições supramencionadas nas restrições de operação, de forma que se não atendida a notificação, poderá iniciar procedimento de apuração de responsabilidades com eventual imposição de multa, interdição do imóvel ou cassação do licenciamento.

»

O endereço informado deve ser exclusivamente ponto de recebimento de correspondências, não sendo permitido o exercício de atividades econômicas no local.

CNAE:

4330-4/02-Instalação de portas, janelas, tetos, divisórias e armários embutidos de qualquer material

Atividade Estabelecimento:

Não

»

A Prefeitura poderá a qualquer momento notificar o interessado a comprovar as condições supramencionadas nas restrições de operação, de forma que se não atendida a notificação, poderá iniciar procedimento de apuração de responsabilidades com eventual imposição de multa, interdição do imóvel ou cassação do licenciamento.

»

O endereço informado deve ser exclusivamente ponto de recebimento de correspondências, não sendo permitido o exercício de atividades econômicas no local.

CNAE:

4330-4/03-Obras de acabamento em gesso e estuque

Atividade Estabelecimento:

Não

» A Prefeitura poderá a qualquer momento notificar o interessado a comprovar as condições supramencionadas nas restrições de operação, de forma que se não atendida a notificação, poderá iniciar procedimento de apuração de responsabilidades com eventual imposição de multa, interdição do imóvel ou cassação do licenciamento.

» O endereço informado deve ser exclusivamente ponto de recebimento de correspondências, não sendo permitido o exercício de atividades econômicas no local.

CNAE:

4330-4/04-Serviços de pintura de edifícios em geral

Atividade Estabelecimento:

Não

» A Prefeitura poderá a qualquer momento notificar o interessado a comprovar as condições supramencionadas nas restrições de operação, de forma que se não atendida a notificação, poderá iniciar procedimento de apuração de responsabilidades com eventual imposição de multa, interdição do imóvel ou cassação do licenciamento.

» O endereço informado deve ser exclusivamente ponto de recebimento de correspondências, não sendo permitido o exercício de atividades econômicas no local.

CNAE:

4330-4/05-Aplicação de revestimentos e de resinas em interiores e exteriores

Atividade Estabelecimento:

Não

» A Prefeitura poderá a qualquer momento notificar o interessado a comprovar as condições supramencionadas nas restrições de operação, de forma que se não atendida a notificação, poderá iniciar procedimento de apuração de responsabilidades com eventual imposição de multa, interdição do imóvel ou cassação do licenciamento.

» O endereço informado deve ser exclusivamente ponto de recebimento de correspondências, não sendo permitido o exercício de atividades econômicas no local.

CNAE:

4330-4/99-Outras obras de acabamento da construção

Atividade Estabelecimento:

Não

» A Prefeitura poderá a qualquer momento notificar o interessado a comprovar as condições supramencionadas nas restrições de operação, de forma que se não atendida a notificação, poderá iniciar procedimento de apuração de responsabilidades com eventual imposição de multa, interdição do imóvel ou cassação do licenciamento.

» O endereço informado deve ser exclusivamente ponto de recebimento de correspondências, não sendo permitido o exercício de atividades econômicas no local.

CNAE:

4391-6/00-Obras de fundações

Atividade Estabelecimento:

Não

» A Prefeitura poderá a qualquer momento notificar o interessado a comprovar as condições supramencionadas nas restrições de operação, de forma que se não atendida a notificação, poderá iniciar procedimento de apuração de responsabilidades com eventual imposição de multa, interdição do imóvel ou cassação do licenciamento.

O endereço informado deve ser exclusivamente ponto de recebimento de correspondências, não sendo permitido o exercício de atividades econômicas no local.

CNAE:

4399-1/01-Administração de obras

Atividade Estabelecimento:

Não

»

A Prefeitura poderá a qualquer momento notificar o interessado a comprovar as condições supramencionadas nas restrições de operação, de forma que se não atendida a notificação, poderá iniciar procedimento de apuração de responsabilidades com eventual imposição de multa, interdição do imóvel ou cassação do licenciamento.

»

O endereço informado deve ser exclusivamente ponto de recebimento de correspondências, não sendo permitido o exercício de atividades econômicas no local.

CNAE:

4399-1/03-Obras de alvenaria

Atividade Estabelecimento:

Não

»

A Prefeitura poderá a qualquer momento notificar o interessado a comprovar as condições supramencionadas nas restrições de operação, de forma que se não atendida a notificação, poderá iniciar procedimento de apuração de responsabilidades com eventual imposição de multa, interdição do imóvel ou cassação do licenciamento.

»

O endereço informado deve ser exclusivamente ponto de recebimento de correspondências, não sendo permitido o exercício de atividades econômicas no local.

CNAE:

4637-1/04-Comércio atacadista de pães, bolos, biscoitos e similares

Atividade Estabelecimento:

Não

»

A Prefeitura poderá a qualquer momento notificar o interessado a comprovar as condições supramencionadas nas restrições de operação, de forma que se não atendida a notificação, poderá iniciar procedimento de apuração de responsabilidades com eventual imposição de multa, interdição do imóvel ou cassação do licenciamento.

»

O endereço informado deve ser exclusivamente ponto de recebimento de correspondências, não sendo permitido o exercício de atividades econômicas no local.

CNAE:

4645-1/01-Comércio atacadista de instrumentos e materiais para uso médico, cirúrgico, hospitalar e de laboratórios

Atividade Estabelecimento:

Não

»

A Prefeitura poderá a qualquer momento notificar o interessado a comprovar as condições supramencionadas nas restrições de operação, de forma que se não atendida a notificação, poderá iniciar procedimento de apuração de responsabilidades com eventual imposição de multa, interdição do imóvel ou cassação do licenciamento.

»

O endereço informado deve ser exclusivamente ponto de recebimento de correspondências, não sendo permitido o exercício de atividades econômicas no local.

CNAE:

4645-1/03-Comércio atacadista de produtos odontológicos

Atividade Estabelecimento:

Não

»
A Prefeitura poderá a qualquer momento notificar o interessado a comprovar as condições supramencionadas nas restrições de operação, de forma que se não atendida a notificação, poderá iniciar procedimento de apuração de responsabilidades com eventual imposição de multa, interdição do imóvel ou cassação do licenciamento.

»
O endereço informado deve ser exclusivamente ponto de recebimento de correspondências, não sendo permitido o exercício de atividades econômicas no local.

CNAE:

4649-4/04-Comércio atacadista de móveis e artigos de colchoaria

Atividade Estabelecimento:

Não

»
A Prefeitura poderá a qualquer momento notificar o interessado a comprovar as condições supramencionadas nas restrições de operação, de forma que se não atendida a notificação, poderá iniciar procedimento de apuração de responsabilidades com eventual imposição de multa, interdição do imóvel ou cassação do licenciamento.

»
O endereço informado deve ser exclusivamente ponto de recebimento de correspondências, não sendo permitido o exercício de atividades econômicas no local.

CNAE:

4649-4/08-Comércio atacadista de produtos de higiene, limpeza e conservação domiciliar

Atividade Estabelecimento:

Não

»
A Prefeitura poderá a qualquer momento notificar o interessado a comprovar as condições supramencionadas nas restrições de operação, de forma que se não atendida a notificação, poderá iniciar procedimento de apuração de responsabilidades com eventual imposição de multa, interdição do imóvel ou cassação do licenciamento.

»
O endereço informado deve ser exclusivamente ponto de recebimento de correspondências, não sendo permitido o exercício de atividades econômicas no local.

CNAE:

4649-4/99-Comércio atacadista de outros equipamentos e artigos de uso pessoal e doméstico não especificados anteriormente

Atividade Estabelecimento:

Não

»
A Prefeitura poderá a qualquer momento notificar o interessado a comprovar as condições supramencionadas nas restrições de operação, de forma que se não atendida a notificação, poderá iniciar procedimento de apuração de responsabilidades com eventual imposição de multa, interdição do imóvel ou cassação do licenciamento.

»
O endereço informado deve ser exclusivamente ponto de recebimento de correspondências, não sendo permitido o exercício de atividades econômicas no local.

CNAE:

4669-9/99-Comércio atacadista de outras máquinas e equipamentos não especificados anteriormente; partes e peças

Atividade Estabelecimento:

Não

»
A Prefeitura poderá a qualquer momento notificar o interessado a comprovar as condições supramencionadas nas restrições de operação, de forma que se não atendida a notificação, poderá iniciar procedimento de apuração de responsabilidades com eventual imposição de multa, interdição do imóvel ou cassação do licenciamento.

»
O endereço informado deve ser exclusivamente ponto de recebimento de correspondências, não sendo permitido o exercício de atividades econômicas no local.

CNAE:

4671-1/00-Comércio atacadista de madeira e produtos derivados

Atividade Estabelecimento:

Não

»

A Prefeitura poderá a qualquer momento notificar o interessado a comprovar as condições supramencionadas nas restrições de operação, de forma que se não atendida a notificação, poderá iniciar procedimento de apuração de responsabilidades com eventual imposição de multa, interdição do imóvel ou cassação do licenciamento.

»

O endereço informado deve ser exclusivamente ponto de recebimento de correspondências, não sendo permitido o exercício de atividades econômicas no local.

CNAE:

4673-7/00-Comércio atacadista de material elétrico

Atividade Estabelecimento:

Não

»

A Prefeitura poderá a qualquer momento notificar o interessado a comprovar as condições supramencionadas nas restrições de operação, de forma que se não atendida a notificação, poderá iniciar procedimento de apuração de responsabilidades com eventual imposição de multa, interdição do imóvel ou cassação do licenciamento.

»

O endereço informado deve ser exclusivamente ponto de recebimento de correspondências, não sendo permitido o exercício de atividades econômicas no local.

CNAE:

4679-6/01-Comércio atacadista de tintas, vernizes e similares

Atividade Estabelecimento:

Não

»

A Prefeitura poderá a qualquer momento notificar o interessado a comprovar as condições supramencionadas nas restrições de operação, de forma que se não atendida a notificação, poderá iniciar procedimento de apuração de responsabilidades com eventual imposição de multa, interdição do imóvel ou cassação do licenciamento.

»

O endereço informado deve ser exclusivamente ponto de recebimento de correspondências, não sendo permitido o exercício de atividades econômicas no local.

CNAE:

4679-6/04-Comércio atacadista especializado de materiais de construção não especificados anteriormente

Atividade Estabelecimento:

Não

»

A Prefeitura poderá a qualquer momento notificar o interessado a comprovar as condições supramencionadas nas restrições de operação, de forma que se não atendida a notificação, poderá iniciar procedimento de apuração de responsabilidades com eventual imposição de multa, interdição do imóvel ou cassação do licenciamento.

»

O endereço informado deve ser exclusivamente ponto de recebimento de correspondências, não sendo permitido o exercício de atividades econômicas no local.

CNAE:

4686-9/02-Comércio atacadista de embalagens

Atividade Estabelecimento:

Não

»

A Prefeitura poderá a qualquer momento notificar o interessado a comprovar as condições supramencionadas nas restrições de operação, de forma que se não atendida a notificação, poderá iniciar procedimento de apuração de responsabilidades com

PARECER DA PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SANTANA DE PARNAÍBA

eventual imposição de multa, interdição do imóvel ou cassação do licenciamento.

»

O endereço informado deve ser exclusivamente ponto de recebimento de correspondências, não sendo permitido o exercício de atividades econômicas no local.

CNAE:

4741-5/00-Comércio varejista de tintas e materiais para pintura

Atividade Estabelecimento:

Não

»

A Prefeitura poderá a qualquer momento notificar o interessado a comprovar as condições supramencionadas nas restrições de operação, de forma que se não atendida a notificação, poderá iniciar procedimento de apuração de responsabilidades com eventual imposição de multa, interdição do imóvel ou cassação do licenciamento.

»

O endereço informado deve ser exclusivamente ponto de recebimento de correspondências, não sendo permitido o exercício de atividades econômicas no local.

CNAE:

4744-0/05-Comércio varejista de materiais de construção não especificados anteriormente

Atividade Estabelecimento:

Não

»

A Prefeitura poderá a qualquer momento notificar o interessado a comprovar as condições supramencionadas nas restrições de operação, de forma que se não atendida a notificação, poderá iniciar procedimento de apuração de responsabilidades com eventual imposição de multa, interdição do imóvel ou cassação do licenciamento.

»

O endereço informado deve ser exclusivamente ponto de recebimento de correspondências, não sendo permitido o exercício de atividades econômicas no local.

CNAE:

4751-2/01-Comércio varejista especializado de equipamentos e suprimentos de informática

Atividade Estabelecimento:

Não

»

A Prefeitura poderá a qualquer momento notificar o interessado a comprovar as condições supramencionadas nas restrições de operação, de forma que se não atendida a notificação, poderá iniciar procedimento de apuração de responsabilidades com eventual imposição de multa, interdição do imóvel ou cassação do licenciamento.

»

O endereço informado deve ser exclusivamente ponto de recebimento de correspondências, não sendo permitido o exercício de atividades econômicas no local.

CNAE:

4754-7/02-Comércio varejista de artigos de colchoaria

Atividade Estabelecimento:

Não

»

A Prefeitura poderá a qualquer momento notificar o interessado a comprovar as condições supramencionadas nas restrições de operação, de forma que se não atendida a notificação, poderá iniciar procedimento de apuração de responsabilidades com eventual imposição de multa, interdição do imóvel ou cassação do licenciamento.

»

O endereço informado deve ser exclusivamente ponto de recebimento de correspondências, não sendo permitido o exercício de atividades econômicas no local.

CNAE:

4754-7/03-Comércio varejista de artigos de iluminação

PARECER DA PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SANTANA DE PARNAÍBA

Atividade Estabelecimento:

Não

»

A Prefeitura poderá a qualquer momento notificar o interessado a comprovar as condições supramencionadas nas restrições de operação, de forma que se não atendida a notificação, poderá iniciar procedimento de apuração de responsabilidades com eventual imposição de multa, interdição do imóvel ou cassação do licenciamento.

»

O endereço informado deve ser exclusivamente ponto de recebimento de correspondências, não sendo permitido o exercício de atividades econômicas no local.

CNAE:

4755-5/03-Comércio varejista de artigos de cama, mesa e banho

Atividade Estabelecimento:

Não

»

A Prefeitura poderá a qualquer momento notificar o interessado a comprovar as condições supramencionadas nas restrições de operação, de forma que se não atendida a notificação, poderá iniciar procedimento de apuração de responsabilidades com eventual imposição de multa, interdição do imóvel ou cassação do licenciamento.

»

O endereço informado deve ser exclusivamente ponto de recebimento de correspondências, não sendo permitido o exercício de atividades econômicas no local.

CNAE:

4756-3/00-Comércio varejista especializado de instrumentos musicais e acessórios

Atividade Estabelecimento:

Não

»

A Prefeitura poderá a qualquer momento notificar o interessado a comprovar as condições supramencionadas nas restrições de operação, de forma que se não atendida a notificação, poderá iniciar procedimento de apuração de responsabilidades com eventual imposição de multa, interdição do imóvel ou cassação do licenciamento.

»

O endereço informado deve ser exclusivamente ponto de recebimento de correspondências, não sendo permitido o exercício de atividades econômicas no local.

CNAE:

4761-0/01-Comércio varejista de livros

Atividade Estabelecimento:

Não

»

A Prefeitura poderá a qualquer momento notificar o interessado a comprovar as condições supramencionadas nas restrições de operação, de forma que se não atendida a notificação, poderá iniciar procedimento de apuração de responsabilidades com eventual imposição de multa, interdição do imóvel ou cassação do licenciamento.

»

O endereço informado deve ser exclusivamente ponto de recebimento de correspondências, não sendo permitido o exercício de atividades econômicas no local.

CNAE:

4772-5/00-Comércio varejista de cosméticos, produtos de perfumaria e de higiene pessoal

Atividade Estabelecimento:

Não

»

A Prefeitura poderá a qualquer momento notificar o interessado a comprovar as condições supramencionadas nas restrições de operação, de forma que se não atendida a notificação, poderá iniciar procedimento de apuração de responsabilidades com eventual imposição de multa, interdição do imóvel ou cassação do licenciamento.

»

O endereço informado deve ser exclusivamente ponto de recebimento de correspondências, não sendo permitido o exercício de atividades econômicas no local.

CNAE:

4773-3/00-Comércio varejista de artigos médicos e ortopédicos

Atividade Estabelecimento:

Não

» A Prefeitura poderá a qualquer momento notificar o interessado a comprovar as condições supramencionadas nas restrições de operação, de forma que se não atendida a notificação, poderá iniciar procedimento de apuração de responsabilidades com eventual imposição de multa, interdição do imóvel ou cassação do licenciamento.

» O endereço informado deve ser exclusivamente ponto de recebimento de correspondências, não sendo permitido o exercício de atividades econômicas no local.

CNAE:

4789-0/05-Comércio varejista de produtos saneantes domissanitários

Atividade Estabelecimento:

Não

» A Prefeitura poderá a qualquer momento notificar o interessado a comprovar as condições supramencionadas nas restrições de operação, de forma que se não atendida a notificação, poderá iniciar procedimento de apuração de responsabilidades com eventual imposição de multa, interdição do imóvel ou cassação do licenciamento.

» O endereço informado deve ser exclusivamente ponto de recebimento de correspondências, não sendo permitido o exercício de atividades econômicas no local.

CNAE:

4789-0/08-Comércio varejista de artigos fotográficos e para filmagem

Atividade Estabelecimento:

Não

» A Prefeitura poderá a qualquer momento notificar o interessado a comprovar as condições supramencionadas nas restrições de operação, de forma que se não atendida a notificação, poderá iniciar procedimento de apuração de responsabilidades com eventual imposição de multa, interdição do imóvel ou cassação do licenciamento.

» O endereço informado deve ser exclusivamente ponto de recebimento de correspondências, não sendo permitido o exercício de atividades econômicas no local.

CNAE:

4789-0/99-Comércio varejista de outros produtos não especificados anteriormente

Atividade Estabelecimento:

Não

» A Prefeitura poderá a qualquer momento notificar o interessado a comprovar as condições supramencionadas nas restrições de operação, de forma que se não atendida a notificação, poderá iniciar procedimento de apuração de responsabilidades com eventual imposição de multa, interdição do imóvel ou cassação do licenciamento.

» O endereço informado deve ser exclusivamente ponto de recebimento de correspondências, não sendo permitido o exercício de atividades econômicas no local.

CNAE:

5811-5/00-Edição de livros

Atividade Estabelecimento:

Não

» A Prefeitura poderá a qualquer momento notificar o interessado a comprovar as condições supramencionadas nas restrições de operação, de forma que se não atendida a notificação, poderá iniciar procedimento de apuração de responsabilidades com eventual imposição de multa, interdição do imóvel ou cassação do licenciamento.

» O endereço informado deve ser exclusivamente ponto de recebimento de correspondências, não sendo permitido o exercício de atividades econômicas no local.

CNAE:
5912-0/01-Serviços de dublagem

Atividade Estabelecimento:
Não

» A Prefeitura poderá a qualquer momento notificar o interessado a comprovar as condições supramencionadas nas restrições de operação, de forma que se não atendida a notificação, poderá iniciar procedimento de apuração de responsabilidades com eventual imposição de multa, interdição do imóvel ou cassação do licenciamento.

» O endereço informado deve ser exclusivamente ponto de recebimento de correspondências, não sendo permitido o exercício de atividades econômicas no local.

CNAE:
6319-4/00-Portais, provedores de conteúdo e outros serviços de informação na Internet

Atividade Estabelecimento:
Não

» A Prefeitura poderá a qualquer momento notificar o interessado a comprovar as condições supramencionadas nas restrições de operação, de forma que se não atendida a notificação, poderá iniciar procedimento de apuração de responsabilidades com eventual imposição de multa, interdição do imóvel ou cassação do licenciamento.

» O endereço informado deve ser exclusivamente ponto de recebimento de correspondências, não sendo permitido o exercício de atividades econômicas no local.

CNAE:
7410-2/99-Atividades de desing não especificadas anteriormente

Atividade Estabelecimento:
Não

» A Prefeitura poderá a qualquer momento notificar o interessado a comprovar as condições supramencionadas nas restrições de operação, de forma que se não atendida a notificação, poderá iniciar procedimento de apuração de responsabilidades com eventual imposição de multa, interdição do imóvel ou cassação do licenciamento.

» O endereço informado deve ser exclusivamente ponto de recebimento de correspondências, não sendo permitido o exercício de atividades econômicas no local.

CNAE:
7420-0/01-Atividades de produção de fotografias, exceto aérea e submarina

Atividade Estabelecimento:
Não

» A Prefeitura poderá a qualquer momento notificar o interessado a comprovar as condições supramencionadas nas restrições de operação, de forma que se não atendida a notificação, poderá iniciar procedimento de apuração de responsabilidades com eventual imposição de multa, interdição do imóvel ou cassação do licenciamento.

» O endereço informado deve ser exclusivamente ponto de recebimento de correspondências, não sendo permitido o exercício de atividades econômicas no local.

CNAE:

7490-1/01-Serviços de tradução, interpretação e similares

Atividade Estabelecimento:

Não

»
A Prefeitura poderá a qualquer momento notificar o interessado a comprovar as condições supramencionadas nas restrições de operação, de forma que se não atendida a notificação, poderá iniciar procedimento de apuração de responsabilidades com eventual imposição de multa, interdição do imóvel ou cassação do licenciamento.

»
O endereço informado deve ser exclusivamente ponto de recebimento de correspondências, não sendo permitido o exercício de atividades econômicas no local.

CNAE:

7490-1/99-Outras atividades profissionais, científicas e técnicas não especificadas anteriormente

Atividade Estabelecimento:

Não

»
A Prefeitura poderá a qualquer momento notificar o interessado a comprovar as condições supramencionadas nas restrições de operação, de forma que se não atendida a notificação, poderá iniciar procedimento de apuração de responsabilidades com eventual imposição de multa, interdição do imóvel ou cassação do licenciamento.

»
O endereço informado deve ser exclusivamente ponto de recebimento de correspondências, não sendo permitido o exercício de atividades econômicas no local.

CNAE:

7729-2/02-Aluguel de móveis, utensílios e aparelhos de uso doméstico e pessoal; instrumentos musicais

Atividade Estabelecimento:

Não

»
A Prefeitura poderá a qualquer momento notificar o interessado a comprovar as condições supramencionadas nas restrições de operação, de forma que se não atendida a notificação, poderá iniciar procedimento de apuração de responsabilidades com eventual imposição de multa, interdição do imóvel ou cassação do licenciamento.

»
O endereço informado deve ser exclusivamente ponto de recebimento de correspondências, não sendo permitido o exercício de atividades econômicas no local.

CNAE:

7739-0/99-Aluguel de outras máquinas e equipamentos comerciais e industriais não especificados anteriormente, sem operador

Atividade Estabelecimento:

Não

»
A Prefeitura poderá a qualquer momento notificar o interessado a comprovar as condições supramencionadas nas restrições de operação, de forma que se não atendida a notificação, poderá iniciar procedimento de apuração de responsabilidades com eventual imposição de multa, interdição do imóvel ou cassação do licenciamento.

»
O endereço informado deve ser exclusivamente ponto de recebimento de correspondências, não sendo permitido o exercício de atividades econômicas no local.

CNAE:

8230-0/01-Serviços de organização de feiras, congressos, exposições e festas

Atividade Estabelecimento:

Não

»
A Prefeitura poderá a qualquer momento notificar o interessado a comprovar as condições supramencionadas nas restrições de operação, de forma que se não atendida a notificação, poderá iniciar procedimento de apuração de responsabilidades com

eventual imposição de multa, interdição do imóvel ou cassação do licenciamento.

» O endereço informado deve ser exclusivamente ponto de recebimento de correspondências, não sendo permitido o exercício de atividades econômicas no local.

CNAE:

9001-9/03-Produção de espetáculos de dança

Atividade Estabelecimento:

Não

» A Prefeitura poderá a qualquer momento notificar o interessado a comprovar as condições supramencionadas nas restrições de operação, de forma que se não atendida a notificação, poderá iniciar procedimento de apuração de responsabilidades com eventual imposição de multa, interdição do imóvel ou cassação do licenciamento.

» O endereço informado deve ser exclusivamente ponto de recebimento de correspondências, não sendo permitido o exercício de atividades econômicas no local.

CNAE:

9001-9/06-Atividades de sonorização e de iluminação

Atividade Estabelecimento:

Não

» A Prefeitura poderá a qualquer momento notificar o interessado a comprovar as condições supramencionadas nas restrições de operação, de forma que se não atendida a notificação, poderá iniciar procedimento de apuração de responsabilidades com eventual imposição de multa, interdição do imóvel ou cassação do licenciamento.

» O endereço informado deve ser exclusivamente ponto de recebimento de correspondências, não sendo permitido o exercício de atividades econômicas no local.

LICENCIAMENTO INTEGRADO

Secretaria de Estado da Saúde / Vigilância Sanitária

Atividade licenciada pelo órgão de vigilância sanitária municipal.

Secretaria de Estado da Segurança Pública / Corpo de Bombeiros

DATA EMISSÃO

PROTOCOLO DE BAIXO RISCO

25/09/2025

FORAM ASSINADAS AS SEGUINTE DECLARAÇÕES:

- » Declaro enquadrar-me na "Isenção Tipo I" do Corpo de Bombeiros, por ser prestador de serviços ou autônomo, e o endereço fornecido é o de minha residência (unifamiliar ou apartamento em prédio exclusivamente residencial), sendo o estabelecimento considerado apenas para fins legais e tributários, não sendo exercida qualquer atividade empresarial no local, tais como fabricação, manutenção, montagem, depósito, venda, atendimento ao cliente, e outros.
- » Declaro estar ciente de que estou sujeito à fiscalização do Corpo de Bombeiros e que, além da cassação da Licença, o registro de informações inverídicas pode acarretar ao declarante o crime de falsidade ideológica, tipificado no Artigo 299 do Código Penal, com previsão de pena de um a cinco anos de reclusão e multa, sem prejuízo das providências administrativas e cíveis cabíveis.

Secretaria do Meio Ambiente, Infraestrutura e Logística / CETESB

TIPO DE DOCUMENTO

NÚMERO DE LICENÇA

DATA EMISSÃO

VALIDADE

LICENCIAMENTO
MUNICIPALIZADO

4758135

29/09/2025

INEXISTENTE

FORAM ASSINADAS AS SEGUINTE DECLARAÇÕES:

- » Atividades exercidas no local:
- » 1411-8/01-001 - Anáguas e combinações; confecção de
- » 1411-8/01-002 - Calcinhas femininas; confecção de
- » 1411-8/01-003 - Calcinhas para crianças; confecção de
- » 1411-8/01-004 - Camisolas e pijamas femininos; confecção de
- » 1411-8/01-005 - Camisolas para crianças, ; confecção de
- » 1411-8/01-006 - Cintas elásticas; fabricação de
- » 1411-8/01-007 - Cintas-liga; fabricação de
- » 1411-8/01-008 - Cuecas; confecção de
- » 1411-8/01-009 - Modeladores femininos; fabricação de
- » 1411-8/01-010 - Montagem de peças interiores do vestuário (costura); serviço de
- » 1411-8/01-011 - Pijamas adultos ou infantis; confecção de
- » 1411-8/01-014 - Roupas íntimas descartáveis confeccionadas com tecidos; confecção de
- » 1411-8/01-015 - Roupas íntimas; fabricação de
- » 1411-8/01-016 - Roupões e robes femininos; confecção de
- » 1411-8/01-018 - Sutiã (soutien) ou calcinhas; confecção de
- » 1412-6/01-001 - Agasalhos de couro e pele, para homens; confecção de
- » 1412-6/01-002 - Agasalhos de couro ou pele para uso feminino; confecção de
- » 1412-6/01-003 - Agasalhos, n.e.; confecção de
- » 1412-6/01-004 - Artigos do vestuário adornados com peles; confecção de
- » 1412-6/01-005 - Atelier de costura (exceto peças íntimas)
- » 1412-6/01-006 - Bermudas; fabricação de
- » 1412-6/01-007 - Biquínis de praia; fabricação de
- » 1412-6/01-008 - Blazers; fabricação de
- » 1412-6/01-009 - Blusas femininas; confecção de
- » 1412-6/01-010 - Blusas, blusões e camisas esporte para crianças; confecção de
- » 1412-6/01-011 - Blusas, blusões e camisas esporte para homens; confecção de
- » 1412-6/01-012 - Calças compridas de couro; confecção de
- » 1412-6/01-013 - Calças compridas femininas; confecção de
- » 1412-6/01-014 - Calças compridas para crianças; confecção de
- » 1412-6/01-015 - Calças compridas para homens; confecção de
- » 1412-6/01-016 - Calções, shorts e semelhantes para adultos; confecção de
- » 1412-6/01-017 - Calções, shorts e semelhantes para crianças; confecção de
- » 1412-6/01-018 - Camisa social para adultos; confecção de
- » 1412-6/01-019 - Camisa social para crianças; confecção de
- » 1412-6/01-020 - Camisas esporte; confecção de
- » 1412-6/01-021 - Camisetas; confecção de
- » 1412-6/01-022 - Capas de material plástico para crianças; confecção de
- » 1412-6/01-023 - Capas para adultos; confecção de
- » 1412-6/01-024 - Casacos de couro; confecção de

- » 1412-6/01-025 - Casacos femininos; confecção de
- » 1412-6/01-026 - Casacos para crianças; confecção de
- » 1412-6/01-027 - Casacos para homens; confecção de
- » 1412-6/01-028 - Fantasias em tecido; confecção de
- » 1412-6/01-029 - Jaquetas; confecção de
- » 1412-6/01-030 - Maiôs; fabricação de
- » 1412-6/01-031 - Montagem de roupas (costura); serviço de
- » 1412-6/01-032 - Paletôs para homens; confecção de
- » 1412-6/01-034 - Roupas de couro; confecção de
- » 1412-6/01-035 - Roupas de praia para crianças; confecção de
- » 1412-6/01-036 - Roupas de praia; fabricação de
- » 1412-6/01-038 - Roupas esporte para uso feminino; confecção de
- » 1412-6/01-039 - Roupas esportivas; confecção de
- » 1412-6/01-040 - Roupas para crianças (exceto roupas íntimas); confecção de
- » 1412-6/01-041 - Roupas para praticar esportes; confecção de
- » 1412-6/01-043 - Roupas, peças do vestuário e agasalhos para recém-nascidos; confecção de
- » 1412-6/01-044 - Saias de couro; confecção de
- » 1412-6/01-045 - Saias femininas; confecção de
- » 1412-6/01-046 - Saias para crianças; confecção de
- » 1412-6/01-047 - Sobretudos para homens; confecção de
- » 1412-6/01-048 - Sungas de praia; confecção de
- » 1412-6/01-049 - Ternos e costumes para homens; confecção de
- » 1412-6/01-050 - Vestidos ou conjunto femininos; confecção de
- » 1412-6/01-051 - Vestidos ou conjuntos para crianças; confecção de
- » 1412-6/01-052 - Vestuário (exceto peças íntimas); confecção de
- » 1412-6/02-001 - Alfaiate
- » 1412-6/02-002 - Blusas e camisas para crianças; confecção sob medida de
- » 1412-6/02-003 - Blusas femininas; confecção sob medida de
- » 1412-6/02-004 - Blusas, blusões e camisas esporte para homens; confecção sob medida de
- » 1412-6/02-005 - Calças compridas; confecção sob medida de
- » 1412-6/02-006 - Camisa social; confecção sob medida de
- » 1412-6/02-007 - Camisas, blusas e blusões; confecção sob medida de
- » 1412-6/02-008 - Camiseiros (confecção de camisas sob medida)
- » 1412-6/02-009 - Casacos; confecção sob medida de
- » 1412-6/02-010 - Costureiras; confecção sob medida (exceto para roupas íntimas)
- » 1412-6/02-011 - Jaquetas; confecção sob medida de
- » 1412-6/02-012 - Roupas de praia; confecção sob medida de
- » 1412-6/02-013 - Roupas esportivas; confecção sob medida de
- » 1412-6/02-014 - Ternos; confecção sob medida de
- » 1412-6/02-015 - Vestidos e costumes; confecção sob medida de

- » 1413-4/01-002 - Fardamentos militares; confecção de
- » 1413-4/01-003 - Macacões e outras roupas profissionais; confecção de
- » 1413-4/01-005 - Peças avulsas do vestuário para fardamentos militares; confecção de
- » 1413-4/01-006 - Peças avulsas do vestuário para uniformes escolares; confecção de
- » 1413-4/01-007 - Roupas profissionais; confecção de
- » 1413-4/01-008 - Uniformes escolares; confecção de
- » 1413-4/01-009 - Uniformes profissionais; fabricação de
- » 2640-0/00-001 - Alto-falantes; fabricação de
- » 2640-0/00-002 - Amplificador com sintonizador (receiver); fabricação de
- » 2640-0/00-003 - Amplificadores de som para recepção; fabricação de
- » 2640-0/00-004 - Antenas de televisão, inclusive parabólicas; fabricação de
- » 2640-0/00-005 - Aparelho de videogame; fabricação de
- » 2640-0/00-006 - Aparelho dvd; fabricação de
- » 2640-0/00-007 - Aparelho radiorreceptor para automóvel; fabricação de
- » 2640-0/00-008 - Aparelhos de som conjugados; fabricação de
- » 2640-0/00-009 - Aparelhos portáteis de musica, video e outras funcoes (mpx player) ; fabricação de
- » 2640-0/00-010 - Aparelhos portáteis multifuncao (musica, video, camera, telefone, etc); fabricação de
- » 2640-0/00-011 - Aparelhos radiorreceptores; fabricação de
- » 2640-0/00-012 - Aparelhos receptores de televisão; fabricação de
- » 2640-0/00-013 - Audiofones (headfone); fabricação de
- » 2640-0/00-014 - Autorradio com reproduutor de fita; fabricação de
- » 2640-0/00-015 - Autorradio; fabricação de
- » 2640-0/00-016 - Caixa acústica; fabricação de
- » 2640-0/00-017 - Cartucho para videogame; fabricação de
- » 2640-0/00-018 - Cd player; fabricação de
- » 2640-0/00-019 - Compact disc player; fabricação de
- » 2640-0/00-020 - Dvd karaoke; fabricação de
- » 2640-0/00-021 - Dvd player automotivo; fabricação de
- » 2640-0/00-022 - Dvd player; fabricação de
- » 2640-0/00-023 - Fone de ouvido; fabricação de
- » 2640-0/00-024 - Gravador de dvd; fabricação de
- » 2640-0/00-025 - Gravador e reproduutor de dvd; fabricação de
- » 2640-0/00-026 - Home theater; fabricação de
- » 2640-0/00-027 - Micro system, mini system e semelhantes; fabricação de
- » 2640-0/00-028 - Microfones; fabricação de
- » 2640-0/00-029 - Mp3 player; fabricação de
- » 2640-0/00-030 - Mp4 player; fabricação de
- » 2640-0/00-031 - Mpx player (pmp ou portable media player) ; fabricação de
- » 2640-0/00-032 - Peças e acessórios para televisores, rádios e semelhantes; fabricação de
- » 2640-0/00-033 - Radio digital; fabricação de

- » 2640-0/00-034 - Radio para automóveis; fabricação de
- » 2640-0/00-035 - Rádio-gravador; fabricação de
- » 2640-0/00-036 - Rádios para carros; fabricação de
- » 2640-0/00-037 - Rádios; fabricação de
- » 2640-0/00-038 - Sistemas integrados de som; fabricação de
- » 2640-0/00-039 - Som portátil; fabricação de
- » 2640-0/00-040 - Televisão; fabricação de
- » 2640-0/00-041 - Televisores; fabricação de
- » 2640-0/00-042 - Videocâmeras; fabricação de
- » 4213-8/00-001 - Asfaltamento de vias públicas (ruas, avenidas, praças, etc.)
- » 4213-8/00-002 - Calçadas, construção de
- » 4213-8/00-003 - Calçadas, reforma de
- » 4213-8/00-004 - Calçadas; manutenção de
- » 4213-8/00-005 - Calçamento de ruas; serviço de
- » 4213-8/00-006 - Conservação de vias públicas (tapa-buraco, tapa-panela, lama asfáltica e congêneres)
- » 4213-8/00-007 - Fresagem de vias públicas; serviços de
- » 4213-8/00-008 - Frisagem de vias públicas; serviços de
- » 4213-8/00-009 - Lama asfáltica, aplicação em vias públicas
- » 4213-8/00-010 - Logradouros, construção de
- » 4213-8/00-011 - Logradouros, pavimentação de
- » 4213-8/00-012 - Meio-fios em vias públicas, construção e/ou recuperação de
- » 4213-8/00-013 - Pavimentação de ruas, obras de
- » 4213-8/00-014 - Praças, construção de
- » 4213-8/00-015 - Praças, reforma de
- » 4213-8/00-016 - Praças; manutenção de
- » 4213-8/00-017 - Recuperação de logradouros (praças, ruas, avenidas)
- » 4213-8/00-018 - Recuperação de vias públicas (tapa-buraco, lama asfáltica, tapa-panela, etc.)
- » 4213-8/00-019 - Ruas, praças, calçadas, construção e/ou reforma de
- » 4213-8/00-020 - Ruas, praças, calçadas; manutenção de
- » 4213-8/00-021 - Ruas; manutenção de
- » 4213-8/00-022 - Sarjetas, descidas d'água, bigode e similares em vias públicas, construção de
- » 4321-5/00-001 - Alarme contra roubo em edificações; instalação de
- » 4321-5/00-002 - Antenas coletivas e parabólicas; instalação de
- » 4321-5/00-003 - Antenas de televisão; instalação de
- » 4321-5/00-004 - Automação bancária, obras para instalações de
- » 4321-5/00-005 - Automação predial, instalação e manutenção de
- » 4321-5/00-006 - Cabeação lógica; instalação de
- » 4321-5/00-007 - Cabos elétricos em edificações, instalação e manutenção de
- » 4321-5/00-008 - Cabos lógicos, passagem de
- » 4321-5/00-009 - Cabos lógicos; instalação de

Secretaria do Meio Ambiente, Infraestrutura e Logística / CETESB

- » 4321-5/00-011 - Cabos para instalações telefônicas em edificações; instalação de
- » 4321-5/00-012 - Cabos para instalações telefônicas, informáticas e comunicações em edificações de qualquer tipo, obras de instalação, manutenção e reparação
- » 4321-5/00-013 - Cabos para televisão em edificações; instalação de
- » 4321-5/00-014 - Caixas de entrada de energia em edificações; instalação de
- » 4321-5/00-015 - Centro de processamento de dados, construção e manutenção de instalações para
- » 4321-5/00-016 - Cpd, construção e manutenção de instalações para
- » 4321-5/00-017 - Eletricista residencial; serviço de
- » 4321-5/00-018 - Equipamentos de intercomunicação em edificações; instalação de
- » 4321-5/00-019 - Instalação de sistemas de eletricidade (cabos de qualquer tensão, fiação, materiais elétricos), obras de instalação, manutenção e reparação
- » 4321-5/00-020 - Instalações elétricas em edificações, obras de
- » 4321-5/00-021 - Instalações elétricas, obras de
- » 4321-5/00-022 - Instalações para antenas coletivas e parabólicas; manutenção de
- » 4321-5/00-023 - Interfone, obras para instalação de
- » 4321-5/00-029 - Portão eletrônico; instalação de
- » 4321-5/00-030 - Portão eletrônico; manutenção de
- » 4321-5/00-031 - Portão eletrônico; manutenção de instalações para
- » 4321-5/00-032 - Serviço de instalação elétrica residencial
- » 4321-5/00-033 - Sistema de alarmes contra roubos em edificações; manutenção de instalações para
- » 4321-5/00-034 - Sistema de controle eletrônico; instalação de
- » 4321-5/00-035 - Sistemas anti-roubo em edificações; instalação de
- » 4321-5/00-036 - Sistemas de alarme contra roubo em edificações; instalação de
- » 4321-5/00-037 - Sistemas de alarmes contra roubo em edificações; manutenção de
- » 4321-5/00-038 - Sistemas de comunicação elétricos em edificações; instalação de
- » 4321-5/00-039 - Sistemas de controle eletrônico em edificações; instalação de
- » 4321-5/00-040 - PREPARAÇÃO DE INSTALAÇÕES ELÉTRICAS PREDIAIS PARA POSSIBILITAR O USO DE APARELHOS E EQUIPAMENTOS DOMÉSTICOS; SERVIÇO DE
- » 4322-3/01-001 - Encanação residencial; serviço de
- » 4322-3/01-002 - Encanamentos; instalação de
- » 4322-3/01-003 - Instalações hidráulicas, sanitárias e de gás (construção)
- » 4322-3/01-004 - Instalações hidráulicas, sanitárias e de gás, reparação ou manutenção de
- » 4322-3/01-006 - Redes para distribuição de fluidos diversos (oxigênio nos hospitais); instalação de
- » 4322-3/01-007 - Redes para distribuição de gases e fluidos; instalação de
- » 4322-3/01-008 - Redes para distribuição para fluidos diversos (oxigênio nos hospitais), reparação ou manutenção de
- » 4322-3/01-009 - Serviços hidráulicos
- » 4322-3/02-001 - Ar condicionado central; manutenção de
- » 4322-3/02-002 - Dutos para sistemas de ar condicionado; instalação de
- » 4322-3/02-003 - Sistema de refrigeração central em imóveis residenciais e comerciais, reparação ou manutenção de
- » 4322-3/02-004 - Sistema de ventilação mecânica controlada, reparação ou manutenção de
- » 4322-3/02-006 - Sistemas de ar condicionado, de ventilação e refrigeração; instalação de

- » 4322-3/02-007 - Sistemas de refrigeração central em imóveis residenciais e comerciais, montagem de
- » 4322-3/02-009 - Sistemas para calefação; instalação de
- » 4329-1/05-001 - Almofadas térmicas e acústicas para construção civil; instalação de
- » 4329-1/05-002 - Forros e placas acústicas; instalação de
- » 4329-1/05-003 - Isolamento térmico (construção)
- » 4329-1/05-004 - Isolamentos térmicos ou acústicos em lajes, telhados, telhas, paredes, reservatórios, tanques, etc., aplicação de
- » 4329-1/05-005 - Mantas de polietileno expandido em paredes e forros para tratamento térmico ou acústico, colocação de
- » 4329-1/05-006 - Mantas ou placas de lã de rocha ou lã de vidro em paredes e forros para tratamento térmico ou acústico, colocação de
- » 4329-1/05-007 - Painéis acústicos; instalação de
- » 4329-1/05-008 - Sistema de isolamento acústico e térmico; instalação de
- » 4329-1/05-009 - Sistemas de amortecimento (atenuação) e controle de vibrações e ruídos em edificações; instalação de
- » 4329-1/05-010 - Sistemas de amortecimento de vibrações em edificações; instalação de
- » 4329-1/05-011 - Sistemas de monitoramento dinâmico de vibrações em estruturas diversas; instalação de
- » 4329-1/05-012 - Tratamento acústico e térmico, reparação ou manutenção de
- » 4329-1/05-013 - Tratamentos acústicos e térmicos (construção)
- » 4330-4/01-001 - Aplicação de argamassa impermeável; serviços de
- » 4330-4/02-015 - Portas, janelas, aduelas, alisares, marcos e contramarcos quando executada por unidade especializada; instalação de
- » 4330-4/02-017 - Stands para feiras; instalação de
- » 4645-1/01-022 - Seringas, agulhas para suturas, punções ou injeções; comércio atacadista de
- » 4645-1/01-023 - Termômetro; comércio atacadista de
- » 4645-1/01-024 - Tubos de ensaio (laboratórios); comércio atacadista de
- » Declaro que a atividade não será instalada e/ou realizada em APM (Área de Proteção aos Mananciais) / APRM (Área de Proteção e Recuperação de Mananciais).
- » Declaro que, para o exercício da atividade, não ocorrerá, sem manifestação específica da CETESB: 1. Corte de árvores nativas isoladas; 2. Supressão de vegetação nativa; 3. Intervenção em Áreas de Preservação Permanente (APP); 4. Movimentação de terra acima de 100 m³ (cem metros cúbicos); 5. Intervenção em Áreas de Várzea para fins agrícolas.
- » Área construída declarada: 185,50(m²).

MANIFESTAÇÕES DO ÓRGÃO:

- » Conforme as informações prestadas pelo interessado, o empreendimento desenvolverá atividade constante do Anexo I da Deliberação CONSEMA Normativa 01/2014, de 23 de abril de 2014, e se localiza em um Município apto a realizar o Licenciamento Ambiental. Portanto, o Licenciamento Ambiental do empreendimento deverá ser realizado pelo Município.

Secretaria da Agricultura / Coordenadoria de Defesa Agropecuária**DATA EMISSÃO****PROTOCOLO DE BAIXO RISCO****CNAE**

29/09/2025

Atividade auxiliar

FORAM ASSINADAS AS SEGUINTE DECLARAÇÕES:

- » Declaro que as atividades que realizo para este protocolo não são de âmbito de gestão no sistema de Gestão de Defesa Animal e Vegetal (GEDAVE) pela Coordenadoria de Defesa Agropecuária (CDA) da Secretaria de Agricultura e Abastecimento (SAA).

Prefeitura de Santana de Parnaíba

VIGILÂNCIA SANITÁRIA

DATA EMISSÃO

PROTOCOLO DE BAIXO RISCO

CNAE

25/09/2025

Atividade(s)
Auxiliar(es)

PREFEITURA

DATA EMISSÃO

NÚMERO DE LICENÇA

VALIDADE

25/09/2025

INEXISTENTE

MANIFESTAÇÕES DO ÓRGÃO:

- » A solicitação de licenciamento fica dispensada de vistoria e da necessidade de todos os atos públicos de liberação da atividade econômica para plena e contínua operação e funcionamento do estabelecimento, nos termos da resolução CGSIM 51 de 11 de junho de 2019 e/ou legislações municipais vigentes.



MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional

**CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA
ATIVA DA UNIÃO**

Nome: JESSICA ALVES COMERCIAL LTDA
CNPJ: 54.517.369/0001-03

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam pendências em seu nome, relativas a créditos tributários administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e a inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) junto à Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.
Emitida às 08:23:14 do dia 03/10/2025 <hora e data de Brasília>.
Válida até 01/04/2026.

Código de controle da certidão: **E240.1DE9.6A26.3B75**
Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS
Departamento de Receitas Mobiliárias

CERTIDÃO NEGATIVA

Nº 20215/2025 - VIA WEB

Razão Social: JESSICA ALVES COMERCIAL LTDA
 CNPJ/CPF Nº: 54.517.369/0001-03
 Inscrição Atual...: 54517369000103
 Logradouro: AV ANGOLA 202
 Bairro: RECANTO MARAVILHA III
 Cidade.....: SANTANA DE PARNAIBA - SP
 CEP: 06523-030

TRIBUTOS E PERÍODOS

Imposto sobre serviço de qualquer natureza e taxas mobiliárias

CERTIFICAMOS, de ordem da Secretaria de Finanças, a pedido da parte interessada e à vista das informações, que em nome do contribuinte acima identificado, **NÃO EXISTE DÉBITO EM ABERTO** nesta prefeitura, débito inscrito ou não em dívida ativa, com relação ao(s) tributo(s) acima indicados(s), até a presente data.

CERTIFICAMOS que fica ressalvado o direito da Fazenda Municipal na cobrança de débitos que venham a ser apurados ou que verifiquem a qualquer tempo, inclusive em relação aos tributos e períodos indicados nesta certidão.

Santana de Parnaíba, SEGUNDA-FEIRA, 13 DE OUTUBRO DE 2025

Validade desta Certidão: 90 dias.

A autenticidade desta certidão poderá ser confirmada na página da Prefeitura de Santana de Parnaíba, no Endereço: www.santanadeparnaiba.sp.gov.br Certidão expedida gratuitamente.	Informações para Verificação de Autenticidade: Inscrição Cadastral : 54517369000103 Número de Controle : 66427262792751764 Data da Emissão : 13/10/2025 Hora da Emissão : 13:53:36
---	--

Qualquer adulteração, rasura ou emenda, invalida este documento.

SMF - Secretaria Municipal de Finanças
 Centro Administrativo Municipal
 Av. Marechal Assaí/Parque de Mirassol, 1283 - Bairro: Voluparim - CEP: 06517-520
 PABX (11) 4622-7500 - Site: www.santanadeparnaiba.sp.gov.br

Voltar

Imprimir

**Certificado de Regularidade
do FGTS - CRF**

Inscrição: 54.517.369/0001-03
Razão Social: JESSICA ALVES COMERCIAL LTDA
Endereço: R CORONEL JOSE EUSEBIO 95 CASA 13 CXPST 1147 / HIGIENOPOLIS /
SAO PAULO / SP / 01239-030

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade: 06/10/2025 a 04/11/2025

Certificação Número: 2025100604366450057307

Informação obtida em 09/10/2025 15:48:22

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa:
www.caixa.gov.br



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: JESSICA ALVES COMERCIAL LTDA (MATRIZ E FILIAIS)

CNPJ: 54.517.369/0001-03

Certidão n°: 59211366/2025

Expedição: 03/10/2025, às 08:27:43

Validade: 01/04/2026 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que JESSICA ALVES COMERCIAL LTDA (MATRIZ E FILIAIS), inscrito(a) no CNPJ sob o n° 54.517.369/0001-03, **NÃO CONSTA** como inadimplente no Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base nos arts. 642-A e 883-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentados pelas Leis ns.º 12.440/2011 e 13.467/2017, e no Ato 01/2022 da CGJT, de 21 de janeiro de 2022. Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho, Comissão de Conciliação Prévia ou demais títulos que, por disposição legal, contiver força executiva.



PROCURADORIA GERAL DO ESTADO

Procuradoria da Dívida Ativa

Certidão Negativa de Débitos Inscritos da Dívida Ativa do Estado de São Paulo

CNPJ Base: 54.517.369

Ressalvado o direito de a Fazenda do Estado de São Paulo cobrar ou inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade da pessoa jurídica/física acima identificada que vierem a ser apuradas, é certificado que:

não constam débitos inscritos em Dívida Ativa de responsabilidade do Interessado(a).

Tratando-se de CRDA emitida para pessoa jurídica, a pesquisa na base de dados é feita por meio do CNPJ Base, de modo que a certidão negativa abrange todos os estabelecimentos do contribuinte, cuja raiz do CNPJ seja aquela acima informada.

Certidão nº 73605925

Data e hora da emissão 09/10/2025 15:48:58

Validade 30 (TRINTA) dias, contados da emissão.

Certidão emitida nos termos da Resolução Conjunta SF-PGE nº 2, de 9 de maio de 2013.

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

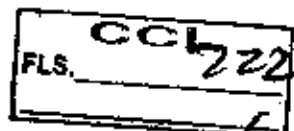
A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade no sítio

<http://www.dividaativa.pge.sp.gov.br>

Folha 1 de 1
(hora de Brasília)



**Secretaria da Fazenda e Planejamento do Estado
de São Paulo**



Débitos Tributários Não Inscritos na Dívida Ativa do Estado de São Paulo

CNPJ: 54.517.369/0001-03

Ressalvado o direito da Secretaria da Fazenda e Planejamento do Estado de São Paulo de apurar débitos de responsabilidade da pessoa jurídica acima identificada, é certificado que **não constam débitos declarados** ou apurados pendentes de inscrição na Dívida Ativa de responsabilidade do estabelecimento matriz/filial acima identificado.

Certidão nº 25100507716-73

Data e hora da emissão 09/10/2025 15:52:40

Validade 6 (seis) meses, contados da data de sua expedição.

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade no sítio www.pfe.fazenda.sp.gov.br



09/10/2025

0090706446

CC 223

PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SÃO PAULO
CERTIDÃO ESTADUAL DE DISTRIBUIÇÕES CÍVEIS

CERTIDÃO Nº: 5234820**FOLHA: 1/1**

A autenticidade desta certidão poderá ser confirmada pela internet no site do Tribunal de Justiça.

A Diretoria de Serviço Técnico de Informações Cíveis do(a) Comarca de São Paulo - Capital, no uso de suas atribuições legais,

CERTIFICA E DÁ FÉ que, pesquisando os registros de distribuições de **PEDIDOS DE FALÊNCIA, CONCORDATAS, RECUPERAÇÕES JUDICIAIS E EXTRAJUDICIAIS**, anteriores a 08/10/2025, verificou **NADA CONSTAR** como réu/requerido/interessado em nome de: *****

JESSICA ALVES COMERCIAL LTDA, CNPJ: 54.517.369/0001-03, conforme indicação constante do pedido de certidão. *****

Esta certidão não aponta ordinariamente os processos em que a pessoa cujo nome foi pesquisado figura como autor. São apontados os feitos com situação em tramitação já cadastrados no sistema informatizado referentes a todas as Comarcas/Foros Regionais e Distritais do Estado de São Paulo.

A atualização de informatização de cada Comarca/Foro pode ser verificada no site do SPI nº 22/2019.

Esta certidão considera os feitos distribuídos na 1ª Instância, mesmo que estejam em

Não existe conexão com qualquer outra base de dados de instituição pública ou com a Receita Federal que verifique a identidade do NOME/RAZÃO SOCIAL com o CPF/CNPJ. A responsabilidade pelos dados pessoais fornecidos pelo usuário é de responsabilidade do usuário.

A certidão em nome de pessoa jurídica considera os processos referentes à matriz e às filiais e poderá apontar feitos de homônimos não qualificados com tipos empresariais diferentes do nome indicado na certidão. **JESSICA ALVES COMERCIAL LTDA**

Não é necessária a complementação com a certidão do sistema aproc.

Esta certidão só tem validade mediante assinatura digital.

Esta certidão é sem custas.

São Paulo, 9 de outubro de 2025.

PEDIDO Nº:

0090706446



TERMO DE ABERTURA

DIÁRIO GERAL

N. de Ordem : 1

O presente Livro Diário Geral possui 6 páginas numeradas do nº 1 ao nº 6 e servirá para a escrituração dos lançamentos próprios da sociedade empresária abaixo identificada:

Nome empresarial: JESSICA ALVES COMERCIAL LTDA

Município: São Paulo

Registro na Junta Comercial do Estado de São Paulo Nire: 35263547981

Data do arquivamento dos atos constitutivos: 28/03/2024

CNPJ: 54.517.369/0001-03

São Paulo, 28 de março de 2024.

EMPRESÁRIA

JESSICA ALVES PEREIRA GOMES QUIRINO
CPF: 428.970.278-35

CT

CARLOS ROBERTO FERREIRA
CT CRC: SP-1009020-0 - CPF: 506.103.848-72

Empresa: JESSICA ALVES COMERCIAL LTDA

Página: 2

CNPJ: 54.517.369/0001-03

Período: 28/01/2024 a 31/12/2024

LIVRO DIÁRIO GERAL

DATA	LCTO. CONTA	HISTÓRICO	VALOR	
			DÉBITO	CRÉDITO
30/03	1	5141128 Banco do Brasil 2311101 Capital social Abertura da empresa	10.000,00	10.000,00
30/09	2	1151101 Mercadorias para revenda 2121101 Fornecedoros Nacionais Valor ref. aquis. mercadoria	350,00	350,00
01/10	3	1121101 Duplicatas a receber 4111103 Venda de mercadorias no mercado interno Valor ref. revenda mercadorias, cf. nf. 10-2024	839,91	839,91
01/10	4	5141128 Banco do Brasil 1121101 Duplicatas a receber Recebimento ref. revenda de mercadorias, cfe. nf. 10-2024	839,91	839,91
20/10	5	2121101 Fornecedoros Nacionais 5141128 Banco do Brasil Pagto. ref. aquis. mercadoria	350,00	350,00
20/10	6	2121101 Fornecedoros Nacionais 5141128 Banco do Brasil Pagto. ref. aquis. mercadoria	500,00	500,00
30/10	7	5141107 Simples Nacional 5141125 Simples Nacional a pagar Valor ref. SIMPLES NACIONAL mês 10-24	33,60	33,60
30/10	8	1151101 Mercadorias para revenda 2121101 Fornecedoros Nacionais Valor ref. aquis. mercadoria	500,00	500,00
30/10	21	3221401 Energia elétrica 5141118 Energia eletr., água e telefones pagar Valor ref. energia elétrica mês 10-24	250,00	250,00
30/10	26	3221402 Água e esgoto 5141118 Energia eletr., água e telefones pagar Valor ref. água mês 10-24	140,00	140,00
31/10	9	5131101 Custo das Mercadorias Vendidas 1151101 Mercadorias para revenda Valor que se transfere da Segunda para a Primeira das Contas, para apuração do CMV	850,00	850,00
01/11	10	1121101 Duplicatas a receber 4111103 Venda de mercadorias no mercado interno Valor ref. revenda mercadorias, cf. nf. 11-2024	1.891,43	1.891,43
01/11	11	5141128 Banco do Brasil 1121101 Duplicatas a receber Recebimento ref. revenda de mercadorias, cfe. nf. 11-2024	1.891,43	1.891,43
05/11	27	5141118 Energia eletr., água e telefones pagar 5141128 Banco do Brasil Pagto. ref. água mês 10-24	140,00	140,00
10/11	22	5141118 Energia eletr., água e telefones pagar 5141128 Banco do Brasil Pagto. ref. energia elétrica mês 10-24	250,00	250,00
20/11	12	5141125 Simples Nacional a pagar 5141128 Banco do Brasil Pagto. ref. SIMPLES NACIONAL mês 10-24	33,60	33,60
30/11	13	5141107 Simples Nacional 5141125 Simples Nacional a pagar Valor ref. SIMPLES NACIONAL mês 11-24	75,66	75,66
30/11	14	1151101 Mercadorias para revenda	250,00	
A TRANSPORTAR:			19.185,54	18.935,54

SOUSA CONTABILIDADE

Rua Benedito de Araújo Novaes 1395 - Itapevi - SP - 06663-340

Este documento foi assinado digitalmente por:

JESSICA ALVES PEREIRA GOMES QUIRINO - ADMINISTRADOR / SÓCIO em 25/09/2025.

CARLOS ROBERTO FERREIRA CPF: 506.163.844-72 Contador - CRC: 1009025P em 25/09/2025.

Este livro só terá validade se apresentado junto de seu termo de autenticação

Para validar este documento acesse <http://vtr.jucesp.sp.gov.br> e informe o código de autenticação: 2509253705-7835 - quinta-feira, 25 de setembro de 2025 09:56

Empresa: JESSICA ALVES COMERCIAL LTDA

Página: 3

CNPJ: 54.517.369/0001-03

Período: 28/01/2024 a 31/12/2024

LIVRO DIÁRIO GERAL.

DATA	LCTO. CONTA	HISTÓRICO	VALOR	
			DÉBITO	CRÉDITO
		TRANSPORTE:	19.185,54	18.935,54
30/11	14	(Continuação lançamento...) 2121101 Fornecedores Nacionais Valor ref. aquis. mercadoria		250,00
30/11	15	5131101 Custo das Mercadorias Vendidas 1151101 Mercadorias para revenda Valor que se transfere da Segunda para a Primeira das Contas, para apuração do CMV	250,00	250,00
30/11	23	3221401 Energia elétrica 5141118 Energia eletr., água e telefonea pagar Valor ref. energia elétrica mês 11-24	280,00	280,00
30/11	28	3221402 Água e esgoto 5141118 Energia eletr., água e telefonea pagar Valor ref. água mês 11-24	130,00	130,00
01/12	16	1121101 Duplicatas a receber 4111103 Venda de mercadorias no mercado interno Valor ref. revenda mercadorias, cf. nf. 12-2024	725,41	725,41
01/12	17	5141128 Banco do Brasil 1121101 Duplicatas a receber Recebimento ref. revenda de mercadorias, cfs. nf. 12-2024	725,41	725,41
05/12	29	5141118 Energia eletr., água e telefonea pagar 5141128 Banco do Brasil Pagto. ref. água mês 11-24	130,00	130,00
10/12	24	5141118 Energia eletr., água e telefonea pagar 5141128 Banco do Brasil Pagto. ref. energia elétrica mês 11-24	280,00	280,00
20/12	18	5141125 Simples Nacional a pagar 5141128 Banco do Brasil Pagto. ref. SIMPLES NACIONAL mês 11-24	75,66	75,66
20/12	19	2121101 Fornecedores Nacionais 5141128 Banco do Brasil Pagto. ref. aquis. mercadoria	250,00	250,00
30/12	20	5141107 Simples Nacional 5141125 Simples Nacional a pagar Valor ref. SIMPLES NACIONAL. mês 12-24	29,03	29,03
30/12	25	3221401 Energia elétrica 5141118 Energia eletr., água e telefonea pagar Valor ref. energia elétrica mês 12-24	260,00	260,00
30/12	30	3221402 Água e esgoto 5141118 Energia eletr., água e telefonea pagar Valor ref. água mês 12-24	135,00	135,00
		TOTAL GERAL:	22.456,05	22.456,05

SOUSA CONTABILIDADE

Rua Benedito de Araújo Novaes 1395 - Itapevi - SP - 06663-340

Este documento foi assinado digitalmente por:

JESSICA ALVES PEREIRA GOMES QUIRINO - ADMINISTRADOR / SOCIO em 25/09/2025.

CARLOS ROBERTO FERREIRA CPF: 506.103.848-72 Contador - CRC: 100902/SP em 25/08/2025

Este livro só terá validade se apresentado junto de seu termo de autenticação.

Para validar este documento acesse <http://mre.jucosp.sp.gov.br> e informe o código de autenticidade: 2509253706-7835 - quinta-feira, 25 de setembro de 2025 08:55

Empresa: JESSICA ALVES COMERCIAL LTDA

Página: 4

CNPJ: 54.517.369/0001-03

Período: 28/03/2024 a 31/12/2024

Balanco Patrimonial

ATIVO

ATIVO	11.447,49
ATIVO CIRCULANTE	11.447,49
DISPONIVEL	11.447,49
BANCOS	11.447,49
BANCOS CONTA MOVIMENTO	11.447,49
Banco do Brasil	11.447,49

PASSIVO

PASSIVO	11.447,49
PASSIVO CIRCULANTE	424,03
OBRIGACOES TRIBUTARIAS	29,03
OBRIGACOES TRIBUTARIAS	29,03
IMPOSTOS E CONTRIBUICOES A RECOLHER	29,03
Simplex Nacional a pagar	29,03
OUTRAS OBRIGACOES	395,00
OUTRAS OBRIGACOES	395,00
ENERG. ELETRICA, AGUA E TELEFONE A PAGAR	395,00
Energia eletr., água e telefone a pagar	395,00
PATRIMONIO LIQUIDO	11.023,46
CAPITAL SOCIAL	10.000,00
CAPITAL SOCIAL	10.000,00
CAPITAL SUBSCRITO	10.000,00
Capital social	10.000,00
RESULTADO DO EXERCICIO	1.023,46
RESULTADO DO EXERCICIO	1.023,46
RESULTADO DO EXERCICIO	1.023,46
Lucro do Exercício	1.023,46

São Paulo, 31 de dezembro de 2024.

Reconhecemos a exatidão do presente Balanco Patrimonial, cujos valores do Ativo e Passivo mais Patrimônio Líquido importam em R\$ 11.447,49 (onze mil, quatrocentos e quarenta e sete Reais e quarenta e nove Centavos)

EMPRESÁRIA

JESSICA ALVES PEREIRA GOMES QUIRINO

CPF: 428.970.278-35

CT

CARLOS ROBERTO FERREIRA

CT CRC: SP-1009020-0

[Handwritten signature]

SOUSA CONTABILIDADE

Rua Benedito de Araújo Novaes 1395 - Itapevi - SP - 06863-340

Empresa: JESSICA ALVES COMERCIAL LTDA

Página: 5

CNPJ: 54.517.389/0001-03

Período: 28/03/2024 a 31/12/2024

Demonstração do Resultado do Exercício

Receitas Brutas		
Venda de mercadorias no mercado interno		3.456,75 C
	Total:	3.456,75 C
= Receita Líquida		3.456,75 C
(-) Custos		
Custo das Mercadorias Vendidas		1.100,00 D
	Total:	1.100,00 D
= Lucro Bruto		2.356,75 C
(-) Despesas Gerais		
Energia elétrica		790,00 D
Água e esgoto		405,00 D
	Total:	1.195,00 D
(-) Despesas Tributárias		
Simplex Nacional		138,29 D
	Total:	138,29 D
= Lucro Operacional		1.023,46 C
= Lucro Contábil Líquido antes da Contribuição Social		1.023,46 C
= Lucro Contábil Líquido antes do Imposto de Renda		1.023,46 C
= Lucro		1.023,46 C
= Lucro Líquido do Período		1.023,46 C

SOUSA CONTABILIDADE

Rua Benedito de Araújo Novaes 1395 - Itapevi - SP - 06663-340

Este documento foi assinado digitalmente por:

JESSICA ALVES PEREIRA GOMES QUIRINO - ADMINISTRADOR / SOCIO em 25/09/2025.

CARLOS ROBERTO FERREIRA CPF: 506.103.848-72 Contador - CRC:100902/SP em 25/09/2025.

Este livro só terá validade se apresentado junto de seu termo de autenticação

Para validar este documento acesse <http://vta.juceesp.sp.gov.br> e informe o código de autenticação: 2508253706-7635 - quinta-feira, 25 de setembro de 2025 09:56

TERMO DE ENCERRAMENTO

DIÁRIO GERAL

N. de Ordem : 1

O presente Livro Diário Geral possui 6 páginas numeradas do nº 1 ao nº 6 e serviu para a escrituração do período de 28/03/2024 a 31/12/2024 da sociedade empresária JESSICA ALVES COMERCIAL LTDA.

São Paulo, 31 de dezembro de 2024.

EMPRESÁRIA
JESSICA ALVES PEREIRA GOMES QUIRINO
CPF: 428.970.278-35

CT
CARLOS ROBERTO FERREIRA
CT CRC: SP-1009020-0 - CPF: 506.103.848-72

DECLARAÇÃO DE CUMPRIMENTO DOS REQUISITOS DE HABILITAÇÃO

A Comissão de Licitação,

JESSICA ALVES COMERCIAL LTDA, inscrita no CNPJ nº 54.517.369/0001-03, por intermédio de seu representante legal o Sr.(a) JESSICA ALVES PEREIRA GOMES QUIRINO, portador da carteira de identidade nº 43.922.575 SSP/SP e do CPF nº 428.970.278-35, DECLARA, sob as penas da Lei que atende às exigências do edital quanto à habilitação para os fins previstos no PREGÃO ELETRÔNICO, bem como:

I- Está em situação regular perante a Fazenda Nacional, a Seguridade Social - INSS e o Fundo de Garantia de Tempo de Serviço - FGTS, bem como, atende às exigências do Contrato quanto à habilitação jurídica para os fins do PREGÃO ELETRÔNICO.

II - Para fins do disposto no § 2º do artigo 32 da Lei Federal n.º 8.666, de 21 de junho de 1993, acrescido pela Lei n.º 9.854, de 27 de outubro de 1999, que não está impedida de participar de licitações ou contratar com esta Administração Pública Municipal, Direta ou Indireta e que não é declarada inidônea pelo Poder Público, de quaisquer esferas da Federação. Não se encontra, nos termos da legislação em vigor ou do Pregão, sujeito a qualquer outro fato ou circunstância que possa impedir a sua regular participação na presente licitação, ou a eventual contratação que deste procedimento possa decorrer;

III - Estou ciente de que, se a empresa tornar-se vencedora do presente certame, em casos de inexecução parcial ou total das obrigações assumidas neste PREGÃO ELETRÔNICO, ensejará na rescisão dos termos acordados, com a possibilidade da Administração, garantida a ampla defesa e o contraditório, aplicar as sanções administrativas cabíveis, nos termos dos artigos 77 a 88 da Lei de Licitações e Contratos Administrativos nº 8.666/93

sexta-feira, 3 de outubro de 2025

JESSICA ALVES
COMERCIAL
LTDA:54517369
000103

Assinado de forma
digital por JESSICA
ALVES COMERCIAL
LTDA:54517369000103
Dados: 2025.10.03
08:40:57 -03'00'

JESSICA ALVES PEREIRA GOMES QUIRINO
JESSICA ALVES COMERCIAL LTDA
CNPJ: 54.517.369/0001-03
CPF: 428.970.278-35

DECLARAÇÃO UNIFICADA

JESSICA ALVES COMERCIAL LTDA, inscrita no CNPJ nº 54.517.369/0001-03, com sede na AV ANGOLA, 202 - REC MARAVILHA III - CEP: 06523-030 - SANTANA DE PARNAIBA/SP, por intermédio de seu representante legal o Sr.(a) JESSICA ALVES PEREIRA GOMES QUIRINO, portador da carteira de identidade nº 43.922.575 SSP/SP e do CPF nº 428.970.278-35, residente e domiciliado na AV ANGOLA, 202 - REC MARAVILHA III - CEP: 06523-030 - SANTANA DE PARNAIBA/SP, para fins de participação no procedimento licitatório, referente ao Pregão em epígrafe, e em cumprimento a legislação e regulamentos vigentes, às quais se submete, e:

1. Declara que está ciente e concordo com as condições contidas no edital e seus anexos, bem como de que cumprio plenamente os requisitos de habilitação definidos no edital;
2. Declaro, sob as penas da Lei, que não ultrapassou o limite de faturamento e cumprio os requisitos estabelecidos no Art. 3º da Lei Complementar no 123, de 14 de dezembro de 2006, sendo apto a usufruir do tratamento favorecido estabelecido nos artigos 42 ao 49 da referida Lei Complementar. Declaro ainda que não possuo, no ano calendário da realização da licitação, contratos com administração pública cujos valores somados extrapolem a receita bruta máxima admitida para fins de enquadramento como empresa de pequeno porte;
3. Declara sob as penas da lei, que até a presente data inexistem fatos impeditivos para sua habilitação no presente processo licitatório, ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores;
4. Declara para fins do disposto no inciso VI do art. 68 da Lei no 14.133, de 01 de abril de 2021, que não emprega menor de 18 (dezoito) anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de 16 (dezesseis) anos, salvo menor, a partir de 14 (quatorze) anos, na condição de aprendiz, nos termos do inciso XXXIII, do art. 7º da Constituição Federal;
5. Declara que não possui em sua cadeia produtiva, empregados executando trabalho degradante ou forçado, nos termos do inciso III e IV do art. 1º e no inciso III do art. 5º da Constituição Federal;
6. Declara sob as penas da Lei, que cumpre a cota de aprendizagem nos termos estabelecidos no art. 429 da CLT; 7. Declara que, conforme disposto no art. 93 da Lei no 8.213, de 24 de julho de 1991, está ciente do cumprimento da reserva de cargos prevista em lei para pessoa com deficiência ou para reabilitado da Previdência Social e que, se aplicado ao número de funcionários da minha empresa, atendo às regras de acessibilidade previstas na legislação;
8. Declara para os devidos efeitos e sob penas da lei, que não possui em seu quadro societário servidor público da ativa, ou empregado de empresa pública ou de sociedade de economia mista e que não mantém vínculo de natureza técnica, comercial, econômica, financeira, trabalhista ou civil com dirigente do órgão ou entidade contratante ou com agente público que desempenhe função na licitação ou atue na fiscalização ou na gestão do contrato, ou que deles seja cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau;
9. Que assume inteira RESPONSABILIDADE pela autenticidade de todos os documentos apresentados, compromete-se a manter, durante a execução do Contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação, tem conhecimento e se submete ao disposto na Lei Federal no 8.078, de 11 de setembro de 1990 - Código de Defesa do Consumidor, bem como ao Edital e Anexos deste pregão.
10. Declaro, sob as penas da Lei no 6.938/1981, na qualidade de proponente do procedimento licitatório, sob a modalidade Pregão Eletrônico, supracitado, que atendemos aos critérios de qualidade ambiental e sustentabilidade socioambiental, respeitando as normas de proteção do meio ambiente e que não exercemos atividades potencialmente poluidoras.

sexta-feira, 10 de outubro de 2025

**JESSICA ALVES
COMERCIAL
LTDA:54517369000
103**

Assinado de forma digital por
JESSICA ALVES COMERCIAL
LTDA:54517369000103
Data: 2025.10.10 09:58:46
-03'00'

**JESSICA ALVES PEREIRA GOMES QUIRINO
JESSICA ALVES COMERCIAL LTDA
CNPJ: 54.517.369/0001-03
CPF: 428.970.278-35**

"TERMO DE ABERTURA"

Empresa: JESSICA ALVES COMERCIAL LTDA

Porte: ME

CNPJ: 54.517.389/0001-03

Número de Controle de Serviço: 699922638/0316

Município: SANTANA DE PARNAIBA UF: SP

NIRE: 35263547981

Data Arquivamento Atos constitutivos na Junta: 28/09/2025

Natureza: LIVRO DIARIO GERAL

Número de Ordem: 1

Período: 28/03/2024 a 31/12/2024

Signatários	
Nome/Empresa	CPF/CNPJ
JESSICA ALVES PEREIRA GOMES QURINO	428.970.278-35
CARLOS ROBERTO FERREIRA	508.103.648-72

São Paulo, 25 de Setembro de 2025.

"TERMO DE ENCERRAMENTO"

Empresa: JESSICA ALVES COMERCIAL LTDA

Porte: ME

CNPJ: 54.517.369/0001-03

Número de Controle de Serviço: 699922638/0316

Município: SANTANA DE PARNAIBA UF: SP

NIRE: 35263547981

Ata Arquivamento Atos constitutivos na Jucesp: 28/03/2024

Natureza: LIVRO DIÁRIO GERAL

Número de Ordem: 1

Período: 28/03/2024 a 31/12/2024

Signatário

Nome/Empresa

CPF/CNPJ

JESSICA ALVES PEREIRA GOMES QUIRINO

428.970.278-35

CARLOS ROBERTO FERREIRA

906.103.848-72

São Paulo, 25 de Setembro de 2025.

Data da consulta: 08/09/2025 18:20:37

Identificação da Contribuinte - CNPJ Matriz

CNPJ: 54.517.369/0001-63

A opção pelo Simples Nacional e/ou SIMEI abrange todos os estabelecimentos da empresa

Nome Empresarial: JESSICA ALVES COMERCIAL LTDA

Situação Atual

Situação no Simples Nacional: Optante pelo Simples Nacional desde 28/03/2024

Situação no SIMEI: NÃO enquadrado no SIMEI

Opções de Consulta

Consultar

Detalhar RCF

Handwritten signature or mark.

Razão Social: MEIRE RODRIGUES DA SILVA - ME, CNPJ Nº 11.394.628/0001-35.

ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA

Atestamos que a empresa JESSICA ALVES COMERCIAL LTDA, inscrita no CNPJ nº 54.517.369/0001-03, com sede na AV ANGOLA, 202 - REC MARAVILHA III - CEP: 06523-030 nos fornece equipamentos de áudio, vídeo e correlatos.

Atestamos uma média por unidade:

- Equipamento de som profissional:

CAIXA DE SOM AMPLIFICADA ATIVA - PROBASS ELEVAT LP 15 - 06 PÇS
CAIXA DE SOM AMPLIFICADA ATIVA - SOUNBOX ONE AMP 15A - 06PÇS
CAIXA DE SOM AMPLIFICADA ATIVA - SOUNBOX ONE AMP 10 - 04 PÇS
MICROFONE SEM FIO - LYCO UH02MM - 08 PÇS
MICROFONE SEM FIO - LYCO UH08MM - 08PÇS
MICROFONE SEM FIO - LELONG LE 906 - 08PÇS
MESA DE SOM - LYCO 08PÇS
FONE DE OUVIDO - BRIGHT - 30PÇS
MICROFONE COM FIO - PROBASS MIC 500 - 15PÇS

Atestamos ainda, que os compromissos assumidos pela empresa foram cumpridos satisfatoriamente, nada contanto em nossos arquivos que o desabone comercial ou tecnicamente.

MEIRE RODRIGUES DA SILVA: 11394628000135
Assinado de forma digital por MEIRE RODRIGUES DA SILVA: 11394628000135
Dados: 2025.07.16 08:35:18 -03'00'

MEIRE RODRIGUES DA SILVA - ME
CNPJ: 11.394.628/0001-35
CPF: 327.007.628-27
Sócia Proprietária

MEIRE RODRIGUES DA SILVA - ME
Rua Jacó, 112 - Barueri - São Paulo - SP
E-mail: mronelicitacoes@gmail.com TEL: (11) 4552-8283

[Handwritten signature]

**INSTRUMENTO DE ALTERAÇÃO DE EMPRESÁRIO INDIVIDUAL
W CARMELO DA SILVA - ME**

WELINGTON CARMELO DA SILVA, brasileiro, solteiro, natural da cidade de Cadas/MA, nascido em 23/04/1982, documento de identidade nº 0561731620156 SSP/MA, CPF nº 399.066.488-01, Rua Monte Castelo nº 1675 - Vila Holanda - Cadas/MA, CEP: 05.806-380.

Resolve alterar e constituir, mediante as seguintes cláusulas (art. 968, I, CC)

DO OBJETO (ART. 968, IV, CC)

Cláusula Primeira - O Empresário Individual terá por objeto o exercício das seguintes atividades econômicas:

- 43.22-3-02 - Instalação e manutenção de sistemas centrais de ar condicionado, de ventilação e refrigeração
- 47.53-9-00 - Comércio varejista especializado de eletrodomésticos e equipamentos de áudio e vídeo
- 35.21-5-00 - Reparação e manutenção de equipamentos eletrônicos de uso pessoal e doméstico
- 46.91-5-00 - Comércio atacadista de mercadorias em geral, com predominância de produtos alimentícios
- 4831-6/01 Comércio atacadista de equipamentos de informática
- 4685-6/00 Comércio atacadista de máquinas e equipamentos para uso comercial; partes e peças
- 4673-7/00 Comércio atacadista de material elétrico
- 4645-6/01 Comércio atacadista de equipamentos elétricos de uso pessoal e doméstico
- 47.80-0-05 - Comércio varejista de produtos saneantes domissanitários
- 59.20-6-01 - Atividades de monitoramento de sistemas de segurança eletrônica
- 4252-6/01 Montagem de estruturas metálicas
- 47.53-2-01 - Comércio varejista especializado de equipamentos e suprimentos de informática 6120-6/01 - Processadores de texto na rede de comunicações
- 4771-7/01 - Comércio varejista de produtos farmacêuticos, sem manipulação de fórmulas
- 7720-9/02 - Aluguel de palcos, coberturas e outras estruturas de uso temporário, exceto andaimos
- 9001-9/99 - Artes cênicas, espetáculos e atividades complementares não especificadas anteriormente
- 7730-9/99 - Aluguel de outras máquinas e equipamentos comerciais e industriais não especificados anteriormente, sem operador (gruadores, guinchos, guindastes e empilhadeiras) 4321-5/00 - Instalação e manutenção elétrica
- 4320-5/04 - Montagem e instalação de sistemas e equipamentos de iluminação e sinalização em vias públicas, portos e aeroportos
- 3315-6/00 Manutenção e reparação de equipamentos e produtos não especificados anteriormente (reparação de forns, forns, peles de madeira e artigos semelhantes)
- 3314-7/00 Manutenção e reparação de máquinas, aparelhos e equipamentos para instalações térmicas
- 3314-7/00 - Manutenção e reparação de outras máquinas e equipamentos para usos industriais não especificados anteriormente (manutenção e reparação de outras máquinas e equipamentos de usos industriais não especificados anteriormente)
- 3313-6/99 - Manutenção e reparação de máquinas, aparelhos e materiais elétricos não especificados anteriormente (manutenção e reparação de aparelhos e equipamentos para distribuição e controle de energia elétrica)

Cláusula Segunda - O Empresário Individual tem por objeto a realização de operações de empréstimo, de financiamento e de desconto de títulos de crédito, exclusivamente com recursos próprios, exclusivamente a microempresários individuais, microempresas e empresas de pequeno porte, situadas no município sede e limítrofes, nos termos da Lei Complementar nº167, de 2019. (art. 1º c/c art. 2º, LC nº 167, de 2019)

DA DECLARAÇÃO DE DESEMPENHAMENTO (ART. 37, II, LEI Nº 8.934, DE 1994)

Cláusula Terceira - O empresário declara, sob as penas da lei, inclusive que são verdadeiras todas as informações prestadas neste instrumento e quanto ao disposto no artigo 283 do Código Penal, não estar inabilitado de exercer atividade empresarial e não possuir outro registro como Empresário Individual no País.

E, por estar assim constituída, assinou o presente instrumento.

CORUMBÁ, MA 10 DE FEVEREIRO DE 2021

WELLINGTON CARREIRO DA SILVA

EMPRESÁRIO

RG: 006173400295

CPF: 009.068.408-01



REQUERIMIENTOS DE EMPLEADOS

Editorial

[illegible]

2015-2016

1997, 1998, 1999, 2000, 2001, 2002, 2003, 2004, 2005, 2006, 2007, 2008, 2009, 2010, 2011, 2012, 2013, 2014, 2015, 2016, 2017, 2018, 2019, 2020, 2021, 2022, 2023, 2024, 2025, 2026, 2027, 2028, 2029, 2030, 2031, 2032, 2033, 2034, 2035, 2036, 2037, 2038, 2039, 2040, 2041, 2042, 2043, 2044, 2045, 2046, 2047, 2048, 2049, 2050, 2051, 2052, 2053, 2054, 2055, 2056, 2057, 2058, 2059, 2060, 2061, 2062, 2063, 2064, 2065, 2066, 2067, 2068, 2069, 2070, 2071, 2072, 2073, 2074, 2075, 2076, 2077, 2078, 2079, 2080, 2081, 2082, 2083, 2084, 2085, 2086, 2087, 2088, 2089, 2090, 2091, 2092, 2093, 2094, 2095, 2096, 2097, 2098, 2099, 2100, 2101, 2102, 2103, 2104, 2105, 2106, 2107, 2108, 2109, 2110, 2111, 2112, 2113, 2114, 2115, 2116, 2117, 2118, 2119, 2120, 2121, 2122, 2123, 2124, 2125, 2126, 2127, 2128, 2129, 2130, 2131, 2132, 2133, 2134, 2135, 2136, 2137, 2138, 2139, 2140, 2141, 2142, 2143, 2144, 2145, 2146, 2147, 2148, 2149, 2150, 2151, 2152, 2153, 2154, 2155, 2156, 2157, 2158, 2159, 2160, 2161, 2162, 2163, 2164, 2165, 2166, 2167, 2168, 2169, 2170, 2171, 2172, 2173, 2174, 2175, 2176, 2177, 2178, 2179, 2180, 2181, 2182, 2183, 2184, 2185, 2186, 2187, 2188, 2189, 2190, 2191, 2192, 2193, 2194, 2195, 2196, 2197, 2198, 2199, 2200, 2201, 2202, 2203, 2204, 2205, 2206, 2207, 2208, 2209, 2210, 2211, 2212, 2213, 2214, 2215, 2216, 2217, 2218, 2219, 2220, 2221, 2222, 2223, 2224, 2225, 2226, 2227, 2228, 2229, 2230, 2231, 2232, 2233, 2234, 2235, 2236, 2237, 2238, 2239, 2240, 2241, 2242, 2243, 2244, 2245, 2246, 2247, 2248, 2249, 2250, 2251, 2252, 2253, 2254, 2255, 2256, 2257, 2258, 2259, 2260, 2261, 2262, 2263, 2264, 2265, 2266, 2267, 2268, 2269, 2270, 2271, 2272, 2273, 2274, 2275, 2276, 2277, 2278, 2279, 2280, 2281, 2282, 2283, 2284, 2285, 2286, 2287, 2288, 2289, 2290, 2291, 2292, 2293, 2294, 2295, 2296, 2297, 2298, 2299, 2300, 2301, 2302, 2303, 2304, 2305, 2306, 2307, 2308, 2309, 2310, 2311, 2312, 2313, 2314, 2315, 2316, 2317, 2318, 2319, 2320, 2321, 2322, 2323, 2324, 2325, 2326, 2327, 2328, 2329, 2330, 2331, 2332, 2333, 2334, 2335, 2336, 2337, 2338, 2339, 2340, 2341, 2342, 2343, 2344, 2345, 2346, 2347, 2348, 2349, 2350, 2351, 2352, 2353, 2354, 2355, 2356, 2357, 2358, 2359, 2360, 2361, 2362, 2363, 2364, 2365, 2366, 2367, 2368, 2369, 2370, 2371, 2372, 2373, 2374, 2375, 2376, 2377, 2378, 2379, 2380, 2381, 2382, 2383, 2384, 2385, 2386, 2387, 2388, 2389, 2390, 2391, 2392, 2393, 2394, 2395, 2396, 2397, 2398, 2399, 2400, 2401, 2402, 2403, 2404, 2405, 2406, 2407, 2408, 2409, 2410, 2411, 2412, 2413, 2414, 2415, 2416, 2417, 2418, 2419, 2420, 2421, 2422, 2423, 2424, 2425, 2426, 2427, 2428, 2429, 2430, 2431, 2432, 2433, 2434, 2435, 2436, 2437, 2438, 2439, 2440, 2441, 2442, 2443, 2444, 2445, 2446, 2447, 2448, 2449, 2450, 2451, 2452, 2453, 2454, 2455, 2456, 2457, 2458, 2459, 2460, 2461, 2462, 2463, 2464, 2465, 2466, 2467, 2468, 2469, 2470, 2471, 2472, 2473, 2474, 2475, 2476, 2477, 2478, 2479, 2480, 2481, 2482, 2483, 2484, 2485, 2486, 2487, 2488, 2489, 2490, 2491, 2492, 2493, 2494, 2495, 2496, 2497, 2498, 2499, 2500, 2501, 2502, 2503, 2504, 2505, 2506, 2507, 2508, 2509, 2510, 2511, 2512, 2513, 2514, 2515, 2516, 2517, 2518, 2519, 2520, 2521, 2522, 2523, 2524, 2525, 2526, 2527, 2528, 2529, 2530, 2531, 2532, 2533, 2534, 2535, 2536, 2537, 2538, 2539, 2540, 2541, 2542, 2543, 2544, 2545, 2546, 2547, 2548, 2549, 2550, 2551, 2552, 2553, 2554, 2555, 2556, 2557, 2558, 2559, 2560, 2561, 2562, 2563, 2564, 2565, 2566, 2567, 2568, 2569, 2570, 2571, 2572, 2573, 2574, 2575, 2576, 2577, 2578, 2579, 2580, 2581, 2582, 2583, 2584, 2585, 2586, 2587, 2588, 2589, 2590, 2591, 2592, 2593, 2594, 2595, 2596, 2597, 2598, 2599, 2600, 2601, 2602, 2603, 2604, 2605, 2606, 2607, 2608, 2609, 2610, 2611, 2612, 2613, 2614, 2615, 2616, 2617, 2618, 2619, 2620, 2621, 2622, 2623, 2624, 2625, 2626, 2627, 2628, 2629, 2630, 2631, 2632, 2633, 2634, 2635, 2636, 2637, 2638, 2639, 2640, 2641, 2642, 2643, 2644, 2645, 2646, 2647, 2648, 2649, 2650, 2651, 2652, 2653, 2654, 2655, 2656, 2657, 2658, 2659, 2660, 2661, 2662, 2663, 2664, 2665, 2666, 2667, 2668, 2669, 2670, 2671, 2672, 2673, 2674, 2675, 2676, 2677, 2678, 26

Abstract

RECEIVED AT BUREAU OF INVESTIGATION
FEDERAL BUREAU OF INVESTIGATION
WASHINGTON, D. C. 20535
U. S. DEPARTMENT OF JUSTICE

Office: Washington, D.C. 20540
 Phone: (202) 456-5000
 Fax: (202) 456-5001
 E-mail: info@nps.gov

~~ALL INFORMATION CONTAINED HEREIN IS UNCLASSIFIED EXCEPT WHERE SHOWN OTHERWISE~~

Continued: See Page 10

INSTRUMENTO DE ALTERAÇÃO E CONSOLIDAÇÃO DE EMPRESÁRIO INDIV **W CARNEIRO DA SILVA - ME**

O presente empresário individual, gira sob o nome empresarial de W CARNEIRO DA SILVA - ME, com sede a R MONTE CASTELO, nº 1675, VOLTA REDONDA, Caxias - MA, CEP: 65.605-380, com registro na Junta Comercial do Estado do Maranhão sob nº 21302145669 inscrita no CNPJ sob nº 27.189.259/0001-18, empresário e titular da empresa WELLINGTON CARMEIRO DA SILVA, BRASILEIRO, CREADO Comércio parcial, nascido(a) em 23/04/1992, nº do CPF 399.068.488-01, residente e domiciliado na cidade de Caxias - MA, na R MONTE CASTELO, nº 1675, VOLTA REDONDA, Caxias - MA, CEP: 65.605-380.

Declara, através, mediante os seguintes cláusulas:

CLÁUSULA PRIMEIRA O EMPRESÁRIO INDIVIDUAL terá por objeto social

- 4322-8/01 - Instalação e manutenção de sistemas centrais de ar condicionado, de ventilação e refrigeração
- 4592-9/00 - Comércio atacadista de máquinas e equipamentos para uso comercial; partes e peças
- 3533-4/04 - Manutenção e reparação de máquinas, aparelhos e materiais elétricos não especificados anteriormente
- 3514-7/04 - Manutenção e reparação de máquinas, aparelhos e equipamentos para instalações térmicas
- 3514-7/04 - Manutenção e reparação de outras máquinas e equipamentos para usos industriais não especificados anteriormente
- 3514-7/04 - Manutenção e reparação de equipamentos e produtos não especificados anteriormente
- 3514-7/04 - Manutenção e reparação de equipamentos e produtos não especificados anteriormente
- 3514-7/04 - Manutenção e reparação de equipamentos e produtos não especificados anteriormente
- 3514-7/04 - Manutenção e reparação de equipamentos e produtos não especificados anteriormente
- 4292-3/01 - Montagem de estruturas metálicas
- 4292-3/01 - Montagem e manutenção elétrica
- 4292-3/01 - Montagem e instalação de sistemas e equipamentos de iluminação e sinalização em vias públicas, parques e aeroportos
- 4549-4/01 - Comércio atacadista de equipamentos elétricos de uso pessoal e doméstico
- 4591-9/01 - Comércio atacadista de equipamentos de informática
- 4572-7/00 - Comércio atacadista de materiais elétricos
- 4591-9/00 - Comércio atacadista de mercadorias em geral, com predominância de produtos alimentícios
- 4792-9/00 - Comércio varejista especializado de eletrodomésticos e equipamentos de áudio e vídeo
- 4771-7/01 - Comércio varejista de produtos farmacêuticos, sem manipulação de fórmulas
- 4792-9/05 - Comércio varejista de produtos saneantes domissanitários
- 4932-8/00 - Transporte escolar
- 6192-6/01 - Provedores de acesso às redes de comunicações
- 7729-9/00 - Aluguel de móveis, colchões e outras estruturas de uso temporário, exceto arábrios
- 7729-9/00 - Aluguel de outras máquinas e equipamentos comerciais e industriais não especificados anteriormente, sem operador
- 8129-9/00 - Atividades de limpeza não especificadas anteriormente
- 8091-9/00 - Atividade elétrica, capacitadas e atividades complementares não especificadas anteriormente
- 8091-9/00 - Instalação e manutenção de computadores e de equipamentos periféricos
- 8091-9/00 - Instalação e manutenção de equipamentos de comunicação
- 8091-9/00 - Instalação e manutenção de equipamentos eletroeletrônicos de uso pessoal e doméstico
- 4792-9/01 - Comércio varejista especializado de equipamentos e suprimentos de informática
- 8091-9/01 - Atividades de monitoramento de sistemas de segurança eletrônica

CLÁUSULA SEGUNDA - Permanecerá inscrito no mesmo endereço.

INSTRUMENTO DE ALTERAÇÃO E CONSOLIDAÇÃO DE EMPRESÁRIO INDIV
W CARMEIRO DA SILVA - ME

CONSOLIDAÇÃO

O presente empresário individual, gira sob o nome empresarial de **W CARMEIRO DA SILVA - ME**, com sede a **R MONTE CASTELO, nº 1675, VOLTA REDONDA, Cadeas - MA, CEP: 65.606-380**, com registro na Junta Comercial do Estado do Maranhão sob nº **21102345689** inscrita no CNPJ sob nº **27.163.283/0001-01**, empresário e titular da empresa **WELLINGTON CARMEIRO DA SILVA, BRASILEIRO, CIDADÃO** Comarca parcial, nascido(a) em **22/04/1992**, nº do CPF **399.066.488-01**, residente e domiciliado na cidade de Cadeas - MA, na **R MONTE CASTELO, nº 1675, VOLTA REDONDA, Cadeas - MA, CEP: 65.606-380**.

RESOLVE CONSOLIDAR O EMPRESÁRIO INDIVIDUAL sob as seguintes cláusulas:

CLÁUSULA PRIMEIRA

O empresário individual tem como nome empresarial: **W CARMEIRO DA SILVA - ME**.

CLÁUSULA SEGUNDA

O empresário individual tem sua sede no seguinte endereço: **R MONTE CASTELO, nº 1675, VOLTA REDONDA, Cadeas - MA, CEP: 65.606-380**.

CLÁUSULA TERCEIRA

O **EMPRESÁRIO INDIVIDUAL**, tem por objeto social:

- 4222-5/00 - Instalação e manutenção de sistemas centrais de ar condicionado, de ventilação e refrigeração
- 4321-5/01 - Construção especializada de máquinas e equipamentos para uso comercial, partes e peças
- 3312-5/04 - Manutenção e reparação de máquinas, aparelhos e materiais elétricos não especificados anteriormente
- 3314-5/04 - Manutenção e reparação de máquinas, aparelhos e equipamentos para instalações técnicas
- 3314-1/05 - Manutenção e reparação de outros máquinas e equipamentos para usos industriais não especificados anteriormente
- 3312-9/00 - Manutenção e reparação de equipamentos e produtos não especificados anteriormente
- 3312-9/01 - Atividade relacionadas a engates, eixos e grãos de rodas
- 3311-4/00 - Cálculo de máquinas e partes
- 4222-5/01 - Manutenção de equipamentos elétricos
- 4221-5/00 - Instalação e manutenção elétrica
- 4223-1/04 - Montagem e instalação de sistemas e equipamentos de iluminação e sinalização em vias públicas, portos e aeroportos
- 4321-5/01 - Construção especializada de equipamentos elétricos de uso pessoal e doméstico
- 4321-5/01 - Construção especializada de equipamentos de iluminação
- 4573-7/00 - Comércio especializado de material elétrico
- 4594-5/00 - Comércio especializado de mercadorias em geral, com predominância de produtos alimentícios
- 4722-5/00 - Comércio varejista especializado de eletrodomésticos e equipamentos de áudio e vídeo
- 4772-2/01 - Comércio varejista de produtos farmacêuticos, sem manipulação de fórmulas
- 4783-1/05 - Comércio varejista de produtos químicos farmaciais
- 4820-5/00 - Transportes

INSTRUMENTO DE ALTERAÇÃO E CONSOLIDAÇÃO DE EMPRESÁRIO INDIV.
VI SAINEIRO DA SILVA - ME

- 6190-6/01 - Periféricos de acesso às redes de comunicações
- 7730-0/99 - Aluguel de salas, coberturas e outras estruturas de uso temporário, exceto anéis
- 7730-0/99 - Aluguel de outras máquinas e equipamentos comerciais e industriais não especificados anteriormente, sem operador
- 8120-1/99 - Atividades de limpeza não especificadas anteriormente
- 9001-9/99 - Atividades, exceções e atividades complementares não especificadas anteriormente
- 9511-0/99 - Reparação e manutenção de computadores e de equipamentos periféricos
- 9512-0/99 - Reparação e manutenção de equipamentos de comunicação
- 9521-1/99 - Reparação e manutenção de equipamentos eletrônicos de uso pessoal e doméstico
- 4751-2/91 - Comércio varejista especializado de equipamentos e suprimentos de informática
- 8030-0/01 - Atividades de manutenção de sistemas de segurança eletrônica

CLÁUSULA QUINTA

O capital é de R\$ 300.000,00 (trezentos mil reais), totalmente integralizado em moeda corrente do País.

CLÁUSULA SEXTA

O empresário declara, sob as penas da lei, inclusive que são verdadeiras todas as informações prestadas neste instrumento e quanto ao disposto no artigo 250 do Código Penal, não estar impedido de exercer atividade empresarial e não possuir outro registro como Empresário Individual no País.

CLÁUSULA SÉTIMA

A empresa inicia suas atividades em 21/02/2017 e seu prazo de duração é por tempo indeterminado.

E, por estar assim constituída, assina o presente instrumento.

Cuiabá - MT, 15 de outubro de 2024

WELINGTON SAINEIRO DA SILVA
 EMPRESÁRIO
 RG: 000170330156
 CPF: 0930560296-01



MINISTÉRIO DA ECONOMIA
Secretaria Especial de Desburocratização, Gestão e Governo Digital
Secretaria de Governo Digital
Departamento Nacional de Registro Empresarial e Integração

ASSINATURA ELETRÔNICA

Certificamos que o ato da empresa W. CARNEIRO DA SILVA - ME consta assinado digitalmente por:

FUNÇÃO	Nome
SEGRETIÁRIO	WELLINGTON CARNEIRO DA SILVA

Este documento é assinado digitalmente por W. CARNEIRO DA SILVA - ME, no ato de sua emissão, em 20/03/2024, às 14:00:00, com o certificado digital nº 123456789, emitido por uma autoridade certificadora credenciada pelo ICP-Brasil, sob o nº 123456789, com validade de 10 (dez) anos, a contar da data de emissão.

Assinado digitalmente por:
W. CARNEIRO DA SILVA - ME
CPF: 12345678901234567890

A validade deste documento, no âmbito do sistema de registro empresarial, depende da validade do certificado digital e da validade do documento eletrônico, bem como da validade do sistema de registro empresarial.

Voltar

Imprimir

**Certificado de Regularidade
do FGTS - CRF****Inscrição:** 27.163.289/0001-49**Razão:** W CARNEIRO DA SILVA**Sociedade:****Endereço:** R MONTE CASTELO 1675 / VOLTA REDONDA / CAXIAS / RJ / 05095-380

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade: 21/09/2025 a 20/10/2025**Certificação Número:** 2025092101074712931441**Informação obtida em:** 23/09/2025 15:26:17

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei está condicionada à verificação de autenticidade no site da Caixa:
www.caixa.gov.br

PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: W. CARMEIRO DA SILVA (DEBITOR E FILIARTE)
CNPJ: 27.143.293/0001-49
Certidão nº: 22419010/2025
Expedição: 23/04/2025, às 09:20:57
Validade: 20/10/2025 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que W. CARMEIRO DA SILVA (DEBITOR E FILIARTE), inscrito(a) no CNPJ sob o nº 27.143.293/0001-49, não consta como inadimplente no Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base nos arts. 642-A e 883-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentados pelas Leis nº 12.440/2011 e 13.467/2017, e no Ato 61/2022 da COTR, de 21 de janeiro de 2022. Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a ausência em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A autenticidade desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

LEGISLAÇÃO RELEVANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho, Comissão de Conciliação Prévia ou demais títulos que, por disposição legal, contiver força executiva.



GOVERNO DO ESTADO DO MARANHÃO
SECRETARIA DE ESTADO DA FAZENDA

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITO

Nº Certidão: 24827925

Data da

09/09/2025 08:55:33

Inscrição Estadual: 126170785

CPF/CNPJ: 27163283000140

Razão Social: W CARNEIRO DA SILVA

Endereço: RUA MONTE CASTELO, 1675 CEP: 65063380 - VOLTA REDONDA

Telefone: (66) 22359124

Município: CAXIAS

UF: MA

Certificamos que, após a realização das consultas procedidas no sistema desta Secretaria, subscritas pelos artigos 240 e 242, da lei nº 7.799, de 19/12/2002 e disposto no artigo 205 da lei nº 5.172, de 25 de outubro de 1966 (Código Tributário Nacional), não constam débitos relativos aos tributos estaduais, administrados por esta Secretaria, em nome do sujeito passivo acima identificado. Reservado, todavia, à Fazenda Pública Estadual o direito da cobrança de dívidas que venham a ser apuradas e não alcançadas pela decadência.

Validade da Certidão: 90 (noventa) dias: 02/12/2025.

A autenticidade desta certidão deverá ser confirmada no endereço: <http://portal.cetaz.ma.gov.br>, clicando no item "Certidões" e em seguida em "Validação de Certidão Negativa de Débito".

CERTIDÃO EMITIDA GRATUITAMENTE.



**GOVERNO DO ESTADO DO MARANHÃO
SECRETARIA DE ESTADO DA FAZENDA**

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÍVIDA ATIVA

Nº Certidão: 071669/25

Data da

04/08/2025 08:32:13

Inscrição Estadual: 125170795

CNPJ/CNP: 27163283000149

Razão Social: W CARNEIRO DA SILVA

Endereço: RUA MONTE CASTELO, 1675 CEP: 65606380 - VOLTA REDONDA

Telefone: (99) 32355124

Município: CAXIAS

UF: MA

Certificamos que, após a realização das consultas procedidas no sistema desta Secretaria e na forma de disposto do artigo 156, da lei nº 2.231, de 29/12/1962, substanciado pelos artigos 240 a 242 da lei nº 7.798, de 19/12/2002, bem como prescreve o artigo 206 da lei nº 5.172, de 25 de outubro de 1966 (Código Tributário Nacional) não constam débitos inscritos na Dívida Ativa, em nome do sujeito passivo acima identificado.

Validade da Certidão: 90 (noventa) dias: 02/11/2025.

A autenticidade desta certidão deverá ser confirmada no endereço:

<http://portal.sefaz.ma.gov.br>, clicando no item "Certidões" e em seguida em "Validação de Certidão Negativa de Dívida Ativa".

CERTIDÃO EMITIDA GRATUITAMENTE.



PREFEITURA DE CAXIAS
SECRETARIA DE MUNICIPAL DA FAZENDA
DEPARTAMENTO DE ARRECADAÇÃO

Praça Dias Carneiro, Nº 680, Centro - CEP: 65.600-000
CNPJ: 06.082/0001-88



CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS MUNICIPAIS

Número: 00001701962025

Data de expedição: 04/09/2025 08:56:54

A PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CAXIAS - MA, por intermédio do Departamento de Arrecadação, CERTIFICA que o contribuinte W. CARNEIRO DA SILVA - ME que possui o CNPJ 27.183.283/0001-49 abaixo qualificada, encontra-se em situação regular perante a FAZENDA PÚBLICA MUNICIPAL, não constando débitos referentes a Tributos municipais, inscritos ou não em Dívida Ativa, até a presente data. Fica, todavia, reservado o direito da Fazenda Municipal inscrever e cobrar débitos ainda não registrados, ou que venham a ser apurados, conforme prerrogativa legal prevista no artigo 149 da Lei Federal nº 5.172/1966.

DADOS DA EMPRESA:

CNPJ: 27.183.283/0001-49

Razão Social: W. CARNEIRO DA SILVA - ME

Inscrição Municipal: 3271961710

Endereço: RUA MONTE CASTELO

Número: 1675

Município: CAXIAS

Bairro: VOLTA REDONDA

Complemento:

Estado: MA

Regime Tributário:

SIMPLES NACIONAL

Data de início de atividade:

14/03/2017

Código de validação: B1B33F5304FC8F7A2E3403DA4D5E0627

Data de validade do código: 03/12/2025

Finalidade: -



PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DO MARANHÃO
TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO MARANHÃO
CERTIDÃO ESTADUAL - PRIMEIRO GRAU
FALÊNCIA, CONCORDATA E RECUPERAÇÃO JUDICIAL

Data emissão: 15/02/2025

Nº da certidão: 12502023512

Data de validade: 15/10/2025

Código de validação: 1a07d75c6d

NOME: W CARMEIRO DA SILVA

CNPJ: 27.164.288/0001-49

Os dados dos documentos constantes nessa certidão foram informados pelo solicitante, sua titularidade e autenticidade deverão ser conferidos pelo interessado, conforme o documento original (ex: CPF, identidade, etc.).

Certifico que NADA CONSTA nos registros de distribuição do 1º GRAU DE JURISDIÇÃO do Poder Judiciário do Estado do Maranhão sobre ocorrência de ações de pedido de Falência, Concordata e Recuperação Judicial distribuída(s) que esteja(m) em tramitação em face da pessoa acima identificada.

A Declaração de Falência, Concordata e Recuperação Judicial contempla ações de Falência, Recuperação Judicial Extrajudicial e Insolvência Civil.

Observações:

- Os dados da(s) certidão(ões) acima informado(s) são de sua responsabilidade, devendo a titularidade ser conferida pelo interessado e/ou destinatário;
- A validade desta certidão é de 06 (seiscentos) dias a partir da data de sua emissão. Após essa data será necessária a emissão de uma nova certidão;
- Esta certidão é válida apenas para maiores de 18 anos;
- A autenticidade desta certidão poderá ser confirmada na página do Tribunal de Justiça do Maranhão - www.tjma.jus.br - menu - Certidão Estadual, utilizando o código de validação acima identificado;
- Fonte de pesquisa: Sistema PJE (1º grau);

Empresa: W. Camacho & Cia - S.A.

CNPJ: 27.162.933/0001-40

IR: 125170788

Local Registro: Junta Comercial

Data Registro: 21/03/2017

Número Registro: 21102143908

Endereço: Rua Nova Cinza, 1075 - Vila Rica - Curitiba - PR - 81253-390

ATIVO

ATIVO	894.025,43 CR
CIRCULANTE	514.575,43 CR
DEBITOS DÍVIDAS	379.550,20 CR
CAIXA	405.555,20 CR
DEBITOS	405.555,20 CR
DEBITOS	15.425,23 CR
DEBITOS	15.425,23 CR
DEBITOS	15.425,23 CR

PASSIVO

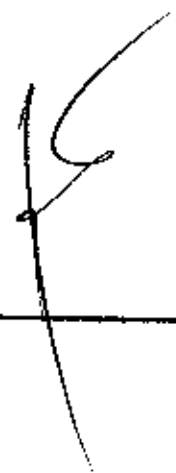
PASSIVO	814.575,43 CR
CIRCULANTE	115.555,20 CR
DEBITOS DÍVIDAS	179.550,20 CR
DEBITOS DÍVIDAS - DEBITOS	55.222,52 CR
DEBITOS DÍVIDAS - DEBITOS	55.222,52 CR
DEBITOS DÍVIDAS - DEBITOS	39.771,48 CR
DEBITOS DÍVIDAS - DEBITOS	39.771,48 CR
DEBITOS DÍVIDAS - DEBITOS	267.054,85 CR
DEBITOS DÍVIDAS - DEBITOS	200.000,00 CR
DEBITOS DÍVIDAS - DEBITOS	200.000,00 CR
DEBITOS DÍVIDAS - DEBITOS	200.000,00 CR
DEBITOS DÍVIDAS - DEBITOS	67.554,45 CR
DEBITOS DÍVIDAS - DEBITOS	97.294,45 CR
DEBITOS DÍVIDAS - DEBITOS	97.294,45 CR

Valor de Ativo e Passivo: R\$ 894.025,43 (oitocentos e noventa e quatro mil e quarenta e cinco reais e quarenta e cinco centavos).

Cidade, 01 de Dezembro de 2024.

LEONSON RONALDO FERREIRA OLIVEIRA
CPF: 000.000.000-00

WELLINGTON OLIVEIRA DA SILVA
CPF: 333.333.333-33



Empresário: W. Carneiro da Silva - ME

Período: 01/01/2024 à 12/31/24

CNPJ: 27.489.283/0001-80

RE 125170785

Local Registro: Junta Comercial

Data Registro: 21/02/2017

Número Registro: 27102145000

Endereço: Rua Monte Castelo, 1575 - Vila Redenção - Curitiba/PR - 81300-000

Descrição: Lucros

Resultado do Exercício	271.892,45 CR	271.892,45 CR
(-) Impostos		
(-) Imposto de Renda		
Imposto de Renda	58.771,45 CR	
Ganho	58.771,45 CR	118.000,00 CR
(-) Impostos sobre Vendas		
Imposto de Renda	5.982,00 CR	
Ganho	5.982,00 CR	12.000,00 CR
(-) Impostos sobre Serviços		
Imposto de Renda		
(-) Impostos sobre Lucros		
Imposto de Renda	7.982,00 CR	
Ganho	6.982,00 CR	17.982,00 CR
(-) Outros Impostos Especiais		
Imposto de Renda	26.782,00 CR	
Ganho	7.982,00 CR	34.982,00 CR
Resultado do Exercício		
(-) Impostos sobre Lucros		
(-) Impostos sobre Serviços		
(-) Impostos sobre Vendas		
(-) Outros Impostos Especiais		
Lucro Líquido		57.000,45 CR

Curtas, 31 de Dezembro de 2024.

WILSON ROSALIO FERREIRA OLIVEIRA
CPF: 0312
CPF: 031.414.000-01

WILSON CARNEIRO DA SILVA
EMPRESÁRIO
CPF: 288.000.000-01

W. CARNEIRO DA SILVA ME
CNPJ: 27.163.283/0001-48 Ins. Est. 12.91.707-85
INSC: 21162145608 DATA REGISTRO: 21/02/2017

[REDACTED]

ÍNDICES MÍNIMOS ACEITÁVEIS			
a) LC - Índice de Liquidez Corrente = $4,39 \geq a 1,00$			
b) LG - Índice de Liquidez Geral = $4,39 \geq a 1,00$			
c) ES - Índice de Solidez Geral = $4,39 \leq a 0,50$			
FÓRMULA PARA AVALIAÇÃO DA CAPACIDADE FINANCEIRA			
ÍP	Descrição	FÓRMULA	
01	Liquidez Corrente	$LC = (AC/PC)$	
02	Liquidez Geral	$LG = (AC + ARLP) / (PC + PELP)$	
03	Solidez Geral	$ES = (AT) / (PC + PELP)$	
Identificação dos Termos das Fórmulas			
AC		Ativo Circulante	
ARLP		Ativo Realizável a Longo Prazo	
AP		Ativo Permanente	
PC		Passivo Circulante	
PELP		Passivo Exigível a Longo Prazo	
AT		Ativo Total	
PEP		Passivo Não Circulante	

WEDISTON CARNEIRO DA SILVA
CNPJ: 28.008.408/01
TITULAR/EMPRESARIO

LEIDSON ROSSATO FERRERA OLIVEIRA
CNPJ: 08.813 / CPF: 632.440.283-59

Rua Monte Castelo, 1875 - Volta Redonda CEP: 25.608-380
CAXIAS-MA

W. CARNEIRO DA SILVA ME
CNPJ: 27.183.283/0001-49 Insc. Est: 12.51.707-85
NIRE: 2110214369 DATA REGISTRO: 21/02/2017

W. CARNEIRO DA SILVA ME
CNPJ: 27.183.283/0001-49 Insc. Est: 12.51.707-85
NIRE: 2110214369 DATA REGISTRO: 21/02/2017
Rua Monte Castelo, 1075 - Volta Redonda CEP: 25.500-390 CAXIAS-MA

Nota Explicativa das Demonstrações Contábeis em 31/12/2024

Nota 1 - Natureza Econômica de Constituinte

A empresa **W. CARNEIRO DA SILVA ME** atua para todos os fins econômicos, comerciais, trabalhistas, estatutários e jurídicos de seu modo geral, que incluem sua constituição no comércio mencionado em conformidade com as Normas Brasileiras de Contabilidade, em especial, com a RFB 1999 Modelo Contábil para Pequenas Empresas.

Nota 2 - Atividades Empresariais

As atividades empresariais consistem no objeto social descrito no contrato social e incluem: Instalação e manutenção de sistemas eletrônicos de ar condicionado, de ventilação e refrigeração. Manutenção e reparação de máquinas, especificamente eletrônicas não especificadas anteriormente. Manutenção e reparação de máquinas, especificamente para finalidades elétricas. Manutenção e reparação de outros máquinas e equipamentos para usos industriais não especificados anteriormente. Manutenção e reparação de equipamentos e produtos não especificados anteriormente.

Montagem de estruturas metálicas. Instalação e manutenção elétrica. Montagem e instalação de sistemas e equipamentos de iluminação e climatização em vias públicas, pontes e aeroportos. Comércio atacadista de equipamentos eletrônicos de uso pessoal e doméstico. Comércio atacadista de equipamentos de informática.

Comércio varejista de máquinas e equipamentos para uso comercial; partes e peças. Comércio atacadista de material elétrico. Comércio atacadista de mercadorias em geral, com predominância de produtos alimentícios. Comércio varejista especializado de equipamentos e suprimentos de informática. Comércio varejista especializado de eletrodomésticos e equipamentos de áudio e vídeo. Comércio varejista de produtos farmacêuticos, sem manipulação de fórmulas. Comércio varejista de produtos saneantes domissanitários. Prestação de serviços de todos os tipos de comunicação, aluguel de peças, cabos e outros materiais de uso eletrônico, exceto telefonia. Aluguel de outros máquinas e equipamentos comerciais e industriais não especificados anteriormente, sem operador. Atividades de manutenção de sistemas de segurança eletrônica para câmeras, computadores e atividades.

Rua Monte Castelo, 1075 - Volta Redonda CEP: 25.500-390 CAXIAS-MA

W. GARNEIRO DA SILVA ME
CNPJ: 27.103.853/0001-49 Ins. Est. 12.01.707-85
NIRE: 21102145000 DATA REGISTRO: 21/02/2017

atemporalmente em apuração mensal, Reparação e manutenção de equipamentos eletrônicos de uso pessoal e profissional. No período em questão a maioria das operações foram efetuadas à cidade de Ceará(MA).

Nota 3 - Principais Políticas Contábeis adotadas

3.1 Caixa e Equivalente de Caixa e apuração sob o regime de competência

Caracterizam-se por valores de caixa, depósitos bancários de livre disposição e investimentos em aplicações temporárias que possam ser convertidos a qualquer momento em valores líquidos de caixa. E o Regime de competência significa que independente da data de pagamento ou recebimento das receitas mensais, de uma receita ou despesa, a mesma será registrada na data e no mês em que a transação ocorreu.

3.2 Ativo e Passivo

Não registramos em base do regime de competência, observando as Principais Políticas pertinentes, especialmente as Políticas de Avaliação e de Custo Histórico e de Conservação.

3.2.1 Capital Social

O Capital social integralizado é de R\$ 300.000,00, composto de 300.000,00 quotas no valor de R\$ 1,00 divididas entre apenas um sócio ativo, titular e proprietário da empresa.

Nota 4 - Políticas Contábeis

Políticas Contábeis são princípios, bases, convenções, regras e práticas específicas aplicadas pela entidade na elaboração e apresentação das demonstrações contábeis.

As principais adotadas são:

- a) As informações contábeis nas Demonstrações Contábeis foram registradas e avaliadas no momento em que ocorreram, sem considerar os efeitos inflacionários do período.
- b) A empresa adotou as regras contábeis na IIG 1000 Modelo Contábil para Pequenas Empresas e, adicionalmente, a IIG 1000 Contábil para Pequenas e Médias Empresas.

Nota 5 - Contingências

A empresa não possui contingências passivas de qualquer natureza.

Nota 6 - Outros Ativos e Passivos

Rua Monte Castelo, 1075 - Volta Redonda CEP: 05.006-380 CAXIAS-MA

W. CARNEIRO DA SILVA ME
CNPJ: 27.163.283/0001-49 Ins. Est. 12.91.707-85
NRE: 21102143608 DATA REGISTRO: 21/02/2017

a) A elaboração das Demonstrações Contábeis do exercício de 2024 é baseada na escrituração dos livros contábeis da entidade no período de 01/01/2024 a 31/12/2024.

WELINGTON CARNEIRO DA SILVA
CPF: 030.961.804-01
TITULAR RESPONSÁVEL

LEONAR ROCHA FERREIRA OLIVEIRA
CPF: 030.961.804-01 / CPF: 030.961.804-01



MINISTÉRIO DA ECONOMIA
Secretaria Especial de Documentação, Gestão e Governo Digital
Secretaria de Registro Digital
Departamento Nacional de Registro Empresarial e Integração

ASSINATURA ELETRÔNICA

Certificamos que o site da empresa W. CARNEIRO DA SILVA - ME consta assinado digitalmente por:

CPF/CNPJ	Nome
000000000	WELLINGTON CARNEIRO DA SILVA
000000000	LINDSEN ROSALIO FERREIRA OLIVEIRA

OSSESSOR E ASSINADOR DO DOCUMENTO ASSINADO POR W. CARNEIRO DA SILVA.
ASSINADOR: ASSINADOR DE 000000000.
ASSINADOR DE 000000000: ASSINADOR, ASSINADOR DE 000000000.
ASSINADOR, ASSINADOR DE 000000000: ASSINADOR, ASSINADOR DE 000000000.
ASSINADOR DE 000000000: ASSINADOR, ASSINADOR DE 000000000.

ASSINADOR DE 000000000: ASSINADOR

ASSINADOR DE 000000000: ASSINADOR

ASSINADOR DE 000000000: ASSINADOR

A presente Assinatura, em nome do Assinador, é assinada por um representante ou representante legal, assinando com o nome do Assinador.

Termo de Abertura

Livro Diário - Nº 7

Consta este livro 16 (dez) folhas numeradas de número 1 ao 16 e seu movimento contábil do período compreendido entre 01/01/2024 a 31/12/2024, cuja o exercício social encerra-se em 31/12/2024, por processamento eletrônico, o que servirá como Livro Diário nº 7 para os lançamentos contábeis da empresa acima identificada:

Empresa: M. Carneiro da Silva - ME
Sede: Rua dos Montez, 1875
Bairro: Valsa Rodovia
Cidade: Caxias
Estado: MA
CNPJ: 05.908.300

Com as atas constituintes arquivadas na Junta Comercial do Estado do MA, sob nº 21102145000
em 21/02/2017, inscrita no CNPJ nº 27.163.235/0001-42.

Caxias/MA, 1 de Janeiro de 2024.

LINDSON ROBALDO FERREIRA OLIVEIRA
CNPJ: 0319
CPF: 032.40004-01

WELLINGTON CARNEIRO DA SILVA
EMPRESÁRIO
CPF: 390009-498-01



Empresa: El Comercio de Lima - SAC
CNPJ: 27.163.287/0001-49
Local Registro: Lima Central
Nº: 125170495
Data Registro: 21/02/2017
Número Registro: 21102145009

ID - Desc. Rta. Ponto - Comp. - Destacado	Código	Vlr. Débito	Vlr. Crédito
--- 21102145009 ---			
2 - SALDO DE APROVECHAMIENTO	1.1.01.01.0001	300.000,00	
3 - SALDO DE APROVECHAMIENTO	1.1.01.02.0001		300.000,00
3 - SALDO DE APROVECHAMIENTO	1.1.01.03.0001	300.000,00	
3 - SALDO DE APROVECHAMIENTO	2.4.01.01.0001		300.000,00
Total Débito		600.000,00	600.000,00
--- 21102145009 ---			
1 - PAGAMENTO DE IMPORTE FISCAL IF	3.2.01.01.0002	400,00	
1 - PAGAMENTO DE IMPORTE FISCAL IF	1.1.01.01.0001		400,00
Total Débito		400,00	400,00
--- 21102145009 ---			
00 - DEPOSITO DE PRESTACIONES DE SER. E.	1.1.01.01.0001	22.000,00	
00 - DEPOSITO DE PRESTACIONES DE SER. E.	1.1.01.02.0001		22.000,00
Total Débito		22.000,00	22.000,00
--- 21102145009 ---			
4 - ENERGIA ELÉCTRICA ADICIONAL	3.1.02.01.0014	500,00	
4 - ENERGIA ELÉCTRICA ADICIONAL	1.1.01.01.0001		500,00
04 - ENERGIA ELÉCTRICA DE SER. E.	1.1.01.01.0001	24.000,00	
04 - ENERGIA ELÉCTRICA DE SER. E.	1.1.01.02.0001		24.000,00
Total Débito		24.500,00	24.500,00
--- 21102145009 ---			
5 - PAGAMENTO DE IMPORTE FISCAL IF	3.2.01.01.0002	700,00	
5 - PAGAMENTO DE IMPORTE FISCAL IF	1.1.01.01.0001		700,00
Total Débito		700,00	700,00
--- 21102145009 ---			
6 - PAGAMENTO DE IMPORTE FISCAL IF	3.2.01.01.0002	1.000,00	
6 - PAGAMENTO DE IMPORTE FISCAL IF	1.1.01.01.0001		1.000,00
Total Débito		1.000,00	1.000,00
--- 21102145009 ---			
00 - PAGAMENTO DE IMPORTE FISCAL IF	3.1.02.01.0012	15.220,00	
00 - PAGAMENTO DE IMPORTE FISCAL IF	1.1.01.01.0001		15.220,00
Total Débito		15.220,00	15.220,00
--- 21102145009 ---			
7 - PAGAMENTO DE IMPORTE FISCAL IF	3.2.01.01.0002	700,00	
7 - PAGAMENTO DE IMPORTE FISCAL IF	1.1.01.01.0001		700,00
Total Débito		700,00	700,00
--- 21102145009 ---			
8 - PAGAMENTO DE IMPORTE FISCAL IF	3.1.02.01.0012	520,00	
8 - PAGAMENTO DE IMPORTE FISCAL IF	1.1.01.01.0001		520,00
Total Débito		520,00	520,00
--- 21102145009 ---			
07 - DEPOSITO DE PRESTACIONES DE SER. E.	1.1.01.01.0001	15.425,00	
07 - DEPOSITO DE PRESTACIONES DE SER. E.	1.1.01.02.0001		15.425,00
Total Débito		15.425,00	15.425,00
--- 21102145009 ---			
4 - ENERGIA ELÉCTRICA ADICIONAL	3.1.02.01.0014	010,00	
4 - ENERGIA ELÉCTRICA ADICIONAL	1.1.01.01.0001		010,00
Total Débito		010,00	010,00
--- 21102145009 ---			
00 - PAGAMENTO DE IMPORTE FISCAL IF	3.2.01.01.0002	800,00	
00 - PAGAMENTO DE IMPORTE FISCAL IF	1.1.01.01.0001		800,00
Total Débito		800,00	800,00
--- 21102145009 ---			
01 - PAGAMENTO DE IMPORTE FISCAL IF	3.2.01.01.0002	1.125,00	
01 - PAGAMENTO DE IMPORTE FISCAL IF	1.1.01.01.0001		1.125,00
Total Débito		1.125,00	1.125,00
--- 21102145009 ---			
02 - PAGAMENTO DE IMPORTE FISCAL IF	3.2.01.01.0002	700,00	
02 - PAGAMENTO DE IMPORTE FISCAL IF	1.1.01.01.0001		700,00
Total Débito		700,00	700,00

Empresario: M. García de la Cruz - IRE
CNP: 27.108.2600001-08
Local Registro: Junta Comunal

IS: 126170705
Data Registro: 21/02/2017

Partidos: 01/01/2024 a 31/12/2024
Número Registro: 21102143009

IS - Insc. Mta. Pagable - Cuentas - Reservas	Cuenta	Vr. Débito	Vr. Crédito
01 - FONDOS DE MANEJO DE F. N.	4.1.01.00.0001		14.882,28
	Total Mta.	14.882,28	14.882,28
02 - PAGAMIENTOS CONF. CONTRAVALOR	3.1.02.00.0007	21.576,28	
03 - PAGAMIENTOS CONF. CONTRAVALOR	3.1.03.00.0001		21.576,28
	Total Mta.	21.576,28	21.576,28
	Total Mta.	36.458,56	36.458,56
04 - PAGAMIENTOS CONF. CONTRAVALOR	3.1.02.00.0008	510,00	
05 - PAGAMIENTOS CONF. CONTRAVALOR	1.1.01.01.0001		510,00
	Total Mta.	510,00	510,00
06 - PAGAMIENTOS CONF. CONTRAVALOR	3.1.02.00.0004	420,00	
07 - PAGAMIENTOS CONF. CONTRAVALOR	1.1.01.01.0001		420,00
	Total Mta.	420,00	420,00
08 - PAGAMIENTOS CONF. CONTRAVALOR	3.1.02.00.0009	500,00	
09 - PAGAMIENTOS CONF. CONTRAVALOR	1.1.01.01.0001		500,00
	Total Mta.	500,00	500,00
10 - PAGAMIENTOS CONF. CONTRAVALOR	3.1.02.00.0006	1.134,00	
11 - PAGAMIENTOS CONF. CONTRAVALOR	1.1.01.01.0001		1.134,00
	Total Mta.	1.134,00	1,134,00
12 - PAGAMIENTOS CONF. CONTRAVALOR	3.1.02.00.0003	700,00	
13 - PAGAMIENTOS CONF. CONTRAVALOR	1.1.01.01.0001		700,00
	Total Mta.	700,00	700,00
	Total Mta.	3.764,00	3.764,00
14 - PAGAMIENTOS CONF. CONTRAVALOR	3.1.02.00.0002	310,00	
15 - PAGAMIENTOS CONF. CONTRAVALOR	1.1.01.01.0001		310,00
	Total Mta.	310,00	310,00
16 - PAGAMIENTOS CONF. CONTRAVALOR	3.1.02.00.0004	420,00	
17 - PAGAMIENTOS CONF. CONTRAVALOR	1.1.01.01.0001		420,00
	Total Mta.	420,00	420,00
18 - PAGAMIENTOS CONF. CONTRAVALOR	3.1.02.00.0008	500,00	
19 - PAGAMIENTOS CONF. CONTRAVALOR	1.1.01.01.0001		500,00
	Total Mta.	500,00	500,00
20 - PAGAMIENTOS CONF. CONTRAVALOR	3.1.02.00.0003	1.130,00	
21 - PAGAMIENTOS CONF. CONTRAVALOR	1.1.01.01.0001		1,130,00
	Total Mta.	1,130,00	1,130,00
22 - PAGAMIENTOS CONF. CONTRAVALOR	3.1.02.00.0009	700,00	
23 - PAGAMIENTOS CONF. CONTRAVALOR	1.1.01.01.0001		700,00
	Total Mta.	700,00	700,00
	Total Mta.	3.764,00	3,764,00
24 - PAGAMIENTOS CONF. CONTRAVALOR	3.1.02.00.0002	400,00	
25 - PAGAMIENTOS CONF. CONTRAVALOR	1.1.01.01.0001		400,00
	Total Mta.	400,00	400,00
26 - PAGAMIENTOS CONF. CONTRAVALOR	3.1.02.00.0004	500,00	
27 - PAGAMIENTOS CONF. CONTRAVALOR	1.1.01.01.0001		500,00
	Total Mta.	500,00	500,00
28 - PAGAMIENTOS CONF. CONTRAVALOR	3.1.02.00.0006	570,00	
29 - PAGAMIENTOS CONF. CONTRAVALOR	1.1.01.01.0001		570,00
	Total Mta.	570,00	570,00

Empresar: VL. Gaudin de Siles - ME

Período: 01/01/2014 a 31/12/2014

CNPJ: 27.023.250/0001-49

E: 120170205

Local Registro: Junta Comercial

Data Registro: 21/02/2017

Número Registro: 21032140000

ED - Desc. Vls. Pagável - Desc. - Documento	Código	Vls. Debita	Vls. Crédito
01 - CONTRATO DE ALUGUELO	1.101.01.0001		770,00
	Total Debita	770,00	770,00
02 - CONTRATO DE ALUGUELO	2.201.01.0009	1.102,00	
02 - CONTRATO DE ALUGUELO	1.101.01.0001		1.102,00
	Total Debita	1.102,00	1.102,00
03 - CONTRATO DE ALUGUELO	3.201.01.0009	820,00	
03 - CONTRATO DE ALUGUELO	1.101.01.0001		820,00
	Total Debita	820,00	820,00
	Total Debita	3.042,00	3.042,00
04 - CONTRATO DE ALUGUELO	4.201.01.0009	570,00	
04 - CONTRATO DE ALUGUELO	1.101.01.0001		570,00
	Total Debita	570,00	570,00
05 - CONTRATO DE ALUGUELO	5.201.01.0009	570,00	
05 - CONTRATO DE ALUGUELO	1.101.01.0001		570,00
	Total Debita	570,00	570,00
06 - CONTRATO DE ALUGUELO	6.201.01.0009	500,00	
06 - CONTRATO DE ALUGUELO	1.101.01.0001		500,00
	Total Debita	500,00	500,00
07 - CONTRATO DE ALUGUELO	7.201.01.0009	1.102,00	
07 - CONTRATO DE ALUGUELO	1.101.01.0001		1.102,00
	Total Debita	1.102,00	1.102,00
08 - CONTRATO DE ALUGUELO	8.201.01.0009	720,00	
08 - CONTRATO DE ALUGUELO	1.101.01.0001		720,00
	Total Debita	720,00	720,00
	Total Debita	3.032,00	3.032,00
09 - CONTRATO DE ALUGUELO	9.201.01.0009	432,00	
09 - CONTRATO DE ALUGUELO	1.101.01.0001		432,00
	Total Debita	432,00	432,00
10 - CONTRATO DE ALUGUELO	10.201.01.0009	400,00	
10 - CONTRATO DE ALUGUELO	1.101.01.0001		400,00
	Total Debita	400,00	400,00
11 - CONTRATO DE ALUGUELO	11.201.01.0009	500,00	
11 - CONTRATO DE ALUGUELO	1.101.01.0001		500,00
	Total Debita	500,00	500,00
12 - CONTRATO DE ALUGUELO	12.201.01.0009	50.452,25	
12 - CONTRATO DE ALUGUELO	1.101.01.0001		50.452,25
	Total Debita	50.452,25	50.452,25
13 - CONTRATO DE ALUGUELO	13.201.01.0009	1.171,00	
13 - CONTRATO DE ALUGUELO	1.101.01.0001		1.171,00
	Total Debita	1.171,00	1.171,00
14 - CONTRATO DE ALUGUELO	14.201.01.0009	40.222,25	
14 - CONTRATO DE ALUGUELO	2.101.01.0001		40.222,25
	Total Debita	40.222,25	40.222,25
15 - CONTRATO DE ALUGUELO	15.201.01.0009	200,00	
15 - CONTRATO DE ALUGUELO	1.101.01.0001		200,00
	Total Debita	200,00	200,00

Região: N. Centro de Saúde - ME

CNPJ: 27.982.287/0001-40

ES 120718706

Período: 01/01/2017 a 31/12/2017

Local Registro: Jato Quilômetro

Data Registro: 21/02/2017

Número Registro: 21102145806

ID - Desc. N.º Produto - Grupo - Complemento

Código

Vr. Debito

Vr. Crédito

71 - SERVIÇOS PRESTADOS DE NF. A. --

1.104.01.0001

53.284,22

71 - SERVIÇOS PRESTADOS DE NF. A. --

1.104.02.0005

53.284,22

Total Debito

53.284,22

Total Crédito

53.284,22

--- OUTROS ---

40 - FARMACENTO COMPOSTO FARM. N.º --

3.102.01.0002

400,00

40 - FARMACENTO COMPOSTO FARM. N.º --

1.104.01.0001

400,00

Total Debito

400,00

Total Crédito

400,00

--- OUTROS ---

42 - ENERGIA ELÉTRICA AQUISIÇÃO --

1.102.01.0014

550,00

42 - ENERGIA ELÉTRICA AQUISIÇÃO --

1.104.02.0001

550,00

Total Debito

550,00

Total Crédito

550,00

--- OUTROS ---

73 - SERVIÇOS PRESTADOS DE NF. A. --

1.104.01.0001

55.000,00

73 - SERVIÇOS PRESTADOS DE NF. A. --

1.104.02.0001

55.000,00

Total Debito

55.000,00

Total Crédito

55.000,00

--- OUTROS ---

40 - FARMACENTO COMPOSTO FARM. N.º --

3.102.01.0002

700,00

40 - FARMACENTO COMPOSTO FARM. N.º --

1.104.01.0001

700,00

Total Debito

700,00

Total Crédito

700,00

--- OUTROS ---

73 - SERVIÇOS PRESTADOS DE NF. A. --

3.102.01.0002

45.000,00

73 - SERVIÇOS PRESTADOS DE NF. A. --

2.102.01.0001

45.000,00

Total Debito

45.000,00

Total Crédito

45.000,00

--- OUTROS ---

73 - SERVIÇOS PRESTADOS DE NF. A. --

3.102.01.0002

25.000,00

73 - SERVIÇOS PRESTADOS DE NF. A. --

1.104.01.0001

25.000,00

Total Debito

25.000,00

Total Crédito

25.000,00

--- OUTROS ---

40 - FARMACENTO COMPOSTO FARM. N.º --

3.102.01.0002

1.300,00

40 - FARMACENTO COMPOSTO FARM. N.º --

1.104.01.0001

1.300,00

Total Debito

1.300,00

Total Crédito

1.300,00

--- OUTROS ---

40 - FARMACENTO COMPOSTO FARM. N.º --

3.102.01.0002

300,00

40 - FARMACENTO COMPOSTO FARM. N.º --

1.104.01.0001

300,00

Total Debito

300,00

Total Crédito

300,00

--- OUTROS ---

73 - SERVIÇOS PRESTADOS DE NF. A. --

1.104.01.0001

30.470,30

73 - SERVIÇOS PRESTADOS DE NF. A. --

1.104.02.0001

30.470,30

Total Debito

30.470,30

Total Crédito

30.470,30

--- OUTROS ---

40 - FARMACENTO COMPOSTO FARM. N.º --

3.102.01.0002

340,00

40 - FARMACENTO COMPOSTO FARM. N.º --

1.104.01.0001

340,00

Total Debito

340,00

Total Crédito

340,00

--- OUTROS ---

42 - ENERGIA ELÉTRICA AQUISIÇÃO --

1.102.01.0014

500,00

42 - ENERGIA ELÉTRICA AQUISIÇÃO --

1.104.01.0001

500,00

Total Debito

500,00

Total Crédito

500,00

--- OUTROS ---

40 - FARMACENTO COMPOSTO FARM. N.º --

3.102.01.0002

600,00

40 - FARMACENTO COMPOSTO FARM. N.º --

1.104.01.0001

600,00

Total Debito

600,00

Total Crédito

600,00

--- OUTROS ---

40 - FARMACENTO COMPOSTO FARM. N.º --

3.102.01.0002

1.100,00

40 - FARMACENTO COMPOSTO FARM. N.º --

1.104.01.0001

1.100,00

Total Debito

1.100,00

Total Crédito

1.100,00

--- OUTROS ---

40 - FARMACENTO COMPOSTO FARM. N.º --

3.102.01.0002

610,00

40 - FARMACENTO COMPOSTO FARM. N.º --

1.104.01.0001

610,00

Total Debito

610,00

Total Crédito

610,00

--- OUTROS ---

73 - SERVIÇOS PRESTADOS DE NF. A. --

1.104.01.0001

277.872,43

73 - SERVIÇOS PRESTADOS DE NF. A. --

1.104.02.0001

277.872,43

Total Debito

277.872,43

Total Crédito

277.872,43

Empresa: R. Comercio de Cervezas - SAC

Periodo: 01/01/2014 a 31/12/2014

CIFR: 27.104.200.001-40

RS: 125176735

Lugar Registro: Junta Comercial

Data Registro: 21/02/2017

Número Registro: 21102146009

01 - Desc. Fm. Ponto - Comp. - Documento	Código	Yr. Débito	Yr. Crédito
71 - ENCARGAMENTO DO EXERCÍCIO	01.01.01.0001		38.771,48
72 - ENCARGAMENTO DO EXERCÍCIO	01.01.02.0002	80.222,02	
73 - ENCARGAMENTO DO EXERCÍCIO	01.01.03.0003		80.222,02
74 - ENCARGAMENTO DO EXERCÍCIO	01.01.04.0004	5.302,00	
75 - ENCARGAMENTO DO EXERCÍCIO	01.01.05.0005		5.302,00
76 - ENCARGAMENTO DO EXERCÍCIO	01.01.06.0006	6.720,00	
77 - ENCARGAMENTO DO EXERCÍCIO	01.01.07.0007		6.720,00
78 - ENCARGAMENTO DO EXERCÍCIO	01.01.08.0008	7.470,00	
79 - ENCARGAMENTO DO EXERCÍCIO	01.01.09.0009		7.470,00
80 - ENCARGAMENTO DO EXERCÍCIO	01.01.10.0010	9.016,30	
81 - ENCARGAMENTO DO EXERCÍCIO	01.01.11.0011		9.016,30
82 - ENCARGAMENTO DO EXERCÍCIO	01.01.12.0012	33.722,98	
83 - ENCARGAMENTO DO EXERCÍCIO	01.01.13.0013		33.722,98
84 - ENCARGAMENTO DO EXERCÍCIO	01.01.14.0014	710,00	
85 - ENCARGAMENTO DO EXERCÍCIO	01.01.15.0015		710,00
86 - ENCARGAMENTO DO EXERCÍCIO	01.01.16.0016	97.004,46	
87 - ENCARGAMENTO DO EXERCÍCIO	01.01.17.0017		97.004,46
TOTAL DÉBITO		330.234,96	330.234,96
TOTAL CRÉDITO		330.234,96	330.234,96
TOTAL GERAL		330.234,96	330.234,96

26

Empresário: M. Carneiro da Silva - ME

Página 6 de 11

CNPJ: 07.382.300/0001-05

IE: 125176755

Local Registro: Junta Comercial

Data Registro: 21/02/2017

Número Registro: 21152145809

Endereço: Rua Maria Gabriela, 3075 - Vila Fontoura - Curitiba/PR - CEP: 81330-000

ATIVO**ATIVO**

CIRCULANTE

514.075,43 DB

DEPRECIACAO

514.075,43 DB

IMOB.

498.688,20 DB

Outros Bens

498.688,20 DB

OUTROS

498.688,20 DB

OUTROS BENS

15.425,25 DB

Outros Bens - Devido a Terceiros

15.425,25 DB

15.425,25 DB

PASSIVO**PASSIVO**

CIRCULANTE

514.075,43 CR

DEPRECIACAO

115.893,08 CR

FONTO DE FINANCIAMENTO - EMPREENDIMENTO

115.893,08 CR

Banco e Pagos

50.222,02 CR

FONTO DE FINANCIAMENTO - DEPRECIACAO

50.222,02 CR

Banco e Pagos

39.771,48 CR

DEPRECIACAO

39.771,48 CR

CAPITAL PRÓPRIO

357.884,45 CR

CAPITAL PRÓPRIO - RESERVA

300.000,00 CR

Capital Social/Reserva

350.000,00 CR

RESERVA

350.000,00 CR

RESERVA DE DEPRECIAÇÃO

57.884,45 CR

Leão de Brás

57.884,45 CR

57.884,45 CR

Nota de Balanço: 31/12/2016 (o balanço é elaborado sob o regime de custo e não o regime de preço de venda).

Cairat, 31 de Dezembro de 2016.

 LINDSON ROBERTO RESENDELLA SILVA
 DMS: 0043
 CPF: 082.401.895-01

 REYSONTON CARREIRO DA SILVA
 EMPRESARIO
 CPF: 088.895.498-01



Empresário: V. L. Lemos da Silva - ME

Período: 01/02/2017 a 12/02/2017

CNPJ: 27.182.252/0001-40

IE: 125170785

Local Registro: Junta Comercial

Data Registro: 21/02/2017

Número Registro: 21182145889

Endereço: Rua Maria Carolina, 823 - Vila Rica - Curitiba/PR - CEP: 81250-300

Mostrar Totais

Despesa de Salário	277.822,46 CR	277.822,46 CR
(-) Despesa		
(-) Despesa		
Despesa	30.771,46 DR	
Despesa	30.220,32 DR	136.399,08 DR
(-) Despesa com Vendas		
Despesa com Vendas	3.532,00 DR	
Despesa com Vendas	3.750,00 DR	12.082,00 DR
(-) Despesa com Provisões		
Despesa com Provisões		
(-) Despesa com Provisões		
(-) Despesa com Provisões		
Despesa com Provisões	7.470,00 DR	
Despesa com Provisões	4.970,00 DR	17.440,00 DR
(-) Despesa com Provisões		
Despesa com Provisões	13.752,00 DR	
Despesa com Provisões	7.100,00 DR	34.542,00 DR
Despesa com Provisões		
(-) Despesa com Provisões		
(-) Despesa com Provisões		
(-) Despesa com Provisões		
Despesa com Provisões		

136.399,08 CR

Cidade, 01 de Dezembro de 2016.

LINDSON ENRIQUE FERREIRA OLIVEIRA
CPF: 000.000.000-00
CPF: 002.400.000-00

WELLINGTON DAMASCENO DA SILVA
CPF: 000.000.000-00
CPF: 381.000.400-01



Tomo de Encerramento

Livro Diário - Nº 7

Constitui este livro, 10 (dez) folhas numeradas de número 1 ao 10 e seu movimento contábil do período compreendido entre 01/01/2024 a 31/12/2024, cujo o exercício social encerra-se em 31/12/2024, por procedimentos estatutários, e que serve como Livro Diário nº 7 para os lançamentos contábeis da empresa acima identificada:

Empresa: W. Castelo da Silva - ME
Endereço: Rua Maria Castelo, 1675
Bairro: Vila Paredão
Cidade: Curitiba
Estado: PR
CEP: 81.000-200

CNPJ da empresa inscrita no Registro de Comércio do Estado de PR, sob nº 21102145009 em 21/03/2017, inscrita no CNPJ nº 27.168.282/0001-44.

Curitiba, 31 de Dezembro de 2024.

WILSON RODRIGO FERRAZ DA SILVA
CPF: 000.000.000-00

WILSON RODRIGO FERRAZ DA SILVA
CPF: 000.000.000-01

MINISTÉRIO DA ECONOMIA
Secretaria Especial de Desenvolvimento, Gestão e Comércio Digital
Secretaria de Comércio Digital
Departamento Nacional de Registro Empresarial e Integração

ASSINATURA ELETRÔNICA

Certificamos que o ato da empresa N. CARNEIRO DA SILVA - ME consta assinado eletronicamente por:

CPF/CNPJ	Nome
000000000	MEL LINDSON CARMEIRO DA SILVA
000000000	LINDSON RESALJO FERREIRA OLIVEIRA

Assinado e homologado em 22/01/2025 às 10:00:00 por N. CARNEIRO DA SILVA - ME
Assinado e homologado em 22/01/2025 às 10:00:00 por N. CARNEIRO DA SILVA - ME

Assinado e homologado em 22/01/2025 às 10:00:00 por N. CARNEIRO DA SILVA - ME
Assinado e homologado em 22/01/2025 às 10:00:00 por N. CARNEIRO DA SILVA - ME

Ministério da Indústria e Comércio Exterior e Serviços
Secretaria Especial de Micro e Pequena Empresa
Departamento de Registro Empresarial e Integração

JUCERMA

TERMO DE AUTENTICAÇÃO - LIVRO DIGITAL

Declaro estar no Termo de Adesão e de Empenho do Livro Digital com características acima, conforme a manifestação por ALVINE LOPES REIS, sob a interdição nº 1930/1070007 em 28/01/2024, protocolo 28008/121. Para validação de Autenticação dos Termos, deverá ser acessado o Portal de Serviços / verificação de documentos do Empreendedor <https://servicos.mec.gov.br> e informar o código de validação.

Nome Empreendedor:	VL CARNEIRO DA SILVA - ME
Número de Registro:	21102145808
CNPJ:	27103000000140
Município:	Osório

Tipo de Livro:	DIGITAL
Número de Edição:	7
Período de Validade:	01/01/2024 - 31/12/2024

ASSINANTE:	WELLINGTON CARNEIRO DA SILVA	
CONFIRMANTE:	LINDSON FERNANDO PEREIRA OLIVEIRA	MARCELO

Declaro a veracidade das informações acima e a minha responsabilidade por elas.
Assinatura: [Assinatura] em [Data].
Assinatura: [Assinatura] em [Data].
M. [Assinatura] em [Data] - ME

JUCERMA

ALVINE LOPES REIS
EMPREENDEDOR DO LIVRO DIGITAL
CNPJ: 27103000000140
Assinatura: [Assinatura]
Assinatura: [Assinatura]

A validade deste documento, no futuro, fica sujeita à comprovação de sua autenticidade nos seguintes portais: <https://servicos.mec.gov.br> e <https://portal.mec.gov.br>.

Razão Social: **WELINGTON DA SILVA - ME**

Período: 12/2023

CNPJ: **27.983.933/0001-49**

NE: **125170705**

Local Registro: **Juris Osório**

Data Registro: **27/03/2017**

Número Registro: **21102145608**

Endereço: **Rua Maria Castela, 1079 - Vila Rica - Cachoeira - 95005-000**

ATIVO

ATIVO	492.282,00 CR
CONCRETO	492.282,00 CR
IMOBILIZADOS	492.282,00 CR
IMOB.	492.282,00 CR
Outros	492.282,00 CR

PASSIVO

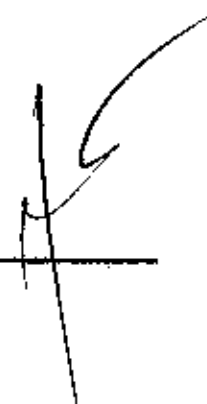
PASSIVO	492.282,00 CR
CONCRETO	129.318,25 CR
CONTRATOS DE PRECATORIO	129.318,25 CR
PRECATÓRIOS DE PRECATORIO - PRECATORIOS	76.781,79 CR
Outros - Precat.	76.781,79 CR
PRECATÓRIOS DE PRECATORIO - PRECATORIOS	53.785,46 CR
Outros - Precat.	53.785,46 CR
PRECATÓRIOS DE PRECATORIO	358.503,75 CR
PRECATÓRIOS DE PRECATORIO	358.503,75 CR
CANCELAMENTO DE PRECATORIOS	358.503,75 CR
Outros - Precat.	358.503,75 CR
PRECATÓRIOS	55.358,75 CR
PRECATÓRIOS DE PRECATORIO	55.358,75 CR
Outros - Precat.	55.358,75 CR

Valor do Ativo Passivo: **492.282,00** (quatrocentos e noventa e dois mil e oitenta e dois reais)

Cachoeira, 31 de Dezembro de 2023.

WELINGTON DA SILVA
CPF: **092.403.205-05**

WELINGTON DA SILVA
CPF: **092.403.205-01**



Empresário: Dr. Carlos da Silva - ME
CNPJ: 27.702.202/0001-00
Local Registro: Junta Comercial
Data Registro: 21/02/2017
Número Registro: 21102145009
Endereço: Rua Maria Costa, 1075 - Vila Rica - Curitiba/PR - 81250-000

Resumo de Contas		
(-) Saldo de Contas	238.500,00 CR	238.500,00 CR
(-) Saldo de Contas		
Imp. Renda	25.500,00 DB	
Imp. Renda	50.700,00 DB	
Imp. Renda	50.700,00 DB	126.900,00 DB
(-) Despesas com Vendas		
Agua e Esgoto	1.500,00 DB	
Energia Elétrica	8.000,00 DB	9.500,00 DB
(-) Despesas Administrativas		
Despesas Administrativas		
(-) Despesas Financeiras		
(-) Despesas com Tributos		
Contribuição e Impostos	5.500,00 DB	
Impostos	4.000,00 DB	17.700,00 DB
(-) Outras Despesas Operacionais		
Imp. Renda	14.000,00 DB	12.200,00 DB
Resultado das Operações:		
(-) Despesas das Operações		
(-) Imposto de Renda		
(-) Contribuição Social		
Lucro Líquido - Resultado das Operações		65.200,00 CR

Cidade, 21 de Dezembro de 2021.

WELLINGTON CARLOS DA SILVA
CPF: 022.401.000-00

WELLINGTON CARLOS DA SILVA
CPF: 322.025.400-01

5

VL CARNEIRO DA SILVA ME
CNPJ: 27.163.298/0001-69 Ins. Est. 12.91.707-85
NIRE: 21102145009 DATA REGISTRO: 21/02/2017

EXERCÍCIO DE 2016

ÍNDICES MÍNIMOS ACEITÁVEIS			
a) L.C. - Índice de Liquidez Corrente = 3,87 ≥ a 1,00			
b) L.G. - Índice de Liquidez Geral = 3,872 ≥ a 1,00			
c) IGR - Índice de Solvência Geral = 3,87 ≥ a 0,50			
FÓRMULA PARA AVALIAÇÃO DA CAPACIDADE FINANCEIRA			
Nº	DESCRIÇÃO	FÓRMULA	
01	Liquidez Corrente	$L.C. = (AC/PC)$	
02	Liquidez Geral	$L.G. = (AC + AELP + PELP + PC)$	
03	Solvência Geral	$IGR = (AT/PC + PNC)$	
Identificação dos Termos das Fórmulas			
AC		Ativo Circulante	
AELP		Ativo Realizável a Longo Prazo	
EP		Ativo Permanente	
PC		Passivo Circulante	
PELP		Passivo Exigível a Longo Prazo	
AT		Ativo Total	
PNC		Passivo Não Circulante	

WILSON CARNEIRO DA SILVA
CPF: 078.056.888-01
TITULAR/RESPONSÁVEL

WILSON ROSARIO FERREIRA OLIVEIRA
CRC/MA 6313 / CPF: 032.418.809-55

Rua Maria Costela, 1975 - Volta Redonda CEP: 27.506-000
CAXIAS-MA

W. CARNEIRO DA SILVA ME
CNPJ: 27.163.283/0001-49 Insc. Est: 12.51.707-05
NIRE: 21102145009 DATA REGISTRO: 21/02/2017

W. CARNEIRO DA SILVA ME
CNPJ: 27.163.283/0001-49 Insc. Est: 12.51.707-05
NIRE: 21102145009 DATA REGISTRO: 21/02/2017
Rua Monte Castelo, 1675 - Volta Redonda CEP: 25.606-300 CAXIAS-BA

Notas Explicativas das Demonstrações Contábeis em 31/12/2023

Nota 1 - Normas Brasileiras de Contabilidade

A empresa **W. CARNEIRO DA SILVA ME** adota para todos os fins contábeis, estatísticos, tabelares, administrativos e jurídicos de sua vida legal, que reforce sua contabilidade no aspecto mencionado em conformidade com as Normas Brasileiras de Contabilidade, em especial, com a RFB 1000 Modelo Contábil para Pequenas Empresas.

Nota 2 - Atividade Empresarial

As atividades empresariais consistem de objeto social descrito no estatuto social e incluem: instalação e manutenção de sistemas centrais de ar condicionado, de ventilação e refrigeração, Montagem e reparação de máquinas, especificas e materiais elétricos não especificados anteriormente, Montagem e reparação de máquinas, especificas e equipamentos para instalações térmicas, Montagem e reparação de outras máquinas e equipamentos para uso industrial não especificados anteriormente, Montagem e reparação de equipamentos e produtos não especificados anteriormente.

Montagem de sistemas mecânicos, Instalação e manutenção elétrica, Montagem e instalação de sistemas e equipamentos de iluminação e climatização em vans geladeiras, partes e acessórios, Comércio atacadista de equipamentos elétricos de uso pessoal e doméstico, Comércio atacadista de equipamentos de informática,,

Comércio atacadista de máquinas e equipamentos para uso comercial; partes e peças, Comércio atacadista de material elétrico, Comércio atacadista de materiais em geral, com predominância de produtos alimentícios, Comércio varejista especializado de equipamentos e suprimentos de informática, Comércio varejista especializado de eletrodomésticos e equipamentos de áudio e vídeo, Comércio varejista de produtos farmacêuticos, sem manipulação de fórmulas, Comércio varejista de produtos saneantes domissanitários, Produtos de higiene da pele, cosméticos, cremes, óleos, sabões, sabonões e outros similares de uso doméstico, produtos similares, Alguns de outras máquinas e equipamentos comerciais e industriais não especificados anteriormente, sem operador, Atividades de manutenção de sistemas de segurança eletrônica: Antis invasão, sistemas de alarme e similares

Rua Monte Castelo, 1675 - Volta Redonda CEP: 25.606-300 CAXIAS-BA

W. CARNEIRO DA SILVA ME
CNPJ: 27.163.283/0001-49 Insc. Est. 12.81.707-85
NÚM: 31302145002 DATA REGISTRO: 21/02/2017

complementares são especificadas exclusivamente, Reparação e manutenção de equipamentos eletrônicos de seu pessoal e família. No período em apuro a maioria das operações foram efetuadas à crédito de Caixa(MA).

Nota 1 - Principais Políticas Contábeis adotadas

1.1 Caixa e Depósitos de Caixa e apuração sob o regime de competência

Correspondem aos saldos de caixa, depósitos bancários de livre movimentação e investimentos em aplicações temporárias que possam ser exigidos a qualquer momento com riscos insignificantes de alterações de valor. E o Regime de competência significa que independente da data do pagamento ou recebimento dos valores monetários, de uma receita ou despesa, a mesma será registrada no data e no mês certo da transação efetuada.

1.2 Receita e Despesa

Que integramos com base no regime de competência, observando as Principais Políticas pertinentes, especialmente as relativas ao Realização e do Custo Histórico e da Contingência.

1.2.1-Capital Social

O Capital social integralizado é de R\$ 200.000,00, composto de 200.000,00 quotas no valor de R\$ 1,00 dividida entre quotas autônomo, sobre a propriedade da empresa.

Nota 4 - Políticas Contábeis

Políticas Contábeis são princípios, bases, convenções, regras e práticas contábeis aplicadas pela entidade na elaboração e apresentação das demonstrações contábeis.

Os princípios adotados são:

- a) As informações contábeis nas Demonstrações Contábeis foram registradas e avaliadas as operações em moeda corrente nacional, sem considerar os efeitos inflacionários do período.
- b) A empresa adotou as regras contábeis do ITC 1000 Manual Contábil para Pequenas Empresas e, especialmente, o ITC 1000 Contabilidade para Pequenas e Médias Empresas.

Nota 5 - Contingências

A empresa não possui contingências passivas de qualquer natureza.

Nota 6 - Outras informações relevantes

Endereço: Rua Santa Catarina, 1675 - Volta Redonda CEP: 25.500-300 CARIAS-MA

VL CARNEIRO DA SILVA ME
CNPJ: 27.183.283/0001-40 Insc. Est: 12.51.707-05
RECE: 21/02/2023 DATA REGISTRO: 21/02/2017

- a) A elaboração das Demonstrações Contábeis do exercício de 2023 é baseada na verificação dos fatos significativos da entidade no período de 01/01/2023 a 31/12/2023.

WILLINGTON CARNEIRO DA SILVA
CPF: 330.554.400-01
TITULAR/EMPRESARIO

IRINEU ROBALLO PEREIRA OLIVEIRA
CNPJ/MA-0513 / CPF: 030.446.303-50



MINISTERO DA EUTANCIA

Services to Support the Entrepreneurship, Growth & Survival of Small

Executive Summary

Departamento Nacional de Registro Empresarial e Integração

ASSINATURA ELETTRONICA

Colaborante: grão sô de empresa W. CARMELO DA SILVA - ME assina e lido digitalmente por:

OFFICIAL	NAME
DEPUTY	WILLINGTON CARNEIRO DA SILVA
SECRETARY	LINDSON ROBALDO FERREIRA OLIVEIRA

RECEIVED AT BUREAU OF INVESTIGATION, DEPT. OF JUSTICE, WASHINGTON, D. C. 20535, MAY 14, 1964.

ORDERED BY THE COURT: **FOR THE COURT**
CLERK OF COURT
 www.honolulu.gov

1. The following information is being furnished to you for your information and is not to be used for any other purpose.

Termo de Abertura**Livro Diário - Nº 6**

Consta este livro, 18 (dezoito) folhas numeradas do número 1 ao 18 e seu movimento contábil do período compreendido entre 01/01/2023 a 31/12/2023, cujo o exercício social termina-se em 31/12/2023, por processamento eletrônico, e que consta como Livro Diário nº 6 para os lançamentos contábeis da empresa acima identificada:

Empresa.....: MA Comércio de Sólido - ME
Endereço.....: Rua Manoel Gedeão, 1675
Bairro.....: Vila Redenção
Cidade.....: Caxias
Estado.....: MA
CPF.....: 05.006.496

Com os atos constituintes arquivados na Junta Comercial do Estado de MA, sob nº 21102145608 em 21/02/2023, inscrita no CNPJ nº 27.188.289/0001-40, Inscrição Estadual 125170785 e Inscrição Municipal nº ..

Caxias/MA, 1 de Janeiro de 2023.

LUCIANA PEREIRA OLIVEIRA
DIR: 0012
CPF: 022.481.88-00

WELLINGTON CARREIRO DA SILVA
EMPRESARIO
CPF: 283.062.496-01



Empresa: V. Sanchez de Soto - ME

Período: 01/01/2025 a 31/12/2025

CNPJ: 27.163.203/0001-40

E: 120170785

Local: Distrito: Juaí, Ceará

Data Registro: 21/02/2017

Número Registro: 27102140009

ID - Desc. M. Produto - Empresa - Departamento

Código

Vlr. Dólar

Vlr. Câmbio

1- ENERGIA ELÉTRICA DE ILUMINAÇÃO	01.01.01.0001	330,0000	
1- ENERGIA ELÉTRICA DE ILUMINAÇÃO	24.01.01.0001		330,0000
2- ENERGIA ELÉTRICA DE ILUMINAÇÃO	1.01.01.0001	330,0000	
2- ENERGIA ELÉTRICA DE ILUMINAÇÃO	01.01.01.0001		330,0000
Total Grupo		330,0000	330,0000
3- PAGAMENTO COMPANHIA FIECEL SP	3.1.02.01.0002	420,00	
3- PAGAMENTO COMPANHIA FIECEL SP	1.01.01.0001		420,00
Total Grupo		420,00	420,00
4- ENERGIA ELÉTRICA DE ILUMINAÇÃO	3.1.02.01.0002	500,00	
4- ENERGIA ELÉTRICA DE ILUMINAÇÃO	1.01.01.0001		500,00
Total Grupo		500,00	500,00
5- PAGAMENTO COMPANHIA FIECEL SP	3.1.01.01.0003	740,00	
5- PAGAMENTO COMPANHIA FIECEL SP	1.01.01.0001		740,00
Total Grupo		740,00	740,00
6- ENERGIA ELÉTRICA DE ILUMINAÇÃO	3.01.01.0004	570,00	
6- ENERGIA ELÉTRICA DE ILUMINAÇÃO	1.01.01.0001		570,00
Total Grupo		570,00	570,00
7- PAGAMENTO COMPANHIA FIECEL SP	3.2.01.01.0003	500,00	
7- PAGAMENTO COMPANHIA FIECEL SP	1.01.01.0001		500,00
Total Grupo		500,00	500,00
8- PAGAMENTO COMPANHIA FIECEL SP	3.1.02.01.0002	420,00	
8- PAGAMENTO COMPANHIA FIECEL SP	1.01.01.0001		420,00
Total Grupo		420,00	420,00
9- ENERGIA ELÉTRICA DE ILUMINAÇÃO	3.1.02.01.0002	660,00	
9- ENERGIA ELÉTRICA DE ILUMINAÇÃO	1.01.01.0001		660,00
Total Grupo		660,00	660,00
10- PAGAMENTO COMPANHIA FIECEL SP	3.2.01.01.0003	720,00	
10- PAGAMENTO COMPANHIA FIECEL SP	1.01.01.0001		720,00
Total Grupo		720,00	720,00
11- ENERGIA ELÉTRICA DE ILUMINAÇÃO	3.1.02.01.0002	500,00	
11- ENERGIA ELÉTRICA DE ILUMINAÇÃO	1.01.01.0001		500,00
Total Grupo		500,00	500,00
12- PAGAMENTO COMPANHIA FIECEL SP	3.01.01.0004	570,00	
12- PAGAMENTO COMPANHIA FIECEL SP	1.01.01.0001		570,00
Total Grupo		570,00	570,00
13- ENERGIA ELÉTRICA DE ILUMINAÇÃO	3.1.02.01.0002	420,00	
13- ENERGIA ELÉTRICA DE ILUMINAÇÃO	1.01.01.0001		420,00
Total Grupo		420,00	420,00
14- ENERGIA ELÉTRICA DE ILUMINAÇÃO	3.1.02.01.0002	510,00	
14- ENERGIA ELÉTRICA DE ILUMINAÇÃO	1.01.01.0001		510,00
Total Grupo		510,00	510,00
15- PAGAMENTO COMPANHIA FIECEL SP	3.2.01.01.0003	500,00	
15- PAGAMENTO COMPANHIA FIECEL SP	1.01.01.0001		500,00
Total Grupo		500,00	500,00

Reporte de Cuentas de Débito - DE

CAPITULO 12 DE 12 DE 12 DE 12

RE: 125170785

Período: 01/01/2023 a 31/12/2023

Local Registro: 125170785

Data Registro: 21/02/2024

Número Registro: 21162145000

12 - Imp. Rta. Publica - Débito - Depósito

Cuentas

Vlr. Débito

Vlr. Crédito

12 - IMPORTE Rta. PUBLICA - Débito

32.000.000,00

32.000,00

12 - IMPORTE Rta. PUBLICA - Débito

1.000.000,00

1.000,00

TOTAL

33.000.000,00

33.000,00

12 - IMPORTE Rta. PUBLICA - Débito

32.000.000,00

32.000,00

12 - IMPORTE Rta. PUBLICA - Débito

1.000.000,00

1.000,00

TOTAL

33.000.000,00

33.000,00

TOTAL

33.000.000,00

33.000,00

TOTAL

33.000.000,00

33.000,00

12 - IMPORTE Rta. PUBLICA - Débito

32.000.000,00

32.000,00

12 - IMPORTE Rta. PUBLICA - Débito

1.000.000,00

1.000,00

TOTAL

33.000.000,00

33.000,00

TOTAL

33.000.000,00

33.000,00

12 - IMPORTE Rta. PUBLICA - Débito

32.000.000,00

32.000,00

12 - IMPORTE Rta. PUBLICA - Débito

1.000.000,00

1.000,00

TOTAL

33.000.000,00

33.000,00

TOTAL

33.000.000,00

33.000,00

12 - IMPORTE Rta. PUBLICA - Débito

32.000.000,00

32.000,00

12 - IMPORTE Rta. PUBLICA - Débito

1.000.000,00

1.000,00

TOTAL

33.000.000,00

33.000,00

12 - IMPORTE Rta. PUBLICA - Débito

32.000.000,00

32.000,00

12 - IMPORTE Rta. PUBLICA - Débito

1.000.000,00

1.000,00

TOTAL

33.000.000,00

33.000,00

12 - IMPORTE Rta. PUBLICA - Débito

32.000.000,00

32.000,00

12 - IMPORTE Rta. PUBLICA - Débito

1.000.000,00

1.000,00

TOTAL

33.000.000,00

33.000,00

TOTAL

33.000.000,00

33.000,00

12 - IMPORTE Rta. PUBLICA - Débito

32.000.000,00

32.000,00

12 - IMPORTE Rta. PUBLICA - Débito

1.000.000,00

1.000,00

TOTAL

33.000.000,00

33.000,00

TOTAL

33.000.000,00

33.000,00

12 - IMPORTE Rta. PUBLICA - Débito

32.000.000,00

32.000,00

12 - IMPORTE Rta. PUBLICA - Débito

1.000.000,00

1.000,00

TOTAL

33.000.000,00

33.000,00

12 - IMPORTE Rta. PUBLICA - Débito

32.000.000,00

32.000,00

12 - IMPORTE Rta. PUBLICA - Débito

1.000.000,00

1.000,00

TOTAL

33.000.000,00

33.000,00

12 - IMPORTE Rta. PUBLICA - Débito

32.000.000,00

32.000,00

12 - IMPORTE Rta. PUBLICA - Débito

1.000.000,00

1.000,00

TOTAL

33.000.000,00

33.000,00

12 - IMPORTE Rta. PUBLICA - Débito

32.000.000,00

32.000,00

12 - IMPORTE Rta. PUBLICA - Débito

1.000.000,00

1.000,00

TOTAL

33.000.000,00

33.000,00

12 - IMPORTE Rta. PUBLICA - Débito

32.000.000,00

32.000,00

12 - IMPORTE Rta. PUBLICA - Débito

1.000.000,00

1.000,00

TOTAL

33.000.000,00

33.000,00

12 - IMPORTE Rta. PUBLICA - Débito

32.000.000,00

32.000,00

12 - IMPORTE Rta. PUBLICA - Débito

1.000.000,00

1.000,00

TOTAL

33.000.000,00

33.000,00

12 - IMPORTE Rta. PUBLICA - Débito

32.000.000,00

32.000,00

12 - IMPORTE Rta. PUBLICA - Débito

1.000.000,00

1.000,00

TOTAL

33.000.000,00

33.000,00

12 - IMPORTE Rta. PUBLICA - Débito

32.000.000,00

32.000,00

12 - IMPORTE Rta. PUBLICA - Débito

1.000.000,00

1.000,00

TOTAL

33.000.000,00

33.000,00

Departamento de San José

Periodo: 01/01/2023 a 31/12/2023

Cuenta 37.101.000001-42

Id: 125170795

Localización: ASESORÍA

Fecha Registro: 21/02/2017

Número Registro: 2110214000

Id - Descripción - Cuenta - Subcuenta	Cuenta	Vr. Débito	Vr. Crédito
37- SERVICIOS DE ASISTENCIA	1.101.01.0001		600.00
	Total Débito	600.00	600.00
37- SERVICIOS DE ASISTENCIA	2.201.01.0000		710.00
37- SERVICIOS DE ASISTENCIA	1.101.01.0001		710.00
	Total Débito	710.00	710.00
37- SERVICIOS DE ASISTENCIA	3.201.01.0000		1.140.00
37- SERVICIOS DE ASISTENCIA	1.101.01.0001		1.140.00
	Total Débito	1.140.00	1.140.00
37- SERVICIOS DE ASISTENCIA	3.201.01.0000		600.00
37- SERVICIOS DE ASISTENCIA	1.101.01.0001		600.00
	Total Débito	600.00	600.00
37- SERVICIOS DE ASISTENCIA	3.201.01.0000		3.330.00
37- SERVICIOS DE ASISTENCIA	1.101.01.0001		3.330.00
	Total Débito	3.330.00	3.330.00
37- SERVICIOS DE ASISTENCIA	3.102.01.0002		400.00
37- SERVICIOS DE ASISTENCIA	1.101.01.0001		400.00
	Total Débito	400.00	400.00
37- SERVICIOS DE ASISTENCIA	3.102.01.0004		500.00
37- SERVICIOS DE ASISTENCIA	1.101.01.0001		500.00
	Total Débito	500.00	500.00
37- SERVICIOS DE ASISTENCIA	3.201.01.0000		500.00
37- SERVICIOS DE ASISTENCIA	1.101.01.0001		500.00
	Total Débito	500.00	500.00
37- SERVICIOS DE ASISTENCIA	3.201.01.0000		1.420.00
37- SERVICIOS DE ASISTENCIA	1.101.01.0001		1.420.00
	Total Débito	1.420.00	1.420.00
37- SERVICIOS DE ASISTENCIA	3.201.01.0000		704.00
37- SERVICIOS DE ASISTENCIA	1.101.01.0001		704.00
	Total Débito	704.00	704.00
37- SERVICIOS DE ASISTENCIA	3.102.01.0002		400.00
37- SERVICIOS DE ASISTENCIA	1.101.01.0001		400.00
	Total Débito	400.00	400.00
37- SERVICIOS DE ASISTENCIA	3.102.01.0004		500.00
37- SERVICIOS DE ASISTENCIA	1.101.01.0001		500.00
	Total Débito	500.00	500.00
37- SERVICIOS DE ASISTENCIA	3.201.01.0000		570.00
37- SERVICIOS DE ASISTENCIA	1.101.01.0001		570.00
	Total Débito	570.00	570.00
37- SERVICIOS DE ASISTENCIA	3.101.01.0000		1.500.00
37- SERVICIOS DE ASISTENCIA	1.101.01.0001		1.500.00
	Total Débito	1.500.00	1.500.00
37- SERVICIOS DE ASISTENCIA	3.201.01.0000		220.00
37- SERVICIOS DE ASISTENCIA	1.101.01.0001		220.00
	Total Débito	220.00	220.00
37- SERVICIOS DE ASISTENCIA	3.102.01.0002		400.00
37- SERVICIOS DE ASISTENCIA	1.101.01.0001		400.00
	Total Débito	400.00	400.00

Empresario: M. Camacho de Soto - ME

Cédula: 27.163.2000001-40

Nº: 126170235

Periodo: 01/01/2023 a 31/12/2023

Local Registrado: Juan Guaymas

Data Registrada: 21/02/2017

Móvulos Registrados: 21102145270

RE - Bases para Pólizas - Seguro - Documentos

Código

Vlr. Débito

Vlr. Crédito

70 - SERVICIOS PRESTADOS POR M. A.

1.1.01.01.0001

70.400,00

70 - SERVICIOS PRESTADOS POR M. A.

4.1.01.02.0001

70.400,00

Total Débito

70.400,00

70.400,00

--- 00110235

04 - ENFERIA ELECTRICA AGUAS

2.1.02.05.0004

600,00

04 - ENFERIA ELECTRICA AGUAS

1.1.01.01.0001

600,00

Total Débito

600,00

600,00

--- 00110235

05 - PAGAMENTO CONFORTA FISCAL M

3.2.01.00.0005

750,00

05 - PAGAMENTO CONFORTA FISCAL M

1.1.01.01.0001

750,00

Total Débito

750,00

750,00

--- 00110235

06 - PAGAMENTO CONFORTA FISCAL M

3.2.01.00.0006

1.167,00

06 - PAGAMENTO CONFORTA FISCAL M

1.1.01.01.0001

1.167,00

Total Débito

1.167,00

1.167,00

--- 00110235

07 - PAGAMENTO CONFORTA FISCAL M

3.1.01.00.0007

60.000,00

07 - PAGAMENTO CONFORTA FISCAL M

2.1.01.01.0001

60.000,00

Total Débito

60.000,00

60.000,00

--- 00110235

08 - PAGAMENTO CONFORTA FISCAL M

3.2.01.00.0008

600,00

08 - PAGAMENTO CONFORTA FISCAL M

1.1.01.01.0001

600,00

Total Débito

600,00

600,00

--- 00110235

09 - PAGAMENTO CONFORTA FISCAL M

3.1.01.00.0009

530,00

09 - PAGAMENTO CONFORTA FISCAL M

1.1.01.01.0001

530,00

Total Débito

530,00

530,00

--- 00110235

10 - PAGAMENTO CONFORTA FISCAL M

3.1.01.00.0010

530,00

10 - PAGAMENTO CONFORTA FISCAL M

1.1.01.01.0001

530,00

Total Débito

530,00

530,00

--- 00110235

04 - PAGAMENTO CONFORTA FISCAL M

3.2.01.00.0004

600,00

04 - PAGAMENTO CONFORTA FISCAL M

1.1.01.01.0001

600,00

Total Débito

600,00

600,00

--- 00110235

01 - PAGAMENTO CONFORTA FISCAL M

3.2.01.00.0001

1.160,00

01 - PAGAMENTO CONFORTA FISCAL M

1.1.01.01.0001

1.160,00

Total Débito

1.160,00

1.160,00

--- 00110235

02 - PAGAMENTO CONFORTA FISCAL M

3.2.01.00.0002

745,00

02 - PAGAMENTO CONFORTA FISCAL M

1.1.01.01.0001

745,00

Total Débito

745,00

745,00

--- 00110235

03 - PAGAMENTO CONFORTA FISCAL M

4.1.01.00.0003

250.000,00

03 - PAGAMENTO CONFORTA FISCAL M

3.1.01.00.0003

250.000,00

Total Débito

250.000,00

250.000,00

--- 00110235

04 - PAGAMENTO CONFORTA FISCAL M

3.1.01.00.0004

25.000,00

04 - PAGAMENTO CONFORTA FISCAL M

3.1.01.00.0004

25.000,00

Total Débito

25.000,00

25.000,00

--- 00110235

05 - PAGAMENTO CONFORTA FISCAL M

3.1.01.00.0005

50.700,00

05 - PAGAMENTO CONFORTA FISCAL M

3.1.01.00.0005

50.700,00

Total Débito

50.700,00

50.700,00

--- 00110235

06 - PAGAMENTO CONFORTA FISCAL M

3.1.01.00.0006

50.000,00

06 - PAGAMENTO CONFORTA FISCAL M

3.1.01.00.0006

50.000,00

Total Débito

50.000,00

50.000,00

--- 00110235

07 - PAGAMENTO CONFORTA FISCAL M

3.1.01.00.0007

5.000,00

07 - PAGAMENTO CONFORTA FISCAL M

3.1.01.00.0007

5.000,00

Total Débito

5.000,00

5.000,00

--- 00110235

Empresario: W. González de Córdova - ME

Período: 01/01/2023 a 31/12/2023

Código: 27.003.200001-00

RE: 12570785

Local: Hospital: Juan Comandó

Fecha Registro: 21/02/2017

Número Registro: 21152145009

CD - Desc. Lit. Partida - Cuentas - Documentos	Código	Vr. Débito	Vr. Crédito
70 - EQUIPAMIENTO DE LABORATORIO	61.01.01.0000		9.700,00
80 - EQUIPAMIENTO DE EMERGENCIA	61.01.02.0000	13.300,00	
85 - EQUIPAMIENTO DE EMERGENCIA	61.01.03.0000		13.300,00
91 - EQUIPAMIENTO DE EMERGENCIA	61.01.04.0000	65.200,75	
92 - EQUIPAMIENTO DE EMERGENCIA	61.01.05.0000		65.200,75
Subtotal		78.500,75	88.200,75
Total Débito		78.500,75	
Total Crédito			88.200,75
Total		78.500,75	88.200,75

5

Empresário: **W. GARCIA DA SILVA - ME**

Período: 12/2023

CNPJ: **27.193.255/0001-09**

IE: **125170705**

Local Registro: **Juiz de Fora**

Data Registro: **21/02/2017**

Número Registro: **21102140809**

Endereço: **Rua Maria Garcia, 5675 - Vila Rondonia - Curitiba/PR - 81308-350**

ATIVO

ATIVO

Capital Social

492.282,00 DB

Reserva Legal

492.282,00 DB

Reserva de Lucros

492.282,00 DB

Outros

492.282,00 DB

Outros

492.282,00 DB

PASSIVO

PASSIVO

Capital Social

492.282,00 CR

Reserva Legal

226.141,00 CR

Reserva de Lucros

226.141,00 CR

Outros

226.141,00 CR

Reserva de Lucros

226.141,00 CR

Outros

226.141,00 CR

Reserva de Lucros

226.141,00 CR

Capital Social

226.141,00 CR

Reserva Legal

226.141,00 CR

Reserva de Lucros

226.141,00 CR

Outros

226.141,00 CR

Reserva de Lucros

226.141,00 CR

Outros

226.141,00 CR

Valor do Ativo e Passivo: **R\$ 492.282,00** (quatrocentos e noventa e dois mil e oitenta e dois reais e oitenta e dois centavos).

Curitiba, 28 de Dezembro de 2023.

WELINGTON GARCIA DA SILVA
CPF: 000.000.000-00

WELINGTON GARCIA DA SILVA
CPF: 000.000.000-01

[Handwritten signature]

Empresário: W. Carneiro da Silva - ME

Período: 01/2023 a 12/2023

CNPJ: 27.593.233/0001-49

IE: 125176705

Local Registrado: João Diogo de

Data Registrada: 24/02/2017

Número Registrado: 21702145589

Endereço: Rua Maria Garcia, 9675 - Vila Resende - Curitiba/PR - 81308-390

Atividade Econômica

Receita de Serviços	250.300,00 CR	250.300,00 CR
(-) Impostos		
(-) ICMS		
ICMS - Base	25.000,00 CR	
ICMS - Alíquota	10.700,00 CR	
ICMS - Retido	60.000,00 CR	125.000,00 CR
(-) Despesa com Tributos		
Imposto de Renda	6.000,00 CR	
Imposto de Renda	4.000,00 CR	12.000,00 CR
(-) Despesa com Impostos		
Imposto de Renda		
(-) Despesa com Impostos		
(-) Despesa com Impostos		
Contribuição e Indicação	8.200,00 CR	
Imposto	9.000,00 CR	17.200,00 CR
(-) Despesa com Impostos		
ICMS - Base	60.000,00 CR	13.300,00 CR
Despesa com Impostos		
(-) Despesa com Impostos		
(-) Imposto de Renda		
(-) Despesa com Impostos		
Despesa com Impostos		88.000,00 CR

Criado: 31 de Dezembro de 2023

WILSON CARNEIRO DA SILVA
CPF: 000.000.000-00

WILSON CARNEIRO DA SILVA
CPF: 000.000.000-00

Termo de Encerramento

Livro Diário - Nº 6

Consta neste Livro, 10 (dez) folhas numeradas do número 1 ao 10 e seu movimento contábil do período compreendido entre 01/01/2023 e 31/12/2023, cujo o exercício social encerra-se em 31/12/2023, por procedimento eletrônico, e que serviu como Livro Diário nº 6 para os lançamentos contábeis da empresa acima identificada.

Empresa: W. Carneiro de Silva - ME
Sede: Rua Maria Castelo, 1875
Bairro: Vila Rica
Cidade: Goiás
Estado: GO
CNPJ: 05.000.000

Esta empresa encontra-se registrada na Junta Comercial do Estado de GO, sob nº 21102145008 em 21/02/2017, inscrita no CNPJ nº 27.163.263/0001-49, inscrição Estadual 125170785 e inscrição Municipal nº.

Goiânia, 31 de Dezembro de 2023.

LINDSON ROBERTO PEREIRA OLIVEIRA
CPF: 0913
CPF: 0913

WELLINGTON CARNEIRO BARBOSA
EMPRESARIO
CPF: 0913



MINISTÉRIO DA ECONOMIA
Secretaria Especial de Desburocratização, Gestão e Governo Digital
Secretaria do Comércio Digital
Departamento Nacional do Registro Empresarial e Integração

ASSINATURA ELETRÔNICA

Conferência que o ato de registro W. CARNEIRO DA SILVA - ME ocorre assinado digitalmente por:

FUNÇÃO	Nome
DELEGADO	WELINGTON CARNEIRO DA SILVA
DELEGADO	LIDSON ROSALIO FERRERA OLIVEIRA

Conferência e assinatura em 20/03/2024, às 10:03, por W. CARNEIRO DA SILVA - ME.
Assinatura eletrônica de W. CARNEIRO DA SILVA - ME.
W. CARNEIRO DA SILVA - ME

Assinatura eletrônica
Assinatura eletrônica
Assinatura eletrônica
Assinatura eletrônica

Ministério da Indústria e Comércio Exterior e Serviços
Secretaria Especial de Mito e Pequena Empresa
Departamento de Registro Empresarial e Integração

JUCENA

TERMO DE AUTENTICAÇÃO - LIVRO DIGITAL

Dados constantes no Termo de Autenticação e de Encerramento do Livro Digital são característicos abater, conferido e autenticado por **ISABELA FALCÃO**, sob a autenticidade nº **1339054425** em **20/11/2023**, protocolo **250135557**. Para validação de autenticação dos Termos, deverá ser acessado o Portal do Comércio / verificação de documentos do Empreendedor (portal.comercio.gov.br) e informar o código de validação.

Nome Empresarial	W. DANIEL DA SILVA - ME
Número do Registro	219014518
CNPJ	27162830001-09
Município	Goiana

Tipo de Livro	Digital
Número do Ordem	6
Período de Encerramento	01/01/2023 - 31/12/2023

ASSINATURA	WELLINGTON CÂNDIDO DA SILVA	
ASSINATURA	LIVISON FIDALDO FERRERA OLIVEIRA	190318

Atestamos a autenticidade de 20/11/2023, sob o nº 1339054425, protocolo 250135557, assinado por **ISABELA FALCÃO**, sob a autenticidade nº 1339054425 em 20/11/2023, protocolo 250135557.

JUCENA

Ministério da Indústria e Comércio Exterior e Serviços
Secretaria Especial de Mito e Pequena Empresa
Departamento de Registro Empresarial e Integração

A autenticidade dos dados constantes no Termo de Autenticação e de Encerramento do Livro Digital são característicos abater, conferido e autenticado por **ISABELA FALCÃO**, sob a autenticidade nº 1339054425 em 20/11/2023, protocolo 250135557.

R G N DE SOUSA LTDA
CNPJ: 40.741.301/0001-90
R SEGISNANDO MOURA N: 813 ANEXO A PONTE CAXIAS/MA

ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA

EMPRESA: R G N DE SOUSA LTDA
CNPJ: 40.741.301/0001-90
Endereço: R SEGISNANDO MOURA, 813 ANEXO A BAIRRO PONTE CAXIAS/MA

Declaramos para os devidos fins que a empresa **W CARNEIRO DA SILVA**, inscrita no CNPJ nº 27.163.283/0001-49, estabelecida na Rua Monte Castelo, 1675- Volta Redonda, Caxias/MA, forneceu para a nossa empresa os seguintes material de consumo conforme as especificações e quantidades abaixo, no período de 02 de janeiro de 2025 a 02 de fevereiro de 2025:

1. Caixa amplificada - 02 unidades
2. Microfone sem fio - 03 unidades
3. notebook - 01 unidades

Este atestado tem como finalidade comprovar a capacidade técnica da empresa contratada no fornecimento de produtos alimentícios, de acordo com as especificações e requisitos previamente acordados entre as partes.

A execução do fornecimento foi realizada com total conformidade e qualidade, atendendo as necessidades e exigências contratuais dentro do período mencionado.

CAXIAS/MA 18 DE FEVEREIRO DE 2025

R G N DE
SOUSA: 4074
1301000190

Assinado eletronicamente
em 18/02/2025 às 14:14:12
por R G N DE SOUSA LTDA
CNPJ: 40.741.301/0001-90
Assinado por: R G N DE SOUSA LTDA
CNPJ: 40.741.301/0001-90

R G N DE SOUSA LTDA
CNPJ: 40.741.301/0001-90
EMPRESA

[illegible]

1	2	3	4	5	6	7	8	9	10	11	12	13	14	15	16	17	18	19	20	21	22	23	24	25	26	27	28	29	30	31	32	33	34	35	36	37	38	39	40	41	42	43	44	45	46	47	48	49	50	51	52	53	54	55	56	57	58	59	60	61	62	63	64	65	66	67	68	69	70	71	72	73	74	75	76	77	78	79	80	81	82	83	84	85	86	87	88	89	90	91	92	93	94	95	96	97	98	99	100
1	2	3	4	5	6	7	8	9	10	11	12	13	14	15	16	17	18	19	20	21	22	23	24	25	26	27	28	29	30	31	32	33	34	35	36	37	38	39	40	41	42	43	44	45	46	47	48	49	50	51	52	53	54	55	56	57	58	59	60	61	62	63	64	65	66	67	68	69	70	71	72	73	74	75	76	77	78	79	80	81	82	83	84	85	86	87	88	89	90	91	92	93	94	95	96	97	98	99	100

		CONCLUSÃO Apresentamos os dados
data: _____ assinado: _____	FORNECIDA PRECISALIS	

PARANÁ

2. A. A. Zaitsev, *Chimicheskie i fizicheskie svoystva* (Chemical and Physical Properties) of Polymers, *Polymers*, 1964, No. 1, p. 1. (Russian translation of *Chemical and Physical Properties of Polymers*, 1964, No. 1, p. 1.)

I-BRACH05700074<384<<<<<<<<<<<<<<<<<<<
6910181M290610SER4<<<<<<<<<<<<<<<<<<<B
ANTONIO<PEREIRA<DE<MORAES<<<<<

QR-CODE



Documento assinado com certificado digital em conformidade com a Medida Provisória nº 2200-2/2001. Sua validade poderá ser confirmada por meio do programa Assinador Serpro.

As orientações para instalar o Assinador Serpro e realizar a validação do documento digital estão disponíveis em:
<https://www.serpro.gov.br/assinador-digital>.

SERPO / SINATRA

**ATO CONSTITUTIVO DA EMPRESA INDIVIDUAL DE
RESPONSABILIDADE LIMITADA: - LICITAPUAVA COMÉRCIO E
REPRESENTAÇÕES EIRELI**

ANTONIO PEREIRA DE MORAIS, brasileiro, casado com comunhão parcial de bens, empresário, nascido em 18/10/1969, natural de Irati/PR, domiciliado e residente na cidade de Guarapuava/PR, sito à Rua Padre Chagas, 1652, Fundos, Bairro Alto da XV, CEP 85065-050, portador do CPF 741.235.809-04 e RG 7.201.224-0 SSP/PR

Constitui uma Empresa Individual de Responsabilidade Limitada EIRELI sob as seguintes cláusulas:

CLÁUSULA PRIMEIRA

A empresa girará sob o nome empresarial **LICITAPUAVA COMÉRCIO E REPRESENTAÇÕES EIRELI** terá sede e domicílio na cidade de Guarapuava/PR, na Rua Padre Chagas, n. 1652, Sala 03, Bairro Alto da XV, CEP 85065-050

Parágrafo Único: O nome fantasia da empresa será **LICITAPUAVA LICITAÇÕES**

CLÁUSULA SEGUNDA

O capital será de R\$ 98.000,00 (noventa oito mil reais), totalmente integralizado neste ato em moeda corrente do País.

Parágrafo único - A responsabilidade do titular é limitada ao valor de seu capital, que responde exclusivamente pela integralização do capital, nos termos do artigo 1.052 da Lei 10.406 de 10 de janeiro de 2002

CLÁUSULA TERCEIRA

Seu objeto social é Comércio Varejista de material escolar, material para escritório, informática, artesanato; material de limpeza; produtos de higiene; eletrônicos; artigos esportivos; artigos do vestuário; ferramentas em geral; ferragens; abrasivos; material hidráulico; material elétrico; material de construção; produtos alimentícios; embalagens plásticas e de papelão descartáveis e utensílios domésticos.



CERTIFICO O REGISTRO EM 10/04/2018 16:57 SOB Nº 41600692675.
PROTOCOLO: 181173816 DE 21/03/2018. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
11801298194. NIRE: 41600692675.
LICITAPUAVA COMÉRCIO E REPRESENTAÇÕES EIRELI

Libertad Bogus
SECRETÁRIA-GERAL
CURITIBA, 10/04/2018
www.empresafacil.pr.gov.br

Página 1 de 4

**ATO CONSTITUTIVO DA EMPRESA INDIVIDUAL DE
RESPONSABILIDADE LIMITADA:- LICITAPUAVA COMÉRCIO E
REPRESENTAÇÕES EIRELI**

CLÁUSULA QUARTA

A empresa iniciará suas atividades na data de constituição e seu prazo de duração é indeterminado.

CLÁUSULA QUINTA

A administração da EIRELI será representada pelo titular **ANTONIO FERREIRA DE MORAIS** ativa e passivamente, judicial e extrajudicial, com poderes e atribuições de representar a empresa em juízo ou fora dele, firmar contratos, abrir contas bancárias, e tudo o mais que se fizer necessário a sua gestão. Fica vedada, entretanto, a utilização do nome empresarial da empresa de que se trata em atividades estranhas aos interesses sociais, bem como em fianças, avais, endossos e aceites de todo e qualquer título de favor ou que importem na assunção de obrigações estranhas ao objeto social, e em favor de terceiros.

CLÁUSULA SEXTA

O exercício social coincidirá com o ano civil, sendo em 31 de dezembro de cada ano será elaborado inventário, balanço patrimonial e balanço de resultado econômico, cabendo ao titular os lucros ou perdas apurados.

CLÁUSULA SÉTIMA

A titular declara que não participará de nenhuma empresa da mesma modalidade (EIRELI).



CERTIFICO O REGISTRO EM 10/04/2018 16:57 SOB Nº 41600692675.
PROTOCOLO: 181173816 DE 21/03/2018. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
11801298194. NIRE: 41600692675.
LICITAPUAVA COMÉRCIO E REPRESENTAÇÕES EIRELI

Libertad Bogus
SECRETÁRIA-GERAL
CURITIBA, 10/04/2018
www.empresafacil.pr.gov.br

Página 2 de 4

CCL 996
FLS. _____

**ATO CONSTITUTIVO DA EMPRESA INDIVIDUAL DE
RESPONSABILIDADE LIMITADA:- LICITAPUAVA COMÉRCIO E
REPRESENTAÇÕES EIRELI**

CLÁUSULA OITAVA

No caso de morte, interdição, falência ou insolvência do titular, a empresa não será dissolvida, continuando com os herdeiros do sócio falecido, interditado, falido ou insolvente. Caso não haja acordo nesse sentido e, não sendo possível, assim, a continuação do empreendimento com os herdeiros do sócio falecido, interditado, falido ou insolvente, seus haveres serão apurados em balanço especial, levantado para tal fim, e serão pagos aos legítimos herdeiros em até 12 (doze) parcelas mensais, iguais e consecutivas, vencendo-se a primeira parcela 120 (cento e vinte) dias após a ocorrência do evento (falecimento, interdição, falência ou insolvência).

CLÁUSULA NONA

O uso da firma será feito somente pelo administrador, sempre nos negócios que digam respeito aos interesses sociais, sendo proibido seu uso para fins estranhos como endosso de favores, cartas de fiança e outros documentos não análogos que acarretarem responsabilidade para a empresa.

CLÁUSULA DÉCIMA

Somente o administrador terá direito a uma retirada mensal a título de pró-labore, em valor a ser fixado a cada mês de acordo com o interesse do titular, mas sempre dentro da legislação do Imposto de Renda e será levado a uma conta de **DESPESAS ADMINISTRATIVA**.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA

Todo dia 31 de cada ano no mês de dezembro será procedido um balanço do exercício, sendo que os lucros ou prejuízos verificados serão suportados pelo titular.

Parágrafo único- A critério da titular e no atendimento de interesses da própria EIRELI, o total ou parte dos lucros poderá ser destinado à formação de Reservas de Lucros, conforme estabelecido pela Lei 6404/76, ou, então, permanecer em Lucros Acumulados para futura destinação.



CERTIFICO O REGISTRO EM 10/04/2018 16:57 SOB Nº 41600692675.
PROTOCOLO: 181173816 DE 21/03/2018. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
11801298194. NIRE: 41600692675.
LICITAPUAVA COMÉRCIO E REPRESENTAÇÕES EIRELI

Libertad Bogus
SECRETÁRIA-GERAL
CURITIBA, 10/04/2018
www.empresafacil.pr.gov.br

Página 3 de 4

CC 191
FLS. _____

**ATO CONSTITUTIVO DA EMPRESA INDIVIDUAL DE
RESPONSABILIDADE LIMITADA:- LICITAPUAVA COMÉRCIO E
REPRESENTAÇÕES EIRELI**

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA

O administrador declara, sob as penas da lei, de que não está impedido de exercer a administração da sociedade, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrarem sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos; ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública, ou a propriedade.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA

Fica eleito o foro desta comarca para qualquer ação fundada neste Instrumento de Contrato Social, re - comunicando-se a qualquer outro por muito especial que seja.

Por este instrumento, assina o presente em via única e para validade será registrado e arquivado na Junta Comercial do Estado do Paraná.

Guarapuava/PR, 16 de março de 2018.

FIRMA RECONHECIDA
1ª TABELA



ANTONIO PEREIRA DE MORAIS



CERTIFICO O REGISTRO EM 10/04/2018 16:57 SOB Nº 41600692675.
PROTOCOLO: 181173816 DE 21/03/2018. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
11801298194. NIRE: 41600692675.
LICITAPUAVA COMÉRCIO E REPRESENTAÇÕES EIRELI

Libertad Bogus
SECRETARIA-GERAL
CURITIBA, 10/04/2018
www.empresafacil.pr.gov.br

Página 4 de 4



Valide essa ação em <http://funarpegg.com.br>

Elaine Aparecida de Matos Carvalho - Escrivão

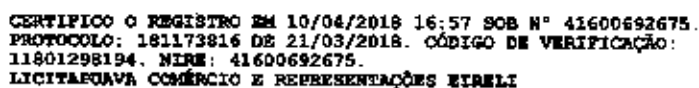
1. 1997, 1998, 1999, 2000, 2001, 2002, 2003, 2004, 2005, 2006, 2007, 2008, 2009, 2010, 2011, 2012, 2013, 2014, 2015, 2016, 2017, 2018, 2019, 2020, 2021, 2022, 2023, 2024, 2025, 2026, 2027, 2028, 2029, 2030, 2031, 2032, 2033, 2034, 2035, 2036, 2037, 2038, 2039, 2040, 2041, 2042, 2043, 2044, 2045, 2046, 2047, 2048, 2049, 2050, 2051, 2052, 2053, 2054, 2055, 2056, 2057, 2058, 2059, 2060, 2061, 2062, 2063, 2064, 2065, 2066, 2067, 2068, 2069, 2070, 2071, 2072, 2073, 2074, 2075, 2076, 2077, 2078, 2079, 2080, 2081, 2082, 2083, 2084, 2085, 2086, 2087, 2088, 2089, 2090, 2091, 2092, 2093, 2094, 2095, 2096, 2097, 2098, 2099, 2100, 2101, 2102, 2103, 2104, 2105, 2106, 2107, 2108, 2109, 2110, 2111, 2112, 2113, 2114, 2115, 2116, 2117, 2118, 2119, 2120, 2121, 2122, 2123, 2124, 2125, 2126, 2127, 2128, 2129, 2130, 2131, 2132, 2133, 2134, 2135, 2136, 2137, 2138, 2139, 2140, 2141, 2142, 2143, 2144, 2145, 2146, 2147, 2148, 2149, 2150, 2151, 2152, 2153, 2154, 2155, 2156, 2157, 2158, 2159, 2160, 2161, 2162, 2163, 2164, 2165, 2166, 2167, 2168, 2169, 2170, 2171, 2172, 2173, 2174, 2175, 2176, 2177, 2178, 2179, 2180, 2181, 2182, 2183, 2184, 2185, 2186, 2187, 2188, 2189, 2190, 2191, 2192, 2193, 2194, 2195, 2196, 2197, 2198, 2199, 2200, 2201, 2202, 2203, 2204, 2205, 2206, 2207, 2208, 2209, 2210, 2211, 2212, 2213, 2214, 2215, 2216, 2217, 2218, 2219, 2220, 2221, 2222, 2223, 2224, 2225, 2226, 2227, 2228, 2229, 2230, 2231, 2232, 2233, 2234, 2235, 2236, 2237, 2238, 2239, 2240, 2241, 2242, 2243, 2244, 2245, 2246, 2247, 2248, 2249, 2250, 2251, 2252, 2253, 2254, 2255, 2256, 2257, 2258, 2259, 2260, 2261, 2262, 2263, 2264, 2265, 2266, 2267, 2268, 2269, 2270, 2271, 2272, 2273, 2274, 2275, 2276, 2277, 2278, 2279, 2280, 2281, 2282, 2283, 2284, 2285, 2286, 2287, 2288, 2289, 2290, 2291, 2292, 2293, 2294, 2295, 2296, 2297, 2298, 2299, 2300, 2301, 2302, 2303, 2304, 2305, 2306, 2307, 2308, 2309, 2310, 2311, 2312, 2313, 2314, 2315, 2316, 2317, 2318, 2319, 2320, 2321, 2322, 2323, 2324, 2325, 2326, 2327, 2328, 2329, 2330, 2331, 2332, 2333, 2334, 2335, 2336, 2337, 2338, 2339, 2340, 2341, 2342, 2343, 2344, 2345, 2346, 2347, 2348, 2349, 2350, 2351, 2352, 2353, 2354, 2355, 2356, 2357, 2358, 2359, 2360, 2361, 2362, 2363, 2364, 2365, 2366, 2367, 2368, 2369, 2370, 2371, 2372, 2373, 2374, 2375, 2376, 2377, 2378, 2379, 2380, 2381, 2382, 2383, 2384, 2385, 2386, 2387, 2388, 2389, 2390, 2391, 2392, 2393, 2394, 2395, 2396, 2397, 2398, 2399, 2400, 2401, 2402, 2403, 2404, 2405, 2406, 2407, 2408, 2409, 2410, 2411, 2412, 2413, 2414, 2415, 2416, 2417, 2418, 2419, 2420, 2421, 2422, 2423, 2424, 2425, 2426, 2427, 2428, 2429, 2430, 2431, 2432, 2433, 2434, 2435, 2436, 2437, 2438, 2439, 2440, 2441, 2442, 2443, 2444, 2445, 2446, 2447, 2448, 2449, 2450, 2451, 2452, 2453, 2454, 2455, 2456, 2457, 2458, 2459, 2460, 2461, 2462, 2463, 2464, 2465, 2466, 2467, 2468, 2469, 2470, 2471, 2472, 2473, 2474, 2475, 2476, 2477, 2478, 2479, 2480, 2481, 2482, 2483, 2484, 2485, 2486, 2487, 2488, 2489, 2490, 2491, 2492, 2493, 2494, 2495, 2496, 2497, 2498, 2499, 2500, 2501, 2502, 2503, 2504, 2505, 2506, 2507, 2508, 2509, 2510, 2511, 2512, 2513, 2514, 2515, 2516, 2517, 2518, 2519, 2520, 2521, 2522, 2523, 2524, 2525, 2526, 2527, 2528, 2529, 2530, 2531, 2532, 2533, 2534, 2535, 2536, 2537, 2538, 2539, 2540, 2541, 2542, 2543, 2544, 2545, 2546, 2547, 2548, 2549, 2550, 2551, 2552, 2553, 2554, 2555, 2556, 2557, 2558, 2559, 2560, 2561, 2562, 2563, 2564, 2565, 2566, 2567, 2568, 2569, 2570, 2571, 2572, 2573, 2574, 2575, 2576, 2577, 2578, 2579, 2580, 2581, 2582, 2583, 2584, 2585, 2586, 2587, 2588, 2589, 2590, 2591, 2592, 2593, 2594, 2595, 2596, 2597, 2598, 2599, 2600, 2601, 2602, 2603, 2604, 2605, 2606, 2607, 2608, 2609, 2610, 2611, 2612, 2613, 2614, 2615, 2616, 2617, 2618, 2619, 2620, 2621, 2622, 2623, 2624, 2625, 2626, 2627, 2628, 2629, 2630, 2631, 2632, 2633, 2634, 2635, 2636, 2637, 2638, 2639, 2640, 2641, 2642, 2643, 2644, 2645, 2646, 2647, 2648, 2649, 2650, 2651, 2652, 2653, 2654, 2655, 2656, 2657, 2658, 2659, 2660, 2661, 2662, 2663, 2664, 2665, 2666, 2667, 2668, 2669, 2670, 2671, 2672, 2673, 2674, 2675, 2676, 2677, 2678,

where $\alpha_1^2, \alpha_2^2, \alpha_3^2$ are the eigenvalues of the symmetric matrix α_{ij} and α_{ij} is the symmetric matrix defined by

$$\alpha_{ij} = \frac{1}{2} \left(\frac{\partial^2 \mathcal{L}}{\partial \theta_i \partial \theta_j} \right)_{\theta = \theta^*}.$$

J. Biol. Chem. 260:1978-1981, 1985

1998, 2000, 2001, 2002, 2003, 2004, 2005, 2006, 2007, 2008, 2009, 2010, 2011, 2012, 2013, 2014, 2015, 2016, 2017, 2018, 2019, 2020, 2021, 2022, 2023, 2024, 2025, 2026, 2027, 2028, 2029, 2030, 2031, 2032, 2033, 2034, 2035, 2036, 2037, 2038, 2039, 2040, 2041, 2042, 2043, 2044, 2045, 2046, 2047, 2048, 2049, 2050, 2051, 2052, 2053, 2054, 2055, 2056, 2057, 2058, 2059, 2060, 2061, 2062, 2063, 2064, 2065, 2066, 2067, 2068, 2069, 2070, 2071, 2072, 2073, 2074, 2075, 2076, 2077, 2078, 2079, 2080, 2081, 2082, 2083, 2084, 2085, 2086, 2087, 2088, 2089, 2090, 2091, 2092, 2093, 2094, 2095, 2096, 2097, 2098, 2099, 2100, 2101, 2102, 2103, 2104, 2105, 2106, 2107, 2108, 2109, 2110, 2111, 2112, 2113, 2114, 2115, 2116, 2117, 2118, 2119, 2120, 2121, 2122, 2123, 2124, 2125, 2126, 2127, 2128, 2129, 2130, 2131, 2132, 2133, 2134, 2135, 2136, 2137, 2138, 2139, 2140, 2141, 2142, 2143, 2144, 2145, 2146, 2147, 2148, 2149, 2150, 2151, 2152, 2153, 2154, 2155, 2156, 2157, 2158, 2159, 2160, 2161, 2162, 2163, 2164, 2165, 2166, 2167, 2168, 2169, 2170, 2171, 2172, 2173, 2174, 2175, 2176, 2177, 2178, 2179, 2180, 2181, 2182, 2183, 2184, 2185, 2186, 2187, 2188, 2189, 2190, 2191, 2192, 2193, 2194, 2195, 2196, 2197, 2198, 2199, 2200, 2201, 2202, 2203, 2204, 2205, 2206, 2207, 2208, 2209, 2210, 2211, 2212, 2213, 2214, 2215, 2216, 2217, 2218, 2219, 2220, 2221, 2222, 2223, 2224, 2225, 2226, 2227, 2228, 2229, 2230, 2231, 2232, 2233, 2234, 2235, 2236, 2237, 2238, 2239, 2240, 2241, 2242, 2243, 2244, 2245, 2246, 2247, 2248, 2249, 2250, 2251, 2252, 2253, 2254, 2255, 2256, 2257, 2258, 2259, 2260, 2261, 2262, 2263, 2264, 2265, 2266, 2267, 2268, 2269, 2270, 2271, 2272, 2273, 2274, 2275, 2276, 2277, 2278, 2279, 2280, 2281, 2282, 2283, 2284, 2285, 2286, 2287, 2288, 2289, 2290, 2291, 2292, 2293, 2294, 2295, 2296, 2297, 2298, 2299, 2300, 2301, 2302, 2303, 2304, 2305, 2306, 2307, 2308, 2309, 2310, 2311, 2312, 2313, 2314, 2315, 2316, 2317, 2318, 2319, 2320, 2321, 2322, 2323, 2324, 2325, 2326, 2327, 2328, 2329, 2330, 2331, 2332, 2333, 2334, 2335, 2336, 2337, 2338, 2339, 2340, 2341, 2342, 2343, 2344, 2345, 2346, 2347, 2348, 2349, 2350, 2351, 2352, 2353, 2354, 2355, 2356, 2357, 2358, 2359, 2360, 2361, 2362, 2363, 2364, 2365, 2366, 2367, 2368, 2369, 2370, 2371, 2372, 2373, 2374, 2375, 2376, 2377, 2378, 2379, 2380, 2381, 2382, 2383, 2384, 2385, 2386, 2387, 2388, 2389, 2390, 2391, 2392, 2393, 2394, 2395, 2396, 2397, 2398, 2399, 2400, 2401, 2402, 2403, 2404, 2405, 2406, 2407, 2408, 2409, 2410, 2411, 2412, 2413, 2414, 2415, 2416, 2417, 2418, 2419, 2420, 2421, 2422, 2423, 2424, 2425, 2426, 2427, 2428, 2429, 2430, 2431, 2432, 2433, 2434, 2435, 2436, 2437, 2438, 2439, 2440, 2441, 2442, 2443, 2444, 2445, 2446, 2447, 2448, 2449, 2450, 2451, 2452, 2453, 2454, 2455, 2456, 2457, 2458, 2459, 2460, 2461, 2462, 2463, 2464, 2465, 2466, 2467, 2468, 2469, 2470, 2471, 2472, 2473, 2474, 2475, 2476, 2477, 2478, 2479, 2480, 2481, 2482, 2483, 2484, 2485, 2486, 2487, 2488, 2489, 2490, 2491, 2492, 2493, 2494, 2495, 2496, 2497, 2498, 2499, 2500, 2501, 2502, 2503, 2504, 2505, 2506, 2507, 2508, 2509, 2510, 2511, 2512, 2513, 2514, 2515, 2516, 2517, 2518, 2519, 2520, 2521, 2522, 2523, 2524, 2525, 2526, 2527, 2528, 2529, 2530, 2531, 2532, 2533, 2534, 2535, 2536, 2537, 2538, 2539, 2540, 2541, 2542, 2543, 2544, 2545, 2546, 2547, 2548, 2549, 2550, 2551, 2552, 2553, 2554, 2555, 2556, 2557, 2558, 2559, 2560, 2561, 2562, 2563, 2564, 2565, 2566, 2567, 2568, 2569, 2570, 2571, 2572, 2573, 2574, 2575, 2576, 2577, 2578, 2579, 2580, 2581, 2582, 2583, 2584, 2585, 2586, 2587, 2588, 2589, 2590, 2591, 2592, 2593, 2594, 2595, 2596, 2597, 2598, 2599, 2600, 2601, 2602, 2603, 2604, 2605, 2606, 2607, 2608, 2609, 2610, 2611, 2612, 2613, 2614, 2615, 2616, 2617, 2618, 2619, 2620, 2621, 2622, 2623, 2624, 2625, 2626, 2627, 2628, 2629, 2630, 2631, 2632, 2633, 2634, 2635, 2636, 2637, 2638, 2639, 2640, 2641, 2642, 2643, 2644, 2645, 2646, 2647, 2648, 2649, 2650, 2651, 2652, 2653, 2654, 2655, 2656, 2657, 2658, 2659, 2660, 2661, 2662, 2663, 2664, 2665, 2666, 2667, 2668, 2669, 2670, 2671, 2672, 2673, 2674, 2675, 2676, 2677, 2678, 2679, 2680, 26



Libertad Bogus
SECRETARIA-GERAL
CURITIBA, 10/04/2018
www.empresafacil.br.gov.br

 REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA		
NÚMERO DE INSCRIÇÃO 30.162.288/0001-61 MATRIZ	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA 10/04/2018
NOME EMPRESARIAL LICITAPUAVA COMERCIO E REPRESENTACOES LTDA		
TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) LICITAPUAVA LICITAÇÕES		PORTE ME
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL 47.61-0-03 - Comércio varejista de artigos de papeleria		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS 47.12-1-00 - Comércio varejista de mercadorias em geral, com predominância de produtos alimentícios - minimercados, mercearias e armazéns 47.42-3-00 - Comércio varejista de material elétrico 47.44-0-01 - Comércio varejista de ferragens e ferramentas 47.44-0-03 - Comércio varejista de materiais hidráulicos 47.51-2-01 - Comércio varejista especializado de equipamentos e suprimentos de informática 47.81-4-00 - Comércio varejista de artigos de vestuário e acessórios 47.89-0-01 - Comércio varejista de suvenires, bijuterias e artesanatos 47.89-0-05 - Comércio varejista de produtos saneantes domissanitários 47.89-0-99 - Comércio varejista de outros produtos não especificados anteriormente		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 208-2 - Sociedade Empresária Limitada		
LOGRADOURO R PADRE CHAGAS	NÚMERO 1652	COMPLEMENTO SALA 03
CEP 85.065-050	BAIRRO/DISTRITO ALTO DA XV	MUNICÍPIO GUARAPUAVA
UF PR		
ENDEREÇO ELETRÔNICO LICITAPUAVA@HOTMAIL.COM		TELEFONE (42) 3304-1265/ (42) 9908-5760
ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****		
SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA		DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 10/04/2018
MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL 		
SITUAÇÃO ESPECIAL *****		DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 2.119, de 06 de dezembro de 2022.

Emitido no dia 04/09/2025 às 17:36:28 (data e hora de Brasília).

Página: 1/1



	SINTEGRA Consulta Pública ao Cadastro do Estado do Paraná	
---	--	---

IDENTIFICAÇÃO

Cadastro atualizado até
a data da consulta

Data/Hora Host
CELEPAR
08/05/2025 - 22:46:03

CNPJ:	30.162.288/0001-61	Inscrição Estadual:	90777864-97
Nome Empresarial:	LICITAPUAVA COMERCIO E REPRESENTACOES LTDA		

ENDEREÇO

Logradouro:	RUA PADRE CHAGAS		
Número:	1652	Complemento:	SL 03;
Bairro:	ALTO DA XV		
Município:	GUARAPUAVA	UF:	PR
CEP:	85.065-050	Telefone:	(14)3653-8652
E-mail:	SAMRI@IG.COM.BR		

INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES

Atividade Econômica Principal:	4761003 - COMERCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DE PAPELARIA
Atividade(s) Econômica(s) Secundária(s):	4712100 - COMERCIO VAREJISTA DE MERCADORIAS EM GERAL, COM PREDOMINANCIA DE PRODUTOS ALIMENTICIOS - MINIMERCADOS, MERCEARIAS E ARMAZENS 4742300 - COMERCIO VAREJISTA DE MATERIAL ELETRICO 4744001 - COMERCIO VAREJISTA DE FERRAGENS E FERRAMENTAS 4744003 - COMERCIO VAREJISTA DE MATERIAIS HIDRAULICOS 4751201 - COMERCIO VAREJISTA ESPECIALIZADO DE EQUIPAMENTOS E SUPRIMENTOS DE INFORMATICA 4781400 - COMERCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DO VESTUARIO E ACESSORIOS 4789001 - COMERCIO VAREJISTA DE SUVENIRES, BIJUTERIAS E ARTESANATOS 4789005 - COMERCIO VAREJISTA DE PRODUTOS SANEANTES DOMISSANITARIOS 4789099 - COMERCIO VAREJISTA DE OUTROS PRODUTOS NAO ESPECIFICADOS ANTERIORMENTE
Início das Atividades:	04/2018
Situação Atual:	HABILITADO - DESDE 04/2018
Situação Cadastral:	ATIVO - DESDE 04/2018
Regime Tributário:	SIMPLES NACIONAL / SIMPLES NACIONAL - DIA 03 DO MES+2
SPED (EFD, NF-e, CT-e):	Informações não disponíveis

[Handwritten signature]



OBSERVAÇÃO: Os dados acima são baseados em informações fornecidas pelo próprio contribuinte cadastrado. Não valem como certidão de sua efetiva existência de fato e de direito, não são oponíveis à Fazenda e nem excluem a responsabilidade tributária derivada de operações com ele ajustadas.

[Consultar novo contribuinte do Paraná](#)

[Acessar cadastro de outros Estados](#)



MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional

**CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA
ATIVA DA UNIÃO**

Nome: LICITAPUAVA COMERCIO E REPRESENTACOES LTDA
CNPJ: 30.162.288/0001-61

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam pendências em seu nome, relativas a créditos tributários administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e a inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) junto à Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.
Emitida às 10:06:32 do dia 30/05/2025 <hora e data de Brasília>.
Válida até 26/11/2025.

Código de controle da certidão: **B6DE.3837.2294.2722**

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.



Estado do Paraná
Secretaria de Estado da Fazenda
Receita Estadual do Paraná



Certidão Negativa
de Débitos Tributários e de Dívida Ativa Estadual
Nº 037906880-39

Certidão fornecida para o CNPJ/MF: **30.162.288/0001-61**

Nome: **LICITAPUAVA COMERCIO E REPRESENTACOES LTDA**

Ressalvado o direito da Fazenda Pública Estadual inscrever e cobrar débitos ainda não registrados ou que venham a ser apurados, certificamos que, verificando os registros da Secretaria de Estado da Fazenda, constatamos não existir pendências em nome do contribuinte acima identificado, nesta data.

Obs.: Esta Certidão engloba todos os estabelecimentos da empresa e refere-se a débitos de natureza tributária e não tributária, bem como ao descumprimento de obrigações tributárias acessórias.

Válida até 24/01/2026 - Fornecimento Gratuito

A autenticidade desta certidão deverá ser confirmada via Internet
www.fazenda.pr.gov.br



MUNICÍPIO DE GUARAPUAVA
ESTADO PARANÁ
SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS
CNPJ 76.178.037/0001-76

FLS. **CCF 304**



CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS DO CONTRIBUINTE Nº 85930/2025

Contribuinte

Nome/Razão: **1090739 - LICITAPUAVA COMÉRCIO E REPRESENTAÇÕES EIRELLI**
CNPJ/CPF: **30.162.288/0001-61**
Endereço: **RUA PADRE CHAGAS, 0**
Complemento:
Bairro: **ALTO DA XV** Cidade: **Guarapuava - PR**

Finalidade

DATA DE EMISSÃO	DATA DE VALIDADE
26/09/2025	90 dias

CERTIFICA-SE que não constam, até esta data, pendências em nome do Contribuinte acima identificado, relativas a débitos de competências e administrados pelo Poder Público Municipal. Ressalvado o direito de a Fazenda Pública Municipal apurar, efetuar lançamentos e cobrar quaisquer dívidas de responsabilidade do contribuinte acima, que vierem a ser apuradas posteriormente à data de emissão da presente certidão.

Esta certidão refere-se exclusivamente à situação do contribuinte no âmbito desta municipalidade e a créditos tributários referentes à Fazenda Pública Municipal.

Prefeitura de Guarapuava, 26 de setembro de 2025.

As informações aqui dispostas podem ser verificadas on-line no site <https://guarapuava.atende.net/>, utilizando o código acima ou QR CODE.

Voltar

Imprimir



Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

Inscrição: 30.162.288/0001-61
Razão Social: LICITAPUAVA COMERCIO E REPRESENTACOES EIRELI
Endereço: R PADRE CHAGAS 1652 SALA 03 / ALTO DA XV / GUARAPUAVA / PR / 85065-050

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade: 21/09/2025 a 20/10/2025

Certificação Número: 2025092101355009879493

Informação obtida em 29/09/2025 14:06:51

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa:
www.caixa.gov.br



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: LICITAPUAVA COMERCIO E REPRESENTACOES LTDA (MATRIZ E FILIAIS)
CNPJ: 30.162.288/0001-61
Certidão nº: 49590677/2025
Expedição: 26/08/2025, às 14:27:24
Validade: 22/02/2026 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **LICITAPUAVA COMERCIO E REPRESENTACOES LTDA (MATRIZ E FILIAIS)**, inscrito(a) no CNPJ sob o nº **30.162.288/0001-61**, **NÃO CONSTA** como inadimplente no Banco Nacional de Devedores Trabalhistas. Certidão emitida com base nos arts. 642-A e 883-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentados pelas Leis ns.º 12.440/2011 e 13.467/2017, e no Ato 01/2022 da CGJT, de 21 de janeiro de 2022. Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho, Comissão de Conciliação Prévia ou demais títulos que, por disposição legal, contiver força executiva.



**REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
ESTADO DO PARANÁ
COMARCA DE GUARAPUAVA**

OFÍCIO DISTRIBUIDOR JUDICIAL
AVENIDA MANOEL RIBAS Nº 500 - FORUM ESTADUAL - VILA
SANTANA
GUARAPUAVA/PR - 85.070-18

TITULAR
NERY REGIANI DE MACEDO
JURAMENTADO
RAQUEL REGEANI DE MACEDO LUSTOZA

**Certidão Negativa
Para Fins Gerais**

Certifico, a pedido de parte interessada, que revendo os livros e arquivos de distribuição de Ações de FALÊNCIA, CONCORDATA, RECUPERAÇÃO JUDICIAL e EXTRAJUDICIAL, sob minha guarda neste cartório - não incluídas as buscas na Vara Empresarial Regionalizada de Ponta Grossa/PR, verifiquei NÃO CONSTAR nenhum registro em andamento contra:

LICITAPUAVA COMERCIO E REPRESENTACOES LTDA ME

CNPJ 30.162.288/0001-61, no período compreendido desde 02/01/1991, até a presente data.

GUARAPUAVA/PR, 04 de Setembro de 2025

NERY REGIANI DE MACEDO



Certificação

NERY REGIANI DE
MACEDO:57391726915

Assinado digitalmente
por NERY REGIANI DE
MACEDO:57391726915
Data: 2025.09.05
16:44:00 -0300

Custas = R\$ 52,69
Página 0001/0001

Qualquer rasura ou entrelinha, tornará nula esta Certidão.

ATESTADO 1/2025 - CTI/DG/CZ/REITORIA/IFPB

Em 17 de abril de 2025.

COORDENAÇÃO DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO - CAMPUS CAJAZEIRAS

ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA

Atestamos, para os devidos fins, que a empresa **LICITAPUAVA COMÉRCIO E REPRESENTAÇÕES EIRELI**, inscrita no CNPJ 30.162.288/0001-61, com sede na Rua Padre Chagas, nº 1652- Sala 3- Alto da XV, Guarapuava - PR CEP:850.650-50, forneceu ao **Campus Cajazeiras** do INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DA PARAÍBA, inscrito no CNPJ 10.783.898/0005-07, o material abaixo relacionado, referente ao empenho 2025NE000023 – UASG 158280.

ITEM	DESCRIÇÃO	QUANTIDADE	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
01	DISCO MAGNÉTICO, MEMÓRIA 240 GB, 9.490,00 VELOCIDADE TRANSFERÊNCIA 6.0 GB/S, APLICAÇÃO INFORMÁTICA, TAMANHO 2.5 POL, MODELO SSD, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS MEMÓRIA NAND FLASH, TRIM/SMART, WINDOWS XP/VISTA/ 7, INTERFACE SATA III	100	R\$94,90	R\$9490,00

Atestamos ainda que o fornecedor, acima identificado, cumpriu todas as obrigações assumidas em tempo hábil. O produto atendeu aos requisitos técnicos, operacionais e de qualidade exigidos. Sendo assim, nada havendo em nossos arquivos que desabone a conduta da empresa, até a presente data, nesta Unidade Administrativa.

Alan Carlos da Silva Ferreira (2390051)
COORDENAÇÃO DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO - CAMPUS CAJAZEIRAS



Documento assinado eletronicamente por:

e Albi Carlos da Silva Ferreira, COORDENADOR(A) - FGE - CD-CZ, em 17/04/2025 11:26:23.

Este documento foi emitido pelo SUAP em 17/04/2025. Para comprovar sua autenticidade, faça a leitura do QRCode ao lado ou acesse https://suap.ufpb.edu.br/autenticar_documento/ e forneça os dados abaixo:

Código: 702571
Verificador: c6272e9d6d
Código de Autenticação:



NOSSA MISSÃO: Ofertar a educação profissional, tecnológica e humanística em todos os seus níveis e modalidades por meio do Ensino, da Pesquisa e da Extensão, na perspectiva de contribuir na formação de cidadãos para atuarem no mundo do trabalho e na construção de uma sociedade inclusiva, justa, sustentável e democrática.

VALORES E PRINCÍPIOS: Ética, Desenvolvimento Humano, Inovação, Qualidade e Excelência, Transparência, Respeito, Compromisso Social e Ambiental.

[Handwritten signature]



CNPJ: 26.437.113/0001-42
Rua Guaira, 3637 – Sl. 3
Guarapuava/PR
CEP 85010-010
(42)3304-6788

ATESTADO DE QUALIFICAÇÃO TÉCNICA

Atesto para fins de participação em Licitação Pública que a empresa LICITAPUAVA COMÉRCIO E REPRESENTAÇÕES EIRELI, inscrita no CNPJ sob nº 30.162.288/0001-61, estabelecida na Rua Padre Chagas, nº 1652 – Sala 03 – Alto da Xv, na cidade de Guarapuava, Estado do Paraná, nos forneceu na data de 06/07/2018, **01 Caixa de Som Portátil marca JBL Modelo Boombox**, os quais foram entregues em suas perfeitas condições sendo que até a presente data nada conste que desabone a sua conduta em relação à qualidade dos produtos adquiridos, como também dos prazos acordados.

Guarapuava, 06 de Julho de 2018



Elineu Marins de Camargo Junior
Proprietário iFix Soluções em Tecnologia
CPF: 214.442.228-13
RG: 30.578.822-X





**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
CENTRO FEDERAL DE EDUCAÇÃO TECNOLÓGICA DE MINAS GERAIS
COORDENAÇÃO DE SERVIÇOS GERAIS - TM**



ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA Nº 39/2025 - SEGERTM (11.63.02.01)

Nº do Protocolo: 23062.052043/2025-16

Timóteo-MG, 25 de setembro de 2025.

ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA

Atestamos para os devidos fins e efeitos legais que, Licitapuava Comércio e Representações LTDA, empresa estabelecida na Rua: Padre Chagas, 1652, Sala 03, Alto da XV, CEP: 85065-050, inscrita no CNPJ sob nº 30.162.288/0001-61, forneceu produtos conforme objeto do PROCESSO DE AQUISIÇÃO VIA DISPENSA DE LICITAÇÃO nº 23062.048974/2024-21.

OBJETO DA CONTRATAÇÃO:

- 30 LÂMPADAS PROJETOR MULTIMÍDIA, POTENCIA NOMINAL 200 W, MODELO DA LÂMPADA ELPLP67, APLICAÇÃO PROJETOR EPSON X14
- 43 LÂMPADAS PROJETOR MULTIMÍDIA, POTENCIA NOMINAL 200 W, MODELO DA LÂMPADA ELPLP78, APLICAÇÃO PROJETOR EPSON W28
- 10 LÂMPADAS PROJETOR MULTIMÍDIA, POTENCIA NOMINAL 200 W, MODELO DA LÂMPADA ELPLP67, APLICAÇÃO PROJETOR EPSON H432A
- 01 LÂMPADA PROJETOR MULTIMÍDIA, POTENCIA NOMINAL 200 W, MODELO DA LÂMPADA ELPLP67, APLICAÇÃO PROJETOR EPSON H434A

UNIDADE : UN

VALOR DA COMPRA: 33.657,26 (trinta e três mil seiscientos e cinquenta e sete reais e vinte e seis centavos)

PROCESSO ADMINISTRATIVO: 23062.048974/2024-21

Registramos ainda que as entregas dos produtos acima referidos apresentaram bom desempenho operacional, tendo a empresa cumprido fielmente com suas obrigações, nada constando que a desabone técnica e comercialmente, até a presente data.

Atenciosamente,

(Assinado digitalmente em 25/09/2025 14:20)
JEAN CARLOS DA SILVA CARNEIRO
ASSISTENTE EM ADMINISTRAÇÃO
SEGERTM (11.63.02.01)
Matrícula: ###816#8

(Assinado digitalmente em 25/09/2025 21:21)
WANDER DIAS DE ALMEIDA
COORDENADOR - TITULAR
SEGERTM (11.63.02.01)
Matrícula: ###187#7

Visualize o documento original em <https://sig.cefetmg.br/public/documentos/index.jsp> informando seu número: 39, ano: 2025, tipo: ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA, data de emissão: 25/09/2025 e o código de verificação: e6b047ad04

UFVUNIVERSIDADE FEDERAL DE VIÇOSA
CAMPUS DE RIO PARANAÍBA

Ministério da Educação

SEÇÃO DE ALIMENTAÇÃO E PATRIMÔNIO

Universidade Federal de Viçosa - Campus Rio Paranaíba, 352 - 35.510-000 - Cx. Postal 28 - Telefone (35) 3235-0575

Atestado de Capacidade Técnica

Atestamos para fins de cadastro e concorrência perante a órgãos públicos Federais, Estaduais e Municipais, que a empresa **Linhas de Cabelos e Representações de Beleza**, sediada no endereço Rua Pedro Chagas, nº 1451, Bela Vista do XV, Guaraná - PE, CEP 55065-000, sob o CNPJ n.º 30.162.282/0001-61, fornece de maneira satisfatória para a Universidade Federal de Viçosa, conforme os dados acima, as seguintes materializações:

- NF: 43/2018
- Empenho: 201803300007
- Pregão: 139/2018
- Produto(s): Acionador De Tênis - Nubral - Capacidade Real 3000 Vx 115/220v Bivolt, Marca APC, Modelo Sm 3000-01-Dr.

Declaramos a aquisição de objeto mencionado e que atendemos a todas as condições estabelecidas, sendo a entrega realizada com o prazo de entrega e demais condições estabelecidas, não havendo mais que declarar a respeito sempre até o presente data.

Rio Paranaíba, terça-feira, 9 de outubro de 2018.


José Antônio de Jesus Santos
Assessor Administrativo
Rua UFV 14.000-9

ATA FINAL
Prefeitura Municipal de Caxias
SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS, PLANEJAMENTO E ADMINISTRAÇÃO
Dispensa Eletrônica - 009/2025

Datas Relevantes

Publicado	Início de Propostas	Final de Propostas
01/10/2025 11:28	02/10/2025 08:00	07/10/2025 09:00

Itens Licitados

Código	Produto	V. Referência	Qtd	Unidade	Situação
0001	PROJETOR MULTIMÍDIA (DATA SHOW) EQUIPAMENTO ELETRÔNICO QUE PROJEITA IMAGENS E VÍDEOS DE ALTA RESOLUÇÃO EM SUPERFÍCIES, COMO TELAS OU PAREDES, SENDO ESSENCIAL PARA APRESENTAÇÕES EDUCACIONAIS, CORPORATIVAS E EVENTOS DIVERSOS. ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS: - TECNOLOGIA: DLP OU LCD - RESOLUÇÃO: FULL HD OU SUPERIOR - BRILHO: MÍNIMO DE 3000 ANSI LUMENS - CONEXÕES: HDMI, VGA, USB - COMPATIBILIDADE: DIVERSOS SISTEMAS OPERACIONAIS	2.741,11	2	UN	Aceito
0002	TELA DE PROJEÇÃO RETRÁTIL SUPERFÍCIE ESPECÍFICA PARA PROJEÇÃO DE IMAGENS, QUE PODE SER ENROLADA E GUARDADA FACILMENTE, OTIMIZANDO ESPAÇO E GARANTINDO QUALIDADE VISUAL. ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS: - TIPO: RETRÁTIL COM AÇIONAMENTO MANUAL - TAMANHO: 100 POLEGADAS - FORMATO: 16:9 - MATERIAL: TECIDO MATTE WHITE	1.377,33	2	UN	Aceito
0003	NOTEBOOK OU COMPUTADOR PORTÁTIL DISPOSITIVO PORTÁTIL COM ALTO DESEMPENHO, ADEQUADO PARA ATIVIDADES EDUCACIONAIS, APRESENTAÇÕES E OPERAÇÕES MULTIMÍDIA. ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS: - PROCESSADOR: INTEL I3 OU SUPERIOR - MEMÓRIA RAM: MÍNIMO 8 GB - ARMAZENAMENTO: SSD 256 GB OU MAIS - TELA: 14 POLEGADAS OU MAIOR - SISTEMA OPERACIONAL: WINDOWS OU EQUIVALENTE	3.417,30	3	UND	Aceito
0004	CAIXA DE SOM AMPLIFICADA EQUIPAMENTO ESSENCIAL PARA AMPLIFICAÇÃO SONORA EM AMBIENTES VARIADOS, GARANTINDO QUALIDADE E POTÊNCIA ADEQUADAS PARA EVENTOS E APRESENTAÇÕES. ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS: - POTÊNCIA: MÍNIMA DE 150W RMS - ENTRADAS: P10, XLR, RCA - ALIMENTAÇÃO: BIVOLT - PORTÁTIL, COM ALÇA E RODINHAS	1.706,33	2	UND	Aceito
0005	MICROFONE COM OU SEM FIO SISTEMA DE CAPTAÇÃO DE ÁUDIO PARA APRESENTAÇÕES, AULAS E EVENTOS, PROPORCIONANDO CLAREZA E LIBERDADE DE MOVIMENTO. ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS: - TIPO: DINÂMICO OU CONDENSADOR - FAIXA DE FREQUÊNCIA: UHF - ALCANCE: MÍNIMO 30 METROS (MODELO SEM FIO) - ACESSÓRIOS: SUPORTE DE MESA, ESPUMA ANTI-VENTO	620,33	4	UND	Aceito



0006	APONTADOR E CONTROLE REMOTO PARA APRESENTAÇÃO DISPOSITIVO PORTÁTIL QUE PERMITE CONTROLE DE SLIDES, ALÉM DE PONTEIRO LASER PARA INDICAR PONTOS IMPORTANTES DURANTE EXPOSIÇÕES. ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS: - ALCANCE: ATÉ 20 METROS - CONEXÃO: USB PLUG AND PLAY - FUNÇÕES: AVANÇAR, RETROCEDER, LASER	73,85	8 UN	Acerto
0007	RING LIGHT OU REFLETOR DE LED PARA ILUMINAÇÃO DE AMBIENTES EQUIPAMENTO DE ILUMINAÇÃO CONTÍNUA, IDEAL PARA GRAVAÇÕES, TRANSMISSÕES AO VIVO E MELHORIA DA QUALIDADE VISUAL EM AMBIENTES DIVERSOS. ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS: - DIÂMETRO: MÍNIMO 28 CM (PARA RING LIGHT) - POTÊNCIA: 30W OU SUPERIOR - AJUSTE DE TEMPERATURA DE COR: 3000K A 8000K - ALIMENTAÇÃO: USB OU BIVOLT	175,88	4 UND	Acerto
0008	SUPORE PARA NOTEBOOK E PROJETOR ESTRUTURA AJUSTÁVEL QUE PROPORCIONA SEGURANÇA, ERGONOMIA E MOBILIDADE NA UTILIZAÇÃO DE NOTEBOOKS E PROJETORES EM APRESENTAÇÕES. ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS: - ALTURA AJUSTÁVEL: ATÉ 1,5 M - MATERIAL: AÇO CARBONO OU ALUMÍNIO - BASE: ANTIDERRAPANTE - DOBRÁVEL E PORTÁTIL	233,24	3 UN	Acerto
0009	ESTABILIZADOR E EXTENSÃO ELÉTRICA EQUIPAMENTO QUE PROTEGE APARELHOS ELETRÔNICOS CONTRA OSCILAÇÕES DE ENERGIA E PROPORCIONA MAIOR ALCANCE ATRAVÉS DE CABOS PROLONGADORES. ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS: - ESTABILIZADOR: POTÊNCIA MÍNIMA DE 500VA - EXTENSÃO: COMPRIMENTO MÍNIMO DE 5 METROS - TOMADAS: PADRÃO ABNT NBR 14136 - PROTEÇÃO CONTRA SURTOS ELÉTRICOS	487,77	4 UND	Acerto
0010	EQUIPAMENTOS PARA GRAVAÇÃO E TRANSMISSÃO KIT COMPLETO PARA GRAVAÇÃO E TRANSMISSÃO DE EVENTOS, AULAS E REUNIÕES EM FORMATO HÍBRIDO OU REMOTO. ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS: - CÂMERA: RESOLUÇÃO FULL HD OU SUPERIOR - TRIPE: AJUSTÁVEL ATÉ 1,7 M - MICROFONE DE LAPELA: COM FIO OU SEM FIO, CAPTAÇÃO DE QUALIDADE PROFISSIONAL - COMPATIBILIDADE: MÚLTIPLAS PLATAFORMAS DE STREAMING	4.077,67	2 UND	Acerto
0011	HD EXTERNO PARA TRANSPORTE E ARMAZENAMENTO DE CONTEÚDO DIGITAL DISPOSITIVO DE ARMAZENAMENTO PORTÁTEIS IDEAIS PARA TRANSFERÊNCIA SEGURA DE MATERIAIS DIDÁTICOS E ARQUIVOS DIVERSOS. ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS: - HD EXTERNO - CAPACIDADE MÍNIMA 1 TB - INTERFACE: USB 3.0 OU SUPERIOR - COMPATIBILIDADE: MULTIPLATAFORMA	361,48	4 UND	Acerto

Documentos Anexados ao Processo

Data	Documento
01/10/2025 - 11:26	EDITAL DE DISPENSA 009-2025 2586.pdf

Mensagens Enviadas pelo Operador de Compra Direta

Data	Assunto	Frases
15/10/2025 - 09:28:05	Documentos solicitados para o processo	Foram solicitadas diligências nos itens 1,2,6 do processo. Acesse o seu ambiente logado para verificar os detalhes.
15/10/2025 - 09:28:05	Documentos solicitados para o processo 009/2025	Foram solicitadas diligências nos itens 3,8,11 do processo 009/2025. Acesse o seu ambiente logado para verificar os detalhes.



15/10/2025 - 09:26:03	Documentos solicitados para o processo 009/2025	Foram solicitadas diligências nos itens 4,5 do processo 009/2025. Acesse o seu ambiente logado para verificar os detalhes.
15/10/2025 - 09:26:07	Documentos solicitados para o processo 009/2025	Foram solicitadas diligências nos itens 7,9 do processo 009/2025. Acesse o seu ambiente logado para verificar os detalhes.
15/10/2025 - 09:26:07	Documentos solicitados para o processo 009/2025	Foram solicitadas diligências no item 10 do processo 009/2025. Acesse o seu ambiente logado para verificar os detalhes.
15/10/2025 - 09:42:16		Você recebeu um novo documento em resposta à diligência no item 0001 do processo 009/2025. Acesse o seu ambiente logado para verificar os detalhes.
15/10/2025 - 09:42:31		Você recebeu um novo documento em resposta à diligência no item 0002 do processo 009/2025. Acesse o seu ambiente logado para verificar os detalhes.
16/10/2025 - 09:42:50		Você recebeu um novo documento em resposta à diligência no item 0003 do processo 009/2025. Acesse o seu ambiente logado para verificar os detalhes.
16/10/2025 - 09:43:38		Você recebeu um novo documento em resposta à diligência no item 0010 do processo 009/2025. Acesse o seu ambiente logado para verificar os detalhes.
15/10/2025 - 10:47:53		Você recebeu um novo documento em resposta à diligência no item 0003 do processo 009/2025. Acesse o seu ambiente logado para verificar os detalhes.
15/10/2025 - 11:27:37		Você recebeu um novo documento em resposta à diligência no item 0004 do processo 009/2025. Acesse o seu ambiente logado para verificar os detalhes.
15/10/2025 - 11:28:37		Você recebeu um novo documento em resposta à diligência no item 0005 do processo 009/2025. Acesse o seu ambiente logado para verificar os detalhes.
16/10/2025 - 09:01:46	Documentos solicitados para o processo	Foram solicitadas diligências nos itens 1,2,6,9 do processo . Acesse o seu ambiente logado para verificar os detalhes.
16/10/2025 - 09:01:48	Documentos solicitados para o processo 009/2025	Foram solicitadas diligências nos itens 3,7,8,11 do processo 009/2025. Acesse o seu ambiente logado para verificar os detalhes.
16/10/2025 - 09:01:49	Documentos solicitados para o processo 009/2025	Foram solicitadas diligências nos itens 4,6 do processo 009/2025. Acesse o seu ambiente logado para verificar os detalhes.
16/10/2025 - 09:01:49	Documentos solicitados para o processo 009/2025	Foram solicitadas diligências no item 10 do processo 009/2025. Acesse o seu ambiente logado para verificar os detalhes.
16/10/2025 - 09:47:04		Você recebeu um novo documento em resposta à diligência no item 0010 do processo 009/2025. Acesse o seu ambiente logado para verificar os detalhes.
16/10/2025 - 09:47:17		Você recebeu um novo documento em resposta à diligência no item 0003 do processo 009/2025. Acesse o seu ambiente logado para verificar os detalhes.
16/10/2025 - 10:20:53		Você recebeu um novo documento em resposta à diligência no item 0004 do processo 009/2025. Acesse o seu ambiente logado para verificar os detalhes.
16/10/2025 - 10:21:12		Você recebeu um novo documento em resposta à diligência no item 0005 do processo 009/2025. Acesse o seu ambiente logado para verificar os detalhes.
16/10/2025 - 10:34:43		Você recebeu um novo documento em resposta à diligência no item 0006 do processo 009/2025. Acesse o seu ambiente logado para verificar os detalhes.

Vencedores

Código	Produto	Fornecedor	Modelo	Marca/ Fabricante	Valor Ofertado	Quantidade	Valor Total
--------	---------	------------	--------	-------------------	-------------------	------------	-------------



0001	Projektor multimídia (data show) Equipamento eletrônico que projeta imagens e vídeos de alta resolução em superfícies, como telas ou paredes, sendo essencial para apresentações educacionais, corporativas e eventos diversos. Especificações Técnicas: - Tecnologia: DLP ou LCD - Resolução: Full HD ou superior - Brilho: mínimo de 3000 ANSI Lumens - Conexões: HDMI, VGA, USB - Compatibilidade: diversos sistemas operacionais	58.592.912 PETERSON STEIG LEMES	Brazilpc	Brazilpc	1.389,00	2	2.778,00
0002	Tela de projeção retrátil Superfície específica para projeção de imagens, que pode ser enrolada e guardada facilmente, otimizando espaço e garantindo qualidade visual. Especificações Técnicas: - Tipo: Retrátil com solenóide manual - Tamanho: 100 polegadas - Formato: 16:9 - Material: Tecido Matte White	58.592.912 PETERSON STEIG LEMES	Tela	Tela	1.100,00	2	2.200,00
0003	Notebook ou computador portátil Dispositivo portátil com alto desempenho, adequado para atividades educacionais, apresentações e operações multimídia. Especificações Técnicas: - Processador: Intel i5 ou superior - Memória RAM: mínimo 8 GB - Armazenamento: SSD 256 GB ou mais - Tela: 14 polegadas ou maior - Sistema operacional: Windows ou equivalente	W. CARNEIRO DA SILVA	AITEK	AITEK	3.417,00	3	10.251,00
0004	Caixa de som amplificada Equipamento essencial para amplificação sonora em ambientes variados, garantindo qualidade e potência adequadas para eventos e apresentações. Especificações Técnicas: - Potência: mínima de 150W RMS - Entradas: P10, XLR, RCA - Alimentação: Bateria - Portátil, com alça e rodinhas	JESSICA ALVES COMERCIAL LTDA	AMP 10A	SOUNDBOX	1.275,00	2	2.550,00
0005	Microfone com ou sem fio Sistema de captação de áudio para apresentações, aulas e eventos, proporcionando clareza e liberdade de movimento. Especificações Técnicas: - Tipo: Dinâmico ou condensador - Faixa de frequência: UHF - Alcance: mínimo 30 metros (modelo sem fio) - Acessórios: Suporte de mesa, espuma anti-vento	JESSICA ALVES COMERCIAL LTDA	LE 898 + POP FILTER + NTG 133	LELONG	340,00	4	1.360,00



0006	Apontador e controle remoto para apresentação. Dispositivo portátil que permite controle de slides, slm de ponteiro laser para indicar pontos importantes durante exposições. Especificações Técnicas: • Alcance: até 20 metros • Conexão: USB Plug and Play • Funções: Avançar, retroceder, laser	58.592.912 PETERSON STIEG LEMES	Controle	Controle	70,00	8	420,00
0007	Ring light ou refletor de LED para iluminação de ambientes. Equipamento de iluminação contínuo, ideal para gravações, transmissões ao vivo e melhoria da qualidade visual em ambientes diversos. Especificações Técnicas: • Diâmetro: mínimo 26 cm (para ring light) • Potência: 30W ou superior • Ajuste de temperatura de cor: 3000K a 6000K • Alimentação: USB ou bivolt	W. CARNEIRO DA SILVA	EXBOM	EXBOM	174,93	4	699,72
0008	Superfície para notebook e projetor. Estrutura ajustável que proporciona segurança, ergonomia e mobilidade na utilização de notebooks e projetores em apresentações. Especificações Técnicas: • Altura ajustável: até 1,5 m • Material: aço carbono ou alumínio • Base: antiderrapante • Dobrável e portátil	W. CARNEIRO DA SILVA	AZ	AZ	233,00	3	699,00
0009	Estabilizador e extensão elétrica. Equipamento que protege aparelhos eletrônicos contra oscilações de energia e proporciona maior alcance através de cabos prolongadores. Especificações Técnicas: • Estabilizador: potência mínima de 500VA • Extensão: comprimento mínimo de 5 metros • Tomada: padrão ABNT NBR 14136 • Proteção contra surtos elétricos	58.592.912 PETERSON STIEG LEMES	Estabilizador	Estabilizador	440,00	4	1.760,00
0010	Equipamentos para gravação e transmissão. Kit completo para gravação e transmissão de eventos, aulas e reuniões em formato híbrido ou remoto. Especificações Técnicas: • Câmera: resolução Full HD ou superior • Tripé: ajustável até 1,7 m • Microfone de lapela: com fio ou sem fio, captação de qualidade profissional • Compatibilidade: múltiplas plataformas de streaming	LUCITAPUAYA COMERCIO E REPRESENTACOES LTDA	Kit Completo	Kit	4.073,89	2	8.147,78



0011	HD externo para transporte e armazenamento de conteúdo digital. Dispositivo de armazenamento portátil ideal para transferência segura de materiais didáticos e arquivos diversos. Especificações Mínimas: - HD externo - Capacidade mínima 1 TB - Interface: USB 3.0 ou superior - Compatibilidade: Multiplataforma	W. CARNEIRO DA SILVA	EXBOM	EXBOM	361,00	4	1.444,00
------	--	----------------------	-------	-------	--------	---	----------

Declarações Obrigatórias

Título	Declaração
Declaração de Inexistência de Fato Superveniente	Declaro sob as penas da lei, que até a presente data inexistem fatos impeditivos para sua habilitação no presente processo licitatório, ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores.
Declaração de conhecimento do Edital	Declaro que estou ciente e concordo com as condições contidas no edital e seus anexos, bem como de que cumprio plenamente os requisitos de habilitação definidos no edital.
Declaração de Veracidade	Declaro cumprir os requisitos de habilitação e que as declarações informadas são verídicas, conforme art. 68, inciso I, da Lei 14.133/2021.
Declaração de reserva de cargos	Declaro cumprir as exigências de reserva de cargos para pessoa com deficiência e para resiliado da Previdência Social, previstas em lei e em outras normas específicas.
Declaração de Não-Emprego de menores	Declaro, para fins do inciso XXXIII do artigo 7º da Constituição Federal, com redação dada pela Emenda Constitucional nº 20/98, que não emprega menores de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e de que qualquer trabalho é menor de 18 anos.

* As declarações supracitadas foram aceitas por todos os participantes.

Propostas Enviadas

0001 - Projetor multimídia (data show)

Equipamento eletrônico que projeta imagens e vídeos de alta resolução em superfícies, como telas ou paredes, sendo essencial para apresentações educacionais, corporativas e eventos diversos.

Especificações Técnicas:

- Tecnologia: DLP ou LCD
- Resolução: Full HD ou superior
- Brilho: mínimo de 3000 ANSI Lumens
- Conexões: HDMI, VGA, USB
- Compatibilidade: diversos sistemas operacionais

Fornecedor	CNPJ/CPF	Data	Modelo	Marca/ Fabricante	Lance	Valor Total
58.118.197 FRANCISCO NILTON DA ROCHA FILHO	58.118.197/0001-48	05/10/2025 - 18:31:38	BT980	belec	R\$2.741,11	R\$ 5.482,22
K2M MÁQUINAS LTDA	50.445.596/0001-45	08/10/2025 - 08:44:23	SA3700(LCDB-3700HD-BA)	MSE	R\$2.400,00	R\$ 4.800,00
DASP COMERCIO E SERVICOS TECNOLOGICOS LTDA	52.818.773/0001-65	08/10/2025 - 09:42:40	Projetor MSE LCDB-3400-HD 3400 Lumens	MSE Projetores	R\$2.741,11	R\$ 5.482,22
INFOSHOP41 TELEINFORMATICA LTDA	09.441.888/0001-20	08/10/2025 - 10:50:22	Pc4000	Pctop	R\$2.700,00	R\$ 5.400,00
W. CARNEIRO DA SILVA	27.163.283/0001-49	08/10/2025 - 16:02:54	EXBOM	EXBOM	R\$2.741,00	R\$ 5.482,00
VINICIUS DE CASTRO LAUDINO	49.368.143/0001-00	08/10/2025 - 17:38:46	M18	BRAZILPC	R\$2.500,00	R\$ 5.000,00
J.S.A COMERCIO LTDA	54.381.487/0001-67	08/10/2025 - 20:25:11	PFL5211 Intelbras	PFL5211 Intelbras	R\$2.741,11	R\$ 5.482,22
58.582.912 PETERSON STREIG LEMES	58.582.912/0001-60	07/10/2025 - 06:10:37	Brazilpe	Brazilpe	R\$2.740,00	R\$ 5.480,00

0002 - Tela de projeção retrátil

Superfície específica para projeção de imagens, que pode ser enrolada e guardada facilmente, otimizando espaço e garantindo qualidade visual.

Especificações Técnicas:

- Tipo: Retrátil com acionamento manual
- Tamanho: 100 polegadas
- Formato: 16:9
- Material: Tecido Matte White



Fornecedor	CNPJ/CPF	Data	Modelo	Marca/ Fabricante	Lance	Valor Total
58.118.197 FRANCISCO NILTON DA ROCHA FILHO	58.118.197/0001-48	05/10/2025 - 18:32:37	TP30-080	MSE	R\$1.377,33	R\$ 2.754,66
K2M MAQUINAS LTDA	50.445.539/0001-45	05/10/2025 - 08:44:53	TP30-100 (221x125cm)	MSE	R\$1.200,00	R\$ 2.400,00
DASF COMERCIO E SERVICOS TECNOLOGICOS LTDA	52.818.773/0001-55	05/10/2025 - 09:42:41	Tela de projeção TP30-100	MSE Telas	R\$1.377,33	R\$ 2.754,66
W. CARNEIRO DA SILVA	27.163.283/0001-49	06/10/2025 - 16:04:42	GOLDENTEC	GOLDENTEC	R\$1.377,00	R\$ 2.754,00
58.592.912 PETERSON STIEG LEMES	58.592.912/0001-80	07/10/2025 - 06:15:17	Tela	Tela	R\$1.377,00	R\$ 2.754,00

0003 - Notebook ou computador portátil

Dispositivo portátil com alto desempenho, adequado para atividades educacionais, apresentações e operações multimídia.

Especificações Técnicas:

- Processador: Intel i5 ou superior
- Memória RAM: mínimo 8 GB
- Armazenamento: SSD 256 GB ou mais
- Tela: 14 polegadas ou maior
- Sistema operacional: Windows ou equivalente

Fornecedor	CNPJ/CPF	Data	Modelo	Marca/ Fabricante	Lance	Valor Total
58.118.197 FRANCISCO NILTON DA ROCHA FILHO	58.118.197/0001-48	05/10/2025 - 18:33:57	notebook 16 X1504za	asus	R\$3.417,30	R\$ 10.251,90
W. CARNEIRO DA SILVA	27.163.283/0001-49	06/10/2025 - 16:07:02	AITEK	AITEK	R\$3.417,00	R\$ 10.251,00

0004 - Caixa de som amplificada

Equipamento essencial para amplificação sonora em ambientes variados, garantindo qualidade e potência adequadas para eventos e apresentações.

Especificações Técnicas:

- Potência: mínima de 150W RMS
- Entradas: P10, XLR, RCA
- Alimentação: Bivolt
- Portátil, com alça e rodinhas

Fornecedor	CNPJ/CPF	Data	Modelo	Marca/ Fabricante	Lance	Valor Total
58.118.197 FRANCISCO NILTON DA ROCHA FILHO	58.118.197/0001-48	05/10/2025 - 18:35:19	CM-560	Mondial	R\$1.706,33	R\$ 3.412,66
W. CARNEIRO DA SILVA	27.163.283/0001-49	06/10/2025 - 16:07:58	MONDIAL	MONDIAL	R\$1.706,00	R\$ 3.412,00
JESSICA ALVES COMERCIAL LTDA	54.517.369/0001-03	06/10/2025 - 16:52:07	AMP 10A	SOUNDBOX	R\$1.706,00	R\$ 3.412,00
J.S.A COMERCIO LTDA	54.361.487/0001-67	06/10/2025 - 20:25:20	Arcano	Arcano	R\$1.706,33	R\$ 3.412,66
58.592.912 PETERSON STIEG LEMES	58.592.912/0001-80	07/10/2025 - 06:11:28	Amplificada	Amplificada	R\$1.706,00	R\$ 3.410,00

0005 - Microfone com ou sem fio

Sistema de captação de áudio para apresentações, aulas e eventos, proporcionando clareza e liberdade de movimento.

Especificações Técnicas:

- Tipo: Dinâmico ou condensador
- Faixa de frequência: UHF
- Alcance: mínimo 30 metros (modelo sem fio)
- Acessórios: Suporte de mesa, espuma anti-vento

Fornecedor	CNPJ/CPF	Data	Modelo	Marca/ Fabricante	Lance	Valor Total
58.118.197 FRANCISCO NILTON DA ROCHA FILHO	58.118.197/0001-48	05/10/2025 - 18:36:38	vr320	vocal	R\$620,33	R\$ 2.480,32
W. CARNEIRO DA SILVA	27.163.283/0001-49	06/10/2025 - 16:08:37	LELONG	LELONG	R\$620,00	R\$ 2.480,00
JESSICA ALVES COMERCIAL LTDA	54.517.369/0001-03	06/10/2025 - 16:52:08	LE 986 + POP FILTER + MTG 133	LELONG	R\$620,00	R\$ 2.480,00
58.592.912 PETERSON STIEG LEMES	58.592.912/0001-80	07/10/2025 - 06:12:26	Microfone	Lycs	R\$620,00	R\$ 2.480,00

0006 - Apontador e controle remoto para apresentação

Dispositivo portátil que permite controle de slides, além de ponteiro laser para indicar pontos importantes durante exposições.

Especificações Técnicas:

- Alcance: até 20 metros
- Conexão: USB Plug and Play
- Funções: Avançar, retroceder, laser

Fornecedor	CNPJ/CPF	Data	Modelo	Marca/ Fabricante	Lance	Valor Total
W. CARNEIRO DA SILVA	27.163.283/0001-49	06/10/2025 - 16:14:17	PROSTEK	PROSTEK	R\$73,00	R\$ 438,00



58.582.912 PETERSON
STIEG LEMES

58.582.912/0001-80

07/10/2025 - 08:13:07

Controle

Controle

R\$73,00

R\$ 436,00

0007 - Ring light ou refletor de LED para iluminação de ambientes

Equipamento de iluminação contínua, ideal para gravações, transmissões ao vivo e melhoria da qualidade visual em ambientes diversos.

Especificações Técnicas:

- Diâmetro: mínimo 26 cm (para ring light)
- Potência: 30W ou superior
- Ajuste de temperatura de cor: 3000K a 6000K
- Alimentação: USB ou bico

Fornecedor	CNPJ/CPF	Data	Modelo	Marca/ Fabricante	Lance	Valor Total
W. CARNEIRO DA SILVA	27.163.283/0001-48	06/10/2025 - 15:15:51	EXBOM	EXBOM	R\$175,00	R\$ 700,00
J.S.A COMERCIO LTDA	54.361.487/0001-67	06/10/2025 - 20:25:31	Ring Light	Ring Light	R\$175,56	R\$ 709,52

0008 - Suporte para notebook e projetor

Estrutura ajustável que proporciona segurança, ergonomia e mobilidade na utilização de notebooks e projetores em apresentações.

Especificações Técnicas:

- Altura ajustável: até 1,5 m
- Material: aço carbono ou alumínio
- Base: antiderrapante
- Dobrável e portátil

Fornecedor	CNPJ/CPF	Data	Modelo	Marca/ Fabricante	Lance	Valor Total
W. CARNEIRO DA SILVA	27.163.283/0001-48	06/10/2025 - 16:18:00	AZ	AZ	R\$233,00	R\$ 699,00

0009 - Estabilizador e extensão elétrica

Equipamento que protege aparelhos eletrônicos contra oscilações de energia e proporciona maior alcance através de cabos prolongadores.

Especificações Técnicas:

- Estabilizador: potência mínima de 500VA
- Extensão: comprimento mínimo de 5 metros
- Tomadas: padrão ABNT NBR 14136
- Proteção contra surtos elétricos

Fornecedor	CNPJ/CPF	Data	Modelo	Marca/ Fabricante	Lance	Valor Total
W. CARNEIRO DA SILVA	27.163.283/0001-48	06/10/2025 - 16:18:54	COLETEK	COLETEK	R\$487,00	R\$ 1.948,00
J.S.A COMERCIO LTDA	54.361.487/0001-67	06/10/2025 - 20:25:44	Ts Shara Powerest	Ts Shara Powerest	R\$437,77	R\$ 1.951,08
58.582.912 PETERSON STIEG LEMES	58.582.912/0001-80	07/10/2025 - 08:14:04	Estabilizador	Estabilizador	R\$487,00	R\$ 1.948,00

0010 - Equipamentos para gravação e transmissão

Kit completo para gravação e transmissão de eventos, aulas e reuniões em formato híbrido ou remoto.

Especificações Técnicas:

- Câmera: resolução Full HD ou superior
- Tripé: ajustável até 1,7 m
- Microfone de lapela: com fio ou sem fio, captação de qualidade profissional
- Compatibilidade: múltiplas plataformas de streaming

Fornecedor	CNPJ/CPF	Data	Modelo	Marca/ Fabricante	Lance	Valor Total
W. CARNEIRO DA SILVA	27.163.283/0001-48	06/10/2025 - 16:24:46	LELONG	LELONG	R\$4.077,00	R\$ 8.154,00
LICITAPUAVA COMERCIO E REPRESENTACOES LTDA	30.182.288/0001-61	06/10/2025 - 22:13:28	Kit Completo	Kit	R\$4.077,87	R\$ 8.155,34

0011 - HD externo para transporte e armazenamento de conteúdo digital

Dispositivo de armazenamento portátil ideal para transferência segura de materiais didáticos e arquivos diversos.

Especificações técnicas:

- HD externo
- Capacidade mínima 1 TB
- Interface: USB 3.0 ou superior
- Compatibilidade: Multiplataforma

Fornecedor	CNPJ/CPF	Data	Modelo	Marca/ Fabricante	Lance	Valor Total
W. CARNEIRO DA SILVA	27.163.283/0001-48	06/10/2025 - 16:27:19	EXBOM	EXBOM	R\$361,00	R\$ 1.444,00

Validade das Propostas

Fornecedor	CNPJ	Validade (conforme edital)
W. CARNEIRO DA SILVA	27.163.283/0001-49	90 dias
VINICIUS DE CASTRO LAUDINO	49.366.143/0001-00	60 dias
DASP COMERCIO E SERVICOS TECNOLOGICOS LTDA	52.918.773/0001-55	90 dias
K2M MAQUINAS LTDA	50.445.599/0001-45	120 dias
INFOSHOP41 TELEINFORMATICA LTDA	09.441.688/0001-20	60 dias
58.592.912 PETERSON STIEG LEMES	58.592.912/0001-80	60 dias
58.118.197 FRANCISCO NILTON DA ROCHA FILHO	58.118.197/0001-48	60 dias
J.S.A COMERCIO LTDA	54.361.487/0001-67	60 dias
LICITAPUAVA COMERCIO E REPRESENTACOES LTDA	30.162.298/0001-61	60 dias
JESSICA ALVES COMERCIAL LTDA	54.517.368/0001-09	60 dias

Lances Enviados

0001 - Projetor multimídia (data show)

Equipamento eletrônico que projeta imagens e vídeos de alta resolução em superfícies, como telas ou paredes, sendo essencial para apresentações educacionais, corporativas e eventos diversos.

Especificações Técnicas:

- Tecnologia: DLP ou LCD
- Resolução: Full HD ou superior
- Brilho: mínimo de 3000 ANSI Lumens
- Conexões: HDMI, VGA, USB
- Compatibilidade: diversos sistemas operacionais

Data	Valor	CNPJ	Situação
05/10/2025 - 18:31:39	2.741,11 (proposta)	58.118.197/0001-48 - 58.118.197 FRANCISCO NILTON DA ROCHA FILHO	Válido
06/10/2025 - 08:44:23	2.400,00 (proposta)	50.445.599/0001-45 - K2M MAQUINAS LTDA	Válido
06/10/2025 - 09:42:40	2.741,11 (proposta)	52.918.773/0001-55 - DASP COMERCIO E SERVICOS TECNOLOGICOS LTDA	Válido
06/10/2025 - 10:50:22	2.700,00 (proposta)	09.441.688/0001-20 - INFOSHOP41 TELEINFORMATICA LTDA	Válido
06/10/2025 - 16:02:54	2.741,00 (proposta)	27.163.283/0001-49 - W. CARNEIRO DA SILVA	Válido
06/10/2025 - 17:38:48	2.500,00 (proposta)	49.366.143/0001-00 - VINICIUS DE CASTRO LAUDINO	Válido
06/10/2025 - 20:25:11	2.741,11 (proposta)	54.361.487/0001-67 - J.S.A COMERCIO LTDA	Cancelado - LICITANTE NAO ENVIOU DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO 16/10/2025 09:00:24
07/10/2025 - 08:10:37	2.740,00 (proposta)	58.592.912/0001-80 - 58.592.912 PETERSON STIEG LEMES	Válido
07/10/2025 - 09:44:28	2.399,00	27.163.283/0001-49 - W. CARNEIRO DA SILVA	Válido
07/10/2025 - 09:48:49	2.390,00	50.445.599/0001-45 - K2M MAQUINAS LTDA	Válido
07/10/2025 - 13:41:03	2.399,99	54.361.487/0001-67 - J.S.A COMERCIO LTDA	Cancelado - LICITANTE NAO ENVIOU DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO 16/10/2025 09:00:24
07/10/2025 - 13:49:28	2.398,00	58.592.912/0001-80 - 58.592.912 PETERSON STIEG LEMES	Válido
07/10/2025 - 13:55:45	2.309,00	09.441.688/0001-20 - INFOSHOP41 TELEINFORMATICA LTDA	Válido
07/10/2025 - 13:58:01	2.299,99	54.361.487/0001-67 - J.S.A COMERCIO LTDA	Cancelado - LICITANTE NAO ENVIOU DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO 16/10/2025 09:00:24
07/10/2025 - 13:58:50	2.299,99	27.163.283/0001-49 - W. CARNEIRO DA SILVA	Válido
07/10/2025 - 13:59:53	2.299,97	54.361.487/0001-67 - J.S.A COMERCIO LTDA	Cancelado - LICITANTE NAO ENVIOU DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO 16/10/2025 09:00:24
07/10/2025 - 13:57:14	2.299,98	27.163.283/0001-49 - W. CARNEIRO DA SILVA	Válido
07/10/2025 - 13:57:21	2.299,96	54.361.487/0001-67 - J.S.A COMERCIO LTDA	Cancelado - LICITANTE NAO ENVIOU DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO 16/10/2025 09:00:24
07/10/2025 - 13:57:52	2.250,00	09.441.688/0001-20 - INFOSHOP41 TELEINFORMATICA LTDA	Válido
07/10/2025 - 13:57:55	2.299,94	27.163.283/0001-49 - W. CARNEIRO DA SILVA	Válido



07/10/2025 - 13:57:59	2.249,89	54.361.487/0001-67 - J.S.A COMERCIO LTDA	Cancelado - LICITANTE NAO ENVIOU DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO 16/10/2025 09:00:24
07/10/2025 - 13:58:02	2.249,00	27.163.283/0001-49 - W. CARNEIRO DA SILVA	Válido
07/10/2025 - 13:58:09	2.248,99	54.361.487/0001-67 - J.S.A COMERCIO LTDA	Cancelado - LICITANTE NAO ENVIOU DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO 16/10/2025 09:00:24
07/10/2025 - 13:58:42	2.248,98	27.163.283/0001-49 - W. CARNEIRO DA SILVA	Válido
07/10/2025 - 13:58:48	2.248,97	54.361.487/0001-67 - J.S.A COMERCIO LTDA	Cancelado - LICITANTE NAO ENVIOU DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO 16/10/2025 09:00:24
07/10/2025 - 13:59:09	2.247,97	50.445.599/0001-45 - K2M MAQUINAS LTDA	Válido
07/10/2025 - 13:59:08	2.247,96	54.361.487/0001-67 - J.S.A COMERCIO LTDA	Cancelado - LICITANTE NAO ENVIOU DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO 16/10/2025 09:00:24
07/10/2025 - 13:59:08	2.246,96	50.445.599/0001-45 - K2M MAQUINAS LTDA	Válido
07/10/2025 - 13:59:16	2.246,95	52.918.773/0001-55 - DASP COMERCIO E SERVICOS TECNOLOGICOS LTDA	Válido
07/10/2025 - 13:59:21	2.246,94	54.361.487/0001-67 - J.S.A COMERCIO LTDA	Cancelado - LICITANTE NAO ENVIOU DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO 16/10/2025 09:00:24
07/10/2025 - 13:59:24	2.246,93	52.918.773/0001-55 - DASP COMERCIO E SERVICOS TECNOLOGICOS LTDA	Válido
07/10/2025 - 13:59:27	2.246,92	54.361.487/0001-67 - J.S.A COMERCIO LTDA	Cancelado - LICITANTE NAO ENVIOU DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO 16/10/2025 09:00:24
07/10/2025 - 13:59:31	2.246,92	27.163.283/0001-49 - W. CARNEIRO DA SILVA	Válido
07/10/2025 - 13:59:35	2.246,91	52.918.773/0001-55 - DASP COMERCIO E SERVICOS TECNOLOGICOS LTDA	Válido
07/10/2025 - 13:59:39	2.246,91	54.361.487/0001-67 - J.S.A COMERCIO LTDA	Cancelado - LICITANTE NAO ENVIOU DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO 16/10/2025 09:00:24
07/10/2025 - 13:59:42	2.246,90	52.918.773/0001-55 - DASP COMERCIO E SERVICOS TECNOLOGICOS LTDA	Válido
07/10/2025 - 13:59:45	2.246,90	54.361.487/0001-67 - J.S.A COMERCIO LTDA	Cancelado - LICITANTE NAO ENVIOU DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO 16/10/2025 09:00:24
07/10/2025 - 13:59:49	2.246,89	52.918.773/0001-55 - DASP COMERCIO E SERVICOS TECNOLOGICOS LTDA	Válido
07/10/2025 - 13:59:52	2.246,88	54.361.487/0001-67 - J.S.A COMERCIO LTDA	Cancelado - LICITANTE NAO ENVIOU DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO 16/10/2025 09:00:24
07/10/2025 - 13:59:57	2.245,89	50.445.599/0001-45 - K2M MAQUINAS LTDA	Válido
07/10/2025 - 14:00:01	2.245,88	52.918.773/0001-55 - DASP COMERCIO E SERVICOS TECNOLOGICOS LTDA	Válido
07/10/2025 - 14:00:07	2.245,87	54.361.487/0001-67 - J.S.A COMERCIO LTDA	Cancelado - LICITANTE NAO ENVIOU DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO 16/10/2025 09:00:24
07/10/2025 - 14:00:10	2.245,86	52.918.773/0001-55 - DASP COMERCIO E SERVICOS TECNOLOGICOS LTDA	Válido
07/10/2025 - 14:00:17	1.500,00	09.441.686/0001-20 - INFOSHOP41 TELEINFORMATICA LTDA	Válido
07/10/2025 - 14:00:20	1.489,00	50.445.599/0001-45 - K2M MAQUINAS LTDA	Válido
07/10/2025 - 14:00:25	1.488,99	52.918.773/0001-55 - DASP COMERCIO E SERVICOS TECNOLOGICOS LTDA	Válido
07/10/2025 - 14:00:29	1.487,99	50.445.599/0001-45 - K2M MAQUINAS LTDA	Válido
07/10/2025 - 14:00:32	1.489,00	09.441.686/0001-20 - INFOSHOP41 TELEINFORMATICA LTDA	Válido
07/10/2025 - 14:00:36	1.489,00	50.445.599/0001-45 - K2M MAQUINAS LTDA	Válido
07/10/2025 - 14:00:38	2.245,85	54.361.487/0001-67 - J.S.A COMERCIO LTDA	Cancelado - LICITANTE NAO ENVIOU DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO 16/10/2025 09:00:24
07/10/2025 - 14:00:39	1.488,98	52.918.773/0001-55 - DASP COMERCIO E SERVICOS TECNOLOGICOS LTDA	Válido
07/10/2025 - 14:00:44	1.487,99	50.445.599/0001-45 - K2M MAQUINAS LTDA	Válido
07/10/2025 - 14:00:48	1.489,00	09.441.686/0001-20 - INFOSHOP41 TELEINFORMATICA LTDA	Válido



07/10/2025 - 14:00:53	1.479,89	52.918.773/0001-55 - DASP COMERCIO E SERVICOS TECNOLOGICOS LTDA	Válido
07/10/2025 - 14:00:58	1.389,00	58.692.912/0001-80 - 58.692.912 PETERSON STIEG LEMES	Válido

0002 - Tela de projeção retrátil

Superfície específica para projeção de imagens, que pode ser enrolada e guardada facilmente, otimizando espaço e garantindo qualidade visual.

Especificações Técnicas:

- Tipo: Retrátil com acionamento manual
- Tamanho: 100 polegadas
- Formato: 16:9
- Material: Tecido Matte White

Data	Valor	CNPJ	Situação
05/10/2025 - 18:32:37	1.377,33 (proposta)	58.118.197/0001-48 - 58.118.197 FRANCISCO NILTON DA ROCHA FILHO	Válido
05/10/2025 - 08:44:53	1.200,00 (proposta)	50.445.588/0001-45 - K2M MAQUINAS LTDA	Válido
06/10/2025 - 09:42:41	1.377,33 (proposta)	52.918.773/0001-55 - DASP COMERCIO E SERVICOS TECNOLOGICOS LTDA	Válido
06/10/2025 - 16:04:42	1.377,00 (proposta)	27.163.283/0001-49 - W. CARNEIRO DA SILVA	Válido
07/10/2025 - 08:15:17	1.377,00 (proposta)	58.692.912/0001-80 - 58.692.912 PETERSON STIEG LEMES	Válido
07/10/2025 - 09:44:38	1.199,00	27.163.283/0001-49 - W. CARNEIRO DA SILVA	Válido
07/10/2025 - 09:48:50	1.180,00	50.445.588/0001-45 - K2M MAQUINAS LTDA	Válido
07/10/2025 - 13:57:05	1.189,00	27.163.283/0001-49 - W. CARNEIRO DA SILVA	Válido
07/10/2025 - 13:58:03	1.188,00	50.445.588/0001-45 - K2M MAQUINAS LTDA	Válido
07/10/2025 - 13:59:16	1.187,99	52.918.773/0001-55 - DASP COMERCIO E SERVICOS TECNOLOGICOS LTDA	Válido
07/10/2025 - 13:59:24	1.187,00	27.163.283/0001-49 - W. CARNEIRO DA SILVA	Válido
07/10/2025 - 13:59:27	1.186,99	52.918.773/0001-55 - DASP COMERCIO E SERVICOS TECNOLOGICOS LTDA	Válido
07/10/2025 - 13:59:33	1.185,99	50.445.588/0001-45 - K2M MAQUINAS LTDA	Válido
07/10/2025 - 13:59:38	1.185,98	52.918.773/0001-55 - DASP COMERCIO E SERVICOS TECNOLOGICOS LTDA	Válido
07/10/2025 - 13:59:42	1.184,98	50.445.588/0001-45 - K2M MAQUINAS LTDA	Válido
07/10/2025 - 13:59:46	1.184,97	52.918.773/0001-55 - DASP COMERCIO E SERVICOS TECNOLOGICOS LTDA	Válido
07/10/2025 - 13:59:52	1.183,97	50.445.588/0001-45 - K2M MAQUINAS LTDA	Válido
07/10/2025 - 13:59:58	1.183,96	52.918.773/0001-55 - DASP COMERCIO E SERVICOS TECNOLOGICOS LTDA	Válido
07/10/2025 - 14:00:01	1.182,96	50.445.588/0001-45 - K2M MAQUINAS LTDA	Válido
07/10/2025 - 14:00:07	1.182,95	52.918.773/0001-55 - DASP COMERCIO E SERVICOS TECNOLOGICOS LTDA	Válido
07/10/2025 - 14:00:12	1.181,95	50.445.588/0001-45 - K2M MAQUINAS LTDA	Válido
07/10/2025 - 14:00:16	1.181,94	52.918.773/0001-55 - DASP COMERCIO E SERVICOS TECNOLOGICOS LTDA	Válido
07/10/2025 - 14:00:20	1.180,94	50.445.588/0001-45 - K2M MAQUINAS LTDA	Válido
07/10/2025 - 14:00:25	1.180,93	52.918.773/0001-55 - DASP COMERCIO E SERVICOS TECNOLOGICOS LTDA	Válido
07/10/2025 - 14:00:29	1.179,93	50.445.588/0001-45 - K2M MAQUINAS LTDA	Válido



07/10/2025 - 14:00:32	1.178,92	52.918.773/0001-55 - DASP COMERCIO E SERVICOS TECNOLOGICOS LTDA	Válido
07/10/2025 - 14:00:35	1.178,92	50.446.589/0001-45 - K2M MAQUINAS LTDA	Válido
07/10/2025 - 14:00:39	1.178,91	52.918.773/0001-55 - DASP COMERCIO E SERVICOS TECNOLOGICOS LTDA	Válido
07/10/2025 - 14:00:44	1.177,91	50.446.589/0001-45 - K2M MAQUINAS LTDA	Válido
07/10/2025 - 14:00:50	1.177,90	52.918.773/0001-55 - DASP COMERCIO E SERVICOS TECNOLOGICOS LTDA	Válido
07/10/2025 - 14:00:55	1.178,90	50.446.589/0001-45 - K2M MAQUINAS LTDA	Válido
07/10/2025 - 14:00:59	1.100,00	58.582.912/0001-80 - 58.582.912 PETERSON STIEG LEMES	Válido

0003 - Notebook ou computador portátil

Dispositivo portátil com alto desempenho, adequado para atividades educacionais, apresentações e operações multimídia.

Especificações Técnicas:

- Processador: Intel i5 ou superior
- Memória RAM: mínimo 8 GB
- Armazenamento: SSD 256 GB ou mais
- Tela: 14 polegadas ou maior
- Sistema operacional: Windows ou equivalente

Data	Valor	CNPJ	Situação
05/10/2025 - 18:33:57	3.417,30 (proposta)	58.118.187/0001-48 - 58.118.197 FRANCISCO MILTON DA ROCHA FILHO	Válido
06/10/2025 - 18:07:02	3.417,00 (proposta)	27.163.283/0001-49 - W. CARNEIRO DA SILVA	Válido

0004 - Caixa de som amplificada

Equipamento essencial para amplificação sonora em ambientes variados, garantindo qualidade e potência adequadas para eventos e apresentações.

Especificações Técnicas:

- Potência: mínima de 150W RMS
- Entradas: P10, XLR, RCA
- Alimentação: Bivolt
- Portátil, com alça e rodinhas

Data	Valor	CNPJ	Situação
05/10/2025 - 18:35:19	1.706,33 (proposta)	58.118.187/0001-48 - 58.118.197 FRANCISCO MILTON DA ROCHA FILHO	Válido
06/10/2025 - 18:07:58	1.706,00 (proposta)	27.163.283/0001-49 - W. CARNEIRO DA SILVA	Válido
06/10/2025 - 18:52:07	1.706,00 (proposta)	54.517.389/0001-03 - JESSICA ALVES COMERCIAL LTDA	Válido
06/10/2025 - 20:25:20	1.706,33 (proposta)	54.361.487/0001-67 - J.S.A COMERCIO LTDA	Cancelado - LICITANTE NAO ENVIOU DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO 18/10/2025 09:00:24
07/10/2025 - 06:11:28	1.706,00 (proposta)	58.582.912/0001-80 - 58.582.912 PETERSON STIEG LEMES	Válido
07/10/2025 - 09:44:53	1.704,00	27.163.283/0001-49 - W. CARNEIRO DA SILVA	Válido
07/10/2025 - 13:41:05	1.703,89	54.361.487/0001-67 - J.S.A COMERCIO LTDA	Cancelado - LICITANTE NAO ENVIOU DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO 18/10/2025 09:00:24
07/10/2025 - 13:45:45	1.700,00	54.517.389/0001-03 - JESSICA ALVES COMERCIAL LTDA	Válido
07/10/2025 - 13:45:48	1.689,99	54.361.487/0001-67 - J.S.A COMERCIO LTDA	Cancelado - LICITANTE NAO ENVIOU DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO 18/10/2025 09:00:24
07/10/2025 - 13:46:04	1.690,00	54.517.389/0001-03 - JESSICA ALVES COMERCIAL LTDA	Válido
07/10/2025 - 13:46:10	1.689,99	54.361.487/0001-67 - J.S.A COMERCIO LTDA	Cancelado - LICITANTE NAO ENVIOU DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO 18/10/2025 09:00:24
07/10/2025 - 13:46:34	1.690,00	54.517.389/0001-03 - JESSICA ALVES COMERCIAL LTDA	Válido
07/10/2025 - 13:46:42	1.689,99	54.361.487/0001-67 - J.S.A COMERCIO LTDA	Cancelado - LICITANTE NAO ENVIOU DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO 18/10/2025 09:00:24
07/10/2025 - 13:47:00	1.690,00	54.517.389/0001-03 - JESSICA ALVES COMERCIAL LTDA	Válido
07/10/2025 - 13:47:03	1.679,99	54.361.487/0001-67 - J.S.A COMERCIO LTDA	Cancelado - LICITANTE NAO ENVIOU DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO 18/10/2025 09:00:24



07/10/2025 - 13:47:31	1.500,00	54.517.389/0001-03 - JESSICA ALVES COMERCIAL LTDA	Válido
07/10/2025 - 13:47:36	1.499,99	54.361.487/0001-67 - J.S.A COMERCIO LTDA	Cancelado - LICITANTE NAO ENVIOU DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO 16/10/2025 09:00:24
07/10/2025 - 13:48:10	1.499,00	54.517.389/0001-03 - JESSICA ALVES COMERCIAL LTDA	Válido
07/10/2025 - 13:48:13	1.499,99	54.361.487/0001-67 - J.S.A COMERCIO LTDA	Cancelado - LICITANTE NAO ENVIOU DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO 16/10/2025 09:00:24
07/10/2025 - 13:48:37	1.400,00	54.517.389/0001-03 - JESSICA ALVES COMERCIAL LTDA	Válido
07/10/2025 - 13:48:45	1.399,99	54.361.487/0001-67 - J.S.A COMERCIO LTDA	Cancelado - LICITANTE NAO ENVIOU DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO 16/10/2025 09:00:24
07/10/2025 - 13:49:06	1.350,00	54.517.389/0001-03 - JESSICA ALVES COMERCIAL LTDA	Válido
07/10/2025 - 13:52:27	1.700,00	58.582.912/0001-80 - 58.582.912 PETERSON STIEG LEMES	Válido
07/10/2025 - 13:56:40	1.354,99	27.163.283/0001-49 - W. CARNEIRO DA SILVA	Válido
07/10/2025 - 13:57:22	1.349,00	27.163.283/0001-49 - W. CARNEIRO DA SILVA	Válido
07/10/2025 - 13:57:49	1.340,00	54.517.389/0001-03 - JESSICA ALVES COMERCIAL LTDA	Válido
07/10/2025 - 13:58:11	1.339,00	27.163.283/0001-49 - W. CARNEIRO DA SILVA	Válido
07/10/2025 - 13:58:27	1.300,00	54.517.389/0001-03 - JESSICA ALVES COMERCIAL LTDA	Válido
07/10/2025 - 13:58:49	1.299,00	27.163.283/0001-49 - W. CARNEIRO DA SILVA	Válido
07/10/2025 - 13:59:03	1.290,00	54.517.389/0001-03 - JESSICA ALVES COMERCIAL LTDA	Válido
07/10/2025 - 13:59:14	1.289,00	27.163.283/0001-49 - W. CARNEIRO DA SILVA	Válido
07/10/2025 - 13:59:27	1.280,00	54.517.389/0001-03 - JESSICA ALVES COMERCIAL LTDA	Válido
07/10/2025 - 13:59:31	1.300,00	58.582.912/0001-80 - 58.582.912 PETERSON STIEG LEMES	Válido
07/10/2025 - 14:00:06	1.279,00	27.163.283/0001-49 - W. CARNEIRO DA SILVA	Válido
07/10/2025 - 14:00:56	1.275,00	54.517.389/0001-03 - JESSICA ALVES COMERCIAL LTDA	Válido

0005 - Microfone com ou sem fio

Sistema de captação de áudio para apresentações, aulas e eventos, proporcionando clareza e liberdade de movimento.

Especificações Técnicas:

- Tipo: Dinâmico ou condensador
- Faixa de frequência: UHF
- Alcance: mínimo 30 metros (modelo sem fio)
- Acessórios: Suporte de mesa, espuma anti-vento

Data	Valor	CNPJ	Situação
05/10/2025 - 18:56:38	620,33 (proposta)	58.118.187/0001-48 - 58.118.187 FRANCISCO MILTON DA ROCHA FILHO	Válido
06/10/2025 - 16:09:37	620,00 (proposta)	27.163.283/0001-49 - W. CARNEIRO DA SILVA	Válido
06/10/2025 - 18:52:08	620,00 (proposta)	54.517.389/0001-03 - JESSICA ALVES COMERCIAL LTDA	Válido
07/10/2025 - 06:12:26	620,00 (proposta)	58.582.912/0001-80 - 58.582.912 PETERSON STIEG LEMES	Válido
07/10/2025 - 09:45:19	619,00	27.163.283/0001-49 - W. CARNEIRO DA SILVA	Válido
07/10/2025 - 13:45:56	600,00	54.517.389/0001-03 - JESSICA ALVES COMERCIAL LTDA	Válido
07/10/2025 - 13:56:38	599,99	27.163.283/0001-49 - W. CARNEIRO DA SILVA	Válido
07/10/2025 - 13:56:58	590,00	54.517.389/0001-03 - JESSICA ALVES COMERCIAL LTDA	Válido
07/10/2025 - 13:57:29	499,00	27.163.283/0001-49 - W. CARNEIRO DA SILVA	Válido
07/10/2025 - 13:57:55	400,00	54.517.389/0001-03 - JESSICA ALVES COMERCIAL LTDA	Válido
07/10/2025 - 13:58:19	399,00	27.163.283/0001-49 - W. CARNEIRO DA SILVA	Válido



07/10/2025 - 13:58:41	350,00	54.517.358/0001-03 - JESSICA ALVES COMERCIAL LTDA	Válido
07/10/2025 - 14:00:09	340,00	54.517.388/0001-03 - JESSICA ALVES COMERCIAL LTDA	Válido

0006 - Apontador e controle remoto para apresentação

Dispositivo portátil que permite controle de slides, além de ponteiro laser para indicar pontos importantes durante exposições.

Especificações Técnicas:

- Alcance: até 20 metros
- Conexão: USB Plug and Play
- Funções: Avançar, retroceder, laser

Data	Valor	CNPJ	Situação
06/10/2025 - 18:14:17	73,00 (proposta)	27.163.283/0001-49 - W. CARNEIRO DA SILVA	Válido
07/10/2025 - 06:19:07	73,00 (proposta)	58.582.812/0001-80 - 58.582.912 PETERSON STIEG LEMES	Válido
07/10/2025 - 09:45:28	72,00	27.163.283/0001-49 - W. CARNEIRO DA SILVA	Válido
07/10/2025 - 14:00:52	70,00	58.582.812/0001-80 - 58.582.912 PETERSON STIEG LEMES	Válido

0007 - Ring light ou refletor de LED para iluminação de ambientes

Equipamento de iluminação contínua, ideal para gravações, transmissões ao vivo e melhoria da qualidade visual em ambientes diversos.

Especificações Técnicas:

- Diâmetro: mínimo 20 cm (para ring light)
- Potência: 30W ou superior
- Ajuste de temperatura de cor: 3000K a 6000K
- Alimentação: USB ou bivolt

Data	Valor	CNPJ	Situação
06/10/2025 - 16:15:51	175,00 (proposta)	27.163.283/0001-49 - W. CARNEIRO DA SILVA	Válido
06/10/2025 - 20:25:31	175,88 (proposta)	54.361.487/0001-67 - J.S.A COMERCIO LTDA	Cancelado - LICITANTE NAO ENVIOU DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO 16/10/2025 09:00:24
07/10/2025 - 13:41:03	174,89	54.361.487/0001-67 - J.S.A COMERCIO LTDA	Cancelado - LICITANTE NAO ENVIOU DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO 16/10/2025 09:00:24
07/10/2025 - 13:56:31	174,88	27.163.283/0001-49 - W. CARNEIRO DA SILVA	Válido
07/10/2025 - 13:56:34	174,97	54.361.487/0001-67 - J.S.A COMERCIO LTDA	Cancelado - LICITANTE NAO ENVIOU DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO 16/10/2025 09:00:24
07/10/2025 - 13:57:36	174,88	27.163.283/0001-49 - W. CARNEIRO DA SILVA	Válido
07/10/2025 - 13:57:45	174,95	54.361.487/0001-67 - J.S.A COMERCIO LTDA	Cancelado - LICITANTE NAO ENVIOU DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO 16/10/2025 09:00:24
07/10/2025 - 13:58:25	174,93	27.163.283/0001-49 - W. CARNEIRO DA SILVA	Válido
07/10/2025 - 13:58:28	174,92	54.361.487/0001-67 - J.S.A COMERCIO LTDA	Cancelado - LICITANTE NAO ENVIOU DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO 16/10/2025 09:00:24

0008 - Suporte para notebook e projetor

Estrutura ajustável que proporciona segurança, ergonomia e mobilidade na utilização de notebooks e projetores em apresentações.

Especificações Técnicas:

- Altura ajustável: até 1,5 m
- Material: aço carbono ou alumínio
- Base: antiderrapante
- Dobrável e portátil

Data	Valor	CNPJ	Situação
06/10/2025 - 16:18:00	233,00 (proposta)	27.163.283/0001-49 - W. CARNEIRO DA SILVA	Válido

0009 - Estabilizador e extensão elétrica

Equipamento que protege aparelhos eletrônicos contra oscilações de energia e proporciona maior alcance através de cabos prolongadores.

Especificações Técnicas:

- Estabilizador: potência mínima de 500VA
- Extensão: comprimento mínimo de 6 metros



• Tomadas: padrão ABNT NBR 14136
• Proteção contra surtos elétricos

Data	Valor	CNPJ	Situação
06/10/2025 - 16:16:54	487,00 (proposta)	27.183.283/0001-49 - W. CARNEIRO DA SILVA	Válido
06/10/2025 - 20:25:44	487,77 (proposta)	54.361.487/0001-67 - J.S.A. COMERCIO LTDA	Cancelado - LICITANTE NAO ENVIOU DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO 16/10/2025 08:00:24
07/10/2025 - 08:14:04	487,00 (proposta)	58.592.912/0001-80 - 58.592.912 PETERSON STIEG LEMES	Válido
07/10/2025 - 09:45:40	486,00	27.183.283/0001-49 - W. CARNEIRO DA SILVA	Válido
07/10/2025 - 13:41:04	485,98	54.361.487/0001-67 - J.S.A. COMERCIO LTDA	Cancelado - LICITANTE NAO ENVIOU DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO 16/10/2025 08:00:24
07/10/2025 - 13:55:28	485,98	27.183.283/0001-49 - W. CARNEIRO DA SILVA	Válido
07/10/2025 - 13:58:34	485,87	54.361.487/0001-67 - J.S.A. COMERCIO LTDA	Cancelado - LICITANTE NAO ENVIOU DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO 16/10/2025 08:00:24
07/10/2025 - 13:57:44	485,96	27.183.283/0001-49 - W. CARNEIRO DA SILVA	Válido
07/10/2025 - 13:57:49	485,98	54.361.487/0001-67 - J.S.A. COMERCIO LTDA	Cancelado - LICITANTE NAO ENVIOU DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO 16/10/2025 08:00:24
07/10/2025 - 13:58:32	485,84	27.183.283/0001-49 - W. CARNEIRO DA SILVA	Válido
07/10/2025 - 13:58:38	485,89	54.361.487/0001-67 - J.S.A. COMERCIO LTDA	Cancelado - LICITANTE NAO ENVIOU DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO 16/10/2025 08:00:24
07/10/2025 - 13:59:02	485,82	27.183.283/0001-49 - W. CARNEIRO DA SILVA	Válido
07/10/2025 - 13:58:06	485,91	54.361.487/0001-67 - J.S.A. COMERCIO LTDA	Cancelado - LICITANTE NAO ENVIOU DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO 16/10/2025 08:00:24
07/10/2025 - 14:00:23	485,90	27.183.283/0001-49 - W. CARNEIRO DA SILVA	Válido
07/10/2025 - 14:00:31	485,88	54.361.487/0001-67 - J.S.A. COMERCIO LTDA	Cancelado - LICITANTE NAO ENVIOU DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO 16/10/2025 08:00:24
07/10/2025 - 14:00:38	485,87	27.183.283/0001-49 - W. CARNEIRO DA SILVA	Válido
07/10/2025 - 14:00:44	485,86	54.361.487/0001-67 - J.S.A. COMERCIO LTDA	Cancelado - LICITANTE NAO ENVIOU DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO 16/10/2025 08:00:24
07/10/2025 - 14:00:54	446,00	58.592.912/0001-80 - 58.592.912 PETERSON STIEG LEMES	Válido
07/10/2025 - 14:00:58	438,98	54.361.487/0001-67 - J.S.A. COMERCIO LTDA	Cancelado - LICITANTE NAO ENVIOU DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO 16/10/2025 08:00:24

0010 - Equipamentos para gravação e transmissão

Kit completo para gravação e transmissão de eventos, aulas e reuniões em formato híbrido ou remoto.

Especificações Técnicas:

- Câmera: resolução Full HD ou superior
- Tripé: ajustável até 1,7 m
- Microfone de lapela: com fio ou sem fio, captação de qualidade profissional
- Compatibilidade: múltiplas plataformas de streaming

Data	Valor	CNPJ	Situação
06/10/2025 - 16:24:46	4.077,00 (proposta)	27.183.283/0001-49 - W. CARNEIRO DA SILVA	Válido
06/10/2025 - 22:13:28	4.077,67 (proposta)	30.182.288/0001-81 - LICITAPUAVA COMERCIO E REPRESENTACOES LTDA	Válido
07/10/2025 - 13:53:20	4.078,53	30.182.288/0001-81 - LICITAPUAVA COMERCIO E REPRESENTACOES LTDA	Válido
07/10/2025 - 13:56:24	4.076,32	27.183.283/0001-49 - W. CARNEIRO DA SILVA	Válido
07/10/2025 - 13:58:59	4.076,13	30.182.288/0001-81 - LICITAPUAVA COMERCIO E REPRESENTACOES LTDA	Válido
07/10/2025 - 14:00:17	4.076,12	27.183.283/0001-49 - W. CARNEIRO DA SILVA	Válido
07/10/2025 - 14:00:20	4.075,47	30.182.288/0001-81 - LICITAPUAVA COMERCIO E REPRESENTACOES LTDA	Válido
07/10/2025 - 14:00:32	4.075,45	27.183.283/0001-49 - W. CARNEIRO DA SILVA	Válido
07/10/2025 - 14:00:35	4.074,06	30.182.288/0001-81 - LICITAPUAVA COMERCIO E REPRESENTACOES LTDA	Válido



07/10/2025 - 14:00:48	4.074,06	27.163.283/0001-49 - W. CARNEIRO DA SILVA	Válido
07/10/2025 - 14:00:51	4.073,89	30.182.288/0001-61 - LICITAPUAVA COMERCIO E REPRESENTACOES LTDA	Válido

0011 - HD externo para transporte e armazenamento de conteúdo digital
Dispositivo de armazenamento portátil ideal para transferência segura de materiais didáticos e arquivos diversos.

Especificações técnicas:

- HD externo
- Capacidade mínima 1 TB
- Interface: USB 3.0 ou superior
- Compatibilidade: Multiplataforma

Data	Valor	CNPJ	Situação
06/10/2025 - 16:27:19	351,00 (proposta)	27.163.283/0001-49 - W. CARNEIRO DA SILVA	Válido

Arquivos Enviados pelos Fomecedores

Item	Data/hora	Enviado por	Arquivo
0001	15/10/2025 - 09:42:18	58.592.912/0001-80 - 58.592.912 PETERSON STIEG LEMES	APRESENTADOR.pdf
0001	15/10/2025 - 09:42:18	58.592.912/0001-80 - 58.592.912 PETERSON STIEG LEMES	DOCUMENTOS HABILITACAO.zip
0001	15/10/2025 - 09:42:18	58.592.912/0001-80 - 58.592.912 PETERSON STIEG LEMES	PROJETOR.pdf
0001	15/10/2025 - 09:42:18	58.592.912/0001-80 - 58.592.912 PETERSON STIEG LEMES	PROPOSTA READEQUADA.pdf
0001	15/10/2025 - 09:42:18	58.592.912/0001-80 - 58.592.912 PETERSON STIEG LEMES	TELA.pdf
0002	15/10/2025 - 09:42:31	58.592.912/0001-80 - 58.592.912 PETERSON STIEG LEMES	APRESENTADOR.pdf
0002	15/10/2025 - 09:42:31	58.592.912/0001-80 - 58.592.912 PETERSON STIEG LEMES	DOCUMENTOS HABILITACAO.zip
0002	15/10/2025 - 09:42:31	58.592.912/0001-80 - 58.592.912 PETERSON STIEG LEMES	PROJETOR.pdf
0002	15/10/2025 - 09:42:31	58.592.912/0001-80 - 58.592.912 PETERSON STIEG LEMES	PROPOSTA READEQUADA.pdf
0002	15/10/2025 - 09:42:31	58.592.912/0001-80 - 58.592.912 PETERSON STIEG LEMES	TELA.pdf
0006	15/10/2025 - 09:42:50	58.592.912/0001-80 - 58.592.912 PETERSON STIEG LEMES	APRESENTADOR.pdf
0006	15/10/2025 - 09:42:50	58.592.912/0001-80 - 58.592.912 PETERSON STIEG LEMES	DOCUMENTOS HABILITACAO.zip
0006	15/10/2025 - 09:42:50	58.592.912/0001-80 - 58.592.912 PETERSON STIEG LEMES	PROJETOR.pdf
0006	15/10/2025 - 09:42:50	58.592.912/0001-80 - 58.592.912 PETERSON STIEG LEMES	PROPOSTA READEQUADA.pdf
0006	15/10/2025 - 09:42:50	58.592.912/0001-80 - 58.592.912 PETERSON STIEG LEMES	TELA.pdf
0010	15/10/2025 - 09:43:38	30.182.288/0001-61 - LICITAPUAVA COMERCIO E REPRESENTACOES LTDA	CAXIAS-MA.zip
0003	15/10/2025 - 10:47:53	27.163.283/0001-49 - W. CARNEIRO DA SILVA	HABILITACAO W. CARNEIRO MATERIAL DE CONSUMO.pdf
0004	15/10/2025 - 11:27:37	54.517.389/0001-03 - JESSICA ALVES COMERCIAL LTDA	CATALOGO - SOUND BOX ONE AMP 10A.pdf
0004	15/10/2025 - 11:27:37	54.517.389/0001-03 - JESSICA ALVES COMERCIAL LTDA	PROPOSTA - 0382005 - 426277.pdf
0004	15/10/2025 - 11:27:37	54.517.389/0001-03 - JESSICA ALVES COMERCIAL LTDA	CATALOGO - LE LONG 388W + SUPORTE E ANTI PUFF.pdf
0004	15/10/2025 - 11:27:37	54.517.389/0001-03 - JESSICA ALVES COMERCIAL LTDA	ALVARA DE FUNCIONAMENTO - JESSICA.pdf
0004	15/10/2025 - 11:27:37	54.517.389/0001-03 - JESSICA ALVES COMERCIAL LTDA	BALANCO REGISTRADO.pdf
0004	15/10/2025 - 11:27:37	54.517.389/0001-03 - JESSICA ALVES COMERCIAL LTDA	CND CORRECCIONAL.pdf
0004	15/10/2025 - 11:27:37	54.517.389/0001-03 - JESSICA ALVES COMERCIAL LTDA	CND DER. NAO INSCRITOS - 09.04.25.pdf
0004	15/10/2025 - 11:27:37	54.517.389/0001-03 - JESSICA ALVES COMERCIAL LTDA	CND ESPECIFICA JUICESP - 10.01.20.pdf



0004	15/10/2025 - 11:27:37	54.517.369/0001-03 - JESSICA ALVES COMERCIAL LTDA	CND ESTADUAL - 09.11.pdf
0004	15/10/2025 - 11:27:37	54.517.369/0001-03 - JESSICA ALVES COMERCIAL LTDA	CND FALÊNCIA E CONCORDATA - 09.11.25.pdf
0004	15/10/2025 - 11:27:37	54.517.369/0001-03 - JESSICA ALVES COMERCIAL LTDA	CND FEDERAL - 01.04.26.pdf
0004	15/10/2025 - 11:27:37	54.517.369/0001-03 - JESSICA ALVES COMERCIAL LTDA	CND FGTS - 04.11.pdf
0004	15/10/2025 - 11:27:37	54.517.369/0001-03 - JESSICA ALVES COMERCIAL LTDA	CND INTERO TEOR.pdf
0004	15/10/2025 - 11:27:37	54.517.369/0001-03 - JESSICA ALVES COMERCIAL LTDA	CND MUNICIPAL - 11.01.26.pdf
0004	15/10/2025 - 11:27:37	54.517.369/0001-03 - JESSICA ALVES COMERCIAL LTDA	CND SIMPLIFICADA - 01.01.26.pdf
0004	15/10/2025 - 11:27:37	54.517.369/0001-03 - JESSICA ALVES COMERCIAL LTDA	CND SIMPLIFICADA.pdf
0004	15/10/2025 - 11:27:37	54.517.369/0001-03 - JESSICA ALVES COMERCIAL LTDA	CND TQU.pdf
0004	15/10/2025 - 11:27:37	54.517.369/0001-03 - JESSICA ALVES COMERCIAL LTDA	CND TRABALHISTA - 04.04.26.pdf
0004	15/10/2025 - 11:27:37	54.517.369/0001-03 - JESSICA ALVES COMERCIAL LTDA	CNH - JESSICA ALVES PEREIRA GOMES OLARINO.pdf
0004	15/10/2025 - 11:27:37	54.517.369/0001-03 - JESSICA ALVES COMERCIAL LTDA	CNPJ - JESSICA ALVES COMERCIAL LTDA.pdf
0004	15/10/2025 - 11:27:37	54.517.369/0001-03 - JESSICA ALVES COMERCIAL LTDA	COMPROVANTE DE END JESSICA.pdf
0004	15/10/2025 - 11:27:37	54.517.369/0001-03 - JESSICA ALVES COMERCIAL LTDA	COMPROVANTE ESTADUAL.pdf
0004	15/10/2025 - 11:27:37	54.517.369/0001-03 - JESSICA ALVES COMERCIAL LTDA	CONTRATO SOCIAL AUTENTICAÇÃO - JESSICA ALVES COMERCIAL LTDA.pdf
0004	15/10/2025 - 11:27:37	54.517.369/0001-03 - JESSICA ALVES COMERCIAL LTDA	SIMPLES NACIONAL.pdf
0004	15/10/2025 - 11:27:37	54.517.369/0001-03 - JESSICA ALVES COMERCIAL LTDA	TERMO DE ABERTURA.pdf
0004	15/10/2025 - 11:27:37	54.517.369/0001-03 - JESSICA ALVES COMERCIAL LTDA	TERMO DE AUTENTICAÇÃO.pdf
0004	15/10/2025 - 11:27:37	54.517.369/0001-03 - JESSICA ALVES COMERCIAL LTDA	TERMO DE ENCERRAMENTO.pdf
0004	15/10/2025 - 11:27:37	54.517.369/0001-03 - JESSICA ALVES COMERCIAL LTDA	DECLARAÇÃO - ART. 7.pdf
0004	15/10/2025 - 11:27:37	54.517.369/0001-03 - JESSICA ALVES COMERCIAL LTDA	DECLARAÇÃO CONJUNTA.pdf
0004	15/10/2025 - 11:27:37	54.517.369/0001-03 - JESSICA ALVES COMERCIAL LTDA	DECLARAÇÃO DE CUMPRIMENTO DOS REQUISITOS DE HABILITAÇÃO.pdf
0004	15/10/2025 - 11:27:37	54.517.369/0001-03 - JESSICA ALVES COMERCIAL LTDA	DECLARAÇÃO DE ENQUADRAMENTO.pdf
0004	15/10/2025 - 11:27:37	54.517.369/0001-03 - JESSICA ALVES COMERCIAL LTDA	DECLARAÇÃO DE RESPONSABILIDADE.pdf
0004	15/10/2025 - 11:27:37	54.517.369/0001-03 - JESSICA ALVES COMERCIAL LTDA	DECLARAÇÃO UNIFICADA.pdf
0005	15/10/2025 - 11:28:37	54.517.369/0001-03 - JESSICA ALVES COMERCIAL LTDA	PROPOSTA - 0082025 - 426277.pdf
0005	15/10/2025 - 11:28:37	54.517.369/0001-03 - JESSICA ALVES COMERCIAL LTDA	CATALOGO - LELONG 996WLT SUPORTE E ANTIPIQUE.pdf
0005	15/10/2025 - 11:28:37	54.517.369/0001-03 - JESSICA ALVES COMERCIAL LTDA	CATALOGO - SOLUNIDBOX ONE AMP 10A.pdf
0010	16/10/2025 - 09:47:04	30.182.286/0001-61 - LICITAPUAVA COMERCIO E REPRESENTACOES LTDA	CAXIAS (MA).zip
0003	16/10/2025 - 09:47:17	27.163.283/0001-49 - W. CARNEIRO DA SILVA	PROPOSTA READEQUADA W. CARNEIRO - 09-2025 DISPENSA ASSINADO.pdf
0004	16/10/2025 - 10:20:53	54.517.369/0001-03 - JESSICA ALVES COMERCIAL LTDA	PROPOSTA - 0082025 - 426277 - ATUALIZADA.pdf
0005	16/10/2025 - 10:21:12	54.517.369/0001-03 - JESSICA ALVES COMERCIAL LTDA	PROPOSTA - 0082025 - 426277 - ATUALIZADA.pdf
0008	16/10/2025 - 10:34:43	58.582.912/0001-80 - 58.582.912 PETERSON STIEG LEMES	DOCUMENTOS HABILITAÇÃO.zip
0009	16/10/2025 - 10:34:43	58.582.912/0001-80 - 58.582.912 PETERSON STIEG LEMES	PROPOSTA.pdf

Inabilitados / Desclassificados



Data	Fornecedor	CNPJ	Detalhes
16/10/2025 - 09:00:24	J.S.A COMERCIO LTDA	54.381.487/0001-67	Item 0001 - Projetor multimídia (data show) Equipamento eletrônico que projeta imagens e vídeos de alta resolução em superfícies, como telas ou paredes, sendo essencial para apresentações educacionais, corporativas e eventos divertidos. Especificações Técnicas: • Tecnologia: DLP ou LCD • Resolução: Full HD ou superior • Brilho mínimo de 3000 ANSI Lumens • Conexões: HDMI, VGA, USB • Compatibilidade: diversos sistemas operacionais
LICITANTE NAO ENVIOU DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO			
16/10/2025 - 09:00:24	J.S.A COMERCIO LTDA	54.381.487/0001-67	Item 0004 - Caixa de som amplificada Equipamento essencial para amplificação sonora em ambientes variados, gerando qualidade e potência adequadas para eventos e apresentações. Especificações Técnicas: • Potência: mínima de 150W RMS • Entradas: P10, XLR, RCA • Alimentação: Bivolt • Portátil, com alça e rodinhas
LICITANTE NAO ENVIOU DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO			
16/10/2025 - 09:00:24	J.S.A COMERCIO LTDA	54.381.487/0001-67	Item 0007 - Ring light ou refletor de LED para iluminação de ambientes Equipamento de iluminação contínua, ideal para gravações, transmissões ao vivo e melhoria da qualidade visual em ambientes diversos. Especificações Técnicas: • Diâmetro: mínimo 25 cm (para ring light) • Potência: 30W ou superior • Ajuste de temperatura de cor: 3000K a 6000K • Alimentação: USB ou bivolt
LICITANTE NAO ENVIOU DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO			
16/10/2025 - 09:00:24	J.S.A COMERCIO LTDA	54.381.487/0001-67	Item 0008 - Estabilizador e extensão elétrica Equipamento que protege aparelhos eletrônicos contra oscilações de energia e proporciona maior alcance através de cabos prolongadores. Especificações Técnicas: • Estabilizador: potência mínima de 500VA • Extensão: comprimento mínimo de 5 metros • Tomadas: padrão ABNT NBR 14136 • Proteção contra surtos elétricos
LICITANTE NAO ENVIOU DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO			

Intenções de Recurso, Recursos e Contrarrazões

Chat

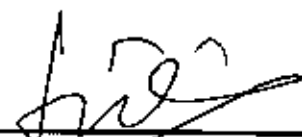
Data	Apelido	Mensagem
07/10/2025 - 08:01:02	Sistema	O processo foi aberto
07/10/2025 - 08:02:41	Operador de Compra Direta	BOM DIA A TODOS.
07/10/2025 - 14:01:02	Sistema	O item 0001 foi encerrado.
07/10/2025 - 14:01:02	Sistema	O item 0002 foi encerrado.
07/10/2025 - 14:01:02	Sistema	O item 0003 foi encerrado.
07/10/2025 - 14:01:02	Sistema	O item 0004 foi encerrado.
07/10/2025 - 14:01:02	Sistema	O item 0005 foi encerrado.
07/10/2025 - 14:01:02	Sistema	O item 0006 foi encerrado.
07/10/2025 - 14:01:02	Sistema	O item 0007 foi encerrado.
07/10/2025 - 14:01:02	Sistema	O item 0008 foi encerrado.
07/10/2025 - 14:01:02	Sistema	O item 0009 foi encerrado.
07/10/2025 - 14:01:02	Sistema	O item 0010 foi encerrado.
07/10/2025 - 14:01:02	Sistema	O item 0011 foi encerrado.
07/10/2025 - 14:25:58	Sistema	O item 0001 teve como arrematante 58.582.812 PETERSON STIEG LEMES - ME com lance de R\$ 1.389,00.
07/10/2025 - 14:25:58	Sistema	O item 0002 teve como arrematante 58.582.812 PETERSON STIEG LEMES - ME com lance de R\$ 1.100,00.
07/10/2025 - 14:25:58	Sistema	O item 0003 teve como arrematante W. CARNEIRO DA SILVA - ME com lance de R\$ 3.417,00.
07/10/2025 - 14:25:58	Sistema	O item 0004 teve como arrematante JESSICA ALVES COMERCIAL LTDA - ME com lance de R\$ 1.275,00.
07/10/2025 - 14:25:58	Sistema	O item 0005 teve como arrematante JESSICA ALVES COMERCIAL LTDA - ME com lance de R\$ 340,00.
07/10/2025 - 14:25:58	Sistema	O item 0006 teve como arrematante 58.582.812 PETERSON STIEG LEMES - ME com lance de R\$ 70,00.
07/10/2025 - 14:25:58	Sistema	O item 0007 teve como arrematante J.S.A COMERCIO LTDA - ME com lance de R\$ 174,82.
07/10/2025 - 14:25:58	Sistema	O item 0008 teve como arrematante W. CARNEIRO DA SILVA - ME com lance de R\$ 233,00.
07/10/2025 - 14:25:58	Sistema	O item 0009 teve como arrematante J.S.A COMERCIO LTDA - ME com lance de R\$ 439,99.



07/10/2025 - 14:26:58	Sistema	O item 0010 teve como arrematante LICITAPUAVA COMERCIO E REPRESENTACOES LTDA - ME com lance de R\$ 4.073,86.
07/10/2025 - 14:25:56	Sistema	O item 0011 teve como arrematante W. CARNEIRO DA SILVA - ME com lance de R\$ 361,00.
07/10/2025 - 14:26:22	Operador de Compra Direta	ATENÇÃO SRS. LICITANTES
07/10/2025 - 14:27:45	Operador de Compra Direta	A SESSÃO SERÁ SUSPensa E RETORNAREMOS AO CERTAME NO DIA 08/10/2025 ÀS 09:00HS
08/10/2025 - 16:06:16	Operador de Compra Direta	BOA TARDE.
08/10/2025 - 16:06:48	Operador de Compra Direta	A SESSÃO SERÁ SUSPensa E RETORNAREMOS AO CERTAME NO DIA 13/10/2025 ÀS 09:00HS
13/10/2025 - 09:06:32	Operador de Compra Direta	BOM DIA.
14/10/2025 - 09:01:24	Operador de Compra Direta	BOM DIA A TODOS.
14/10/2025 - 09:01:31	Operador de Compra Direta	A SESSÃO SERÁ SUSPensa E RETORNAREMOS AO CERTAME NO DIA 15/10/2025 ÀS 09:00HS
15/10/2025 - 09:08:02	Operador de Compra Direta	BOM DIA A TODOS.
15/10/2025 - 09:26:03	Sistema	Foram solicitadas diligências para o item 0001. O prazo de envio é até às 11:30 do dia 15/10/2025.
15/10/2025 - 09:26:03	Sistema	Foram solicitadas diligências para o item 0002. O prazo de envio é até às 11:30 do dia 15/10/2025.
15/10/2025 - 09:26:03	Sistema	Foram solicitadas diligências para o item 0003. O prazo de envio é até às 11:30 do dia 15/10/2025.
15/10/2025 - 09:26:03	Sistema	Foram solicitadas diligências para o item 0004. O prazo de envio é até às 11:30 do dia 15/10/2025.
15/10/2025 - 09:26:03	Sistema	Foram solicitadas diligências para o item 0005. O prazo de envio é até às 11:30 do dia 15/10/2025.
15/10/2025 - 09:26:03	Sistema	Foram solicitadas diligências para o item 0006. O prazo de envio é até às 11:30 do dia 15/10/2025.
15/10/2025 - 09:26:03	Sistema	Foram solicitadas diligências para o item 0007. O prazo de envio é até às 11:30 do dia 15/10/2025.
15/10/2025 - 09:26:03	Sistema	Foram solicitadas diligências para o item 0008. O prazo de envio é até às 11:30 do dia 15/10/2025.
15/10/2025 - 09:26:03	Sistema	Foram solicitadas diligências para o item 0009. O prazo de envio é até às 11:30 do dia 15/10/2025.
15/10/2025 - 09:26:03	Sistema	Foram solicitadas diligências para o item 0010. O prazo de envio é até às 11:30 do dia 15/10/2025.
15/10/2025 - 09:26:03	Sistema	Foram solicitadas diligências para o item 0011. O prazo de envio é até às 11:30 do dia 15/10/2025.
15/10/2025 - 09:42:18	Sistema	Motivo: SOLICITO PARA AS LICITANTES, DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO ATUALIZADAS, JUNTAMENTE COM A PROPOSTA READEQUADA, CONFORME PRAZO ESTABELECIDO NO CHAT.
15/10/2025 - 09:42:31	Sistema	A diligência do item 0001 foi anexada ao processo.
15/10/2025 - 09:42:50	Sistema	A diligência do item 0002 foi anexada ao processo.
15/10/2025 - 09:43:36	Sistema	A diligência do item 0006 foi anexada ao processo.
15/10/2025 - 10:47:53	Sistema	A diligência do item 0010 foi anexada ao processo.
15/10/2025 - 11:27:37	Sistema	A diligência do item 0003 foi anexada ao processo.
15/10/2025 - 11:28:37	Sistema	A diligência do item 0004 foi anexada ao processo.
15/10/2025 - 14:20:40	Operador de Compra Direta	A diligência do item 0005 foi anexada ao processo.
15/10/2025 - 14:21:22	Operador de Compra Direta	ATENÇÃO LICITANTES
16/10/2025 - 08:14:17	Operador de Compra Direta	DAREMOS CONTINUIDADE AO CERTAME NO DIA 16/10/2025 ÀS 08:00HS.
16/10/2025 - 09:00:24	Sistema	BOM DIA A TODOS.
16/10/2025 - 09:00:34	Sistema	O fornecedor J.S.A COMERCIO LTDA foi inabilitado no processo.
16/10/2025 - 09:00:24	Sistema	Motivo: LICITANTE NAO ENVIOU DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO
16/10/2025 - 09:00:24	Sistema	O fornecedor J.S.A COMERCIO LTDA foi inabilitado para o item 0007 pelo operador de compra direta.
16/10/2025 - 09:00:24	Sistema	O item 0007 tem como novo arrematante W. CARNEIRO DA SILVA com lance de R\$ 174,53.
16/10/2025 - 09:00:24	Sistema	O fornecedor J.S.A COMERCIO LTDA foi inabilitado para o item 0009 pelo operador de compra direta.
16/10/2025 - 09:01:08	Sistema	O item 0008 tem como novo arrematante 58.542.912 PETERSON STIEG LEMES com lance de R\$ 440,00.
16/10/2025 - 09:01:48	Operador de Compra Direta	ATENÇÃO SRS. LICITANTES.
16/10/2025 - 09:01:48	Sistema	Foram solicitadas diligências para o item 0001. O prazo de envio é até às 11:05 do dia 16/10/2025.
16/10/2025 - 09:01:48	Sistema	Foram solicitadas diligências para o item 0002. O prazo de envio é até às 11:05 do dia 16/10/2025.
16/10/2025 - 09:01:48	Sistema	Foram solicitadas diligências para o item 0003. O prazo de envio é até às 11:05 do dia 16/10/2025.
16/10/2025 - 09:01:48	Sistema	Foram solicitadas diligências para o item 0004. O prazo de envio é até às 11:05 do dia 16/10/2025.
16/10/2025 - 09:01:48	Sistema	Foram solicitadas diligências para o item 0005. O prazo de envio é até às 11:05 do dia 16/10/2025.
16/10/2025 - 09:01:48	Sistema	Foram solicitadas diligências para o item 0006. O prazo de envio é até às 11:05 do dia 16/10/2025.
16/10/2025 - 09:01:48	Sistema	Foram solicitadas diligências para o item 0007. O prazo de envio é até às 11:05 do dia 16/10/2025.
16/10/2025 - 09:01:48	Sistema	Foram solicitadas diligências para o item 0008. O prazo de envio é até às 11:05 do dia 16/10/2025.
16/10/2025 - 09:01:48	Sistema	Foram solicitadas diligências para o item 0009. O prazo de envio é até às 11:05 do dia 16/10/2025.
16/10/2025 - 09:01:48	Sistema	Foram solicitadas diligências para o item 0010. O prazo de envio é até às 11:05 do dia 16/10/2025.
16/10/2025 - 09:01:48	Sistema	Foram solicitadas diligências para o item 0011. O prazo de envio é até às 11:05 do dia 16/10/2025.
16/10/2025 - 09:47:04	Sistema	Motivo: SOLICITO PARA AS LICITANTES VENCEDORAS, PROPOSTA READEQUADA.
16/10/2025 - 09:47:17	Sistema	A diligência do item 0010 foi anexada ao processo.
16/10/2025 - 10:13:49	F. JESSICA ALVES COMERCIAL LTDA	A diligência do item 0003 foi anexada ao processo.
16/10/2025 - 10:13:57	F. JESSICA ALVES COMERCIAL LTDA	Documentação item 0004: Prezados, Bom dia, nós já encaminhamos no dia de ontem para o item 4 e 5 a proposta.
		Documentação item 0005: Prezados, Bom dia, nós já encaminhamos no dia de ontem para o item 4 e 5 a proposta.



16/10/2025 - 10:14:44	Operador de Compra Direta	ATENÇÃO LICITANTE: F. JESSICA ALVES COMERCIAL LTDA
16/10/2025 - 10:15:12	Operador de Compra Direta	SOLICITO PROPOSTA ATUALIZADA.
16/10/2025 - 10:20:53	Sistema	A diligência do item 0004 foi anexada ao processo.
16/10/2025 - 10:21:12	Sistema	A diligência do item 0005 foi anexada ao processo.
16/10/2025 - 10:34:43	Sistema	A diligência do item 0006 foi anexada ao processo.
16/10/2025 - 11:06:37	Sistema	Para o item 0001 foi habilitado e declarado vencedor o fornecedor 58.562.812 PETERSON STIEG LEMES.
16/10/2025 - 11:06:37	Sistema	Para o item 0002 foi habilitado e declarado vencedor o fornecedor 58.562.812 PETERSON STIEG LEMES.
16/10/2025 - 11:06:37	Sistema	Para o item 0006 foi habilitado e declarado vencedor o fornecedor 58.562.812 PETERSON STIEG LEMES.
16/10/2025 - 11:06:37	Sistema	Para o item 0009 foi habilitado e declarado vencedor o fornecedor 58.562.812 PETERSON STIEG LEMES.
16/10/2025 - 11:06:44	Sistema	Para o item 0003 foi habilitado e declarado vencedor o fornecedor W. CARNEIRO DA SILVA.
16/10/2025 - 11:06:44	Sistema	Para o item 0007 foi habilitado e declarado vencedor o fornecedor W. CARNEIRO DA SILVA.
16/10/2025 - 11:06:44	Sistema	Para o item 0008 foi habilitado e declarado vencedor o fornecedor W. CARNEIRO DA SILVA.
16/10/2025 - 11:06:44	Sistema	Para o item 0011 foi habilitado e declarado vencedor o fornecedor W. CARNEIRO DA SILVA.
16/10/2025 - 11:06:51	Sistema	Para o item 0004 foi habilitado e declarado vencedor o fornecedor JESSICA ALVES COMERCIAL LTDA.
16/10/2025 - 11:06:51	Sistema	Para o item 0005 foi habilitado e declarado vencedor o fornecedor JESSICA ALVES COMERCIAL LTDA.
16/10/2025 - 11:07:01	Sistema	Para o item 0010 foi habilitado e declarado vencedor o fornecedor LICITAPUAYA COMERCIO E REPRESENTACOES LTDA.
16/10/2025 - 11:07:04	Sistema	A sessão foi finalizada e o processo foi encaminhado para adjudicação.



Lucio André Galesa Simões
Operador de Compra Direta



CLÁUDIO RIBEIRO OLIVEIRA
Apoio



VENCEDORES DO PROCESSO

Prefeitura Municipal de Caxias
SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS, PLANEJAMENTO E ADMINISTRAÇÃO
Dispensa Eletrônica - 009/2025

58.592.912 PETERSON STIEG LEMES | Tipo: ME - Documento 58.592.912/0001-80 - Endereço: AV JACARANDA - CEP: 29906060 - UF: ES - Município: Linhares - Telefone: (27) 99931-5040

Código	Produto	Modelo	Marcas/Fabricante	Qtd	Valor Unitário	Valor Total
0001	PROJETOR MULTIMÍDIA (DATA SHOW) EQUIPAMENTO ELETRÔNICO QUE PROJETAR IMAGENS E VÍDEOS DE ALTA RESOLUÇÃO EM SUPERFÍCIES, COMO TELAS OU PAREDES, SENDO ESSENCIAL PARA APRESENTAÇÕES EDUCACIONAIS, CORPORATIVAS E EVENTOS DIVERSOS. ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS: • TECNOLOGIA: DLP OU LCD • RESOLUÇÃO: FULL HD OU SUPERIOR • BRILHO: MÍNIMO DE 3000 ANSI LUMENS • CONEXÕES: HDMI, VGA, USB • COMPATIBILIDADE: DIVERSOS SISTEMAS OPERACIONAIS	Brazilpc	Brazilpc	2 UN	R\$ 1.389,00	R\$ 2.778,00
0002	TELA DE PROJEÇÃO RETRÁTIL SUPERFÍCIE ESPECÍFICA PARA PROJEÇÃO DE IMAGENS, QUE PODE SER ENROLADA E GUARDADA FACILMENTE, OTIMIZANDO ESPAÇO E GARANTINDO QUALIDADE VISUAL. ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS: • TIPO: RETRÁTIL COM AÇIONAMENTO MANUAL • TAMANHO: 100 POLEGADAS • FORMATO: 16:9 • MATERIAL: TECIDO MATTE WHITE	Tela	Tela	2 UN	R\$ 1.100,00	R\$ 2.200,00
0006	APONTADOR E CONTROLE REMOTO PARA APRESENTAÇÃO DISPOSITIVO PORTÁTIL QUE PERMITE CONTROLE DE SLIDES, ALÉM DE PONTILHEIRO LASER PARA INDICAR PONTOS IMPORTANTES DURANTE EXPOSIÇÕES. ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS: • ALCANCE: ATÉ 20 METROS • CONEXÃO: USB PLUG AND PLAY • FUNÇÕES: AVANÇAR, RETROCEDER, LASER	Control	Control	6 UN	R\$ 70,00	R\$ 420,00
0009	ESTABILIZADOR E EXTENSÃO ELÉTRICA EQUIPAMENTO QUE PROTEGE APARELHOS ELETRÔNICOS CONTRA OSCILAÇÕES DE ENERGIA E PROPORCIONA MAIOR ALCANCE ATRAVÉS DE CABOS PROLONGADORES. ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS: • ESTABILIZADOR: POTÊNCIA MÍNIMA DE 500VA • EXTENSÃO: COMPRIMENTO MÍNIMO DE 5 METROS • TOMADAS: PADRÃO ABNT NBR 14136 • PROTEÇÃO CONTRA SURTOS ELÉTRICOS	Estabilizador	Estabilizador	4 UND	R\$ 440,00	R\$ 1.760,00
TOTAL DO VENCEDOR					R\$ 7.158,00	

JESSICA ALVES COMERCIAL LTDA | Tipo: ME - Documento 54.517.388/0001-08 - Endereço: R CEL JOSE EUSEBIO - CEP: 01238030 - UF: SP - Município: São Paulo - Telefone: (11) 99310-5587

Código	Produto	Modelo	Marcas/Fabricante	Qtd	Valor Unitário	Valor Total
0004	CAIXA DE SOM AMPLIFICADA EQUIPAMENTO ESSENCIAL PARA AMPLIFICAÇÃO SONORA EM AMBIENTES VARIADOS, GARANTINDO QUALIDADE E POTÊNCIA ADEQUADAS PARA EVENTOS E APRESENTAÇÕES. ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS: • POTÊNCIA: MÍNIMA DE 150W RMS • ENTRADAS: P10, XLR, RCA • ALIMENTAÇÃO: BIVOLT • PORTÁTIL, COM ALÇA E RODINHAS	AMP 10A	SOUNDBOX	2 UND	R\$ 1.275,00	R\$ 2.550,00



0005	MICROFONE COM OU SEM FIO SISTEMA DE CAPTAÇÃO DE ÁUDIO PARA APRESENTAÇÕES, AULAS E EVENTOS, PROPORCIONANDO CLAREZA E LIBERDADE DE MOVIMENTO. ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS: - TIPO: DINÂMICO OU CONDENSADOR - FAIXA DE FREQUÊNCIA: UHF - ALCANCE: MÍNIMO 30 METROS (MODELO SEM FIO) - ACESSÓRIOS: SUPORTE DE MESA, ESPUMA ANTI-VENTO	LE 996 + POP FILTER + MTG 133	LELONG	4 UND	R\$ 340,00	R\$ 1.360,00
------	--	----------------------------------	--------	-------	------------	--------------

TOTAL DO VENCEDOR

R\$ 3.910,00

LICITAPUAYA COMERCIO E REPRESENTACOES LTDA | Tipo: ME - Documento 30.162.288/0001-61 - Endereço: R PADRE CHAGAS - CEP: 85085050 - UF: PR - Município: Guarapuava - Telefone: (42) 99908-5780

Código	Produto	Modelo	Marcas/Fabricante	Qtd	Valor Unitário	Valor Total
0010	EQUIPAMENTOS PARA GRAVAÇÃO E TRANSMISSÃO KIT COMPLETO PARA GRAVAÇÃO E TRANSMISSÃO DE EVENTOS, AULAS E REUNIÕES EM FORMATO HÍBRIDO OU REMOTO. ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS: - CÂMERA: RESOLUÇÃO FULL HD OU SUPERIOR - TRIPÊ: AJUSTÁVEL ATÉ 1,7 M - MICROFONE DE LAPELA: COM FIO OU SEM FIO, CAPTAÇÃO DE QUALIDADE PROFISSIONAL - COMPATIBILIDADE: MÚLTIPLAS PLATAFORMAS DE STREAMING	Kit Completo	Kit	2 UND	R\$ 4.073,88	R\$ 8.147,76

TOTAL DO VENCEDOR

R\$ 8.147,78

W. CARNEIRO DA SILVA | Tipo: ME - Documento 27.163.283/0001-49 - Endereço: Rua Monte Castelo - CEP: 85006390 - UF: MA - Município: Caxas - Telefone: (99) 98235-0124

Código	Produto	Modelo	Marcas/Fabricante	Qtd	Valor Unitário	Valor Total
0003	NOTEBOOK OU COMPUTADOR PORTÁTIL DISPOSITIVO PORTÁTIL COM ALTO DESEMPENHO, ADEQUADO PARA ATIVIDADES EDUCACIONAIS, APRESENTAÇÕES E OPERAÇÕES MULTIMÍDIA. ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS: - PROCESSADOR: INTEL I5 OU SUPERIOR - MEMÓRIA RAM: MÍNIMO 8 GB - ARMAZENAMENTO: SSD 256 GB OU MAIS - TELA: 14 POLEGADAS OU MAIOR - SISTEMA OPERACIONAL: WINDOWS OU EQUIVALENTE	ATEK	ATEK	3 UND	R\$ 3.417,00	R\$ 10.251,00
0007	RING LIGHT OU REFLETOR DE LED PARA ILUMINAÇÃO DE AMBIENTES EQUIPAMENTO DE ILUMINAÇÃO CONTÍNUA, IDEAL PARA GRAVAÇÕES, TRANSMISSÕES AO VIVO E MELHORIA DA QUALIDADE VISUAL EM AMBIENTES DIVERSOS. ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS: - DIÂMETRO: MÍNIMO 26 CM (PARA RING LIGHT) - POTÊNCIA: 30W OU SUPERIOR - AJUSTE DE TEMPERATURA DE COR: 3000K A 6000K - ALIMENTAÇÃO: USB OU BIVOLT	EXBOM	EXBOM	4 UND	R\$ 174,93	R\$ 699,72
0008	SUPORTE PARA NOTEBOOK E PROJETOR ESTRUTURA AJUSTÁVEL QUE PROPORCIONA SEGURANÇA, ERGONOMIA E MOBILIDADE NA UTILIZAÇÃO DE NOTEBOOKS E PROJETORES EM APRESENTAÇÕES. ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS: - ALTURA AJUSTÁVEL: ATÉ 1,5 M - MATERIAL: AÇO CARBONO OU ALUMÍNIO - BASE: ANTIDERRAPANTE - DOBRÁVEL E PORTÁTIL	AZ	AZ	3 UN	R\$ 233,00	R\$ 699,00
0011	HD EXTERNO PARA TRANSPORTE E ARMAZENAMENTO DE CONTEÚDO DIGITAL DISPOSITIVO DE ARMAZENAMENTO PORTÁTEIS IDEAIS PARA TRANSFERÊNCIA SEGURA DE MATERIAIS DIDÁTICOS E ARQUIVOS DIVERSOS. ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS: - HD EXTERNO - CAPACIDADE MÍNIMA 1 TB - INTERFACE: USB 3.0 OU SUPERIOR - COMPATIBILIDADE: MULTIPLATAFORMA	EXBOM	EXBOM	4 UND	R\$ 361,00	R\$ 1.444,00

TOTAL DO VENCEDOR

R\$ 13.093,72



Valor Total: R\$ 32.309,50



Dispensa Eletrônica Nº 009/2025 - Data: 07 de Outubro de 2025 às 09:31 horas

EDITAL DE LICITAÇÃO ELETRÔNICA
MODALIDADE: DISPENSA ELETRÔNICA - REGISTRO DE PREÇO - MENOR PREÇO

Prefeitura Municipal de Caxias

✓ PROPOSTA READEQUADA

A empresa PETERSON STIEG LEMES, inscrita no CNPJ Sob Nº: 58.582.912/0001-80, Estabelecida na Av. Jacaranda, Nº 439, Morelândia, Cidade de Linhares, Espírito Santo, CEP: 29.906.060, Apresenta a Seguinte Proposta, Considerando Todos os Termos Contidos no Edital e Seus Anexos, Pelos Seguintes Valores Abaixo.					
1	UND	2	Projetor multimídia (data show) Equipamento eletrônico que projeta imagens e vídeos de alta resolução em superfícies, como telas ou paredes, sendo essencial para apresentações educacionais, corporativas e eventos e diversos. Especificações Técnicas: - Tecnologia: DLP ou LCD - Resolução: Full HD ou superior - Brilho: mínimo de 3000 ANSI Lúmens - Conexões: HDMI	BRAZUPC	R\$ 1.389,00 R\$ 2.778,00
2	UND	2	Tela de projeção retrátil Superfície espelhada para projeção de imagens, que pode ser enrolada e guardada facilmente, otimizando espaço e garantindo qualidade visual. Especificações Técnicas: - Tipo: Retrátil com acionamento manual - Tamanho: 100 polegadas - Formato: 16:9 - Material: Tecido Matte White	GRM	R\$ 1.100,00 R\$ 2.200,00
3	UND	6	Apontador e controle remoto para apresentação Dispositivo portátil que permite controle de slides, além de permitir laser para indicar pontos importantes durante exposições. Especificações Técnicas: - Alcance: até 20 metros - Conexão: USB Plug and Play - Funções: Avança, retroceder, laser	EXBOM	R\$ 70,00 R\$ 420,00
4	UND	4	Estabilizador e sistema elétrico Equipamento que protege aparelhos eletrônicos contra oscilações de energia e proporciona maior segurança através de cabos prolongadores. Especificações Técnicas: - Estabilizador: potência mínima de 500VA - Edesnor: comprimento mínimo de 5 metros - Tomadas: padrão ABNT NBR 14136 - Proteção contra surtos elétricos	ELETRODOM	R\$ 440,00 R\$ 1.760,00

✓ CONDIÇÕES GERAIS

60 dias, contados a partir da data de entrega dos envelopes.
Conforme Edital
O pagamento será feito mediante depósito bancário na conta corrente da contratada, no banco a respectiva agência mencionadas em sua proposta, Em até 30 (Trinta) dias após a entrega do produto licitado, mediante a apresentação da Nota Fiscal.
Conforme Edital
✓ DECLARAÇÕES
Declaramos que os preços contidos na proposta escrita e na qual, porventura, vierem a ser ofertados por meio de lances estão incluídas todos os custos diretos e indiretos, tributos incidentes, taxas de administração, produtos/materiais, embalagem, serviços, encargos sociais, trabalhistas, seguro, lucro, frete e outras despesas que incidam ou venham a incidir sobre o objeto da licitação.
Declaro que a proposta apresentada para esta licitação foi elaborada de maneira independente, de acordo com o que é estabelecido na Instrução Normativa Nº 2 de 16 de setembro de 2009 da SLT/MMP.
Declaramos que recebemos os documentos, tomamos ciência e concordamos com todos os itens estabelecidos no Edital de licitação em epígrafe e cumprimos plenamente todos os requisitos de habilitação e exigências do Edital.
Declaramos, sob as sanções administrativas cabíveis, inclusive as criminais e sob as penas da lei, que toda documentação anexada ao sistema é autêntica.
Declaro ser empresa de pequeno porte em conformidade a Lei Complementar 123/06.

✓ DADOS DO REPRESENTANTE E GESTOR DO CONTRATO

Nome: Peterson Stieg Lemes
Estado Civil: solteiro
CPF: Nº 131.684.717-98
RG: Nº 1939801 SPTC - ES
CARGO: - Sócio

✓ DADOS DA EMPRESA

Razão Social: Peterson Stieg Lemes
Endereço: Av. Jacaranda, Nº439, CR406, Linhares-ES
CEP: 29.901.350
CNPJ: 58.582.912/0001-80
Inscrição Estadual: 084433434

✓ DADOS BANCÁRIOS

Banco: Nubank / Agência: 0001 / Conta Corrente: 596833806-7 POC: 66592913000180

✓ DADOS PARA CONTATO

E-mail para contato: petersonstieglemes@gmail.com
Contato: (27) 98931-5040

PSL

Linhares-ES, 08 de Outubro de 2025.

58.582.912 PETERSON
STIEG
LEMES:58592912000180

PETERSON STIEG LEMES CNPJ: 58.582.912/0001-80 TEL: (27) 98931-5040
Endereço: Av. Jacaranda, Nº439, Cidade, Linhares-ES 29.906-000

Assinado de forma digital por 58
582.912 PETERSON STIEG
LEMES:58592912000180
Data: 2025.10.16 10:34:18 -03'00'

PROPOSTA DE PREÇOS

PREGÃO ELETRÔNICO: 009/2025 - 426277;
DATA DA DISPUTA: 07/10/2025;

Dados Da Empresa:

Razão Social: JESSICA ALVES COMERCIAL LTDA - ME

CNPJ Nº: 54.517.369/0001-03

Inscrição Estadual: 135.758.328.118

Inscrição Municipal: 1.292.365-6-

Endereço: Av. Angola, 202 – Rec. Maravilha III - Cep: 06523-030 - Santana de Parnaíba/SP

Dados Bancários: Banco do Brasil – AG: 1529-6 - C/C: 85617-7

Optante pelo Simples Nacional: Sim.

Tel. / Fax: (11) 4552-8283

Contato: JESSICA ALVES PEREIRA GOMES QUIRINO

E-mail: jtmlicitacoes@gmail.com

Declaração:

Pelo presente, declaramos inteira submissão aos preceitos em vigor, especialmente os das Leis nos 14.133/2021, até a presente data, bem como explícito conhecimento da impossibilidade de desistência da proposta após a fase de habilitação.

- Observaremos, integralmente, as normas da Associação Brasileira de Normas Técnicas, existentes e aplicáveis quanto ao fornecimento do objeto desta licitação.
- Declaro o enquadramento na condição de Microempresa;
- Declaro estar regularmente inscrita no Regime Especial Unificado de Arrecadação de Tributos e Contribuições devidos pelas Microempresas e Empresas de Pequeno Porte - Simples Nacional;
- Declaro total concordância com as condições da presente licitação e com a Minuta de Contrato, integrante do Edital em referência.
- Declaro que no preço ofertado estão incluídos todos os custos, impostos, fretes, seguros e taxas e quaisquer outros encargos que incidam sobre o objeto licitado;
- Declaro que forneceremos produtos novos e fabricados com material de alta qualidade.
- Declaro que forneceremos pelo mesmo preço, produto tecnologicamente mais atualizado, com características idênticas ou superiores às do modelo ofertado, em caso de descontinuidade de produção deste.
- Declaro que cumprimos as condições de garantia e Assistência, fixadas em edital, bem como concordamos que durante o período de garantia dos bens/serviços, tanto este quanto as partes/peças que o compõem e que apresentarem defeitos serão reparadas e/ou trocadas e todas as despesas inerentes à reposição e transporte destas correrão por conta desta licitante, não cabendo ao Órgão quaisquer ônus, em especial no que concerne ao envio de itens danificados ao fornecedor e/ou assistência técnica indicada.
- Declaro, sob as penas da Lei nº 8.938/1981, que atendemos aos critérios de qualidade ambiental e sustentabilidade socioambiental, respeitando as normas de proteção do meio ambiente em conformidade com a Instrução Normativa nº 01, de 19 de janeiro de 2010, do Ministério do Planejamento, Orçamento e Gestão (MPOG), nos casos em que a referida instrução se aplicar ao objeto.

JESSICA ALVES COMERCIAL LTDA

AV ANGOLA, 202 - REC MARAVILHA III - CEP: 06523-030 - SANTANA DE PARNAIBA/SP

E-mail: jtmlicitacoes@gmail.com - TEL: (11) 4552-8283

Descrição do objeto e sua forma de apresentação:

ITEM	MARCA/ MODELO	DESCRIÇÃO	QUANT	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
4	SOUNDBOX NE AMP 10A	A Caixa Acústica Ativa Sound Box ONE AMP 10A é um modelo que proporciona som com precisão e potência. Projetada e desenvolvida em laboratórios especializados para oferecer alta performance, boa qualidade sonora e a conectividade em diversas aplicações, com um som claro, definido e eficiente. São ideais para quem busca equipamento com uma boa potência e recursos técnicos. Sua alta qualidade e versatilidade atendem de forma ideal a músicos, bares, restaurantes e pequenos e médios eventos. Além de todo o projeto de qualidade da Sound Box, essa caixa também se destaca pelo falante de 10 polegadas, potência de 200W RMS aliada ao Driver JBL que dá a caixa ainda mais tecnologia e desempenho. Conta com a presença de tecnologia de conexão Bluetooth, além de entrada USB (para pendrive), entrada de cartão de memória, SD, rádio FM e conexão para microfone e instrumentos, e, ainda, uma entrada auxiliar para equipamentos com saída de som P2. Além de uma entrada de microfone XLR e uma entrada de Linha XLR utilizada para conexão com Mesas de som, Violões, Guitarras, Teclados, Baterias Eletrônicas entre outros instrumentos elétricos. Com tudo isso, a caixa ONE AMP 10A conta com uma potência de 800W e para garantir a qualidade sonora conta com um falante de 10 polegadas. Não deixa de ter essa caixa acústica com sonoridade ideal para diversos momentos. Confira a qualidade sonora das caixas ONE AMP! Potência Total: 800W Potência Nominal: 200W RMS Classe Amplificador: Classe AB Resposta Frequência: 70 a 18000Hz Material do Gabinete: MDF Transdutor LF: Woofer Tam. Transdutor LF: 10" Mat. Transdutor LF: Celulose Transdutor HF: Driver de Compressão Tam. Transdutor HF: 1,35" Mat. Transdutor HF: Titanium Cor: Preta	2	1275,00	2550,00
5	LELONG LE 998 + MTG 133 + POP FILTER	Alcance da Frequência: Fm Resposta de Frequência: 100 Hz a 15 KHz Alcance: 30 Metros Sensibilidade de Recepção: -74 dB 3dB Impedância: 600 OHm +-30% Microfone usa 01 pilha Aa (não inclusa) e o receptor usa 01 pilha Aa (não inclusa). ACOMPANHA SUPORTE DE MESA, ESPUMA ANTI-VENTO.	4	340,00	1360,00

VALOR TOTAL: R\$ 3.910,00 (três mil, novecentos e dez reais)

Dados para pagamento: Banco do Brasil – AG: 1529-6 - C/C: 85617-7

Validade da Proposta: não será inferior a 60 (sessenta) dias corridos.

Prazo da Entrega: será de 2 (dois) dias corridos.

Prazo de Pagamento: até 30 (dez) dias corridos contados da finalização da liquidação da despesa.

Prazo de garantia: O prazo de garantia será de 12 meses.

Local de Entrega: a ser definido via nota de empenho.

16 de outubro de 2025.

JESSICA ALVES
COMERCIAL

LTDA:5451736900010

3

Assinado de forma digital por

JESSICA ALVES COMERCIAL

LTDA:54517369000103

Dados: 2025.10.16 10:20:18

-03'00'

JESSICA ALVES PEREIRA GOMES QUIRINO

JESSICA ALVES COMERCIAL LTDA

CNPJ: 54.517.369/0001-03

CPF: 428.970.278-35



LICITAPUAVA COMÉRCIO E REPRESENTAÇÕES LTDA
CNPJ: 30.162.288/0001-61
I.E.: 90777864-97
RUA PADRE CHAGAS, Nº 1652 - SALA 03
BAIRRO: ALTO DA XV - CEP: 85065-050
GUARAPUAVA-PARANÁ FONE / FAX (42) 3304-2777
E-MAIL: licitapuava@hotmail.com

PROPOSTA DE PREÇOS
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAXIAS - MA
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 2565/2025
DISPENSA ELETRONICA DE LICITAÇÃO Nº.009/2025

Razão Social: LICITAPUAVA COMÉRCIO E REPRESENTAÇÕES LTDA		
CNPJ: 30.162.288/0001-61		
INSCRIÇÃO ESTADUAL : 90777864-97		
Endereço: RUA PADRE CHAGAS, 1652 – SALA 03 – ALTO DA XV		
Cidade: GUARAPUAVA	UF: PR	CEP: 85065-050
Fone / Fax: (42) 3304-2777	Responsável pela Empresa:	
E-mail : licitapuava@hotmail.com	ANTONIO PEREIRA DE MORAIS	
Banco : NUBANK - AG: 0001 - C/C : 75845341-6	Praça : GUARAPUAVA	

Item	Descrição	Marca/Fabr	Qtde	Unid.	Valor Unit. R\$	Valor Total R\$
10	Equipamentos para gravação e transmissão Kit completo para gravação e transmissão de eventos, aulas e reuniões em formato híbrido ou remoto. Especificações Técnicas: • Câmera: resolução Full HD ou superior • Tripé: ajustável até 1,7 m • Microfone de lapela: com fio ou sem fio, captação de qualidade profissional • Compatibilidade: múltiplas plataformas de streaming Câmera Full HD: Marca Logitech C922 Pro Stream Tripé: Marca Tomate MGT-3018 Microfone de Lapela: Marca RØDE Lavalier GO	Logitech/ C922 Pro Stream Tomate/ MGT-3018 Rode Lavalier Go	02	Kit	4.073,89	8.147,78

VALOR TOTAL: R\$ 8.147,78 (OITO MIL, CENTO E QUARENTA E SETE REAIS E SETENTA E OITO CENTAVOS)	
Prazo de Validade da Proposta: 60 (SESSENTA) DIAS	Prazo de entrega: EM ATÉ 10 (DEZ) DIAS
PAGAMENTO: EM ATÉ 30 (TRINTA) DIAS APÓS O RECEBIMENTO DEFINITIVO	

DECLARAMOS QUE:

1. Nos valores propostos estarão inclusos todos os custos operacionais, bem como, todos os tributos e encargos fiscais, sociais, trabalhistas, previdenciários e comerciais

e, ainda, os gastos com transporte e acondicionamento dos produtos em embalagens adequadas e quaisquer outros que incidam direta ou indiretamente na execução do objeto.

2. Validade da Proposta: 60 (SESSENTA) dias.

3. Temos conhecimento e aceitamos as regras determinadas pela Administração, através do edital e seus anexos.

4. O prazo de início da entrega dos materiais será de acordo com os termos estabelecidos no anexo I do Aviso de Dispensa de Licitação a contar do recebimento, por parte da contratada, da ordem de fornecimento ou documento similar, no endereço indicado no Termo de Referência, sendo que todos serão avaliados, sob pena de devolução de não aceite, caso não atenda a discriminação do termo de referência do referido edital ou de má qualidade.

5. Sob as penas da lei, que temos condições de fornecer a quantidade estabelecida no prazo assinalado, independentemente dos demais compromissos de fornecimento porventura existentes, bem como que fornecerá o material de acordo com as especificações técnicas (Anexo I do Aviso de Dispensa de Licitação), respeitando as condições de embalagens, prazos de validade, requisitos específicos, enfim todas as especificações.

Declaro sob as penas da lei, que até a presente data inexistem fatos impeditivos para sua habilitação no presente processo licitatório, ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores.

Declaro que estou ciente e concordo com as condições contidas no edital e seus anexos, bem como de que cumprio plenamente os requisitos de habilitação definidos no edital.

Declaro cumprir os requisitos de habilitação e que as declarações informadas são verídicas, conforme art. 63, inciso I, da Lei 14.133/2021.

Declaro cumprir as exigências de reserva de cargos para pessoa com deficiência e para reabilitado da Previdência Social, previstas em lei e em outras normas específicas.

Declaro para fins do inciso XXXIII do artigo 7º da Constituição Federal, com redação dada pela Emenda Constitucional, nº 20/98, que não emprega menores de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e de que qualquer trabalho a menores de 16 anos.



LICITAPUAVA COMÉRCIO E REPRESENTAÇÕES LTDA
CNPJ: 30.162.288/0001-61
I.E.: 90777864-97
RUA PADRE CHAGAS, Nº 1652 - SALA 03
BAIRRO: ALTO DA XV - CEP: 85065-050
GUARAPUAVA-PARANÁ FONE / FAX (42) 3304-2777
E-MAIL: licitapuava@hotmail.com

CCL
FLS. 341

Guarapuava/Pr, 07 de Outubro de 2025

ANTONIO PEREIRA DE
MORAIS:7412358090
4

Assinado de forma digital por
ANTONIO PEREIRA DE
MORAIS:74123580904
Data: 2025.10.07 17:46:40
-03'00'

REPRESENTANTE LEGAL DA EMPRESA
ANTONIO PEREIRA DE MORAIS
ADMINISTRADOR
CPF - 741.235.809-04
R.G. - 7.201.224-0 SSP/PR

W. CARNEIRO DA SILVA ME
CNPJ.: 27.163.283/0001-49 Insc. Est: 12.51.707-85

PROPOSTA READEQUADA

DISPENSA ELETRÔNICO Nº 09/2025

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 2565/2025

OBJETO: Aquisição de material de consumo para apoio às atividades educativas de trânsito, com foco na ministração de palestras em escolas, instituições e demais locais, objetivando a conscientização da população sobre segurança viária, prevenção de sinistros.

Razão Social: W. CARNEIRO DA SILVA

CNPJ: 27.163.283/0001-49

Endereço: R MONTE CASTELO, BAIRRO: VOLTA REDONDA - CEP: 65.600-380 Nº1675 - CAXIAS-MA

Tel./Fax: (99)98235-0124

Prezados senhores,

Apresentamos a nossa Proposta de Preços para a Dispensa Eletrônico em epígrafe, referente ao fornecimento de Material de Consumo, conforme as especificações e condições constantes no Edital e seus Anexos.

ITEM	DESCRIÇÃO	UNID	QUANT.	MARCA	VALOR MÉDIO	VALOR TOTAL
03	NOTEBOOK OU COMPUTADOR PORTÁTEL. DISPOSITIVO PORTÁTIL COM ALTO DESEMPENHO, ADEQUADO PARA ATIVIDADES EDUCACIONAIS, APRESENTAÇÕES E OPERAÇÕES MULTIMÍDIA. ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS: • PROCESSADOR: INTEL I5 OU SUPERIOR • MEMÓRIA RAM: MÍNIMO 8 GB • ARMAZENAMENTO: SSD 256 GB OU MAIS • TELA: 14 POLEGADAS OU MAIOR • SISTEMA OPERACIONAL: WINDOWS OU EQUIVALENTE	UND	3	AITEK	3.417,00	10.251,00
07	RING LIGHT OU REPLETOR DE LED PARA ILUMINAÇÃO DE AMBIENTES. EQUIPAMENTO DE ILUMINAÇÃO CONTÍNUA, IDEAL PARA GRAVAÇÕES, TRANSMISSÕES AO VIVO E MELHORIA DA QUALIDADE VISUAL EM AMBIENTES DIVERSOS. ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS: • DIÂMETRO: MÍNIMO 28 CM (PARA RING LIGHT) • POTÊNCIA: 30W OU SUPERIOR • AJUSTE DE TEMPERATURA DE COR: 3000K A 6000K • ALIMENTAÇÃO: USB OU BIVOLT	UND	4	EXBOM	174,93	699,72
08	SUPORTE PARA NOTEBOOK E PROJETOR. ESTRUTURA AJUSTÁVEL QUE PROPORCIONA SEGURANÇA, ERGONOMIA E MOBILIDADE NA UTILIZAÇÃO DE NOTEBOOKS E PROJETORES EM APRESENTAÇÕES. ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS: • ALTURA AJUSTÁVEL: ATÉ 1,5 M • MATERIAL: AÇO CARBONO OU ALUMÍNIO • BASE: ANTIDERRAPANTE • DOBRÁVEL E PORTÁTIL	UND	3	AZ	233,00	699,00

Rua Monte Castelo, 1675 – Volta Redonda CEP: 65.606-380
CAXIAS- MA

W. CARNEIRO DA SILVA ME
CNPJ.: 27.163.283/0001-49 Insc. Est: 12.51.707-85

11	HD EXTERNO PARA TRANSPORTE E ARMAZENAMENTO DE CONTEÚDO DIGITAL DISPOSITIVO DE ARMAZENAMENTO PORTÁTEIS IDEAIS PARA TRANSFERÊNCIA SEGURA DE MATERIAIS DIDÁTICOS E ARQUIVOS DIVERSOS. ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS: - HD EXTERNO - CAPACIDADE MÍNIMA 1 TB - INTERFACE: USB 3.0 OU SUPERIOR - COMPATIBILIDADE: MULTIPLATAFORMA	UND	4	EXBOM	361,00	1.444,00
VALOR TOTAL: 13.093,72						

R\$: 13.093,72(Treze mil, novecentos e três reais e setenta e dois centavos).

PRAZO DE VALIDADE DA PROPOSTA: 90 dias

PRAZO DE ENTREGA: Conforme especificado no Termo de Referência

LOCAL PARA ENTREGA: Conforme especificado no Termo de Referência

CONDIÇÕES DE PAGAMENTO: Conforme Edital

Informamos, por oportuno, que estão incluídos nos preços todas as despesas e custos diretos e indiretos relacionadas à execução do objeto, inclusive aquelas decorrentes de impostos, seguros e encargos sociais.

CAXIAS - MA, 16 DE OUTUBRO DE 2025

WELLINGTON
CARNEIRO DA
SILVA:39906649801

Assinado de forma
digital por WELLINGTON
CARNEIRO DA
SILVA:39906649801

WELLINGTON CARNEIRO DA SILVA

CPF: 399.066.498-01

TITULAR

TERMO DE ADJUDICAÇÃO

Prefeitura Municipal de Caxias
SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS, PLANEJAMENTO E ADMINISTRAÇÃO
 Dispensa Eletrônica - 009/2025

Resultado da Adjudicação

Item: 0001 - Projetor multimídia (data show)

Equipamento eletrônico que projeta imagens e vídeos de alta resolução em superfícies, como telas ou paredes, sendo essencial para apresentações educacionais, corporativas e eventos diversos.

Especificações Técnicas:

- Tecnologia: DLP ou LCD
- Resolução: Full HD ou superior
- Brilho: mínimo de 3000 ANSI Lumens
- Conexões: HDMI, VGA, USB
- Compatibilidade: diversos sistemas operacionais - Valor Referência: 2.741,11

Fornecedor	Situação	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Valor Total
58.592.912 PETERSON STIEG LEMES (58.592.912/0001-80)	Adjudicado em: 17/10/2025 - 12:53:57 - Por: Othon Luiz Machado Maranhão	Brasileiro	Brasileiro	2	2.778,00

Item: 0002 - Tela de projeção retrátil

Superfície específica para projeção de imagens, que pode ser enrolada e guardada facilmente, otimizando espaço e garantindo qualidade visual.

Especificações Técnicas:

- Tipo: Retrátil com acionamento manual
- Tamanho: 100 polegadas
- Formato: 16:9
- Material: Tecido Matte White - Valor Referência: 1.377,33

Fornecedor	Situação	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Valor Total
58.592.912 PETERSON STIEG LEMES (58.592.912/0001-80)	Adjudicado em: 17/10/2025 - 12:53:57 - Por: Othon Luiz Machado Maranhão	Tela	Tela	2	2.200,00

Item: 0003 - Notebook ou computador portátil

Dispositivo portátil com alto desempenho, adequado para atividades educacionais, apresentações e operações multimídia.

Especificações Técnicas:

- Processador: Intel i5 ou superior
- Memória RAM: mínimo 8 GB
- Armazenamento: SSD 256 GB ou mais
- Tela: 14 polegadas ou maior
- Sistema operacional: Windows ou equivalente - Valor Referência: 3.417,30

Fornecedor	Situação	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Valor Total
W. CARNEIRO DA SILVA (27.163.289/0001-49)	Adjudicado em: 17/10/2025 - 12:53:57 - Por: Othon Luiz Machado Maranhão	AITEK	AITEK	3	10.251,00

Item: 0004 - Caixa de som amplificada

Equipamento essencial para amplificação sonora em ambientes variados, garantindo qualidade e potência adequadas para eventos e apresentações.

Especificações Técnicas:

- Potência: mínima de 150W RMS
- Entradas: P10, XLR, RCA
- Alimentação: Bivolt
- Portátil, com alça e rodinhas - Valor Referência: 1.706,33

Fornecedor	Situação	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Valor Total
JESSICA ALVES COMERCIAL LTDA (54.517.389/0001-03)	Adjudicado em: 17/10/2025 - 12:53:57 - Por: Othon Luiz Machado Maranhão	AMP 10A	SOUNDBOX	2	2.550,00

Item: 0005 - Microfone com ou sem fio

Sistema de captação de áudio para apresentações, aulas e eventos, proporcionando clareza e liberdade de movimento.

Especificações Técnicas:

- Tipo: Dinâmico ou condensador
- Faixa de frequência: UHF



- Alcance: mínimo 30 metros (modelo sem fio)
- Acessórios: Suporte de mesa, espuma anti-vento - Valor Referência: 620,33

Fornecedor	Situação	Modelo	Marcas/ Fabricante	Quantidade	Valor Total
JESSICA ALVES COMERCIAL LTDA (54.517.388/0001-03)	Adjudicado em: 17/10/2025 - 12:53:57 - Por: Otton Luiz Machado Maranhão	LE 986 + POP FILTER + MTG 133	LELONG	4	1.360,00

Item: 0006 - Apontador e controle remoto para apresentação
Dispositivo portátil que permite controle de slides, além de ponteiro laser para indicar pontos importantes durante exposições.

Especificações Técnicas:

- Alcance: até 20 metros
- Conexão: USB Plug and Play
- Funções: Avançar, retroceder, laser - Valor Referência: 73,86

Fornecedor	Situação	Modelo	Marcas/ Fabricante	Quantidade	Valor Total
58.592.912 PETERSON STIEG LEMES (58.592.912/0001-80)	Adjudicado em: 17/10/2025 - 12:53:57 - Por: Otton Luiz Machado Maranhão	Controle	Controle	8	420,00

Item: 0007 - Ring light ou refletor de LED para iluminação de ambientes
Equipamento de iluminação contínua, ideal para gravações, transmissões ao vivo e melhoria da qualidade visual em ambientes diversos.

Especificações Técnicas:

- Diâmetro: mínimo 26 cm (para ring light)
- Potência: 30W ou superior
- Ajuste de temperatura de cor: 3000K a 6000K
- Alimentação: USB ou bivolt - Valor Referência: 175,88

Fornecedor	Situação	Modelo	Marcas/ Fabricante	Quantidade	Valor Total
W. CARNEIRO DA SILVA (27.163.283/0001-49)	Adjudicado em: 17/10/2025 - 12:53:57 - Por: Otton Luiz Machado Maranhão	EXBOM	EXBOM	4	699,72

Item: 0008 - Suporte para notebook e projetor
Estrutura ajustável que proporciona segurança, ergonomia e mobilidade na utilização de notebooks e projetores em apresentações.

Especificações Técnicas:

- Altura ajustável: até 1,5 m
- Material: aço carbono ou alumínio
- Base: antiderrapante
- Dobrável e portátil - Valor Referência: 233,24

Fornecedor	Situação	Modelo	Marcas/ Fabricante	Quantidade	Valor Total
W. CARNEIRO DA SILVA (27.163.283/0001-49)	Adjudicado em: 17/10/2025 - 12:53:57 - Por: Otton Luiz Machado Maranhão	AZ	AZ	3	699,00

Item: 0009 - Estabilizador e extensão elétrica

Equipamento que protege aparelhos eletrônicos contra oscilações de energia e proporciona maior alcance através de cabos prolongadores.

Especificações Técnicas:

- Estabilizador: potência mínima de 500VA
- Extensão: comprimento mínimo de 5 metros
- Tomadas: padrão ABNT NBR 14138
- Proteção contra surtos elétricos - Valor Referência: 487,77

Fornecedor	Situação	Modelo	Marcas/ Fabricante	Quantidade	Valor Total
58.592.912 PETERSON STIEG LEMES (58.592.912/0001-80)	Adjudicado em: 17/10/2025 - 12:53:57 - Por: Otton Luiz Machado Maranhão	Estabilizador	Estabilizador	4	1.760,00

Item: 0010 - Equipamentos para gravação e transmissão
Kit completo para gravação e transmissão de eventos, aulas e reuniões em formato híbrido ou remoto.

Especificações Técnicas:

- Câmera: resolução Full HD ou superior
- Tripé: ajustável até 1,7 m
- Microfone de lapela: com fio ou sem fio, captação de qualidade profissional
- Compatibilidade: múltiplas plataformas de streaming - Valor Referência: 4.077,87

Fornecedor	Situação	Modelo	Marcas/ Fabricante	Quantidade	Valor Total
LICITAPUVA COMERCIO E REPRESENTACOES LTDA (50.162.283/0001-81)	Adjudicado em: 17/10/2025 - 12:53:57 - Por: Otton Luiz Machado Maranhão	Kit Completo	KI	2	8.147,78



Item: 0011 - HD externo para transporte e armazenamento de conteúdo digital

Dispositivo de armazenamento portáteis ideais para transferência segura de materiais didáticos e arquivos diversos.

Especificações técnicas:

- HD externo
- Capacidade mínima 1 TB
- Interface: USB 3.0 ou superior
- Compatibilidade: Multiplataforma - Valor Referência: 381,48

Fornecedor	Situação	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Valor Total
W. CARNEIRO DA SILVA (27.183.283/0001-49)	Adjudicado em: 17/10/2025 - 12:53:57 - Por: Otton Luiz Machado Maranhão	EXBOM	EXBOM	4	1.444,00

Otton Luiz Machado Maranhão
Atribuição Competente





PREFEITURA DE
CAXIAS
Viver aqui é bom demais!

CC 347
FLS.

CONTROLADORIA
GERAL

RELATÓRIO FINAL DE CONTROLE INTERNO MUNICIPAL

Relatório nº 104/2025

Processo nº 2565/2025

Modalidade: Dispensa n.º 09/2025

Objeto: Aquisição de material de consumo para ministração de palestras educativas de trânsito, para promover a conscientização e educação para o trânsito junto a comunidade.

Ementa

Relatório Final de Controle Interno. Dispensa n.º 09/2025. Contratação de empresa especializada para o fornecimento de materiais para serem utilizados em palestras educativas de trânsito, com o objetivo de promover a conscientização e educação para o trânsito junto à comunidade. Análise do cumprimento das disposições legais da Lei nº 14.133/2021, art. 6º, inciso XLIII, que regulamenta os procedimentos operacionais da dispensa de licitação. Parecer conclusivo emitido pela Controladoria Interna do Município sobre a legalidade do processo licitatório.

1. Introdução

Este Relatório de Controle Interno tem como objetivo verificar a regularidade da Dispensa n.º 09/2025, promovido pela Administração Pública Municipal, através da Secretaria Municipal de Trânsito, Transporte e Mobilidade Urbana, para contratação de empresa para o fornecimento de materiais para a ministração de palestras educativas de trânsito com o objetivo de promover a conscientização e educação para o trânsito junto à comunidade.

O controle interno exerce um papel fundamental na avaliação dos procedimentos de registro de preços, conforme competência fixada no art. 6º, VI, da Lei Municipal nº 1.749/2008. A atuação eficiente do controle interno assegura a conformidade com as normas vigentes, a transparência e a observância dos princípios da Administração Pública, como a legalidade, eficiência e publicidade.

A Dispensa, por sua vez, configura-se como uma modalidade de licitação, conforme disposto no art. 75, inciso II, sendo adequado para a contratação de empresa para o fornecimento de kits de enxovais infantis, enquadrando-se nos critérios de dispensa de licitação.

2. Fundamentação Legal



PREFEITURA DE
CAXIAS
Viver aqui é bom demais!



CONTROLADORIA
GERAL

A Lei n.º 14.133/2021 estabelece as normas gerais para licitações e contratos administrativos, O art. 75, inciso II da referida lei permite a contratação de empresa para fornecimento de uniformes para os Agentes Municipais de Trânsito, com base no valor da contratação por ser inferior a R\$ 62.725,59 (sessenta e dois mil, setecentos e vinte e cinco reais e cinquenta e nove centavos).

A dispensa, por sua vez, configura-se como um procedimento de inexigibilidade de licitação, conforme disposto no art. 75, inciso II, sendo adequado para a contratação de empresa para fornecimento de uniformes para os agentes de trânsito, desde que observados os princípios da isonomia, impessoalidade e publicidade.

2.1. Necessidade e Justificativa da Dispensa

A dispensa foi apresentada pela Secretaria Municipal Trânsito, Transporte e Mobilidade Urbana, que justifica a aquisição de materiais para ministração de palestras educativas de trânsito para promover a conscientização e educação para trânsito junto à comunidade.

Para esse tipo de procedimento teve como Valor estimado, R\$ 37.782,04 (trinta e sete mil, setecentos e oitenta e dois reais e quatro centavos).

2.2. Procedimentos para o Credenciamento

Para garantir a regularidade e transparência do credenciamento, o órgão responsável deve seguir os seguintes passos:

- **Elaboração do edital de credenciamento:** O documento deve conter os requisitos de participação, critérios de avaliação e regras para a execução dos serviços.
- **Publicação do chamamento público:** O edital deve ser amplamente divulgado, garantindo a isonomia e a ampla concorrência.
- **Recebimento e análise da documentação:** A Administração deve verificar a regularidade fiscal, jurídica e técnica dos interessados.
- **Habilitação dos credenciados:** Após a análise documental, deve ser publicada a relação de leiloeiros aptos a prestar os serviços.
- **Convocação conforme necessidade:** A Administração poderá convocar os credenciados de forma rotativa, observando os princípios da economicidade e eficiência.

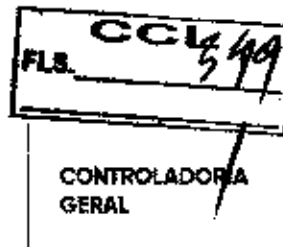
4. Análise dos Documentos Principais

4.1. Formalização de Demanda

A **Formalização de Demanda** é o documento inicial que justifica a necessidade do objeto a ser licitado. Ele deve conter a descrição detalhada do problema ou necessidade identificada pela unidade requisitante e o alinhamento do objeto com as metas institucionais do órgão. O documento é essencial para fundamentar o início do processo licitatório, demonstrando a necessidade e urgência da contratação. Destaca-se que o referido documento é compatível e consta no Plano de Contratações Anual, regulamentado no inciso VII do caput do art. 12 da Lei nº 14.133/2021, e devidamente publicado no portal da transparência municipal.



PREFEITURA DE
CAXIAS
Viver aqui é bom demais!



Fundamentação Legal:

- Lei nº 14.133/2021, art. 18 – Necessidade de formalização de demanda na contratação pública.

4.2. Estudo Técnico Preliminar (ETP)

O Estudo Técnico Preliminar (ETP) visa analisar a viabilidade técnica e econômica da contratação. Ele deve descrever as possíveis soluções existentes, o estudo de mercado, as justificativas para a escolha da solução, além de prever os impactos financeiros e as alternativas que foram descartadas. O ETP é crucial para assegurar que a contratação atenda ao princípio da eficiência e seja vantajosa para a Administração.

Fundamentação Legal:

- Lei nº 14.133/2021, art. 18, §1º – Exigência de estudo técnico preliminar.

Fundamentação Legal:

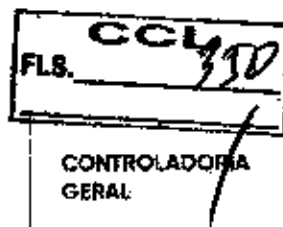
- Lei nº 14.133/2021, art. 23 – estabelece que o orçamento estimado é sigiloso até a fase final do certame, salvo exceções.

5. Check-list de Documentos Essenciais

Documento	Descrição	Fundamentação Legal
Formalização de Demanda	Documento que justifica a necessidade do objeto a ser contratado.	Lei nº 14.133/2021, art. 18
Estudo Técnico Preliminar (ETP)	Análise técnica e econômica da contratação, de acordo com o interesse público.	Lei nº 14.133/2021, art. 18, § 1º I
Minuta do Edital	Documento inicial que regulamenta a licitação, contendo todas as regras e condições de participação.	Lei nº 14.133/2021, art. 40
Parecer Jurídico sobre a Minuta	Parecer da assessoria jurídica sobre a conformidade do edital com a legislação vigente.	Lei nº 14.133/2021, art. 53
Edital e Anexos	edital de chamamento de interessados, de modo a permitir o cadastramento permanente de novos interessados	Lei nº 14.133/2021, art. 79 parágrafo único, I
Impugnações e Respostas (se houver)	Registros de impugnações ao edital e suas respectivas respostas pela Comissão de Licitação.	Lei nº 14.133/2021, art. 165



PREFEITURA DE
CAXIAS
Viver aqui é bom demais!



Documento	Descrição	Fundamentação Legal
Propostas e Documentos de Habilitação	Propostas comerciais e documentos de habilitação apresentados pelos licitantes.	Lei nº 14.133/2021, art. 62
Recursos e Contrarrazões (se houver)	Interposição de recursos pelos licitantes e as contrarrazões apresentadas pela parte vencedora.	Lei nº 14.133/2021, art. 165
Adjudicação e Homologação	Adjudicação do objeto ao vencedor e homologação pela autoridade competente.	Lei nº 14.133/2021, art. 49
Contrato Administrativo	Documento formal que oficializa a contratação e define as obrigações entre as partes.	Lei nº 14.133/2021, art. 92
Extrato do Contrato	Resumo publicado do contrato firmado, conforme exigência legal.	Lei nº 14.133/2021, art. 94

6. Análise do Processo e Conformidade

O referido processo de Dispensa para contratação de empresa para o fornecimento de uniformes para os Agentes Municipais de Trânsito, foi conduzido de acordo com as disposições da Lei nº 14.133/2021. Todas as fases procedimentais foram cumpridas, assegurando a competitividade aos participantes e sagrando vencedores do certame as seguintes empresas: PETERSON STIEG LEMES, com o valor de R\$ 7.158,00 (sete mil, cento e cinquenta e oito reais); JESSICA ALVES COMERCIAL LTDA., com o valor de R\$ 3.910,00 (três mil, novecentos e dez reais); LICITAPUAVA COMÉRCIO E REPRESENTAÇÕES LTDA., com o valor de R\$ 8.147,78 (oito mil, cento e quarenta e sete reais e setenta e oito centavos) e W. CARNEIRO DA SILVA, com o valor de R\$ 13.093,72 (treze mil, noventa e três reais e setenta e dois centavos), perfazendo o valor total de R\$ 32.309,50 (trinta e dois mil, trezentos e nove reais e cinquenta centavos)

7. Conclusão e Parecer Final

Com base na documentação analisada e na conformidade com a legislação aplicável, conclui-se que a Dispensa nº 09/2025, cujo objeto é a contratação de empresa para fornecimento de material a ser usado em palestras educativas de trânsito, foi conduzido de maneira regular e está em plena conformidade com as normas da Lei nº 14.133/2021. O Controle Interno Municipal, portanto, opina pela regularidade do processo de dispensa, recomendando sua homologação, assim como a execução dos contratos correspondentes.

Ato contínuo, retornando-se os autos desta Controladoria, tem-se pelas seguintes orientações:

- Anexar o termo de homologação
- Anexar o termo de contrato ou instrumento equivalente



PREFEITURA DE
CAXIAS
Viver aqui é bom demais!

CCM 351
FLS.

CONTROLADORIA
GERAL

- Anexar o comprovante da publicação do extrato do contrato

É o relatório, salvo melhor juízo.

Caxias/MA, 29 de outubro de 2025.

Flávia Daiana Lima da Costa
Assessora Jurídica
OAB-MA 24872

ISAÍAS JOSÉ DA SILVA NETO
Controlador Geral do Município
Decreto Municipal nº 13/2025

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

Prefeitura Municipal de Caxias
SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS, PLANEJAMENTO E ADMINISTRAÇÃO
Dispensa Eletrônica - 009/2025

Resultado da Homologação

0001 - Projetor multimídia (data show)

Equipamento eletrônico que projeta imagens e vídeos de alta resolução em superfícies, como telas ou paredes, sendo essencial para apresentações educacionais, corporativas e eventos diversos.

Especificações Técnicas:

- Tecnologia: DLP ou LCD
- Resolução: Full HD ou superior
- Brilho: mínimo de 3000 ANSI Lumens
- Conexões: HDMI, VGA, USB
- Compatibilidade: diversos sistemas operacionais - Brazilpc - Valor Referência: 2.741,11

Fornecedor	Valor Final	Valor Total	Situação
58.582.912 PETERSON STIEG LEMES	1.389,00	2.778,00	Homologado em 04/11/2025 11:05:41 Por: Othon Luiz Machado Maranhão

0002 - Tela de projeção retrátil

Superfície específica para projeção de imagens, que pode ser enrolada e guardada facilmente, otimizando espaço e garantindo qualidade visual.

Especificações Técnicas:

- Tipo: Retrátil com acionamento manual
- Tamanho: 100 polegadas
- Formato: 16:9
- Material: Tecido Matte White - Tela - Valor Referência: 1.377,33

Fornecedor	Valor Final	Valor Total	Situação
58.592.912 PETERSON STIEG LEMES	1.100,00	2.200,00	Homologado em 04/11/2025 11:05:41 Por: Othon Luiz Machado Maranhão

0003 - Notebook ou computador portátil

Dispositivo portátil com alto desempenho, adequado para atividades educacionais, apresentações e operações multimídia.

Especificações Técnicas:

- Processador: Intel i5 ou superior
- Memória RAM: mínimo 8 GB
- Armazenamento: SSD 256 GB ou mais
- Tela: 14 polegadas ou maior
- Sistema operacional: Windows ou equivalente - AITEK - Valor Referência: 3.417,30

Fornecedor	Valor Final	Valor Total	Situação
W. CARNEIRO DA SILVA	3.417,00	10.251,00	Homologado em 04/11/2025 11:05:41 Por: Othon Luiz Machado Maranhão

0004 - Caixa de som amplificada

Equipamento essencial para amplificação sonora em ambientes variados, garantindo qualidade e potência adequadas para eventos e apresentações.

Especificações Técnicas:

- Potência: mínima de 150W RMS
- Entradas: P10, XLR, RCA
- Alimentação: Bivolt
- Portátil, com alça e rodinhas - AMP 10A - Valor Referência: 1.706,33

Fornecedor	Valor Final	Valor Total	Situação
JESSICA ALVES COMERCIAL LTDA	1.275,00	2.550,00	Homologado em 04/11/2025 11:05:41 Por: Othon Luiz Machado Maranhão

0005 - Microfona com ou sem fio

Sistema de captação de áudio para apresentações, aulas e eventos, proporcionando clareza e liberdade de movimento.

Especificações Técnicas:

- Tipo: Dinâmico ou condensador
- Faixa de frequência: UHF
- Alcance: mínimo 30 metros (modelo sem fio)
- Acessórios: Suporte de mesa, espuma anti-vento - LE 996 + POP FILTER + MTG 133 - Valor Referência: 620,33



Fornecedor	Valor Final	Valor Total	Situação
JESSICA ALVES COMERCIAL LTDA	340,00	1.360,00	Homologado em 04/11/2025 11:05:41 Por: Othon Luiz Machado Maranhão

0006 - Apontador e controle remoto para apresentação
Dispositivo portátil que permite controle de slides, além de ponteiro laser para indicar pontos importantes durante exposições.
Especificações Técnicas:
• Alcance: até 20 metros
• Conexão: USB Plug and Play
• Funções: Avançar, retroceder, laser - Controle - Valor Referência: 73,95

Fornecedor	Valor Final	Valor Total	Situação
58.592.912 PETERSON STIEG LEMES	70,00	420,00	Homologado em 04/11/2025 11:05:41 Por: Othon Luiz Machado Maranhão

0007 - Ring light ou refletor de LED para iluminação de ambientes
Equipamento de iluminação contínua, ideal para gravações, transmissões ao vivo e melhoria da qualidade visual em ambientes diversos.

Especificações Técnicas:
• Diâmetro: mínimo 26 cm (para ring light)
• Potência: 30W ou superior
• Ajuste de temperatura de cor: 3000K a 6000K
• Alimentação: USB ou biviolt - EXBOM - Valor Referência: 175,88

Fornecedor	Valor Final	Valor Total	Situação
W. CARNEIRO DA SILVA	174,93	698,72	Homologado em 04/11/2025 11:05:41 Por: Othon Luiz Machado Maranhão

0008 - Suporte para notebook e projetor
Estrutura ajustável que proporciona segurança, ergonomia e mobilidade na utilização de notebooks e projetores em apresentações.

Especificações Técnicas:
• Altura ajustável: até 1,5 m
• Material: aço carbono ou alumínio
• Base: antiderrapante
• Dobrável e portátil - AZ - Valor Referência: 233,24

Fornecedor	Valor Final	Valor Total	Situação
W. CARNEIRO DA SILVA	233,00	699,00	Homologado em 04/11/2025 11:05:41 Por: Othon Luiz Machado Maranhão

0009 - Estabilizador e extensão elétrica

Equipamento que protege aparelhos eletrônicos contra oscilações de energia e proporciona maior alcance através de cabos prolongadores.

Especificações Técnicas:
• Estabilizador: potência mínima de 500VA
• Extensão: comprimento mínimo de 5 metros
• Tomadas: padrão ABNT NBR 14136
• Proteção contra surtos elétricos - Estabilizador - Valor Referência: 487,77

Fornecedor	Valor Final	Valor Total	Situação
58.592.912 PETERSON STIEG LEMES	440,00	1.760,00	Homologado em 04/11/2025 11:05:41 Por: Othon Luiz Machado Maranhão

0010 - Equipamentos para gravação e transmissão
Kit completo para gravação e transmissão de eventos, aulas e reuniões em formato híbrido ou remoto.

Especificações Técnicas:
• Câmera: resolução Full HD ou superior
• Tripé: ajustável até 1,7 m
• Microfone de lapela: com fio ou sem fio, captação de qualidade profissional
• Compatibilidade: múltiplas plataformas de streaming - Kit Completo - Valor Referência: 4.077,67

Fornecedor	Valor Final	Valor Total	Situação
LICITAPUAVA COMERCIO E REPRESENTACOES LTDA	4.073,89	8.147,78	Homologado em 04/11/2025 11:05:41 Por: Othon Luiz Machado Maranhão

0011 - HD externo para transporte e armazenamento de conteúdo digital
Dispositivo de armazenamento portáteis ideais para transferência segura de materiais didáticos e arquivos diversos.
Especificações técnicas:
- HD externo



- Capacidade mínima 1 TB
- Interface: USB 3.0 ou superior
- Compatibilidade: Multipataforma - EXBOM - Valor Referência: 361,48

Fornecedor	Valor Final	Valor Total	Situação
W. CARNEIRO DA SILVA	361,00	1.444,00	Homologado em 04/11/2025 11:05:41 Por: Othson Luz, Machado Maranhão

Othson LUZ, Machado Maranhão
Autoridade Contratante

